ANAIS

Pissarlekar

ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA

ANAIS

II SÉRIE

VOLUME 1

P
3231

LISBOA ⚜ MCMXLVI

25 x 19

TÁBUA DAS MATÉRIAS

1543-1943 — DESCOBRIMENTO DO JAPÃO PELOS PORTUGUESES NO ANO DE 1543 ..... Pág. 17

GEORG SCHURHAMMER

ESTUDOS SOBRE D. JOÃO II 173

JOAQUIM BENSAÚDE

O DR. PEDRO DE ALPÕE, PARTIDÁRIO DO PRIOR DO CRATO 261

ANTÓNIO MACHADO DE FARIA

1543-1943

O DESCOBRIMENTO DO JAPÃO PELOS PORTUGUESES NO ANO DE 1543

escrito pelo
Académico Correspondente Alemão
P. GEORG SCHURHAMMER, S. J.

e traduzido do original alemão pelo
Académico de Número
P. FRANCISCO RODRIGUES, S. J.

ÍNDICE DAS MATÉRIAS

Pag.

Índice das matérias 11

Obras citadas 13

Prefação 15

PRIMEIRA PARTE. SUPOSTAS OU REAIS NOTICIAS DO JAPÃO ANTES DE 1543. 17

1. Aurea Chersoneso. Claudius Ptolemäus (ca. 150 A. C.)..... 18
2. Wâkwâk. Ibn Khordâdzbeh (848-886)..... 25
3. Cipangu. Marco Polo († 1324)..... 32
4. Dandin. Fr. Odorico de Pordenone O. F. M. (1330)..... 42
5. Ochia. Fr. Guillaume O. P. (1345)..... 47
6. Jaua. Nicoló dé Conti (1415-1439)..... 49
7. Saponin (1501)..... 56
8. O nome Japão numa instrução do Rei D. Manuel do ano de 1505?..... 59
9. Léquios e Goros (1462-1544)..... 60
10. Léquios e Jampon (1514)..... 81
11. Japão numa carta de D. João de Castro (1540)?..... 84

Conclusão final 85

SEGUNDA PARTE. O DESCOBRIMENTO DO JAPÃO PELOS PORTUGUESES (1543). 87

1. Escalante Alvarado (1549)..... 88
2. Xavier (1548-1552)..... 92
3. Mendes Pinto (1554)..... 95
4. António Galvão († 1557)..... 96
5. Diploma imperial para Tatatoki Danjô (1558)..... 97
6. Otomo Yoshishige (1577)..... 98
7. Fróis (1578)..... 99
8. Yofo Paulo, Monogatari († 1596)..... 101
9. Dairiuji Bunji, *Teppô Ki* (1596-1614), com as adições da crónica da família Yaita..... 102
10. Lucena (1600)..... 105
11. Diogo do Couto (1612)..... 106
12. João Rodrigues Tçuzu, *História da Igreja do Japão* (1633)..... 107
13. As ulteriores notícias japonesas..... 112

Conclusão final 116

TERCEIRA PARTE. FOI MENDES PINTO UM DOS DESCOBRIDORES DO JAPÃO? 133

1. Bibliografia 135
2. A Vida 136
3. A *Peregrinação* 141
4. Juízo sobre a *Peregrinação* 144
5. Notícia de Mendes Pinto sobre o descobrimento do Japão 146
   Informação de Mendes Pinto (1582) 146
   Peregrinação de Mendes Pinto (1582) 147
   Conclusão final 157

OBRAS CITADAS

AYRES, CHRISTOVAM: *Fernão Mendes Pinto. Subsidios para a sua biographia e para o estudo da sua obra.* Lisboa 1904 (Historia e Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa, nov. ser., Classe de Sciencias Moraes. Tomo X, Parte I). *Fernão Mendes Pinto e o Japão. Pontos controversos. — Discussão. — Informações novas.* Lisboa 1906 (Historia e Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa, nov. ser., Classe de Sciencias Moraes. Tomo X, Parte II).

BARBOSA, DUARTE: *Livro de Duarte Barbosa.* Lisboa 1867 (Collecção de Noticias para a historia e geographia das nações ultramarinas que vivem nos dominios portuguezes publ. pela Academia Real das Sciencias. Tomo II, Segunda edição, p. 235-388).

BARROS, JOÃO DE: *Da Asia.* Lisboa 1777-78, 4 t.
Cartas de Affonso de Albuquerque, publ. sob a direcção de R. A. de Bulhão Pato. Lisboa 1884-1935, 7 t. (Collecção de Monumentos Inéditos para a história das conquistas dos Portugueses em África, Ásia e América t. XXII-XVII).

CASTANHEDA, FERNÃO LOPES DE: *Historia do descobrimento & conquista da India pelos Portugueses. 3.ª edição conforme a edição princeps, por Pedro de Azevedo* (e *P. M. Laranjo Coelho*). Coimbra 1924-1933, 4 t. (Scriptores Rerum Lusitanarum, Serie A).

CORREA, GASPAR: *Lendas da India, publ. sob. a direcção de R. J. de Lima Felner.* Lisb a 1858-64, 4 t. (Collecção de Monumentos Inéditos para a história das conquistas dos Portuguezes em África, Ásia e América t. I-IV).

CORTESÃO, ARMANDO: *Cartografia e cartógrafos portugueses dos séculos XV e XVI.* Lisboa 1935, 2 t.

DALGADO, SEB. RODOLFO: *Glossário Luso-Asiático.* Coimbra 1919-21, 2 t.

DAMES, MANSEL LONGWORTH: *The Book of Duarte Barbosa, translated... and annotated by...* London 1918-21, 2 t. (The Hakluyt Society, Second series, n. XLIV & XLIX).
Epistolae S. Francisci Xaverii aliaque e eius scripta. Ed. G. Schurhammer S. I. et I. Wicki S. I. Romae 1944-45, 2 t.

FERRAND, GABRIEL: *Introduction à l'Astronomie nautique arabe,* Paris 1928. *Malaka, le Malâyu et Malâyur.* No: *Journal Asiatique* 11 (1918) 391-484; 12 (1918) 51-154. *Relations de voyages et textes géographiques arabes, persans et turks relatifs à l'Extrême-Orient du VIII^e au XVIII^e siècles traduits, revus et annotés.* Paris 1913-14, 2 t.

FREITAS, JORDÃO DE: *Literatura de viagens.* Na: *História da Literatura Portuguesa Illustrada, Publ. sob a direcção de A. Forjaz de Sampaio.* Vol. 3 (Paris-Lisboa 1931) 50-64.

FRÓIS S. I., LUÍS: *Die Geschichte Japans (1549-1578). Nach der Handschrift der Ajudabiblothek in Lissabon übersetzt und kommentiert von G. Schurhammer und E. A. Voretzsch.* Leipzig 1926.

GODINHO DE EREDIA: *Malaca, l'Inde orientale et le Cathay. Fac-simile du manuscrit original authograph de la Bibliothèque Royale de Belgique publié par Léon Janssen.* Bruxelles 1881.

GROUSSET, RENÉ: *Histoire de l'Extréme-Orient.* Paris 1929.

HAAS, HANS: *Geschichte des Christentums in Japan.* Bd. I. Tokyo 1902.

HARVEY, G. E.: *History of Burma.* London 1925.

HERRMANN, ALBERT: *Historical and Commercial Atlas of China.* Cambridge, Mass. 1936.

KOELLIKER, O.: *Die erste Umseglung der Erde durch Fernando de Magallanes.* München 1908.

MANFRONI, C.: *Relazione del primo viaggio in torno al mondo di Antonio Pigafetta.* Milano 1928.

MENDES PINTO, FERNÃO: *Peregrinação. Edição popular com uma noticia, notas e glossario, por J. I. de Brito Rebello.* Lisboa 1908, 4 t.

MILLS, J. V.: *Eredia's Description of Malaca, Meridional India, and Cathay. Translated from the portuguese with notes.* Singapore 1930 (Journal of the Malayan Branch of the Royal Asiatic Society, vol. VIII, Part. I).

MONUMENTA XAVERIANA. Matriti 1900-1912, 2 t. (Monumenta Historica Societatis Jesu).

MURDOCH, JAMES (in collaboration with Isoh Yamagata): *A History of Japan during the century of early foreign intercourse (1542-1651).* Kobe 1903.

NACHOD, O.: *Geschichte von Japan.* Gotha 1906, Leipzig 1929-30, 2 Bde.

OKAMOTO, I. E ABRANCHES PINTO, J.: *Mendes Pinto e o descobrimento do Japão.* Em: *Relações entre Portugueses e Japoneses. Boletim da Sociedade Luso-Japonesa* I (Toquio 1929) 78-84.

PAULY-WISSOWA: *Real-Encyclopädie der classischen Altertumswissenschaft.* Stuttgart 1894 ss.

PERAGALLO, PROSPERO: *Leone Pancaldo.* Lisboa 1895.

REBELLO, GABRIEL: *Informação das cousas de Maluco.* Na: *Collecção de noticias para a historia e geografia das nações ultramarinas... publ. pela Academia Real das Sciencias.* Tomo VI. Lisboa 1856, 143-312.

RODRIGUES TÇUZU S. I., JOÃO: *Historia da Egreja do Japão* (Ms. da Biblioteca da Ajuda, Lisboa, códice 49-4-53).

RUGE, SOPHUS: *Geschichte des Zeitalters der Entdeckungen.* Berlin 1881.

SCHURHAMMER S. I., GEORG: *Der heilige Franz Xaver.* Freiburg i. B. 1925.
Fernão Mendes Pinto und seine «Peregrinaçam». Sonderdruck aus «Asia Major» Vol. III. Leipzig 1927.
P. Johann Rodriguez Tçuzzu als Geschichtsschreiber Japans. No: *Archivum Historicum Societatis Iesu* 1 (1932) 23-40.
Die zeitgenössischen Quellen zur Geschichte Portugiesisch-Asiens und seiner Nachbarländer zur Zeit des hl. Franz Xaver (1538-1552). Leipzig 1932.

VAN DEN WYNGAERT O. F. M., ANASTASIUS: *Sinica Franciscana.* Quaracchi 1929. vol. I.

YULE, HENRY & BURNELL, A. C.: *Hobson-Jobson. A Glossary of colloquial anglo-indian words. New adition edited by William Crooke.* London 1903.

* * *

Abreviaturas: ARSI: Archivum Romanum Societatis Iesu.
Epp. Xav.: Epistolae S. Francisci Xaverii, ed. G. Schurhammer S. I. e I. Wicki S. I. (Romae 1944-45).

PREFAÇÃO

Entre os muitos descobrimentos dos audazes navegadores portugueses nos séculos XV e XVI tem o primeiro lugar, pelo vasto alcance de suas consequências, o do Japão, cujo quarto centenário celebramos neste ano de 1943.

O número de autores que escreveram deste memorável acontecimento forma legião, e entre eles está um nome que tem lugar de honra na história da literatura portuguesa: o do imortal autor da Peregrinação, *Fernão Mendes Pinto, que para si pretende reivindicar o louvor de ser um dos três descobridores daquele remoto arquipélago.*

Fernão Mendes pintou no seu romance, a cores brilhantes, o descobrimento do Japão. Outros autores examinaram com minuciosa crítica os escritos de seus predecessores. Tem escopo mais modesto a nossa contribuição, que deve e agradece a sua origem a incitamento de Sua Excelência o Senhor Professor Doutor António Faria Carneiro Pacheco, Embaixador Extraordinário junto da Santa Sé.

Para demonstrar que foram os Portugueses os primeiros europeus que pisaram o solo do Japão, e com direito se ufanam do título honroso de descobridores daquelas terras, apresentamos na primeira parte todos aqueles textos que tratam, real ou supostamente, da região do Sol Nascente

e provam que antes de 1543 nenhum europeu abordou àquelas afastadas Ilhas. Na segunda Parte damos, em série cronológica e com seu comentário crítico, os textos que dizem respeito ao descobrimento do Japão. Na terceira parte, finalmente, discutimos a tão debatida questão se Fernão Mendes se contou com verdade entre os descobridores das Ilhas Nipónicas.

As actuais circunstâncias da guerra impediram de muitas maneiras e demoraram o nosso trabalho. Oxalá que ele saia a lume, como pequena satisfação da grande dívida de agradecimento que o Ocidente e o Oriente e, mais que todos, nós mesmos, temos para com a pátria de Camões e Fernão Mendes, de Vasco da Gama e Albuquerque e de seus gloriosos descendentes.

Roma, 25 de Outubro de 1943.

Georg Schurhammer S. J.

PRIMEIRA PARTE

SUPOSTAS OU REAIS NOTÍCIAS DO JAPÃO ANTES DE 1543

NAS páginas seguintes tratamos do conhecimento do Japão anteriormente ao ano de 1543, como introdução do capítulo sobre o descobrimento do Japão. Reunimos para esse efeito os textos dos autores ocidentais, árabes e persas, que acerca do Japão escreveram relações de supostas ou verdadeiras notícias. Extes textos, rectamente interpretados, deveriam mostrar que os Portugueses foram os primeiros ocidentais que puseram o pé em terras japonesas; e que a eles devemos as primeiras, minuciosas e certas informações daquele longínquo arquipélago e reino do Sol Nascente.

1. AUREA CHERSONESO

CLAUDIUS PTOLEMÄUS (CA. 150 A. D.)

A Geografia de Ptolemäus, composta em Alexandria no Egipto, uns 150 anos antes de Cristo, apresenta-nos a soma de conhecimentos geográficos do mundo antigo num tempo em que o império romano tinha atingido os termos da sua maior expansão. Esta obra, sempre, uma e outra vez, copiada e desde 1464 impressa, exerceu, como nenhuma outra, enorme influência nos estudos geográficos da idade média. Apesar das muitas edições e traduções, ainda hoje nos falta uma edição completa, e crítica do texto original grego, que satisfaça a todas as exigências modernas. O melhor manuscrito grego, o códice *Urbinas Graecus*, 82, de posse da Biblioteca Vaticana, foi publicado em 1932 por ordem do Sumo Pontífice Pio XI [1]. Na opinião de Fischer os mapas, juntados ao texto, remontam igualmente a Ptolemeu [2].

Interessa-nos aqui o mapa 11 da Ásia, e o texto que o acompanha no segundo capítulo do sétimo livro da *Geografia*, que trata da Indo-China e da Ásia oriental, especialmente o parágrafo sobre a Áurea Chersoneso (Aurea Chersonesus), a qual, segundo uns intérpretes, é a península de Malaca [3], e segundo outros [4], essa península com a Samatra [5]. Reproduzimos o texto, conforme a edição de Basileia de 1552 [6]:

«*Chrysae vel aureae Chersonesi:*

Tacola Emporium [7]	160°	15′	lat.,	4°	15′	long.
Promotorium post ipsam	158	40	»	2	40	»
Chrysoanae fluminis ostia [8]	159	0	»	1	0	»
Sabanae Emporium [9]	160	australis			3	»
Palandae fluminis ostia [10]	161	»			2	»
Maleucolon promontorium [11]	163	»			2	»
Attabae fluminis ostia [12]	161	»			1	»

Coli civitas [13]	164°	20′	aequinoct.			
Perimula [14]	163	15		2°	40′	long.
Perimulicus sinus [15]	162	30		4	15	»

Et flumina quae per auream Chersonesum fluunt invicem commiscentur, primum a dorsis superiacentibus Chersoneso, sine nomine, ex quibus unus ad Chersonesum fluens primo Attabam scindit circa 161° 30′ : 3° 20′; reliquus autem fit Palandas» (133-434) [16].

Nova interpretação da Aurea Chersoneso deram-na alguns Geógrafos do fim do século XVI. Quando Marco Polo falava da grande riqueza de oiro no Cipangu, isto é, Japão, cuidavam os editores de Ptolemeu, como Magini e Mercator, ver o Japão na Áurea Chersoneso de Ptolemeu. Já o P. João Rodrigues Tçuzu S. J. [17] (1633) rejeitava essa interpretação como impossível. Assim escreve ele:

CAPÍTULO IV

SE ANTIGAMENTE HOUVE NOTICIA DESTAS ILHAS ENTRE OS EUROPEOS E TEMPO EM QUE A PRIMEIRA VEZ FORÃO DESCUBERTAS PELOS PORTUGUEZES

Entre os modernos não faltarão geographos graves que tiverão para sy, que os antigos tiverão noticia das Ilhas de Japão, e que era Chrise ou Aurea Chresonesso que *Ptolomeu* poem na sua Geographia, e que o rio de Cantão era o Gange tam celebrado dos antigos, e a Ilha de Samatra a Taprobana ou Salice de Ptolomeu e a Ilha de Ceylão, que está junto ao Cabo de Comory, era a Ilha chamada por Ptolomeu. Este foi o parecer do Geraldo *Mercador* [18], choripheu dos geographos destes tempos, a quem seguio Habram *Ortellio* em seu Theatro do mundo [19], e João Antonio *Magina* na sua Geographia, e nos commentarios sobre a geographia de Ptolomeu [20]; e outros authores modernos, movendo-se a isto por certas difficuldades que se lhes offerecerão na geographia de Ptolomeu destas partes, as quais na verdade para os que nestas partes andão e as veriguam com o que Ptolomeu dellas disse, não são difficuldades, querendo estes authores, estando em Europa por congeituras, e falsas informaçoens adevinhar o que cá está neste Oriente tão remoto de seus olhos, não dando credito ao que João de *Barros*, historiador tão grave e

verdadeyro, tão apuradamente tratou destas mesmas couzas [21] nem ao que outros authores portuguezes, que nestas partes andarão, e com muita verdade e clareza, depois de varios exames, escreverão dellas, averiguando toda a costa da India seus promontorios e ilhas, de que Ptolomeu tratou, por onde abertamente se enganarão com suas falsas conjeituras e confundirão toda a costa da India e ilhas e os cabos, promontorios e rios, de que Ptolomeu falla na sua Geographia destas partes. Porque *nem Marino Tiro* [22] *nem Ptolomeu, nem alguns outros dos antigos teve noticia alguma de Japão*, pois no tempo que elles escreverão por informaçoens dos que navegavão á China, estas ilhas nenhũa comunicação nem trato tinhão com a China, que tão perto está delles, por estarem ainda muito inculta, e muitas partes dellas maritimas e fronteyras à China se povoarão depois disso e somente tinhão algua communicação com os Corianos [23] seus vezinhos, e esse raro naquelle tempo. Por cuja via tendo noticia da China a primeira vez, que com ella se comunicão, conforme as suas historias e as sinicas, foi pelos annos do Senhor 58, e Marino Tiro, floreceo depois de Christo Nosso Senhor 60 annos e Ptolomeu 140 e assim não podião ter noticia nem era a Áurea Chresoneso naquelle tempo tão afamada e frequentada. E athé tempo que estas Ilhas forão descubertas pelos Portuguezes, como logo diremos, nenhũa outra nação tirando os Chinas e Corias seus vezinhos tinhão noticia alguma de Japão nem trato com elle, nem os Japoens navegavão mais que athé a China e Còray por estarem cá no cabo do mundo, no meyo deste vasto e immenço mar oriental como termo e marco do Oriente.

E pela mesma rezão os Japoens antes de tratarem com os Portuguezes, nenhuma outra noticia tiverão de outras naçoens do universo mais que da China e Còray, e hũa pouca de Tartaria; e de mil annos para cá depois della passarem da China e Còray, as seytas dos Gimonosofistas Indianos [24], tiverão a primeira vez huma confuza noticia, por fama que havia India, a fora a China que elles cuidavão ser todo o mundo. Donde vem que ainda agora fallando de todo o mundo, chamão-no os tres Reynos que cuidavão só haver nelle s. s. Japão, China e India ficando Coria, e a Tartaria incluida na China como arrabaldes della; mas depois que tratarão com os Portuguezes, e naquelle Reyno entrou a Ley de Deos, de todo elle tem já conhecimento, e feito muy differente conceyto do que dantes tinhão.

Mostra-se tambem claramente não poder ser o que dizem estes authores pela forma da terra que Ptolomeu erradamente dá à China, subindo com a costa da China athé altura de 17 gr. boreaes, e dahi torna a descer com a Costa para o Sul athé 4 gr. austraes alem da linha equinocial, fechando todo o mar do Oriente com hũa terra incognita, com que faz aquelle ceo grande que elles chamão Signus magnus [25], decendo com a Costa para o Sul de 17 gr. boreaes, 21 gr. chegando athé 4 gr. austraes alem da equinocial, havendo de subir com a Costa da China dos 17 gr. para o norte os ditos 21 gr., para ficar a Costa da China certa, como he na verdade, e a

metropoli da China, em 35, ou 36 gr. do norte, como naquelle tempo estava, conforme seus annais, e ficar o mar Oriental aberto como está in re; o que tudo advertio muito bem João Antonio Magino em seus comentarios sobre a Geographia de Ptolomeu; *donde fica claro não serem as Ilhas de Japão Aurea Chresoneso*, mas ser a Ilha Samatra junto a Malaca, a qual tambem há a Joava menor de Marco Paulo [26] e a Ilha Aurea de Ophir, idest India, onde hião as naos d'el-rey Salamão; nem o Rio Gange ser o de Cantão, mas o de Bengala, e Ceylão ser a Taprobana de Ptolomeu de fronte do Promontorio Cory, que agora chamão Cabo de Comory; como larga e evidentemente se mostra em huma Geographia destas partes ordenadas com suas taboas geraes, e particulares da qual athé agora em Europa não tiverão noticia, por ser cá feita com muita deligencia [27].

O tempo, em que estas Ilhas começarão a ser mais conhecidas, e hirem dellas navios à China e da China a ellas frequentemente, foi dos annos do Senhor de 650, por diante na monarchia chamada pelos Chinas Tam [28], e pelos Japoens Tò, e ao Reyno da China, Taytò, no qual tempo tiverão os Reys de Japão muita communicação com os da China, onde de Japão hião frequentemente e continuarão athé o Tartaro dominar a China, ao qual Japão não quiz obedecer. E tornarão a continuar depois de Tartaro botado da China, nesta monarchia Tay min [29], ou conforme aos Japoens, Tay mey, onde hião cada tres annos do reconhecimento à China por embaxadores. E haverá perto de 90 annos que este trato se cortou por Japão arder em guerras sem obedecerem ao proprio Rey, e virem de Japão à China muitas armadas de piratas a roubar assolando varios lugares maritimos, e ainda do sertão pelos Rios dentro com que os chinas cobrarão grande odio, e medo aos Japoens tendo-os por inimigos capitaes [30], donde se vee claramente que estas Ilhas antigamente não forão conhecidas fora da China. E parece permissão divina, e que Deos Nosso Senhor ordenou, que este comercio com os chinas se cortasse para abrirem os Portuguezes quazi no mesmo tempo para que por essa via entrar e levar lá o Evangelho».

NOTAS

[1] CLAUDII PTOLEMÆI, *Geographiæ codex Urbinas græcus 82 phototypice depictus* (Lugduni Batavorum-Lipsiæ 1932), 4 partes em 2 volumes. O vol. I editou-o José Fischer S. J., o vol. II Pio Franchi de' Cavalieri. Fischer trata minucio-

samente da vida, das obras, dos manuscritos e da bibliografia de Ptolemeu, bem como do influxo de sua *Geografia* nos Gregos, Bisantinos, Siros, Árabes, Romanos e Alemães.

[2] Ibidem. Vol. I, parte primeira, pp. 104-171.

[3] De obras recentes vejam-se: G. E. GERINI, *Researches on Ptolemy's Geography of Eastern Asia* (London 1909), cujas fantásticas identificações são na maior parte rejeitadas; os artigos assinados por Tomaschek, Herrmann e Stein, sobre o nome da Áurea Chersoneso em PAULY-WISSOWA, *Real-Encyclopädie der classischen Altertumswissenschaft* (Stuttgart 1894 ss.), como também ALBERT-HERRMANN, *Historical and Commercial Atlas of China* (Cambridge, Mass. 1935), Mapa 27.

[4] Já o historiador João de Barros defendia a opinião de que a travessia de Malaca era desconhecida na antiguidade, e Ptolemeu por isso tivera Samatra por uma península (*Asia* [Lisboa 1777] 2, 6, 1, p. 3 e 3, 5, 1, pp. 505-506). Mas Manuel Godinho de Heredia na sua *Declaraçam de Malaca*, escrita em Goa no ano de 1613, admitia que Samatra estava antigamente entre o Cabo Rachado (Tanjong Tuan) e T. Balvala (Tanjong Medang), ligada por um istmo com a terra firme de Malaca (*Malaca, l'Inde Orientale et le Cathay, publié par Léon Janssen* [Bruxelles 1881], pp. 13-14 23-24).

[5] Assim WILHELM VOLZ, *Südost-Asien bei Ptolemäus*, na *Geographische Zeitschrift* 17 (1911) 31-44 e R. HENNIG, *Ostasien bei Ptolemäus*, ib. 36 (1930) 257-273.

[6] *Cl. Ptolemaeus Geographiæ... Libri* VIII (Basileæ 1552).

[7] *Tacola:* Tiku na Samatra ocidental (G. de Heredia), porto na ponta norte da Samatra (Volz), Takuwatung ao Sul do Istmo de Kra (Herrmann em *Pauly Wissowa* IV A [1932]2057), Talaittakolam, em árabe Kalah, hoje Ayethema a Leste da foz do Sittang (G. FERRAND, *Relations de voyages et textes géographiques, arabes, persans et turks relatifs à l'Extrême-Orient* [Paris 1913] 647, n. 5) na Birmânia inferior.

[8] *Rio Chrysoana:* o Irrawaddy (Tomaschek em PAULY-WISSOWA 3 [1899] 2519; cf. 3 [1898] 2511-12); o aurífero rio Anei na Samatra (Volz). Entre Priaman e Padang tem o grande mapa de Samatra de Valentin o lugar Annes *(Oud en Nieu Oost-Indien* [Amsterdam 1726], Deel V, 2, p. 8) e Valentin menciona em particular os lugares aqui situados, ou rios, onde o oiro se lava. O interior do país é a famosa terra do oiro de Minangkabau (ib. 16).

[9] *Sabana:* Singapura, diante da qual se estende o Estreito de Sabam (Tomaschek em *Pauly-Wissowa* 3 [1899] 2511-12; cf. I A [1920] 1532). Volz põe o porto para o sul de Samatra.

[10] *Rio Palanda:* Pahang? (Herrmann em *Pauly-Wissowa* 18 [1942] 2514), Kelantan i. e. Falânda em *Ibn Mâjid* 1490 A. D. (FERRAND, ib. 37 [1937] 799-801). Talvez o rio Selebar, que desagua não longe da baía de Pulau?

[11] *Cabo Maleucolon:* «altura abatida de Maleo» (Volz), «Malaia ocidental» (YULE, *Hobson-Jobson* [London 1903] 545). Malâyu é velho nome da Samatra, especialmente de Minangkabau (FERRAND, *Malaca*, no *Journal Asiatique* 11 [1918] 477 e 12 [1918] 78). O cabo Labuan ao norte de Pahang? (Herrmann em PAULY-WISSOWA 14 [1930] 898). Talvez o cabo do sudoeste de Samatra? Entre ele e a baía de Pulan há um lugar Melajo.

[12] *Rio Attaba:* o rio Indau na península de Malaca, ao norte do cabo Romania? *Tomaschek em PAULY-WISSOWA* 2 [1896] 2152-53). O nome malaio Aek Toba ou rio Toba? (Volz).

[13] *Coli:* Kelantan, o *Ko-lo* do tempo dos T'ang (*Gerini-Herrmann* em PAULY-WISSOWA 11 [1922] 1073-74). Segundo Ferrand o *Ko-lo* dos Chineses e o *Kala* dos Árabes é *Kra* na costa ocidental do istmo de Kra (*Malaca* 11 [1918] 401, n. 3); seria por isso diferente do nosso Coli.

[14] *Cidade de Perimula:* segundo Ferrand ao norte da foz do Kelantan, pois Ibn Mâjid em 1490 faz menção de um Cabo Bîrmul na embocadura deste rio (PAULY-WISSOWA 37 [1937] 799-801).

[15] *Enseada de Perimula:* enseada de Siam (ib.).

[16] Tomaschek recorda a enredada conformação da enseada ao norte da ilha de Singapura com a entrada a Leste e Oeste, e a embocadura do rio Johore (PAULY-WISSOWA 2 [1896] 2152-53). Os rios de Muar e Pahang são, no seu curso superior, separados sòmente por uma estreita extensão de terreno pantanoso, sobre o qual se rebocam os barcos (cf. J. V. MILLS, *Eredia's Description of Malaca*, em *Journal of the Malayan Branch, Royal Asiatic Society* 8, 1 [1930] 94).

[17] *João Rodrigues* nasceu pelos anos de 1561 em Sernancelhe (bispado de Lamego), foi para o Japão em 1576, e lá entrou na Companhia de Jesus no ano de 1580. Como procurador da sua Ordem teve de ir muitas vezes à corte de Hideyoshi, que dele se servia como de intérprete, pelo que lhe deram o sobrenome de *Tçuzu* (intérprete). Era excelente conhecedor da língua e literatura japonesa e compôs em Macau a sua *Historia da Igreja do Japão*, que por sua morte deixou incompleta em 1633. Citâmo-la conforme a cópia da Ajuda (*Jesuitas na Asia 49-4-53*). Cristóvão Aires publicou (não sem muitos erros) alguns capítulos no seu valioso estudo

Fernão Mendes Pinto e o Japão. Pontos controversos (Lisboa, 1906). O nosso trecho encontra-se nas fls. 23-24, em *Ayres* 132-33. Sobre *Tçuzu* veja-se G. SCHURHAMMER S. J. *P. Johann Rodriguez Tçuzu als Geschichtsschreiber Japans* no *Archivum Historicum Societatis Iesu* 1 (1932) 23-40.

[18] *Claudii Ptolemæi Alexandri Geographiæ Libri octo Græco-Latini, Latinè primum recogniti et emendati, cum tabulis geographicis ad mentem auctoris restitutis per Gerardum Mercatorem* (Francofurti 1605) 176.

[19] ABRAHAM ORTELIUS, *Theatrum Orbis Terrarum* (Antuerpiæ 1570, última edição ib. 1612).

[20] *Geographiae universae tum veteris tum novae absolutissimum opus duobus voluminibus distinctum... Cl. Ptolemaei Pelusiensis geographicae enarrationis Libri octo, quorum primus... commentariis uberrimis illustratus est a Jo. Ant. Magino patavino* (Venetiis 1596). No segundo volume, fl. 268, adverte que Mercator considerava o Japão como a Áurea Chersoneso de Ptolemeu e ajunta: «A verdade é que Ptolemeu a coloca debaixo do Equador, mas a relação dela com as outras ilhas Bornei, Sindae etc. faz verosímil a opinião de Mercator, principalmente porque, segundo Ptolemeu, a ilha é principal e rica de oiro, o que só quadra ao Japão».

[21] *Asia* 2, 6, 1, pp. 13-14; 3, 5, 1, pp. 505-511.

[22] O geógrafo Marinus de Tyrus é sòmente conhecido pelas citações de Ptolemeu.

[23] Cf. AYRES, *Pontos* 127-31.

[24] Budistas.

[25] Que Ptolomeu se engane fazendo correr para o Sul e não para o Norte o *Sinus magnus*, isto é, o Golfo de Sião, desde Zabae (Champa), mostraram-no as navegações dos portugueses, como explica Barros (1, 9, 1, pp. 299-300).

[26] Também os geógrafos árabes dão muitas vezes a Samatra o nome de *Java* (Cf. YULE 454 866-67).

[27] Tçuzu queria ajuntar à sua Historia do Japão uma descrição da Ásia com seu mapa (Cf. SCHURHAMMER, *P. Johann Rodriguez Tçuzu* 30).

[28] A dinastia de T'ang.

[29] A dinastia Ming.

[30] Veja-se A. TSCHEPE S. J., *Japans Beziehungen zu China seit den ältesten Zeiten bis zum Jahre 1600* (Jentschoufu 1907) e a lista cronológica no *Journal Asiatique* 226 (1935) 90-115.

2. WÂKWÂK

IBN KHORDADZBEH (848-886)

Abû'l-Kâsim 'Obaydallah ibn 'Abdallah ibn Khordâdzbeh descendia de uma família persa e era director dos Correios em Sâmarra no Tigris, quando, entre 844 e 848 (última redacção em 886), escrevia a sua afamada obra *Kitâb al-masâlik wa=al-mamâlik* (Livro dos Itinerários e Reinos), que veio a ser uma rica mina para futuros geógrafos árabes e persas[1]. Nele vem também a falar do itinerário da Indo-China para a China [2].

TEXTO

«La distance entre Djâba [3] et Mâyt est petite... En partant de Mâyt, on trouve à gauche l'île de Tiyûma [4]... De là on va, en cinq journées, au Khmèr [5]... Du Khmèr au Champa [6], trois journées, en suivant la côte... Du Champa à Lûkîn [7], qui est la première échelle de la Chine, cent parasanges [léguas], par la route de terre et de mer... On va de Lûkîn à Khânfû [8], qui est l'échelle la plus considérable de la Chine, en quatre journées par mer et vingt journées par terre... *A l'orient de la Chine sont les pays de Wâkwâk*, qui sont tellement riches en or, que les habitants fabriquent, avec ce métal, les chaînes de leurs chiens et les colliers de leurs singes. Ils portent des tuniques brochées d'or. On y trouve encore du bois d'ébène d'excellente qualité.... A l'extrémité de la Chine, en face de Kânchû, il y a un pays montagneux nommé Sîlâ [9], et divisé en plusieurs principautés. L'or y abonde. Les Musulmans qui s'y rendent s'établissent définitivement dans cette contrée, à cause de tous les avantages qu'elle présente. On ignore ce qui est situé au delà [10]... Du Wâkwâk, on exporte l'or et l'ébène... La longueur de cette mer, depuis Kolzum [11] jusqu'au Wâkwâk est de 4.500 parasanges».

Nos autores árabes e persas, de tempos posteriores, ocorre com frequência o nome de Wâkwâk em sempre novas formas e mares, como país, ilha, arquipélago de 100, 1.600, 1700 ilhas, ora a Oeste ora na beira

oriental do grande Oceano, que se estende da África até á China, junto de Sofala, das Komores, das Maldivas, ao oriente da China, de Camboja, perto de Java, a Oeste de Samatra, já com as indicações do Ibn Khordâdzbeh, já com novos fantásticos enfeites. Wâkwâk torna-se por este modo a ilha encantada que todos buscam e ninguém encontra [12].

Autores como De Goeje [13], Van der Lith [14], Nachod [15] e Herrmann [16] identificam Wâkwâk com Japão. Segundo eles, é a forma árabe do antigo nome chinês do Japão Wa-kuo, no dialecto de Cantão Wo-kwok, em japonês Wa-koku (a terra Wa). Ferrand procura outra explicação. Adverte que já Ibn al-Fakîh (902 A. D.) distingue expressamente dois países deste nome e confronta os lugares de geógrafos árabes e persas sobre os dois, o Wâkwâk africano e chinês. O primeiro identifica-o com Madagáscar (Vahwák em língua malgache=povo), o segundo com Samatra (Pakpak, região interior de Barus na Samatra ocidental) [17].

Ferrand não o tem por absolutamente impossível, mas julga verosímil que Wâkwâk nos autores árabes e persas signifique Japão. Os fundamentos são estes:

1. Ibn Khordâdzbeh declara que não se sabe o que esteja para lá de Sîlâ.

2. O nome *Wa*, por ser humilhante para o Japão, já em 670 fora oficialmente substituído por *Nippon* na Coreia e na China [18].

3. O Japão, conforme o testemunho de Marco Polo, não exportava ouro.

4. O ébano não é, nas fontes chinesas, contado entre os artigos de exportação do Japão.

5. O comerciante Sulaymân, que estava na China, escreve, em 851, que seus compatrícios não navegam para Sîlâ [19], e temos aqui mais bem fundada razão para crer no seu testemunho do que a Ibn Khordâdzbeh, que escreveu na Mesopotâmia e nunca esteve na China.

6. Ibn Mâjid (1490) e Sulaymân al-Mahrî (ca. 1515), que dão um compêndio de toda a ciência, velha e nova, dos pilotos árabes, nada sabem da Coreia e do Japão.

A isto se responde:

1. Ibn Khordâdzbeh diz que não se conhece o que jaz para além, isto é, para o *norte* de Sîlâ.

2. O nome *Wa* ainda hoje é usado para designar Japão, se bem que com outros caracteres chineses. Nem é para estranhar que ainda no século IX os negociantes da Coreia empregassem, para significar o Japão, o nome Wa, principalmente sendo nesse tempo hostis as relações entre o Japão e Sîlâ [20].

3. O testemunho de Marco Polo vale para o século XIII. Para o ano de 804 testemunha a Crónica *Sam Kuk sa köi* que o rei do Japão fizera ao de Sîlâ um presente de 300 onças do ouro [21].

4. Ébano sempre se encontrou no Japão [22]. Macacos e cães também há provas de que os havia por esse tempo no Japão [23] e estofos preciosos eram o mais cobiçado artigo de exportação do Japão para Sîlâ [24].

5. Ibn Khordâdzbeh escrevia por 848 e Sulaymân por 851, quase contemporâneamente portanto [25]. Mas escreviam em lugares diversos e com diversos abonadores [26]. É claro que as informações de Sulaymân se referem a tempo mais antigo do que as de Ibn Khordâdzbeh, o que explica as vagas referências do primeiro e as notícias exactas do segundo. Os factos devem-se pois ter dado da maneira que segue. Quando Sulaymân navegou para a China, não tinha ainda nenhum de seus compatrícios feito viagem para Sîlâ, e, quando mais tarde escreveu a sua obra, não encontrara nenhum que lá tivesse estado; mas Ibn Khordâdzbeh encontrou pessoas abonadas, que *mais tarde* para lá tinham ido.

6. O reino de Sîlâ caiu em ruinas no ano de 934; a colónia de maometanos parece que aí se manteve por muito curta duração de tempo. Foram talvez as testemunhas autorizadas de Ibn Khordâdzbeh os únicos comerciantes maometanos que viajaram até à Coreia e de lá voltaram. É o que dão a entender as mal seguras e erradas notícias de todos os autores árabes e persas de tempos posteriores. Perdera-se de facto a tradição [27].

Estamos persuadidos de que Ibn Khordâdzbeh com o nome Wâkwâk

nomeia realmente o Japão. As suas notícias geográficas de todo o itinerário da China são exactas, como exactas são também as informações que ministra da Coreia, que é, segundo ele, um país montanhoso dividido em muitos reinos [28]. Não há o menor fundamento para considerar como pura fantasia a notícia de que os comerciantes maometanos aí se estabeleceram por certo tempo. Mas estes comerciantes ouviam forçosamente falar do Japão, que outrora esteve em relações contínuas com Sîlâ [29], precisamente por essa ocasião não muito amigáveis, e cuja ilha mais próxima, Tsushima, não distava mais de 50 quilómetros do porto principal de Sîlâ. Comerciantes árabes não há dúvida que não navegavam da Coreia para o Japão. Mostra-o a hostilidade recíproca de ambos os países. Os comerciantes da mesma nacionalidade que andavam na China nada sabiam do Japão. As circunstâncias da terra impediam qualquer conhecimento. Porquanto os árabes e japoneses comerciavam aqueles no Sul e estes no norte da China, e como os chineses queriam assegurar para si o monopólio do comércio, ocultavam a comerciantes estrangeiros a existência e o roteiro do Japão [30].

As notícias de Ibn Khordâdzbeh sobre Wâkwâk ficaram ininteligíveis a geógrafos árabes e persas de mais tarde (bem como as do comerciante Sulaymân sobre «as ilhas de Sîlâ») [31]. Procurou-se a desconhecida ilha aqui e acolá, misturaram-se as suas datas com outras, e daí nasceu aquela confusão que nos textos posteriores encontramos [32]. Só pelas duas frustradas tentativas dos Mongóis para conquistar o Japão (1274 e 1281) de novo saiu, por um momento, a ilha lendária da sua misteriosa escuridade [33], para logo nela outra vez desaparecer.

NOTAS

[1] Cf. G. FERRAND, *Relations* 21-33.

[2] Damos o texto conforme a tradução francesa, em Ferrand l. c., 28-32.

[3] Java.

[4] Pulo Tioman ao norte da estrada de Singapura.

[5] Camboja.

[6] Sul de Annam.

[7] Lukin na região do hodierno Hanoi no Tonking; cf. HERRMANN, mapa 39.

[8] Khânfû no rio Kuang, cerca da cidade moderna de Kanton. Cf. HERRMANN, mapa 39 segs.

[9] Reino no sudoeste da Coreia, em japonês Shiragi, 57 antes de Ch. até 934 A. D.

[10] Quer dizer *a norte* de Sîlâ.

[11] Jazia a norte de Suez.

[12] Os textos encontram-se em FERRAND, *Relations;* veja-se o índice ao nome Wâkwâk.

[13] M. J. DE GOEJE, *Arabische Berichten over Japon,* em *Verhandelingen der K. Akademie van Wetenschapen, Amsterdam, Letterkunde,* 2 Reeks, Deel 10 (1880) 179-185. Melhorada tradução francesa deste trabalho publicou-a de Goeje, com o título: *Le Japon connu des Arabes* no *Kitâb 'adjaïb al-Hind, Livre des merveilles de l'Inde par le capitaine Bozorg bin Shariyâr de Râmhormoz* (Leyde 1883-86) 295-307, editado por Marcelo Devic.

[14] Cf. FERRAND, *Relations* 586, n. 3.

[15] O. NACHOD, *Geschichte von Japan,* vol. 1 (Gotha 1906) 265-66.

[16] A. HERRMANN, mapa 55.

[17] GABRIEL FERRAND, *Le Wâkwâk est-il le Japon?,* no *Journal Asiatique* 220 (1932) 193-243. Cf. também o artigo, mais curto, do mesmo escritor: «Wakwâk oder Wâkwâk» na *Enzyklopädie des Islam* 4 (1934) 1196-1200.

[18] Cf. NACHOD I 101-102; II 264-273.

[19] Texto em FERRAND, *Relations* 46.

[20] Já no ano de 722 se tornam hostis as relações entre Sîlâ e Japão, não obstante fazer-se pelos anos adiante menção das usuais embaixadas entre os dois países (NACHOD II 1050-55). Desde 812 se recordam com frequência os assaltos que os piratas da gente de Sîlâ faziam ao Japão; tanto que em 812 as autoridades militares de Kyûshû propuseram ao governo japonês que, pelo perigo de espionagem, se não deixassem, para o futuro, entrar no Japão comerciantes de Sîlâ. A proposta foi rejeitada.

[21] NACHOD II 1058. De riqueza de ouro no Japão se fala muitas vezes desde a mais remota antiguidade. Veja-se NACHOD I-II, o índice na palavra «Gold».

[22] Ib. II 989-90.

[23] Ib. índice nos termos «Affe» e «Hunde».

[24] Ib. 1057.

[25] A primeira redacção fê-la Ibn Khordâdzbeh entre os anos de 844 e 848. Mas fez-lhe adições até 886. Talvez por isso se devam as notícias de Sîlâ e Wâkwâk transferir para o ano de 886.

[26] Ibn Khordâdzbeh era persa, Sulaymân árabe. Os persas foram os que, desde o século IV ao VIII, viajavam para a China; e os árabes, conforme testemunho do século IX, só por meio deles tomaram conhecimento da viagem (Cf. FERRAND, *Relations* 1-3). No ano de 736, segundo a crónica contemporânea Shoku Nihongi, chegou ao Japão até um persa Rimitsu, com uma embaixada chinesa. Sobre ele e tardias notícias legendárias acerca desse visitante veja-se NACHOD II 1092 1094-95. Sobre restos cristãos no Japão veja-se ib. 1100; sobre uma cruz nestoriana descoberta por 1590 em Yatsushiro (Kyûshû), veja-se J. RODRIGUES TÇUZU, *História* f. 188v.

[27] É para notar que de 38 autores árabes e persas, cujos textos nos dá Ferrand, nem um só esteve no Japão ou na Coreia, e só dois de vista conheciam a China, o comerciante Sulaymân (851), que sòmente chegou ao sul da China, e o poeta Abû Dulaf, que por 940 (portanto depois da ruína do reino de Sîlâ) foi à China por terra, e pretende ter voltado de lá por mar. Mas o itinerário da sua viagem é fantástico e as suas notícias são enredadas (Cf. FERRAND, *Relations* I 89-90 221-24).

[28] De Ibn Chordâdzbeh escreve o próprio Ferrand: «Ibn Chordâdzbeh était maitre de poste; ses fonctions le mettant en relation avec des voyageurs, lui ont permit de recueillir d'utiles informations» (*Relations I*).

[29] Sobre as primitivas relações do Japão com a Coreia veja-se NACHOD I 176-86 368-81; II 486-511 1049-60.

[30] NACHOD II 1100-1101.

[31] Edrisi passa as notícias de Ibn Khordâdzbeh sobre Wâkwâk para as Ilhas de Sîlâ, sobre as quais ele coloca uma cidade de nome Ankuwa (ou Al-Kîwa), e nomeia ademais as auríferas ilhas de Wâkwâk. A identificação que faz Yule das Ilhas de Sîlâ com o Japão e de Ankuwa com Miaco (*Cathay and the way thither* [London, 1866] I, p. CVI) é insustentável. As ilhas de Sîlâ (a designação inexacta vem de Sulaymân) são o reino de Sîlâ na Coreia.

[32] Yule pretendia encontrar uma referência ao Japão também no filósofo árabe Mukaddisî (por 950), que falava de uma ilha chamada *an-Nâfûn*, o mesmo que Nippon. Mas, segundo Ferrand, trata-se da ilha dos Jacintos, já nomeada em Ptolomeu (al-Yakût). *An-Nâfun* é erro de escrita em vez de al-Yakût, como têm os melhores manuscritos (FERRAND, *Relations* 115).

[33] Assim fala Rashid ad-dîn (1310) de *Djamankû*; Shîrâzî († 1311) de Djamkût; Abûlfidâ († 1331) de *Djamâkûd*, como terra última do Oriente. O nome é deformado do nome chinês do Japão *Ji-pan-ku*. Cf. NACHOD I 266; FERRAND, *Relations* 612 361.

3. CIPANGU

MARCO POLO († 1324)

O primeiro europeu que nos instrue acerca do Japão é Marco Polo. Tendo nascido em Veneza no ano de 1254, partiu no de 1271, com seu pai e tio, por terra, para a China, onde logrou a benevolência do rei dos Mongóis, e de 1282 a 1287 foi governador de Yangiu (a nordeste da hodierna Nanking). Em 1292 pôs-se a caminho desde Zaitun em viagem de volta, que o levou através da Índia ulterior, de Ceilão, da Índia daquém do Ganges e da Pérsia até Veneza, onde chegou em 1295. No ano de 1298 foi feito prisioneiro dos Genoveses. Aproveitou o involuntário descanso para comunicar ou ditar a seu companheiro de prisão, Rustichello da Pisa, o conteúdo daquele livro que havia de tornar Marco Polo imortal. Rustichello escreveu-o em francês. Em 1299 voltou o famoso viajante para Veneza, sua cidade natal, onde faleceu no ano de 1324. A obra de Marco Polo ficou sendo, até ao século XVIII, a base de nossos conhecimentos sobre grande parte da Ásia. Foi muitas vezes copiada (são conhecidos cerca de 150 manuscritos), traduzida e, desde 1485, impressa. O original perdeu-se. Luigi Toscolo Benedetto publicou uma edição crítica do melhor manuscrito francês com o título *Marco Polo. Il Milione* (Firenze 1928) [1]. Tradução inglesa, importante pelo minucioso comentário, editou-a Henrique Yule, intitulada *The Book of Sir Marco Polo* (London 1871, 2.ª ed. de 1875, 3.ª ed., «revised throughout in the light of recent discoveries by H. Cordier», 1903, e com um suplemento de Cordier: *Ser Marco Polo. Notes & Addenda to Sir H. Yule's Edition, containing the Results of the recent research & discovery*, ib. 1920) [2]. Tradução portuguesa apareceu em Lisboa no ano de 1502, com o título: *Marco Paulo. Ho livro de Nycolao veneto. O trallado da carta de huũ genoues das ditas terras.* [No fim]: *Imprimido per Valentym fernandez alemão. Em a muy nobre cidade de Lyxboa. Era de Mill e quinhentos e dous annos.* Damos o texto de Marco

Polo sobre o Japão, conforme a nova edição de 1922 desta tradução portuguesa [3], e em notas no fundo da página ajuntamos as mais importantes variações do texto francês editado por Benedetto Foscolo. No terceiro livro é que Marco Polo entra a falar do Japão. Com algumas notas valiosas ilustra o texto de Marco Polo, além de Yule-Cordier, também H. HAAS em *Geschichte des Christentums in Japan* I (Tokyo 1902) 1-8.

TEXTO

DA ILHA GRANDE DE CIPANGU [4]

CAPÍTULO IJ [5]

Agora nos cheguemos a demostrar e decrarar as terras de India. e começarey em a ylha grande de Cipangu. Esta ylha da parte do oriente he alonguada no alto mar da rybeyra de Mangy [6] per mill e quinhentas milhas e he muyto grande. Os moradores della som aluos e de conuinhauel estatura. Som ydolatras e tem rey proprio, mas nom som tributarios a outro alguũ. Ha hy ouro em muy grande abastança, mas el rey nom ho leyxa leuar de ligeyro fora da ylha, pella qual cousa vam la poucos mercadores e assy mesmo muy poucas vezes som leuadas la naaos de outras partes [7]. Ho rey da ylha tem huũ grande paaço todo cuberto de ouro fyno, assy como antre nos som cubertas as ygrejas de chumbo. As freestas deste paaço som guarnidas e lauradas de ouro. E ho asoalhamento das salas e de muytas camaras he cuberto de tauoas de ouro, as quaes tem em grosso medida de dous dedos [8]. Ally ha aljofar em auondança muy grande [9], ho qual he redondo e grosso e de coor vermelho, que em preço e valor sobrepoja ho aljofar bramco. Ha hy outrosy muytas perlas e muytas pedras preciosas. E por esto a ylha de Cipangu he muyto rica a marauilha.

DE COMO HO GRAM CHAM MANDOU HO SEU EXERCITU QUE LHE CONQUISTASSEM A YLHA DE CIPANGU

CAPITULO IIJ

Ho gram Cham Cublay [10], ouuindo as nouas que contauam das riquezas de Cipangu, mandou la dous seus barões com muy grande exerçitu [11] pera sojugarem a dita ylha a seu senhorio. E a huũ delles chamauam Abacham e a outro Vonsa-

chim [12]. Os quaes tomando seu caminho dos portos de Zayten e de Quinsay [13] com muytas naaos e com grande poderio de homẽs de pee e de cauallo cheguarom la. E sayndo em terra fizerom muytos danos aos castellos e villas que eram nas terras chaãs. E naçeo antre elles enueja em tanto que huũ desprezaua ho conselho do outro, pello qual lhes veo muyto mal, que nom poderom entrar em çidade nem castello alguũ [14], se nom soomente huũ castello que vençerom per batalha. E por aquelles que eram dentro em ho castello nom se quiserom dar, per mandado destes dous capitaães forom degollados, a fora oyto homẽs que forom achados antre elles, que tinham cada huũ hũa pedra preciosa coseyta no braço antre ho coyro e a carne, ho que nenhuũ podia veer. Estas pedras eram offereçidas ao diaboo per maas encantaçoões pera auerem huũa tal virtude de obrar, sc. que qualquer que tal pedra trouxesse sobre sy nom podesse ser morto nem chaguado com ferro [15]. E porem quando os feriam com os cutellos, em nenhũa maneira nom podiam ser chaguados. E des que esto conheçerom os capitaães, mandarom que os mataassem com paaos, e logo forom mortos. E os capitaães tomarom pera si as ditas pedras.

EM COMO AS NAAOS DOS TARTAROS FOROM QUEBRADAS E COMO MUYTOS DO EXERÇITU FUGIROM

CAPITULO IIIJ

Aconteçeo em huũ dia que se leuantou grande tormenta no mar e as naaos dos Tartaros com a força dos ventos cheguarom aa ribeira ou praya do porto; e auido conselho dos marinheiros que alonguassem as naaos da terra assi que entrou todo ho exerçitu em as naaos e a tempestade mais fortemente creçendo, forom muytas naaos quebradas e os que eram em ellas nos pedaços da madeira que quebraua ou nadando cheguarom a outra ylha, que esta a quatro milhas açerca de Cipangu. E muytas das [60 v] naaos que poderom escapar tornaromse a sua terra; e os que cheguarom em saluo a ylha forom bem. xxx. mill. Mas porque perderom os nauios e grande multidom da companhia e porque outrosi eram açerca da ylha de Cipangu, temiam de nom lhes poder vijr ajuda ou socorro alguũ, e por ysso estauam amorteçidos, que em a ylha em que acheguarom nom auia pouoraçam algũa.

EM COMO OS TARTAROS SAGESMENTE TORNAROM A CIPANGU E TOMAROM A PRINCIPAL ÇIDADE DA DITA YLHA

CAPITULO V

Cessando a tempestade do mar, os homẽs da grande ylha de Cipangu com muytas naaos e grande exerçitu vierom pera elles querendo os matar, aos quaes virom desamparados darmas e de outra ajuda. E sayndo a elles em terra leyxadas as naaos na ribeyra, os Tartaros os alonguarom sagesmente da ribeyra metendose polla ylha, e tornandose por outro caminho supitamente se vierom aa ribeyra e entrarom todos em as naaos leyxando os seus imijgos em a dita ylha. E foromse aa ylha de Cipangu e tomarom as bandeiras dos imijgos, que acharom em as naaos, e foromse aa çidade que na ylha he mais principal. E aquelles que ficarom em a çidade quando virom as bandeiras e naaos da sua gente, cuydando que os seus tornauam com victoria, sayrom os a reçeber. E elles entrando loguo em a çidade e detiuerom consiguo poucas molheres e todos os outros que ficarom lançarom fora.

EM COMO OS TARTAROS FOROM ÇERCADOS E DE COMO ENTREGUAROM A ÇIDADE QUE TOMAROM

CAPITULO VJ

Ouuindo ho rey de Cipangu estas cousas e buscadas pretesmente naaos doutros lugares da ylha nauegou com seu exerçitu e foyse a Cipangu [16] e çercou a çidade que tinham os Tartaros. E com tanta diligencia fez guardar todallas entradas e saydas da çidade, que alguũ de fora nom podesse entrar dentro nem dos de dentro fora sayr. E assi forom çercados per sete meses de grande exerçitu, que [61 r] nom poderom per messegeiro alguũ fazer saber ao gram Cham cousa algũa de sua estada. E assy elles veendo que nom podiam auer ajuda dos seus, toda aquella çidade liuremente entreguarom ao rey de Cipangu as pessoas saluas, e despois tornaromse pera suas terras. E esto foy em ho anno de nosso Senhor de mill e.cclxviij [17].

DA YDOLATRIA E CRUELDADE DOS HOMEẽS DE CIPANGU

CAPITULO VIJ

Em esta ylha de Cipangu [18] e em aquellas terras som muytos ydolos que tem as cabeças de boys e alguũs de carneiros ou de cam ou de outras animalias desuai-

radas. E alguũs ydolos ha hy que tem quatro façes em hũa cabeça, e outros aynda que tem tres cabeças, sc. hũa sobre ho collo e as outras sobre os ombros de hũa parte e da outra. e outros tem quatro maãos e outros dez e outros çento e mais [19]. E aquelle ydolo, que tem mais maãos, cuydam que he de mayor virtude. E quando alguem pregunta aos moradores de Cipangu por a razom destas cousas, nom sabem responder outra cousa se nom que assy lhes foy dado de seus padres que assi creerom e tal ensynança tem delles, a qual querem seguir e creer, a qual cousa outrosy seguirom seus padres. Os moradores da ylha de Cipangu quando prendem alguũ homẽ estranho, se ho catiuo se pode remijr por dinheiro, soltam ho despois que reçebem ho dinheiro. E se nom pode auer ho preço pera sua rendiçam, matamno e comemno cozido. E pera este conuite conuidam os parentes e amigos que comem muy de bõa mente as taes carnes dizendo que as carnes humanas som milhores e de muyto milhor sabor que as outras carnes.

DA MULTIDOM DAS YLHAS DAQUELLE MAR E COMARCA DELLE. E DOS FRUYTOS DELLAS.

CAPITULO VIIJ

Aquelle mar, onde esta a ylha de Cipangu, he mar occeano e chamase Cyn, que quer dizer mar de Mangy, porque a prouincia de Mangy he em as ribeyras delle. Em este mar onde he Cipangu som outras ylhas muytas, as quaaes com diligencia conta[61 v]das pellos marinheyros daquella terra, he achado que som sete mill quatroçentas e quorenta oyto, das quaes a mayor parte som pouoadas de homẽs. Em todas as ditas ylhas som as aruores bem cheirantes, nem creçe hy aruoredo que nom seja bem cheirante e proueitoso muyto [20]. Hy som as especiarias infijndas. A pimenta he hy branca como neue; ha hy de pimenta preta muyta e em grande auondança [21]. Empero os mercadores de outras partes poucas vezes vam la, porque as naaos de Mangy [22], as que la vam, per huũ anno enteyro duram em ho mar, porque no inuerno se vam e no veram tornam. Ca dous ventos soos correm em aquelle mar, huũ no inuerno e outro em ho veraão. E he esta terra muy afastada das ribeyras de India; o porque em ella nom foy leyxo de contar della [23] e tornemos ao porto de Zeyten [24], pera proçedermos aas outras terras de India».

Desde Marco Polo encontramos nos cartógrafos numerosas ilhas a oriente da China e entre elas uma com o nome de *Cipangu*.

Quando Cristóvão Colombo descobriu em 1492 a ilha de Haiti, cuidava ele que tinham encontrado aquele misterioso Cipangu de Marco Polo,

julgando ver em Cuba o Cataio e na América Central a terra firme da Ásia. Mas em 1513 atravessou Balboa o Istmo de Darien e descobriu o mar do Sul. Não podia portanto o continente americano ser Ásia, nem as Antilhas as 7.448 ilhas do mar da China, nem Haiti o Cipangu [25]. Oito anos mais tarde atravessou Magalhães aquele mar do Sul e o seu companheiro Pigafetta escreveu no seu diário de viagem: «In questo camino passassemo poco lungi da due isole ricchissime, una in venti gradi di latitudine al polo antarctico, che si chiama Cipangu, l'altra in quindici gradi chiamata Sumdit Pradit» [26]. Pigafetta não diz que *viu* a ilha Cipangu, mas sòmente que passara na proximidade dela. Enganou-se porém neste ponto. Prova-o a circunstância de ele a colocar a sul do Equador, e continua dizendo que, depois disso, teriam as naus passado o Equador, o que sucedeu a 13 de Fevereiro de 1521. Na realidade, Pigafetta, quando se imaginava na vizinhança de Cipangu, estava a cerca de 9.000 quilómetros afastado dessa ilha. Quando em 1548, por intermédio de Xavier, chegou à Europa a primeira notícia do Japão, não causou ela impressão alguma particular. E quando, um ano mais tarde, as suas minuciosas informações despertaram o interêsse para com esse reino insular, a ninguém veio ao pensamento que a terra descoberta pelos portugueses no remoto oriente era a tão longamente procurada Ilha do Oiro, o Cipangu de Marco Polo [27]. Só *João Rodrigues Tçuzu S. J.*, quase 100 anos depois, tomou o empenho de provar com certeza que o Japão era realmente o Cipangu do viajador veneziano. Assim escreveu [28]:

«O primeiro que dellas [sc. das Ilhas do Japão] deu noticia a primeira vez em Europa foi *Marco Paulo* Veneto em suas relaçoens do Catayo de baixo do nome corrupto, *Zipangu*, que, como dissemos, os Chinas chamão Jepuencoe, e os da Provincia de Fokien em sua lingoa barbara, Jiponcoe, e os Japoens Nippongocu, ou Nifongocu. E posto que em Europa se não sabia de que Ilhas fallava antes dos Portuguezes descobrirem a India e Japão, e ainda agora muitos modernos, que escrevem historias, dizem aseveradamente que não falla Marco Paulo de Japão por não saberem as historias destas partes, pelo que cuidando-se fallar elle de outras Ilhas, ainda depois de Japão descuberto Christovam Columbo Genoés se offereceo a El- Rey Dom João o 2.º de Portugal para hir descubrir as Ilhas Zipangu.

Mas hé couza certissima fallar de Japão, porque como se vê nas historias sinicas e japoas, dominando na China o grão Cam, Rey dos Tartaros, pelos annos

do Senhor 1279 [29] mandou sobre o Japão huma possante armada de 4 mil velas e duzentos mil infantes [30] para o sugeitar a seu Senhorio por o Rey de Japão lhe não querer dar a obediencia, parte da qual armada partio de Còray, que lhe obedecia, e parte da China, da enseada de Nimpò [31] fronteyra a Japão da Cidade de Hancheu [32], agora metropoli da Provincia de Chekian, que naquelle tempo fora Corte do Rey de Mangi, que era o Rey da China, tão celebre antre nós com o nome de Kinsai, ou Kincu, que então tinha, que quer dizer Corte do Rey [33], a qual a pouco havia o Tartaro tinha conquistada [34] e morto o Rey de Mangi, ou da China [35]. Chegou toda a armada do Tartaro junto à Cidade de Facata [36] no Reyno de Cicugen [37], hum dos nove da Ilha Kiuxu [38], e ali se perdeo toda com hum grande temporal dando à costa na Peninsula Xicanoxima [39], onde muitos Tartaros escaparão e se entregarão a partido dando-lhes embarcaçoens em que se tornarão.

Na qual Pininsula ainda athé agora estão as armas dos Tartaros em hum templo de hum Camy [40] por memoria, e ainda agora quando o Rey de Japão se coroa se celebra a memoria desta victoria, e os Japoens chamão àquelles Tartaros Mocury, que os Chinas dizem Moncu, e os Tartaros se chamavão Mongug [41], nome do tribu de que o Grão Cam, Rey dos Tartaros, procede. Neste mesmo tempo esteve Marco Paulo no Catayo na Corte do Rey Tartaro Cambalu [42], que agora hé o Pekim, donde de Kinsay, ou Hancheu, conquistada veyo a ella depois do sucesso desta guerra. Donde consta abertamente fallar de Japão.

E posto que no que toca a esta guerra hé verdadeyro, porem no que toca aos custumes e couzas que diz haver na terra de Japão, *como escrevia de ouvida por relaçoens alheas*, muitas são falsas, outras tem alguma semelhança, como em dizer, que os Paços do Rey de Japão eram muy grandes, e cubertos de laminas de ouro; porque naquelle tempo, havia huns paços muy fermozos chamados Taydayrj, cujas telhas e outras obras de fora erão douradas, e os Tartaros cuidarão ser de ouro».

NOTAS

[1] Sobre o problema textual, ainda não completamente resolvido por esta primeira edição crítica, veja-se R. CESSI, *L'Opera di Marco Polo*, em: *Revista di Venezia* 8 (1929) 465-76.

[2] Para mais bibliografia veja-se RANIERI ALLULLI, *Marco Polo. Il Milione* (Milano 1929).

[3] F. M. ESTEVES PEREIRA, *Marco Polo. O liuro de Marco Paulo. O liuro de Nicolau Veneto. Carta de Jeronimo de Santo Estevam, conforme a impressão de Valentim Fernandes, feita em Lisboa em 1502* (Lisboa 1922).

[4] O nome chinês, dado naquele tempo ao Japão: *Ji-pan-ku*, em japonês *Nippon-Koku*, significa: Terra do Sol Nascente (Cf. YULE, *Hobson-Jobson* 451). Sobre a transformação do nome *Wa* em *Nippon* veja-se NACHOD I 266-73.

[5] O texto em Benedetto enumera os capítulos a seguir. O nosso texto começa nele com o capítulo 159.

[6] Mahâ-Chîna (grande China) significava primitivamente toda a China; no tempo dos Mongóis empregou-se o nome para designar também o sul da China (cf. YULE 530-31).

[7] Benedetto: «Et si vos di que nulz home n'en trait hor de cette ysle, por ce que nulz mercant, ne autre home, hi ala de la terre ferme» (163).

[8] A descrição exagera. Trata-se de construções de madeira com revestimento de verniz de ouro. Veja-se a descrição de palácios japoneses em LUIS FROIS S. J., *Geschichte Japans* (Leipzig 1926) 248 358 363 395. Sobre as minas de ouro do Japão veja-se NACHOD II 992-93, e E. KAEMPFER, *The History of Japan* 1 (Glasgow 1906) 168-69. Veja-se também HAAS 4-5.

[9] Sobre as pescas de pérolas do Japão veja-se KAEMPFER 172-73.

[10] Khubilai Khan (1214-94), a cuja corte chegou Marco Polo em 1274. Benedetto: «Cublai que ore reigne» (163).

[11] Benedetto: «Cun grandismes quantité de nes, con homes a chevalz et a pies» (163). Marco Polo confunde aqui as duas expedições contra o Japão, de 1274 e 1281, talvez também os nomes dos comandantes. Veja-se abaixo a exposição de Tçuzu conforme as fontes japonesas e chinesas.

[12] Benedetto tem aqui os nomes *Abatar* e *Vonsanicin* (163); ambas as variantes são muito duvidosas. Benedetto suspeita que o primeiro é *Alacan* e o segundo *Hung Ts'a-k'iu*, um dos generais de 1281.

[13] Benedetto: «Çaiton ... Quinsai» (164). Quer dizer os portos Ch'üanchew, ao norte de Changchow (Chincheo), e Hangchow.

[14] O seguinte parágrafo *se nom-pedras* segue em Benedetto mais abaixo.

[15] Semelhantes usos se encontram na Indochina, por exemplo, na Birmânia.

[16] As palavras *a Cipangu* faltam em Benedetto.

[17] Benedetto: «MCCLXVIII. Et le grant kaan fist trencer la teste a l'un des barons que chaveitan estoit de cel ost; e le autre mande a l'isle ou il fait destruer

maintes jens et iluec le fist morir. E ce fist il por ce que il avoit seu qu'il s' estoient esproiciés maveismant en cel afer» (165). Segue-se logo o trecho omitido acima (v. nota 14).

[18] Benedetto: «Or sachies que les ydres [ydolos] dou Catai [China do Norte] et dou Mangi [China do Sul] e celz de ceste ysles Cipangu» (166).

[19] Benedetto: «en unt M» (166). Sobre os idolos veja-se HAAS 6.

[20] Benedetto acrescenta: «bien ausi grant come le leign aloé e greignor» (166). Polo fala aqui das ilhas a oeste e sul da China em geral (inclusivamente das Filipinas e Molucas sem mais exacto conhecimento da situação delas). As informações sobre o canibalismo ou são uma calúnia dos mongóis, ou referem-se às ilhas do sul do Japão, por exemplo, às Molucas.

[21] Benedetto diz mais: «Il est mout merveilloses couses la grant vaillance de le or et de les autres chieres chouses que en cestes ysles sunt» (166).

[22] Benedetto: «Mes je vos di qu'elles sunt si lognes que a grant annuie i se puet aler. Et quant les nes de Çaiton ou de Quinsai li vont, il hi font grant profit e grant gaain» (166-67).

[23] Benedetto: «Por ce ... que nos ne i somes estés» (167). Polo diz aqui expressamente que ele *não* esteve no Japão, mas que sòmente informava do que ouvira.

[24] Zaitun.

[25] Cf. S. RUGE, *Geschichte des Zeitalters der Entdeckungen* (Berlin 1881) 254 257 302 e A. CORTESÃO, *Cartografia e cartógrafos portugueses dos séculos XV e XVI* (Lisboa 1935) I 225-30.

[26] A. PIGAFETTA, *Relazione del primo viaggio intorno al mondo. A cura di C. Manfroni* (Milano 1928) 114, cf. p. 50. Na edição de Ramúsio diz-se, em vez de *richissime:* molto alte (*Navigazioni et Viaggi* I [Venetia 1550] 382 v).

[27] Cf. HAAS 9-14; BARROS 1, 3, 11.

[28] *Historia do Japão* f. 24r-v, editada por AYRES, *Pontos* 133-34. Seguimos o manuscrito. Diogo do Couto também trata brevemente a questão (5, 8, 12, p. 266-68).

[29] Falso. As duas expedições foram em 1274 e 1281.

[30] Em 1274 vieram 150 navios, segundo outras relações 300 com 15.000 homens; em 1281 vieram 100.00 Mongóis com 10.000 Coreanos (PAPINOT, *Historical and geographical dictionary of Japan* [Tokyo 1909] 166), segundo outras relações 45.000 mongóis com 120.000 sino-coreanos (cf. RENÉ GROUSSET, *Histoire de l'Extrême-Orient* [Paris 1929] 453).

[31] Ningpo (Chekiang).

[32] Hangchow.

[33] Kinsai=Ching shih (capital).

[34] Hangchow foi tomada em 1276.

[35] Ti Ping, último rei da dinastia de Sung, morreu afogado quando os Mongóis no ano de 1279 aniquilaram a armada chinesa (GROUSSET 450-51).

[36] Hakata, hoje o porto de Fukuoka.

[37] Chikuzen.

[38] Kyûshû.

[39] Shiganoshima perto de Hakata.

[40] Kami é o nome dos Deuses da religião Shintô.

[41] Cf. GROUSSET 404.

[42] Khan Balic (cidade do Khan) foi edificada em 1267 por Khubilai Khan para sua capital. É a Peking de hoje.

4. DANDIN

FR. ODORICO DE PORDENONE O. F. M. (1330)

Enquanto o Japão se mantinha desconhecido para Ptolemeu e para os mais geógrafos gregos e latinos e enquanto Ibn Khordâdzbeh, a quem recorrem os geógrafos posteriores, persas e árabes, só indirectamente pelos comerciantes maometanos da Coreia, e Marco Polo só pelos mongóis da China recebiam notícias do Japão; alguns autores modernos, como José Venni O. M. Conv[1], Luís Tasso O. F. M.[2] e Teófito Domenichelli O. F. M.[3] atribuem ao famoso missionário Fr. Odorico da Pordenone a glória de ser o primeiro europeu que descobriu o Japão e pisou o solo desse império.

Fr. Odorico de Pordenone, da comarca de Veneza, entrou cedo na Ordem de S. Francisco e empreendeu por 1314, com intentos de missionário, a sua grande viagem que o levou pela Arménia e pela Pérsia até à Índia anterior e Ceilão, e dali, por Samatra, Java, Borneo e Champa, a Peking, capital da China, onde se demorou três anos e donde partiu pelo interior da China e voltou para Itália. Depois de 16 anos de ausência, ditou em Pádua, no ano de 1330, a seu irmão de religião Guilherme de Solagna, a sua célebre relação de viagem, um ano antes da sua morte, que o surpreendeu na cidade de Udine, em 1331.

Num estudo profundo examinou esta questão o P. Doroteu Schilling O. F. M.[4] para averiguar se Fr. Odorico chegou a ir ao Japão e prova, de maneira convincente, que não há fundamento algum para se afirmar que o Japão fosse descoberto pelo famoso franciscano. Resumimos a demonstração de Schilling.

VENNI vê no reino de Zapa (melhor: Zampa ou Champa) de Fr. Odorico o Zipangu de Marco Polo, sem advertir que Marco Polo distingue precisamente entre as duas regiões. A primeira visitou-a; a segunda, que é o Japão, como ele expressamente faz notar, não a viu. Demais

a descrição que Odorico faz da capital de Champa, com seus 14.000 elefantes domesticados do rei e com a usada cremação das viúvas, exclue absolutamente o Japão.

Odorico nota, depois da descrição de Champa, que voltou dali e, cortando para o sul, navegou para as Nicobares, Ceilão (Syllam) e para a ilha Dondin (aliás Dandin e termina a descrição destas ilhas com a notícia de que o mar da Índia inferior continha 24.000 ilhas e nelas havia 64 reis coroados. Desses mares, navegando muitos dias na direcção de Leste, chegou a Manci (sul da China), situado na Índia superior. Sobre isto adverte TASSO que no Japão reinariam em tempos antigos uns 66 príncipes, e por isso aqueles 64 reis seriam os do Japão. Dondin seria uma ilha do Japão ou das Filipinas. Portanto Odorico deve ter visitado estas ilhas e não se lhe poderá sonegar a honra de ter descoberto o Japão. Mas temos de lhe responder que a relação de viagem põe ao sul da Índia as 24.000 ilhas, incluindo Dondin, e que Odorico nomeia vários daqueles 64 reis, a saber: os de Ceilão, dos Nicobares, de Dondin e o de Java, que tinha 7 reis sob o seu cetro.

DOMENICHELLI tem por verosimil que Odorico fosse ao Japão, indo de Borneo pelas Filipinas. Admite por isso a hipótese de que Fr. Guilherme de Solagna, enganado pela semelhança dos nomes Java e Japão, Sillam e Sila (Japão), confundisse as ilhas do mar da China com as da Índia. As informações de Odorico sobre os canibais das Nicobares, assim ele argumenta, concordam com as de Marco Polo acerca de Cipangú, bem como o que diz sobre o Palácio de Oiro do rei em Sillam e sua resistência vitoriosa contra Khubilai Khan; ao que ajunta que Sila era antigo nome do Japão; e porque, demais disso, bons manuscritos tinham a variante: que Odorico navegando das ilhas, que descrevera, *para Oeste*, chegara à China, quisera Domenichelli ver em Dondin o Cabo Dondo nas Celebes ocidentais.

A isto responde Schilling, que não se pode pensar em troca de ilhas, feita por Guilherme de Solagna. O que Marco Polo conta do canibalismo dos Japões, é pela história apontado como lenda. Sila é o nome de um reino no sueste da Coreia, nunca foi nome do Japão. Mas o rei que, segundo conta Odorico, resistiu a Khubilai Khan, é por ele nomeado como rei de

Java [6], não de Sila, e não há fundamento nenhum para interpretar a notícia da Relação sobre o Palácio de oiro em Java, como se houvesse confusão com a terra japonesa. A lição do texto crítico, única digna de ser tida em consideração, diz mais que Odorico, dirigindo-se *para Oriente*, chegou à China, e sob o nome de Dondin, ou Dandin (D' Andin) se deve entender uma ilha dos Andamanes. Schilling fecha deste modo a sua investigação: «Depois da refutação dos argumentos chegamos a conclusão segura de que o afamado viajante e missionário nunca pisou a terra do Sol Nascente, nem, muito menos, ali prègou o santo Evangelho».

Siga o capítulo da relação sobre Dondin [6].

TEXTO

«*De insula Dondin, ubi sunt homines turpem inter se consuetudinem habentes, nam pater commedit filium et filius patrem, dicentes melius esse eorum corpora commedere quam tradere ea vermibus ad manducandum*».

Cap. XVIII.

1. De ista insula recedens et pergens versus meridiem, ad quamdam magnam insulam applicui, que vocatur Dandin [7], quod idem est quod est immundum [8]. In insula illa mali homines morantur, nam ipsi carnes crudas comedunt, omnemque aliam immunditiam que dici posset [9].

2. Turpem inter se consuetudinem habent, nam pater comedit filium, filius patrem, uxor maritum, maritus uxorem. Et hoc per istum modum: ponatur enim quod pater alicuius illorum infirmetur, filius ipse tunc ibit ad astrologum, id est ad sacerdotem, et tunc ipse dicet sic: «Domine ite vos ad sciendum a Deo nostro si pater meus potest ab illa infirmitate liberari vel mori». Tunc sacerdos et ille cuius pater infirmatur accedunt ad ipsum ydolum, quod est de auro vel de argento, eique faciunt orationes et dicunt: «Domine tu es Deus noster quem pro Deo nos adoramus, nobis respondeas ad ea que tibi dicemus; talis homo multum infirmatur, ideo a te petimus si mori debet ex hoc langore vel liberari». Tunc demon per os ydoli respondet et dicit: «Pater tuus non morietur, sed de ista liberabitur infirmitate; unde tale quid facere debes et liberabitur ipse». Ita quod demon docet ipsum illum modum quem circa patrem tenere debet.

3. Deinde filius ad patrem accedit et sibi diligenter servit, donec totaliter ipse liberatus sit. Si autem demon ille dicat ipsum debere mori, sacerdos ad eum accedit

et unum pannum super os suum imponet, sic eum statim suffocabit et morietur. Cum autem sic eum interfecerint, ipsum incidunt statim et ad ipsum comedendum invitabuntur amici, parentes omnesque istriones de contrata, et ipsum comedent cum cantibus et gaudio magno; eius tamen ossa accipient, illa ponentes sub terra cum magna solempnitate. Parentes autem illius qui ad has nupcias non fuerint, sibi ad verecundiam maximam reputabunt.

4. Hos tales multum reprehendebam dicens: «Quare sic facitis vos, cum hoc quod facitis sit contra omnem rationem. Nam si canis aliquis occideretur et ipse ante alium canem poneretur, ipse de illo nullatenus manducaret; nedum vos qui homines videmini rationabiles». Ad hoc michi respondebant dicentes: «Hoc facimus ne vermes comedent eius carnem. Ideoque carnem eius comedimus ut anima eius aliqua non paciatur pena, nam si eius carnem vermes comederent ipsius animam magnas pateretur penas». Et sic tantum dicere poteram quantum ego volebam quod nunquam aliud credere volebant, nec ab isto ritu discedere quem tenebant.

5. Multe alie novitates illic habentur quas non scribo, nam si homo eas non videret, credere non posset, quia in toto mundo non sunt tot et tanta mirabilia quot sunt in isto regno. Hec autem scribi feci, quia certus sum et in nullo dubito quod sicut refero ita est.

6. De hac insula requisivi multos qui hoc sciunt, et omnes uno ore locuntur et dicunt, quod hec India bene viginti quatuor millia insularum continet sub se, in qua etiam bene sunt LXIIII^{or} Reges corone. Maior pars insule huius bene ab hominibus habitatur.

7. Hic ipsi Indie facio finem et nichil de ea aliud dicere volo, sed solum intendo dicere de India superiore.

De provincia Manci que habet sub se duo milia magnarum civitatum, que est pars imperii magni Canis. Cap. XIX.

1. Ubi sciendum est quod dum navigarem per mare occeanum versus *orientem* per multas dietas, ad illam nobilem provinciam Mançi ego veni. Quam provinciam vocamus Indiam superiorem».

NOTAS

[1] G. VENNI O. M. CONV., *Elogio storico alle Gesta del B. Odorico dell' Ordine de' Minori Conventuali con la storia da lui dettata de' suoi viaggi asiatici* (Venezia 1761).

[2] L. TASSO DA FABRIANO O. F. M., *Storia di Quarantacinque Martiri Giapponesi dell' Ordine di S. Francesco* (Roma 1871).

[3] T. DOMENICHELLI O. F. M., *Sopra la vita e i Viaggi del Beato Odorico da Pordenone dell' Ordine de' Minori. Studi con documenti rari et inediti* (Prato 1881).

[4] DOROTHEUS SCHILLING O. F. M., *War der selige Odorich von Pordenone, O. F. M., in Japan?*, no *Archivum Franciscanum Historicum* 35 (1942) 153-76.

[5] Em 1292-93 mandou Khubilai Khan uma armada a Java, que de facto conquistou a capital do rei de Kediri, mas houve de se retirar (GROUSSET 455).

[6] Damos o texto segundo a edição crítica de ANASTASIUS VAN DEN WYNGAERT O. F. M., *Sinica Franciscana* 1 (Quaracchi 1929) 455-57.

[7] Identificou-se Dondin com Hainan (Venni), com o Cabo Dondo no ocidente das Celebes (Domenichelli), com uma ilha do Japão ou das Filipinas (Tasso), com uma região na Samatra (Gummá y Martí); pelas Andamanes estão Cordier, Van den Wyngaert (Mapa), Schilling.

[8] Na grande inscrição do templo de Tanjore do século XI chamam-se as Andamanes Tîmaittîvu (Ilhas da impureza); cf. YULE 29.

[9] Vejam-se sobre isto as informações de geógrafos persas e árabes, em FERRAND, *Relations* 37 98 388 504.

5. OCHIA

FR. GUILLAUME O. P. (1345) [1]

O P. José de Moidrey S. J. na sua obra *La Hiérarchie Catholique en Chine, en Corée et au Japon (1307-1914)*, que constitue o volume 38 das *Variétés Sinologiques* (Zi-ka-wei 1914), p. 4 escreve:

«Japon. Guillaume, O. P. Les Annales dominicaines réclament pour les Frères Prêcheurs l'honneur d'avoir donné au Japon son premier évêque, au XIV siècle. C'était un Français: il s'appelait Guillaume et vécut à Ochia (Hoki) dans le Nippon (Le Quien, *Oriens Christianus*, p. 1414). Voir A. Brou, St. François Xavier, tome I, pag. 428, nota 1. «Nous n'avons malheureusement pas eu accès à Le Quien. Quel qu'ait été le fruit de cet apostolat, la mémoire en avait disparu au temps de St. François Xavier».

O trecho de LE QUIEN diz assim:

«Episcopi Ochiae. Guillelmus. Michael Pio, part. 2 historiae Ordinis Praedicatorum, Lib. 2, col. 176, ad annum 1345, scribit: C. F. Guillelmum, Gallum, hujus Ordinis alumnum, episcopum Ochiensen eo tempore floruisse: Nihil aliud de eo nobis notum est».

A seguir Le Quien identifica erradamente Ochia com a província Ôshu (em japonês: Mutsu) no norte do Japão, enquanto Brou, também erradamente, do mesmo modo identifica aquele lugar com a província Hoki no Japão central.

A situação certa de Ochia é desconhecida. Seguramente não fica no Japão. Polo refere-se a uma povoação *Vocian*, sem dúvida o Yung-chang de hoje em Yünnan (Sul da China). Gonzalez de Mendoza [2] recorda um Ochian como uma das 15 províncias da dinastia Ming na China, a, mais tarde, província Hukwang (hoje Hunan e Hupeh).

NOTAS

[1] Veja-se a minuciosa crítica de O. NACHOD na *Asia Major, Hirth Anniversary Volume* (Leipzig 1922) 668-71.

[2] IOAN GONZALEZ DE MENDOÇA O. S. A., *Historia de las cosas mas notables, ritos, y costumbres del gran Reyno de la China* (Roma 1585) Parte I, l. 1, c. 7-8; l. 3, c. 16.

6. JAUA

NICOLÒ DE' CONTI (1415-1439)

Em seu estudo sobre Nicolò de' Conti reuniu LONGHENA quanto havia de essencial sobre o famoso viajante [1]. Nasceu Conti em Chioggia, perto de Veneza, onde também faleceu no ano de 1469. Percorreu, como comerciante, a Ásia (1415-1439), foi, no regresso, obrigado a passar-se para o Islão, e em Florença obteve do Papa Eugénio IV a readmissão na igreja com a condição de dar ao secretário pontifício, Poggio Bracciolini, uma relação fiel e verdadeira de suas viagens. As informações orais de Conti reuniu-as e dispô-las o humanista POGGIO BRACCIOLINI em quatro livros da sua obra, concluída em 1447, *De varietate fortunæ*, obra que encontrou grande aceitação e foi muitas vezes copiada [2]. O quarto livro imprimiu-o em 1492 Ulrich Schinzenzeller com o título *India recognita* [3], e no ano de 1502, em tradução portuguesa, feita do alemão, acrescentou-a o impressor Valentim Fernandes à sua edição portuguesa de Marco Polo [4]. Fundando-se nesta versão portuguesa, traduziu Ramusio o texto para italiano e inseriu-o na sua afamada colecção de viagens [5]. Seguiram-se mais traduções, mas só em 1723 apareceu o texto latino completo da obra *De varietate fortunæ* [6]. Novos manuscritos ocasionaram as edições de Bellemo 1883 [7] e de Giardina 1899 [8]. Uma edição italiana, fundada em dois manuscritos florentinos, publicou-a Longhena em 1929 [9].

O itinerário da viagem de Conti pô-lo em evidência Longhena. O caminho seguiu por Damasco, Bagdad, Basra, Ormuz e Kalhat para a Índia e Ceilão. Dirigiu-se então, pelas Andamanes e Samatra, a Tenasserim e Bengala. Daqui voltou de novo para o sul da Índia, logo por Arracão para Ava, capital da Birmânia, e dessa cidade para Java e Champa, para daí, passando pelo sul da Índia, por Socotorá, pelo Mar Vermelho e pelo Cairo, voltar para Veneza.

Na sua descrição de Ava insere Conti, ou talvez Poggio Bracciolini,

uma digressão sobre o Cataio (China), que deu ocasião a alguns autores para afirmarem que Conti visitara a China. A inconsistência desta opinião provaram-na diversos investigadores, e ùltimamente Longhena.

Pouco tempo há, saiu a público Sebastião *Crinó* com uma nova tese. Reivindica para Conti o privilégio de ter sido o primeiro europeu que visitou o Japão. O *Messagero* publicou em 12 de Abril de 1942 uma entrevista sobre a pretendida descoberta da última hora [10]. Segundo isto, o Professor Crinó, confrontando o mapa, por ele encontrado, de Paulo dal Pozzo Toscanelli, de 1457, veio à persuassão de que este mapa tivesse quase exclusivamente para a Ásia Oriental a obra de Conti como fonte; por isso Conti teria feito viagem de Ava para a China, visitando as cidades de Zaiton, Panconia (segundo ele, Peking) e Cambalescia (na opinião dele, Nanking). De Peking navegou Conti, no dizer de Crinó, para Japão, onde se deteve nove meses. Daí voltou pelas ilhas Sandai e Banda. Um olhar sobre o texto que ora nos interessa mostrará a nenhuma firmeza dessa nova hipótese. Propomos a tradução de Valentim Fernandes de 1502, na reimpressão de 1922, cuidada por Esteves Pereira [11].

TEXTO

«Começase ho liuro de Nicolao Veneto, escripto pello muy eloquente orador Pogio florentim. Enderençado ao Serenissimo e Inuictissimo Rey e Senhor Dom Emanuel o primeiro, Rey de Portugual e dos Alguarues, etc. Tralladado de latim em lingoagem portugues per Valentym fernandez Aleman Escudeyro da muy exçellentissima Raynha Dona Lyanor, do qual ho prohemio se segue.

Partiose desta çidade [12] e se foy per muy grandes montanhas e desertos [13]. E a cabo de xvij dias chegou a hũa campina, pellas quaes andando per xv dias entrou huũ ryo mayor que o Gange, ho qual pellos moradores delle he chamado Aua [14]. E diz que per nauegaçom de huũ mes per ho ryo arriba ha hi hũa çidade, onde elle cheguou, a qual he de todallas outras a mais nobre e mais rica chamada Aua. a qual tem em çerco xv mil passos [15]. [*Segue a descrição de Ava com uma digressão sobre a China chamada Cathay*].

... Despoys se foy de Aua pollo ryo escontra ho mar e a cabo de xvij dias chegou aa boca do ryo [16], onde he ho grande porto que Zeytom [17] se chama, e ally entrou em ho ryo e em x dias chegou aa muy grande e muy pouoada çidade, a qual os moradores chamam Pauconia [18], e tem xij mill passos em çerca; e alli esteue elle por espaço de quatro meses. Em soo este luguar naçem vides e ajnda muy poucas. Ca toda a India careçe de vides e vinho. Nem tam pouco estes fazem vinho de vuas. E estas vuas nasçem em aruores e se as cortam nom fazendo dellas primeyro sacrificio a seus deoses desapareçem e nunca mais podem ser vistas. Alli naçem nom menos pinhos, albocorques, castanhas e meloões, e estes pequenos e verdes, e sandalos brancos e canfora [85 r].

Duas ylhas ha em a India interior, açerca dos estremos fyms do mundo, e ambas por nomẽ som chamadas Jaua [19], das quaaes hũa ha tres e a outra duas mill milhas em derrador, e jazem contra oriente. E pello sobrenome de mayor [20] ou menor [21] som differenciadas e conheçidas hũa da outra. Aas quaaes ylhas se foy quando se tornou pera ho mar. E estam alonguadas de terra firme huũ mes de nauegaçom [22]. E antre hũa e outra das ditas ylhas som çem milhas em ho mais perto. Em as quaes com sua molher e filhos e companheiros de sua perigrinaçom folgou per noue meses. Os moradores dellas som os mais inhumanos e os mais cruees de todallas outras nações. Elles comem ratos caães gatos e todas as outras alimarias immundas. Elles com sua crueza sobrepojam a todollos mortaaes. Ca matar huũ homẽ tem por joguo, nem lhes dam por ysso pena nem castiguo. Os deuedores, que nom tem pera apaguar, se dam por catiuos aaquelles a que deuem. E alguũs querem antes morrer que seruir; e aquestes taaes tomam espadas nas maãos e se sahem a rua e matam quantos acham de pequeno coraçom, ate que lhes sahem alguũs mais valentes que elles, os quaes os matam [23]. E despoys aquelle, cuyo ho catiuo era, faz chamar ao juizo aquelle que ho matou e ally ho constrange que lhe satisfaça pollo morto de seu deuedor. E se alguũ merca alguũ terçado ou espada, chantaa no primeiro que acha e assi faz sua proua da ponta della e do ferro, nem lhe vem alguũ perjuyzo da morte de tal homẽ. E os que passam oulham aquella ferida, e se ho tal homicida em ferindo açertou bem e chantou direitamente sua espada, louuamno muyto de auer dado tam fremoso golpe. Cada huũ daquelles homẽs quantas molheres quer toma pera comprir sua vontade [24]. Ho joguo mais acostumado antre elles he ho pelejar de gallos [25], e assy os trazem de muytas maneyras pera pelejar, cada huũ com esperança ficar ho seu por vençedor. E assy mesmo os que estam presentes oulhando pooem dinheiro, cada huũ nomeando aquelle por que poõe. E aquelle gallo que vençe a outro, este que por elle pos leua dinheyro aaquelle que pello outro gallo pos. Em Jaua mayor se acha muytas vezes hũa aue sem pees tam grande semelhante a pombo de penna muyto sotil e delgada com ho cabo bem longo, e sempre pousa

em as aruores. As suas car[85 v]nes nom comem. mas a sua pelle e ho seu cabo teem em grande estima, dos quaes husam pera ornamentar suas cabeças [26].

Alem destas per naueguaçom de xv dias mais contra oriente jazem duas ylhas; hũa dellas se chama Sanday [27], em a qual nasçe noz nozcada e maçes que he a frol della [28]. A outra ylha chamam Badam [29], em a qual soo naçe ho crauo [30], e dalli ho leuam aas ylhas de Jaua. Badam cria papagayos de tres maneiras s. de pennas vermelhas e ho bico amarello e outros de muytas coores os quaaes chamam noros [31], que quer dizer luzentes, ambos de grandura de huũ pombo. E os terçeyros som brancos de grandura de galinha; a estes chamam cachos [32], que quer dizer mais preçiosos; ca estes som melhores que os outros; ca aprendem de fallar tam marauilhosamente que sabem responder aos que lhes preguntam. Em ambas estas ylhas som os homẽs de coor preta. Ho mar alem destas ylhas nom he nauegauel porque ho aar estorua muyto os naueganteS [33].

Leyxou Nicolao as ylhas de Jaua leuando consiguo ho que lhe era neçessario pera seu viagem e se foy pera occidente [34] a hũa çidade que jaz em a costa do mar chamado Cyampa [35], em a qual ha muyto de ligno aloe e canfora [36] e he muy rica em ouro. Em este caminho esteue elle per espaço de huũ mes.

E partindo dalli se foy em outros tantos dias aa muy nobre çidade de Coloem [37], a qual tem em çerco xij mill passos. Esta he a prouincia de Melibar [38], em a qual colhem gingiure chamado colobi [39], pimenta brazill [40] e canella que he chamada grossa».

NOTAS

[1] *Viaggi in Persia, India e Giava di Nicoló de' Conti, Girolamo Adorno e Girolamo da Santo Stefano. A cura di Mario Longhena* (Milano 1929).

[2] 31 manuscritos do texto latino conservam-se junto de 2 traduções italianas (LONGHENA 57).

[3] O único exemplar conhecido está no Museu Britânico de Londres (ib. 70).

[4] *Marco Paulo. Ho liuro de Nycolas Veneto* ... [no fim]: *Imprimido per Valentym fernandez alemaão. Em a muy nobre cidade de Lyxboa. Era de mill e quinhentos e dous annos.*

[5] *Primo volume delle navigationi et viaggi* (Venetia 1550) f. 364v-371v.

[6] *Poggii Bracciolini Florentini Historiae de varietate fortunae Libri Quatuor ex Ms. Codice Bibliothecae Ottobonianae nunc primum editi, et notis illustrati a Dominico Georgio* (Lutetiae Parisiorum 1723).

[7] VINCENZO BELLEMO, *I Viaggi di Nicolò de' Conti* (Milano 1883).

[8] F. S. GIARDINA, *I Viaggi di Nicolò de' Conti* (Catania 1899).

[9] *Viaggi in Persia, India e Giava* 115-196.

[10] G. B., *Scoperta di uno storico cimelio cartografico, Il primo europeo che visitó il Giappone fu un italiano.* Em: *Il Mensagero* (Roma 12 Aprile 1942) p. 3.

[11] F. M. ESTEVES PEREIRA, *Marco Paulo. O livro de Marco Polo. O livro de Nicolas Veneto. Carta de Jeronimo de Santo Estevam, conforme a impressão de Valentim Fernandes, feita em Lisboa em 1502* (Lisboa 1922).

[12] Racha (Arrakan), «cidade muy grande chamada do mesmo nome do dito ryo». Julga-se que é Mrohaung (Mrauk-u) de 1433 a 1785 capital de Arakan. Cf. G. E. HARVEY, *History of Burma* (London 1925) 137.

[13] A serra de Arakan, que separa o Vale do Kaladan do de Irrawaddy.

[14] O Irrawaddy.

[15] Ava, ao sul de Mandalay, então capital da Birmânia, fundada em 1364 (YULE 40). Conti diz que Ava está situada em Maçyn (Mahâchîna i. é. grande China), que confina com Cataio. Alguns autores distinguem *Cin* (Cataio), China do Norte, e *Macin* China do Sul; neste último compreende Conti aqui também a Birmânia e a Indochina limítrofe daquelas regiões (Cf. YULE 530-31).

[16] A pouca duração do tempo da viagem (17 dias), assim como o nome do porto junto à foz dão a suspeita, que já Longhena manifestou (146), de que Conti escolheu na subida o caminho mais curto e mui frequentado do vale de Panlaung, e na descida o vale de Sittang, para de Ava alcançar o mar (Cf. HARVEY 82 91 164 318).

[17] Zeytom (o texto latino tem *Xeythona*) não é o Zaitun de Marco Polo na China, nem Thaton, como pensa Longhena (146), mas a cidade de *Sittang*, antigo porto de mar, na foz do rio Sittang, cidade que já no século XVI, pelo enorme assoreamento do rio, perdeu pouco a pouco sua importância.

[18] Pauconia, forma de *Pauco* latinizada por Poggio Bracciolini, como Yule admite com razão (693), é *Pegu*, em birmanês *Bagó*, em malaio *Paigû* (assim dá o nome o mapa-mundi de Fr. Mauro, sem dúvida conforme as informações de Conti), cidade capital do reino homónimo no território do delta do Irrawaddy, ligado com

Sittang por meio de canais. Pauconia (o texto latino tem Pancovia) não se deve identificar com Bangkok, Cantão ou Pequing.

[19] Crinó, *em oposição a todos os textos*, identifica erradamente este nome com Japão. Já a seguinte distinção da *Java maior* e *Java menor* o deveria desviar dessa inadmissível hipótese.

[20] A *Java maior*, mal identificada por Longhena com Borneo (147-148), é a *Java* hodierna (cf. BARBOSA 369, DAMES II 189).

[21] A *Java menor* é, segundo Barbosa, a *Sumbawa* de agora: «Ha ho diante desta ilha de Jaoa mayor, estaa outra ilha tambem muyto grande ... ha qual ilha se chama antre elles Cindoaba [a versão espanhola tem: Sumbava], e hos Mouros, Arabios, e Persios lhe chamaon Jaoa menor» (BARBOSA 370; DAMES 194).

[22] Quer dizer: de Pegu dura a navegação um mês.

[23] Refere-se aos amoucos de Java, de que também fazem menção Barbosa e Barros (cf. DALGADO I 34-35).

[24] Conti fala aqui, sobretudo, dos Maometanos, que já naquele tempo eram numerosos nas cidades das costas de Java (BARBOSA 369).

[25] Java é ainda hoje conhecida pelos combates de galos.

[26] Entende a ave do paraíso, que tem sua pátria na Nova-Guiné.

[27] As informações de Conti são em parte erradas, porque, como não passou para além de Java, só refere neste passo o que recolheu de outiva. A ilha de Sanday é certamente Timor, donde veio o sândalo (cf. BARBOSA 370; DAMES II 195-196).

[28] Falso.

[29] O texto latino tem, com melhor ortografia, *Banda*, donde veio a noz moscada (cf. BARBOSA 370-371; DAMES II 196-198).

[30] O cravo-da-Índia veio das Molucas (BARBOSA 371; DAMES II 199-200).

[31] «Aqui nas Molucas ha muitos papagaios vermelhos, ha che chamaon noires» (BARBOSA 372; DAMES II 204).

[32] Cacatu (cf. DALGADO I 163).

[33] Depois desta digressão Conti fala outra vez da Java, donde era costume navegar para Timor, Banda e Molucas.

[34] Assim também o texto latino; o italiano (em Longhena) tem por erro «inverso *l'oriente*» (150).

[35] Champa, outrora um célebre reino, é hoje, pouco mais ou menos, a província Binh-Thuân no sueste do Annam (cf. YULE 183; BARBOSA 373; DAMES II 208-210).

[36] Também Barbosa nomeia o pau Aloé como principal mercadoria de exportação de Champa (BARBOSA 373; DAMES II 209-210).

[37] Coulão, hoje Quilon no Travancore.

[38] Malabar.

[39] Isto é: *Gengibre de Colombo*, aqui o mesmo que Coulão (YULE 752).

[40] *Pau brasil:* «presume-se que deriva de *brasa*, com referência à sua cor» (DALGADO I 149).

7. SAPONIN (1501)

No ano de 1505 apareceu em Roma, em tradução italiana, uma carta do rei D. Manuel de Portugal ao rei de Castela. Nessa carta relata D. Manuel as expedições portuguesas para a Índia, de 1500 a Março de 1505 [1]. O raro impresso foi em 1881 reeditado em Londres por A. C. Burnell [2] e em Lisboa por Eugénio do Canto em 1906 [3]; e no ano de 1892 publicou Próspero Peragallo o texto italiano juntamente com uma tradução portuguesa, nas *Memorias da Academia,* 2.ª classe, Nova Série, tomo VI, parte II, pp. 1-66[4], que nós utilizamos. Neste opúsculo conta-se como o rei D. Manuel, no mês de Abril de 1501, mandou quatro navios sob o comando do capitão Gonçalo Maletra [5], que na viagem aprisionou dois navios de Meca, de Calicut, e por eles teve notícia das hostilidades que rebentaram entre o Samorim, rei de Calicut, e os Portugueses. Chegados que foram ao porto desta cidade, afundaram imediatamente com sua artilharia três naus de mouros, que estavam ancoradas, e não longe dali apresaram um navio do rei de Calicut. Na rica presa que nele encontraram, e mandaram para Portugal a D. Manuel, havia instrumentos astronómicos de prata, desconhecidos dos navegadores portugueses. O Samorim mandara aquele navio expressamente a uma ilha, de nome *Saponin,* para comprarem os sobreditos instrumentos. Autores modernos, como Yule [6], identificam Saponin com o Japão, outros têm esta opinião por verosímil [7].

Apresentamos aqui o texto original italiano com a tradução portuguesa do trecho que, segundo Peragallo, diz respeito à questão que se trata.

TEXTO

Edição de 1505

«Per questa nuova [8] non restorno d'andar avanti et giunti sopra Calichut ala boca d'l porto scaricorno tutta l'artelaria la quale pose in fundo tre nave de quelle erano nel porto et poi mostrorno partirse. et non molto lontano prensero una nave del Re de Calichut: dela quale me hanno portato certe gioie de bon precio: Perle MCCCCC de precio d'ducati octo milia: tri instrumenti astrologici d'argento fra gli astrologi nostri inusitati grandi et ben lavorati quali a me sono stati charissimi: Dicono che il Re d' Calichut havea mandato dicta nave ad *una insula chiamata Saponin* per havere dicti instrumenti. et hebbeno un bono piloto et una charta da navicare per quelle parte: adesso e apresso noi: et li fo insignare la lingua nostra: perche lui mostra intendere li dicti instrumenti astrologici. Il resto d' la gente d' dicta nave insieme con epsa nanci al porto de Calichut fu abrusata».

Versão portuguesa

«Por causa destas notícias não deixaram de ir para diante e, tendo chegado à entrada do porto de Calicut, descarregaram toda a artilharia, que fez submergir três naus das que estavam no porto, e em seguida fingiram de abalar, e não muito longe aprisionaram uma nau do rei de Calicut, da qual tiraram certas joias de muito valor, as quais me têm trazido: pérolas mil e quinhentas, do preço de oito mil ducados; três instrumentos astrológicos de prata, não conhecidos pelos nossos astrólogos, grandes e mui bem trabalhados, que muito estimei. Dizem que o rei de Calicut tinha enviado a dita nau para *uma ilha chamada Saponin,* a fim de possuir estes instrumentos; e tomaram um bom piloto e uma carta de marear nestas partes; agora este piloto está aqui comigo e faço-lhe ensinar a nossa língua a fim de que possa explicar os ditos instrumentos astrológicos, porque ele mostra entender os ditos instrumentos astrológicos. O resto da tripulação da dita nau, juntamente com ela, mandou que se queimasse diante do porto de Calicut».

Nós julgamos a identificação de Saponin com o Japão por muito inverosímil. De viagens de navios árabes ou indianos não há memória em fonte nenhuma. A navegação e o comércio do Japão naquele tempo estavam ainda pouco desenvolvidos, e por isso o Japão dificilmente seria visitado para compra de instrumentos náuticos e astronómicos de grande valor. Os nomes do nosso texto estão por muitos modos deformados: Zaphala (Sofala), Aycias (Ayres), Malchina (Mahachina), Caiero (Cairo), Zugaterra (Socotorá), Agramuzo (Ormuz), etc. *Saponin* é talvez também um nome desfigurado. Não se deverá pensar numa das muitas ilhas da costa da China, que, segundo sucedeu mais tarde, por exemplo com Sanchão, serviam de ponto de encontro para os comerciantes? Uma enseada que dizem

de *Sampan* encontra-se no sul de Hainan; uma ilha, chamada *Samponi tsao*, no delta do Tonking, junto a Hanoi. A cidade de Champa, dita pelos Árabes *Sanf* ou *Sampa*, é por eles, muitas vezes, também designada como ilha, e igualmente por Duarte Barbosa. Na última poderíamos talvez pensar em primeiro lugar.

NOTAS

[1] *Copia de vna littera del Re de Portagallo mandata al Re de Castella del viaggio & successo de India* [no fim:] *Impresso in Roma per maestro Joanni de Besicken. nel anno M.CCCCCV. a di. XXII. de Octobre.*

[2] *The Italian version of a Letter from the King of Portugal (Dom Manuel) to the King of Castilla (Ferdinand), written in 1505, giving an account of the voyages to and conquests in the East Indies — from 1500 to 1505 A. D. Reprinted from the Copy (printed by J. Besicken at Rome in 1505) in the Marciana Library at Venice (one of the three now in existence) with Notes by A. C. Burnell* (London 1881).

[3] *Copia de vna littera del Re de Portogallo mandata al Re de Castella del viaggio & successo de India* [p. 16:] *Impresso in Roma par maestro Joanni de Besicken. nel anno MCCCCCV a di. XXIII de Octobre* [no fim:] *Acabou-se esta reprodução na Imprensa Nacional de Lisboa, aos 31 de Agosto de 1906.*

[4] *Carta de el-Rei D. Manuel ao Rei Catholico narrando-lhe as viagens portuguezas á India desde 1500 até 1505. Reimpressa sobre o prototypo romano de 1505, vertida em linguagem e annotada por Prospero Peragallo,* in *Memorias* etc.. (Lisboa 1892).

[5] O capitão-mor era João da Nova; *G. Maletra* é erro do amanuense. Sobre esta expedição há muita confusão nos autores contemporâneos; cf. G. CORREIA, *Lendas da India* 1 (Lisboa 1858) 233-61; F. LOPES DE CASTANHEDA, *História do Descobrimento & Conquista da India pelos Portugueses* (Coimbra 1924) l. 1, c. 43; J. DE BARROS, *Asia* (Lisboa 1777) Dec. 1, l. 5, c. 10; D. DE GÓIS, *Crónica do felicissimo Rei D. Manuel* (Coimbra 1926) l. 1, c. 63.

[6] *Hobson-Jobson* 451.

[7] Jordão de Freitas na *Historia da Literatura Portuguesa ilustrada* 3 (Lisboa 1931) 53.

[8] A nova da discórdia dos Portugueses com o rei de Calicut.

8. O NOME JAPÃO NUMA INSTRUÇÃO DO REI D. MANUEL DO ANO DE 1505?

Alguns anos há, comunicou-me um professor universitário, que tinha feito um importante achado. Encontrara o mais antigo texto português, de 1505, que continha o nome *Japão*. Declarei-lhe que seria forçosamente um equívoco e pedi-lhe que me enviasse a fotografia desse texto. Chegou a fotografia. Era uma página do Regimento do rei D. Manuel para D. Francisco de Almeida, datado de 5 de Março de 1505 (Torre do Tombo, Leis, maço 2, n.º 13), quando ele navegou para a Índia, como capitão-mor. O documento está publicado nas *Cartas de A. de Albuquerque* t. 2 (Lisboa 1898) 272-334. O trecho que nos interessa agora encontra-se na página 281 e é o seguinte:

«E topando vos com estas naaos de moçambique *japão* cabo de boa esperança ou do cabo *pera la* com tal necessidade que lhe deuais acodir por segurança das pesoas e mercadarias que trouuerem, neste caso farees o que virdes que convem».

O Regimento refere-se ao caso de Almeida encontrar navios que voltassem da Índia, da frota de Lopo Soares ou Francisco de Albuquerque, e tinham ido para a Índia em 1503 e 1504. O trecho de que nos ocupamos, tem, na edição das *Cartas de Albuquerque*, dois erros, uma falsa leitura e uma falsa decifração. Em vez de Japão há-de ler-se *já pera o*, em lugar de *la*, leia-se *cá*, como tem acertadamente o original. O trecho deve por isso ler-se deste modo: «E topando vos com estas naaos de Moçambique *já p[er]a o Cabo de Boa Esperança*, ou do Cabo *pera cá*». O Regimento quer por conseguinte dizer: Caso Almeida encontre os navios que voltam da Índia, que já tenham passado Moçambique ou o Cabo da Boa Esperança no seu caminho para Portugal, deve ele fazer o que melhor lhe parecer. Não há aqui referência nenhuma a Japão.

9. LÊQUIOS E GORES (1462-1544)

As ilhas *Ryûkyû* (em chinês Liukiu), 55 em número, ligam a Formosa e China com o Japão. Até 1609 reino independente, se bem que nominalmente reino tributário da China, chegou a grande florescimento, tomando à sua conta a agência comercial entre Japão, Coreia, China e, sobretudo, entre os habitantes do Sul até Java e Malaca. No espaço de 1432 a 1570 informam-nos as fontes documentais de mais de 40 viagens de navios de Ryûkyû para o mar do Sul. A conquista de Malaca por Afonso de Albuquerque em 1511 interrompeu as viagens regulares para essa cidade; e o descobrimento do Japão em 1543 pelos portugueses pôs fim ao monopólio comercial dos comerciantes de Ryûkyû, e com isso também ao florescimento do reino insular, pobre dos tesouros do solo, e o seu nome de novo se sepultou na escuridão, donde por pouco tempo se levantara [1].

Com os habitantes de Ryûkyû são também nomeados os *Gores*. Sobre o significado do nome disputam os autores desde 1918, sem que até hoje se tenha lançado luz completa na escuridade. Para facilitar uma decisão, reproduzimos os textos sobre ambos eles em ordem cronológica.

TEXTOS

1462. Ibn Mâjid [2].

«Après ces [ports], [on arrive à] Zîtûn [3] (sois renseigné). Le nom de la capitale de leur royaume [des Chinois] est Kanbâlik [4]. Il n'y a rien au sud de cette région en dehors des dangers [pour la navigation] et de [l'île de] *Al-Ghûr*, dit le kâdi l'historien».

1490. Ibn Mâjid [5].

«La cinquième [des grandes îles célèbres et peuplées du monde habité] s'appelle [l'île de] *Al-Ghûr*. On y trouve des mines de fer [appelé] al-ghûrî [et

on y fabrique] des sabres d'excellente trempe qui coupent toute espèce de fer. *Son nom en langue djâwî* [6] *est Likîwu* [7]. Son roi est un infidèle qui fait la guerre aux rois de la Chine, malgré leur puissance en forces et en ressources. Les habitants sont très courageux; on ne saurait être plus courageux. Un homme (de ce pays) ne combat point (également) avec un homme d'un autre, mais avec une troupe d'entre eux».

1510. Portuguezes captivos em Malaca [8].

«Os tempos que soem a vir os jumcos a estes portos, sam estes: Os *Gores* vem aquy em Janeiro, e partem pera sua terra em Abryll, detendo-sse no caminho 40 dias aa ida e 40 aa vynda, pouco mais ou menos. Estes trazem por mercadyrya damascos e almisquere e cofres dourados, e espadas, adagas, cobre, triguo e ouro em pasta; e levam d'aquy pimenta, algum cravo muito pouco e d'estes vem cad'ano jumcos que sam do mesmo rey da terra, e nam consente que venham de la outros, senam os seus. Os *Chims* é seu propio tenpo em que vem em Abryll e partem d'aquy pera sua terra em Mayo e ... e deten-sse no caminho XX e XXX dias aa ida e outros tantos aa vynda. Trazem de por[celanas] e almisquere, e damascos, çetins baixos, colinjam [9], canfora e algum ruybarbo e aljofare ... muito fina pedra hume; que vem cad'ano oyto, dez jumcos; e levam pera sua terra muita pimenta e algum cravo ... Derredor de Malaca ha duas outras minas d'ouro, e da *terra dos Gores* dizem que entram aquy cad'ano nove, dez bahares d'ouro».

1511. Lopes de Castanheda [10].

«Despachada esta armada, partio-se no fim de Dezembro de mil & quinhentos & onze ... & dous dias antes de su partida, partio Nacoda Ismael Chim em hum junco seu pera Maluco ... que tinha molher & filhos em Malaca, & ficou por seu fiador Ninachatu, a quem ho governador deu parte da mercadoria que mandou carregar de pimenta pera os *Chins & Guores* quando viessem. E logo na entrada de Ianeiro do anno de mil & quinhentos & doze, despachou ho embaixador del rey de Sião, a quem fez muytas merces, & assi aos capitães Chins que vierão coele».

1512. Abril. Albuquerque [11].

«Nesta primeyra vya vos vay hũa carta gramde, em que vos dou rezam de tudo ho que fiz desde a partida das naos de Duarte de Lemos e Gonçalo de Siqueira até minha tornada de Malaca a Cochim; foy começada em Malaca e acabada em

Cochim ... Tambem vos vay hum pedaço de padram que se tirou d'ũa *gramde carta d'um piloto de Jaoa* [12], a quall tinha ho Cabo de Bõoa Esperamça, Portugall e a terra do Brasyll ho Mar Rroxo e ho Mar da Persia, as Ilhas do cravo, *a navegaçam dos Chins e Gores*, com ssuas lynhas e caminhos dereytos por omde as naos hiam, e ho ssertam, quaees rreynos comfynavam huns c'os outros: parece-me, Senhor, que foy a mylhor cousa que eu nunca vy, e Voss'Alteza ouvera de folgar muyto de ha ver; tinha os nomes por letra jaoa, e eu trazia Jao, que ssabia ler e esprever. Mamdo esse pedaço a Voss'Alteza, que Francisco Rrodriguez [13] empramtou sobre a outra, d'omde Voss'Alteza poderá ver verdadeiramente *os Chins d'omde vem e os Gores*, e as vossas naos ho caminho, que am de fazer pera as Ilhas do cravo, e as minas do ouro omde ssam, e a ilha de Jaoa e de Bamdam, de noz nozcada e maças, e a terra del rrey de Syam, e asy ho cabo da terra da navegaçam dos Chins, e asy pera omde volve, e como d'aly a diamte nam navegam: a carta primcipall se perdeo em *Froll de la Mar:* c'o piloto e com Pero d'Alpoem pratiquey ho ssymtir desta carta, pera lá ssaberem dar rezam a Voss'Alteza. Temde este pedaço de padram por cousa muyto certa e muyto ssabida, porque he a mesma navegaçam por omde eles vam e vem: mimgua-lhe o arcepedego das ilhas que sse chamam Celate, que jazem amtre Jaoa e Malaca» [14].

1512. Sulaymân al-Mahrî [15].

«L'île de *Fariyûk* ou *Firiyûk* [16], qui est également grande, peuplée; elle est située au sud-est des ports de la Chine. Vient ensuite l'île de *Al-Ghûr*. C'est une grande île, peuplée, située au-dessus de la Chine, du cotê du Sud. Son roi fait la guerre aux Chinois. On y trouve des mines de fer appelé al ghûrî».

Posterior a 1512. Sulaymân al-Mahrî [17].

«L'île de *Fariyûk* ou *Firiyûk* est également comptée au nombre des grandes îles; elle est située au sud des ports de la Chine. Parmi les îles célèbres on compte *l'île de Likyû*, qui est *généralement connue sous le nom de Al-Ghûr*».

1513. El-Rei D. Manuel, Lisboa [18].

«Alphonsus de Albicher [Albuquerque], protocapitaneus noster, ... Auream Chersonnesum (Malacam accolae appellant) contendit, ... commisso bis praelio nostri ... urbem vi intrant, occupant, data praedae libertate diripiunt, incendunt ... Erant eo tempore Malachae plures extranei, ac diversarum nationum mercatores,

scilicet Zantri [19], Pegus, Iauaes [20], *Gores*, et ab exstremo Oriente atque ultima Sinarum regione Chines, aliique gentiles qui urbem commercii gratia frequentantes multis divitiis auro et argento, margaritis, et pretiosis lapillis, serico etiam vellere, ac multifariis aromatibus et odoribus affatim replent. Hi cum multis quoque finitimis, ab Alphonso foedus et amicitiam ultro flagitantes, ab ipso et benigne et favorabiliter sunt accepti».

1513 Novembro. Albuquerque [21].

«Todolos rrex da Imdya asy estam asombrados e assenhoreados do feyto de Malaca. El rey de Campar [22] e de Menemcabo [23], onde está a mina de ouro, ... el rrey de Pam [24] ... ho primcipall rey de Jaoa quer vosa amizade ... Os Chins sservidores ssam de Voss'Alteza e nosos amigos, *e os Gores faram ho ssemelhamte, como ouverem conhecimento de nos*».

1514. Ruy de Brito, Malaca [25].

«Estava nesta feitoria copia de pedra hume, e do cobre, que he mercadoria que aquy nom gasta, porque o cobre vem dos *Lequios*, e a pedra hume vem de Pão [Pahang]».

1514. Giovanni da Empoli, Lisboa [26].

«Tornando dalla banda della tramontana, è la *terra de' Cini, chiamati Cini, Lechi e Gori; ch'è* come dire Fiandra e Lamagna e Brabante. Hanno rii grandissimi ... Navigano per un rio tre mesi di navigazione, insino che arrivano alla città principale, chiamata Zerum [Zaitun], onde sta il re de' Cini, che si chiama il Gran Cane di Cattaio».

1515. Giovanni da Empoli, Cochim [27].

«Hanno discoperto la Cina, ove sunt uomini nostri che qui stanno; la quale è la maggiore ricchezza che sia nel mondo. Sono confini con Tartaria alta, e si chiamano Balascia [27 a] ... Spero innanzi che di qui mi parta, fare un salto là a vedere il Gran Cane, che è il re, che si chiama il re di Cataio; che per terra si fa tre mesi di giornate a cavallo, tutto lungo di uno fiume, como è il Reno ... infino a che si arriva a Zeiton, che è di detto re che si tiene».

1515. Jorge de Albuquerque, Malaca [28].

«As grandezas de Mallaqa, a mim qua me parecem maiores que a Vosa Alteza nam tevese a Yndea. Mallaqua só he pera resta[belecer] todas as cousas que na Yndea ha e mays, que os reinos e senhorios e teras que nam podem vyver sem Mallaqa ... por ser posta e asetuada em começo de muitas monções e cabo de muitas monções, e as teras da banda da Yndea, que sam Cambaya, toda a Yndea, toda Bengalla, ho reino de Pegu, tem necesydade das mercadorias que vem da Chyna e Quachymchyna [29], Syam, *Llequios*, os Lluções [30] de Burneo, ho cravo de Malluquo, e de maças e noz de Banda, e de samdollo de Timor, e asy ho ouro dos rios de Menemquabo e de Java, e de Candea [31]; e os que destas partes vem, tem necesydade das mercadoryas, que das outras partes dytas vem, e quando huns vem com huma monçam, nam podem ir pera as outras partes com aquella monçam, e por yso he grande, e chave de tudo, onde todos fazem escapolla».

1516. Duarte Barbosa [32].

«*Lequeos*. Defronte desta grande tera da China *vaom muytas ilhas ha ho maar, alem das quaes vay hũa tera muy grande, que dizem que he firme*, donde ha Malaca vinhaom cad'ano tres quatro náos, asy como has dos Chins, de hũa gentes branquas, que dizem que saom muy grandes e riquos mercadores; traziam muyto ouro, e prata em baras, seda, e panos riquos, muyto e bom triguo, fermosas porcelanas, e outras muytas mercadorias: levaom de Malaca has mercadorias que hos Chins levaom, e dizem hos de Malaca, que saom hos daquy melhores homeins, mais riquos mercadores, e honrados que hos Chins: *das quaes gentes atéguora nom temos muyta enformaçam, porque nom vieraom ainda ha Malaca depois que he delRey noso Senhor*».

1518. Simão de Andrade [33].

(Dá notícias de muitas ilhas que há no mar da China; das ilhas de *Lequeos*, onde há grandes minas de ouro).

S^{or} por hum junco q̃ veio da China amtes da nossa chegada ẽ q̃ vierã algũas pessoas portugueses e por mouros pilotos cõ q̃ vossa alteza tinha qua nestas partes m^{tas} cousas pera mandar descobryr de mais riquezas q̃ ha na India e aqui, porq̃ alẽ da China ser cousa tam gramde como he, e de q̃ vossa alteza deve ja lla de ter enformaçã, na India a outras terras ao maar della q̃ sam Ilhas que se chamã as Ilhas dos Lequeos, que confinam com os tartaros omde ha gramdes minas douro, e todalas

outras mercadorias das q̃ ha na China, estam duzentas legoas della, he jente branca como alemães.

Outras Ilhas ha qua da banda de maluq^{o} em q̃ dizẽ q̃ ha tambẽ m^{to} ouro e outras Ilhas de muyta fazenda que parece que se pode por la descobryr outra navegação ..... esta de quando pode vossa alteza mandar mais livremente descobryr, no q̃ vossa alteza pode receber muito mais proveito com isto e com o mais q̃ tee gora qua he descoberto de malaq^{a} pera diante, damdo vossa alteza pera isso todo o aviamento de navios e Jente q̃ pera isso for necessario .....

1524. Pigafetta [34].

Due giornate de qui [da Mindanao] se trova una isola grande detta Lozon [Luzon], dove vanno ogni anno sei ,ovver otto giunche de li popoli *Lechii*.

... Il capo de Malacca sta in un grado e mezzo all'antartico. A l'oriente de questo capo, a longo la costa, se trovano molte ville e cittade. Li nomi de alcune sono questi: Cingapola [35], che sta nel capo, Pahan [36], Calantan [37], Patani [38], Bradlun [39], Benam [40], Lagon [41], Cheregigaran [42], Tumbon [43], Prhan [44], Cuì [45], Brabri [46], Bangha [47], Iudia [48] (questa è la città dove abita il re de Siam) ... Iandibun [49], Lanu [50] e Langhon Pifa [51]. Queste città sono ... soggette al re del Siam ... Dopo Siam se trova Camogia [52] ... e Ciempo [53] ... Poi se trova Cochi [54]. Dopo questo se trova la Gran China [55]. El suo re ... tiene settanta re da corona sotto di sè. El suo porto è detto Guantan [56]. Fra le altre assaissime cittade ne ha due principali, dette Namchin [57] e Combatu [58], ne le quali sta questo re ... Seguendo poi la costa de questa China, se trovano molti popoli, che sono questi: li Chienchii [59] e stanno in isole, ne le quali nascono perle e cannella; *li Lechii in terra ferma*; sopra lo porto de questi traversa una montagna, per la quale se convien desarborare tutti li giunchi e navi che voleno intrare nel porto. Il re Moni in terra ferma [60]: questo re ha venti re sotto di sè ed è obbediente al re della China: la sua città è detta Baranaci [61]: quivi è il Gran Cathajo orientale».

1525. Anónimo da nau Trinidad (fragmento) [62].

«Señor.

Hago a saber a su Sezar Majestad como aca avemos avido nuevas de una jente blanca como nos, a la qual gente llaman *Lequios y Goros, y son dos reynos mucho grandes*, los quales son muy ryquissima jente y porque yo, Señor, hablé con muchos pilotos moros y segun su habla y my entendimiento hallo que

3231

estos dos reynos son de la conquista de su Cezar Majestad. Señor, acá están yslas grandes de muchas ryquesas, Loçon [63], ysla grande de mucho horo, Celamy [64], ysla grande de horo, Calagan [65] y Botoan [66], ysla de mucho horo, Quipit [67] y Mindanao, ysla grande y de mucho horo y canela, alguna pimienta luenga, Solo [68], ysla de perlas muchas y buenas, Sanguin [69], ysla de horo, Nasara Sanguin [70], ysla de horo, Los Calebres [71], isla grandissima y trata mucho horo, La Batachina [71a], ysla grande y de muchos mantenimientos. A estas yslas vienen a tratar *Chines y Lequios y Goros*, Cochenchines, los del reyno de Siam, los del reyno de Pam y del reyno de Patane y tambien los de la ysla de Burney, que es ysla grandissima, y de la ysla de Polyuan [72], a donde nos abastecimos de mantenimientos al tiempo, que más lo avíamos menester [73]. Señor, muchas yslas avemos visto y pasado por ellas, y por no saber la lengua, no sabemos como se llaman ni sabemos lo que hay en ellas. Estas yslas están todas de la parte del norte de la ligna equinoçial.

Señor, adelante de Maluco obra de dozientas leguas descobrimos dos yslas, a las quales possimos nombre ysla de San Juan [74]. Más adelante obra de cien leguas descobrimos otras ocho o nueve yslas, no mucho grandes, a las quales possimos nombre yslas de Santa Heufemia [75], las quales yslas están en ocho grades y medio y en nueve de la parte del norte. Y más adelante descobrimos catorze yslas [76], dellas grandes y dellas pequeñas, a las quales alcançé el nombre de la más parte dellas. La primera se llama Hora [77] y no es poblada y está en más de veinte grados. La otra se llama Maho [78]; es poblada ella y todas otras. La otra se llama Chenchon [79], la otra Aramagan [80], la otra Anatan [81], la otra Baham [82], la otra Guguan [83], la otra Saepan [84], la otra Charega [85], la otra De rota [86]. Así que, Señor, porque avemos visto lo sobredicho, hazemos a saber a su Cezar Majestad bien por entero, porque haga cuenta, que saca dos cativos de poder de tierra de Moros [87] e nos sacar, Señor, su Cezar Majestad daqui adonde stamos».

1536. Vasco Calvo, Cantão [87a].

«Assi, Senhor, ao mar deste Foquem [Fokien] estão *os Lequeos*, que cadanno vendem mercadoria a Patane e soyão em tempo do rey de Malaca [antes da conquista portugueza em 1511] ir a Malaca. São muitas ilhas, e onde está o rey he huma ilha muito grande. E não pode, Senhor, ser menos, porque a gente he limpa e fazem juncos muy grandes. As quaes ilhas tem muito ouro e cobre e ferro e muitas mercadorias, que ha em Malaca e Patane, que trazem; e tem damascos e seda muita e porçollanas. Desta governança de Foquem a tomarem as primeiras ilhas são tres dias de golfão. Estes lequeos vem cada dia fazer mercadoria com esta terra de Foquem e de Foquem vão escondidamente la a fazer mercadoria, no qual por tempo

podem ir com elles fazer mercadoria e elles virem aqui fazer mercadoria. E se via, Senhor, tecendo o trato nesta cidade de toda parte de Pacem e Patane e o pão de Syam, se fará aqui outra *Casa da India*, que esta terra tem grande necessidade deste pão de Syam ...

Esta costa de Foquem, Senhor, estão as *Ilhas dos Lequeos* tres dias de caminho de Foquem. São muitas e são riquas de muito ouro e cobre e ferro. Vem cada dia fazer mercadoria a esta terra de Foquem. Esta gente em tempo do Rey de Malaca hião a Malaca fazer mercadoria, e agora vão a Patane. Estas Ilhas dos lequeos he cousa boa e assi que cousa grande. Estão ao mar deste Foquem tres dias de caminho, muito ouro, muitas mercadorias. Vem fazer cada dia mercadoria a esta terra. Soyão de hir a Malaca no tempo do Rey della; agora vem a Patane fazer mercadoria; tambem gasta muita pimenta».

1539. Duarte Barbosa (texto augmentado) [88].

«Passada a cidade de Cantão, porto da China, dizem os Mouros navegantes que vai *huma terra muito grande* ao sueste. *E não sabemos se he terra firme, ou se he ilha; a qual he terra dos Lequios*, donde a Malaca soião vir tres quatro naos, assi como as dos Chins, e trazião muito ouro e prata em barras e seda por tecer e em panos mui ricos e muito bom trigo e formosas porcelanas e outras mercadorias assi como as da China. E levavão as mercadorias que os Chins agora levão. *Os quais não vierão mais a Malaca depois que he del Rei nosso Senhor*. E dos Chins ão as mercadorias que de Malaca levão e trazem as suas ... *Destes Lequios não digo mais, porque a sua terra nom he descuberta, sómente que os virão os Portugueses na cidade de Sião* [89] *e na cidade de Cantão*, porto da China».

1544. Pires Cotão, Ternate [90].

«[O J]aneiro pasado de 544 chegarão a esta ffortaleza, scilicet [a hum lu]gar do Moro [91], huma nao dos Castelhanos, em que vem por capy[tão ge]ral deles e asy de huma galeota, que chegou a huma fortaleza d'el-rei de Geilolo [92], hum Ruy Lopez de Vilhalobos [93] ... crea Vosa Alteza ... que estes omens vem pera estas ylhas, e so' color de descobrir tera se vem aqui meter. E o que eu tenho sabido por hum marinheiro portuges natural de Vila Fframqua que com eles vinha e partio da Nova Espanha, ho quall ffugio pera esta ffortaleza e o agasalhei em minha casa por saber dele a tenção destes omens: e me tem dito que amtre eles se não dezia somente *descobrirem a China e os Lequeos*, e que yso se porviquava n'armada».

1550. Gaspar Correa [94].

«E com grande alvoroço que ElRey de Cananor houve da vista destes naos [de Vasco da Gama em 1498], ... falou com seus adivinhadores ... Os feiticeiros ... lhe disserão, que ... havião de tomar a India por guerra e paz ... Do que o Rey ficou muy cuidadoso, e nisto falava muitas vezes com os seos, os quaes lhe muito contradizião o que os feiticeiros dizião, dizendo que nom os cresse, porque nisto nom acertarão nunqua verdade; porque a este tempo que as nossas naos chegarão passava de quatrocentos annos, que das partes de Malaca e China *e Lequeos* hum anno passarão á India mais de oitocentas velas, grandes e pequenas, com gentes de muitas nações, todas carregadas de mercadorias de grande riqueza que trazião a vender, e vierão ter a Calecut e correrão toda a costa, e forão a Cambaya, e tantos forão, que encherão toda a terra, e como mercadores se aposentarão per todolos lugares da costa do mar ... Estiverão aquellas gentes per toda a India ... per muitos annos, onde muitos casarão ... e outros muitos se tornarão pera suas terras; e como nunqua mais tornarão a vir outros, se forão gastando até que fenecerão, mas delles ficarão muita geração» (1, 69-70).

«Avia em Malaca [em 1511] bendará dos mercadores estrangeiros, apartados todos huns dos outros, a saber: dos Chins, *Lequeos*, de Siam, de Pegú, dos Quelins [95], dos mercadores do Cabo de Comorym pera dentro, dos mercadores da India [96], dos mercadores de Bengala. Os regedores se chamão bendarás» [97] (2, 253).

1552-53. Barros, Asia [98].

«As nossas navegações e conquista daquella parte, a que propriamente chamamos Asia, não se contém sómente na terra firme ... mas ainda comprehendem aquellas tantas mil Ilhas a esta terra da Asia adjacentes ... Per todas as quaes partes ao tempo que descubrimos a India, andavam commutando, e trocando humas mercadorias por outras ... como o cravo das Ilhas de Maluco, noz e maça de Banda, sandalo de Timor, canfora de Borneo, *ouro e prata do Liquio*, com todalas riquezas ... da China, Java e Sião, e de outras partes e Ilhas a esta terra adjacentes, todas ... concorriam áquella riquissima Malaca ... Porque ainda que alli houvesse muita copia de ouro de Çamatra *e do Liquio*, em que na India se ganhava mais que á quarta parte, era tanto maior o ganho das outras, que ficava o ouro em tão vil estimação, que ninguem o queria levar» (1, 8, 1, p. 175-77).

«[Em 1511 em Malaca] de ouro fez [Affonso de Albuquerque] huma só moeda chamada *catholico*, de valia de mil reaes ... de muito ouro que alli vem da Ilha de Çamatra, e assi do que traziam *os povos Lequios das Ilhas chamadas Lequio*, que jazem fronteiras á costa da China» (2, 6, 6, p. 89-90).

«Partido Fernão Peres [d'Andrade da ilha Pulo Condor em 1516] ... tomou o porto da cidade Patane, ... onde concorrem muitas naos de Chijs, *Lequios*, Jáos, e de todas aquellas Ilhas vizinhas, por ser em trato do commercio mui célebre, e ora por causa nossa com a tomada de Malaca, he mui frequentada de toda a mercadoria daquellas partes» (3, 2, 6, p. 183).

1553. Lopez de Castanheda [99].

«Capitolo XL. *De como Jorge Mazcarenhas foy a terra dos Lequios & do que lá passou* [em 1517].

Despois de Fernão Perez estar em Cantão soube que passada a cidade de Cantão hia hũa terra muy grande ao sueste que se chamava *Lequia:* terra muyto rica d'ouro & de prata, sedas soltas & tecidas, porcelanas & outras mercadorias como na China: & por isso avia lá grandes mercadores. E pera saber se era assi mandou laa Jorge Mazcarenhas que foy ter a hũa cidade chamada *Chincheo* [100], em que lhe pareceo que avia mais rica gente que em Cantão, & que usavão de mais policia, & soube que dali hião cadaño quatro jungos a Malaca antes que fosse del rey de Portugal carregados d'ouro & de prata em barras, & com outras mercadorias mais ricas que a da China, & trazião em retorno mercadorias da India, & com medo dos nossos não forão laa mais: & dos Chins se provião das taes mercadorias, & por isso comprarão bem as que Jorge Mazcarenhas levava, & ele os provocou a dizerem que hirião dali por diante a Malaca. Mas não fizerão despois assi, porem em quanto ali esteve achou muyta amizade & boa conversação na gente daquela terra, que he gentia & alva & toda fermosa, & tratasse muyto bem.

Capitolo XLI. Depois de partido Jorge Mazcarenhas pera *Lequia*, chegou de Malaca à ilha da veniaga [Tamou] ho jungo de Jorge Alvarez... Determinou ho capitão [Fernão Peres] de se partir pera Malaca, pera o que mandou por terra recado a Jorge Mazcarenhas que estava na cidade de Chincheo que se fosse á ilha da veniaga como foy ... E ... partiose pera Malaca na entrada de Setembro de dezoyto».

1557. Braz de Albuquerque [101].

«Este porto de Malaca he muito bom. ... He principio de mouções, de maneira, que os de Malaca chamam aos da India gentes de ponente; e aos Jaos, Chins, e *Gores*, e de todas aquellas Ilhas, gente de levante ... Sohião de vir a Malaca cada anno náos de Cambaya ... dos Chins, dos *Gores*, dos Jaos, de Pegú, e de todas aquellas partes ... Os Malaios ... são maliciosos, geralmente de pouca verdade, e porém os *Gores sempre* a tratavam, porque haviam por grande honra terem com-

mercio com elles, por ser gente nobre, e bem acostumada ... Os *Gores pela informação, que Afonso Dalboquerque, quando tomou Malaca, ainda que se agora sabe mais certo; naquelle tempo se dizia, que a sua Provincia era terra firme, e a voz commua de todos he, que a sua terra he Ilha,* e navegam della pera Malaca, onde vem cada anno duas, e tres náos. As mercadorias, que trazem, são seda, e pannos de seda, brocados, porcelanas, grande soma de trigo, cóbre, pedra hume, frusseria, e trazem muito ouro em ladrilhos marcados do sello do seu Rey: não se pode saber se estes ladrilhos era moeda da sua terra, ou se lhes punham aquella marca, como cousa resistada no porto, donde sahião, porque são homens de pouca fala, e não dam conta das cousas da sua terra a ninguem. *Este ouro he de huma Ilha, que está perto delles, que se chama Perioco*[102]*, em que ha muito ouro. A terra destes Gores se chama Lequea.* São homens alvos: seus vestidos são como balandrois sem capelo, trazem as espadas compridas da feição de cimitarras de Turcos, hum pouco mais estreitas: trazem adagas de dous palmos: são homens ousados, e temidos nesta terra. No porto a que chegam não tiram suas mercadorias por junto, senão pouco, e pouco: falam verdade, e querem que lha falem. Se algum mercador em Malaca sahia de sua palavra, logo o prendiam. Trabalham por se despacharem em breve tempo: não tem estante nenhum na terra, porque não são homens, que folguem de andar fora da sua. Partem pera Malaca no mes de Janeiro, e pera sua terra em Agosto, e Setembro. A sua certa navegação he vir demandar o Canal dantre as Ilhas de Celáte, e a ponta de Singapura da banda da terra firme; e ao tempo que Afonso Dalboquerque se partio pera a India, depois de ter tomada Malaca, eram chegadas duas náos delles á porta de Singapura, e vinham pera Malaca, e por conselho do Lassamane[103], que fora Almirante do mar do Rey de Malaca, se deixáram estar, e não quizeram passar, sabendo que Malaca era tomada polos Portugueses; e como os Governadores da Terra souberam que elles ali estavam, mandáram-lhes seguro, e bandeira, e elles vieram logo.

CONCLUSÃO

Dos nossos textos deduz-se que:

1. Os nossos textos nomeiam de 1462 a 1513 com os Chineses sòmente os *Gores.*

2. De 1514 a 1539 põem os autores portugueses em lugar destes os *Léquios;* segundo o contexto, os mesmos comerciantes, que os textos mais antigos chamavam Gores.

3. Os autores árabes declaram que Al-Ghûr e Likiwu (por conse-

guinte o país dos Gores e Léquios) são uma e a mesma terra, e, fundados neles, dizem o mesmo os *Commentarios de Albuquerque.*

4. Nenhum de nossos autores sabe onde seja o país dos Gores ou dos Léquios. Os seus habitantes, até 1511, costumavam regularmente fazer viagem a Malaca, mas, depois da conquista desta cidade por Albuquerque, sòmente navegavam até Patane, Sião e Cantão, onde os Portugueses os encontravam. Uma tentativa dos Portugueses, no ano de 1517, para descobrir os Léquios, não deu resultado. Ainda em 1539 se não sabia se essa região era ilha ou terra firme.

5. Só dois escritores, em oposição com todas as demais fontes, sustentam que os Gores e Léquios são povos diversos ou habitantes de diferentes províncias. Ambos os escritores são estrangeiros: João da Empoli, um italiano ao serviço de Portugal, que em 1510 navegou para a India, em 1511 foi com Albuquerque para Malaca e em 1515 escrevia de Lisboa num tempo em que ainda nenhum português tinha ido à China. As suas notícias sobre esse império são por isso enredadas e erradas, e, porque por esse tempo se começou a usar o nome Léquios em vez de Gores, parece ter ele feito, por engano, de dois nomes empregados para designar os mesmos comerciantes, dois povos diferentes, supondo que, por notícias chinesas, não distinguiu com acerto Chinas, Coreanos e os habitantes de Ryûkyû.

Indirectamente recai sobre ele também provàvelmente a mesma afirmação do Anónimo da *Trinidad,* por quanto entre seus companheiros, na viagem de Magalhães, havia muitos italianos[104] que podiam ter conhecimento das notícias de João da Empoli, principalmente pessoas como Leão Pancaldo ou João Baptista da Ponçorón (Poncevera).

Segundo Ibn Mâjid, Likiwu é o nome javanês da ilha Al-Ghûr. Os Javaneses tomaram o nome dos Chinas, com quem tiveram tráfico no século XV. Mas os Chinas, antes da chegada dos Portugueses, davam o nome de Liukiu (Likiwu) não só às ilhas de Ryûkyû, mas também à Formosa que da parte ocidental lhes está vizinha, denominando-se *Grande-Liukiu* a ilha principal das Ryûkyû (Okinawa), e *Pequena-Liukiu* a Formosa[105]. O motivo era certamente terem-se os comerciantes de Ryûkyû estabelecido ao norte da Formosa[106]. É certo que os insulanos de Ryûkyû no século XV

exerciam comércio florescente com todas as terras circunjacentes, o Japão, a Coreia, a China, a Formosa e Malaca. Antes de tudo, porém, eram eles os intermediários entre a Coreia, o Japão e a China [107]. Riess presume que os Lonkius, rechaçados no século XVII para as montanhas do sul da Formosa, sejam descendentes da gente de Ryûkyû, domiciliada nessa ilha [108].

Novos investigadores tentaram explicar a origem e significação do nome Gores, principalmente os japoneses K. Akiyama [109], Y. Okamoto [110], S. Maejima [111], R. Kuwata [112] e M. Fujita [113], de autores europeus C. Haguenauer [114], que toma sua posição perante os nomeados trabalhos japoneses. Viram-se nos *Gores* japoneses (Crawfurd, Schlegel), especialmente habitantes das ilhas de Go-tô (Maejima) ou de Satsuma (Fujita), coreanos (Rein, Tomaschek), formosanos (Ferrand), gente de Ryûkyû na Formosa (Riess), indígenas de Ryûkyû (W. de Gray, Birch), coreanos em Ryûkyû e geralmente moradores de Ryûkyû (Akiyama, Haguenauer).

De acordo com esta diversidade se dividem os autores na explicação filológica do termo *Gores*. Schlegel faz derivar o vocábulo do *Go-ryô* (terra de governo, domínio); Maejima de *Go-tô* (grupo de ilhas no sudoeste do Japão); Fujita de Kôri (em chinês Ho-li, nome de um distrito em Satsuma); outros autores de *Kô-ra* (chefe de aldeia na Formosa); Akiyama de *Ko-ryo* (em chinês Kao-li, ou Coreia), a cuja opinião também Haguenauer se acosta, acrescentando que os Árabes, que sem dúvida conheceram na China os comerciantes coreanos e de Ryûkyû, mas nunca viram a pátria deles, lhes teriam trocado as pátrias e designado por isso erradamente a ilha principal de Ryûkyû com o nome *Al-Ghûr*, isto é, Coreia [115]. Acostamo-nos também nós a esta última opinião. Os Árabes confundiram Korea (em coreano Kokuryö, em chinês Kaoli) e Liukiu (Ryûkyû e Formosa) e identificaram por esse motivo Liukiu (Likîwu) com Korea (Al-Ghûr). Os Portugueses até 1513 chamavam erradamente *Gores* aos comerciantes de Ryûkyû, fundados nos seus abonadores maometanos; e desde 1514, baseando-se em testemunho chinês, davam-lhes, com bom acerto, o nome de *Léquios*. São pois uma e a mesma cousa Léquios e Gores.

Mas as notícias sobre um grande país, terra firme ao oriente da China, devem ter sua origem num vago conhecimento do Japão.

NOTAS

[1] Cf. C. HAGUENAUER, *Encore la question des Gores*, no *Journal Asiatique* 226 (1935) 67-115.

[2] Na sua obra *Hâwiya* f. 104r, citamos a tradução de G. Ferrand no *Journal Asiatique* 12 (1918) 126. Sobre Ibn Mâjid, o piloto de Vasco da Gama no descobrimento do caminho da Índia, v. G. FERRAND, *Introduction à l'Astronomie nautique arabe* (Paris 1928) 183-237, sobre o *Hâwiya* ib. 202-08.

[3] Zaitun-Ch'üanchow, no norte de Chincheo.

[4] Peking.

[5] Na sua obra *Kitâb al-fawâid* f. 69r, ed. no *Journal Asiatique* 12 (1918) 126-27. Sobre esta obra v. FERRAND, *Introduction* 200-02.

[6] Isto é em língua malaia de Java; os Malaios tomaram o nome dos Chins.

[7] «Le *Likyû* de Sulaymân et le *Likîwû* de Ibn Mâjid sont une transcription aussi approchée que possible du chinois *Lieou-k'ieou* qui, dans le *Tchou fan Tche* de Tchao Jou-koua désigne la partie septentrionale de l'île Formose ... Le nom de Lieou-k'ieou était employé par les Chinois, antérieurement au XVI[e] siècle, pour désigner toutes les îles de la côte, du Fou-Kien au Japon» (FERRAND no *Journal Asiatique* 12 [1918] 127-28).

[8] Carta escrita, segundo parece, ao governador da Índia, Afonso de Albuquerque, no dia 6 de Fevereiro de 1510 de Malaca, ed. em *Alguns documentos do Archivo Nacional da Torre do Tombo acerca das navegações e conquistas portuguezas* (Lisboa 1892) 223-24; cf. *Cartas de A. de Albuquerque* III 9-10.

[9] *Galanga-maior*, do persa *kolanjan* (DALGADO I 298).

[10] *Historia do descobrimento & conquista da India pelos Portugueses* (Coimbra 1928), l. 3, c. 75.

[11] Carta de A. de Albuquerque a ElRei D. Manuel, Cochim 1 Abril 1512, ed. *Alguns Documentos* 260-61; cf. *Cartas de Albuquerque* I 64-65.

[12] Sobre esta carta v. G. Ferrand no *Journal Asiatique* 12 (1918) 158-69 e A. CORTESÃO, *Cartografia e cartógrafos portugueses dos séculos XV e XVI* 2 (Lisboa 1935) 125-28.

[13] Sobre este famoso cartógrafo v. CORTESÃO l. c. 122-30.

[14] As ilhas ao sul de Singapore, «ilhas do estreito».

[15] Na sua obra *Al-umdat al-Mahariyya* f. 29r; citamos a tradução de G. Ferrand no *Journal Asiatique* 12 (1918) 127 e 133; sobre esta obra v. FERRAND, Introduction 239-43.

[16] Sobre esta ilha v. nota 102.

[17] Na sua obra *Kitâb al-minhâj* f. 80r, ed. no *Journal Asiatique* 12 (1918) 127 e 134; sobre esta obra v. FERRAND, *Introduction* 243-44.

[18] Carta del-rei ao Papa Leão X, Lisboa 6 Junho 1513, ed. no *Corpo Diplomatico Portuguez, por A. Rebello da Silva* 1 (Lisboa 1862) 197.

[19] *Zamatri*, gente de Sumatra.

[20] No texto impresso errôneamente *Ianaes;* é gente de Java.

[21] A. de Albuquerque ao rei D. Manuel, Cananor 30 Nov. 1513, ed. nas *Cartas de Albuquerque* I 138.

[22] Reino na ilha de Sumatra.

[23] Menangkabau, reino na ilha de Sumatra.

[24] Pahang na península de Malaca.

[25] Ruy de Britto a A. de Albuquerque, Malaca 6 Janeiro 1514, ed. nas *Cartas de Albuquerque* III 223.

[26] Carta de Giovanni da Empoli a seu pai Leonardo, Lisboa 6 Nov. 1514, publicada no *Archivio storico italiano*, Appendice, tomo III (Firenze 1846) 81.

[27] Carta do mesmo de Cochim, 15 de Novembro 1515, publ. ib 86-87.

[27a] Balakshâ, uma forma popular de Badakshân (cf. YULE 52), reino dos Mogores ao norte de Afghanistan.

[28] Jorge de Albuquerque ao rei D. Manuel, Malaca 8 Janeiro 1515, ed. nas *Cartas de Albuquerque* III 134.

[29] Cochinchina.

[30] Gente da ilha de Luzon (Philippinas).

[31] Reino de Cândea na ilha de Ceilão.

[32] *Livro de Duarte Barbosa*, ed. na *Collecção de Noticias para a historia e geografia das nações ultramarinas publ. pela Ac. R. das Sciencias* 2 (Lisboa 1867) 375.

[33] Simão d'Andrade ao rei D. Manuel 10 Ag. 1518 (*Gavetas 15-17-27*); cf. *Alguns Documentos* 421.

[34] C. MANFRONI, *Relazione del primo viaggio intorno al mondo di Antonio Pigafetta* (Milano 1928) 260-66. Manfroni dá o texto autêntico italiano. Outro texto italiano traduzido de uma tradução francesa publicou G. B. RAMUSIO, *Navigationi et viaggi* (Venetia 1550) 179 396v-97; o texto do Ramusio é muito corrupto.

[35] Singapore.

[36] Pahang.

[37] Kelantan.

[38] Patane.

[39] Patalung?

[40] Penang na costa ocidental oposto a Singora, com o qual está em frequente comunicação terrestre? Ou seria a ilha Kob Pennam? Menam em siamês significa *rio*, pak-nam *embocadura*.

[41] Lakon.

[42] Saria Kra no isthmo de Kra?

[43] Chumpon.

[44] Chong P'ra.

[45] Kui (Menangkui).

[46] Pechaburi.

[47] Bangkok.

[48] Ayuthia.

[49] Chentabun.

[50] A ilha Chik Lang?

[51] Lem Ngop?

[52] Kampot, na Camboja.

[53] Champa.

[54] Cochinchina.

[55] Mahâ Chîna = China ou a China meridional.

[56] Cantão.

[57] Nanking.

[58] Khanbaliq = Peking.

[50] Os Chincheos, gente de Chincheo (Changchow). Defronte estão as ilhas de Amoy e Hiamuen.

[60] O texto de Ramusio tem: «Dietro alla costa di China sono molti popoli, come di Chenchii ... & li popoli detti Lichii, dove é il Re di Mien, il quale ha sotto di se XXII Re». Talvez fale da dinastia dos Ming então reinante na China.

[61] Seria Karachin, cidade dos Mogores no Badakshân, que Fra Giovanni di Pian Carpine chama Barochin? (cf. VAN DEN WYNGAERT, *Sinica Franciscana* I 70); cf. a nota 27*a*.

[62] O documento, ao qual (segundo nos parece) falta o fim, está na Torre do Tombo, *Gavetas 15-10-43;* não tem data nem subscrição. Mão posterior ajuntou: «Relação que se mandou ao Emperador, Rey de Castella, de hũa navegação que tinha mandado fazer a Maluco, por ocazião da qual se descobrirão varias ilhas adiante de Maluco duzentas leguas em 1540». Do contexto resulta que a carta está escrita por uma pessoa da tripulação da nau *Trinidad*, no ano de 1525 de Cochim (ou talvez de Lisboa em 1526), dirigida a uma pessoa da corte do Imperador. Dos 21 homens da *Trinidad*, presos em 1522 pelos Portugueses de Ternate, 17 forão mandados a Malaca em 1523, dos quais morreram 4, fugiram 3, ficou um; de Malaca mandaram 8 a Cochim, onde chegaram em Março de 1524. Aqui morreram mais dois; 2 fugiram para Moçambique (Leone Pancaldo e João Baptista de Ponçoron), donde mandaram secretamente cartas à corte do Imperador, publicadas por P. Peragallo (*Leone Pancaldo* [Lisboa 1895] 36-45). Outra carta secreta mandou ao Imperador o capitão da *Trinidad*, Gonçalo Gomez de Espinosa, de Cochim a 12 de Janeiro de 1525, publ. O. Koelliker (*Die erste Umseglung der Erde durch Fernando de Magallanes* [München 1908] 249-52). Esta última carta está hoje no Arquivo de Indias de Sevilha, prova que chegou a Espanha; as duas primeiras estão na Torre do Tombo, prova que foram interceptadas antes de chegar aos destinatários. Gomez de Espinosa com os seus três companheiros, o licenciado Morales, Ginés de Mafra e mestre João, foram mandados presos a Lisboa, onde chegaram a 25 de Julho de 1526. Mestre João morreu pouco depois, os outros junto com Pancaldo sòmente a 2 de Agosto de 1527 chegaram a corte do Imperador em Valhadolide (v. KOELLIKER 247-52). O autor da nossa carta era talvez Ginés de Mafra.

[63] Luzon.

[64] Aliás Ceilon, hoje Leite; cf. KOELLIKER 141 e *Tafel* 16 e 20.

[65] Cagayan na ilha de Mindanao; cf. KOELLIKER 168 e *Tafel* 20 e 23.

[66] Butuan na ilha de Mindanao; cf. KOELLIKER 168 e *Tafel* 20 e 23.

[67] Na mesma ilha. Pigafetta diz: «Questa parte de la isola è una medesima terra con Butuan e Calogan ... se chiama Chipit» (MANFRONI 178-79).

[68] Joló.

[69] Sangi.

[70] Desta ilha falam também as cartas de J. B. de Ponçorón e L. Pancaldo (PERAGALLO 40 e 44).

[71] Celebes.

[71a] Halmahera.

[72] Palawan=Paragua.

[73] Em Junho de 1521; cf. KOELLIKER 169-70.

[74] Fala da viagem da nau *Trinidad* no ano de 1522, sobre a qual v. KOELLIKER 243-47. No dia 3 de Maio descobriram 2 ilhas; a uma puseram o nome de San Juan, a outra San Antonio; provàvelmente eram as ilhas actuais Warwick e Warren (KOELLIKER 244).

[75] Ilhas Palau.

[76] As 17 ilhas Ladrones, hoje Marianas.

[77] Urracas.

[78] Maug, 5 leguas de Urracas.

[79] Tinian.

[80] Alamagan.

[81] Anatahan.

[82] Pagan.

[83] Guguan, entre Alamagan e Anatahan.

[84] Saipan.

[85] Sarigan.

[86] Rota.

[87] Em Borneo e Tidore; v. KOELLIKER 272.

[87a] D. FERGUSON, *Letters from portuguese captives in Canton*, no *Indian Antiquary* 30 (1901) 487 e 490.

[88] O manuscrito da Biblioteca Nacional de Lisboa, *Fundo Geral* 846, tem a data 1539 «In plaga exusta Regione Icongiana, in civitate et domicilio regio [Baji no reino do Congo]». Damos o texto publicado por J. de Freitas na *Historia da Literatura Portuguesa ilustrada* III 54, nota.

[89] Ayuthia.

[90] Jer. Pires Cotão ao Rei, Ternate 20 Fevereiro 1544 (Torre do Tombo, *Gavetas 18-8-37*).

[91] Parte nordeste de Halmahera, distrito de Galela.

[92] Reino na parte do noroeste de Halmahera.

[93] Sobre esta expedição de Ruy Lopez de Villalobos v. COUTO, *Asia* 5, 2, 10·5, 9, 6; 5, 10, 5; 6, 1, 4-5.

[94] *Lendas da India*, Lisboa 1858-64.

[95] Kling, gente da costa de Coromandel.

[96] Aqui no sentido restrito: a costa ocidental da India.

[97] Bendâhara.

[98] Citamos a edição de 1778.

[99] *Historia do descobrimento & conquista da India* l. 4, c. 40. A relação desta viagem se acha em forma mais breve nas *Lendas da India* de G. Correa (II 529) e com adições posteriores no terceiro livro de Barros, publicado em 1563.

[100] BARROS: «Fernão Peres ... em quanto esteve naquella Ilha de Beniaga [Tamou] perto de Cantão, e vieram alli ter alguns juncos dos póvos, a que chamam *Lequios*, de que já em Malaca havia grão noticia que habitavam em humas Ilhas adjacentes naquella costa da China, e elle vio que a mais mercadoria que traziam era grande cópia de ouro, e outra de muito preço, e pareceo-lhe mais desposta gente, que os Chijs, e melhor tratados de sua pessoa, desejando ter informação da terra delles per olho dos proprios Portuguezes; ordenou de mandar a isso Jorge Mascarenhas em o seu navio, pera que houve licença dos Governadores de Cantam. O qual Jorge Mascarenhas partio dalli em companhia de alguns juncos, que hiam pera a Provincia Foquiem ..., á qual Provincia os nossos, por razão de huma Cidade, que alli está maritima chamada Chincheo, onde alguns depois foram fazer commercio, geralmente lhe chamam o nome da cidade. *E porque Jorge Mascarenhas foi hum pouco tarde, pera atravessar dalli ás Ilhas dos Lequios* ... havendo conselho com os Pilotos Chijs, que levava, não partio dalli, e leixou-se estar fazendo seu commercio com dobrado proveito do que se fez em Cantam» (*Asia* 3, 10, 8, p. 220-21). O texto de Castanheda dá-nos a impressão de que confunde Chincheo com Lequia.

[101] *Commentarios do grande Afonso Dalboquerque*, Parte III (Lisboa 1774), c. 18, p. 93-99.

[102] Os Árabes geralmente escrevem *F* em lugar de *P* (cf. FERRAND, *Relations* 12). O *Firiyûk* de Sulaymân al-Mahrî (1512) é o *Perioco* dos *Commentarios*. Ferrand diz: «Je n'ai pas réussi à identifier l'île en question» (*Journal Asiatique* 12 [1918] 134). Tomaschek identifica *Perioco* com Periya (em língua tamul *grande*) *Vôki* ou *Ok*. Oki é o nome de várias ilhas japonesas; talvez Tomaschek pensou na ilha principal dos Léquios, chamada Okinawa ou Ôshima (a ilha grande); v. BITTNER — TOMASCHEK, *Die topographischen Capitel des indischen Seespiegels Mohît* (Wien 1897), Tafel XXVIII.

[103] Laksamana, título malaio do almirante de Malaca.

[104] PERAGALLO, *Leone Pancaldo* 6-7.

[105] Sobre este tema escreveram ANT. GAUBIL S. I., *Mémoire sur les isles que les Chinois appellent isles de Lieou-kieou*, nas *Lettres édifiantes* 23 (Paris 1781) 182-245 (resumo de uma obra chinesa de Supao-koang, impressa em Peking no ano de 1721); MA TOUAN-LIN, *trad. par Hervey Saint-Denys, Ethnographie des peuples étrangères à la Chine* (Paris 1876-83); G. SCHLEGEL, *Problèmes géographiques: 19. Lieou-kieou kouo*, no *T'oung Pao* 6 (1895) 165-215; L. RIESS, *Geschichte der Insel Formosa*, nas *Mitteilungen der Deutschen Gesellschaft für Natur- und Völkerkunde Ostasiens in Tokyo*, Helft 59 (1897) 406-447; HIRTH-ROCKHILL, *Chac Ju-kua* (St. Petersburg 1912); G. FERRAND, *L'île de Ghûr=Lieou-K'ieou=Formose*, no *Journal Asiatique* 12 (1918) 126-33; C. HAGUENAUER, *Une nouvelle tentative pour prouver que le Lieou-k'ieou kouo du «Souei-chou» désigne Formose*, no *Bulletin de la Maison franco-japonaise* 3, 2 (1931) 1-3; cf. também A. HERRMANN, *Atlas* pp. 35-52.

[106] GAUBIL 183-84; cf. RIESS 415.

[107] C. HAGUENAUER, *Relations du royaume des Ryûkyû avec les pays des mers du Sud et la Corée*, no *Bulletin de la Maison franco-japonaise* 3, 2 (1931) 4-16 (reproduz as investigações de K. Akiyama) e a lista cronológica no *Journal Asiatique* 226 (1935) 90-115; cf. também E. CHASSIGNEUX, *Rica de Oro e Rica de Plata*, no *T'oung Pao* 30 (1933) 37-84; GAUBIL 204-06 225.

[108] RIESS, 409-12.

[109] *Gores wa Ryûkyû jin de aru*, e *Gores naru meishô no hassei to sono rekishiteki hatten*, na revista *Shigaku zasshi* 39 (1928), e outros artigos do mesmo na mesma revista.

[110] Artigos nas revistas *Shigaku zasshi* e *Rekishi-chiri*.

[111] Artigos na revista *Shigaku zasshi* 43, 3 (1932) 93-111; 43, 4, p. 65-87; 43, 5, p. 114-18.

[112] *Gores wa Gotô ka?*, na revista *Nampô-dozoku* 2, 1 (1935) 7-15.

[113] *Shira no shima oyobi Gôresu ni tsukite*, na revista *Shigaku zasshi* 47, 2 (1936) 241-65.

[114] Fora dos artigos já citados: *Mélanges critiques*, no *Bulletin de la Maison franco-japonaise* 2, 3-4 (1930) 98 e 107-112; *Encore la question des Gores*, no *Journal Asiatique* 226 (1935) 67-115 (o artigo principal sobre a questão); *Les Gores (Mise au point)*, ib. 228 (1936) 392-95.

[115] HAGUENAUER, *Encore la question* 83-85.

10. LÉQUIOS E JAMPOM (1514)

O códice *1248* (ED, 19) da Biblioteca da *Chambre des Députés*, Paris, contém, além do manuscrito original de Francisco Rodrigues [1] com seus mapas e roteiros, como segunda Parte um Manuscrito de Tomé Pires, intitulado: *Summa oriemtall, que trata do mar roxo athee os Chijs, compilada por Tomé Pires*, concluída, como o autor adverte no fim, em Malaca no Janeiro de 1514. Armando Cortesão [2] publicou, copiado da f. 162v, o trecho seguinte:

«YLHA DOS LEQUEOS

... Amtre os *Lequios* he muito estimado o vinho de Malaqua. Carregam delle grandemente de huum que he como agoa ardente, com que os Malayos se fazem amoquos. Trazem os Lequios espadas de preço de trinta cruzados cada hua e destas muitas.

YLHA DE JAMPOM [3]

A Ilha de *Jampon*, segundo todos os Chijs dizem [4], que he moor que a dos Lequios e o Rey mais poderoso e maior e nom he dado à mercadoria nem seus naturais [5]. He Rey gentio, vasallo do Rey da China [6]. Tratam na China poucas vezes por ser longe e elles nom tem naaos nem serem homees do maar [7].

Os Lequios em sete oito dias vam a Jampon [8] e levam das ditas mercadorias he resgatam ouro e cobre. Todo o que vem dos Lequeos trazem os Lequeos de Jampon; he tratam os Lequeos com os de Jampon em panos luçõees [9] e outras mercadorias» [10].

Como já mostrámos nas notas, *é este o primeiro texto do século XVI, que tem o nome do Japão*. Tomé Pires, farmacêutico de profissão, nasceu em Leiria nos meados do século XV, esteve na Índia com Albuquerque,

que, depois da conquista de Malaca em 1511, aí o deixou como escrivão e contador da feitoria. Nessa cidade escreveu Pires a sua *Summa oriemtall*, que terminou em Janeiro de 1514. É a primeira descrição das Índias Orientais, feita, em grande parte, pelo que ele próprio viu, e do maior interesse. Para a descrição da China e do Extremo-Oriente dependia geralmente das relações de outros. O primeiro português que navegou para a China foi Jorge Álvares, que voltou de lá para Malaca só em Junho de 1513. Pires faz notar que o que escreve sobre Cantão, o soubera de Luções, quer dizer, de comerciantes maometanos da ilha de Luzon, das Filipinas. Talvez nesta observação se referia a «tomungo» [11], mouro lução, que «tinha a governança dos mouros parses, coraçones, magarabis, bengalos e malayos» [12]. Dele escreve ao rei de Malaca em 7 de Janeiro de 1514, que esse moiro tinha pouco antes morrido. Os luções estavam em contínuas relações comerciais com os comerciantes de Ryûkyû, como acima lemos em Pigafetta. Sua língua era o malaio, o que explica a forma malaia do nome Japão em Tomé Pires. O nosso manuscrito, talvez da letra de Pires, guarda-se junto com o original de Francisco Rodrigues. Ambos se encontraram em Malaca, para onde Rodrigues voltara, nos fins de 1512, da sua viagem às Molucas, e em Cantão, para a qual cidade Pires navegara em 1516 na frota de Fernão Peres de Andrade, e Rodrigues em 1518 na de Simão de Andrade. Pires partiu no ano de 1520 para Peking, na qualidade de embaixador, de lá tornou no ano seguinte para Cantão, onde foi feito prisioneiro pelas autoridades chinesas em 1522, e morreu no cárcere no ano de 1524 [13].

NOTAS

[1] Sobre Francisco Rodrigues, piloto da primeira viagem dos portugueses às Molucas e conhecido cartógrafo, veja-se A. CORTESÃO, *Cartografia* II 122-30.

[2] A. CORTESÃO, *The first account of the Far East in the sixteenth century. The name «Japan» in 1513* (Extrait des Comptes Rendues du Congrès International de Géographie, Amsterdam 1938, Tome deuxième, Section IV, Leiden).

[3] A palavra portuguesa *Japão* é derivada de *Japung*, nome malaio de Japão. O nosso texto é consequentemente o texto mais antigo, em que se acha o nome Japão nesta forma malaia. A esta relação sobre o Japão junta Pires a relação sobre Borneo. Por Jampon não se pode entender, na Índia de além do Ganges, o reino de Champa, que Duarte Barbosa também chama uma grande ilha, e ajunta à sua descrição de Borneo.

[4] Pires podia ter conhecimento disto, ou directamente pelos comerciantes chineses que ali residiam, ou indirectamente pelos Luções, que o informaram sobre Cantão.

[5] Do ofício de intermediário comercial com o Japão encarregavam-se os comerciantes de Ryûkyû.

[6] Deste modo conforme as informações dos Chineses. Mas de dependência não havia, com efeito, que pensar.

[7] Mas isto não impediu os Japoneses de assaltarem continuamente as costas da China com seus navios.

[8] Já esta notícia exclue Champa; só ao Japão pode quadrar.

[9] Estofos de Luzon.

[10] Segue a relação sobre Borneo.

[11] Em malaio Tamongung, «tem carrego da justiça de gente estrangeira» (cf. DALGADO II 350).

[12] Quer dizer Maometanos da Pérsia, Khorasan, Maghreb, Bengala e do território da língua malaia. Cf. *Cartas de Albuquerque* III 90.

[13] Cf. *The Indian Antiquary* 30 (1901) 429 432 437.

11. O JAPÃO NUMA CARTA DE D. JOÃO DE CASTRO (1540)?

Numa carta de D. João de Castro para o Infante D. Luís, escrita de Goa a 30 de Outubro de 1540, publicada na revista *O Instituto* 1 (Coimbra 1853) 354-58, está, a páginas 357, o seguinte trecho:

«Pode ser que na India sejam lançados seis ou sete mil portugueses; porem tenha Vossa alteza por certo, que não ha dous mil para dar batalha àos turcos ... Em Coromandel andam continuamente seiscentos homens. Malaca, Moluco com as terras dessas partes recolhem infinidade de gente; *fóra os que vão para o Japão*, e se espalham pela terra firme, que não tem conto».

Deste texto poder-se-ia concluir que já em 1540, três anos antes do descobrimento do arquipélago, Portugueses inumeráveis tinham navegado para Japão. Mas a carta fora já publicada antes de 1853. Na revista *A Epoca* (Lisboa 1849) pag. 170, está, em vez de *fora-Japão*, sòmente: *ora os que vão pão ho.... i*», e em o *Investigador Portuguez em Inglaterra* (Setembro 1816), pag. 286, diz-se simplesmente «*fóra os que se espalham pela terra firme*». Mas o original manuscrito, a que estes textos se reportam [1], e que se encontra na Torre do Tombo, na *Coll. de S. Lourenço* t. 5, 97-102, tem: «*ora os que vão para ho Balagate* [2] *e espalhão pola terra firme não tem comto*».

NOTAS

[1] Uma cópia da nossa carta encontra-se juntamente com outras cartas na Biblioteca Nacional de Lisboa, *Fundo Geral 1734*, com uma nota de Pinheiro, que nos diz que elas são copiadas dos originais em posse do Conde de S. Lourenço, D. João Alberto de Noronha, no ano de 1791.

[2] A terra «acima da serra», o Decão actual.

CONCLUSÃO

Dos textos, até aqui propostos, consta:

1. Os *Gregos e Romanos* não tinham conhecimento nenhum do Japão.
2. Os *Persas* tinham relações comerciais com o reino de Sîlâ na Co-Coreia e ouviam ali falar do Japão. O antigo nome do Japão *Wa-koku* (no dialecto de Cantão *Wo-kwok*) encontra-se pela vez primeira, cerca do ano de 886, no geógrafo persa *Ibn Khordâdzbeh* sob a forma de *Wâkwâk*. As suas notícias repetem-se fantàsticamente enfeitadas pelos geógrafos persas e *árabes*. Nas obras delès tornou-se Wâkwâk em ilha fabulosa, cuja situação ninguém conheceu.
3. *Marco Polo* († 1324) esteve na China, na corte do Grão-Cão dos Mongóis, quando este mandou contra o Japão duas mal afortunadas expedições. Aí ouviu ele falar desse país com o nome chinês *Ji-pan-ku*, e foi dos europeus o primeiro que deu notícias do Japão como de uma ilha chamada *Cipangu*. Da sua obra, muito lida, passou a ilha para a cartografia do século XV e princípio do XVI, sem que se soubesse a posição exacta da ilha.
4. Notícias sobre os comerciantes de *Ryûkyû*, que desde 1511 negociavam com Malaca, encontram-se em dois autores árabes, que os confundiram com os coreanos, 1462-1512; nos portugueses com o errado nome árabe *Gores*, 1510-13, e com o nome certo de *Léquios* desde 1514, bem que ninguém conhecesse, com bastante exactidão, a posição da pátria deles.
5. Encontra-se, pela vez primeira, o nome malaio *Japung* para Japão na *Summa oriemtall* de Tomé Pires; e desta forma veio o nome português do Japão. Mas antes de 1543 era desconhecido aos europeus a posição exacta da ilha.

SEGUNDA PARTE

O DESCOBRIMENTO DO JAPÃO PELOS PORTUGUESES (1543)

INTRODUÇÃO

A bibliografia do descobrimento do Japão pelos Portugueses é numerosa. As mais importantes publicações modernas em línguas europeias são a de Haas, em 1902 [1]; a de Murdoch, em 1903 [2]; a de Aires, nos anos de 1904 [3] e 1906 [4]; a de Dahlgren, em 1914 [5]; a de Schurhamner [6]; e breves artigos de Boxer, em 1927 [7]; de Okamoto-Abranches Pinto, em 1929 [8], e Freitas, em 1931 [9]. Um exame crítico dessa bibliografia dão-no-lo Haas [10] e Schurhamner [11].

Apresentamos nesta segunda parte, como na primeira, os textos das fontes sobre o descobrimento em série cronológica, e em primeiro lugar a relação de Escalante Alvarado, ainda que só em 1548 escrita, porque ele utilizou informações de 1545; em segundo lugar a carta de S. Francisco Xavier, de Janeiro de 1548, porque ele se funda em notícias que já em Dezembro de 1547 recebeu em Malaca. A controvérsia em que se discute se Fernão Mendes Pinto se deva contar entre os descobridores do Japão tratá-la-emos na terceira parte.

TEXTOS

1. ESCALANTE ALVARADO (1548) [12]

[*Relação do piloto chim, 1546*]

«Estando en Malaca [13], me preguntó un piloto chino [14] por nuestra navegación, y me dixo que en *la isla de Japán* habia tenido noticia de que estaban dos navios, uno pequeño e otro grande, de gente como nosotros, en una isla que está adelante de la de Japán, más hacia esa Nueva-España [15], y que tenian guerra con los naturales de aquellas islas; lo cual me hizo pensar que serian navios de Vuestra Señoria» [16].

[*Relação de Diogo de Freitas, 1545*]

«Estando en Tidore [17], supimos, de Diego de Freitas [18], hermano mayor del capitan Jordan de Freitas [19], hombre á quien por su edad y calidad se debe dar entero crédito, algunas nuevas de tierras que me parescen hacen al propósito de lo que en esta relacion he contado del archipiélago de las Felipinas, y de lo que adelante diré. Lo que dixo es que estando él con un navío en la ciudad de Sian [20], que es en la tierra firme, entre Malaca y lo que llaman China, vino allí un junco de *lequios*, con los cuales tuvo mucha conversación. Dice ques gente muy bien dispuesta, blanca y barbada, vestidos de sedas y paños casi á nuestro modo; dijéronle que su Rey no dejaba salir hombre de la tierra, que no fuese casado y toviese hijos y hacienda, porque no quedase ninguno fuera de la tierra; y que se obligaba el capitan, con quien venian, de volver la gente viva o muerta, y que él habia visto salar tres lequios que se murieron en Sian para los volver á su tierra. La mercaduría destos es oro y plata, y estando allí, dice que vido un pleito entre ellos y los chinos, por lo cual creí que eran enemigos; y el pleito fue que parescieron los chinos delante del rey de Sian, y dixeron que viniendo á su ciudad con sus mercadurias, los lequios se las tomaron en el camino, y le suplicaban mandase a los lequios que allí estaban, les pagasen lo que sus naturales les habian robado.

Respondieron á esto los lequios, que si otros les habian hecho el daño, que ellos no eran sabidores ni tenian culpa. Mandó en ello el Rey que los lequios pagasen á los chinos cuarenta mill ducados, que montaba lo que habían tomado á los chinos, pues habia ido aquella hacienda á su tierra, y que él les daria una

carta, para que su Rey supiese que habian pagado los cuarenta mill ducados, y hiciese á los que lo habian tomado, que lo pagasen ellos; y dice que partió de allí por muy su amigo, y que *no le quisieron decir á dó era su tierra* [21].

Acaesció tambien que *dos portugueses, de los que con él allí estaban,* yendo en un junco á contratar en la costa de China, *aportaron con tormenta en una isla de lequios* [22], á dó fueron bien tratados del rey de aquellas islas, por intercesión de los amigos con quien habian conversado en Sian, y dándoles bastimentos, se fueron. Y por la policia y riqueza que estos vieron, *tornaron á ir á ella otros portugueses* [23], mercaderes, en juncos de China, y navegando la costa de la China al Este, allegaron á la dicha isla, y aquella vez les mandaron que no saliesen en tierra, y que diesen memorial de las mercadurias que traian y de los precios que por ellas habian de dar, y se las pagarian luego; y ansí le dieron, y les traxeron la paga de todo en plata, y proveyéndolos de bastimentos, les dijeron que se fuesen».

[*Relação de Pero Diez, 1545*]

«Despues que tuvimos esta noticia, se supo que estaba en Terrenate un gallego, natural de Monterrey, que se llama Pero Diez [24], que vino en las postreras naos de Borney [25], el cual vino allí en un junco de las *islas de Japan.* El General [26] le invió á hablar y á rogar le inviase á decir lo que había visto; y él, como aficionado al servicio de S. M., escribió una carta, y despues vino á la isla de Tidore y de palabra contó algunas cosas como se iba acordando. Y lo que contó es, que *en Mayo del año pasado de 1544 años,* partió de Patani en un junco de chinos, y allegó en *Chincheo* [27], ques en la costa de China, y allí vió muchos lugares pequeños, las casas de cal y canto, y la gente bien acondicionada, mansa y poco entremetida en cosas de guerra; es gente muy sospechosa, tienen gran cantidad de bastimentos como los de España, trigo, vacas, puercos, cabras, gallinas y otras aves, lo cual sacan á vender en barcos, á los navíos que por allí pasan; dánlo á buen prescio; tienen frutas muy buenas, como son peras, manzanas, duraznos, ciruelas, castañas, nueces, melones, uvas. En Chincheo hay buen puerto, y en aquella costa son grandes pescadores.

De Chincheo fueron á una ciudad que llaman *Lionpu* [28]; es grande y bien poblada por barrios, y en medio huertos; hay en ella mucha gente de caballo. De allí fueron á otra ciudad en la costa, que se dice *Nenquin* [29], que tambien es muy grande y tiene muchas sedas y las otras cosas ya dichas en las otras ciudades. Hay su gobernacion y oficiales, y escuelas á dó aprenden ciencias, y hay otras escuelas á dó aprenden á leer y escribir. Hay en algunas partes canela muy

buena, y en toda la costa hay gengibre; tienen pocas armas; su pelea, por los pueblos pequeños, entre la gente comun, es con piedras y palos, y esto porque el Rey no consiente que tengan armas; es gente muy soberbia y cobarde y muy grandes comedores; son muy sotiles en todo género de oficios.

De allí atravesaron á la isla de Japan, que está en treinta y dos grados; hay della á Liompú ciento é cincuenta é cinco leguas, córrese casi Este-Oeste; es tierra muy fria, y por la costa los pueblos que vieron son pequeños, y en cada isla hay un señor, y el rey de todos, no supo decir á dó residia [30]. La gente destas islas es bien dispuesta, blanca é barbada, el cabello pelado, son gentiles, sus armas son arcos y flechas, no tienen yerba como en el archipiélago de las Felipinas; pelean con varas, que en las puntas tienen puestos clavos agudos, no tienen espadas [31] ni lanzas; leen y escriben como los chinos, y en la lengua parescen alemanes. Tienen muchos caballos en que andan; las sillas no tienen arzon trasero, y los estribos son de cobre; la gente labradora se viste de paño de lana, que paresce estameña, ques *de la manera de la que Francisco Vásquez* [32] *halló la tierra á dó fué;* y los principales visten sedas, damascos, rasos y tafetanes; las mujeres son en gran manera muy blancas y hermosas, andan vestidas á manera de catellanas, de paño ó seda, conforme á su estado. Las casas son de piedra y tapia, por dentro encaladas, los tejados de teja á nuestro modo, con altos y ventanas y corredores. Tienen todos los bastimentos, ganados y frutas que en la tierra firme; hay mucha azúcar, tienen alcones y azores con que cazan, no comen vaca, es tierra de muchas frutas, en especial de melones, labran la tierra con bueyes y arados, traen calzado de cuero, y en las cabezas traen capeletes, como albaneses, de cerdas, quitanselos los unos á los otros por cortesía; son islas de mucha pesquería, la riqueza que tienen es plata, la cual tienen en barretas pequeñas, la muestra della se llevaba á vuestra señoría cuando el navío arribó la postrera vez [33]. Dice que vendieron diez quintales de pimienta en seis mill ducados. Dice que estando en el puerto *cinco juncos de chinos de los que viven en Patani, y en ellos algunos portugueses*, vinieron á ellos más de cien juncos, encadenados, de chinos, y contra ellos salieron los portugueses de los cinco juncos, en cuatro barcas con tres versos y diez y seis arcabuces, y desbarataron los juncos de los chinos y les mataron mucha gente [34]. Vió en esta isla muy poco oro y grandísima cantidad de hierro y cobre; *allí se juntaron otros portugueses, que venìan de las islas de los lequios* [35], las cuales dicen que son muy ricas de oro y plata; la gente es robusta y belicosa.

Vió este Pero Diez en la costa de la China una isla pequeña, de la cual salió y vió un monesterio de frailes, en que habia treinta, su hábito es negro y largo, traen sus coronas abiertas; la casa es muy buena, y estos frailes comen y duermen por regla, no comen cosa que tenga sangre, sino legumbres é frutas; no consienten

que en su monesterio entren mujeres, y en los altares tienen imágenes muy hermosas de una mujer que llaman Varela, y á los pies della pintan unos diablos muy feos; su órden y religion no la pudo entender; hiciéronle gran fiesta, y diéronle de comer de lo que tenian, y en esta isla no habia más gente destos frailes. Por lo que tengo escripto, podrá colegir vuestra illustrísima señoría lo ques la tierra y lo ques menester para ella, y con el ayuda de Nuestro Señor espero en Dios ver descubierta la navegacion, la cual está muy cierta, y en aquellas partes tener á vuestra señoría conquistadas grandes provincias y señoríos, á dó vuestra señoría nos pueda hacer muy grandes mercedes.

Guarde Nuestro Señor la illustrísima persona de vuestra señoría y por largos años acresciente sus estados. Desta cidad de Lisboa, 1.º de Agosto de 1548 años.

Illustrisimo señor. — Muy cierto servidor de vuestra illustrísima señoría que sus illustrisimas manos besa. — García Descalante Alvarado».

2. XAVIER (1548-1552) [30]

a) 1548 20 de Janeiro [37]: «Estando en esta ciudad de Malaca [en el fin del año de 1547] me dieron grandes nuevas unos mercadores portogueses [38], hombres de mucho crédito, de *unas yslas muy grandes, de poco tiempo a esta parte descubiertas, las quales se llaman las yslas de Japón*... Vino con estos mercadores portogueses un japón, llamado por nombre Angero [39], en busca mía, por quanto los portogueses que allá fueron de Malaca le hablaron en my... y quando él vino a Malaca [40] era yo partido para Maluco, de manera que se tornó a embarcar para ir a su tierra de Japón... Estando ya a vista de las yslas de Japón, dióles una tormenta tan grande de vientos, que se uvieron de perder. Tornó entonces otra vez el navío en que yva, camino de Malaca, donde me alló...

A un mercador portogués [Jorge Alvares], amigo mío, que estuvo en Japón muchos días en la tierra de Angero, le rogué que me diese por escrito alguna información de aquella tierra... El me dió esta información tan menuda por escrito, la qual os envío con esta carta mía. Todos los mercadores portogueses que vienen de Japón me dizen que, si yo lá fuesse, faría mucho servicio a Dios nuestro Señor».

b) 1549 20 de Janeiro [41]: «Por la mucha información que tengo de *una isla de Japón*, que está allende de China 200 lleguas o más, por ser gente de mucha arte y manera, y curiosa de saber, assí de las cosas de Dios como de otras cosas de sciencia, según me dan información los portugueses que daquellas partes vinieron, y también por unos hombres japones [42], que el año passado vinieron de Malaca comigo... Determino este Abril que viene del anyo de 1549 de ir a Japón».

c) 1549 20 de Junho [43]: «De mi vos faço saber como vou a Japão... Os japães mandão huma enbaixada a El-Rei de Portugal [44], em que lhe mandão pedir Padres pera ensinarem a fee dos christãos».

d) 1549 20 de Junho [45]: «Chegamos a esta cidade de Mallaca ao derradeiro dia de Mayo... Falei logo ao capitão [46] para nos aviar a hida para Japão... Quizera armar hum navio com alguns portuguezes para nos levarem a Japão; mas não se achou navio que lá pudesse hir. Mandou aparelhar hum junco de hum china por nome Ladrão [47], gentio, aqui cazado, o qual se obrigou a levar-nos a

Japão... Cá nos derão grandes novas de Japão, da muita dispozição que na terra há para se fazer christãos. Mais nos *escreverão de Sião homens que de Japão vierão*, que dezejão ver lá Padres que lhes declarem as couzas de Deos».

e) 1549 22 de Junho [48]: «Chegando a esta cidade de Malaca nos derão muitas novas de Japão, por cartas de mercadores portugueses que de lá me esprevyão, em que me fazião saber que hum senhor grande daquelas ilhas de Japão queria ser christão, e pera isto que pedia, por huma embaixada que mandava ao Governador da India, Padres... Quando chegarmos a Japão vamos determinados de hir *à ilha donde está el-rey*... Ho dia ou vespora de São João [49] do anno de 1549 partimos de Malaca pera Japão, passamos à vista da China sem tomar terra nem porto nenhum: da China a Japão á dozentas legoas. Dizem os pilotos que á des ou quimze d'Agosto do mesmo anno chegaremos a Japão».

f) 1549 5 de Novembro [50]: «El rrey de Japán es amigo del rrey de China y tiene su sello en señal de amistad para poder dar seguro a los que allá van. Navegan muchos navyos de Japán a la China, la qual es una traviessa que *en diez ou doze dias se puede navegar*».

g) 1549 5 de Novembro [51]: «Doos un aviso para que los Padres vengan en breve tiempo a Japán. El nabío que de allá veniere ha de partir en Abril de Goa... y en Junio ha de partir de Mallaca, ... y no ha de tomar en ninguna manera la China... y de rota batida ha de venir a Japán; porque si tomar la China para hazer hazienda en ella, havéis de saber que ha de poner de Goa a Japán dezasiete mezes; y si no tomar la China, en quatro mezes y medio verná a Japán».

h) 1549 5 de Novembro [52]: «Por não ter monção deixamos de ir a *Miaco* [53], onde el-rey de Japão e os mayores senhores do reynò estam. Daqui a cinco meses hé a nossa monção para que possamos ir... Tantas cousas nos dizem de Miaco, que por verdadeiras as terey quando tiver experiencia dellas; dizem que a cidade tem noventa e seis mil casas; e *dos portugueses que a virão me disse quaa em Japão hum delles* [54] que era mayor que Lixboa... En Çacay [55], que hé o principal porto de Japão, duas jornadas por tierra de Miaco, prazendo a Deus se fará huma feitoria».

i) 1552 29 de Janeiro [56]: «Esta terra de Japão hé muito gramde em estremo, são ilhas... *Há oyto ou nove annos que forão descubertas estas ilhas de Japão pelos portugueses*» [57].

j) 1552 8 de Abril[58]: «Os japões tem pera si que não há outros homens em o mundo senão elles; isto hé *porque nunca conversarão com outra gente, até que os portugueses novamente descubrirão aquelas ilhas, que faz agora oito ou nove annos.* A estas ilhas chamão os castelhanos *Ilhas Platareas*[59]. E deserão-me os portugueses, que achey em Japão, que os castelhanos, que partem da Nova Espanha para Maluco, passão muy perto destas ilhas; e que se alguns dos castelhanos, que partem da Nova Espanha para descubrir estas ilhas, se perdem em a viagem, hé porque dizem os japões que por aquella parte, por onde os castelhanos podem ir a Japão, há muitas restingas ao mar, e que ali se perdem. Esta conta vos dou, Irmão meu Mestre Simão, para digais a El-Rey nosso senhor e à Rainha, que por descargo de suas consciencias devião dar aviso ao Emperador ou reys de Castela, que não mandassem mais armadas por via da Nova Espanha a descubrir Ilhas Platareas... Eu por descargo de minha consciencia vos escrevo isto, para que o façais alembrar a Suas Altezas; porque tenho piedade de ouvir dizer que partem muytas armadas da Nova Espanha em busca destas Ilhas Platareas, e que se perdem em o caminho; e afora estas ilhas de Japão, não há outras ilhas descubertas em que aja prata».

3. MENDES PINTO (1554) [60]

Texto português mutilado

«Daqui [da China] a dozentas e cinquoenta legoas estão os *Liquios*, cem legoas antes de chegar a Japão, *donde se perderão huns portuguezes*[61], e El-Rey dos liquios lhe mandou dar embarcação».

Versão italiana completa

«Di qui [dalla Cina] à ducento cinquanta leghe sta *Oliquio*, cento leghe auanti di giungere à Giapan, *doue si persero certi Portoghesi*, e il Re della terra li mandò à dare imbarcatione, e tutto il necessario, ma non li uolle uedere dicendo, che non piacesse à Dio, ch'esso con li suoi occhi uedesse gente, che pigliaua le cose d'altri, attribuendo questo alle terre, che erano conquistate, e prese nell'India dalli Portoghesi».

4. ANTÓNIO GALVÃO (1557) [62]

«No anno de 542 achandose Diogo de Freytas no Reino de Siam na cidade Dodra [63] capitam de hum nauio, lhe fogiram tres [64] Portugueses em hum junco que hia pera a China; chamauamse Antonio da Mota [65], Francisco Zeimoto [66] e Antonio Pexoto [67]. Hindo de caminho para tomar porto na cidade de Liampo [68], que está em trinta & tantos graos d'altura, lhe deu tal tormenta aa popa, que os apartou da terra, & em poucos dias ao Leuante viram huma ylha em trinta & dous graos, a que chamam *os Japões* [69], que parecem ser aquellas *Sipangas* [70] de que tanto falam as escripturas [71], & suas riquezas: & assi estas tambem tem ouro e muita prata & outras riquezas».

Neste mesmo anno de 1542 mandou Dom Antonio de Mendoça, Viso-rey da Noua Espanha, seus capitães [e] piloto, descobrir a costa do Cabo del Enganho, onde os de Cortez chegaram pera cima. Foram até as Serras Nevadas, que dizem estar em quarenta & cinco graos da parte do norte, onde viram naos com mercadorias, que traziam nas proas por diuisas alcatrazes e outros passaros d'ouro & prata, *que pareciam serem dos Japões* ou Chinas [72], & diziam que auia pouco mais de trinta dias de navegaçam a sua terra».

5. DIPLOMA IMPERIAL PARA TATATOKI DANJÔ (1558)

Na obra, escrita em japonês por Kikutaro Kan, *A History of the Early Intercourse between Japanese and Europeans*, Tokyo 2557 (1897) [73], encontram-se os *fac-similes* de dois documentos do ano de 1558, que se encontravam, quando o livro foi impresso, em poder do Senhor Tanegashima Moritoki, descendente da família do Governador da ilha Tanegashima, que residia no distrito de Kumao (Província de Ôsumi), Kyûshû) [74].

O primeiro destes documentos é um diploma imperial, pelo qual, no dia 17 do segundo mês do ano quarto Kôji, Tatatoki Danjô, governador de Tanegashima, em prémio da introdução da pólvora e da espingarda, foi elevado à jerarquia *Jû-go-i no ge* e nomeado *Sakonye Shôkan* [75].

O segundo documento é uma carta de apresentação do Kwampaku [76] Konoye Ue Ie, que no dia 5 do terceiro mês do mesmo ano se congratulava com Tatatoki pela nova dignidade.

6. ÔTOMO YOSHISHIGE (1577) [77]

«Quanto ao 3.º ponto [78], *no principio desta naveguação* [79], *da nao que vem da China pera Japão, tive aqui hum purtugues* [80] *tres annos comiguo, que curou a hum irmão meu, rei de Yamaguchi* [81], *de huma espinguardada* que lhe maltratou huma mão; e senpre desimuladamente, ssem me ele emtemder o coração, lhe perguntava polas particularidades do Estado e guoverno de Purtugual e da India, e sobretudo pelo estatuto e vida dos religiozos. E pera ver se o que o purtugues me dizia discrepava da verdade, mandei de prepozito, averaa 26 annos [82], hum criado meu gentio à India, o qual, pelo que laa vio, tornou feito christão, e por ele emtendi ser ainda pouco o que o purtugues me contava, comparado com o que na rrealidade hera, e ysto me acabou de confirmar no amor dos Padres» [83].

7. FRÓIS (1578) [84]

«Este rei de Bungo [85] que *agora serâ de quarenta e oito annos, ou quarenta e noue* [86], he tido sinaladamente por hum dos mais prudentes principes, e de maior sagacidade juizo, e engenho, que ha em Japão. Não tendo primeiro mais q̃ hum reino ou dous, agora tem cinso ou seis, teue sempre tanta madureza, e industria na conseruação delles, que quasi sem guerra os possuio e gouernou sempre, elle foi o primeiro rei, que em Japão nos começou a fauorecer, como pai da Companhia nestas partes, e assi ha vinte e sete annos, que residem padres, e irmãos em sua terra, e não somente nos fauoreceo sempre em seus reinos, defendendonos contra as aduersidades que se leuantauão, e dando todas as prouisoens, e patentes suas que os padres lhe pedião, mas ainda escreuia cartas ao Miáco e outros reis, e senhores gẽtios amigos seus onde nossos padres desejauão ir dilatar a lei de Deos, pera que lâ os fauorecessem na obra da conuersaõ, mandou-lhe ainda alem das cartas prezentes pera os mais obrigar. Teue sempre afeição particular aos Portugueses, conuersandoos mui familiar, e domesticamente, fazendo merces aos pobres de boa quantidade de prata, e outras dadiuas, a todas as treiçoens e aleuantamentos que em Funáy [87], ou em quaesquer partes dos seus reinos os gentios intentauão contra a lei de Deos ou contra os padres, acudio sempre com muita presteza e amor, mostrando que os desejaua mais fauorecer, que os seus naturaes; e como he naturalmente curioso de saber, não ha homem, ao q̃ parece em Japão, que mais particularidades tenha inquiridas dos estados, secular, e ecclesiastico de Europa, e da India que este rei...

Tornando eu aqui de Funây, como o padre Francisco Cabral se partio pera o Ximo [88], logo o dia seguinte elrei aqui veo com muito pouca gente, e estaria aqui duas horas ou mais, atè que anoiteceo, preguntandome diuersissimas cousas...

Mostrou fazer disto entendimento [89], e chamando depois ao irmão Damião [90], lhe disse: «Dizei ao padre, que algũas cousas desejei praticar com elle estas vezes que nos vimos, mas que ter o tento em pergũtar por hũas, me fez esquecer contarlhe outras, porque *eu de idade de dezaseis annos* [91], estando com el rei meu pai [92] em a cidade de Funáy tiue desejos de ser Christão, e pareceme que algum principio de Deos me fazer esta merce agora, foi de hum pequeno seruiço, que naquelle tempo lhe fiz; porque *sendo eu como digo desta idade veo ao porto q̃ está perto de Funái hum juncosinho de chins, e com elles seis ou sete mercadores Portugueses, dos quaes o principal era hum Jorge de Faria* [93], homem rico. Aconselhou o piloto do Junco, que era gentio, e China a meu pai, que se queria fazer hũa boa presa sem trabalho,

que mãdasse matar aquelles Portugueses, e que elle lhe entregaria as fazendas. Meu pai mouido pola cobiça, estaua posto em executar o ardil do China, soubeo eu, e fuime a meu pai dizerlhe, que como auia de auer no mundo puramente por cobiça, e sem culpa nem causa querer elle matar homens estrangeiros, que vinhão de tão longe fazer mercadoria á sua sombra, e em sua terra: que antes lhe faziaõ seruiço, e amizade em lha emnobrecerem, e que eu por nenhum caso auia de consentir nisso, mas que os auia de defender, polo que se não pode effeituar o mal que contra elles ordenaraõ.

Veo depois aqui ter hum Portugues, por nome *Dioguo Vaz* [94], *o qual esteue aqui cinco annos*, e falaua ja Japão, que se entendia, este homem continuamente rezaua por hum liuro pola manhã, e a tarde ou por suas contas. Preguntaualhe eu que fazia, e se adoraua naquillo aos Càmis, e Fottoquès [95] de Japão, riase disso, e diziame que não adoraua senão ao Criador dos ceos, e da terra, e ao Redemtor do mundo. Quadroume muito aquillo, e sempre o tiue metido no coração, cuidando que se este era mercador, e secular, e os negocios da mercãcia lhe não tirauão a promtidão, e exercicio continuo de seu culto, e oração, que sem duuida o Deos a quem elle adoraua auia de ser cousa de grande importancia, e misterio de muito pezo. *Dahi a alguns annos veo o padre Baltezar Gago* [96], e outro irmão [97] pera residirem em Funáy, tornei a preguntar polas cousas de Deos, e como elles inda não estauão correntes na lingoa, não me disserão mais que os Mandamentos ao pe da letra: «Não juraras, não mataras, não fornicaras, não mentiras, não desejaras o alheo» etc. finalmente que tudo erão prohibiçoens, e rigor. Dizia eu comigo mesmo, se não mandar matar os malfeitores, como se gouernarà o reino? Depois que meu pai morreo, e eu lhe socedi no gouerno, as guerras, ocupaçoens e distraimentos forão tantos, que me leuarão apos si, e roubaraõ todos estes annos atras de minha idade, mas nunca nelles perdi aquelle conceito de me parecer santa e justa a lei de Deos; e que algum tempo auia de vir em que eu me fizesse Christão, polo que assi como trabalhei na seita dos Ienxús [98], por me perferir a todos, assi espero em Deos quanto em mim for, depois de receber o bautismo que me não ha de exceder nenhum Christão em Iapão na guarda da lei de Deos».

8. YOFO PAULO, MONOGATARI († 1596) [1]

«*Depois deste navio* [2] *foi outro a Bungo, de Portugueses*, como escreve o nosso Irmão Yo fô ken Paulo Japão em seu *Monengatari* [3], ou Dialogos, de quem tambem o ouvimos prezentialmente. Os Portuguezes se não entendião com a gente da terra, por não terem interprete, e só com as balanças e pezos se negoceavão em lugar de lingoa, para venderem algũas couzas. O Duque, Senhor de Bungo, que então reynava, pay do Duque Francisco, que depois se converteo à fé, vendo o navio, e riquezas que trazia, movido de cobiça, quiz matar os Portuguezes, e tomar o navio. Mas o filho principe lhe foi à mão, dizendo que tal não consentiria por ser contra a razão e fé natural, que se deve aos que de fora vem commercear, e contra o bom nome de seu Reyno, ouvindo-sse aquillo em outra parte de Japão. Pelo que disistio o Pay de seu mao intento, tornando-sse o navio em paz».

9. DAIRIUJI BUNJI, TEPPÔ-KI (1596-1614) [4]

(com as adições da crónica da família Yaita) [5]

«Ao sul da provincia de Ôsumi [6] existe uma ilha 18 *ri* [7] afastada dessa provincia. Chama-se esta ilha *Tanegashima*. Meus antepassados residiam desde remotos tempos nella [8]. *No outono do anno 12 Tembun, aos 25 do 8.º mês* [9], chegou um grande navio a Nishimura Ko-ura [10]. Não se soube donde elle vinha. A guarnição do navio consistia de cerca de 100 homens. Seu aspecto era distincto do nosso. Sua lingua era para nós incomprehensivel. Todos os que os viam se maravilhavam. Entre a tripulação achava-se um conhecedor da escripta chineza por nome Gohô. Ignoramos seu nome de familia. Era então presidente do logar de Nishimura um homem por nome Oribenojõ [11], bem conhecedor da escripta. Elle encontrou Goho e escreveu com seu bastão na areia: «Eu não sei de que região vieram os homens do navio. Como parecem estranhos!». Gohô escreveu em resposta [12]: «Estes homens são negociantes de Seinamban» [13].

[Elles conhecem em verdade até certo ponto a distincção entre senhor e escravo; comtudo não sei se ha entre elles ou não um rigoroso ceremonial de cortezia. Bebem em copo sem o offerecerem aos outros; comem com as mãos em vez de comerem com pausinhos especiaes. Deixam-se arrastar pelas suas paixões. Não conhecem o sentido dos signaes da escripta. São gente que anda errante, ora aqui, ora ali, não tem residencia certa e trocam o que possuem por aquillo que não teem. São por conseguinte gente inoffensiva] [14].

Oribe escreveu em resposta: «13 ri longe daqui ha uma abra que se chama Akaoki [15]. Tem nella desde muito meus avós sua habitação. Existem ahi alguns milhares de casas e os habitantes são muito abastados. Do norte e sul concorrem ahi mercadores. Vosso navio fundeou aqui. Farieis melhor em navegar para aquelle porto, pois allí o mar é profundo e muito tranquillo». Elle deu aviso disto a meu avô Yohitoki e a meu pae Tokitaka [16]. Tokitaka mandou partir vinte até trinta mensageiros [17] para irem buscar os estrangeiros. Só em 27 do 8º mês [18] entrou o navio no porto de Akaoki. Havia então um bonzo Chyuchuza, um bom conhecedor dos classicos e escripta chineza [19]. Ele e Gohô tiveram um colloquio com o auxilio do pincel de escrever. Entre os negociantes havia dois principaes. Um chamava-se Mura Shukusha [20], o outro Kirishita ta Mota [21]. Tinham nas mãos um objecto. O tamanho deste objecto montava a 2-3 *shaku* [22]. Era ôco por dentro, por fora direito e muito pesado. Em tudo mais cavado, tinha em baixo um remate massiço, ao lado um buraco — o caminho do fogo. Não pode este objecto comparar-se a nenhum outro.

Pelo que respeita ao manejo delle, põe-se dentro uma cousa (kusuri [23]) extraordinaria e depois uma pequena bala de chumbo. Prende-se primeiro um pequeno disco branco na orla de uma rocha. O atirador, com o objecto na mão, colloca-se de pé, fecha um dos olhos, accende pela abertura o fogo e não deixa nunca de dar immediatamente no alvo. Ha um clarão como de relampago, sente-se como um trovão tão assustador que todos ficam ensurdecidos.

[Com este objecto até se pode triturar uma parede de ferro, e pode-se matar homens e animaes. Quanto ao mais não se pode apontar seu uso].

Tokitaka viu-o e pensou: «Isto é um singular thesouro que não tem egual na terra». Ao principio ignorava-se seu nome, e desconhecia-se-lhe uso e fim. Chamou-se-lhe depois *Teppõ* [23a].

É êste talvez o nome que os homens de Ming [24] deram a êste objecto, ou deu-lho alguém na minha ilha. Um dia disse Tokitaka por meio de dupla tradução [25], àqueles dois bárbaros [26]: «Eu tomaria conhecimento disto de bom grado». Os bárbaros responderam por meio de dupla tradução: «Se quereis tomar conhecimento disto, nós vo-lo faremos saber de boa vontade».

[Sôbre isto disse o Príncipe: «Posso eu saber de vós o último segredo?». Os bárbaros responderam: «Todo o segredo consiste nisto: deve-se conservar recto o coração e cerrado um olho». Assim iniciaram eles o Príncipe no último segredo. Tokitaka não pouco se alegrou com isto. Neste ano foi a festa *Chôyô no setsu* [27] (no 9 dia do 9 mez). Nesta festa aprendeu ele a arte. Ao princípio espantaram-se com isto os contemporâneos. Muitos sentiram angústias em face do objecto. Depois disseram a uma voz: «Nós queremos também aprender»].

Tokitaka adquiriu dos bárbaros duas armas, sem querer saber do preço, e encorporou-as nas propriedades da família. Ao seu servo Shinogawa [28] Koshirô mandou ele aprender a fabricar aquela excelente *kusuri* [pólvora].

Tokitaka exercitou-se quotidianamente, com zelo, sem cessar; chegou a ponto de em 100 tiros não falhar nenhum. Havia ao tempo um homem de nome Sugibô no templo Negoro [29] na província Kishû [30]. Sem embargo da grande distância de 100 *ri*, enviou ele um mensageiro para obter uma espingarda. Tokitaka respondeu: «O Príncipe de Jo [31] em antigos tempos, por muitos desejos que tivesse de possuir a espada de Kisatsu, não exprimiu sem embargo este seu desejo. Todavia Kisatsu, que lhe adivinhou o desejo, deu-lhe a espada. Minha ilha é realmente pequena e está na última extremidade da terra. Contudo, não sou eu tão avaro que recuse seja o que for». E enviou Tsuda Kenmotsunojô, como emissário, e ordenou que mandassem ao Sugibô uma espingarda. Além disso, mandou-o instruir no preparo da excelente *kusuri* e no manejar e disparar da arma. Tokitaka chegou ao extremo de querer mandar ensinar a um espadeiro Yaita Kimbei Kiyosada [32] a fundição das espingardas. Os mercadores que desejavam guardar este segredo, não lho quiseram contudo ensinar. Tinha porém este Kiyosada uma filha, que se chamava Wakasa, e era maravilhosamente bela. A esta

donzela levou Kiyosada ao navio dos mercadores e disse ao capitão: «Se me ensinardes a fundir espingardas, dou-vos em recompensa esta minha humilde filha». O capitão viu a formosura de Wakasa, sentiu abalar-se-lhe o coração e ensinou-lhe como se fabricavam armas.

Partiu e levou consigo a donzela Wakasa. Assim aprendeu Kiyosada a fundir espingardas.

Consagrou-se à fundição dias e meses e chegou a fazer uma espingarda. Tinha ela a aparência das outras, simplesmente não conseguiu rematá-la pela parte inferior e ficou muito triste de se ter desfeito da filha. Wakasa partira com o capitão para sua terra. Mas sentiu-se ela saudosa da sua pátria e escreveu um poema em japonês:

«Dias e meses me acompanham saudades de Yamato [33],
Pensando que ali residem meus pais».

Comunicou ela o poema, traduzindo-o, ao capitão, o qual sentiu dó dela. Voltou o capitão no ano seguinte, trazendo consigo Wakasa. O navio foi fundear no porto de Kuma-no-ura [34]. Tokitaka pensou: «É a vontade do céu. Ele quere que Kiyosada saiba como se rematam por baixo armas». Soube então que as armas precisavam de ser burnidas. Dentro do prazo de cerca de um ano concluiu uns dez arcabuzes [35]. Depois fez a coronha e executou enfeites. Era intenção de Tokitaka de se servir das armas para a guerra. Por isso não punha valor nenhum na forma. Regosijou-se ele muito e adestrou seus vassalos no uso da arma. Assim começou a introdução das armas de fogo» [35a].

10. LUCENA (1600) [36]

Do liuro, que *Antonio Galuam* escreueo dos varios discobrimentos consta, que indo Antonio da Mota, Francisco Zeimoto, & Antonio Peixoto de Siam com beniaga [37] pera a China os saltou hum tufão... He o vento tam vario, & arrebatado, que em espaço d'hum relogio d'area, corre todos os rumos da agulha... Salteando pois este brauo tempo o junco dos tres Portugueses, que diziamos, depois de os trazer vinte, & quatro horas sem nenhũa esperança de saluaçam, & deixar de todo desaparelhados pera seguirem sua viagem os leuou, & lançou o mar dahi a algũns dias entre as ilhas de Iapam, de que d'antes nenhũa noticia ouuera no Occidente, se nam por ventura sam aquellas, que Marco Paulo no seu Itinerario chama Zipangu: mas deixando a outros a determinaçam d'esta duuida, o que de todo a nam tem he succeder o discobrimento, de que fallamos no anno do Senhor de mil, & quinhentos, & corenta, & dous».

11. DIOGO DO COUTO (1612) [38]

«Estando este anno de 1542, em que andamos, tres Portuguezes companheiros, chamados Antonio da Mota, Francisco Zeimoto, e Antonio Peixoto no porto de Sião, com hum junco seu, fazendo suas fazendas, assentáram de ir á China, por ser então viagem de muito proveito. E carregando o junco de pelles [39], e de outras fazendas, deram á véla... Este junco indo demandar o porto do Chincheo, deo-lhe hum tempo muito grosso, a que os naturaes chamam Tufão, que he tão soberbo e feroz... que... em espaço de hum relogio de arêa, corre o vento todos os rumos da agulha... Durou esta tempestade a estes homens vinte e quatro horas [40], e no cabo dellas quietou o junco; mas ficou tal, e tão desgovernado, que não houve outro remedio mais, que deixarem-se ir á vontade dos ventos, que ao cabo de quinze dias [41] o foram lançar antre humas Ilhas, onde surgiram, sem saberem onde estavam. Da terra acudiram logo embarcações, em que vinham homens mais alvos, que os Chins, mas de olhos pequenos, e de poucas barbas. Delles souberam que se chamavam aquellas Ilhas Nipongí, a que commummente chamamos Japão. E achando naquella gente affabilidade, se foram com elles, que os agazalháram bem. Alli concertáram as fazendas por prata, que alli não ha outras; e como foi tempo, tornáram-se pera Malaca [42]. A estes homens se deve a gloria deste descubrimento, posto que Marco Polo Veneto tinha dado a conhecer estas Ilhas muito primeiro, chamando-lhes Zipango».

12. JOÃO RODRIGUES TÇUZU, HISTÓRIA DA IGREJA DO JAPÃO (1633) [43]

«Livro 1, cap. 4. Se antigamente houve noticia destas Ilhas entre os Europeos, e tempo, em que a primeira vez forão descubertos pellos Portuguezes [44]

... Os primeiros entre os Europeos inventores destas Ilhas de Japão forão os Portuguezes, e os que primeyro derão noticia verdadeyra dellas à Europa. Depois de Afonço de Albuquerque do anno de 1511 tomar Malaca, no anno de 1518 [45] foi à China Fernão Peres d'Andrade levando huma embaixada d'el-Rey Dom Manoel para o Rey da China. Emquanto ali se deteve, somente teve noticia das Ilhas do Liu Kio, que estão continuadas com as de Japão, e junto a ellas, e pertencem a Japão, porque delle procedem seus Reys, a cujo descobrimento mandou dali huma nao em que hia por Capitão [46] N.

Mas no anno de 1542 se teve noticia a primeira vez das Ilhas de Japão como consta do Livro de Antonio *Galvão* intitulado dos varios descubrimentos; porque Antonio da Motta, Francisco Yeimoto [47], e Antonio Peixoto no mesmo anno de 1542, governando a India Martim Afonço de Souza (no qual anno o P. B. Francisco Xavier aportou a Goa), indo estes no mesmo tempo de Sião para a China em hum junco, os salteou hum grande temporal, que chamão corruptamente Tufão do nome sinico *Tayfum* e japonico *Tayfu*, idest grande vento. Com que o junco dos tres Portuguezes, depois de andar no mar 24 horas [48], desaparelhou de todo sem esperança de salvação, os levou e lançou ao mar, dahi alguns dias entre *as Ilhas de Japão de que antes nenhuma noticia certa ouvera no Occidente*, não sem grande providencia de Nosso Senhor para o que depois havia de soceder neste Reyno na conversão das almas; permittindo Deos Nosso Senhor aquella tempestade para que descubrissem aquellas Ilhas e gente tão desejosa de acertar com o caminho da verdadeira salvação. *Tomou este navio porto em hũa Ilha ao mar de Satçuma, chamada Tanegaxima, onde aquelles Portuguezes ensinarão o uzo das espingardas e dali se espalhou por todo Japão, na qual Ilha athé agora se conserva o nome dos Portuguezes que ensinarão a fazer as espingardas* [49]. Fernão *Mendes Pinto* no seu livro dos fengimentos se quer fazer hum destes tres, e que se achou ali neste junco, mas hé falço, como o são muitas outras couzas de seu livro que parece compoz mais para recreação, que para dizer verdades; porque Reyno, nem acontecimento em que não finja acharse [50]. [*Segue a relação do Irmão Yofo Paulo=texto*

8]. Continuando-se de então para cá o trato dos Portuguezes athé agora desde o anno de 1542, que neste de 1633 são 91 annos, em que hia Deos abrindo o caminho a sua Santa Ley» (24v-25v).

«*Livro 1, cap. 6. Divizão das Provincias, Reynos ou Estados, em que Japão está dividido, e de alguns montes, rios, o lagos, que nellas ha mais notaveis*

... O 8.º Reyno he Vosumy [Ôsumi] ou Guxû [Gûshû], dividido em oito regioens sogeito ao Senhor de Satsuma. A este Reyno pertence a ilha Tanegaxima, a primeira terra de Japão, que no anno de 1542 os Portuguezes descubrirão a primeira vez, onde ensinarão a fazer espingardas, e dalli se espalharão por todo Japam, de modo que são agora tão destros nellas como os que melhor as uzão, tendo feito livros dos varios modos de atirar com a mesma espingarda ao longe e perto etc.» (39v).

«*Livro 3, cap. 5. Dos meyos que a Divina Providencia tomou para dar principio à conversão dos gentios de Japão, do qual nenhuma noticia havia entre nós* [51]

Aquella Divina e Soberana Magestade do Poderozo Deos, que com incomprehensivel providencia e inefavel sabedoria «attingit a fine usque ad finem fortiter et disponit omnia suaviter», de tal maneyra e infalivelmente ab eterno ordena e dirige todas as couzas que hão de ser pelos divinos meyos a seus proprios fins que conforme ao proprio natural de cada huma dellas humas necessariamente e outras contingentemente se fazem em seu determinado tempo e alcançâo seus fins de tal maneyra que nem a infalivel dispozição da Divina Providncia impoem necessidade às couzas livres e contingentes, nem tambem a liberdade e contingencia dellas tira alguma couza da infalibilidade da Divina Providencia. E assim tendo em sua eternidade detreminado de pôr os olhos de sua clemencia a estas tão alongadas e escondidas terras de Japão aos de Europa para as tirar das trevas da infedelidade em que estavão e cammunicar-lhes a luz resplandecente de seu Divino Evangelho, ordenou tambem os meyos para isso que podessem pôr em execução este seu eterno e infalivel beneplacito. E por principio de isto se poder executar, *escolheo entre as demais de Europa a valeroza nação portugueza,* assim como muitos annos primeiro tinha tambem escolhido para por seu meyo levar esta mesma luz por diversas provincias incognitas, e com quem athé então não tinha[m] os de nossa Europa commercio nenhum, pelo qual se pode esta nação Portugueza com rezão chamar ditoza, mais que por outros muitos doens e mercês que o Senhor lhe tem feito; pois a

escolheo para levar esta divina luz e dilatar seu Santo Nome entre tantas e tão barbaras naçoens como há desde Portugal fim do Occidente athé a India Oriental, e entre tantas e tão grandes provincias como há por toda ella athé o fim do Oriente, communicando por seu meyo a diversas naçoens o verdadeiro conhecimento de Deos Nosso Criador e Salvador, dando para isso aos portuguezes animo tão valerozo e invensivel com tão assinaladas e milagrozas victorias contra tantas e tão potentes naçoens que procurarão impedir esta obra a que forão por Deos escolhidos, como largamente se lê nas historias e feitos que nestas partes fizerão; athé que finalmente *rezervou tambem para elles o descobrimento destas duas tão nobres naçoens da China e Japão* e por seu meyo chamou Nosso Senhor muitos delles ao conhecimento de sua ley e fé como agora o vemos.

Mas hé muito de considerar os tão extraordinarios e maravilhozos meyos, que a Divina Providencia toma para a conversão e salvação das almas, e se vê isto muy particularmente nos que tomou tão extraordinarios e fóra do parecer humano para dar principio à conversão do gentio de Japão a nossa santa fé, nação athé então desconhecida do mundo da qual nenhuma noticia havia na nossa Europa que se cuidasse ser della, qual foi a de *Marco Paulo* veneto nas suas Relaçoens Orientaes com nome de *Jipangu, que se cuidava ser outra e em outra parte situada* por estar cá nos ultimos fins do mundo conhecido sem communicação alguma com outras naçoens do Oriente mais que com a China e Corias seus vezinhos, e essa cada tres annos huma vez com navios limitados, inda a estes dous reynos com nome de embaixada sem de nenhuma parte hirem a elle navios athé aquelle tempo, tirando alguns poucos da costa fronteyra da China que a elle escondidamente hião contratar [52]. Deixando pois Nosso Senhor atrás muitas e nobres naçoens neste tempo sabidas e descubertas, e entre ellas os Chinas tão afamados no mundo com quem já tinhamos trato e commercio, foi por seus altos e secretos juizos buscar esta tão remota, mas delle escolhida ab eterno para della salvar seus escolhidos, e fundar no fim do Oriente este novo jardim da Igreja con tão copiozo numero de fieis convertidos à santa fé e regado com o sangue de tantos e tão illustres martyres que tem dado; de que em toda a parte se tem seguido tanta gloria do mesmo Senhor e de sua espoza a Igreja Catholica e confuzão dos hereges, que no mesmo tempo que esta cá, donde nace o sol, se principiava, elles lá no fim do ponente a combatião com novos erros e heregias ou antes com as antigas resucitando-as da profundeza do inferno onde estavão sepultadas; fundando no mesmo tempo huma nova religião de nossa Companhia de Jesus com particular Instituto de levar por todas as partes do mundo o Santo Nome do Salvador delle, e dilata-lo por ellas com tanta velocidade e presteza como parece havia tanto estava profetizado por Izayas: «Ite Angeli veloces ad gentem, ultra quam non est alia»; que ainda não acabava quazi de nace-

a ponente quando já tinha chegado com este Sanctissimo Nome aos ultimos fins do Oriente (o B. Padre Francisco Xavier que para este officio ab eterno escolheo o mesmo Senhor digo) do Oriente por tão maravilhozos e extraordinarios meyos por seu segundo Apostolo do mesmo Oriente o B. Padre Francisco Xavier, que para este officio ab eterno escolheo o mesmo Senhor. Do qual se nota, que naceo no mesmo anno de 1497 [53] em que a India foi descuberta pelos portuguezes, *e no mesmo anno de 1542 que pelos mesmos portuguezes Japão foi descuberto*, chegou o B. Padre Francisco Xavier à India, o qual pouco depois havia de levar a elle a luz do Santo Evangelho. E no mesmo anno de 42 moveo Nosso Senhor o Padre Cosme de Torres [54] a sahir da Nova Espanha onde estava muy bem accommodado para vir às ilhas Malucas e encontrar-se ahi com o B. Padre Francisco, e depois hir dali a Goa a entrar na Companhia para ser companheiro do mesmo Padre Francisco nesta jornada de Japão com o Irmão João Fernandes [55] castelhano, que no anno de 1548 veyo do Reyno noviço, e fazer tanto como fez ahi, como ao diante diremos. De maneira que parece que para descubrir Japão esperou Nosso Senhor pela vinda à India do B. Padre Francisco e chegado a ella dahi a bem poucos dias se descubrio como empresa que estava aparelhada para elle: para que nisto descubramos a particular providencia de Deos e maneyra que ordena que concorrão a seus tempos as couzas livres a executar o eterno e divino placito.

Entre estes meyos que o Senhor tomou digno de consideração foi ordenar que esta nação tão grande e ingenua incognita athé então fosse *a primeira vez descuberta pelos portuguezes*, a quem o Vigario de Christo na terra tinha dada a impressa da conversão à fé no Oriente por hum modo tão extraordinario como foi premitir aquella tão terrivel tempestade aos *tres navios* [56] *dos portuguezes*, que dissemos hirem de Sião para a China desaparelhando de todo ficando em casco ingreme e assim fosse levado das ondas àquellas ilhas para haver noticia dellas, e começarão os portuguezes hir lá dahi por diante a contratar, affeiçoados pelo bom tratamento e humanidade da gente com outra que nunca vira nem tinha ouvido.

O 2.º foi que com este não esperado descobrimento *começarão os portuguezes a contratar em Japão por espaço de sinco ou seis annos* [150] e com sua conversação derão algum modo de noticia às gentes daquelle reyno de Deos Nosso Senhor e de sua ley differente das seitas que professa na qual os homens se salvavão na outra vida. Com que derão motivo a algumas daquellas gentes começarem a inquirir e dezejar saber que ley era aquella tão nova para elles por serem naturalmente muy dados e inclinados às couzas de salvação. E tanto foi crecendo este bom conceito, hum senhor grande daquellas partes onde hião os portuguezes por seus embaixadores a dezejava mandar buscar à India como o mesmo B. Padre Francisco escreve em huma carta antes de hir a Japam.

O 3.º meyo e não menos maravilhozo foi premittir Nosso Senhor, que hum daquelles japoens [157], que foi a principal occazião de lá passar a ley de Deos e que já tinha este dezejo e curiozidade, cometesse hum homicidio na terra e para escapar da morte, que por elle lhe querião dar, forçado da necessidade passasse de Japão em hum navio de portuguezes a Malaca, onde, pelo que da doutrina da fé ouvira dos portuguezes do navio e fama do B. Padre Francisco, hia com intento de se fazer christão. Mas não no achando na terra, por não ser tornado de Maluco, pedindo o Santo Baptismo o vigario da terra, lho não quiz dar; e tornando-se para Japão sem effeituar seu dezejo por falta de quem o encaminhasse, indo já à vista de Japão constrangido de outra tempestade tornasse a Malaca, onde se vio com o B. Padre Francisco, que já ali era chegado, e que com elle passasse à India, onde fosse instruido nos mysterios da fé e baptizado e fosse o meyo immediato, como foi, para se dar principio à pregação do sagrado Evangelho naquelle reyno como diremos.

O 4.º foi dar Nosso Senhor tão efficaz vontade a seu servo o B. Padre Francisco que contra o parecer de toda a prudencia humana, cortando por todas as couzas de muito pezo e serviço do Senhor que tinha entre mãos ainda da conversão da gentilidade à fé, se partisse com este Japão para aquelle reyno em hum navio de Chinas gentios que não conhecia (como se lee do Apostolo S. Thomé quando passou à China) sem favor nem ajuda humana mais que a firme confiança na Divina Providencia e que tam pequena semente em hum espeso e fechado matto da idolatria se seguisse messe tão copioza por espaço de 72 annos como se tem colhido, certo bem está mostrando ser obra puramente do Altissimo e não humana. E foi esta determinação e vontade de hir o B. Padre a Japão que diz elle em huma para o P.e Mestre Simão em Portugal o seguinte: «Muito tempo estive depois de ter informação de Japão para me determinar se hiria lá ou não e depois que Deos Nosso Senhor me quiz dar a sentir dentro de minha alma ser elle servido de eu hir a Japão para naquellas partes o servir, parece que [se] o deixara de fazer fora pior do que são os infieis de Japão. Muito trabalhou o inimigo para me impedir esta hida; não sei o que arrecea de nós hirmos a Japão» [158] (187v-189v).

13. AS RELAÇÕES JAPONESAS POSTERIORES

As relações japonesas dos anos posteriores (crónicas, tratados, exposições modernas) [159] têm muito de lendário, e só com a maior circunspecção se podem usar. Lugares, pessoas, anos e até ciclos de anos aparecem trocados. Elas oferecem por isso também uma variada escolha de lugares e anos em que referem o descobrimento do Japão pelos europeus, mas às vezes encerram tradições locais com datas de fontes mais antigas, que em si escondem um fundo histórico.

Quando os Portugueses indo do Sul chegaram ao Japão, chamavam-nos ordinàriamente os Japoneses Namban (bárbaros do Sul). Mas, se se diz que foram ao Japão em 1020 [160], 1156-1160 [161], 1188 [162] e 1412 [163] bárbaros do Sul, não devemos pensar que eram europeus, mas sim asiáticos do Sul, talvez de Java ou Samatra. Do descobrimento do Japão pelos Portugueses parece que tratam aqueles textos que põem a chegada dos Namban nos anos de 1501, 1530, 1534, 1541, 1542, 1543 e 1545 [164]. A opinião de Dahlgren [165] e Boxer [166], que tinham por provável que os Portugueses já em 1530 ou 1534, ou ainda mais cedo, foram lançados para as ilhas Ryûkyû, ou que já antes de 1543 navegaram para o Japão em juncos chineses, não a podemos nós aceitar. Seria de estranhar que Portugueses, seus compatrícios, não tivessem tido conhecimento desse facto. Punhamos alguns documentos dos mais importantes nesta questão.

JAPÃO

a) Intoku-taiheiki [167].

O professor Kurokawa no seu *Kokushi-an* diz: «Numa velha crónica (*Intoku-taiheiki*) diz-se que no primeiro ano *Bunki* [1501] [168] foram presenteados por estrangeiros com uns mosquetes. Mas, como não lhes tinham dado nem pólvora nem balas, com as armas de fogo, e como, além disso, ninguém sabia como as usar, as armas foram abandonadas e esquecidas».

AWA

b) Anónimo.

M. v. Brandt escreve no seu artigo *The discovery of Japan and the introduction of christianity* 1874 [169]: «Segundo as fontes japonesas apareceu a primeira «nau negra» [170] na costa de Awa [171] no Shikoku no ano de 1530».

BUNGO

c) Ôtomo-ki [172].

«No tempo de Sôrin Nyûdô [173], aos 29 do 7.º mês do ano 10 *Tembun* [1541], vieram homens de Daiminkoku [174] para Shingûji [175] na província de Bungo [176]. No navio havia cerca de 280 homens».

d) Satsuma Nampobunshu [177].

«No 7.º mês do 10.º ano *Tembun* [1541] chegou um navio português com uma tripulação de 280 homens ao porto de Shinga [178], na província de Bungo. No 8.º mês do 12.º ano *Tembun* [1543] tornaram os portugueses com seis grandes naus. A tripulação de uma destas naus desembarcou em Tanegashima [179] e penetrou até ao interior de Kyûshû. As outras cinco continuaram a viagem para Bungo».

e) Hirai Kisho, Ônankenshikô.

Haas escreve na sua *Geschichte des Christentums in Japam* I pág. 28, nota 37:

Hirai Kisho no livro *Ônankenshikô* conta o mesmo [como o Ôtomo-ki] do 11.º ano *Tembun* [1542] e acrescenta que a tripulação presenteou o príncipe Ôtomo-Sôrin [180] com espingardas e outras coisas de preço e obtivera dele permissão para exercer o trato. Dois anos depois vieram seis navios que de novo trouxeram ao príncipe coisas de muito preço, que este retribuíu com presentes. Recomendou logo a um de seus criados, Saitô Gensuke [181], que fosse para a terra desses homens, onde veio a morrer. Seu túmulo ainda hoje lá se pode ver na capital [182].

f) Arai Hakuseki, Sairan Igen (1715) [183].

«A vinda dos *Seiban* [184] começa com a chegada dos portugueses. No outono, no 7.º mês do 10.º ano *Tembun* [1541] chegou um navio, muitíssimo grande, a Shingû-ura [185] na província de Bungo. A tripulação constava de 280 homens (Bogengi de Ming diz: «Seiban é o reino Haratakaru) [186]. Um homem de nome Futsurai Shakuko deu de presente a Bungo uma arma de fogo (Futsurai Shakuko é o nome Frankusu Saberius [187]. É um mestre de grande fama»).

g) Kyûshû-ki [188].

«No 3.º ano *Kyôroku* [1530], no verão, vieram nove navios de comércio dos *Namban*. Com a tripulação estava um homem do Grande Ming [189], de nome Sankan. O príncipe da terra, Ôtomo Saemon-no-Suke Nyûdô Sôrin [190], mandou um Bonzo Hoshuza travar relações com eles. Aqueles comerciantes deram de presente muitas coisas de valor. Entre elas estava uma arma de fogo de 2 a 3 pés de comprido, que se chamava Teppô. Depois, no ano 2.º *Tembun* [1551] vieram homens do mesmo país e deram, como presente, setas de fogo de pedra (ishibiya=espingardas)».

h) Gwaikôshikô (1884) [191].

No ano de 2201, no reinado do imperador Gonara, em Julho do 10.º ano *Tembun* [1541], um navio português com 380 marinheiros sofreu uma tempestade. Deu à costa em Shingûji-ura na província de Bungo. Foi esta a primeira vinda dos europeus. Nesse tempo o governador de Ôtomo Sorin abasteceu os estrangeiros de arroz e madeira e os ajudou a voltarem para a sua pátria.

HIRADO

i) Registo comercial de Suganuma Teifu [192].

«No ano 19.º *Tembun* [1550] vieram os portugueses ao porto de Hirado [193] para comerciarem. Um pirata chinês, de nome Goho ochoku [194], foi seu guia na entrada para o porto».

j) Suganuma Sadakaze, Dai Nion shôgyôshi (1892) [195].

«No ano 19.º *Tembun* [1550] vieram os portugueses a Hirado para ali começarem a exercer o tráfico. Piratas chineses de nome Goho e Ochoku [196] serviram-lhes de pilotos».

k) Taikyôku-ki.

«Um chinês chamado Goho veio a Hirado, construíu uma casa chinesa no lugar Yuzanji-yashiki e estabeleceu ali residência. Muitos navios chineses vieram em seguida desembarcar nesse ponto. Então vieram também a Hirado os navios dos «bárbaros do Sul» e traziam da Europa objectos que então eram coisas maravilhosas para a terra. Os comerciantes das cidades de Miyako e Sakai acorreram ali para fazer comércio. Chamava-se então Hirado a capital (Miyako) de Oeste. Isto durou cerca de 20 anos».

TANEGASHIMA

l) Anónimo [197].

«No ano 10.º *Tembun* [1541] um navio mercante português foi arrastado para a ilha de Tanegashima, pertencente à província de Ôsumi.

O navio entrou no porto de Kagoshima e finalmente atingiu Bungo. Ôtomo [198], que era o senhor da província, deu aos portugueses casa para se alojarem num templo chamado Jinguji [199]. Desde esse tempo vieram os portugueses todos os anos aos vários portos de Kyûshû, trazendo consigo várias mercadorias.

Os indígenas ficavam muito satisfeitos pela novidade das mercadorias e tanto festejavam alegremente a chegada dos estrangeiros aos seus portos, quanto se lamentavam amargamente se eles não vinham.

Tokitaka, senhor de Tanegashima, estava surpreendido e com receio por ver os portugueses atirar com arcabuzes, mas foi finalmente ensinado a servir-se deles.

No ano seguinte, os portugueses eram acompanhados por alguns ferreiros e ensinaram-no a fazer armas de fogo. Suginobo, bonzo de Negoro, na província de Kii, e Tachibanaya Matasaburo, mercador de Sakai, vieram às ilhas e foram instruídos no uso e fabrico de armas de fogo. Em poucos anos estava o uso das armas espalhado por todo o país. Os portugueses também ensinaram a Ôtomo a maneira de fazer canhões» [200].

m) Michikami Tokuno, Seidan Yashi (1761).

Y. Okamoto e J. Abranches Pinto, no seu artigo *Mendes Pinto e o descobrimento do Japão* [201], citam esta obra, escrita em 1761 com a intenção de «registar minuciosamente a história e tradições populares da província de

Kagoshima». Reproduzimos estas citações escrevendo porém os nomes japoneses segundo o sistema ordinário de transcrição [202].

P. 131: «No ano 11.º *Temmon*, que erradamente os estrangeiros escrevem *Tembun* [1542], Tanegashima Kwaga-no-kami Shigetoki (14.º senhor da família Tanegashima) desgostou-se com seu filho Sakondayu *Naotoki* [203]. Naotoki pediu a Nebi (um dos pequenos Senhores de Ôsumi da mesma província de Kagoshima) para atacar seu pai. Nebi, com seus exércitos, chegou a Tanegashima (23.º dia do 3.º mês), mas, frustrado o seu plano de ataque, sem mesmo ter entrado em combate, retirou. Naotoki recorreu então ao seu próprio Senhor (que também o era de seu pai) Shimazu Takahisa [204], que enviou o seu mordomo Niirô Ise-no-kami Tomoyoshi [205] para conseguir uma reconciliação entre pai e filho ... O enviado Niirô, fazendo ver a lealdade e fidelidade devidas a seu Senhor Shimazu, aconselhou Shigetoki a perdoar a seu filho Naotoki e a este a reconciliar-se com o seu progenitor. Pai e filho, arrependidos, juraram não esquecer os favores do seu Senhor e conservar-se em boa paz».

P. 133: «No oitavo mês do ano 11.º *Temmon* [1542] chegou a Tanegashima uma grande nau, com cento e tal comerciantes Namban [206]. O Senhor da ilha de Tanegashima, Hyôbunojô Tokitaka, filho de Kwaga-no-kami Shigetoki, saiu à praia a ver os do navio, mas não se puderam entender. Tendo um deles desembarcado na praia, Tokitaka, com o seu bastão escreveu na areia perguntando quem eram. Ao que aquele respondeu, escrevendo também na areia: «Sou estudante de Ming e chamo-me Gôhô e, quando eu estava no navio dos comerciantes, um deles chamado Mura Shukusha disparou uma espingarda». Como no Japão era desconhecida a espingarda, as pessoas que ali estavam ficaram muito cheias de admiração e o próprio Tokitaka, com grande curiosidade, compreendeu logo o grande alcance e poder de tais engenhos e, oferecendo grande soma, pediu para ser ensinado na maneira de as manejar. Este Mura Shukusha presenteou Tokitaka com três destas espingardas e ensinou-lhe a maneira de dar tiros. Tokitaka logo em seguida enviou a seu Senhor Shimazu Takahisa uma das espingardas e a Suginobô, bonzo do templo de Negoro em Kishû, ensinou-lhe como se davam os tiros. Foi esta a origem das espingardas no Japão» [207].

CONCLUSÃO

Para determinar o ano do descobrimento do Japão, precisamos de ter diante dos olhos que os navios só podiam naquele tempo navegar nas monções. As monções eram estas:

De Malaca para a China: Abril-Agosto. Duração: 1 mês [208].

Da China para o Japão: Fim de Maio a 1 de Agosto, o mais tardar. Duração: 10 a 12 dias [209].

Do Japão para a China: Setembro-Março. Duração: de 10 a 12 dias [210].

Da China para Malaca: Outubro-Fevereiro. Duração 1 mês [211].

De Malaca para Ternate (via Borneo): 15 de Agosto. Duração: 2 meses [212].

Que se fosse em *Tanegashima* o primeiro desembarque dos Portugueses conclue-se do *Teppô-ki*, do diploma imperial de 1558, da tradição atestada por Tguzu, e do nome hodierno da arma no sul do Japão: «Tanegashima teppô» [213].

No que toca ao *ano do descobrimento*, há diversas coisas que distinguir: o descobrimento de Ryûkyû, o descobrimento do Japão; a primeira viagem a Bungo e a primeira viagem a Hirado.

1. *O descobrimento das ilhas Ryûkyû (1542)* [214].

Em Fevereiro de 1544 Pires Cotão escreveu de Ternate que os espanhóis ali falavam de descobrir os Léquios [215]. No mês de Fevereiro de 1545 também de Ternate contava Jordão de Freitas que os espanhóis queriam entrar no comércio com os Léquios [216]. Neste entrementes soube Escalante Alvarado, por intermédio de Diogo de Freitas, do descobrimento das ilhas Ryûkyû pelos Portugueses, como acima mostrámos [217].

Diogo de Freitas partiu em Agosto de 1544 de Malaca para Ternate. Por conseguinte, o mais tardar, em Fevereiro de 1544 veio de Sião para Malaca. Mas ele menciona duas viagens a Ryûkyû. A primeira tem pois de se colocar em 1542. No fim desse ano voltaram os Portugueses para a China e com a monção do ano seguinte de 1543, movidos pelas informações destes, navegaram outros portugueses igualmente para Ryûkyû. Estes últimos, no fim de 1543, se fizeram na volta da China, donde o seu navio ou a notícia da sua viagem, ainda no fim do mesmo ano, ou no princípio de 1544, chegou a Diogo de Freitas, ao reino de Sião.

2. *O descobrimento do Japão (1543).*

O Japão foi descoberto pelos Portugueses em 1543. Deduz-se claramente dos nossos textos.

1) O *Teppô-ki* [218] dá como dia do desembarque dos Portugueses no Japão o dia 23 de Setembro de 1543. É a fonte mais minuciosa e a que ùnicamente designa o dia, o mês e o ano, bem como o lugar exacto do desembarque: Nishimura Ko-ura em Tanegashima, o número dos recém-chegados e o nome do língua chinês. Põe-nos diante dos olhos as testemunhas de vista em Tanegashima, onde o acontecimento, ainda só pela introdução das armas de fogo, devia deixar uma impressão indelével.

2) *Francisco Xavier* [219] escreve, em Janeiro e Abril de 1552, que o Japão fora, oito ou nove anos antes, descoberto pelos Portugueses. Isto concorda com a data do *Teppô-ki*, porquanto de Setembro de 1543 até Janeiro de 1552 vão 8 anos e 4 meses, e até Abril de 1552 8 anos e 7 meses. Xavier bem o podia saber. Ele conhecia pessoalmente os Portugueses que naqueles primeiros anos comerciavam com o Japão e passara um ano inteiro em Kagoshima, não longe de Tanegashima.

Demais há testemunhos indirectos.

3) *Diogo de Freitas* [220] ainda não sabia dizer nada a Escalante do descobrimento do Japão. Motivos políticos apenas explicam o seu silêncio, porque então não ousara ele dizer coisa alguma do descobrimento das ilhas Ryûkyû. Quando pois Freitas, nas entradas de 1544, saiu de Sião, ainda ali não havia notícia nenhuma do descobrimento do Japão, o que seria estranho se esse descobrimento já se tivesse realizado em 1542 [221].

4) *Pero Diez* [222], que em 1544 navegou para o Japão, referiu, sem dizer palavra do descobrimento dessas terras, dois efeitos de tal descobrimento. À notícia do descobrimento seguiu-se nada menos que um «rush» selvagem dos Portugueses, que andavam na China e Patane, para o descoberto mercado, prometedor de lucro. Além do junco em que Pero Diez navegava, iam cinco juncos chineses com portugueses de Patane e mais portugueses ainda das ilhas Ryûkyû para lá se dirigiam. Encontraram no

Japão para cima de 100 juncos de chins. Estes, que se viam ameaçados (evidentemente pela primeira vez) no seu monopólio comercial, procuraram desembaraçar-se violentamente de seus novos adversários, não conhecendo ainda bem, ao que parece, as armas de fogo dos Portugueses. Mas foram desbaratados e viram-se desde logo completamente rechaçados do Japão. Se o descobrimento tivesse sido feito em 1542, teria aquele «rush» e a batalha com os Chineses sucedido já em 1543.

5) *A tradição do Bungo* [223] fala-nos igualmente de um desembarque em Tanegashima no ano de 1543. Como testemunha Ôtomo Yoshishige, foram os Portugueses pela vez primeira a Bungo em 1544 [224]. O desastre sucedido nessa corte, segundo se conta, com a espingarda com que seu irmão se feriu, mostra que então não se conheciam em Bungo as armas de fogo, enquanto do *Teppô-ki*, da crónica da família Yaita, e da anónima relação (Texto 13m) se deduz que a notícia da nova arma imediatamente se espalhou até Sakai e Negoro, principalmente depois da segunda visita dos Portugueses a Tanegashima, onde eles ensinaram aos Japoneses a fabricação das armas.

Em frente destes testemunhos se levanta *Galvão* [225], que escreveu tarde e em Lisboa, bem longe daquele Oriente, e já tinha voltado para essa cidade quando se descobriu o Japão. O seu ano de 1542 proveio, evidentemente, de ter confundido o descobrimento do Japão com o das ilhas de Ryûkyû. Se os tardios documentos de Bungo transferem o desembarque dos Portugueses para Bungo e para o ano de 1541, é claramente visível a intenção de passar para a casa de Ôtomo a glória de Tanegashima.

Quanto aos *nomes dos descobridores*, Galvão nomeia três: António da Mota, Francisco Zeimoto e António Peixoto. Dois destes nomes têm a sua confirmação no *Teppô-ki* [226]. Nem há qualquer fundamento para duvidar da sua informação. A contradição entre Galvão, que menciona três portugueses, e Diogo Freitas, que só nomeia dois, que o deixaram no Sião, fàcilmente se explica. O terceiro podia sem dificuldade ter sobrevindo da sua viagem na China, ou tinha talvez somenos importância. Além disso, Freitas só se refere às duas viagens a Ryûkyû, e não à viagem do Japão.

3. *O primeiro desembarque dos portugueses no Bungo* (1544).

Este sucedeu em 1544, como claramente se tira do testemunho de Ôtomo Yoshishige [227]. Se relações posteriores acrescentam que 1 a 2 anos depois vieram 6 navios, é porque se pensava no «rush» de 1544. O ano de 1544 é expressamente indicado pelo Onankenshikô [228] para este sucesso.

4. *O primeiro desembarque dos portugueses em Hirado* (1550).

As relações japonesas designam para este desembarque o ano de 1550 [229]. Xavier soube a sua chegada a Kagoshima no verão de 1550 [230], e nomeia um deles com o nome de Francisco Pereira de Miranda [231].

NOTAS

[1] H. HAAS, *Geschichte des Christentums in Japan* I (Tokyo 1902) 15-49. A tradução portuguesa do capítulo, feita por Sousa Monteiro, foi publicada no *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências*, vol. II (Lisboa 1910) 84-110.

[2] J. MURDOCH, *A History of Japan during the century of early foreign intercourse* (Kobe 1903) 33-43, cf. 60. Tradução portuguesa do capítulo deu-a AYRES, 1906 (veja-se nota 4) págs. 77-85

[3] CH. AYRES, *Fernão Mendes Pinto. Subsídios para a sua biografia e para o estudo da sua obra* (Lisboa 1904).

[4] CH. AYRES, *Fernão Mendes Pinto e o Japão. Pontos controversos — Discussão — Informações novas* (Lisboa 1906).

[5] E. W. DAHLGREN, *A contribution to the history of the discovery of Japan*, em *Transactions and Proceedings of the Japan Society*. London, XI (Londres 1914) 239-60.

[6] G. SCHURHAMMER, *Fernão Mendes Pinto und seine «Peregrinaçam»*, na *Asia Major*, 3 (1926) 72-103 196-267. Separata de 1927.

[7] C. R. BOXER, *Subsídios para a História dos Portugueses no Japão, (1542-1647). 1.ª Parte: Sôbre o descobrimento do Japão*, no *Boletim da Agência Geral das Colónias* 3 (1927) 3-16.

[8] I. OKAMOTO e J. ABRANCHES PINTO, *Mendes Pinto e o Descobrimento do Japão*, em *Relações entre Portugueses e Japoneses. Boletim da Sociedade Luso-Japonesa* I (Toquio 1929) 78-84.

[9] [J. DE FREITAS] *Literatura de Viagens*, na *Historia da Literatura portuguesa ilustrada*, vol. 3 (1931) 53.64.

[10] HAAS 18-40.

[11] SCHURHAMMER, *F. M. Pinto* 16-33.

[12] O nosso texto encontra-se na relação da Expedição de Ruy López de Villalobos (1542-46), composta pelo Feitor da Armada García de Escalante Alvarado para o vice-rei do México D. António de Mendoza, datada de Lisboa a 1 de Agosto de 1548 e editada na *Colección de documentos inéditos relativos al descubrimiento, conquista y organización de las antiguas posesiones españolas en América y Oceanía* 5 (Madrid 1866) 117-209.

[13] Os sobreviventes da armada de López de Villalobos, que em 4 de Novembro de 1545 se entregaram aos Portugueses, receberam destes a promessa de que seriam transportados para Portugal em navios portugueses. Em 11 de Janeiro de 1546 vieram para Malaca, onde se detiveram cinco meses, e continuaram a viagem para Cochim (ESCALANTE 198-99).

[14] Talvez o mesmo que levou a Xavier, em 1549, para o Japão.

[15] México.

[16] A notícia foi seguramente de Manila para o Japão. Os habitantes de Ryûkyû já no século XV tinham comércio com Manila e os Japoneses desde 1535. Refere-se manifestamente aos navios da armada de López de Villalobos nas Filipinas.

[17] A armada espanhola navegara do México para as Filipinas com o fim de aí fundar algum estabelecimento. A fome porém obrigou-os a tomar o rumo das Molucas, que entravam na demarcação portuguesa, primeiro para o Moro (Halmahera, na costa nordeste), depois para Gilolo, na costa noroeste de Halmahera. Desde 24 de Abril de 1544 estavam na ilha Tidore, cujo sultão, rival do sultão de Ternate, aliado dos Portugueses, lhes concedeu agasalho. A 8 de Novembro de 1545 trasladaram-se para Ternate.

[18] Diogo de Freitas fora certamente com seu irmão, em Novembro de 1544, de Malaca para Ternate, onde já em Dezembro o encontramos em negociações com Villalobos. De 23 de Novembro a 6 de Dezembro de 1545 tinha ele o governo de Ternate, enquanto seu irmão se dirigira para Gilolo (REBELLO, *Informação das cousas de Maluco* 232). A notícia sobre os Léquios comunicou-a sem dúvida a Es-

calante Alvarado já em Dezembro de 1544 ou Janeiro de 1545, porquanto no primeiro de Fevereiro deste último ano escreveu Jordão de Freitas de Ternate ao rei sobre os espanhóis em Tidore, com quem no dia 8 de Janeiro ajustara uma trégua de oito meses: «Estam com fundamento que se lhe vier rrecado se mudarem daqui pera outra parte, que me parece, segundo ouço, que será pera aquela ilha Felypina, que he nas costas de Mindanao e day tratarem pera a Chyna *e pera os Léquios e pera outras partes comarcãas* até se pasar ho tempo do contrato» (Torre do Tombo, *Corpo chronologico* 1-76-15).

[19] Foi capitão de Ternate de Novembro de 1544 a Outubro de 1546.

[20] Ayuthia.

[21] No meado de Agosto de 1544 fez-se à vela Diogo de Freitas, com seu irmão, de Malaca para Ternate. Devia pois ter partido de Sião para Malaca, o mais tardar, em Fevereiro de 1544, porque a monção da China para o Sul era de Outubro a Fevereiro.

[22] Refere-se à ilha principal Okinawa, onde residia o rei.

[23] A monção da China para o Japão era do fim de Maio até, o mais tardar, a 1 de Agosto; a do Japão para a China de Setembro a Março. A primeira viagem às ilhas de Ryûkyû deve, por isso, ter-se feito no verão de 1542 e a segunda no verão de 1543. A notícia desta segunda viagem podia chegar a Sião, a Diogo de Freitas, depois da volta dos Portugueses da China, ainda no fim de 1543 ou no princípio de 1544.

[24] Este Pero Diez não é o mesmo que o almoxarife do *almazem* que encontramos em Cochim no ano de 1541 e em Goa em 1543 e que em 1548 era porteiro da alfândega de Gogala em Dio (SCHURHAMMER, *Quellen* nn. 643 1115 3655).

[25] O caminho usual de Malaca para Ternate era por Borneo. Partia-se de Malaca no dia 15 de Agosto e chegava-se a Ternate no fim de Outubro (REBELLO 299; *Epp. Xav.* I 388; G. CORREA, *Lendas da India* III 369-70).

[26] Ruy López de Villalobos.

[27] Changchow.

[28] Ninpgo.

[29] Nanking.

[30] Provàvelmente ocultava-se aos Portugueses o lugar do rei, para se assegurarem do comércio.

[31] Para uma ilha japonesa é extraordinária esta informação. Os Japoneses, ainda os camponeses, costumavam naquele tempo trazer sempre a espada e o punhal (*katana* e *wakizashi*); cf. *Epp. Xav.* II 186.

[32] Alude-se à expedição de F. Vásquez de Coronado da Nueva Galicia (México) para Arizona e Novo-México 1540-42.

[33] O navio é o *San Juan*, que em 16 de Maio de 1545 levou âncoras de Tidore para o México, mas teve de regressar, e a 4 de Outubro entrou outra vez em Tidore (COUTO, *Asia* 5, 10, 5, p. 412-13). As informações de Pero Diez foram, por conseguinte, dadas *antes* de 16 de Maio de 1545.

[34] Este combate mostra que os Portugueses eram recém-chegados ao Japão e que os Chineses viam ameaçado o seu monopólio comercial. Foi indubitàvelmente o primeiro encontro entre os dois rivais.

[35] Esta seria portanto a terceira viagem dos Portugueses às ilhas Léquios.

[36] Reproduzimos as cartas de S. Francisco Xavier, segundo a nossa edição crítica: *Epistolae S. Francisci Xaverii, ed. G. Schurhammer S. I. et I. Wicki S. I.* (Romae 1944-45).

[37] Xavier aos seus irmãos da Europa, Cochim, *Epp. Xav.* I 390-92.

[38] Entre eles o capitão Jorge Álvares, cuja notícia sobre o Japão Xavier enviou para a Europa. Está estampada em *O Instituto* 54 (Coimbra 1907) 54-63.

[39] Anjirô e, depois de cristão, Paulo de Santa Fé.

[40] 1546.

[41] Xavier a Simão Rodrigues, Cochim, *Epp. Xav.* II 37-38.

[42] Paulo de Santa Fé, João e António.

[43] Xavier aos irmãos de Ternate e Moro, Malaca, *Epp. Xav.* II 111.

[44] Em 22 de Junho escreve Xavier que a embaixada é dirigida ao governador da Índia, mas parece que não chegou a realizar-se.

[45] Xavier a seus irmãos de Goa, Malaca, *Epp. Xav.* II 123-24 131.

[46] D. Pedro da Silva da Gama, filho de Vasco da Gama.

[47] Seu nome chinês era Aván; L. FRÓIS, *Die Geschichte Japans* (Leipzig 1926) 4.

[48] Xavier aos seus irmãos da Europa, Malaca, *Epp. Xav.* I 147-48 151.

[49] Dia de S. João Baptista, 24 de Junho.

[50] Xavier a seus irmãos da Índia e da Europa, Kagoshima, *Epp. Xav.* I 210.

[51] Xavier a António Gomes, Kagoshima, *Epp. Xav.* I 224.

[52] Xavier a D. Pedro da Silva, Kagoshima, *Epp. Xav.* I 228-29.

[53] Miyaco, hoje Kyôto.

[54] Também Jorge Álvares diz na sua relação que os Portugueses já estiveram no *estreito de Meaco.*

[55] Sakai, perto de Ôsaka.

[56] Xavier aos seus irmãos da Europa, Cochim, *Epp. Xav.* I 254.

[57] Esta é a primeira notícia que se deu com mais exactidão sobre o descobrimento do Japão pelos portugueses. A carta, ditada por Xavier e por sua mão assinada, conserva-se no original e guarda-se no Arquivo Geral da Companhia de Jesus.

[58] Xavier a Simão Rodrigues, Goa, *Epp. Xav.* I 355-57.

[59] Sobre as *Ilhas Platareas* cf. *Das Phantom der Gold-und Silberinseln* em RUGE 207-12, e E. CHASSIGNEUX, *Rica de Oro e Rica de Plata,* em *T'oung Pao,* 30 (1933) 37-84.

[60] F. Mendes Pinto aos seus Irmãos de Coimbra, Malaca 5 de Dezembro de 1554, ed. em AYRES, *Subsidios* 65, conforme o abreviado texto português. Nós acrescentamos o texto, mais extenso, da tradução italiana dos *Diversi Avisi Particolari dall'Indie di Portogallo* (Venezia 1565), 185v-86. Quando Mendes Pinto escreveu esta carta era noviço da Companhia de Jesus, que ele logo depois deixou.

[61] Pinto fala do naufrágio de 1542, de que também dá conta Escalante Alvarado. Na *Peregrinaçam* atribue-o a si mesmo (cap. 137-43).

[62] *Tratado, que compôs o nobre & notauel capitão Antonio Galuão, dos diuersos & desuayrados caminhos, por onde nos tempos passados a pimenta & especearia veyo da India às nossas partes, & assi de todos os descobrimentos antigos & modernos, que são feitos até a era de mil & quinhentos & cincoenta* (Lisboa 1563). Na edição da *Hakluyt Society,* t. 30 (London 1862) 229-31. Galvão foi capitão de Ternate de 1536 a 1539, navegou em 1540 de Malaca para a Índia e para Portugal e escreveu o seu *Tratado* em Lisboa, onde faleceu no ano de 1557. A relação tem muitas semelhanças com a de Escalante Alvarado, mas esta, dirigida ao vice-rei do México, era de conteúdo rigorosamente confidencial, e, mais tarde, foi ter ao Arquivo das Indias, de Sevilha. Dificilmente podia ter tido Galvão conhecimento de tal relação.

[63] Erro de impressão por: Dodia (D'odia, ou Ayuthia).

[64] Escalante só menciona dois portugueses.

[65] Sobre ele nada conhecemos. Um Fabião da Mota navegou em 1538 para a Índia; um Francisco da Mota é, em 1545, escrivão em Cochim; um Vicente da Mota era, em 1544, do Cabido da Catedral de Goa, e um António da Mota, diverso do descobridor do Japão, desempenhava, em 1581, o cargo de vigário em Moçambique.

[66] Deste não há mais notícias. Um Gaspar Zeimoto combatia no ano de 1537 em Malaca.

[67] De Peixoto nada mais conhecemos. Há dez Peixotos diversos, de que se faz menção na Índia no espaço de 1501 a 1550. Entre eles aponta-se um Fernão e Gonçalo, que fizeram viagem para a Índia com Álvares Cabral em 1501; um Pero Peixoto, capitão de uma fusta com 14 alevantados, que em Melinde, no ano de 1528, se juntou ao governador e a Jordão de Freitas na viagem deles para a Índia; um João Peixoto, casado em Goa, e um outro, brioso cavaleiro, nomeado de 1550 a 67.

[68] Ningpo.

[69] Na sua carta, «sem data», dirigida à rainha D. Catarina e escrita no hospital de Lisboa, nomeia Galvão, com muitos outros países de importância para o comércio de Portugal, também os Léquios, não porém o Japão (SOUSA VITERBO, *Trabalhos náuticos dos Portugueses nos seculos XVI a XVII.* Parte I, nas *Memórias da Academia,* Nova Séric, t. 7, p. 2. [Lisboa 1898] 120 122).

[70] Zipangu.

[71] Marco Polo.

[72] Em 1539 escreve Galvão que Cortes mandara três navios para explorar a costa de Culuacan para o norte. Partiram de Acapulco, tornearam o Cabo de Califórnia e subiram até 32 graus, donde voltaram, tendo andado um ano em caminho. E acrescenta Galvão: «Desta Ponta do Engano aucrá à outra de Liampo da China mil ou mil & dozentas légoas de rota abatida». De navios japoneses já se vê que não diz palavra.

[73] O título japonês da obra é: *Nichi-ô kôtsû kigenshi.* Infelizmente, não a pudemos examinar. Citamo-la de HAAS 24 e 34.

[74] A família conservou o cargo de governador de Tanegashima cerca de 400 anos, até quando, no fim do século XVI, se mudou para Chirami, cf. K. ASAKAWA, *The documents of Iriki* (New Haven 1929) 331, n. 5.

[75] Em 1581 é nomeado entre os vassalos de Shimazu também o governador de Tanegashima: Tanegashima *Sa-kon no dai-bu* Tokitaka (ASAKAWA 317).

[76] O Kwampaku (1882-1886) A. D., a mais alta dignidade na corte, era o intermediário entre o imperador e seus oficiais.

[77] Ôtomo Yoshishige, Daimyô de Bungo, nascido por 1529, sucedeu no trono a seu pai, assassinado em 1550, e mostrou-se sempre protector dos Portugueses e missionários. Foi baptizado com o nome de Francisco em 1578 e faleceu em 1587. Sobre ele veja-se SCHURHAMMER, *Ein fürstlicher Gönner des hl. Franz Xaver: Ôtomo Yoschischige, König von Bungo*, em *Die katholischen Missionen* 47 (1918) 25-29.

[78] O texto citado encontra-se numa carta de resposta do príncipe a um memorial do superior da missão, Francisco Cabral, contido numa carta escrita pelo P. Luiz Fróis S. J., por incumbência do superior, de Usuki, residência de Yoshishige, em 6 de Junho de 1577, a seus irmãos de Roma (ARSI, *Japsin 8*, 93v).

[79] 1544. Veja-se o texto 7.

[80] Será Diogo Vaz de Aragão? (cf. texto 7).

[81] Hachiro, quando Daimyô de Yamaguchi (1551-1557) Ôuchi Yoshinaga.

[82] 1551.

[83] Fróis acrescenta: «E o christão que andava com êstes recados, que se chamava Lourenço Pereira, hé o mesmo que foi à India averaa 26 annos». Partiu em 1551 com Xavier de Bungo para Goa.

[84] Luís Fróis aos irmãos de Portugal, de Bungo a 16 de Outubro de 1578, nas *Cartas de Japão* I (Évora 1598) 418 421v-422v.

[85] Ôtomo Yoshishige.

[86] Por conseguinte nasceu por 1529. Preferimos o testemunho de Frois ao de Nunes Barreto, que em Novembro de 1555 de Lampacau escreve, que o rei de Bungo lhe tinha escrito havia 30 anos (AYRES, *Subsidios* 90).

[87] Funay=cidade capital, hoje Ôita, no Bungo.

[88] Shimo=Parte sul de Kyûshû.

[89] Fróis expôs ao príncipe os motivos por que ele devia tornar-se cristão.

[90] Um irmão leigo japonês da Companhia.

[91] Portanto 1544.

[92] Ôtomo Yoshinori, assassinado em 1550.

[93] Deste nada conhecemos. Havia então muitos Farias na Índia.

[94] Diogo Vaz de Aragão, de quem Fróis deixou escrito que já estivera diversas vezes no Japão (ARSI, *Goa* 10, 377). Em 1536 é ferido numa peleja perto de Goa (BARROS 4, 7, 15, p. 280). No ano de 1552 vamos encontrá-lo amigo de

Xavier em Sanchão (*Epp. Xav.* II 500; *Mon. Xav.* II 804). Em 1568 está no Bungo, na corte de Ôtomo Yoshishige, que lhe deu encargos para a China (*Cartas de Japão* [Évora 1598] I 250). É o mesmo, não cabe dúvida, que Diogo Vaz de Aragão, filho de Gonçalo Vaz, que no *Livro dos Confessados* (1539-41) f. 72 é nomeado como *Moço da Câmara*, com a renda de 406 réis mensais. (Bibl. Nac. Lisboa, *Fundo Geral 1106*, f. 431).

[95] Deuses shintoistas e budistas.

[96] Gago foi em 1552 para Bungo (FRÓIS, *Geschichte Japans* 29).

[97] Pedro de Alcáçova (ib.).

[98] Zen-shû, seita budista.

[99] O texto citado encontra-se na *Historia da Igreja do Japão* do P. João Rodrigues Tçuzu S. J., f. 25-25v. Foi estampado com muitas incorrecções em AYRES, *F. Mendes Pinto. Pontos controversos* 135. O autor japonês Yofo Paulo, nascido no reino Wakasa entre 1509 e 1514, trabalhou de 1565 a 1580 como catequista, entrou na Companhia de Jesus e exerceu a sua actividade, como pregador e catequista, primeiro em Funai e Usuki (Bungo), depois, a começar de 1589, em Kawachinoura e desde 1592 em Nagasaki, onde faleceu de morte santa.

[100] Depois do navio que navegou para Tanegashima com os descobridores do Japão (1543).

[101] Monogatari (contos). O manuscrito tem, por erro, *Monengatasi*.

[102] Dairiuji Bunji (Fumiyuki), sacerdote budista de Satsuma, compôs, para Hisatoki, filho de Tokitaka e governador 14.º da ilha Tanegashima, no período Keichô (1596-1614), o escrito *Teppô-ki* (Livro das espingardas), que o autor inseriu no *Nampobunshû*, colecção de suas obras. Damos a tradução portuguesa do texto alemão, que Haas publicou na sua *Geschichte des Christentums in Japan* I (Tokyo 1902) 29-32. Uma tradução inglesa, abreviada, que se desvia um pouco de Haas, deu-no-la MURDOCH no seu livro *A History of Japan* (Kobe 1903) 42. Indicamos em notas as variantes, conforme a tradução portuguesa do texto de Murdoch, que foi impressa no *Boletim da Agência Geral das Colónias* 3 (1927) 10-11.

[103] Nishimura Tokihiko (Tenshukoshi) escreveu, em 1881, o seu livro *Teppôdenreiroku*, onde ele descreve os merecimentos da casa Tanegashima pela introdução das armas de fogo no Japão. Aí nos reproduz a relação do *Teppô-ki* com adições da crónica da família Yaita. Estas adições as damos conforme a tradução alemã de Haas (l. c.), em tipo menor e entre colchetes. Como o mostra o texto, a família Yaita também teve parte na introdução das armas de fogo.

[104] Província no sudeste de Kyûshû.

[105] Um *ri* equivale a quase 4 quilómetros.

[106] O autor fala, segundo o costume japonês, em nome do Senhor, de cuja casa ele tem de escrever a história.

[107] 23 de Setembro de 1543.

[108] Ao pé da letra: pequena enseada da aldeia de Oeste.

[109] Nishimura Oribenojô Tokitsura, aparentado com Tokitaka.

[110] Os chineses e japoneses não se podem entender entre si a não ser pelos ideogramas, comuns na China e no Japão, e de modo nenhum pela língua, totalmente diversa.

[111] País dos bárbaros de Sudoeste.

[112] O trecho metido em colchetes é tomado do *Teppôdenreirocu*, que o toma da crónica da família Yaita.

[113] A ilha tem três portos: na costa de Oeste *Shimama wan;* 18 milhas inglesas mais para o norte *Nishi-no Omote wan*, capital da ilha, e na costa oriental *O ura*.

[114] Sakonye Shôkan Tokitaka, governador de Tanegashima. O autor fala aqui em nome de Hisatoki, filho de Tokitaka.

[115] Murdoch: «Tokitaka enviou muitos pequenos barcos para rebocar o navio».

[116] 25 de Setembro de 1543.

[117] Murdoch: «Deu alojamento à tripulação num templo budista perto do porto».

[118] Assim se lêem ordinàriamente os quatro sinais chineses deste nome. Watanabe tradu-los e ajunta dentro de parêntesis: «Francisco?» (SHUJIRO WATANABE, *The Japanese and the outer World*, em *The Japan Magazine* 17 [1926-27] 479). O nome, seguramente deformado, deve talvez ser *Zeimoto* Francisco, porque os Japoneses, em vez de Francisco, dizem *Furanshisuko*. Murdoch, em lugar de *Mura Shukusha*, tem sòmente *Francisco*.

[119] Provàvelmente António da Mota. Neste caso é *Kirishita* não o prenome, mas a palavra *cristão*, na pronúncia japonesa: *Kirishitan*, que os Japoneses erradamente julgaram ser prenome.

[120] Um *shaku* corresponde a 30 centímetros.

[121] *Kusuri* significa medicina, droga, pílula.

[122] À letra: cano de ferro.

[123] China.

[124] Tokitaka entendeu-se com Gohô por meio da escrita chinesa. Gohô traduziu as palavras em português.

[125] Portugueses.

[126] Festa do crisântemo.

[127] O sinal da escrita chinesa pode ler-se também *Sasakawa*, como leu Murdoch.

[128] Templo do ramo Shingi da seita Shingon. Este tinha sob a sua jurisdição 2.700 templos e os soldados do templo causavam muitas desordens, até que Hideyoshi destruiu, em 1585, o mosteiro e o templo.

[129] Nome chinês da província Kii, no Japão central.

[130] Iyo, na ilha Shikoku.

[131] Murdoch: Kimbeinojo Kiyosada.

[132] Nome poético para o Japão.

[133] Murdoch: Kuma-ichi-ura.

[134] Murdoch: «em um ano fizeram-se 60 ou 70 mosquetes».

[135] JOAM DE LUCENA S. I., *Historia da vida do Padre Francisco de Xavier*, (Lisboa 1600) 6, 19, p. 461-62. A única fonte de Lucena é Galvão. Que a tempestade fosse um tufão é possível, mas não se prova.

[136] Beniaga (em malaio *bernyága*) é mercadoria.

[137] *Asia*, 5, 8, 12, p. 262-66 (ed. Lisboa 1780). Couto amplifica a Lucena.

[138] É um atavio de Couto.

[139] Tomada de Lucena. As notícias valiam para todos os tufões.

[140] A travessia ordinária da China para o Japão durava 15 dias. Daí tomou Couto esta informação, de que as fontes nada nos dizem.

[141] O que diz Couto sobre o recebimento no Japão é descrição enfeitada do historiador.

[142] Tçuzu morreu em Macau no ano de 1633.

[143] Bibl. da Ajuda, *49-4-53*, f. 24v-25v. Este trecho foi editado, com incorrecções, por AYRES, *F. M. Pinto. Pontos controversos* 134-35.

[144] 1517.

145 Jorge Mascarenhas.

146 O manuscrito é uma cópia do século XVIII, onde os nomes estão muitas vezes deformados. Leia-se Zeimoto.

147 Tçuzu copia Lucena.

148 Este passo importante confirma a relação do *Teppô-ki*.

149 Sobre Pinto veja-se a Parte III.

150 Bibl. da Ajuda, *49-4-53*, f. 187v-189v.

151 Estas notícias são confirmadas por fontes indígenas.

152 O nosso Ms. tem, por erro, 1447.

153 Cosme de Torres, nascido em Valência por 1510, navegou com Ruy López de Villalobos do México para as Filipinas e Molucas em 1542, entrou na Companhia de Jesus em Goa no ano de 1548 e em 1549 partiu com Xavier para o Japão, onde, sendo superior da Missão, faleceu em 1570.

154 João Fernandes nasceu em Córdova, em 1526, entrou na Companhia em Lisboa no ano de 1547, em 1548 fez viagem para a Índia, e de lá, em 1549, com Xavier, para o Japão, onde, depois de abençoado e frutuoso trabalho, faleceu em 1567.

155 Tçuzu contradiz-se aqui. Acima escreveu, com exactidão, de três portugueses *num* junco.

156 Angero navegou para Malaca em 1546. Como Tçuzu e Galvão, põe o descobrimento do Japão em 1542; desse ano a 1546 eram decorridos 4 anos.

157 Angero (Anjirô).

158 *Epp. Xav.* II 148.

159 Kikutaro Kan na sua *History of the Early Intercourse between Japanese and Europeans* (Nichi-ô kôtsû kigenshi), Tokyo 1897, menciona 28 obras japonesas, que ele para a história utilizou; cf. WATANABE em *The Japan Magazine* 17 (1926-27) 479 e HAAS 24-27.

160 Assim o *Wa-kan-nen-kei* (HAAS 25).

161 Assim o *Yaso-tenchûki* (ib).

162 Assim YUTAKA HAGIWARA, *kenskô jutsuryaku* (ib).

163 Assim o *Wa-kan-nen-kei* (ib).

164 MURDOCH 41.

165 E. W. DAHLGREN, *A contribution to the history of the discovery of Japan*. em *Transactions & Proceedings of the Japan Society* 11 (1914) 239-60.

166 *Boletim da Agência Geral das Colónias* 3 (1927) 13-14.

167 MURDOCH 43; cf. *Boletim* 3 (1927) 11-12.

168 Os Japoneses contam por períodos de anos. O período *Bunki* abrange os anos de 1501 a 1504.

169 *Mittheilungen der Deutschen Gesellschaft für Natur und Völkerkunde Ostasiens* Heft 5 (Julho de 1874) 30.

170 Navio negro (Kurofune) designa em japonês navio europeu.

171 Uma das quatro províncias da ilha Shikoku.

172 HAAS 28.

173 Ôtomo Yoshishige; depois da abdicação do governo tomou o nome de Sôrin (1562). Yoshishige nasceu por 1529, governou de 1550 a 1562 e morreu em 1587. Em 1541 reinava seu pai, Yoshinori.

174 À letra: a terra Grande-China.

175 Shingû-ji é o nome de um templo de Shintô. Erguia-se talvez perto de Okinohama, porto da capital de Bungo, que em 1596 ficou submergida numa inundação do mar.

176 Bungo está situado no Nordeste de Kyûshû.

177 A obra está citada em: *Sairan Igen* de *Arai Hakuseki* (1715). Reproduzimos o texto, segundo HAAS 36, e LÖNHOLM, *Arai Hakuseki und Pater Sidotti* em: *Mitteilungen der Deutschen Gesellschaft für Natur und Völkerkunde Ostasiens* 6 (1894) 168.

178 Shingu = Shingu-ji.

179 A tradição de Bungo funda-se no empenho de assegurar à Casa Ôtomo a glória de abrir o comércio com os Portugueses e introduzir as armas de fogo. Por isso o primeiro desembarque dos Portugueses em Bungo falsamente se põe no ano de 1541, *antes* da chegada a Tanegashima.

180 Ôtomo Yoshishige.

181 Alude ao embaixador que Yoshishige em 1551 mandou a Goa com Xavier. Aí recebeu com o baptismo o nome de Lourenço Pereira e voltou em 1552 para Bungo, onde ainda o encontramos em 1586. Arai Hakuseki escreve no seu *Sairan Igen* que Sidotti lhe dissera que o túmulo daquele embaixador ainda agora se podia

ver em Roma, e acrescenta que o embaixador era sem dúvida o sacerdote Ueda Gensa (LÖNHOLM 166). Na opinião de outros autores, deve ele ter-se chamado primeiro Watanabe, depois Saitô Gensuke. Segundo outros, partiu, pelo mesmo tempo, um Watanabe Sôkaku para Portugal e ali aprendeu o fabrico das armas de fogo. Voltou em seguida para Bungo e, depois da ruína da Casa Ôtomo, entrou ao serviço de Hayakawa Shume, que deu de presente a Iyeyasu as armas fabricadas por Sôkaku (WATANABE em *The Japan Magazine* 17 [1926-27] 218).

[182] A notícia funda-se manifestamente num equívoco.

[183] HAAS 27-28; cf. LÖNHOLM 168.

[184] À letra: Bárbaros de Oeste.

[185] Shingû-ura, isto é, enseada de Shingû.

[186] Portugal.

[187] Francisco Xavier presenteou com uma arma Ôuchi Yoshitaka, o Daimyô de Yamaguchi.

[188] HAAS 26-27.

[189] Grande China.

[190] Ôtomo Yoshishige. Tinha o título de *Bungo-no-kami*. Seu filho Yoshimune (1558-1605) tinha o título de *Saemon-no-kami* (cf. *STEICHEN, The Christian Daimyos* (Tokyo 1903) 369.

[191] HAAS 27.

[192] O extracto, bem como os dois seguintes, devemo-los a P. A. Villion, que cita o texto do *Gwaikôshikô*.

[193] Ilha a noroeste de Kyûshû.

[194] O mesmo que em 1543 acompanhou os Portugueses a Tanegashima?

[195] O título significa: «História comercial do Japão».

[196] Aqui são distintos dois chineses.

[197] MURDOCH 41-42, em português no *Boletim da Agência Geral das Colónias* 3 (1927) 9.

[198] Ôtomo Yoshinori, pai de Ôtomo Yoshishige.

[199] Shingu-ji, segundo outras relações.

[200] O *Boletim* tem, por erro: «a maneira de fazer leis regulamentando-o».

[201] *Relações entre Portugueses e Japoneses. Boletim da Sociedade Luso-Japonesa* 1 (1929) 78-84.

[202] Os nomes no mencionado artigo estão, muitas vezes, alterados. Assim, por exemplo, a obra de Michikami chama-se *Seihan Iaxi* (81), *Seinhan Iaxi* (81, n.º 2) e *Seidan Iaxi* (83).

[203] Mendes Pinto chama-o *Nautoquim* (ou Nautaquim), «príncipe desta ilha de Tanixumaa» (*Peregrinaçam* c. 133). Autores japoneses suspeitam que *Naotoki* seja o mesmo que Tokitaka, opinião que tem seu apoio no *Tanegashima Kafu* (Genealogia das famílias de Tanegashima). Hirozumi, sobre fundamento da mesma genealogia, escreve na sua obra *Nambam Shôju-tô* que Tokitaka sucedeu no governo a seu pai, em 1543, aos 16 anos, idade em que os Japoneses costumavam mudar de nome. Mas, porque tanto o nome Naotoki, como também o nome Tokitaka, são de adultos, será forçoso admitir que Naotoki mudara por alguma razão em Tokitaka, um a dois meses depois, o nome que então mesmo acabava de tomar (cf. OKAMOTO-ABRANCHES PINTO 78-81, 83-84). As genealogias, compilações tardias do século XVIII ou XIX, são de pouca confiança. A solução mais simples talvez seja admitir que Naotoki e Tokitaka eram dois filhos de Shigetoki.

[204] Daimyô de Satsuma (1514-71).

[205] Okamoto tem erradamente: *Ninô-Isse-Nôcami Tomoioxi*. Um Niiro Ise-no-kami era em 1551 comandante da fortaleza de Ichiku em Satsuma (FRÓIS, *Geschichte Iapans* 5).

[206] Portugueses.

[207] É clara a dependência que o autor tem do *Teppô-ki*, ainda que, em oposição com ele, dá o ano de 1542 como o ano do descobrimento.

[208] AYRES, *Subsídios* 77 (Abril); *Epp. Xav.* II 224 (Junho); VALIGNANO, *Sumário de la Prov. de Goa*, cap. 40 (ARSI: *Goa* 7) (Agosto).

[209] Carta de Valignano de 25 de Dezembro de 1574, ARSI: *Japsin*, 7, 295 (Maio); *Epp. Xav.* II 224 (1 de Agosto, o mais tarde); texto 2 e antes citado.

[210] Deduz-se isto das datas das cartas que os missionários escreviam do Japão para aqueles lugares, donde zarpavam os navios com a correspondência para a China; cf., por exemplo, FRÓIS, *Geschichte Iapans*, p. XIX-XXI; texto 2 e antes citado.

[211] *Epp. Xav.* II 489-90 507 (Outubro, Novembro); *Mon. Xav.* II 898 (Fevereiro).

[212] *Epp. Xav.* I 388; REBELLO 299.

[218] Textos 5, 9, 12, e HAAS 34-35.

[214] Textos 1 e 3.

[215] Veja-se acima.

[216] Veja-se texto 1, n. 18.

[217] Veja-se texto 1, nn. 17-18.

[218] Texto 8.

[219] Textos 2a, 2i, 2k.

[218] Texto 9.

[220] Texto 1.

[221] Xavier não ouviu contar do descobrimento do Japão senão quando voltou das Molucas para Malaca no fim de Dezembro de 1547. Contaram-lho os Portugueses que da China vieram a Malaca. Quando ele deixou Malaca no primeiro de Janeiro de 1546, ainda não tinha chegado a notícia a essa cidade. A explicação é esta: Em Setembro de 1543 foi descoberto o Japão. Em Março de 1544 voltaram os descobridores para a China, quando já era passada a monção para Malaca. A sua notícia fez que, na primeira ocasião de navegar, todos os portugueses da China e Patane, naquela primeira corrida, se metessem à viagem para o Japão, de modo que neste ano de 1544 nenhuns portugueses foram a Malaca. Já não tinham interesse algum em tornar conhecida, o mais depressa possível, a notícia do descobrimento. Os navios que em 1544 fizeram a viagem ao Japão provàvelmente só tornaram para a China em Março de 1545 e os navios que da China velejaram para Malaca só chegaram a essa cidade no primeiro de Janeiro de 1546, e já não puderam alcançar Xavier. O que dizemos em último lugar é expressamente referido na história do japonês Anjirô (*Epp. Xav.* I 390).

[222] Texto 1.

[223] Textos 6-8, 13c-h.

[224] Texto 7.

[225] Texto 4.

[226] Tçuzu comunica-nos que a tradição dos nomes em Tanegashima se conservou até seu tempo (texto 12).

[227] Texto 7.

[228] Texto 13e.

[229] Texto 13i-1.

[230] FRÓIS, *Geschichte Iapans* 7-8.

[231] *Epp. Xav.* II 515.

TERCEIRA PARTE

FOI MENDES PINTO UM DOS DESCOBRIDORES DO JAPÃO?

1. BIBLIOGRAFIA

A bibliografia de Mendes Pinto é rica. No nosso estudo de investigação, *Fernão Mendes Pinto und seine «Peregrinaçam»* (Separata, Leipzig, 1927) [1], apresentamos um minucioso e crítico exame das obras modernas, especialmente das de Haas [2], C. Ayres [3] e Freitas [4]. No mesmo estudo é também tratado pela primeira vez, com profundeza, no seu conjunto o inteiro problema de Mendes Pinto. De então para cá mais alguns trabalhos sobre Mendes Pinto vieram a lume, como as investigações particulares de Boxer-Frazão de Vasconcelos 1927 [5], Okamoto-Abranches Pinto 1929 [6]; Freitas 1930 [7] e 1931 [8], T'ien-Tsê Chang 1934 [9]; Charignon-Médard 1936 [10] e Pereira Gomes 1942 [11].

2. A VIDA

Pinto nasceu por 1514 [12] em Montemor-o-Velho [13], navegou em 1537 para a Índia, desde 1540 comerciou no Extremo Oriente (China e Japão), só com o pensamento de adquirir dinheiro e com a consciência bem larga [14]; com o Japão teve regularmente comércio ou em pessoa ou por intermediário, e nele, cumpre dizê-lo, sempre perdeu [15]; era em toda a parte, nas cortes dos príncipes e reis do Japão, bem conhecido e estimado [16]; esteve frequentes vezes no Bungo, onde em 1551 emprestou dinheiro a Xavier [17], e pela última vez em 1556 [18]. Exerceu por muitos anos comércio do Japão para a China e Pegú com grande lucro [19]. Duas ou três vezes visitou Martaban, duas vezes Ayuthia no Sião, onde viu o elefante branco, que depois morreu em 1551 [20]. Navegou em navio próprio a Patane, cujo rei o conheceu em 1555 e já antes [21].

Até 1553, entre muitos trabalhos e perigos do corpo e da alma, sem exceptuar cativeiros e fomes [22], amontoou 7.000 cruzados ou mais [23], não por maneira de todo limpa, vestia custosamente [24], tinha muitos escravos [25] e levava uma vida mundana, como servo de Mamona, muito conhecido em Malaca, onde tinha influência como um dos mais ricos mercadores [26], e conheceu, entre Maio de 1548 e 1552, a João Bravo, irmão espiritual de Xavier [27]. Em 1553 navegou de Sião para Goa [28], entrou aqui na Companhia de Jesus [29] e partiu, em 1554, com Nunes Barreto [30], na qualidade de Embaixador do Vice-rei, para Bungo, onde chegou em 1556 [31]. A seu pedido, foi aqui licenciado da Ordem [32], tornou para a Índia e em 1558 navegou para Portugal, onde casou, e em Almada, defronte de Lisboa, viveu de suas economias, ocupado em compor a sua «Peregrinaçam», que terminou em 1580 [33]. No ano de 1582 foi visitá-lo o historiador Maffei [34] e em 1583 recebeu uma renda de Filipe II [35]. Nesse mesmo ano faleceu numa quinta em Almada, a 8 de Julho [36]. A viúva, Maria Correia de Brito, seguiu-o na morte, bem mais tarde, em 1623 [37].

Para mais particulares esclarecimentos, ajuntamos alguns documentos acerca da sua vida.

TEXTOS

1) *1548 Anjirô (Paulo de Santa Fé)* [38]: «Estando en mi tierra de Japón [en Kagoshima] y siendo gentil succedióme por una causa matar un hombre; acogíme a un monasterio ... por escapar. En este tiempo estava hun navío de portugueses que yva allí a tractar, entre los quales avía uno Álvaro Vaz, que dantes ya me conocía. Y sabiendo lo que me aconteciera me dixo, que si quería venir para su tierra? Yo le dixe que si. Y porque el estava de espacio y no estava aun aparejado, dixo que me daría una carta pera *hun Don Hernando cavallero* [39], que estava en otro puerto ya para partir de la misma costa. Yendo a buscallo me partí de noche por no ser preso, acaso fuy hallar un portugues por nombre Jorge Álvarez, capitan de el navío, pareciendome que dava la carta al cavallero. El qual Jorge Álvarez [40] me truxo consigo y me hizo muy buen tractamiento trayendo en su voluntad de me entregar al P. M. Francisco, de quien es grande amigo... E caminando vinimos a Malaca [41] ... y luego me hiziera cristiano ... si el vicario de alli me baptizara ... Y viniendo el tiempo de navegar para mi tierra me embarqué ... Y navegando ya de la China para Japón ... vino una tromenta ... e nesta buelta fue necessario bolver a tomar el puerto de la China de donde aviamos partido. Y tornando a la China ... encontré el portugues que primero en mi tierra me cometió [Álvaro Vaz] ... y estando con un navío de camino pera Malaca me dixo que me bolviese con el ... Y llegando a Malaca encontrando Jorge Álvarez, que primero me truxera, me llevó luego al P. M. Francisco que en la tierra estava» [42].

2) *1552 Xavier* [43]: «*Fernão Mendes tem servido a V. A. nestas partes e me emprestou em Japão trezentos cruzados* pera fazer hũa casa em Amanguchi [44]. Elle he homem rico, tem dous irmãos, Alvaro Mendes e António Mendes. Para os obrigar a gastar o que tem em serviço de V. A., me fará mercé de os receber por moços de camara. Alvaro Mendez se achou no cerco da Malaca» [45].

3) *1552 Xavier, Malaca (16 de Julho)* [46]: «Agora o senhor Dom Pedro da Silva [47] me fez tamanha mercé, que de amor em graça me emprestou trezentos cruzados para pagar os trezentos cruzados [48], que me forão dados *em Japão* para fazer igreja em Amanguchi».

4) *1554 Nunes Barreto (Maio)* [49]: «Acrescentóse con esto mover Dios nuestro Señor el coraçón de hum grande amigo y devoto del P. Maestro Francisco, por nombre *Hernan Méndez*, el qual es natural de Monte Maior el Viejo en Portugal. Tenía de suio siete mil duquados ... Hizo voto, en el qual oblygó su cuerpo, ánima y hazienda á perpetuo servicio de Dios nuestro señor. Es hombre húmilde ... Por ser *hombre muy conocido de aquellos reies do Japão, por aver quatorze años que por aquellas partes do Japão y China tenía sus tratos* [50], lleva una embaxada del señor visrrey de la India para el rey de Bungo [51], con sus dones y presentes de mucho precio ... El verdadero amigo de Maestro Francisco y mío, y todos los de la Compañía, Hernán Méndez, vay já recevido por Hermano nuestro ... Vai aún con sus

vestidos riquos, y a de apresentar la embaxada y negociar las cosas que pertenecen al servicio de Dios *con toda la policía cortesana delante de aquellos reies de Japão de que es mucho conocido*».

5) *1554 Nunes Barreto ao P. Mirão, Malaca (Dezembro)* [52]: «Poim em muito espanto a gente desta terra nosso irmão *Fernão Mendes*, que he embaixador, que o Viso Rey mandava ao principal Rey de Japão [53] em nossa companhia, mandando-lhe por elle em nome del Rey hũas armas de gram presso e outros dons de muita estima. Era elle mui conhecido nesta terra e tinha aqui servido algum tanto ao mundo. Era tido polo dos mais ricos entre elles e que mais triumphava; julgavam-o por bemaventurado, a quem a fortuna dava tantas riquezas. Ven-o agora deixar de sirvir ao malvado mamona, o qual em esta terra he o pagode milhor servido de tidos. Ven-o agora vistido nũa tea velha e rota e pedir-lhes esmola de porta em porta o que dantes por nenhum preço chegava a os visitar de polido ... Em o principio de Abril este que vem de 1555 partiremos desta Malaca pera Japão».

6) *1554 Nunes Barreto ao P. Ignacio de Loyola, Malaca (Dezembro)* [54]: «Con la mi yda al Japón se detriminó hun hombre mui rico y de mui buenas partes para la Companhia, *allá de los reies de Japón conocido*, por nombre *Hernán Méndez*».

7) *1554 Mendes Pinto, Malaca (Dezembro)* [55]: «Sendo esta já a undecima hora de minha idade, achou-me o Senhor ocioso, ainda que não de offende-llo, e teve por seu serviço mandar-me á vinha [56]. Do discurso de minha vida e dos *trabalhos, captiveiros, fomes, perigos e vaidades, em que tanto sem resão gastei quorenta annos* [57], dar-vos-ey, Irmãos meus, algũa relação ... Ho Padre Mestre Belchior me mandou que assi de minha vida como de *algũas cousas que ca tenho vistas* lhe escrevesse mui largo ... *Eu ha XVIII annos que vim desse reyno á India* [58], *ha XVI* [59] *que ando nas partes da China e Japão* e sempre me occupei em ajuntar beins da terra que erão os que eu pretendia. *Somente em Japão todalas vezes que la fuy ou mandei, assertei sempre perder*. E estando sempre penando nisto queixando-me, quão pouco ditoso fora em aquella terra, determinei de nunca tornar a ella, pois que de todo me socedia tão mal. E estando nisto comesei a cuidar que se lá tornasse que me podia restaurar, acordando-me pera confirmação do que me podia Deos aiudar, pois *com o dinheiro, que eu tinha em Japão emprestado ao Padre Mestre Francisco*, se ouve feito a primeira igreja e casa da Companhia. E forão estes pensamentos tão continuos que determinei de todo tornar lá. E querendo partir de Sion [60], donde entonses estava, me tornou a parecer bem não ir, senão ir á India e de ai aperceber-me pera tornar a Portugal. E com esta determinação cheguei á Goa esperando as naos do Reyno [61] pera partir-me logo, parecendo-me, que minha gloria e felicidade estava em entrar em Montemor [62] com nove ou dez mil cruzados. E que como hum homem não roubasse o calix ou a custodia da igreja ou fosse mouro, que por nemhũa outra via se podia temer o Inferno e que abastava ser christão e que a misericordia de Deos era grande.

Em Goa fui duas ou tres veses ao collegio de São Paulo ... deseiando saber a resposta de algũas cartas que ao [63] Padre Mestre Francisco tinha escritas ... Saindo

polla porta o irmão João [64] Bravo, que de Malaca muy bem me conhessia [65], se veo a mim sabendo quam amigo eu era do Padre Mestre Francisco ...

Hũa ves fui a huma terra ... Neste mesmo reyno que se chama de *Pegu* ay hua cidade, a que chamão Pegú, que he entre toda aquella gintilidade como Roma entre nos ... Aqui está hum sino de metal, o qual eu medi ... E na cidade de *Martavão, onde estive duas ou tres veses*, vi hum idolo, que he Deos do durmir ... No reino de Çornau [66] que se chama *Sion, onde estive por duas veses*, estive na cidade *Odia* [67], que he a corte del Rei; affirmo-vos que he a maior cousa que nestas partes vi ... Este Rey ... tem hum alifante branco ... Hũa vez vi levar ao rio este elefante ... El Rey de Brama [68] ... partio com tresentos mil homeins para tomar o Elefante Branco [69] ... Agora faz tres annos que este elefante morreo [70], de que el Rey ficou muy triste e lhe fez exequias, onde nos dixerão mercadores [71], que avia gastado por sua alma quinhentos cates [72] de prata que são vinte e quatro mil cruzados ... Alem desta terra ay outra que se chama *Camboja* [73] ... outro [reino] que se chama *Champa* ... e allem deste outro que se chama *Cauchinchina* [74], terra muy grande de gintilidade e confina já com a China, e na entrada de Cauchinchina está hũa ilha grande que se chama *Ainão* [75] ... Daqui por diante corre a terra da *China* ... Daqui a dozentas e cinquoenta legoas estão os *Liquios* cem legoas antes de chegar a Japão, donde se perderão huns portuguezes e el Rey dos liquios lhe mandou dar embarcação [76].

Em as terras de *Japão* antes de chegar a Meaco está hũa cidade populosa que se chama *Sacai* ... Ouvi dizer ao nosso P. M. Francisco, que em ella esteve [77], que lhe parecia, que avia em aquella cidade mil mercadores ... [*ajuntado na versão italiana* [78]: Avanti di questa città sta una isola, che si chiama *Meaigima* [79], la quale tiene un Pagode, & ha molti cervi domesticati, quali nodriscono quelli Bonzi à mano, et ciunque deese una bastonata a uno di quelli cervi pagarebbe tre mila trecento, & trenta tre caxe [80] senza remissione, che possono valere vinti scudi]. Allem de Meaco ... está outra provincia mui longe que se chama *Bandu* [81], em a qual se diz aver dous mil e oitocentos mosteiros: todos os bonzes, que são os sacerdotes de Japão, vem desta terra, porque vão lá pera aprender a ser bonzes. Ai nesta provincia hũas escollas gerais, das quaes me dizia o P. M. Francisco, que se affirmava serem maiores que as de Paris».

8) *1554 Aires Brandão, Goa (Dezembro)* [82]: «P. M. Melchior [Nunes Barreto] ... se meteo na fusta [pera ir buscar e trazer o corpo de S. Francisco Xavier] ... com hum homem, que em vida do P. M. Francisco *andara em Japão* com elle ... chatinando por aquelas partes ... per nome *Fernão Mendez* ... Este homem avia muitos annos que andava n'esta terra, e continuadamente muito verssado en chatinarias e tratos, acquerindo asi muito dinheiro, *tratando do Japão pera a China e pera Peguu, de maneira que forão muitos os annos que n'isto gastou* ... Comprou muitas peças ricas para levar pera os reis, principes de Japão ... Tinha muitos escravos ... Vai por embaixador do viso-rei ... *Elle he mui conhecido de todos* [83] *os reis e senhores de Japão pela continuação que lá tinha com seus tratos passados, e tido em muita conta entre elles; e no tempo que o nosso P. M. Francisco lá esteve se achou elle ahi com outros*».

9) *1555 Mendes Pinto, Macao (Novembro)* [84]: «Aos seis de Maio chegamos a *Patane* ... fui ver *o rei*, ... o qual me recebeo com muito aguasalhado porque *me conhecia d'outro tempo, porque ya ali fora ter com hum navio meu*».

10) *1557 Francisco Garcia, cavalleiro fidalgo da casa d'el-rey, Cochim (Janeiro)* [85]: «Disse elle, testemunha, que ... *hum primo seu* [86], *per nome Fernão Mendez, amdara em companhia muito tempo do P. M. Francisco*, e ora amda em companhia do P. M. Belchior [Nunes Barreto], ... que hora reside em Japão em llugar do P. M. Francisco; e este seu primo lhe contava muitas vezes dos grandes trabalhos, que ho P. M. Francisco pasava ... primcypallmente em Malaqua, imdo de quá da Imdia ... para ir á China, omde Dom Allvaro de Taide [87] ... não quys que Dioguo Pereira ... fose com elle ... Houvira dizer ao dito seu primo, Fernam Mendez ... que se fizera huma armada em Mallaqua contra os Dacheis [88] ... E o P. M. Francisco, prégando hum dia, lhes dise: «Esforçai-vos contra os nossos inimigos, e á monção tereis aquy o recado». E tudo asy foy pontuallmente, porque ha outro dia veyo ho recado» [89].

11) *1558 Nunes Barreto, Cochim (Janeiro)* [90]: «No Junho seguinte de 1556 partimos [91] pera o Japão ... 50 dias antes de chegarmos [a Bungo] veio o Rey de Bungo com os senhores de seu reino com suspeita de treição tambem com fogo e espadas e queimou e desolou 13 senhores principais com suas casas ... de maneira que dizião, se me lembra, que morrerão aquella noyte sete mil homens d'ambas as partes [92]. Esta morte destes senhores causou que o Rei de Bungo se acolhesse a hũa serra 7 legoas de Bungo, onde ainda está [93] ... Tanto que chegamos a Bungo trabalhey de ver se podia ter entrada com o Rey ... e alem de lhes darmos os presentes que levavamos [94] o acometi com muitas rasõens a ver se queria afeisoar-se a nossa sancta fee».

12) *1569 Cipriano Soares, Coimbra* [95]: «De lo que V. Rev. pregunta de la obra de Juan de Bairros [96], N. Senhor fué servido que, avrá un año que le dió paralesia en la boca. Con esta causa fué desocupado de su oficio. La obra de Japón hazia principalmente por información de *Antonio* Mendez [97], que V. Rev. conocerá por información, que fué con el P. M. Melchior [98] a Japón y corrió aquel Oriente, donde según el me dixo en diversas partes fué cautivo diez y ocho vezes, y tiene una memoria felicisima, *y a escrito un comentario de las cosas que vió en diversos reynos* [99], de que la gente comun tiene grande expectación. Por su información del hazía Juan de Bairros la obra de Japón. Mas, como entónces lo que se podia ter era poco, y después lo que se a visto y escrito por los Padres es mucho, tomó mejor consejo [100] y a hecho trasladar las cartas nuestras de Japón, y está en una heredad suia en Leiria [101], donde acabará esto, y si Dios le diere vida, las Tablas y Cosmographia de Oriente, que será la cosa más necesaria de quantas él a hecho» [102].

3. A «PEREGRINAÇAM» [103]

O manuscrito da *Peregrinaçam*, na sua primeira forma já escrito em 1569, passou, depois da morte de Mendes Pinto (1583), para a posse da confraria, que administratava a Casa Pia dos Penitentes em Lisboa. Do manuscrito já se serviu Maffei na informação de 1582; extractos dele aproveitou-os Tursellini na sua *Vida de Xavier* de 1596 [104]; em grande cópia o utilizou Lucena em 1600 [105], mas só depois deste ano parece ter sido dado à censura para se poder estampar, porquanto o parecer do censor tem a data de 25 de Dezembro de 1603. Em 1614 apareceu finalmente impressa em Lisboa a *Peregrinaçam*. Segundo testemunho do conde da Ericeira, foi Francisco de Andrade quem preparou para a imprensa o manuscrito, e há indícios reais de que ele alterou aqui e acolá o texto. Maldonado, o tradutor espanhol da obra, aponta algumas variantes, referindo-se expressamente ao original manuscrito, que tinha diante dos olhos. Mas, abstraindo destas alterações, que dificilmente diremos muito profundas, é provável que tenhamos diante de nós o texto como Mendes Pinto no-lo deixou por sua morte [106].

O *conteúdo da Peregrinaçam* é, em resumo, o seguinte [107]: Em 1537 navega Mendes Pinto para a Índia e daqui imediatamente com os navios exploradores para o Mar Vermelho. Faz deste ponto uma pequena excursão ao interior da *Abissínia;* depois da volta é feito prisioneiro numa batalha com os navios turcos; três meses depois é levado de Meca, através da *Arábia*, para *Ormuz* e aqui resgatado. Foi-se então de Ormuz para Goa, onde se pôs ao serviço de Pero de Faria. Em 1539 partiu Faria com Mendes Pinto para *Malaca*, como capitão dessa fortaleza (1539-43). Daqui é no mesmo ano enviado com uma embaixada para os Batak e para Arú, na *Samatra*, e em 1540, com António de Faria, para *Patane* (cap. 1-35).

Quando Mendes Pinto, com as mercadorias de António de Faria, navegava de Patane para Lugor, aprisionou o pirata Coja Acem o seu navio. António de Faria jura vingança e persegue o pirata entre numerosas aventuras ao longo da *costa da China*, até que o alcançou e lhe tirou a vida (cap. 30-70). De Ningpo fazem Mendes Pinto e os seus companheiros uma tentativa, que lhes falhou, que era a de roubar os sepulcros reais de *Calemplui*, mas, depois de um naufrágio, que custou a vida a António de Faria, tiveram de fugir para o *interior da China;* foram aí conhecidos

como estrangeiros e levados sob prisão para Nanking e Peking e, finalmente, para Kansi, onde, depois de oito meses e meio de cadeia, foram libertados pelos Tártaros. Seguiu-se uma aventurosa viagem por Peking até ao coração da *Tartária* e dali, em navio, através da misteriosa Ásia central até ao lendário *lago de Singapamor* e, finalmente, a Huzanguee, capital da *Cochinchina* (cap. 71-131).

No princípio de 1545 navegou da Cochinchina para a Ilha Lampacau, perto de Cantão, junta-se com o pirata Samipocheca e é por uma tempestade lançado para o *Japão*, onde, com dois compatriotas, pisou, como primeiro português, o solo do Japão na ilha Tanixuma; visita Bungo e volta para a China. Com a notícia do descobrimento do Japão nove juncos de portugueses para lá velejaram. Entre eles ia Mendes Pinto, que padeceu naufrágio na principal das ilhas *Lequios;* é preso, mas, por fim, pode voltar para a China e Malaca, onde ainda encontrou Pero de Faria como capitão da fortaleza (cap. 132-84).

Mandado no princípio de 1544 de Malaca a *Martavão*, cai Pinto nas mãos dos inimigos birmaneses, ao tempo da queda da cidade (Março de 1545).

Durante os *dois anos e meio de cativeiro no Pegu* visita, navegando sempre rio acima, a lendária terra *Calaminham;* volta então para o Pegu, donde em Março de 1547 foge, por *Bengala*, para *Goa* e dali volta de novo para *Malaca*, onde chega «no dia em que morreu o capitão da fortaleza, Rui Vaz Pereira» (no meado de 1544) (cap. 145-72). Além de uma excursão às *Molucas* (no cap. 143 sòmente de passagem brevemente mencionada), fez viagem de Malaca, em 1545, para *Java* e aí toma parte na expedição do sultão de Demak contra Passaruan, e, em 1546, para a *China*, mas, depois de um naufrágio, em Janeiro de 1548 de novo desembarca em *Java*. Desta ilha vai, no mesmo ano, a Ayuthia, no *Sião*, que ele já em 1540 e 1545 visitara (cap. 182-85 e 200), parte com o exército siamês para o interior e para o lendário *lago de Chiamai* (ou *Singapamor*) e volta para Ayuthia, em que o rei, vinte dias depois (1545), morreu envenenado. Continuando a narração, relata o nosso autor, não como testemunha de vista, as guerras e desordens no Pegú de 1548 a 1552. Só no fim declara Mendes Pinto, que também estivera então no *Pegu*, e com os demais portugueses, depois da execução capital do Xemindó (1552), partiu para Malaca, onde era capitão da fortaleza Simão de Melo (1545-1548) (cap. 172-200).

De Malaca torna, pela segunda vez, ao *Japão* no navio de Jorge Alvarez, visita Tanixuma, Bungo e Hiamangoo (na enseada de Kagoshima) e do Japão navega, com Anjirô, para *Malaca*, a fim de se encontrar com Xavier, e nessa cidade desembarca em Dezembro de 1547 (cap. 200-203).

Os capítulos seguintes são dedicados a Xavier. Primeiro descreve o autor, circunstanciadamente, a vitória sobre os Achens no fim de 1547; logo o seu encontro com o santo em *Bungo* no ano de 1552, as disputas com os bonzos, a volta para a *China* (juntamente com Pinto), onde os caminhos se dividem. Xavier dirige-se a Malaca e, mais além, até Goa, e Mendes Pinto inverna no *Sião*, volta em 1552 para *Malaca*, onde encontra Xavier «26 dias depois de começada a desavença com Ataíde», e Xavier navega então (sem a companhia de Mendes Pinto) para Sanchão e aí morre. Desta ilha transportam o seu corpo, em 1553, para Malaca e, em 1554, para Goa (cap. 203-18). Logo a seguir descreve Mendes Pinto, brevemente, a sua quarta viagem ao *Japão*, em companhia do padre Melchior Barreto (1554-56), donde, em Fevereiro de 1557, volta para Goa, para dessa cidade se meter ao mar para *Lisboa* em 1558. A obra termina-a com a sua chegada a Lisboa em 22 de Setembro de 1558 (cap. 219-226).

4. JUÍZO SOBRE A «PEREGRINAÇAM»

Noutro lugar [108] examinámos, com exacção minuciosa, o valor histórico da *Peregrinaçam*. O juízo foi negativo e, depois de renovado exame da obra, mais negativo ainda nos vemos necessitados a formá-lo. O livro é um romance de aventuras, autobiográfico e brilhantemente escrito. Inventados são não sòmente todos os discursos e cartas, todas as viagens ao misterioso interior da África e da Ásia, mas também quase todas as descrições das suas aventuras, ainda que elas contenham muitas vezes um fundo histórico. Também a viagem às Molucas como o cativeiro na Arábia, de que ele só em compêndio trata, têmo-los por livres invenções. Enquanto nós ao longo das costas do Japão, da China e da Cochinchina, que ele, segundo as suas cartas, seguramente percorreu, podemos verificar os nomes geográficos, no interior da Ásia todos os mapas e livros de viagens nos deixam sùbitamente em branco.

Mas ainda mesmo nos passos em que Mendes Pinto estava, sem dúvida, presente, como, sirva de exemplo, na residência de Xavier no Bungo e na sua volta do Japão, são os sucessos romànticamente adornados por uma fantasia desenfreada, tanto que nunca pode o historiador apoiar-se nele sòmente. As datas andam totalmente misturadas umas com as outras. Estão muitas vezes em contradição directa com as das fontes contemporâneas e seguras, e consigo mesmo. Se, por exemplo, seguimos as datas particulares de Mendes Pinto e somamos os meses e anos que ele próprio conta para o espaço de tempo de 1542 a 1551, encontramo-nos com 13 anos em vez de dez; ficam-nos, por conseguinte, três anos, pelo menos, que não podemos acomodar aos acontecimentos.

Baste um exemplo: *a viagem de Mendes Pinto no interior da China* [109]. A viagem, como ele no-la descreve, é *fìsicamente impossível.* Afirma que os tártaros vieram com ele, em cinco dias de marcha, de Kwang-si para Peking, extensão de 1.800 quilómetros em linha recta. Demais assegura-nos ele que da capital da Tartária viajara *em barco* por um ininterrupto canal até à capital da Cochinchina, sem suspeitar as enormes cadeias de montanhas que de permeio se levantam! Além disso, diz que navegara o misterioso lago do interior da China, Indochina e Bengala. Não sabia que o lago, que os mapas do seu tempo situam entre a Indo-China e a China, é o lago Manasarowar, no Tibet ocidental [110]. Não é para admirar que os nomes geográficos, que ele com fartura introduz na sua descrição de viagem, não se possam encontrar em parte nenhuma. Mas a viagem é também *cronològicamente impossível.* A 14 de Maio de 1542 faz-se à vela de Ning-po. Conforme as suas exactas indicações, há entre esta data e a sua volta para Malaca, «ainda sendo capitão Pero de Faria», conseguintemente no princípio de 1543, não menos que 3 anos e 3 meses! Mais. Os nomes chineses não sòmente lhe saem desfigurados, mas são *linguìsticamente impossíveis.* Quando Mendes Pinto andou, por muitos anos, em comércio do Japão para o Sião e Pegú, apropriou-se de algumas palavras da língua falada em Malaca, tamúlica e malaia, bem como da peguana, siamesa e japonesa. Delas arranjou ele os seus nomes chineses, que Charignon Médard debalde se deu ao trabalho de verificar. E, todavia, Mendes Pinto atreve-se a afirmar que tomara os seus conhecimentos de crónicas chinesas, que em parte ouvira ler, em parte ele mesmo estudara, e que o seu companheiro português até conhecia perfeitamente a escrita dos Chinas. Ainda mais: Notícias de Fernão Mendes Pinto *contradizem as fontes chinesas e outras contemporâneas,* que transferem para 1550 a invasão dos Tártaros, de que ele pretende ter sido testemunha, para calar as notícias de Pinto sobre cristãos encontrados no interior da China, e outras coisas. Acerca dos portugueses presos em Kwang-si escreve minuciosamente Fr. Gaspar da Cruz, cuja obra, com outras fontes ainda hoje existentes, o nosso viajante extractou, e dela se conclue que Mendes Pinto não estava entre eles. Efectivamente, na carta que ele escreveu por encargo de *Nunes Barreto,* no fim de 1554, nada tem que nos contar sobre as suas antigas viagens e terras que visitou no interior da China, da Tartária e da Cochinchina. Mas Nunes Barreto junta a essa carta a relação, sobre a China, de um português que nessa região estivera preso 6 anos, e deixa sem reparo nessa relação a fábula sobre as sentinelas de 3 metros de altura do palácio de Peking; e em Macau, onde com Mendes Pinto esperava a continuação da viagem para o Japão, de novo aceita dos embaixadores de Sião a lenda das 500 sentinelas gigantes do palácio imperial de Peking; e prega em Lampacau (apesar das posteriores notícias de Pinto sobre o sermão de Mateus Escandel, de 142 anos atrás, ou de Tomás, húngaro, de 600 anos antes!) na presença de Mendes Pinto, que desde a criação da Terra nunca houve na China o verdadeiro culto. Os conhecimentos de Mendes Pinto da língua chinesa parece que não foram altamente apreciados por Nunes Barreto, pois em parte nenhuma se diz que Barreto o tenha tomado por intérprete; e, quando se resolveu a deixar o seu companheiro Estêvão de Góis aprender chinês, não o confiou ao companheiro de viagem, mas deixou-o voltar para Cantão [111].

5. RELAÇÃO DE MENDES PINTO SOBRE O DESCOBRIMENTO DO JAPÃO

Depois destas observações gerais, vejamos os dois textos com os quais Mendes Pinto levanta a pretensão de ter sido ele um dos três descobridores do Japão: o texto da *Peregrinaçam* e o da *Informação* de 1582. Damos em primeiro lugar o segundo texto, porque, ainda que o manuscrito da *Peregrinaçam* já estava completo no essencial em 1580, é contudo provável que o autor tenha nele feito mudanças até à sua morte, de modo que a *Informação* pressupõe sim a primeira redacção da obra, mas é anterior à redacção definitiva de 1583.

J. Pedro Maffei S. J., encarregado pelo infante cardial D. Henrique de escrever em latim clássico a história dos Portugueses na Índia oriental, veio a Portugal em 1579 com o fim de recolher materiais para o seu trabalho. Além dos mortos, consultou os autores vivos e, entre estes, foi o antigo amigo de Xavier, F. Mendes Pinto, com quem teve, em Outubro de 1582, uma entrevista na quinta de Val-de-Rosal. O que Mendes Pinto então lhe comunicou pô-lo por escrito o colaborador de Maffei, João Rebelo [112]. Reproduzimos dali a parte sobre o descobrimento do Japão.

TEXTO

INFORMAÇÃO DE MENDES PINTO (1582) [113]

[*Nota na margem*] «Esta enformação foi tomada de palavra [114] a Fernão Mendez [Pinto] em Outubro de [15]82 na banda dalem de Lixboa, perto da quinta de Val de Rosal [115], achando-se presente o P. Gaspar Gonçalvez [116] da Companhia de Jesu, e por elle foi esta relação emendada em maior certeza, como se ve em algumas partes della» [117].

«Algumas enformações da China [118]:

... No 1.º descobrimento do Japão se achou Fernão Mendez com alguns dous ou tres [119] portugueses em hum junco dos chins, aos quais foi necessario fugirem de huma armada [*riscado:* que os chins armavão] de chins que guardavão a costa contra elles [*riscado:* estando em seu proprio porto]» [120].

[*Na margem*] «Vindo Fernão Mendez [*riscado:* da Tartaria [121] não tendo] depois de seu cativeiro [122] ter à costa da China, não tendo outra enbarcação, se meteo com hum cosairo chim [123] com dous companheiros portugueses; e outros dous [124] se meterão em outro navio da mesma companhia, que foi tomado [125].

«E fugindo, passarão grandes trabalhos pelo mar e grande falta, especialmente d'agoa, tanto que cento e tantas pessoas, que ali hião no junco, não beberião no dia mais que acerca de duas canadas d'agoa, porque o modo que tinhão de beber era emsoparem hum guardanapo n'agoa e, tanto que hum dava hum sorvo no guardanapo molhado, afastavão-no, e chegado outro bebia da mesma maneira; posto que com os portugueses, usando de mais respeito, devão-lhe algum meio quartilho d'agoa cada dia [126]. Até que com estes trabalhos [*ajuntado:* com huma tromenta que tiverão] ouverão vista da terra de Japão, e chegarão a hum porto por nome Tanoxima [127] [*ajuntado:* perto de Bungo [128]. O tono era casado com huma filha d'el-rey de Bungo [129]] em dia de S. João [130] no anno de quarenta e hum [131].

[*Na margem*] «Tendo el-rey de Bungo novas destes portugueses pela novidade das espingardas que trazião mandou dizer a seu genro que lhe mandasse hum daqueles homens que vierão do cabo do mundo e sabião aquela arte. Estando lá Fernão Mendez depois de ter prometido ao rey que faria a seu filho atirar dous tiros com hum arcabuz, foi lá o moço filho do rey estando Fernão Mendez dormindo, e aconteceo-lhe o desastre do arcabuz que aqui se conta».

«[*Riscado:* Aqui correo Fernão Mendez risco de ser morto] por hum desastre, que lhe aconteceo sem ter culpa. Porque estando dormindo veio hum filho do rey ou tono da terra e cevou hum arcabuz de Fernão Mendez por lho ter já visto cevar, mas como não estava ainda destro na arte, em desparando com o arcabuz lhe arrebentou e lhe tratou de tal maneira huma mão, que o deixou sem acordo por algum tempo. Nisto acodio a mãi e o pai do moço, pela fama que logo correo, com muita multidão de gente, indinados contra Fernão Mendez com detreminação de o matar. Mas o tono teve mão na cousa até que se manifestou a innocencia, e elle se offereceo a curar o moço, como fez, ficando amigo com o tono ou rey daquela terra. E daqui se começou a principiar o commercio e trato com os japões, et qui iacebant in regione umbrae mortis, lux orta est eis [132].

Daqui tornou Fernão Mendez com seus companheiros ao porto de Liampó [133] na China, onde então tratavão os portugueses, dando-lhe nova do proveito daquele commercio. E assi começarão logo a armar alguns navios de trato pera o Japão, mas por não acertarem com a monção, se perderão quasi todos, e o mesmo Fernão Mendez [134] escapou do naufragio dando em humas ilhas, donde finalmente foi livre [135]. Depois tornarão, e desta vez veio de lá Angeró [136], que foi em companhia do P. M. Francisco ao Japão».

TEXTO

PEREGRINAÇAM DE MENDES PINTO († 1583) [137]

«CAPITULO CXXXII

Como nos partimos d'esta cidade de Hunzanguee e do que nos aconteceu até chegarmos à ilha de Tanixumaa, que é a primeira terra do Japão.

Com o alvoroço e contentamento que se póde imaginar, que teriamos a cabo de tantas desaventuras, como até então tinhamos passado, de que por então nos vimos livres, nos partimos d'esta cidade de Huzanguee [138] a doze dias do mês de

Janeiro [139], e fizemos nosso caminho por um grande rio de agua doce ... por espaço de sete dias ... Chegando nós a uma cidade muito nobre, que se dizia Quangeparu [140], que teria quinze ou vinte mil vizinhos, o Naudelum, que era o que por mandado d'el-rei nos levava, se deteve n'ella doze dias ...

... D'aqui nos partimos uma terça feira pela manhan, e continuámos por nossa derrota mais treze dias, no fim dos quaes chegámos ao porto de *Sanchão* no reino da China, que é a ilha, onde depois faleceu o bemaventurado padre mestre Francisco [141], como adeante se dirá [142], e não achando alli já a este tempo navio de Malaca, por haver nove dias que eram partidos, nos fomos a outro porto, mais adeante sete leguas, por nome *Lampacau* [143], onde achámos dois juncos da costa do Malaio, um de Patane, e outro de Lugor [144].

E como a natureza desta nossa nação portuguêsa é sermos muito afeiçoados a nossos pareceres, houve aqui entre nós todos oito tanta diferença e desconformidade de opiniões sobre uma cousa, em que o que mais nos relevava era termos muita paz e concordia, que quasi nos houveramos de vir a matar uns aos outros, de maneira que por ser assaz vergonhoso contar o como passou, não direi mais senão que o necodá [145] da lorcha [146], que nos alli trouxe de Huzanguee, espantado d'este nosso barbarismo, se partiu muito enfadado, sem querer levar carta nem recado nosso que nenhum de nós lhe désse, dizendo que antes queria que el-rei por isso lhe mandasse cortar a cabeça, que ofender a Deus em levar cousa nossa onde elle fosse.

E assim, diferentes e mal avindos, ficámos aqui n'esta ilha mais nove dias, em que os juncos ambos se partiram, sem tambem nenhum d'elles nos querer levar comsigo, pelo qual nos foi forçado ficarmos alli metidos no mato, arriscados a muitos e grandes perigos dos quaes ponho em muita duvida podermos escapar, se Deus Nosso Senhor se não lembrára de nós, por que, havendo já dezasete dias que aqui estavamos em grande miseria e esterilidade, veio alli a caso surgir um corsario por nome Samipocheca [147], que vinha desbaratado, fugindo da armada do Aitao [148] do Chincheu[149], que, de vinte e oito velas que tinha, lhe tomára as vinte e seis, elle lhe escapára com somente aquellas duas que trazia comsigo, nas quaes trazia a mór parte da gente muito ferida, pelo que lhe foi forçado deter-se alli vinte dias para que a curasse. E nós os oito, constrangidos da necessidade, nos foi necessario assentarmos partido com elle, para que nos levasse comsigo por onde quer que fosse, até que Deus nos melhorasse n'outra embarcação mais segura, em que nos fossemos para Malaca.

Passados estes vinte dias, em que os feridos guareceram, sem em todo este tempo haver entre nós reconciliação da desavença passada, nos embarcámos, ainda assim mal avindos, com este corsario, os tres [150] no junco em que elle ia, e os cinco no outro, de que era capitão um seu sobrinho.

E partidos d'aqui para um porto que se chamava *Lailoo* [151], avante do Chincheu sete leguas e d'esta ilha oitenta, seguimos por nossa derrota com ventos bonanças ao longo da costa de *Lamau* [152], espaço de nove dias, e sendo uma manhã quasi noroeste-sueste com o *Rio do sal* [153], que está abaixo do Chabaquee [154] cinco leguas, nos acomoteu um ladrão com sete juncos, muito alterosos, e pelejando comnosco das seis horas da manhã até as dez, em que tivemos uma briga assaz travada

de muitos arremessos assim de lanças como de fogo, emfim se queimaram tres velas, as duas do ladrão e uma das nossas, que foi o junco em que iam os cinco portuguêses, a que por nenhuma via podemos ser bons, por já a este tempo termos a maior parte da gente ferida. E refrescando-nos sobola tarde a viração, prove a Nosso Senhor que lhe fugimos e escapámos de suas mãos.

E continuando nossa viagem, assim destroçados como iamos, mais tres dias, nos deu um temporal de vento esgarrão por cima da terra tão impetuoso, que n'aquella mesma noite a perdemos de vista, e como então já a não podiamos tornar a tomar, nos foi forçado arribarmos em pôpa à *ilha dos lequios*, onde este corsario era muito conhecido assim do rei como da outra gente da terra, e navegando nós com esta determinação por este archipelago de ilhas adeante, como n'este tempo não levavamos piloto, por nos ser morto na briga passada, e os ventos nordestes nos eram ponteiros, e as aguas corriam muito contra nós, bordejámos ás voltas de um rumo no outro vinte e tres dias, com assaz de trabalho, nos fins dos quaes prouve a Nosso Senhor que vimos terra, e, chegando-nos bem a ella, para ver se dava de si alguma mostra de angra ou porto de bom surgidoiro, lhe enxergámos da parte do sul, quasi ao horizonte do mar um grande fogo, por onde imaginámos que devia ser povoada de alguma gente, que por nosso dinheiro nos provesse de agua de que vinhamos faltos.

E surgindo nós no rosto da ilha em setenta braças, nos saíram da terra duas almadias pequenas, em que vinham seis homens, os quaes, chegando a bordo, depois de fazerem suas salvas e cortezias a seu modo, nos perguntaram d'onde vinha o junco, a que se respondeu, que da China com mercadorias, para fazer ahí veniaga com elles, se para isso nos dessem licença; um dos seis nos respondeu, que a licença, o nautoquim [155], senhor d'aquella ilha de *Tanixumaa* [156] a daria de boa vontade, se lhe pagassemos os direitos que se custumavam pagar no Japão, que era aquella grande terra que defronte de nós aparecia. E com isto nos deu relação de tudo o mais que nos convinha, e nos mostrou o porto onde haviamos de ir surgir.

Nós com este alvoroço levámos logo as amarras, e nos fomos com o batel pela prôa meter em uma calheta, que a terra fazia da banda do sul, onde estava uma grande povoação, que se dizia *Miaigimaa* [157], da qual logo nos vieram a bordo muitos paraos com refrescos que lhe comprámos.

CAPITULO CXXXIII

Como desembarcámos n'esta ilha de Tanixumaa, e do que passámos com o Senhor d'ella

Não havia inda bem duas horas que estavamos surtos n'esta calheta de Miaigimaa, quando o Nautaquim, principe desta ilha de Tanixumaa, se veio ao nosso junco, acompanhado de muitos mercadores e de gente nobre, com grande soma de caixões cheios de prata para fazer fazenda. E depois de se fazerem de parte a parte as cortezias costumadas, e elle ter seguro para poder chegar a nós, se chegou logo, e vendo-nos, aos tres portugueses, perguntou que gente eramos, porque na diferença do rosto e barbas intendia que não eramos chins.

O capitão corsario lhe respondeu que eramos de uma terra que se chamava Malaca, onde havia muitos annos que tinhamos vindo de outra que se dizia Portugal, cujo rei, segundo nos tinha ouvido algumas vezes, habitava no cabo da grandeza do mundo. De que o Nautaquim fez um grande espanto, e disse para os seus, que estavam presentes: «Que me matem se não são estes os chenchicogis [158], de que está escrito em nossos volumes, que voando por cima das aguas, tem senhoreado, ao longo d'ellas, os habitadores das terras, onde deus creou as riquezas do mundo, pelo que nos cairá em boa sorte, se elles vierem a esta nossa com titulo de boa amizade».

E chamando então para junto de si uma mulher lequia, que era a interprete por quem se intendia com o capitão chim [159], senhor do junco, lhe disse: —«Pergunta ao necodá, onde achou estes homens, ou com que titulo os traz comsigo a esta nossa terra do Japão?». A que respondeu, que sem falta nenhuma eramos mercadores e gente boa, e que por nos achar perdidos em Lampacau, nos recolhêra, para nos ajudar com suas esmolas, como tinha por costume fazer a outros, que já assim achára, para que Deus permitisse livrá-lo a elle das adversidades impetuosas, que crusavam por cima do mar, com as quaes se perdiam os navegantes.

Ao Nautaquim pareceram tão boas estas razões do corsario, que entrou logo no junco, e mandou que, por serem muitos, não entrassem mais que os que elle dissesse. E depois de andar vendo todas as particularidades do junco assim da pôpa como da proa, se assentou em uma cadeira junto com a tolda, e nos esteve inquirindo de algumas coisas particulares que desejou saber de nós, a que respondemos conforme ao gosto que n'elle enxergámos, de que elle mostrava muito contentamento.

N'estas praticas gastou comnosco um grande espaço, mostrando, em todas as suas perguntas, ser homem curioso e inclinado a coisas novas, e se despediu de nós e do necodá chim, que dos mais não fez muito caso, dizendo: «Ámanhan me ide ver a minha casa, e me levai um grande presente de novas d'esse grande mundo por onde andastes, e das terras que tendes visto, e como se chamam, porque vos afirmo que essa só mercadoria comprarei mais a meu gosto que todas as outras». E com isto se tornou para terra.

E como ao outro dia foi manhan clara nos mandou ao junco um grande parao de refresco, em que entravam uvas, peras, melões e toda a sorte de hortaliça que ha n'esta terra, com cuja vista démos muitas graças e louvores a Nosso Senhor.

O necodá do junco lhe mandou pelo mensageiro algumas peças ricas e brincos da China em retorno do refresco, e lhe mandou dizer que, como o junco ancorasse no surgidouro, onde estivesse seguro do tempo, o iria logo ver a terra, e levar-lhe as amostras da fazenda que trazia para vender. E ao outro dia, tanto que foi manhan, desembarcou em terra, e nos levou comsigo a todos tres, com mais dez ou doze chins, os que lhe pareceram mais graves e autorizados em suas pessoas, quaes os elle queria para o ornamento d'esta primeira visita, em que esta gente custuma a se mostrar com muita vaidade.

Chegando nós a casa do Nautaquim, fomos todos muito bem recebidos d'elle, e o necodá lhe deu um bom presente, e após isso lhe mostrou as mostras de toda a sorte da fazenda que trazia, de que elle ficou satisfeito, e mandou logo chamar os

principaes mercadores da terra, com os quaes se tratou do preço d'ella, e concertados n'elle se assentou que, ao outro dia, se trouxesse a uma casa, que mandou dar ao necodá, em que se agasalhasse com a sua gente, até se tornar para a China.

Isto ordenado, o Nautaquim tornou de novo a praticar comnosco, e perguntar-nos por muitas cousas muito miudamente, a que respondemos mais conforme ao gosto que n'elle viamos, que não ao que realmente era verdade; mas isto foi em certas perguntas, em que, foi necessario ajudarmo-nos de algumas cousas fingidas, por não desfazermos no credito que elle tinha d'esta nossa patria.

A primeira foi dizer-nos que lhe tinham dito os chins e lequios, que Portugal era muito maior em quantidade assim de terra como de riqueza, que todo o imperio da China, o que nós lhe concedemos.

A segunda, que tambem lhe tinham certificado, que tinha o nosso rei sobjugado por conquista de mar a maior parte do mundo, a que tambem dissémos que era verdade.

A terceira, que era tão rico o nosso rei de ouro e prata, que se afirmava que tinha mais de duas mil casas cheias até o telhado, e a isto respondemos, que no numero de duas mil nos não certificavamos, por ser a terra e o reino em si tamanho, e ter tantos tesouros e povos, que era impossivel poder-se-lhe dizer a certeza d'isso.

E n'estas perguntas e em outras d'esta maneira nos deteve mais de duas horas, e disse para os seus: «Certo que se não deve de haver por ditoso nenhum rei, de quantos agora sabemos na terra, senão só o que for vassalo de tamanho monarcha, como é o Imperador d'esta gente».

E despedindo o necodá, com toda a sua companhia, nos rogou que quizessemos ficar aquella noite com elle em terra, porque se não fartava de nos perguntar muitas cousas do mundo, a que era muito inclinado, e que pela manhan nos mandaria dar umas casas em que pousassemos, junto com as suas, por ser o melhor logar da cidade, o que nós fizemos de boa vontade, e nos mandou agasalhar com um mercador muito rico, que nos banqueteou muito largamente, assim n'esta noite, como em doze dias mais que pousámos com elle.

CAPITULO CXXXIV

Da honra que o Nautaquim fez a um dos nossos pelo ver tirar com uma espingarda, e do que d'ahi sucedeu

Logo ao outro dia seguinte este necodá chim desembarcou em terra toda a sua fazenda, como o Nautaquim lhe tinha mandado, e a meteu n'umas boas casas, que para isso lhe deram; a qual fazenda toda se vendeu em tres dias, assim por ser pouca, como porque estava a terra falta d'ella; na qual este corsario fez tanto proveito, que de todo ficou restaurado da perda das vinte e seis vélas que os chins lhe tomaram, porque pelo preço que elle queria pôr na fazenda, lha tomavam logo, de maneira, que nos confessou elle, que com sós dois mil e quinhentos taeis, que levava de seu, fizera alli mais de trinta mil.

Nós, os tres portuguêses, como não tinhamos veniaga em que nos ocupassemos, gastavamos o tempo em pescar e caçar, e ver templos dos seus pagodes, que eram de muita majestade e riqueza, nos quaes os bonzos, que são os seus sacerdotes, nos faziam muito agasalhado, porque toda esta gente do Japão é naturalmente muito bem inclinada e conversavel.

No meio d'esta nossa ociosidade, um, dos tres que eramos, por nome *Diogo Zeimoto* [160], tomava algumas vezes por passatempo tirar com uma espingarda que tinha de seu, a que era muito inclinado, e na qual era assaz destro. E acertando um dia de vir ter a um paul, onde havia grande soma de aves de toda a sorte, matou n'elle com a munição umas vinte e seis marrecas.

Os japões, vendo aquelle novo modo de tiros, que nunca até então tinham visto, deram rebate d'isso ao Nautaquim, que n'este tempo estava vendo correr uns cavallos, que lhe tinham trazido de fóra, o qual, espantado d'esta novidade, mandou logo chamar o Zeimoto ao paul, onde andava caçando, e quando o viu vir com a espingarda às costas e dous chins carregados de caça, fez d'isto tamanho caso, que em todas as cousas se lhe enxergava o gosto do que via, porque como até então n'aquella terra nunca se tinha visto tiro de fogo, não se sabiam determinar com o que aquillo era, nem intendiam o segredo da polvora, e assentaram todos que era feitiçaria.

O Zeimoto, vendo-os tão pasmados, e o Nautaquim tão contente, fez perante elles tres tiros em que matou um milhano e duas rolas; e por não gastar palavras no encarecimento d'este negocio, e por escusar de contar tudo o que se passou n'elle, porque é cousa para se não crer, não direi mais se não que o Nautaquim levou o Zeimoto nas ancas de um quartão em que ia, acompanhado de muita gente e quatro porteiros com bastões ferrados nas mãos, os quaes bradando ao povo, que n'este tempo era sem conto diziam: «O Nautaquim, principe d'esta ilha de Tanixumaa, e Senhor de nossas cabeças, manda e quer que todos vós outros, e assim os mais que habitam a terra d'entre ambos mares, honrem e venerem este chenchicogim do cabo do mundo, porque de hoje por deante o faz seu parente, assim como os facharões que se assentam junto de sua pessoa, sob pena de perder a cabeça o que isto não fizer de boa vontade». A que todo o povo respondia: «Assim se fará para sempre».

E chegando o Zeimoto com esta pompa mundana ao primeiro terreiro dos paços, descavalgou o Nautaquim e o tomou pela mão, ficando nós os dois um bom espaço atrás, e o levou sampre junto de si, até uma casa onde o assentou á mesa comsigo, na qual, tambem, por lhe fazer a maior honra de todas, quiz que dormisse aquella noite, e sempre d'alli por deante o favoreceu muito, e a nós por seu respeito em alguma maneira.

E intendendo então o Diogo Zeimoto que em nenhuma cousa podia melhor satisfazer ao Nautaquim alguma parte d'estas honras, que lhe fizera, nem em que lhe desse mais gosto, que em lhe dar a espingarda, lha ofereceu um dia que vinha da caça com muita soma de pombos e de rolas, a qual elle aceitou por peça de muito preço, e lhe afirmou que a estimava muito mais que todo o tesouro da China, e lhe mandou dar por ella mil taeis de prata, e lhe rogou muito que lhe ensinasse a fazer a polvora, porque sem ella ficava a espingarda sendo um pedaço de ferro desaproveitado, o que o Zeimoto lhe prometeu e lho cumpriu. E d'alli por deante todo o gosto e passatempo do Nautaquim era no exercicio d'esta espingarda, vendo os seus

que em nenhuma cousa o podiam contentar mais, que n'aquella de que elle mostrava tanto gosto, ordenaram de mandarem fazer por aquella outras do mesmo teor e assim o fizeram logo.

De maneira que o fervor d'este apetite e curiosidade, foi d'alli por deante em tanto crecimento, que já quando nós d'alli partimos, que foi d'alli a cinco menes e meio, havia na terra passante de seiscentas [161].

E depois, a derradeira vez que me lá mandou o viso-rei D. Afonso de Noronha com um presente para o rei do Bungo, que foi no anno de 1556, me afirmaram os japões, que n'aquella cidade do Fucheo [162], que é metropole d'este reino, havia mais de trinta mil. E fazendo eu d'isto grande espanto, por me parecer que não era possivel que esta cousa fosse em tanto multiplicação, me disseram alguns mercadores, homens nobres e de respeito, e mo afirmaram com muitas palavras, que em toda a ilha do Japão havia mais de trezentas mil espingardas, e que elles somente tinham levado de veniaga para os Lequios, em seis vezes, que la tinham ido, vinte e cinco mil.

De modo que por esta só que o Zeimoto deu ao Nautaquim com boa tenção e por boa amisade, e por lhe satisfazer parte das honras e mercês, que tinha recebido delle, como atrás fica dito, se encheu a terra d'ellas em tanta quantidade, que não ha ja aldeia, nem logar, por pequeno que seja, d'onde não saião de cento para cima, e nas cidades e villas notaveis não se fala se não por muitos milhares d'ellas.

E por aqui se saberá que gente esta é, e quão inclinada, por natureza, ao exercicio militar, no qual se deleita mais que todas as outras nações que agora se sabem.

CAPITULO CXXXV

Como este Nautaquim me mandou mostrar ao rei do Bungo, e do que vi e passei até chegar onde elle estava

Havendo já vinte e tres dias que estavamos n'esta ilha de Tanixumaa descançados e contentes, passando o tempo em muitos desenfadamentos de pescarias e caças, a que estes japões comumente são muito inclinados, chegou a este porto uma nau do reino do Bungo, em que vinham muitos mercadores, os quaes, desembarcando em terra, foram logo visitar o Nautaquim com seus presentes, como tem por costume.

Entre estes vinha um homem velho, e bem acompanhado, e a quem todos os outros falavam com acatamento, o qual posto de joelhos deante do Nautaquim, lhe deu uma carta e um rico traçado guarnecido de ouro, e uma boceta cheia de abanos, que o Nautaquim tomou com grande cerimonia.

E depois de estar com elle um grande espaço, perguntando-lhe por algumas particularidades, leu a carta entre si, e intendendo a sustancia d'ella, ficou algum tanto mais carregado, e despedindo de si o que lha trouxera, com o mandar agasalhar honradamente, nos chamou para junto de si, e acenou ao interprete, que estava um pouco mais afastado, e nos disse por elle: «Rogo-vos muito, amigos meus, que ouçaes esta carta que me agora deram d'el-rei do Bungo, meu senhor e tio [163], e então vos direi o que quero de vos», a qual dizia assim [164]:

«Olho direito do meu rosto, assentado igual de mim, como cada um dos meus amados, Hiascarão [165] Goxo [166], Nautaquim de Tanixumaa, eu Oregemdoo [167], vosso pae no amor verdadeiro de minhas entranhas, como aquelle de quem tomastes o nome e o ser de vossa pessoa, rei do Bungo e Facataa [168], senhor da grande casa de Fiancima [169] e Tosa [170] e Bandou [171], cabeça suprema dos reis pequenos das ilhas do Goto [172] e Xamanaxeque [173], vos faço saber, filho meu, pelas palavras de minha boca, ditas a vossa pessoa, que os dias passados me certificaram, homens que vieram d'essa terra, que tinheis n'essa vossa cidade uns tres chenchicogins do cabo do mundo, gente muito apropriada aos japões, e que vestem seda e cingem espadas, não como mercadores que fazem fazenda, senão como homns amigos de honra, e que pretendem por ella dourar seus nomes, e que de todas as cousas do mundo, que lá vão por fóra, vos tem dado grandes informações, nas quaes afirmam em sua verdade, que ha outra terra muito maior que esta nossa, e de gentes pretas e baças, cousas incriveis ao nosso juizo, pelo que vos peço muito como a filho igual aos meus, que por Fingeandono [174], por quem mando visitar minha filha, me queiraes mandar mostrar um d'esses tres, que me la dizem que tendes, pois, como sabeis, mo está pedindo a minha prolongada doença e má disposição, cercada de dores, e de muita tristeza, e de grande fastio, e se tiverem n'isto algum pejo, os segurareis na vossa e na minha verdade, que logo, sem falta o tornarei a mandar em salvo, e como filho que deseja agradar a seu páe, fazei que me alegre com sua vista, e que me cumpra este desejo, e o mais que n'esta deixo de vos dizer, que Fingeandono, pelo qual vos peço que liberalmente partaes comigo de boas novas de vossa pessoa e de minha filha, pois sabeis que é ella a sobrancelha do meu olho direito, com cuja vista se alegra meu rosto. Da casa do Fucheo aos sete mamocos [175] da lua».

Depois de lida esta carta, nos disse Nautaquim: «Este rei do Bungo é meu Senhor e meu tio, irmão da minha mãe, e sobre tudo, é meu bom pae, e ponho-lhe este nome, porque o é de minha mulher, pelas quaes razões me tem tanto amor, como aos seus mesmos filhos, e eu pela grande obrigação que por isto lhe tenho, vos certifico que estou tão desejoso de lhe fazer a vontade, que dera agora grande parte da minha terra por que deus me fizera um de vos outros, assim para o ir ver, como para lhe dar este gosto, que eu intendo, pelo muito que sei da sua condição, que elle estimaria mais que todo o tesouro da China. E, já que de mim tendes intendida esta vontade, vos rogo muito, que conformeis a vossa com ella, e que queira um de vós ambos ir a Bungo ver este rei, que eu tenho por pae e senhor, porque est'outro, a que dei nome e ser de parente, não o hei-de apartar de mim, até que de todo me não ensine a tirar como elle».

Nós, os dois, *Christovam Borralho* [176] e eu, lhe respondemos, que beijavamos as mãos de Sua Alteza, pela mercê que nos fazia, em se querer servir de nós, e, já que n'isso mostrava gosto, ordenasse qual de nos queria que fosse, porque se iria logo fazer prestes; a que elle depois de estar um pouco pensativo na deliberação da escolha, apontando para mim, respondeu: «Este, que é mais alegre e menos sesudo, porque agrade mais nos japões, e desmelancolize o enfermo, porque, gravidade pesada como a d'est'outro, entre doentes não serve de mais, que de causar tristeza e melancolia, e acrescentar o fastio a quem o tiver».

E gracejando com os seus sobre esta materia, com alguns ditos e galanterias, a que naturalmente são muito inclinados, chegou o Fingeandono, ao qual me elle

logo entregou com palavras de muito encarecimento ácerca da segurança da minha pessoa, de que me eu houve por muito satisfeito, e fiquei fóra de alguns receios, que antes se me representavam, pelo pouco conhecimento que até então tinha d'esta gente, e me mandou dar duzentos taeis para o caminho; com os quaes me fiz prestes o mais depressa que pude, e nos partimos, o Fingeandono e eu, em uma embarcação de remo, a que elles chamam *junee*, e atravessando uma só noite d'aqui d'esta ilha de Tanixumaa, fomos amanhecer no rosto de terra, em uma angra, por nome *Hiamangoo* [177], e d'ahi a uma boa cidade, que se dizia *Quãguixumaa* [178], e, velejando assim por nossa derrota com monção tendente de ventos bonanças, chegámos ao outro dia a um logar nobre por nome *Tanorá* [179], e d'este fomos, ao outro dia dormir a outro que se chamava *Minato* [180] e d'ahi a *Fiungaa* [181].

E fazendo assim nossos pousos em terra cada dia, onde nos proviamos de bons refrescos, chegámos a uma fortaleza d'el-rei de Bungo chamado *Osqui* [182], sete leguas da cidade, na qual fortaleza este Fingeandono se deteve dois dias, porque o capitão d'ella, que era seu cunhado estava muito doente.

Aqui deixou a embarcação em que tinhamos vindo, e nos fomos por terra para a cidade [183]; chegámos ao meio dia, e por não ser tempo de poder falar a el-rei, se foi decer a sua casa, onde da mulher e dos filhos foi muito bem recebido, e a mim me fizeram muito gasalhado. E, depois que jantou e descançou do trabalho do caminho, se poz de vestidos de côrte, e, com alguns parentes seus, se foi ao paço e me levou comsigo a cavallo [184]...

CAPITULO CXXXVI

D'um desastre que n'esta cidade aconteceu a um filho d'el-rei e do perigo em que eu por isso me vi

... Vinte dias continuos, depois que cheguei a esta cidade *Fucheo*, passei muito a meu gosto, ora em responder a varias perguntas que el-rei, a rainha, o principe e os senhores me faziam, como gente que não tinha noticia de haver mais mundo que Japão, e não me detenho em dar relação do que me elles perguntavam, e eu respondia, porque como tudo eram cousas de pouca sustancia, parece-me que não servirá de mais que de encher papel, com cousas que deem mais fastio que gosto: ora em ver as suas festas, as suas casas de oração, os seus exercícios de guerra, os seus navios de armada, e as suas pescarias e caças, a que são muito afeiçoados, principalmente ás de altenaria com falcões e açores ao nosso modo, e algumas vezes passava tambem o tempo com a minha espingarda, matando muitas rolas e pombas e codornizes, de que a terra era bem abastada.

Os d'esta terra, para quem este modo de tiro de fogo foi cousa tão nova, como para os de Tanixumaa, vendo uma cousa que até então não tinham visto, foi tamanho o caso que fizeram d'isto, que o não sei encarecer.

O segundo filho d'el-rei, por nome Arichandono [185], moço de dezaseis até dezasete annos [186], e a quem elle era muito afeiçoado, me requereu algumas vezes, que o quizesse ensinar a tirar, de que me eu escusei sempre, dizendo que havia mister

muito tempo para o aprender, porem elle, não aceitando esta minha razão, fez, queixume de mim a seu pae, o qual, pelo comprazer, me rogou que lhe désse um par de tiros, para lhe satisfazer aquelle apetite, a que respondi que dous e quatro e cento e quantos Sua Alteza mandasse. E porque elle n'este tempo estava comendo com seu pae, ficou para depois que dormisse a sésta; o qual ainda aquelle dia não teve efeito, porque foi aquella tarde com a rainha sua mãe a um pagode de grande romagem, onde fazia uma festa pela saude d'el-rei.

E logo ao outro dia seguinte, que foi um sabado, vespera de Nossa Senhora das Neves [187], se veio, pela sésta, á casa onde eu estava, sem trazer comsigo mais que sós dois moços fidalgos, onde me achou dormindo sobre uma esteira, e vendo estar a espingarda pendurada, não me quiz acordar, com o proposito de tirar primeiro um par de tiros, parecendo-lhe, como elle depois dizia, que n'aquelles que elle tomava, não se intenderiam os que lhe eu prometêra; e mandando a um dos moços fidalgos que fosse muito caladamente acender o murrão, tirou a espingarda d'onde estava, e querendo-a carregar, como algumas vezes me tinha visto fazer, como não sabia a quantidade de polvora que lhe havia de lançar, encheu o cano em comprimento de mais de dois palmos e lhe meteu o pelouro, e a pôz no rosto e apontou para uma larangeira que estava defronte, e pondo-lhe o fogo, quiz a desaventura que arrebentou por tres partes, e deu n'elle e lhe fez duas feridas, uma das quaes lhe decepou quasi o dedo polegar da mão direita, de que o moço logo caiu no chão como morto, o que vendo os dois que com elle estavam, foram fugindo caminho do paço, e, gritando pelas ruas, iam dizendo: «a espingarda do estranjeiro matou o filho d'el-rei» [188] ...

CAPITULO CXXXVII

Do que mais passei no negocio d'este moço, e como me embarquei para Tanixumaa e d'ahi para Liampó e do que me aconteceu depois que ahi cheguei

... E encomendando-me a deus, e fazendo-me (como se diz) das tripas coração, por ver que não tinha alli outro remedio, e que, se assim o não fizesse, me haviam de cortar a cabeça, preparei tudo o que era necessario para a cura, e comecei logo pela ferida da mão, por me parecer a mais perigosa, e lhe dei n'ella sete pontos, mas se fôra curado por mão de cirurgião, quiça que muitos menos lhe bastaram, e na ferida da testa, por ser mais pequena, lhe dei cinco somente, e lhe puz em cima suas estopadas de ovos e lhas atei muito bem, como algumas vezes vira fazer na India, e aos cinco dias lhe cortei os pontos, e continuando assim com a minha cura, quiz Nosso Senhor, que dentro em vinte dias elle foi são, sem lhe ficar mais mal que só um pequeno esquecimento no dedo polegar, pelo qual el-rei e todos os senhores d'alli por deante me fizeram sempre muito gasalhado, e muita honra, e o mesmo me fizeram a rainha e suas filhas, as quaes me deram muitas peças de vestidos de seda, e os senhores me deram traçados e abanos, e el-rei me deu seiscentos taeis, de maneira que ainda a cura me montou mais de mil e quinhentos cruzados que de lá trouxe [189].

N'este tempo, sendo eu avisado por cartas dos dois portuguêses que ficaram em Tanixumaa, que o corsario chim, com quem alli vieramos, se fazia prestes para se partir para a China, dei conta d'isso a el-rei, e lhe pedi licença para me tornar, a qual elle me deu muito levemente, e com palavras de muitos agradecimentos pela cura de seu filho. E mandando-me logo esquipar uma funee de remo, apercebida de todo o necessario, e com vinte creados seus, e um homem nobre por capitão d'ella, me parti d'esta cidade de Fucheo um sabado pela manhã, e á seista feira logo seguinte, ao sol posto, chegámos a Tanixumaa, onde achei os meus dois companheiros, que me receberam com assaz de alegria.

Aqui nos detivemos mais quinze dias, em que o junco de todo acabou de se fazer prestes, e nos partimos para Liampó [190], um porto de mar do reino da China, de que atrás fiz larga menção, onde os portuguêses n'aquelle tempo tinham seu trato, e velejando por nossa derrota, prouve a Deus que chegámos a elle a salvamento».

CONCLUSÃO

Dos documentos até aqui aduzidos segue-se que Mendes Pinto desde 1540 comerciava na China, que antes de 1554 estivera várias vezes no Japão e que nesse país se deu ao comércio ou por si mesmo ou por intermediários e, com mercadorias, dali navegava para a China e Pegú, e era bem conhecido dos reis e senhores do Japão, principalmente do de Bungo.

Que ele tinha visitado Tanegashima dá-o a conhecer a *Peregrinaçam*, onde faz menção do nome da ilha e do governador Naotoki, como também da introdução das armas de fogo; e que, saindo dessa ilha, rodeou a costa oriental de Kyûshû, até Bungo, mostra-no-lo a lista dos portos situados nessa costa, os quais já em 1547 encontramos na relação de Jorge Álvares, seu companheiro.

O Japão foi descoberto em 1543, como já provámos na segunda parte. Ora, se Mendes Pinto, como ele afirma, era um dos descobridores, navegou forçosamente nesse ano para terra do Sol Nascente. Mas, se nós consultamos sobre isso as fontes indicadas nas páginas antecedentes, oferecem-se duas conclusões:

1. *A primeira viagem de Mendes Pinto ao Japão não foi em 1543.*

Acima expusemos brevemente que a *Peregrinaçam* é um romance, que não pode ter pretensões nenhumas a credibilidade histórica, o que vale igualmente da Informação de 1582, que reproduz no essencial as notícias da *Peregrinaçam*. Temos em particular mostrado que a viagem de Pinto

ao interior da China, da Tartária e da Cochinchina é pura invenção e fisicamente impossível. Mas, como a *Peregrinaçam* e a *Informação* de 1582 são os únicos documentos em que Pinto refere a sua primeira viagem ao Japão e se atribue a glória do descobrimento daquele país, seria conveniente investigar em que ano põe Mendes Pinto a sua primeira viagem ao Japão e se atribui a glória do descobrimento daquele país, seria anos, os meses, os dias e os nomes dos dias da semana zombam de qualquer sólida cronologia, toda a conta se torna impossível sem certas correcções. Os anos seguintes, segundo o próprio Mendes Pinto, pedem consideração.

1546

Como as aventuras de Mendes Pinto na China, na Tartária e na Cochinchina (desde 1540), com a sua primeira e segunda viagem do Japão e volta para Malaca, estão em dependência cronológica umas das outras, demos um quadro dos sucessos principais com as datas peculiares de Mendes Pinto. As datas que se contradizem a si mesmas estampâmo-las em cursivo e as que nós do contexto tirámos, metêmo-las em colchetes. Para mais particulares indicações remetemos o leitor para a *Peregrinaçam* e para o índice da mesma em nosso estudo *F. Mendes Pinto und seine «Peregrinaçam»*, pp. 6-16.

1540. 9. 5. Pinto navega de Patane para a China com António de Faria no encalço do pirata Coja Acem (cap. 39). Em 8 de Setembro vem para Madel, onde se detém 14 dias, e por mais de 6 meses explora aquela enseada e Hainan em busca do pirata. Depois de sete meses e meio de tais navegações costeiras, resolvem-se a navegar para a Ilha dos Ladrões (cap. 50 52-53).

[1541] 14.10. Naufrágio junto à Ilha dos Ladrões, 15 dias antes do dia de S. Miguel (cap. 53-54). Então em cerca de 130 dias para Liampo (cap. 66-70).

1542. 14. 5. Partida de Liampo para Calemplui: 95 dias até:

1542. 5. 8. Naufrágio na segunda-feira; António de Faria morre afogado. Pinto e companheiros andam cerca de 4 meses a vaguear na China (cap. 79-84); são então feitos prisioneiros e, depois de 4 meses de prisão, levados para Peking (cap. 84-99).

[1543] 9. 10. *1541* Chegada a Peking na terça-feira (cap. 100). Aqui ficaram 2 meses e meio até, «depois de 6 meses e meio de cativeiro», serem condenados a 8 meses de trabalhos forçados em Quansi (cap. 101-103). Demoram-se em Peking mais dois meses (cap. 104).

1544. 13. 1. Partida de Peking para Quansi, *sábado*, «depois de uma demora de *2 meses e meio em Peking*». Em Quansi 5 meses de trabalhos forçados; mendigam então 4 meses nas estradas (cap. 115).

1544. 13. 7. Quansi é conquistada pelos Tártaros, *quarta-feira*, «depois de 8 meses e meio de prisão nesta cidade» (cap. 117). Pinto vai com os Tártaros a Peking, que é sitiada por mais de 2 meses (cap. 117-23).

[1544] 17. 10. Parte de Peking para a Tartária, *segunda-feira*. Mendes Pinto vai depois de 58 dias para a capital Tuimicão, onde se demora tempo indeterminado («alguns dias»), enquanto o rei tártaro celebra várias festas e confirma alianças com príncipes vizinhos (cap. 123-25).

[1545] 9. 5. *1544* Mendes Pinto parte de Tuimicão para a Cochinchina. Depois de cerca de 130 dias entra em Huzanguee, capital da Cochinchina, onde o rei, quase um mês depois, lhe dá navio para a China (cap. 126-31).

[1546] 12. 1. De Huzanguee Mendes Pinto faz viagem em 114 dias para Tanegashima (onde, segundo a *Informação* de 1582, chega a 6 de Maio), visita Bungo, onde o príncipe é ferido no dia 4 de Agosto (cap. 132-36), e volta para Liampo, depois de 5 meses e meio de demora no Japão (cap. 134).

[1546. Nov.] De Liampo, 15 dias depois da chegada da notícia do descobrimento do país do Sol Nascente, navegam para o Japão, numa febre de oiro selvática, 9 juncos portugueses «contra vento, contra monção, contra maré e contra razão». Entre eles de novo Mendes Pinto. Mas no caminho encalhou o seu junco na ilha principal, Léquio Grande, onde é retido 3 meses e meio, e na monção, com um junco chinês, volta para Liampo (cap. 137-43).

[1547. Dez.] Daqui navega para Malaca, onde chega (cap. 144) ainda antes de Pero de Faria terminar o tempo do seu cargo [1538-meado de 1543].

Até aqui as datas da *Peregrinaçam*. Como Mendes Pinto, nas suas viagens declara dia por dia as particulares estações do seu itinerário, a distância de cada jornada, a duração da sua demora em cada lugar,

podem-se mostrar as contradições nas suas notícias, não só por meros erros de estampa ou esquecimento do autor. Viagens por todo o interior da Ásia, aventuras, como ele as pinta, não se podem estreitar num mais pequeno espaço de tempo. Mas, se nós queremos fazer o trabalho, que é perdido, das correcções, necessitamos de o reduzir ao mínimo, se não queremos que todo o terreno nos falte debaixo dos pés.

Por isso, se nós tomamos os números, como eles nos estão diante dos olhos, e corrigimos os anos impossíveis segundo as datas próprias de Mendes Pinto: 1541 para a sua chegada a Peking, 1545 para a sua partida de Tuimicão, bem como 1543 para a sua chegada a Malaca, temos o ano de 1546 para a sua primeira viagem ao Japão.

Nesta suposição seria correcto o dia da semana (terça-feira) para a sua chegada a Peking em 9 de Outubro de 1543; os demais dias da semana, impressos por nós em cursivo, viriam errados.

Nesta hipótese, deveríamos necessàriamente riscar, como não históricos, todos os factos da vida de Pinto nos anos de 1544 a 1547, que ele descreve nos capítulos 144 a 180, como a primeira viagem ao Pegú, o cativeiro de dois anos e meio naquela terra, a viagem à lendária terra Calaminham, a viagem às Molucas, a primeira viagem a Java com a expedição militar contra Passarvão e a viagem da China em 1546 e 1547.

1545

No caso de admitirmos como verdadeira a data da partida de Mendes Pinto de Tuimicão (9. 5. 1544), havemos de aceitar o ano de 1545 para a sua primeira viagem ao Japão. Neste caso concordaria o dia da semana (sábado) para a partida de Peking, mas seríamos forçados a mudar as datas dos seis anos anteriores, e naturalmente também a data da sua chegada a Malaca. Demais disso tinhamos de riscar, como acima, todos os sucessos de Mendes Pinto no Pegú, Calaminham, Molucas e Java. Sòmente ficaria espaço para a viagem da China em 1547.

1544

Se, pelo contrário, admitíssemos como exacta a data da *Peregrinaçam* para a chegada de Mendes Pinto a Peking (9. 10. 1541), aceitaríamos então o ano de 1544 como ano da sua primeira viagem ao Japão.

Mas, neste caso, teríamos de trocar todos os outros anos, e todos os dias da semana impressos a cursivo seriam falsos. Ainda nesta hipótese seríamos forçados a riscar todos os sucessos no Pegu, Calaminham e Molucas.

1542

O ano de 1542, que António Galvão erradamente aponta para o descobrimento do Japão, viria a ser, segundo Mendes Pinto, o ano da sua primeira viagem àquele império por duas vias. Se estamos pelo que ele afirma, a saber, que foi a Malaca ainda antes de Pero Faria concluir o tempo do seu governo, então cai a primeira viagem ao Japão no ano de 1542. Mas nessa suposição não só seriam falsos todos os dias da semana estampados em cursivo, mas deveríamos, além disso, andar para trás com todos os anos e chegar até ao mês de Maio de 1538 para a viagem a Patane. Por consequência, havíamos de riscar as viagens da embaixada de Mendes Pinto ao Batak e ao Aru, o complexo de todos os sucessos na Índia, como também o cativeiro na Arábia.

Mas venhamos ao ano da primeira viagem de Mendes Pinto ao Japão também por outro cálculo. No cap. 221 diz Mendes Pinto que o estabelecimento dos portugueses de Chincheo foi destruído pelos chineses dois anos e meio depois da fundação, quando Simão de Melo era capitão de Malaca. Chincheo foi fundado dois anos depois da destruição da colónia portuguesa de Liampo. Mas a colónia de Liampo foi arruinada quando Martim Afonso de Sousa era governador da Índia e Rui Vaz Pereira capitão de Malaca. O Japão foi finalmente descoberto dois anos antes da destruição de Liampo.

Simão de Melo governou de 1545 a 1548 e os tumultos que levaram à destruição do estabelecimento de Chincheu rebentaram em 1548, conforme escreve Francisco Xavier de Cochim a 25 de Janeiro de 1549 [101], e Fr. Gaspar da Cruz pormenorizadamente descreve [102]. Mas Rui Vaz Pereira governou de 1543 a 1544 e M. A. de Sousa de 1542 a 1545. Temos, pois, as seguintes datas:

Fim de 1548: destruição do estabelecimento de Chincheo.
Princípio de 1546: fundação do estabelecimento de Chincheo.
1544: destruição do estabelecimento de Liampo.
1542: primeira viagem de Mendes Pinto ao Japão.

1541

Este ano indica-o a *Informação* de 1582, conforme as declarações orais de Mendes Pinto, como o ano da sua primeira viagem ao império japonês, em oposição a todas as datas da *Peregrinaçam*. Este ano foi ulteriormente corrigido para 1547 e de novo para 1541, sinal de que ou houve dúvida da parte de Maffei, ou Mendes Pinto ainda então vacilava, como também o fez na *Peregrinaçam*.

1543

O único ano que a *Peregrinaçam* não dá em cálculo nenhum para a primeira viagem é o verdadeiro ano do descobrimento: 1543.

O único meio para manter este ano para Mendes Pinto seria riscar a sua segunda viagem ao Japão, isto é, o seu naufrágio nas Léquios, o seu cativeiro em Quansi, a viagem à Tartária e à Cochinchina e declarar por falsas todas as datas e também a notícia de que ele chegou a Malaca ainda antes de Pero de Faria ter preenchido o tempo do seu cargo. Porquanto, como o tempo do governo de Faria expirava no meado de 1543, e Mendes Pinto, caso fosse ao Japão em 6 de Maio e lá se ficasse cinco meses e meio, não podia ir para Malaca antes de Dezembro de 1543, nem já lhe era possível encontrar Faria, como capitão, em Malaca, pois por esse tempo já governava o sucessor, Rui Vaz Pereira.

2. *A primeira viagem de Mendes Pinto ao Japão foi no ano de 1544.*

Mendes Pinto desde 1540 andava comerciando na China. Assim teve imediatamente, com certeza, notícia do descobrimento do Japão e entrou no «rush» (a corrida) do ano de 1544. Informações suas provam que realmente assim sucedeu.

1. O «*rush*» *de 1544* é-nos testemunhado pela relação de Pero Diez, que teve nele parte (veja-se acima, p. 118). Que Mendes Pinto tenha entrado no feito, ele próprio o afirma, ainda que invente junto das ilhas Léquios o naufrágio, que na carta de 1554 ainda não atribui a si mesmo.

2. É claro que os portugueses nesta segunda jornada seguiram o mesmo itinerário dos descobridores e navegaram com o rumo em Tanegashima. É atestado por fontes japonesas. A notícia que dá Mendes Pinto de que na sua retirada de Tanegashima se tinham já feito nessa ilha mais

de seiscentas espingardas (por exagerada que possa ser a afirmação), quadra só com a segunda ida dos portugueses àquela ilha, porquanto a crónica da família Yaita assegura-nos que os Portugueses só no ano de 1544, por ocasião da sua chegada a Tanegashima, introduziram completamente os Japoneses no segredo do fabrico das espingardas.

3. Mendes Pinto declara que navegou de *Tanegashima para Bungo* e enumera com exactidão os portos situados neste caminho, como os encontramos já em 1547 na relação de Jorge Álvares. Mas esta viagem dos Portugueses de Tanegashima para Bungo sucedeu na segunda ida dos Portugueses, como atesta o *Satsuma Nampobunshu*.

4. Mendes Pinto afirma que a sua visita ao Bungo foi a primeira visita dos Portugueses. Mas o primeiro navio português foi ao Bungo no ano de 1544, como no-lo certifica não menos que o príncipe da terra, Ôtomo Yoshishige, que nessa ocasião desenvolveu grande actividade, conseguindo salvar as vidas daqueles portugueses. Mendes Pinto era um dos portugueses que em 1544 foram ao Bungo. Prova-o não sòmente a descrição do desastre que sucedeu ao príncipe, e que ele — é verdade — românticamente enfeita e atribui a si mesmo; mas também, antes de tudo, o facto de que era Jorge de Faria o capitão do junco [193]. Ora Mendes Pinto põe em relevo na *Peregrinaçam* as estreitas relações que o ligavam aos Farias. Em Portugal esteve quatro anos ao serviço de Francisco de Faria (cap. 1), em Goa, 23 dias depois da sua chegada, entrou ao serviço de Pero de Faria e o serviu na Índia e em Malaca e, por seu encargo, navegou em 1540 a Patane, para de lá, com o enviado dele, António de Faria, fazer viagem para a China (cap. 12-38). Mostra também, independentemente da *Peregrinaçam*, que Mendes Pinto tinha relações com Pero de Faria a circunstância de ter ido para Malaca durante o governo deste capitão e começado, por intuitos comerciais, as suas viagens à China, como o demonstram cartas de Mendes Pinto. Das cartas de Pero de Faria sabemos que António de Faria estava em 1539 em Malaca ao serviço dele [194] e que ele, Pero de Faria, aquietou a China e reavivou na China o comércio [195].

Do que levamos dito deduz-se que a primeira viagem de Mendes Pinto ao Japão deve pôr-se no ano de 1544 e que ele falsamente se atribui a glória de ser um dos três descobridores do Japão. Mas, ainda que lhe devemos negar esta glória, fica-lhe todavia o merecimento, por sua imortal *Peregrinaçam*, de ter levado aos confins da terra e assegurado para todos os tempos a glória dos portugueses como descobridores do Japão, «por mares nunca dantes navegados».

NOTAS

[1] Separata da revista *Asia major* 3 (1926) 72-103 196-267. Citamos a Separata.

[2] *Geschichte des Christentums in Japan* I (Tokyo 1902) 15-49.

[3] *Fernão Mendes Pinto, Subsídios para a sua biographia e para o estudo da sua obra* (Lisboa 1904); *Fernão Mendes Pinto e o Japão. Pontos controversos — Discussão — Informações novas* (Lisboa 1906).

[4] Os trabalhos constam, na maior parte, de contribuições para jornais; três artigos apareceram em revistas. Veja-se a lista dos trabalhos em SCHURHAMMER, *F. M. Pinto* 22-25 28-29.

[5] *Subsídios para a história dos Portugueses no Japão* no *Boletim da Agência Geral das Colónias* 3 (1927) 3-16.

[6] *Mendes Pinto e o descobrimento do Japão*, em: *Relações entre Portugueses e Japoneses. Boletim da Sociedade Luso-Japonesa* 1 (1929) 78-84.

[7] FERNÃO MENDES PINTO, *Peregrinação. Nova Edição por J. de Freitas* (Aguda — Vila Nova de Gaia 1930) I, p. I—XXIII. Notícia bio-bibliográfica.

[8] *Literatura de viagens: Fernão Mendes Pinto.* Em: *História da Literatura portuguesa ilustrada* 3 (Lisboa 1931) 50-64.

[9] *Sino-Portuguese trade from 1514 to 1644. A Synthesis of portuguese and chinese sources* (Leyden 1934). Trata, nas páginas 75-85, da relação de Mendes Pinto sobre a ruina do estabelecimento português em Ningpo, 1542.

[10] *À propos des voyages aventureux de Fernand Mendez Pinto. Notes de A. J. H. Charignon, recueillies et complétées par M.elle Médard* (Peking 1936). Apareceu primeiramente em *La Politique de Péking* 1933-34.

[11] J. PEREIRA GOMES, *Fernão Mendes Pinto historiador. Lapsos duma crítica*, em: *Brotéria* 35 (1942) 270-89.

[12] Veja-se abaixo texto 7.

[13] Texto 4.

[14] Texto 7.

[15] Ibidem.

[16] Textos 4 e 8.

[17] Textos 2, 3 e 7.

[18] Texto 11.

[19] Texto 8.

[20] Texto 7.

[21] Texto 9.

[22] Texto 7.

[23] Texto 4.

[24] Textos 4 e 5.

[25] Texto 8.

[26] Texto 5.

[27] Texto 7.

[28] Ibidem.

[29] Texto 4.

[30] Textos 4 e 8.

[31] Texto 11.

[32] AYRES, *Pontos* 91.

[33] No capítulo 32 conta Mendes Pinto os sucessos de Malaca sob o governo do capitão Leonis Pereira, que se conservou no cargo de 1567 a 1570. No capítulo 226 refere-se à «falecida» rainha D. Catarina, que morreu a 12 de Fevereiro de 1578; no capítulo 211 diz que o rei de Bungo ainda se não tinha baptizado. Recebeu o baptismo em 28 de Agosto de 1578. Fróis mandou em Outubro esta notícia para Lisboa, onde à carta só chegou no Outono de 1580 (cf. ARSI: *Japsin 8*, 218 272; *Goa 12* 485; *13*, 41). Estava pois certamente concluída a *Peregrinaçam* entre Fevereiro de 1578 e o Outono de 1580. Quando Maffei o visitou em 1582, já tinham à mão o Ms., cujo esboço, pelo menos o primeiro, já era feito no ano de 1569 (cf. acima o texto 12).

[34] Veja-se a relação em: SCHURHAMMER, *F. M. Pinto* 34-42.

[35] AYRES, *Pontos* 51.

[36] Ib. e FREITAS, *Literatura de Viagens* 57.

[37] FREITAS l. c.

[38] Anjirô a Inácio de Loiola, Goa, 29 de Novembro de 1548 (ARSI: *Japsin*, 4, 1-2v, cf. J. P. A. DA CÂMARA MANUEL, *Missões dos Jesuitas no Oriente* [Lisboa 1894] 77-80).

[39] Fernão Mendes Pinto? Seu primo Francisco Garcia era cavaleiro (veja-se texto 10).

[40] Escreveu para Xavier a primeira relação minuciosa sobre o Japão, publicada em *O Instituto* 54 (1907) 54-63; cf. *Epp. Xav.* I 392.

[41] Fins de 1546 (*Epp. Xav.* I 390).

[42] Fins de 1547 (*Epp. Xav.* I 391).

[43] Xavier ao rei D. João III, Cochim, 31 de Janeiro de 1552, no *Archivum Historicum Societatis Iesu* 2 (1933) 92.

[44] Yamaguchi. Mendes Pinto emprestou dinheiro a Xavier em Bungo, onde ele se encontrava com o navio de Duarte da Gama, Setembro-Novembro de 1551; cf. SCHURHAMMER, *Der hl. Franz Xaver* (Freiburg i. B. 1925) 217-23.

[45] 1551 (ib. 226-27).

[46] Xavier a Barzeu, Malaca, 16 de Julho de 1552 (*Epp. Xav.* II 467).

[47] Capitão de Malaca.

[48] Xavier navegou com Duarte da Gama e Mendes Pinto de Bungo para Sanchão, mas aí embarcou no navio de Diogo Pereira para com ele fazer viagem para Malaca. De Malaca mandou-lhe dinheiro para a China.

[49] Melchior Nunes Barreto a Inácio de Loiola, no navio, perto de Cochim, Maio de 1554, em *Mon. Xaveriana* II 765-66.

[50] Por conseguinte desde 1540.

[51] Ôtomo Yoshishige.

[52] M. Nunes Barreto ao P. Mirão, Malaca, 3 de Dezembro de 1544, em: AYRES, *Subsidios* 68-69. Ayres reproduz aqui e nas seguintes cartas o texto do códice da Academia das Ciências, que é copiado do da Biblioteca da Ajuda, e tem nas notas as principais variantes do códice da Ajuda. Nós damos o texto de Ayres, mas inserimos no texto as variantes do códice da Ajuda. Isto vale também para as cartas seguintes.

[53] Ôtomo Yoshishige.

[54] M. Nunes Barreto a Inácio de Loiola, Malaca, 3 de Dezembro, em *Mon. Xaveriana* II 752.

[55] F. Mendes Pinto a seus irmãos espirituais de Portugal, Malaca, 5 de Dezembro de 1554, em: AYRES, *Subsidios* 59-66.

[56] O trecho corrompido em Ayres reprodú-lo, corrigido segundo a edição de 1555, J. I. Brito de Rebelo na sua edição da *Peregrinação* (Lisboa 1910) IV 152.

[57] Daí se conclui para o ano do nascimento 1514.

[58] 1537 (*Peregrinaçam* cap. 2).

[59] Desde 1539 em Malaca (*Peregrinaçam* cap. 12). O Códice da Academia tem falsamente: XVII.

[60] Sião.

[61] Portugal.

[62] Assim o códice da Biblioteca da Ajuda.

[63] O códice da Ajuda tem: «que o Padre». As cartas perderam-se.

[64] O texto tem, por erro: «Pero». Queria dizer João Bravo esteve em Malaca desde Maio de 1548 até Dezembro de 1552.

[65] Portanto esteve Mendes Pinto em Malaca entre Maio de 1548 e Dezembro de 1552.

[66] Sornau (em persa: Shahr-i-nao, i. é, cidade nova), nome para Ayuthia, também usado para Sião (YULE 795).

[67] Ayuthia.

[68] Birma. O rei era Tabinshwehti.

[69] Sobre a expedição de Tabinshwehti (1548) contra Sião veja-se SCHURHAMMER, *F. M. Pinto* 88.

[70] Por conseguinte Mendes Pinto esteve antes de 1551 em Ayuthia.

[71] Mendes Pinto portanto não estava presente em 1551 na morte do elefante branco.

[72] «Peso usado na Malásia e na China, equivalente a 625 gramas» (DALGADO, I 232).

[73] Ayres falsamente: Cambaia.

[74] Cochinchina.

[75] Hainan. O contexto dá-nos a entender que Mendes não visitou pessoalmente os quatro últimos países nomeados.

[76] Mendes Pinto refere-se ao naufrágio de 1542. Nada se diz de que ele fosse um dos náufragos.

[77] Xavier estava na princípio de 1551 em Sakai.

[78] *Diversi Avisi Particolari dall'Indie* (Venezia 1565) 186v. O tradutor tinha diante de si um exemplar mais extenso da carta, talvez uma segunda via.

[79] Miya-jima (Itsuku-shima), ilha no Sudoeste de Hiroshima, uma afamada romaria shintoista.

[80] «Caixa, caxe. Nome de uma moeda de cobre de pequeníssimo valor» (DALGADO I 175).

[81] Kwantô no Japão setentrional.

[82] Aires Brandão aos irmãos da Europa, Goa, 23 de Dezembro de 1554, em: *Mon. Xaveriana* II 928 931 933 935-36. A carta descreve minuciosamente a vocação de Mendes Pinto à Companhia. Cf. também AYRES, *Subsidios* 55-59.

[83] Exagerado.

[84] F. M. Pinto ao reitor do colégio de Goa, Macau, 20 de Novembro de 1555, em: AYRES, *Subsidios* 79.

[85] Depoimento de testemunhas no processo da Canonização em Cochim, Janeiro de 1557, em: *Mon. Xaveriana* II 286-288.

[86] Veja-se acima, texto 1, onde com «Don Hernando cavallero» provàvelmente se quere aludir a Fernão Mendes Pinto.

[87] 1551; cf. SCHURHAMMER, *Der hl. Franz Xaver* 251-60.

[88] Alude-se aos Achens, isto é, maometanos da Samatra setentrional.

[89] A expedição foi em Agosto de 1547; cf. sobre ela SCHURHAMMER l. c. 151-53.

[90] M. Nunes Barreto aos irmãos da Europa, Cochim, 10 de Janeiro de 1558, em: AYRES, *Subsidios* 100 103-05.

[91] Da China; cf. FRÓIS, *Geschichte Japans* 52.

[92] Cf. FRÓIS, *Geschichte Japans* 54.

[93] Para Usuki (FRÓIS l. c.).

[94] A carta é escrita *depois* da saída de Mendes Pinto da Companhia; por isso Nunes Barreto lhe suprime o nome.

[95] P. CIPRIANO SOARES ao P. Diego Mirón S. I. em Roma, Coimbra, 22 de Fevereiro de 1569 (ARSI: *Lus. 63*, 20v).

[96] João de Barros, o célebre autor das *Décadas da Asia*.

[97] Deve ser: *Fernão* Mendes Pinto, como o contexto com evidência prova.

[98] Melchior Nunes Barreto S. I.

[99] Fala da *Peregrinaçam*. O texto demonstra-nos que pelo menos o primeiro esboço estava já feito no ano de 1569.

[100] João de Barros.

[101] A quinta de S. Lourenço.

[102] Faleceu no ano seguinte, a 20 de Outubro de 1570.

[103] Para o que segue, veja-se à nossa minuciosa exposição: *Fernão Mendes Pinto und seine «Peregrinaçam»*.

[104] H. TURSELLINUS, *De Vita Francisci Xaverii Libri sex* (Romae 1596).

[105] IOAM DE LUCENA, *Historia da Vida do Padre Francisco de Xavier* (Lisboa 1600).

[106] Cf. SCHURHAMMER, *F. M. Pinto* 45-51.

[107] Mais pormenorizadamente ib. 6-16.

[108] *F. M. Pinto* 51-107.

[109] Ib. 57-65.

[110] Cf. BARROS 1, 9, 1, p. 308, e o mapa de Vaz Dourado de 1571 (CORTESÃO II tavoa 38); mas primeiro que tudo SVEN HEDIN, *Southern Tibet*, vols. I-II: *Lake Manasarovar* (Stockolm 1917), onde todos os mapas e textos se encontram.

[111] Ib. 62-63, cf. 58 e AYRES, *Subsidios* 99.

[112] O manuscrito encontra-se no espólio de Maffei (ARSI: *Goa 38*, 145-47v). Texto, correcções e notas marginais são da mão de Rebelo.

[113] O texto original português publicámo-lo na *Revista de História* 13 (1924) 81-88, o texto alemão com comentário em *F. M. Pinto* 34-42.

[114] A «Peregrinaçam, ao que parece, não a mostrou Mendes Pinto ao visitante.

[115] A quinta dos Jesuítas estava situada não longe de Almada, onde Mendes Pinto morava, em frente de Lisboa.

[116] Gaspar Gonçalves S. I., nasceu em Coimbra em 1540, nesta cidade entrou na Companhia em 1556; como bom conhecedor que era das línguas clássicas, ensinou Retórica, Exegese e Teologia; em 1582 residia, havia três anos, na quinta de Val-de-Rosal, ocupado na composição de um manual de Teologia moral. Em 1584 foi chamado a Roma para ali ser membro da comissão destinada a elaborar o *Ratio Studiorum* e da comissão pontifícia da Bíblia, e faleceu nessa cidade em 1590. F. RODRIGUES, *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal* (Porto 1931-1938), I, 1, pp. 458-59; II, 2, pp. 19-20 132.

[117] Provàvelmente Gonçalves foi ter com Mendes Pinto mais uma vez, levando a minuta da Informação, para emendar alguns erros que porventura nela entrassem. As suas correcções concordam com as notícias da *Peregrinaçam*, excepto em ele fazer embarcar no segundo junco da viagem do descobrimento dois portugueses em vez de cinco. Também esta primeira nota marginal é da mão de Rebelo, e não de Maffei, como escrevemos na *Revista de História*.

[118] Na primeira parte fala Mendes Pinto de Peking, da invasão dos Tártaros, da tomada de Peking e Kwangsi por eles levada a cabo e dos vestígios de cristandade que encontrou entre Peking e Nanking e em Kwangsi. Mantém pois de pé a ficção da sua viagem ao interior da China.

[119] Mendes Pinto conhecia a relação de Galvão, que nomeia três descobridores. Aqui ainda ele vacilou no número; na *Peregrinaçam* resolutamente afirmou serem dois os companheiros.

[120] Fugiram diante da frota do Aitão de Chincheu (*Peregrinaçam* c. 132).

[121] Por conseguinte falou também Mendes Pinto da sua suposta viagem à Tartária. Duvidou dela Gonçalves?

[122] De seu cativeiro em Kwangsi (*Peregrinaçam* c. 115-17).

[123] Samipocheca (*Peregrinaçam* c. 132).

[124] Cinco (ib.).

[125] No Rio do Sal (ib.).

[126] Disso cala a *Peregrinaçam*.

[127] Tanegashima. Tanoxima foi emendado para Tancooxima, mas este foi outra vez riscado.

[128] Bungo dista mais de 300 quilómetros de Tanegashima.

[129] Livre invenção de Mendes Pinto.

[130] Refere-se à festa de S. João *ad portam latinam* (6 de Maio). Porquanto Mendes Pinto diz na *Peregrinaçam* que ele partiu de Huzanguee em 12 de Janeiro; se somarmos as datas que se seguem, chegamos a 114 dias até à entrada em Tanegashima.

[131] Em cima está escrito «47», mas este ano foi de novo apagado.

[132] Isaias 9, 2. Mendes Pinto fala da prègação dos missionários.

[133] Ningpo.

[134] Como esta segunda viagem, fora das monções, se realizou logo depois da volta dos descobridores («em sós quinze dias», *Peregrinaçam* c. 137) e Mendes Pinto dá cinco meses e meio para a demora no Japão, coloca ele essa viagem no fim de Outubro do mesmo ano.

[135] Na *Peregrinaçam* transfere o naufrágio para a ilha principal das ilhas Léquios (c. 137).

[136] 1547 (*Peregrinaçam* c. 203).

[137] Damos o texto conforme a edição de Brito Rebelo (Lisboa 1908). Anteriormente descreveu Mendes Pinto as suas aventuras no interior da China e a viagem da Tartária para a Cochinchina.

[138] Segundo Mendes Pinto, capital da Cochinchina. Tentou-se identificar o nome com Van-Lai-Sach (cf. SCHURHAMMER, *F. M. Pinto* 64). Têmo-lo por inventado.

[139] Segundo o contexto, estamos em 1546.

[140] O nome é inventado.

[141] Xavier.

[142] Cap. 215.

[143] Lang-peh-cau entre Sanchão e Macau; mais exactamente entre as ilhas Sam-hoi-chuk (ilha dos diabos) e Cone Island (Buluntum pequeno). A Admiralty chart deixa de fora o nome, mas dá o nome de uma aldeia Lam-puk-sui.

[144] Lakon no Sião meridional.

[145] Capitão.

[146] «Pequena embarcação mercante da China» (DALGADO I 533).

[147] O nome é inventado.

[148] «Título do almirante chinês, do chin. *hae-tao*, chefe do mar» (DALGADO I 18).

[149] Changchow.

[150] Em 1582 ainda Mendes Pinto hesitava no nome (veja-se acima).

[151] O mapa de Diogo Homem em Dresden de 1568, publicado em RUGE 534, tem o porto *Lailo da veniaga* ao Norte de Chincheo.

[152] No mesmo mapa encontramos ao Sul de Chaboque a *Ilha de Lamao;* quer dizer Amoy.

[153] No mesmo mapa ao Sul de Chincheo.

[154] Homem escreve *Chaboque* e põe o lugar entre *Lamao* e o *Cabo dos Pescadores*, junto às ilhas dos *Pescadores* no canal da Formosa, cuja ilha principal é Panghu.

[155] Naotoki, nome do governador Tokitaka de Tanegashima, como acima mostrámos.

[156] Tanegashima.

[157] Um Miaigimaa (Miya-jima) não há em Tanegashima; Mendes Pinto ouviu de Xavier o nome em 1551 (veja-se acima). Não é possível identificar Miaigimaa com Make-Shima ou Hirayama.

[158] Tenjiku-ji, gente da Índia.

[159] Mendes Pinto contradiz neste ponto a *Teppô-ki*.

[160] Galvão fala de Francisco Zeimoto, cujo nome está deturpado no *Teppô-ki*, em *Mura Shakusha*.

[161] Isto contradiz ao *Teppô-ki*, segundo o qual os Portugueses só na segunda ida a Tanegashima iniciaram inteiramente aos Japoneses no segredo de fabricar as espingardas.

[162] Em japonês *Funai* (cidade capital), hoje Ôita.

[163] O rei de Bungo não era senhor de Tanegashima nem aparentado com o governador dessa ilha. A mãe de Tokitaka era filha de Shimazu Tataoki, sua esposa uma filha de Yakubo Yamato-no-kami Takashige (HAAS 44).

[164] A carta é com certeza inventada. De estilo epistolar japonês não tinha Mendes Pinto ideia nenhuma.

[165] Haas considera-o corrupção do nome *Hyôbunojô*, título que então usava Tokitaka (43). Nós julgamos o nome inventado.

[166] *Gosho* era o título do regente, que, em nome do Imperador, exercia poder civil sobre todo o Japão, como Jorge Álvares, coevo e conhecido de Mendes Pinto, o escreveu na sua descrição do Japão em 1547. Um governador de Tanegashima não podia, já se vê, usar este título.

[167] O príncipe de Bungo chamava-se Ôtomo Yoshinori; *Oregemdoo* é talvez uma corrupção de *Yoshinori-dono*.

[168] Hakata.

[169] Corrupção de *Firoxima* (Hiroshima)?

[170] Na ilha Shikoku.

[171] Kwantô. Xavier referiu isto a Mendes Pinto (veja-se acima).

[172] As ilhas de Gotô no Sudoeste de Kyûshû.

[173] Shimonoseki. O príncipe de Bungo possuia então sòmente o reino de Bungo, e não os outros lugares aqui nomeados; cf. FRÓIS na sua carta de Bungo de 6 de Junho de 1577 (ARSI: *Japsin. 83)*, veja-se acima texto 7.

[174] Assim em lugar do *Fingendono*. *Finge* está em Mendes Pinto por *Hiji*, porto no Noroeste de Bungo (cap. 209).

[175] «Termo do curso da lua, entre os mouros» (DALGADO II 18); a palavra não é, bem se vê, possível numa carta japonesa.

[176] Desta sorte nomeia aqui Mendes Pinto pelo seu nome o terceiro descobridor. Um Estêvão Luís Borralho é por Xavier mencionado na Índia em 1552 (*Epp. Xav.* II 442). Queria-se ver o nome *Christovão* no nome *Kirishita ta mota* do *Teppô-ki* (AYRES, *Pontos* 18). Mas *Kirishita* por *Christovão* não é verosimil, sendo claro que *ta mota* está por *da Mota*, e não por Zeimoto.

[177] Yamagawa, na entrada da enseada de Kagoshima, onde Jorge Alvarez ancorava, como ele escreve na sua relação sobre o Japão.

[178] Kagoshima.

[179] Tano-ura.

[180] Minato, isto é, porto, é certamente o porto de Ôtomari.

[181] Hyûga, província no Kyûshû oriental.

[182] Usuki. Os portos (fora Usuki) são nomeados também por Jorge Alvarez na sua relação sobre o Japão.

[183] Funai.

[184] Omitimos a descrição do recebimento e como Mendes Pinto cura o rei com pau da China.

[185] Hachirô, irmão de Ôtomo Yoshishige; veio a ser em 1551 príncipe de Yamaguchi com o nome Ôuchi Yoshinaga.

[186] Como Yoshishige, o mais velho, em 1544 só contava 16 anos, dá-se a Hachirô idade demasiado alta.

[187] A festa é a 5 de Agosto. O ferimento do príncipe foi, o mais cedo, em 1544, talvez só em 1545, porquanto os primeiros portugueses foram a Bungo em 1544, como acima mostrámos.

[188] Passamos por alto a descrição do desassossego que foi na corte por causa do desastre. Mendes Pinto conta então como o rei lhe pediu curasse o príncipe.

[189] Mendes Pinto atribui-se aqui a si mesmo a cura do príncipe. Mas, segundo Yoshishige, o português que curou o seu irmão ficou três anos com ele, o que não quadra com Mendes Pinto. Admitir duas curas, como muitos autores se persuadem (por exemplo, AYRES, *Pontos* 38), não pode ser. Além disso, se Mendes Pinto foi principescamente remunerado, como podia ele escrever em 1554 que no Japão sempre perdeu, em vez de ganhar? (Veja-se acima).

[190] Ningpo.

[191] *Epp. Xav.* I 57.

[192] *Tratado em que se contam muito por extenso as cousas da China* (Évora 1569) c. 23-26.

[193] Veja-se acima a relação de Frói de 1578.

[194] SCHURHAMMER, *Die Zeitgenössischen Quellen* n. 437.

[195] Ib. n. 1582.

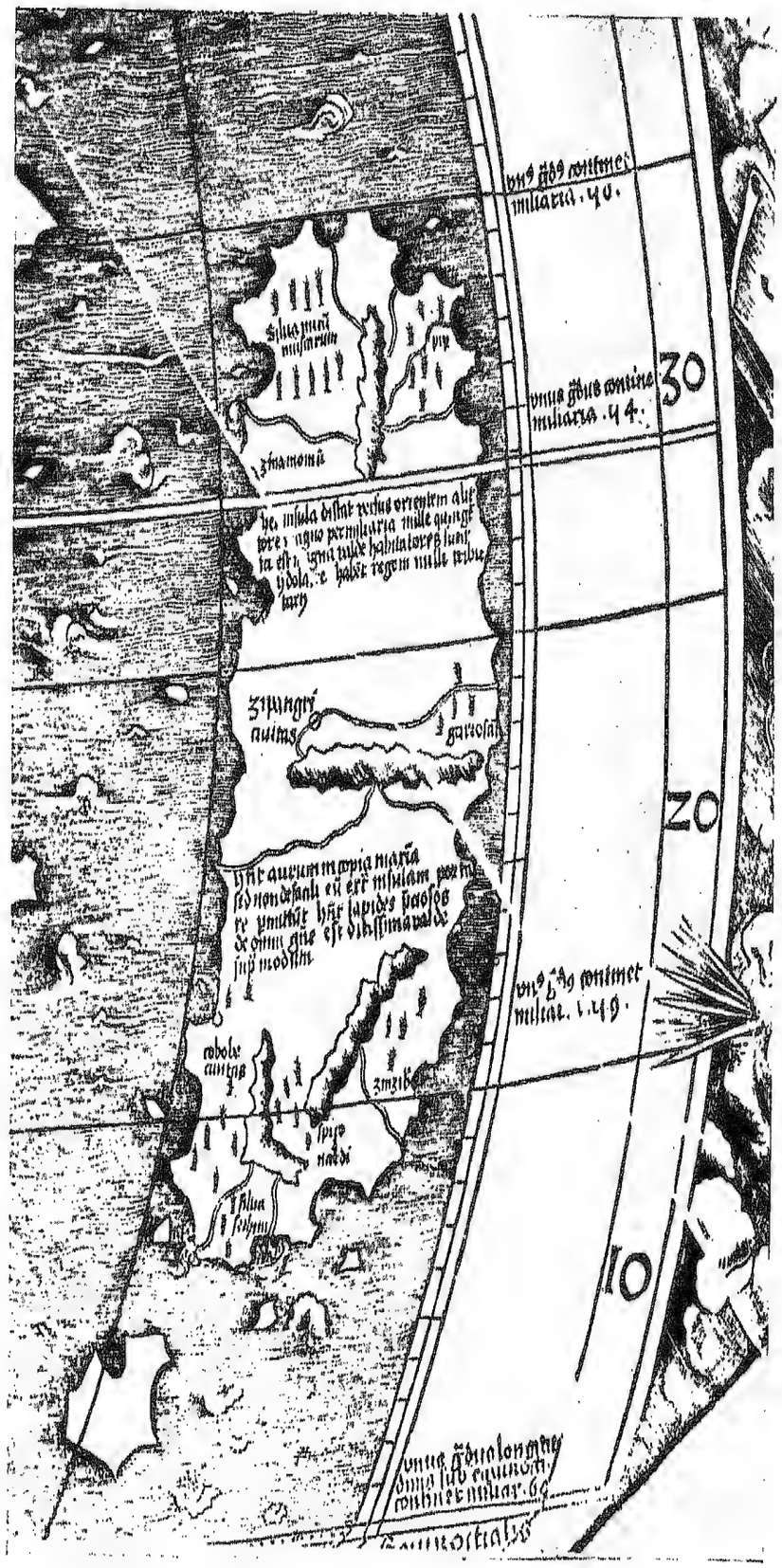

A CARTOGRAFIA DO JAPÃO ANTES DA DESCOBERTA

Zipangu (Japão) no Mapa-Mundo de Waldseemüller, na *Universalis Cosmographia* (St. Dié 1507)

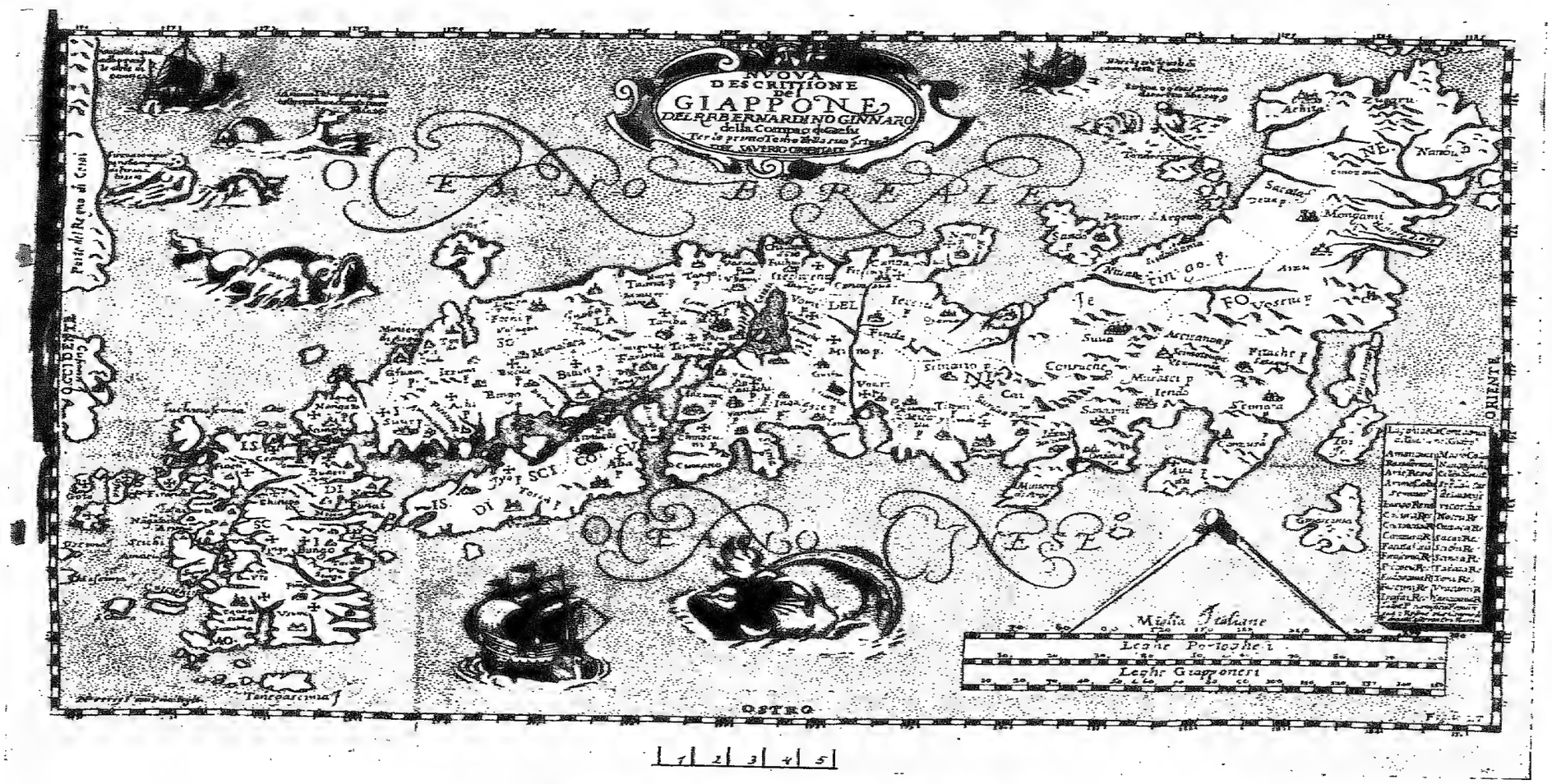

A CARTOGRAFIA DO JAPÃO DEPOIS DA DESCOBERTA

A Carta de Cardim: Edição Italiana de 1641. Carta Portuguesa do Japão do P.e A. F. Cardim S. I. (talvez feita pelo P.e João Rodrigues Tçuzu S. I.) Publicada em P.e Bernardino Ginnaro S. I., *Saverio Orientale* (Napoli 1641)

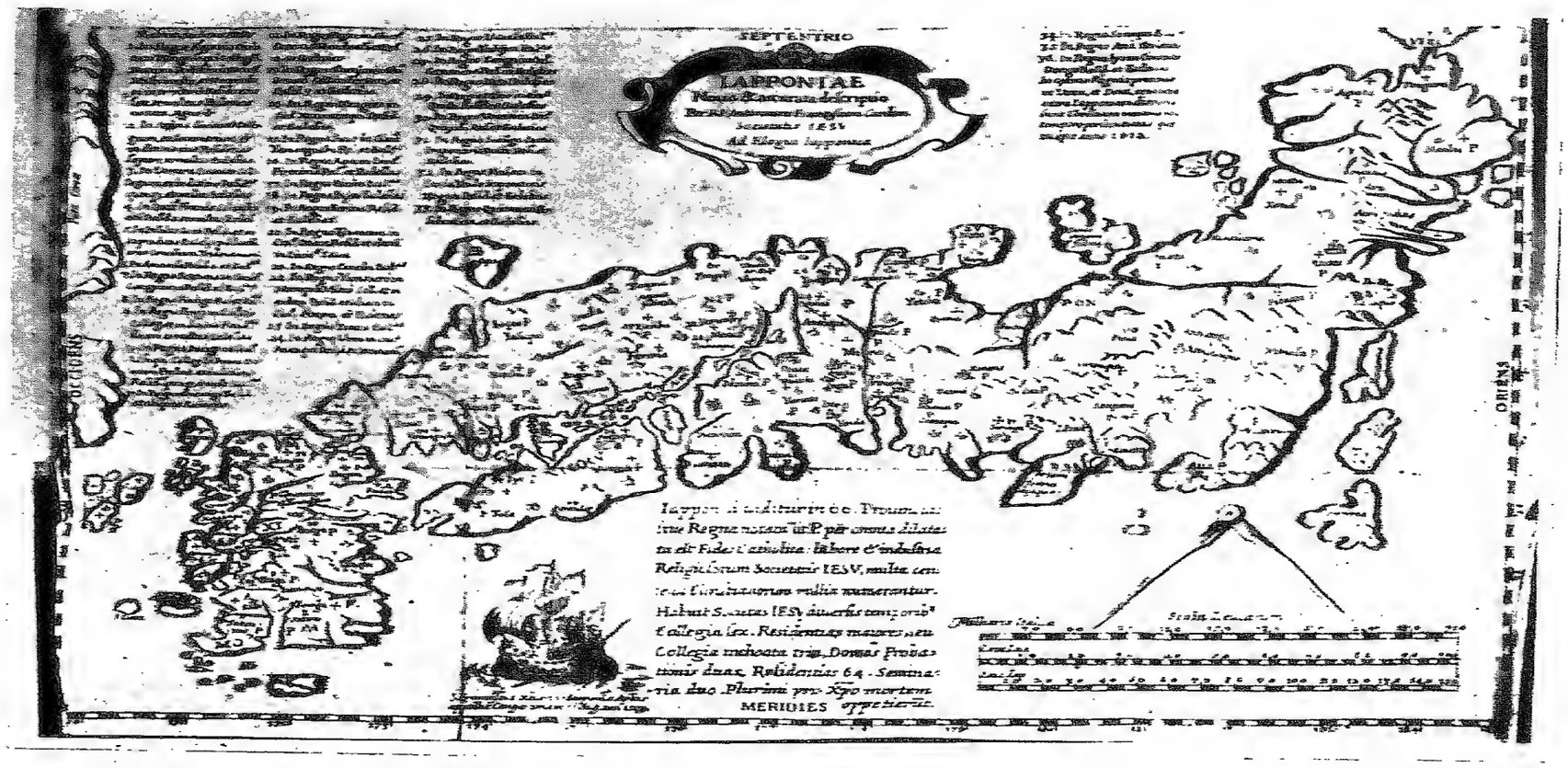

A CARTA DE CARDIM: EDIÇÃO LATINA DE 1646

Publicada em: A F. Cardim S. I., *Fasciculus e Iapponicis Floribus* (Romae 1646)

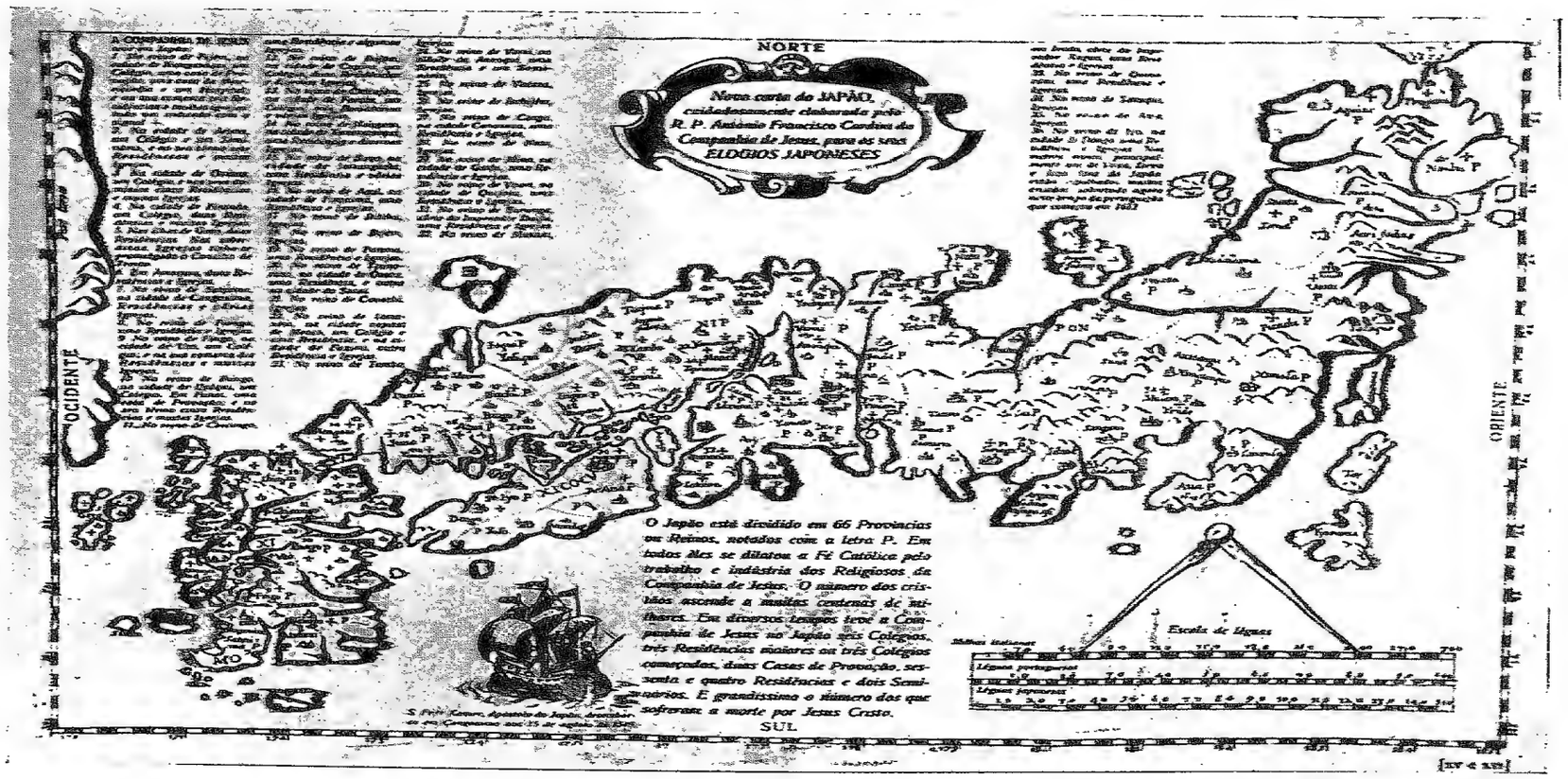

A CARTA DE CARDIM: EDIÇÃO PORTUGUESA DE 1650

Publicada em A. F. Cardim S. I., *Elogios e Ramalhete de Flores* (Lisboa 1650) e em Fernão Guerreiro S. I., *Relação Anual das Coisas que Fizeram os Padres da Companhia de Jesus* (Coimbra 1930)

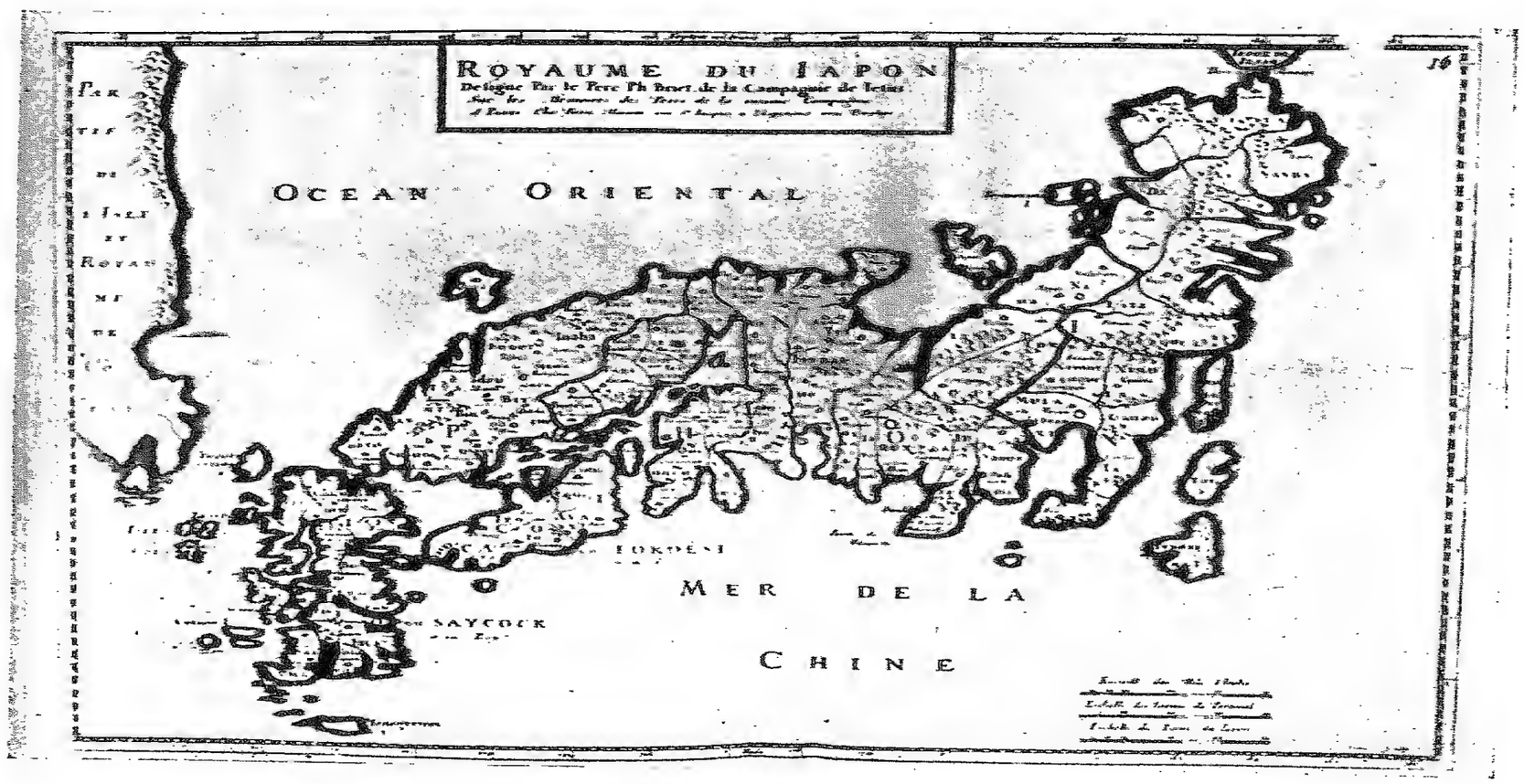

A CARTA DE CARDIM: EDIÇÃO FRANCESA DE 1652

Publicada por Ph. Briet S. I. em: N. Sanson d'Abbeville, *L'Asie* (Paris 1652)

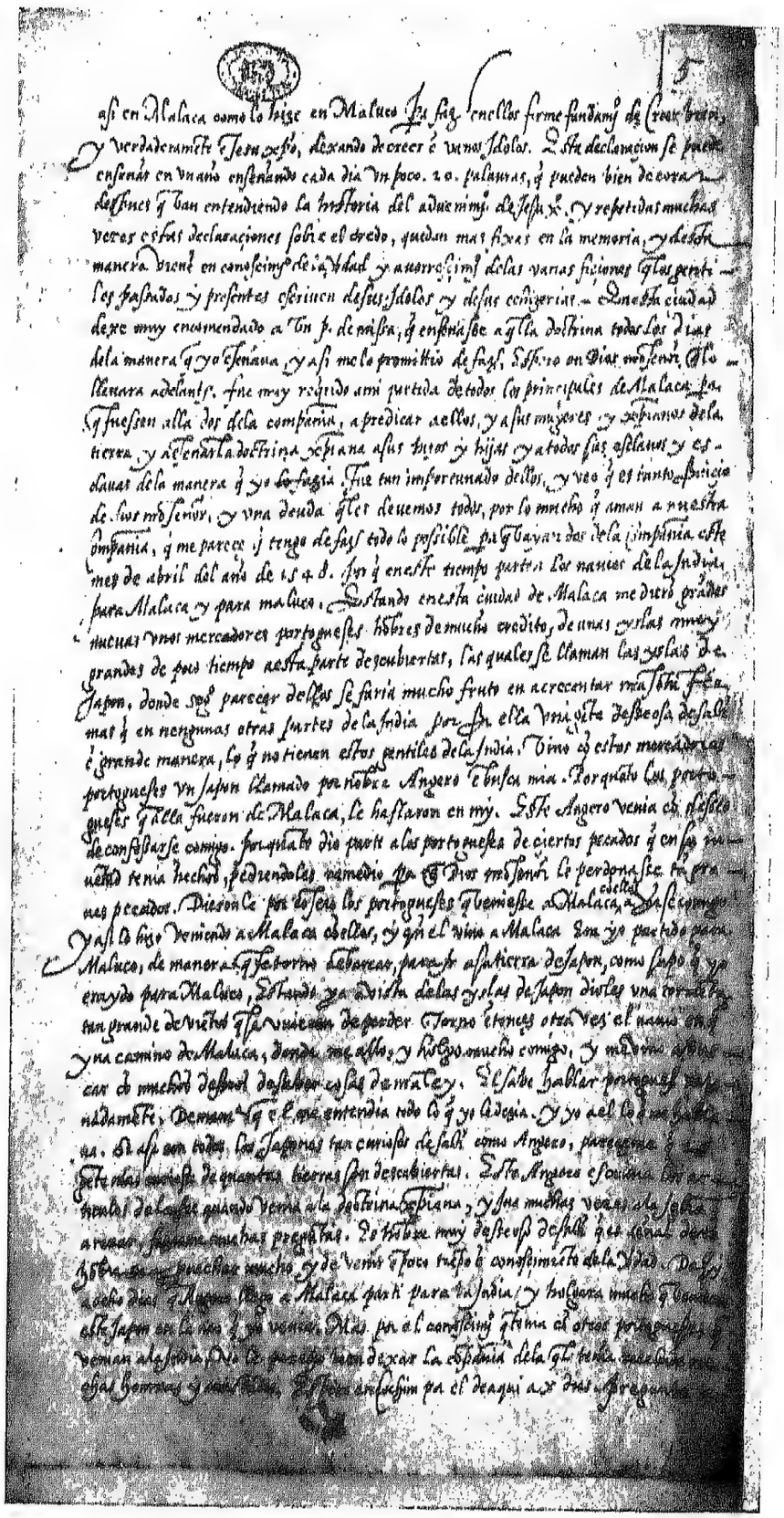

A PRIMEIRA NOTÍCIA SOBRE A DESCOBERTA DO JAPÃO

O Documento mais Antigo sobre a Descoberta do Japão. Cópia Feita em 1548 da Carta de S. Francisco Xavier Escrita em Cochim a 20 de Janeiro de 1548 à Companhia de Jesus «em Roma et ubique terrarum» (Lisboa, Torre do Tombo, *Gavetas 18-5-16*)

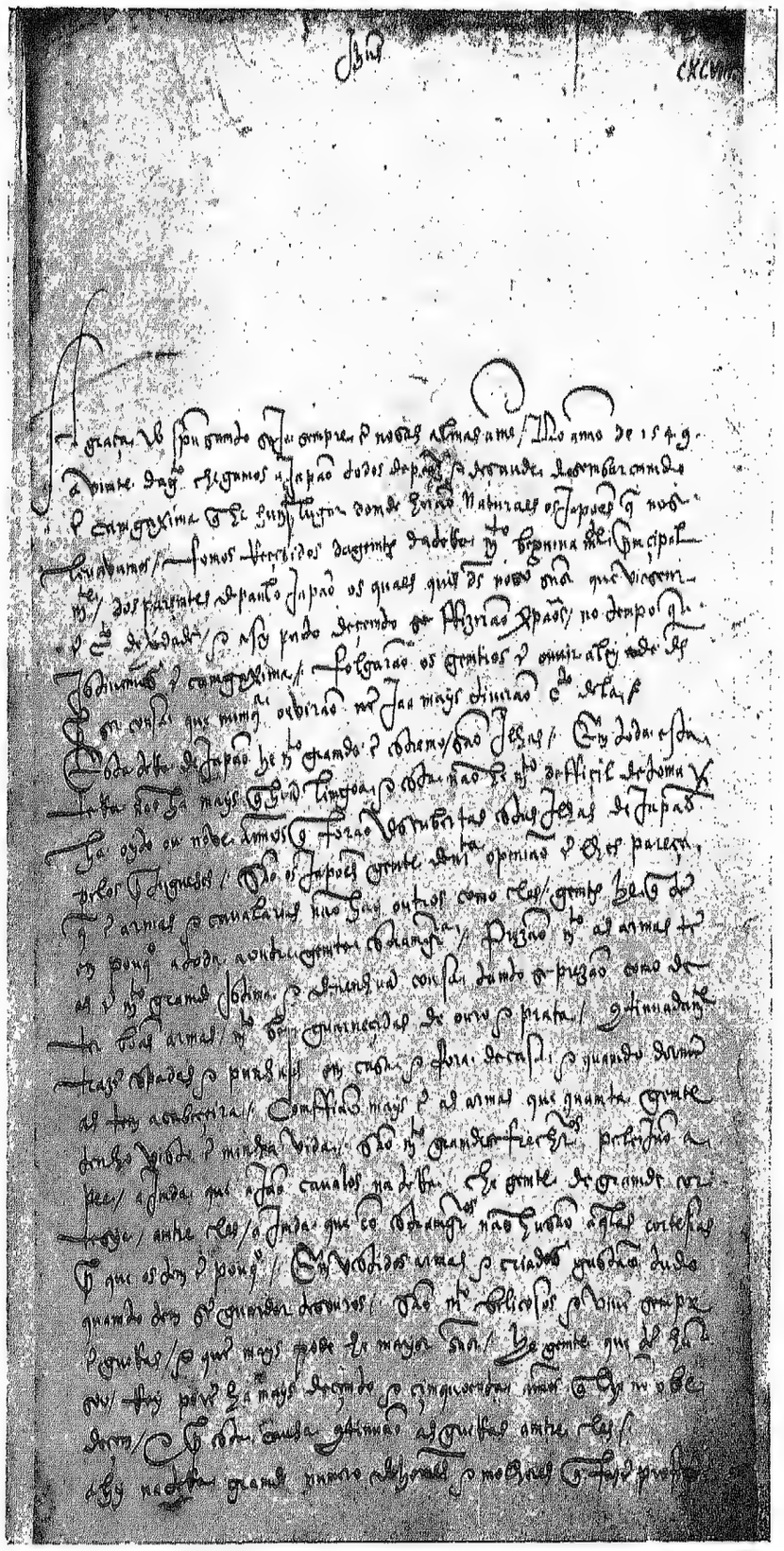

A PRIMEIRA NOTÍCIA SOBRE O ANO DA DESCOBERTA

Carta Original de S. Francisco Xavier, Ditada em Cochim a 29 de Janeiro de 1552, Escrita aos Padres e Irmãos da Companhia de Jesus nas Partes da Europa (Original no arquivo romano da Companhia de Jesus)

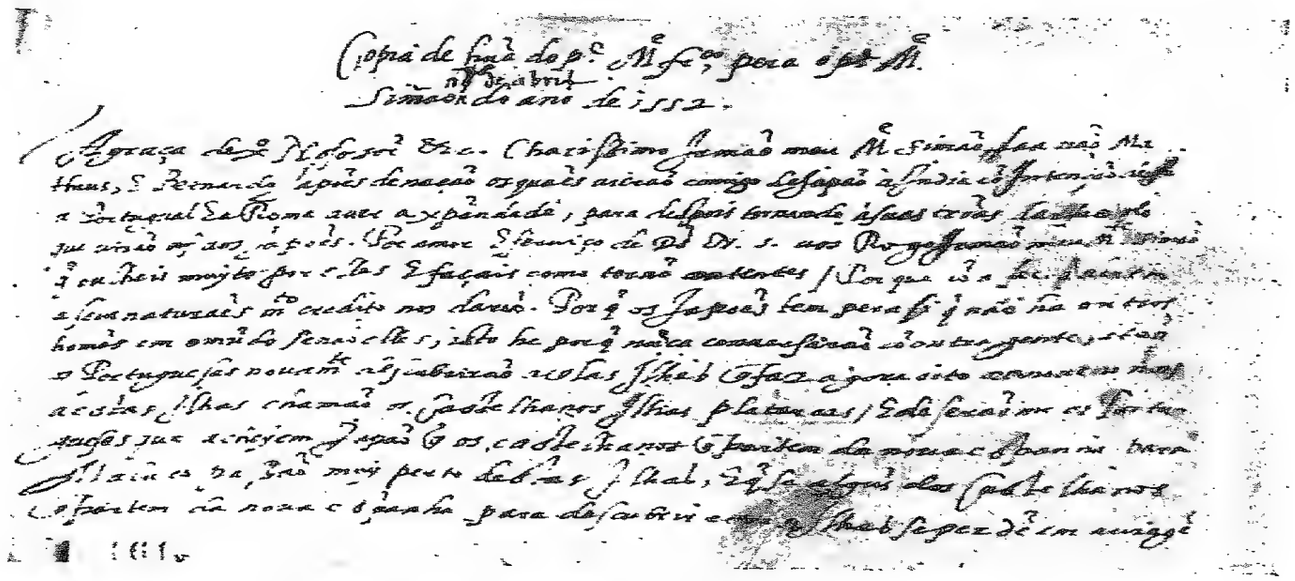

OS PORTUGUESES PRIMEIROS EUROPEUS NO JAPÃO

Cópia de uma Carta de S. Francisco Xavier ao P.e Simão Rodrigues em Lisboa, Escrita em Goa a 8 de Abril de 1552, Cópia em 1553 no Códice da Casa Professa de São Roque de Lisboa (Lisboa, Biblioteca da Ajuda *49-4-49* f. 161v.)

ESTUDOS SOBRE D. JOÃO II

Pelo Académico de Número
JOAQUIM BENSAÚDE

TÁBUA DAS MATÉRIAS

Pág

I — O Roteiro de Flandres

Conferência feita na Academia Portuguesa da História . 177

II — O Tratado de Tordesilhas

Conferência feita na Academia Portuguesa da História . 205

Cópia do original do tratado de Tordesilhas enviado por D. João II aos Reis Católicos, existente nos Arquivos de Sevilha. 244

III — O Retrato de D. João II

Prefácio ao estudo do Dr. Pedro Batalha Reis 256

I

O ROTEIRO DE FLANDRES

UMA consulta dirigida em 6 de Outubro de 1942 pelo comandante Désiré Gernez à Embaixada de Portugal em Londres sobre o Roteiro de Flandres publicado no *Livro de Marinharia*, de João de Lisboa, conduziu ao presente estudo.

Partindo do ponto de vista de que o Roteiro de Flandres é obra de João de Lisboa (assunto que adiante examino), noto em primeiro lugar que nenhum dos autores a seguir e que se sucederam na ordem indicada citaram este Roteiro. Nem Brito Rebelo nem Esteves Pereira, biógrafos de João de Lisboa, nem Bensaúde, Luciano Pereira da Silva e Fontoura da Costa, que estudaram o *Livro de Marinharia*, fazem referência a este Roteiro, e isto por nele se tratar da navegação costeira duma região europeia conhecida então há muitos séculos, e não de territórios novamente descobertos em que os roteiros portugueses adquiriram uma clássica importância.

Os pormenores encontrados pelo Sr. Gernez no roteiro da costa sul da Inglaterra e costas de França e Flandres parecem justificar a sua suspeita de ser este estudo anterior a uma obra idêntica, alemã ou flamenga, *Seebuch, bas allemand du 14*^{eme} *et 15*^{eme} *siècle. Manuscrit,* publicada por K. Koppman et Breusing (?, falta a data desta publicação). Copio aqui as palavras do Sr. Gernez:

> «Un chapitre entier (le 14eme) consacré aux mouillages sur la côte Sud d'Angleterre, et qui semble plus complet que les chapitres similaires du «Seebuch» ou même de «Die Caerte van der Zee» (La carte de la mer), la première publication analogue néerlandaise de 1532, fait penser que le Roteiro en question a été fait par et pour des marins portugais faisant des voyages de Portugal en Flandres».

A última suposição é perfeitamente justa e é precisamente este ponto que nos dá a impressão da sua origem datar da administração colonial e marítima dos descobrimentos, concedida em 1471 ao príncipe D. João depois da morte do infante D. Fernando, seu sogro, o herdeiro de D. Henrique.

No meu entender, o estudo deste roteiro surgiu no período em que o Príncipe planeou uma longa e notável série de medidas que constituíram a sua intensa actividade marítima começada no ano de 1474.

O valor náutico dos pormenores relativos às distâncias marítimas, sondagens, amostras do terreno das sondas, ou mesmo as observações sobre as marés, é o resultado da vasta experiência marítima portuguesa que fora metòdicamente acumulada durante meio século, desde o começo da obra do Infante, em 1420. A navegação costeira anterior aos descobrimentos do Infante conhecia já, mais ou menos perfeitas, todas essas minúcias; portanto no roteiro português não há, de facto, prioridade alguma; o que nele há é a já então vasta experiência da marinha nacional.

Se eu menciono aqui a palavra *prioridade* é porque no passo acima citado do Sr. Gernez encontro o nome Breusing (se é que se trata do mesmo Breusing), discípulo de Humboldt e um dos mais entusiásticos partidários da pretendida prioridade da ciência náutica alemã sobre a náutica portuguesa.

Convém lembrar que este assunto ficou completamente liquidado entre 1912 e 1916 com as publicações de Bensaúde (ver no seu folheto *Reimpression des critiques étrangères* a reprodução das críticas feitas aos seus estudos pelo Institut de France; Royal Geographical Society de Londres; Academia de História de Madrid; Academia Holandesa, etc.).

Um estudo do comandante Gernez recentemente começado a publicar em Londres veio pôr em evidência o objectivo da sua investigação. Trata-se dum resumo da história dos roteiros: *Histoire de l'évolution des guides marins* (1).

*
* *

Foram relativamente poucos os autores modernos que até hoje tiveram ocasião de apreciar a fundo os resultados da crítica demolidora, nacional e estrangeira, da história dos descobrimentos portugueses.

Tornou-se por isso quase indispensável verificar em quaisquer publicações recentes sobre estes capítulos se nelas se encontram ainda restos das teses injustas que a crítica rotineira consagrou e que porventura passaram despercebidos até mesmo aos próprios autores. Na realidade, o que tem faltado a muitos historiadores dos descobrimentos tem sido a necessidade de encarar de frente e pesar todo o alcance da grande obra náutica portuguesa no seu conjunto, antes de começar o exame de quaisquer pormenores, como é a história dos roteiros. A causa desta necessidade é serem poucos os que examinaram os resultados da reconstrução histórica dos descobrimentos nacionais realizada nos últimos trinta anos.

Não é possível fazer uma justa apreciação da obra marítima portuguesa sem meditar no que representa a experiência náutica da marinha adquirida no decorrer de um século, de 1420 a 1520. Foi esta experiência

náutica que criou, cerca de 1484, o Regimento do Astrolábio, estudo que facultou a penetração dos mares desconhecidos, conduzindo no fim de trinta e seis anos ao milagre da circumnavegação do globo por Fernão de Magalhães.

Eis as considerações que chamaram a nossa atenção para o seguinte passo, reproduzido na íntegra, da introdução do livro acima citado do comandante Gernez:

«L'évolution des guides du marin peut être divisée en trois phases: La première, qu'on peut appeler phase de la navigation purement pratique, correspond à la longue période de temps écoulée, depuis les origines de la navigation jusqu'au temps où la boussole fut employée pour la conduite des navires, c'est à dire, jusqu'à vers 1.100 de notre ère.

«La *seconde* phase, ou phase des progrès scientifiques en navigation, correspond à la période comprise entre le commencement de l'emploi du compas à bord des navires jusqu'à la prise en mains par la plupart des Gouvernements des États maritimes de la confection et de la publication des guides du marin, donc jusque vers le commencement du 19eme siècle.

«La *troisième* phase, ou phase des progrès de coopération internationale organisée regulièrement, commence avec le 19eme siècle et va jusqu'à notre époque».

Em resumo, o Sr. Gernez estabelece três fases para a história dos roteiros: a *primeira* acaba no ano de 1100; a *segunda*, com sete séculos, acaba em 1800, e a *terceira* vai de 1800 até aos nossos dias.

Admitindo, como ponto de partida, a época de Alexandre, o *Grande*, trezentos anos antes de Cristo, tínhamos assim a história dos roteiros até 1900, condensada em um total de vinte e dois séculos. Ora o que, de facto, revolucionou a geografia do mundo foi a experiência náutica da marinha

nacional em um só século, decorrido de 1420 a 1520. Uma intensíssima actividade marítima, como nunca houvera outra igual, fundara em 1484 a ciência náutica e, trinta e seis anos depois, realizava o português Magalhães a viagem em torno do globo. Tenho a firme convicção de que o sr. comandante Gernez não tem a miníma intenção de pretender prejudicar por qualquer forma a história marítima portuguesa; mas, mesmo assim, o seu plano cronológico da história dos roteiros faz desaparecer por completo o século português de 1420 a 1520, que, na realidade, teve uma importância única na história dos roteiros. Parece-me ver nestes resultados os reflexos indirectos da crítica demolidora das glórias nacionais portuguesas que a bibliografia colombina espalhou em milhares de volumes durante um século.

O ROTEIRO DE FLANDRES

O *Livro de Marinharia*, de João de Lisboa, está dividido em cinco secções:

	Págs.
Breve Tratado de Marinharia e o Regimento para tirar a declinaçam	5 a 19
Tratado da Agulha de Marear achado por João de Lisboa, 1514 ..... (com 2 séries de tábuas náuticas de 4 anos)	20 » 82
Alturas, Derrotas, Sondas e Marés do Atlântico e Mediterrâneo ..... (aqui se encontra de págs. 89 a 122 o Roteiro de Flandres)	85 » 122
Livro das derrotas de Lisboa à Índia e Ilhas dos Açores	123 » 194
Livro sumário e Repartidor ..... (tradução do espanhol)	195 » 207
Derrotas de Portugal para a Índia e desta para Malaca, Java, Sunda, Molucas, etc.	210 » 271

Agrupamentos de cópias de vários roteiros que Brito Rebelo e outros autores não consideram da autoria de João de Lisboa.

A secção Alturas, Derrotas, Sondas e Marés do Atlântico, etc., começa pela clássica lista das latitudes que figura durante muito tempo em todos os tratados de ciência náutica e que aparece pela primeira vez em forma elementar no Regimento do Astrolábio de Munique. Nestas listas iam os vários pilotos consignando as próprias observações e verificando as latitudes prèviamente encontradas por seus predecessores.

As duas mais antigas listas *individuais* que hoje conhecemos são a de João de Lisboa (m. 1526), com 153 latitudes de portos visitados, e a de Duarte Pacheco (m. 1533), com 184 latitudes.

A pág. 89 do *Livro de Marinharia* começa o Roteiro de Flandres, com o título:

«*Rotas de Ponẽtes do Estreito de Gyballtar atee Framdes*».

Nas minhas pesquisas não encontrei nenhum outro roteiro relativo às regiões das costas inglesas, francesas e Flandres; notei todavia no *Esmeraldo*, de Duarte Pacheco, os dois nomes: *Sorlingua* (Scilly Islands) e *Ho Exante* (Oussant), na costa francesa, sem indicações dos graus de latitudes.

O Manuscrito Valentim Fernandes, edição de 1940, cita a pág. 209 um capítulo com o título seguinte:

«*Este livro he de Rotear s. de todo o Portugal e de Galliza atee Sorlinga e Oexante*».

Todavia nenhuma referência se encontra no texto a estes dois portos. Ao que parece, nas navegações de então devem ter tido certa importância estas duas regiões.

É certo que a bibliografia portuguesa dos roteiros está ainda longe de se poder considerar completa. Venderam-se várias preciosíssimas bibliotecas, como foi a do conde de Castelo Melhor, de modo que há ainda espalhados pelo mundo muitos documentos náuticos que não conhecemos.

O Roteiro de Flandres ocupa as págs. 89 a 113 do *Livro de Marinharia:* Eis os títulos dos seus vários capítulos:

	Págs.
Rotas de Ponẽtes do Estreito de Gyballtar atee Framdes	89
Sorlimgua cõ Derrotas de Ynglaterra	94
Derrotas Dirlamda	96
Derrotas do Canal — s — do Estreito damtre dobra e Calez (Dover e Calais) *atee arrẽte do Canall*	97
Travessas de Frandes pera Ponemtes — s — Pera o canall de Framdes e Hirlamda	99
Somdas de Ponẽtes	102
Somdas de Frandes	103
Somdas de Bordeos	104
Marees Dirlanda	105
Lõganeos cõ suas marés	107
Legoas de Ponẽte — s. — do Estreito de Gibalttar atee Framdes	107
Legoas Dinglaterra	109
Marees Despanha	110
Pouzos Dinglaterra	111

Aqui *acaba, de facto, o Roteiro de Flandres,* seguindo-se os três capítulos, abaixo indicados, relativos a novas regiões:

	Págs.
Derrotas de Leuãte do Estreito de Gibalttar até Camudia (Candia)	113
Legoas de Leuãte de Calez (Cadiz) começam	115
Derrotas de Guinee — s — Callez (Cadiz) com a costa de Portugall e as Ylhas e toda a costa de Guinee —	116
Trauesas das Ylhas não descubertas	121
Fim da secção «Alturas, Derrotas, Sondas e Marés, etc.»	122

Nos cinco primeiros capítulos encontramos uma totalidade de 245 distâncias em léguas e os rumos da navegação a seguir entre cada dois portos. Os nomes dos lugares estrangeiros estão grandemente estropiados e na sua grande maioria quase impossíveis de reconhecer. Nomes conhecidos à primeira vista terei encontrado uns vinte ou trinta: Arcajão, Arcaxão (Arcachon); Oxamte, Uxante (Oussant); Sam maigo (St.º Malo); Depa (Diepe); Dobra (Dover), etc. Todo o resto tem de ser decifrado e muitos nomes serão impossíveis de esclarecer, como por exemplo: *penas* e *machas caquo*, e outros semelhantes. A seguir encontramos três capítulos de sondas, medidas em braças e com indicação da natureza do fundo: sobre (saibro); cascalho branco, e vermelho, roquedo, etc. Seguem-se três capítulos das marés e referência ao estado da lua; exemplo: *lua ao sueste e quarta do sull, preamar*. A seguir, dois capítulos de recapitulação das distâncias desde Gibraltar até Flandres. Finalmente, um capítulo: dos «Pouzos Dinglaterra», com indicação das sondagens em braças.

DATA PROVÁVEL DO ROTEIRO DE FLANDRES

Quando aí por 1440 apareceram os primeiros artigos coloniais de importância, estava a Nação grandemente absorvida com as consequências do desastre de Tânger, agravadas ainda pela morte do jovem monarca D. Duarte em 1438. A crise aumenta de intensidade com a política da Nobreza, hostil à regência do infante D. Pedro; com a morte do infante D. João, 1442, com a morte do infante D. Fernando, cativo em Fez, 1443; e, por fim, com o desastre nacional da morte do antigo regente D. Pedro em Alfarrobeira, 1449.

Os protestos da corte de Borgonha em 1450, apresentados a D. Afonso V pelo emissário deão de Vergi, assim como a ingerência da Santa Sé, impuseram ao jovem rei a reabilitação da memória do infante

D. Pedro, efectuada em 1455. Em Dezembro desse mesmo ano sobrevinha a morte da rainha D. Isabel, deixando com sete meses o jovem príncipe recém-nascido D. João. Em 1460 segue-se a morte do infante D. Henrique e em 1461 a do duque de Bragança, D. Afonso. Neste verdadeiro temporal de desastres e de fatalidades quase que não restava uma serena mentalidade à altura dos grandes empreendimentos marítimos dos descobrimentos. Estamos em pleno abandono da grande obra do infante D. Henrique, quando em 1469 foi resolvida a adjudicação, por contrato, da exploração colonial a Fernão Gomes.

Tudo muda inesperadamente quando em 1471 a administração colonial e marítima foi entregue ao príncipe D. João, decisão que coincide com a fecunda empresa do descobrimento da Mina, pela qual ficará de vez liquidada a penúria de recursos financeiros que tanto amesquinhara os empreendimentos marítimos do infante D. Henrique.

Em 1474 começa a notável iniciativa de D. João no campo dos descobrimentos. De 1471 a 1474 foram estudadas e meditadas pelo Príncipe e seus ainda bem pouco conhecidos conselheiros uma série de medidas de vastíssimo alcance, que constituíram, por assim dizer, a base do plano de realização da conquista oriental que ia começar. Entre essas medidas figuram em primeiro lugar as concessões de territórios no Ocidente a Fernão Teles, assim como a carta de Toscanelli.

O célebre Jerónimo Münzer (Monetarius), embaixador de Maximiliano, vindo em 1494 a Portugal, consignou na descrição da sua estada em Évora um pequeno pormenor de alto valor histórico que el-rei D. João lhe confiara. Falando sobre o comércio colonial português, el-rei contou-lhe ter enviado em tempos um seu agente ao Cairo para se informar dos marinheiros da navegação do Mar Vermelho, como se preparava no Oriente a pimenta. Precisava desse pormenor para tentar aperfeiçoar em Árica a cultura da malagueta e assim alcançar uma melhoria do preço de venda desta especiaria nos mercados franceses e em Flandres. Este episódio deixa-nos entrever as minúcias a que descia o genial monarca para explorar o melhor possível os recursos coloniais de que dispunha.

Ao lado de uma série de medidas legislativas referentes à navegação, surgem em 1474 dois documentos de vastíssimo alcance na política colonial portuguesa. O primeiro é a concessão dada a Fernão Teles em Janeiro de 1474, de territórios no Ocidente, mais claramente especificados na nova concessão de Novembro de 1475, relativa à ilha das Sete Cidades e outras ilhas habitadas ou não habitadas. Trata-se dum verdadeiro mistério que se repete mais tarde com Fernão d'Ulmo em 1486, poucos meses depois de Colombo ter exposto aos Reis Católicos os planos da sua viagem. A célebre consulta, bem meditada pelo príncipe D. João, feita a Toscanelli, foi respondida em Junho de 1474. Ora hoje temos um facto incontestável averiguado de serem as concessões acima referidas e a consulta de Toscanelli os misteriosos pontos de partida do habilíssimo tratado de Tordesilhas, assinado em Junho de 1494. É neste período, entre 1474 e 1486, que, no meu entender, se deve colocar a empresa do roteiro de Flandres. Depois do incidente do deão de Vergi, 1450, as relações da corte portuguesa com a casa de Borgonha ficaram mais ou menos interrompidas até depois da morte do duque de Bragança em 1461. Carlos, o *Temerário*, primo de D. Afonso V, assumiu o governo do ducado de Borgonha em 1467 e sucumbiu dez anos depois, em Janeiro de 1477, nas lutas que empreendeu contra Luís XI de França. Meses depois casava sua filha e herdeira, a princesa D. Maria de Borgonha, com Maximiliano d'Habsburgo, neto de D. Duarte e primo direito de D. João. Sob todos os pontos de vista, é este o período que se me afigura mais indicado para colocar a data do roteiro de Flandres.

Desde os princípios da administração colonial e marítima do príncipe D. João (1471) teve a navegação comercial entre Portugal e Flandres um desenvolvimento sempre crescente. Em 1488, isto é, dezassete anos depois daquela data, a feitoria de Flandres, então a cargo do feitor Diogo Fernandes Correia, já tinha tal importância que o futuro imperador Maximiliano se empenhara para ser este agente português o intermediário da paz a realizar entre a Flandres e o rei de França, Luís XI.

Em 1472 começou a exportação directa do açúcar da Madeira para

Flandres, e é de notar que já em 1456 fora enviada para Bristol uma partida do açúcar da Madeira, indústria ali introduzida por D. Henrique e que o infante D. Pedro também introduzira na ilha de S. Miguel, nos Açores.

A ilha da Madeira, em 1493, produzia 100.000 arrobas de açúcar e, como a abundância crescia e fazia baixar o preço de venda, D. Manuel impôs então um limite de produção de 120.000 arrobas (2).

Em 1498 a Madeira exportou para Lisboa 7.000 arrobas, para a Flandres 40.000 e para Constantinopla 15.000, ou seja um total da venda de 62.000 arrobas nos três destinos (3). Contando o preço da arroba a 15 reais, atinge a importância dessa venda 930.000 reais no ano de 1498.

D. João viu muito a tempo a necessidade de desenvolver as ligações marítimas com Flandres. Já no tempo de Carlos, o *Temerário*, a feitoria portuguesa tinha uma posição de destaque que Maximiliano pretendeu aproveitar cerca de 1480, para encarregar o feitor Diogo Fernandes Correia de conseguir a paz com Luís XI. Bruges era considerada já no século XIV como a Veneza comercial do norte da Europa. Mais tarde, no século XVI, toma o comércio marítimo do porto de Antuérpia uma importância muito considerável.

Independente das relações de família com a corte de Borgonha, D. João previa o alcance das prováveis vendas de artigos coloniais portugueses nos vários países fornecidos pelos mercados de Flandres. Em 1560, no auge da prosperidade de Antuérpia, havia naquele porto umas mil casas comerciais e feitorias de seis nações estrangeiras: Alemanha (Hansa), Espanha, Itália, Dinamarca, Inglaterra e Portugal. Giucciardini, agente oficial de Veneza, escrevia então que a actividade marítima de Antuérpia atingia por vezes a entrada no porto de 500 navios por dia. O comércio de Veneza, diz ele, baixara tanto que em um ano seria igual ao movimento comercial de Antuérpia em quinze dias (4).

Esta extraordinária decadência de Veneza que, à primeira vista, parece um exagero é a puríssima realidade, a consequência da realização do plano das Índias e da revolução económica provocada pela obra marítima portuguesa. Assim, sabemos que, sessenta e cinco anos depois da morte de

D. João (1495), a importância do comércio de Antuérpia era cerca de vinte e quatro vezes maior do que o comércio de Veneza. Eis a excelente documentação das prematuras diligências do grande Rei para desenvolver sem demora as relações marítimas com Flandres.

*
* *

João de Lisboa foi um dos pilotos hoje mais conhecidos e notáveis do fim do século XV. Não se conhece a data exacta do seu nascimento, geralmente colocado cerca de 1450, época em que se pensa ter também nascido o autor do *Esmeraldo*, Duarte Pacheco Pereira. João de Lisboa morreu no mar; partira para a Índia com Filipe de Castro em Abril de 1525 e a sua morte deu-se antes da chegada da esquadra a Goa em 19 de Janeiro de 1526. O seu biógrafo Brito Rebelo admite que João de Lisboa tomou parte na viagem de Gonçalo Coelho em 1501 ao Rio da Prata; é esta, ao que parece, a data mais antiga que se conhece da sua actividade marítima. Sousa Viterbo, 1898, Brito Rebelo, 1903, Esteves Pereira, 1921, Frazão de Vasconcelos, 1942, foram os autores que mais se ocuparam da biografia de João de Lisboa; a estes há a juntar os seguintes, que examinaram a sua obra náutica: Bensaúde, 1912; Ernesto de Vasconcelos, 1913; Luciano Pereira da Silva, 1922; Fontoura da Costa, 1935.

Brito Rebelo cita dois curiosos documentos de 1468 e 1473, relativos a um incidente que se deu em Setúbal *entre dois marinheiros, Pero Escobar* e *João de Lisboa*, sem ter conseguido alcançar qualquer esclarecimento complementar provando tratar-se dos notáveis pilotos destes nomes hoje bem nossos conhecidos. O documento de 1468 refere-se a um ferimento infligido por Pero Escobar a Violante Afonso, mulher de João de Lisboa, aparecendo em seguida em 1473 o perdão concedido por estes a Escobar, visto o referido ferimento não haver tido consequências de maior gravidade.

Depois da fase dos trabalhos oficiais e anónimos do Regimento, os primeiros autores de ciência náutica cujos nomes hoje conhecemos são Duarte Pacheco e João de Lisboa, ambos nascidos, como disse, cerca de 1450. Duarte Pacheco teria cerca de 39 anos quando Bartolomeu Dias o encontrou em 1489 na ilha do Príncipe, encarregado do estudo da costa equatorial africana. João de Lisboa teria, entre 1477 e 1480, uns 27 a 30 anos na época em que lhe atribuo o Roteiro de Flandres.

*
* *

D. João vivia como príncipe uma vida de isolamento, afastado quanto possível do íntimo convívio com os favoritos e dominadores da corte de seu pai. Concentrava assim as suas aptidões na administração colonial e marítima desde 1471 e desenvolvia a sua genial competência no campo em que havia de prestar os mais altos serviços à pátria portuguesa e ao mundo. Os seus entusiasmos guerreiros levam-no, aos 20 anos, a apoiar, e não pouco, a desastrosa guerra de 1475 contra Castela. Quando em 1481 subia ao trono, ainda os favoritos de D. Afonso V, desnorteados pelas infindas prodigalidades régias, quase que o não conheciam. Desviado desse meio, D. João ia, dia a dia, observando silenciosamente a obra desagregadora e devastadora, que sacrificava sem escrúpulos a prosperidade nacional às desregradas ambições da Nobreza. Não obstante os seus erros e fraquezas, D. Afonso V, no meio da dor e do sofrimento, a seguir à morte da rainha D. Isabel teve a força e o bom senso de prestar ao filho recém-nascido e à Pátria um serviço inestimável, confiando-o aos cuidados de amigos íntimos da Rainha-mãe e lealíssimos partidários do infante D. Pedro. Esta feliz e fecunda decisão só por si basta para justificar o mais profundo reconhecimento da nação à memória do pobre pai, não obstante os muitos desastres que afligiram o País durante o seu longo reinado. A essa decisão se devem os maravilhosos resultados finais da obra dos descobrimentos.

Na lúgubre atmosfera da sua infância, rodeado de mil cuidados, presentes e futuros, D. João envelheceu antes de tempo. As circunstâncias impunham-lhe prudência e vigilância e preparavam-lhe a mente para a vida tormentosa que o esperava. Assim foi lentamente surgindo o *homem*, crescendo a sagrada missão que a consciência lhe impunha desde o começo do seu reinado. Não havia nessa missão nem vingança nem baixeza, mas ùnicamente a justíssima ambição de fazer reviver a grandeza moral da Pátria que Nuno Álvares e D. João I tinham criado. Essa aspiração impunha uma reforma, uma revolução destinada a pôr cobro aos abusos, às imposições da Nobreza, para se voltar enfim à santa tradição da unidade nacional consagrada nos campos de Aljubarrota.

O jovem Rei, então com 26 anos de idade, sentia que a aventura feudal, idêntica à que então desorganizava a França e esfacelava a unidade política da Itália, era profundamente estranha à alma nacional. Se os desmandos se tinham prolongado durante quase quarenta anos, se o pacto da Nobreza em volta de el-Rei quase parecia invencível, a única força que o mantinha era a fraqueza e a inconsciência de Afonso V e nada mais.

D. João sabia que a nação inteira, embebida nas tradições do Santo Condestável, o apoiava para liquidar esta anormalidade. Pôr ordem no País, prepará-lo para a realização da grande empresa marítima no Oriente, era o objecto supremo em que o grande Rei concentrara o seu talento genial. Eis as condições em que D. João reconhecia em 1481 a urgência patriótica de acabar com esse pesadelo político ameaçador da grandeza marítima portuguesa.

O traço fundamental da actividade de D. João era construir e não demolir. As tristezas dos tempos passados eram muitas, mas todas elas estavam condensadas num campo longínquo de afeições profundas estranhas a ódios e vinganças. A história dos horrores passados durante a sua lúgubre infância fizera já a sua obra fecunda de lhe fortalecer a alma e lhe dar a previdência e a enérgica tenacidade. A memória de Aljubarrota, as lutas e diligências da Casa de Borgonha ou da Rainha-mãe, para reabilitar a memória de D. Pedro; a morte de D. Isabel envenenada (como o declara Damião de Góis) quando o jovem príncipe só tinha 7 meses; as perseguições da família do Regente— todo esse sinistro inventário constituíu na mente de D. João um capítulo de dolorosas recordações, em que o grande Rei concentrava toda a sua piedade e afeição. O que lhe restava bem vivo de tanta fatalidade era esse capítulo ainda hoje tão pouco conhecido, o seu culto pelos restos da família de Avis, vivendo todos, ou quase todos, no Estrangeiro e principalmente em volta da Casa de Borgonha, em Flandres. As atenções, a lealíssima amizade, o carinho, a generosidade em tudo o que dizia respeito a este parentesco constituíam um interessantíssimo capítulo, cheio de novidade, em que o grande Rei mostra todo o amor que tinha pelos membros da sua família vivendo no Estrangeiro e em primeiro lugar por Maximiliano de Habsburgo, seu primo direito, futuro imperador da Alemanha (1493). A ambição única de D. João II nestes assuntos era fazer reviver os generosos ideais dos grandes Infantes que a fraqueza de seu pai deixara aniquilar. Surgiam assim no espírito do *Príncipe Perfeito* a lealdade social e política do bondoso D. Duarte, a competência administrativa do austero regente D. Pedro, os planos da revolução geográfica de D. Henrique, a nobre firmeza de carácter do infante D. João e a abnegação patriótica que transbordara na alma do Infante Santo, D. Fernando. Estes entusiasmos generosos do rei D. João II, reunidos à enérgica tenacidade do seu temperamento, vindos a seguir a um grave incidente histórico, que durava havia quarenta anos, garantiam o ressurgimento da grandeza moral portuguesa.

A infanta D. Isabel casara com Filipe, o *Bom*, duque de Borgonha, em 1430 e já desde 1433 tinha Portugal em Flandres o seu primeiro feitor, Pedro Eanes, criado de D. João I. Quando mais tarde se começava a povoar as ilhas dos Açores, entravam em cena D. Henrique e a duquesa de Borgonha, favorecendo a emigração de Flamengos para aquelas ilhas.

A crise política provocada pela morte do rei D. Duarte em 1438 conduzira em 1449 à tragédia de Alfarrobeira, em que sucumbia lamentosamente D. Pedro, sogro de D. Afonso V. A seguir enviaram os duques de Borgonha uma embaixada a Portugal pedindo enèrgicamente a reabili-

tação da memória do infante D. Pedro, declarado traidor para ser possível a expropriação dos seus haveres a favor dos favoritos régios. Em vista dos protestos do duque Filipe, o *Bom*, e de sua mulher, ficaram muito tempo as relações com Flandres quase interrompidas a seguir ao incidente do deão de Vergi, em 1450.

Em 1467 sucedera Carlos, o *Temerário*, a seu pai, como duque de Borgonha; em 1471 entrava o príncipe D. João para a administração colonial e marítima. À morte do *Temerário* em Janeiro de 1477 segue-se o casamento da princesa sua herdeira, Maria de Borgonha, com Maximiliano de Habsburgo, neto de D. Duarte.

Datam de então as íntimas relações de D. João com o futuro imperador alemão, que cresceram mais e mais intensas até à morte do rei português em 1495.

Condenso a seguir os factos que conheço dessas relações:

No ano de 1484 chega a Lisboa, vindo de Flandres, Martim Behaim, que trazia, sem dúvida, qualquer recomendação de peso, facultando-lhe as atenções de D. João II.

Em 1488 surgem os episódios a que se referem Rui de Pina e Garcia de Resende (cap. 72 e cap. 176). Estando el-Rei em Avis, na Quaresma desse ano, recebeu do seu feitor em Flandres, Diogo Fernandes Correia, um aviso sobre um pedido de Maximiliano sugerindo-lhe a sua intervenção para se concluir a paz entre ele e o rei de França, Luís XI. Pouco depois chega nova carta a Portugal com a notícia de ter sido Maximiliano preso em Bruges, acontecimento que emocionou a casa real a ponto de a corte tomar luto. D. João ordenou então a partida de uma embaixada a França e Alemanha, a cargo de Duarte Galvão, autorizando-o a gastar 100.000 ducados de ouro para alcançar a libertação do príncipe seu primo e ordenando-lhe, além disso, que declarasse a guerra aos inimigos do futuro imperador caso não alcançasse o objectivo em vista de o soltar. Pouco tempo depois surge um novo episódio: Maximiliano pede ao feitor Diogo Fernandes Correia um empréstimo urgente de 30.000 cruzados, sem lhe facultar o tempo preciso para obter prèviamente o consentimento régio.

O feitor atendeu o pedido sem demora, desculpando-se com el-Rei de ter sido obrigado a renunciar ao seu consentimento. A isto respondeu D. João enviando uma gratificação de 1.000 cruzados a Diogo Fernandes e agradecendo-lhe o grande prazer que tivera em ter servido o príncipe seu primo, sem delongas.

Estes incidentes mostram toda a importância que tinha então a feitoria de Antuérpia e ao mesmo tempo o carinho de el-Rei em intensificar as suas relações de amizade com Maximiliano.

Em 1490 seguia Martim Behaim para Nuremberga bem guarnecido de elementos geográficos, escolhidos com a devida prudência, para a construção do célebre globo hoje ainda existente naquela cidade. Assim começou a maravilhosa colecção de documentos náuticos dos descobrimentos, que, em 1910, me surpreendeu na Biblioteca de Estado em Munique, à qual pertencia o Regimento de Astrolábio, a base do meu estudo *Astronomie Nautique* em 1912.

Regressando a Lisboa em 1493, Behaim fora portador da bem conhecida carta do Dr. Münzer a D. João II, voltando novamente a Flandres em 1494 encarregado de qualquer missão junto de Filipe, conde de Flandres, filho de Maximiliano, «zum König's Sohn», como declara o próprio Behaim.

Foi excepcionalmente fecundo este ano de 1494. A 23 de Junho assinara Diogo Fernandes Correia em Colónia, como procurador do rei português, os «Capítulos de Pazes do imperador Maximiliano e Filipe seu filho com El-Rei Dom Joham o II de Portugal». Meses depois parte o Dr. Jerónimo Münzer para a sua missão especial, uma verdadeira embaixada alemã, destinada primeiro a Évora e logo a seguir a Madrid.

Em Novembro desse ano estava Münzer com D. João em Évora, seguindo para Lisboa e depois para Salamanca, donde partiu em Janeiro de 1495 para Madrid, sendo ali recebido pelos Reis Católicos. No seu notável discurso há pouco publicado pela Academia de Madrid, faz o embaixador de Maximiliano rasgados elogios ao jovem príncipe D. João, herdeiro dos Reis Católicos, assim como à princesa D. Joana.

Ora surge aqui a surpresa de se terem realizado, um ano depois, em 1496, os casamentos destes dois príncipes com dois filhos de Maximiliano, a saber: o de Filipe, duque de Brabante, com D. Joana, de Castela, e o casamento do príncipe herdeiro D. João com Margarida de Habsburgo. Estes acontecimentos de vasto alcance político certamente não deixaram de ser antecipadamente conhecidos do previdente diplomata D. João e isso tanto mais que o *Príncipe Perfeito* temia grandemente as influências e as possíveis intrigas da nobreza portuguesa na corte de Madrid, assuntos que se tornam bem evidentes a quem percorre com cuidado os capítulos de pazes acima referidos, assinados em Colónia a 23 de Junho de 1494.

Segundo me informa o nosso colega Sr. Laranjo Coelho, não existe na Torre do Tombo este tratado, de que possuo a cópia fotográfica entre os meus livros, em Paris.

Dos elementos aqui condensados desde a chegada de Behaim a Lisboa em 1484 até à viagem do Dr. Münzer a Évora e Madrid em 1494-95, deduz-se à evidência o desejo de D. João de consolidar a amizade da corte portuguesa com a família de Avis representada por Maximiliano. Ora a esse desejo temos hoje a juntar o objectivo político do interessantíssimo tratado de paz de Junho de 1494, visando assegurar antecipadamente a amizade e influência de Filipe de Borgonha e Habsburgo que em 1496 ia fazer parte da casa real de Castela.

A este assunto há a juntar uma nova surpresa. A 7 de Junho de 1494, isto é, dezasseis dias antes da data do tratado de paz, assinava o rei português o célebre tratado de Tordesilhas, cujas negociações agitadas e tormentosas quase provocaram um conflito entre Castela e Portugal. Eis as condições em que D. João II cedia silenciosamente aos Reis Católicos um vastíssimo império colonial de que eles ainda em 1498 não tinham a mais leve noção. Tal foi a *generosa vingança do grande homem* no final da sua intensa actividade marítima e depois de mil tormentos com que as ambições coloniais de Castela lhe encurtaram a vida.

Isto não impede que, no decorrer da dramática contenda e até à sua morte, se sucedam uma série de episódios, alguns francamente agressivos,

outros duma graciosa ironia, em que D. João mostra a sua imperturbável serenidade em humilhar o seu poderoso concorrente Fernando, o *Católico*.

... Mas, ao lado dessas aparências guerreiras, a tragédia do filho, a própria doença em vésperas de morte, guiavam secretamente as régias aspirações para a paz e sossego entre Portugal e Castela para garantir a prosperidade dos dois países vizinhos! O tratado de Tordesilhas representava pois a generosa e lealíssima solução do grande problema que D. João estudara a fundo durante vinte anos, de 1474 a 1494.

O confronto dos dois tratados aproxima-os. O tratado de paz era um entendimento político particular e reservado entre membros amigos da família de Avis e esse facto parece explicar a anomalia (se ela se confirma) de não existir cópia desse documento na Torre do Tombo. O original de que tenho fotografia existe nos manuscritos da Biblioteca Nacional de Paris; julgo provável que não haja notícia alguma deste tratado nos arquivos de Castela.

Muito antes da sua morte, em 1495, já D. João tinha previsto o alcance do comércio colonial português com o norte da Europa; daí a conveniência de favorecer as relações marítimas com Flandres que uns vinte anos depois, em 1490, já tinham desenvolvimento considerável.

*

* *

D. João II escreveu a história da sua obra marítima com factos e ùnicamente com os factos da pura realidade; ignorou intencionalmente os documentos e as crónicas, obedecendo à necessidade absoluta do silêncio sobre as suas ambições e os seus planos. Não eram só os obstáculos vindos do Estrangeiro que podiam criar graves dificuldades à sua obra marítima e colonial. El-Rei vivia na sua própria corte rodeado pela Nobreza que lhe era profundamente hostil; nesse meio encontravam-se os piores inimigos da sua obra e da sua vida.

El-Rei sabia-o. A sua prudência, a sua previdência eram uma necessidade absoluta. A chave, o segredo da realização do seu maravilhoso plano marítimo e colonial, estava no seu impenetrável silêncio, na sua genial previsão e na febre patriótica que lhe incendiava a alma. Basta um único exemplo como prova desta necessidade: a ciência náutica portuguesa que de facto constituía, desde 1484, um monopólio nacional da navegação do hemisfério sul explorado silenciosamente pela nossa marinha, durante mais de trinta anos.

OS MARINHEIROS DE D. JOÃO

O grande acontecimento que deu à obra de D. João um impulso maravilhoso foi a solução do problema financeiro que antes do descobrimento da Mina atrofiava as empresas marítimas portuguesas. Já nos tempos do infante D. Henrique existia o traço moral característico e profundo da marinha nacional: as ambições patrióticas, a dedicação sem limites e a alma de sacrifícios. A esta atmosfera exemplar e fecunda veio juntar-se a realidade: os resultados práticos do comércio do ouro que dava uma intensidade nunca sonhada às ambições e aos planos marítimos. Daí os entusiasmos loucos de D. João e da sua marinha e também a excepcional rapidez da evolução da ciência náutica que dentro de um prazo de cinquenta e quatro anos passaria à perfeição em que ela se encontra em 1538 no Roteiro de Lisboa a Goa, de D. João de Castro.

O Regimento do Astrolábio, criado cerca de 1484 pela colaboração de cosmógrafos, astrónomos e marinheiros, fora uma obra anónima oficial. A seguir surge a actividade científica individual, e isso com uma tal intensidade que em 1520, trinta e seis anos depois dessa data, já o piloto português Fernão de Magalhães podia realizar o milagre da viagem em volta

do globo. Dentro desse curto período ficara revolucionada a geografia e a história da humanidade.

No viveiro de grandes marinheiros da época de D. João II (1471-1495) são relativamente ainda pouco numerosos os autores hoje conhecidos em assuntos de ciência náutica, instrumentos e tábuas astronómicas, cartografia, roteiros, globos, etc. Muitos mais haverá além do que já conhecemos desde a data de 1484 até 1538.

Mesmo assim, para dar uma justa ideia do progresso realizado nos cinquenta e quatro anos seguintes à criação do Regimento do Astrolábio, convém reunir em uma lista os nomes mais conhecidos nos vários campos destes capítulos da obra marítima nacional.

Em ciência náutica temos M.e José Vizinho, tradutor de Zacuto; cálculo das latitudes da Guiné 1485*, Abraão Zacuto, astrónomo, desde 1492 em Portugal ao serviço de D. João II; M.e João, físico, piloto de Álvares Cabral, 1500; Pero Fernandes Tinoco, 1505*; Duarte Pacheco Pereira, 1505; João de Lisboa e Pero Anes, 1507 (Cochim); Rui Faleiro, 1517-1519*, Regimento das longitudes, 30 capítulos (Barros); André Pires, 1521; Francisco Faleiro, 1515-1535; Manuel Godinho, 1523*; Aires Fernandes e Manuel Álvares, 1525*; João Afonso Francês (Santongeois), 1531-1533; D. João de Castro, 1538; Bernardo Fernandes, 1548 (*Livro de Marinharia*), etc.

Em cartografia e fabricantes de instrumentos náuticos figuram M.e Moisés, 1487*; Pedro Reinel, 1495; Diogo Botelho, 1500; o autor desconhecido da carta Cantino, 1501; outro autor desconhecido da carta Canerio, 1502; Francisco Rodrigues, 1511-1530; João Gomes, 1513*; M.e Diogo, 1514*; João Serrão, 1514; Jorge Reinel (Castela), 1519; Rui Faleiro* (Castela ... instrumentos), 1517; Diogo Ribeiro (Castela), 1519; Gaspar Viegas, 1534; João Gonçalves (instrumentos), antes de 1538*.

Quanto a marinheiros notáveis de quem se não conhecem documentos náuticos de suas autorias, eis uma importante enumeração: João de

---

* Este sinal significa serem desconhecidas as obras do respectivo autor.

Santarém, Pero Escobar, Álvaro e Martim Esteves, Lopes Gonçalves, Rui Sequeira, todos de cerca de 1471; Diogo Cão, Pero Anes, seu piloto, 1484; João Afonso de Aveiro, 1486; Bartolomeu Dias, João Infante, Pedro de Alenquer, 1487; Pero Vaz Bisagudo, 1488; Gonçalo de Sousa, 1490; os dezóito ou vinte companheiros de Vasco da Gama, 1497 (entre eles Pero de Alenquer e talvez Pero Anes e João de Lisboa), João de Coimbra, Álvaro Velho, Gonçalo Nunes; os companheiros de Pedro Álvares Cabral, Pedro Vaz de Caminha, assim como M.e João e Duarte Pacheco, já citados, 1500; Gonçalo Coelho, 1501; Fernão de Noronha, 1503; Diogo Lopes Sequeira, 1508; Duarte Fernandes, 1511; João Dias de Solis e João Amriques (Castela), 1512; Estêvão Rodrigues Bérrio e João Rodrigues, 1514-1515; os companheiros portugueses de Fernão de Magalhães em Sevilha, fora os já citados em cartografia e ciência náutica, entre eles Duarte Barbosa, João Baptista, os pilotos João Carvalho, Estêvão Gomes, Álvaro de Mesquita, 1519; os membros portugueses do congresso de Badajoz em 1524; Bernardo Pires, Diogo Lopes Sequeira, Pedro Afonso de Aguiar, Simão Fernandes, etc., etc.

Este longo e monótono inventário é útil por nos dar uma justa noção da fecundidade e da intensidade da acção marítima durante o meio século, que engrandeceu maravilhosamente a experiência náutica a seguir a criação do Regimento do Astrolábio.

À fase criadora original e anónima do Regimento segue-se uma notável actividade individual; uma maravilhosa e leal colaboração de todas as competências, conduzindo ao grande progresso realizado antes das obras clássicas de Pedro Nunes e do seu discípulo D. João de Castro.

O método e a continuidade de observação náutica inaugurada pelo infante D. Henrique em 1420 liquidarão de vez dentro de trinta anos a lenda da zona tórrida inabitável. Em 1471 já a marinha nacional atravessara o Equador. Em 1484, graças ao Regimento do Astrolábio, tinham os Portugueses na mão o monopólio da navegação do hemisfério sul, exclusivo de sensação que durou na realidade uns trinta e sete anos, de 1471 a 1508. Foi esse monopólio que facultou a D. João a conclusão do tratado

de Tordesilhas, a conquista pacífica do Brasil e a realização quase sem obstáculos do plano das Índias, grandes empreendimentos que revolucionaram a economia do mundo.

Por fim, surge o piloto português Fernão de Magalhães, que, trinta e seis anos depois da fundação da ciência náutica, realiza a circumnavegação do globo.

A vastíssima experiência marítima dos Portugueses reunida durante sessenta e quatro anos (1420 a 1484) fundava então a ciência náutica. Ainda hoje é essa experiência um preciosíssimo elemento totalmente ignorado na crítica estrangeira dos descobrimentos.

Mesmo entre historiadores portugueses muitos há que não deram importância alguma a este elemento de alcance fundamental.

Tentei em meu estudo *Lacunes et surprises* calcular, por um processo simples, a totalidade do caminho marítimo percorrido por toda a marinha nacional dos descobrimentos, durante os vinte e quatro anos da administração de D. João, de 1471 a 1495. O resultado do cálculo dá-nos uma justa noção da experiência marítima adquirida nesse período. Cheguei assim ao número fabuloso de 50 milhões de milhas representando o total das distâncias percorridas por todas as tripulações dos navios dos descobrimentos que entraram em acção durante as viagens realizadas no referido período de 1471 a 1495.

Para se apreciar o total da experiência náutica adquirida desde 1420 até ao fim do reinado de D. João, 1495, precisamos de repetir este cálculo no período de cinquenta anos que faltam de 1420 a 1470, isto é, desde o começo da obra do infante D. Henrique. Admitindo que o caminho percorrido durante esses cinquenta anos fosse só dois quintos do total encontrado no período de vinte e quatro anos (1471-1495) de D. João, ou sejam 20 milhões de milhas, chegávamos ao total geral de 70 milhões de milhas de caminho percorrido durante os setenta e cinco anos de 1420 a 1495, quer dizer cerca de 3.200 vezes a circunferência do globo! Eis o elemento construtivo desprezado pelos historiadores dos descobrimentos, tanto estrangeiros como portugueses, desde 1836.

À prioridade da ciência náutica portuguesa reconstituída nos nossos dias, há a juntar mais esta novidade até hoje posta de parte como insignificante e desprezível. O bom senso manda insistir sobre esta matéria e pedir aos partidários das fantasias colombinas que nos dêem uma ideia bem precisa do que fora a experiência marítima de qualquer outra nação europeia adquirida «em mares nunca dantes navegados» quando Colombo, em 1492, realizou a sua primeira viagem.

No meio das muitas injustiças que não têm faltado na crítica histórica da obra marítima portuguesa, faz bem à alma lembrar aqui as palavras carinhosas proferidas pela Academia de la Historia de Madrid em 1916 (5):

> «Si comparamos la epopeya de la conquista de America por los españoles con los descubrimientos que efectuaron los marinos portugueses, hay que convenir en que ... la nuestra (la epopeya de Castilla) fué realizada en el exterior por aventureros heroicos: la de Portugal fué realizada en el interior por los Reyes, los Infantes, los consejeros, por aquellos colosos capaces de concebir, preparar y llevar a feliz término una labor de titanes».

*
* *

Toda a obra dos descobrimentos portugueses está ainda hoje repleta de mistérios e muitos deles, sobretudo na época de D. João, nem estudados nem mesmo conhecidos. Não é humanamente admissível que tão grandiosa empresa, cheia de obstáculos e de complicações, ferindo tantos interesses comerciais e políticos, fosse realizada superficialmente, sem profundas meditações, sem previdências, sem mil precauções para evitar hàbilmente os obstáculos, os atritos e as invejas. O que D. Henrique e D. João realizaram não foi obra do acaso; não é crível que mil acasos se repetissem e sempre regularmente favoráveis aos altos objectivos concebidos e meditados. Basta citar algumas dessas coincidências: O acaso de Pedro Álvares Cabral navegar para Ocidente e descobrir o Brasil; o acaso do tratado de Tordesilhas nos conquistar o território brasileiro; o acaso da ciência náutica nos garantir o monopólio da navegação no hemisfério sul, etc. Nessa multidão de problemas obscuros e misteriosos que dificultam a cada passo o período de D. João e a realização da conquista oriental há um mistério entre todos o mais transcendente no seu alcance: a força moral, a abnegação e o heroismo da marinha nacional. Se essa corrente já era grande, bela e generosa nos tempos primitivos do infante D. Henrique, o que é certo é ter ela dobrado ou triplicado de intensidade com a aparição de D. João no campo colonial e marítimo. Nos tempos do Infante as aspirações eram comparativamente mesquinhas, devidas à insuficiência de recursos financeiros. Essa peia, esse impedimento atrofiava as ambições e as possibilidades. O infeliz Infante preparara a solução daquele grande obstáculo, mas quem beneficiou das assíduas e continuadas diligências de o resolver foi D. João. O descobrimento da Mina fez explodir os entusiasmos do *Príncipe Perfeito;* e foi ele, pelo seu temperamento, pela sua serenidade de acção, que fez triplicar a força moral e o heroísmo dos marinheiros portugueses. D. João exerceu, quer directamente, quer pela ingerência de um pequeno número de leais companheiros, profundos admiradores e leais amigos, como Duarte Pacheco Pereira, uma profundíssima acção na alma dos navegadores nacionais seus contemporâneos.

A sua acção psicológica na obra dos descobrimentos assemelha-se ao generoso milagre de Nuno Álvares, rodeado pela Ala dos Namorados, em Aljubarrota. O *Príncipe Perfeito* incutiu aos seus íntimos e a toda a Marinha os próprios entusiasmos, os seus ideais, o seu patriotismo. A sinceridade e a lealdade das suas ambições provocavam em volta dele uma explosão de energia, tenacidade e de heroismo. A mentalidade da Marinha já não era atrofiada pela mesquinhez dos recursos, como fora no tempo do Infante. As ambições cresciam sem limites com a firmeza e a grandeza da vontade régia.

A Ala dos Namorados do *Príncipe Perfeito* não tinha o objectivo

da conquista da Pátria em perigo; desta vez, a nova empresa era mais vasta, mais difícil, mais grandiosa; tratava-se de conquistar os mares desconhecidos, de descobrir o globo, de garantir a prosperidade à civilização cristã ameaçada depois de tantos séculos pelo poderio do Islão; tratava-se de fundar um império para arruinar o comércio muçulmano no Oriente e revolucionar a economia mundial.

D. Henrique, com as suas vistas práticas imbebidas da puríssima realidade, concebera o sonho genial do plano das Índias; todavia desse sonho à sua realização a distância ainda era muita. Se o próprio Infante tivesse vivido mais alguns anos, talvez que o seu temperamento não bastasse para a execução dessa sua grandiosa concepção. Era preciso uma alma nova, outro gigante, outro espírito mais adaptável, mais moderno, recheado de aptidões e de expedientes sem fim, para realizar a grande empresa. Os próprios ideais que dominavam então a alma do povo português fizeram o milagre de provocar o aparecimento do *homem* e de inspirar ao *Príncipe Perfeito* todas as qualidades indispensáveis para a realização do plano das Índias.

Com ele, com o fervor do seu exemplar patriotismo, aparecia novamente uma geração moralmente pura, como fora a geração de Nuno Álvares Pereira e de D. João I. Assim surgira um viveiro de sublimes marinheiros, únicos na história do mundo — modelos de saber, de abnegação, aceitando todos os sacrifícios favoráveis à causa nacional, almas dominadas pelas ambições heróicas do seu rei. Eis o mistério que Oliveira Martins tão bem sentiu e definiu, contando ser a história do tempo de Avis «um dos fenómenos mais nobremente interessantes da passagem dos homens sobre a terra».

NOTAS

(1) Artigos da Revista *Marine* de Janeiro e Fevereiro de 1943 (Londres).

(2) Duarte Leite, *Coisas de Varia História*, 1941, pág. 228.

(3) General José Ferreira Martins, *Congresso do Mundo Português*, volume IV, tomo 2, pág. 368.

(4) Ver os artigos sobre Bruges e Antuérpia na *Enciclopédia Britânica*, 14.ª edição.

(5) Ver Bensaúde, *Reimpressions des Critiques Etrangères*, Lisboa, 1924.

II

O TRATADO DE TORDESILHAS

O infante D. Henrique designara o sobrinho e filho adoptivo D. Fernando para seu sucessor e administrador das empresas dos descobrimentos. A morte deste, em Setembro de 1470, impôs a D. Afonso V a escolha do príncipe herdeiro D. João, então jovem de 15 anos, para continuar a grande obra marítima portuguesa.

O desastre de Tânger em 1437 iniciara uma fase crítica da história nacional, grandemente agravada pelos sucessivos falecimentos de D. Duarte, 1438; de D. João, 1442; do infante cativo D. Fernando, 1443; e ainda pelos conflitos da política interna que conduziram à fatal tragédia de Alfarrobeira e à morte do antigo regente D. Pedro, em 1449. Os desmandos das ambições políticas da Nobreza e do seu chefe, o bastardo D. Afonso, tinham os seus reflexos no vasto conjunto de problemas dos descobrimentos, todos ligados entre si, mais ou menos, à penúria de recursos financeiros que amesquinhava a iniciativa dos planos de D. Hen-

rique. No ano de 1471 surgia a surpresa do comércio do ouro da Mina, que ia conduzir a uma auspiciosa transformação dos empreendimentos marítimos. Os esforços do hábil Fernão Gomes, agrupando em volta de si os excelentes marinheiros do Infante, conduziram ao sensacional progresso do descobrimento do ouro da Mina; tal foi o resultado fecundo do contrato de 1469, arrendando-lhe o comércio africano. Uma inesperada revolução vinha liquidar de vez as dificuldades económicas das empresas marítimas. Os recursos alcançados com o comércio do ouro constituiram a base de um impulso final e decisivo; uma grande novidade que o próprio rei D. Afonso estava bem longe de esperar e de prever.

Defendendo-se das recriminações que as Cortes de 1471 lhe dirigiam pela aprovação do contrato de Fernão Gomes por uma verba irrisória de 200.000 reais por ano durante cinco anos, D. Afonso V declarava que o comércio africano estava então gravemente comprometido; pretendia, assim, justificar a verba insignificante do arrendamento de 1469. Ora, na realidade, foi precisamente com o descobrimento da Mina que começaram os lucros fabulosos do comércio do ouro, facultando a inauguração de uma época de excepcional actividade marítima nos começos da administração do jovem príncipe herdeiro.

Não esqueçamos, porém, o eminente serviço prestado nesse momento por D. Afonso V à Pátria, rodeando D. João de um grupo notável de conselheiros, cosmógrafos, astrónomos e marinheiros que, com o seu saber ou a sua experiência, iam todos desempenhar a missão de dar um grande impulso às aptidões e aos entusiasmos patrióticos que ferviam na alma do Príncipe (6). Penso que não terá sido estranho a esse grupo, ainda pouco estudado, o nome de João Vaz Corte-Real, servidor do infante D. Fernando, cujas explorações e aventuras marítimas continuam envoltas em mistério. Devemos, todavia, não perder de vista que nos primeiros três anos da administração do Príncipe (1471-1473) nos encontramos num período de estudo intenso, visto já no ano de 1474 aparecer uma série de capítulos, que, ampliados, representam as bases do maravilhoso tratado de Tordesilhas, realizado vinte anos depois, em 7 de Junho de 1494.

O estudo da obra de D. João impõe-nos a absoluta necessidade de seguir passo a passo cada pequena minúcia desde o ano de 1474; por este caminho vamos acompanhando a lenta evolução da obra construtiva, a realização do plano das Índias, que o Príncipe tomara a peito como missão patriótica da sua vida.

A obra genial de D. João começa cheia de vida no próprio ano de 1474; as ambições e os sonhos do Infante surgem de novo, mas, desta vez, já dispondo dos abundantes recursos que D. Henrique esperava obter do comércio do ouro africano. Com D. João tudo corria favorável à causa marítima nacional; a mão firme e a alma patriótica do Príncipe contribuiram, sem dúvida, para afastar radicalmente dos recursos financeiros da Mina o perigoso favoritismo que dominava na corte paterna. A acção do grande *homem* criava prosperidade, abundância, fartura em todos os campos da exploração marítima. Fazia-se tudo que era urgente e tudo era bem executado e bem meditado: uma organização de primeira ordem em marinheiros e em navios; estudo do interior africano; penetração para o Sul; descobrimento das ilhas do Golfo da Guiné; viagens de Diogo Cão, Bartolomeu Dias, Duarte Pacheco; a grande criação do Regimento do Astrolábio, chave da navegação dos mares austrais e da circumnavegação do globo, surgindo, enfim, toda a vasta experiência dos mares desconhecidos e até a hábil propagação de lendas para afastar e retardar a concorrência estrangeira. Foi tal o alcance deste último pormenor, que só ele nos facultou o monopólio daqueles mares durante uns trinta anos. Mas ... na grandiosa empresa de D. João não eram as dificuldades geográficas ou marítimas ou cosmográficas que dominavam. Outras havia mais perigosas, mais terríveis que o grande Rei tinha de vencer e de aniquilar, e essas eram as tempestades políticas que a sua mão de mestre havia de desfazer, mas que, encurtando-lhe a vida, lhe deram a morte aos 40 anos.

As invejas do perigoso Fernando, o *Católico*, por pouco não aniquilaram toda a obra marítima dos Portugueses no Oriente. E, com efeito, nunca o historiador pode esquecer os perigos da conspiração do duque de Viseu, louco e ambicioso, dominado por D. Fernando, hábil na polí-

tica mas sem escrúpulos. Se D. João tivesse sucumbido em 1484, todo o plano das Índias e da conquista oriental teria ido parar às mãos dos Reis Católicos. Eis uma vaga visão do que foram os obstáculos que retardaram uns dez anos a primeira viagem à Índia e encurtaram a vida do grande Rei.

A garantia do futuro estava no tratado de Tordesilhas, não só a realização da obra marítima portuguesa, mas ainda aquilo que os próprios D. Fernando e D. Isabel não realizavam: a fundação do império colonial castelhano. Tal foi o plano político de D. João II desde 1474 a 1494.

Entre os numerosos problemas geográficos que se apresentam nos começos da administração do príncipe D. João há um que chama em primeiro lugar a atenção do historiador desejoso de estudar serenamente e a fundo o plano de realização. Refiro-me à misteriosa noção da existência das terras americanas, que nos surpreende nas duas concessões régias de territórios no Ocidente, feitas em 1474 e 1475 a Fernão Teles. Este importante personagem, governador da casa da Princesa e cortesão da máxima confiança, era pessoa na qual se podiam depositar, sem receio, quaisquer segredos políticos de vasto alcance patriótico, tal como o silêncio e a inacção relativas à exploração das regiões que lhe foram concedidas no Ocidente. A confiança na lealdade de Fernão Teles facultou ao príncipe D. João o lançamento em público da ideia de terras desconhecidas e acessíveis, quando toda a Europa ficara maravilhada pelos brilhantes resultados do comércio do ouro dos Portugueses na Mina. Eis as condições em que apareciam as concessões a Fernão Teles: uma, datada de 28 de Janeiro de 1474, relativa a ilhas desertas nos mares americanos; outra, mais ampla, em 10 de Novembro de 1475, sobre ilhas povoadas e, entre elas, a ilha das Sete Cidades. A segunda concessão aparecia vinte e um meses depois da primeira, no começo da guerra entre Castela e Portugal, em Abril de 1475.

As ambiciosas pretensões do rei português à coroa de Castela alargaram a guerra às colónias nacionais; por esta forma enviava o país vizinho duas expedições marítimas à Mina, uma em Agosto, outra em Novembro de 1475. No próprio mês de Novembro assinava D. Afonso V, em Samora, a segunda concessão a Fernão Teles.

Ambos estes documentos sobre territórios existentes em mares americanos foram o ponto de partida de um plano político do príncipe D. João, que vamos seguir de perto. A lenta evolução do plano vai-se acentuando mais e mais durante vinte anos. Assim, chegamos em 1494 ao tratado de Tordesilhas, em que o continente americano, ainda então oficialmente ignorado, fora de antemão dividido entre os dois países.

Eis um resumo condensado da evolução dos acontecimentos ocorridos durante esses vinte anos:

1474 — 28 de Janeiro — Concessão a Fernão Teles das ilhas desertas nos mares americanos.

1474 — 25 de Junho — Resposta de Pablo Toscanelli à consulta que lhe foi dirigida pela casa real portuguesa relativa ao melhor caminho marítimo da Índia.

1475 — 10 de Novembro — Segunda concessão de ilhas habitadas e, entre elas, a ilha das Sete Cidades a juntar às ilhas desertas da primeira concessão.

1484 — D. João II recusa-se a tomar parte na empresa marítima de descobrimentos de Cristóvão Colombo.

1486 — Maio — Primeira entrevista dos Reis Católicos com Colombo.

1486 — Julho — Nova concessão das mesmas regiões a Fernão d'Ulmo, governador da ilha Terceira, em que a ilha das Sete Cidades figura como um *continente*.

Trata-se de vasta concessão, quase da organização de um estado colonial, confiada a outra personagem política portuguesa. Portugal não participa nas despesas da respectiva expedição.

1488 — Carta de Colombo a D. João II, escrita em Espanha, documento desconhecido, pedindo autorização para vir a Por-

tugal. Resposta do rei português, com data de 20 de Março de 1488, declarando que viesse sem receio, pois seria recebido com prazer e que a sua vinda lhe faria um grande serviço.

1492 — Primeira viagem de Colombo.

1493 — Março — Chegada de Colombo a Lisboa. D. João anuncia a preparação de uma esquadra a cargo de D. Francisco de Almeida para ser enviada às regiões descobertas por Colombo. Começo das negociações.

1494 — 7 de Junho — Tratado de Tordesilhas. Partilha do continente americano. Portugal recebe o caminho da Índia pelo Cabo de Boa Esperança e os territórios do Brasil. Castela recebe um vasto império colonial de que só tem conhecimento em 1498, depois da terceira viagem de Colombo.

Neste resumo encontramos a evolução do plano de realização. Durante vinte anos vai D. João consolidando a existência das terras americanas; ilhas desertas, logo depois ilhas habitadas e a ilha das Sete Cidades, que, em nova concessão a Fernão d'Ulmo (1486), já figura como *continente;* finalmente, em 1494 já fica consagrada no tratado a existência do continente americano.

No próprio ano de 1474 faz a corte portuguesa a consulta ao astrónomo Toscanelli, que, em sua resposta, anuncia ser o mais curto caminho da Índia a navegação directa de Leste para Oeste, através do Oceano, e não o rumo do Cabo da Boa Esperança, seguido por Portugal (7).

Seduzidos pelas fantasias do astrónomo florentino, ainda em 1498 estavam os Reis Católicos e Colombo, seu conselheiro, na mais perfeita inconsciência, não pensando nem sonhando no império colonial que o tratado de Tordesilhas lhes reservava desde 1494.

Vai em trinta anos que me entreguei ao estudo da obra marítima de D. João e nunca mais desde então abandonei a ideia de que o Príncipe em 1474 já tinha conhecimento da existência das terras americanas. Hoje

considero este assunto largamente esclarecido e confirmado; D. João herdou de D. Henrique o conhecimento dessas regiões. Tenho já concluído um interessante estudo dedicado a este assunto.

O plano das Índias estava em 1474 numa fase extremamente primitiva. Os recursos da Mina surgiam com abundância, mas só agora se ia pensar a sério em todos os preparativos da empresa de realização. A vasta organização marítima que se impunha exigia de D. João, antes de mais nada, tempo e sossego e o menos possível de complicações. Eis como se chega a reconhecer a *necessidade de retardar temporàriamente o progresso marítimo das nações concorrentes.*

Não convinha, de modo nenhum, denunciar a existência das terras de fácil acesso (sem as lendas terroristas da Mina ou do Equador); todavia, era necessário deixar entrever as perspectivas da exploração marítima de regiões americanas abordáveis sem a mínima dificuldade. O caso tinha de ser esclarecido lentamente, à medida que a obra portuguesa fosse avançando, mas isso quando nenhum impulso de concorrência marítima estrangeira pudesse, mesmo de longe, prejudicar os planos nacionais.

Em 1484, tendo decorrido dez anos, já os navios portugueses estavam na costa oriental africana, na vizinhança de Moçambique, no *Prasum Promontorium;* nada mais havia a temer do lado de concorrência marítima. Foi então que surgiu a conspiração do duque de Viseu.

O resumo cronológico de 1474-1494 apresenta dois campos diversos de orientação, dois planos contrários bem definidos. De um lado encontramos a firmeza metódica de D. João e a sua lenta acção construtiva, que depois de vinte anos conduz à partilha do continente americano. A evolução do plano de realização já em 1486 nos deixa ver na concessão de Fernão d'Ulmo a existência do continente das Sete Cidades. Estamos, pois, no campo sólido e seguro das *realidades práticas da geografia.*

Do lado de Castela temos a orientação das *aparências geográficas.* No século XV os processos correntes de estudos geográficos ou cosmográficos eram essencialmente ou quase exclusivamente as leituras de antigos

autores, interpretados por um critério pouco científico e, até, por vezes, arbitrário, quando não era ainda sobrecarregado por fantasias ou por concepções imaginárias. Essas leituras, às vezes sem base alguma, aproximavam-se das críticas astrológicas desnorteadoras. Foi o infante D. Henrique quem inaugurou uma *novidade de alcance transcendente:* a observação da natureza; penetrar nos mares desconhecidos para lá ir ver e estudar os factos e as realidades marítimas; as costas e os seus perigos, os ventos, as correntes, o clima das regiões, as gentes, etc. A persistência e a tenacidade das observações fazia surgir a grande força moderna da experiência marítima. Por este rumo, depois de doze anos de tentativas, chegou Gil Eanes, em 1434, ao clássico exemplo de passar além do Cabo Bojador. Vem aqui bem a propósito percorrermos as abundantíssimas notas de Colombo, um notável exemplo das consequências das leituras dos antigos cosmógrafos. Depois dessa leitura fica bem palpável e evidente o contraste dos estudos da realidade marítima pelos Portugueses e o processo estéril, sem vida, impregnado de arbitrariedades e até de adivinhações geográficas e sentenças de Toscanelli, tais como a pequenez do globo ou a afirmação de que pela simples navegação directa para Oeste se podia atingir Cipango (o Japão) em poucos dias, adivinhações arbitrárias sem a mínima base. Ora os marinheiros de D. João, saturados de uma continuada experiência marítima e certos de já terem deitado por terra a lenda da zona tórrida inabitável, não se prestavam a acreditar nas adivinhações geográficas do astrónomo de Florença; o nome prestigioso de Toscanelli bastou, porém, para convencer Colombo e a corte castelhana. D. João e os seus companheiros *exploraram essas aparências geográficas do plano florentino;* entretinham e desorientavam temporàriamente as ambições de um Colombo ou da inexperiente marinha de Castela para ganhar tempo, que em 1474 lhes era grandemente necessário. Desde o episódio de Gil Eanes em 1434, até 1474, já a marinha portuguesa tinha realizado importantíssimos progressos geográficos, já os navios de D. João tinham atravessado o Equador. Eis uma clássica passagem do grande marinheiro Duarte Pacheco, que assistiu a esse progresso:

> «Pomponio Mella e Mestre João de Sacrobosco ... cada um d'êstes em seu lugar, ambos disseram que as partes da equinocial eram inhabitáveis pela muito grande quentura do sol; donde parece que segundo sua tenção aquella torrida zona por esta causa se não podia navegar, pois que a fortaleza do sol impedia não haver ali habitação de gentes, o que tudo isto é falso; *certamente temos muita razão de nos espantar* de tão excelentes homens como êstes foram e assim Plinio e outros que isto mesmo afirmaram em tamanho êrro como êste cairam.»
>
> Vasco da Gama percorrendo aqueles mares «com que nosos Antigos punham tão grande medo e espanto ... achou o contrário do que a maior parte do que os antigos escritores disseram». (*Esmeraldo*, 1892, págs. 98-99).

Aqui temos o espírito moderno que então dominava na marinharia de D. João, exemplo notável, profundamente diverso dos antigos receios, do espanto, que ainda em 1498 encontramos na terceira viagem de Colombo, ao aproximar-se do Equador, e isto depois de o Almirante ter vivido intimamente, mais de dez anos, com marinheiros portugueses.

«A experiência é madre das cousas — escrevia então Duarte Pacheco — por ela soubemos radicalmente a verdade».

Eis a grande novidade geográfica, o princípio fecundo que dominou em cheio na alma da marinharia portuguesa nos tempos de D. Henrique e de D. João II.

Foi a experiência marítima que facultou a penetração dos mares desconhecidos, que fundou o império português no Oriente e conduziu à primeira viagem em volta do globo por Magalhães.

As observações marítimas de milhares de marinheiros de duas ou três gerações, os cálculos astronómicos das latitudes, as avaliações das distâncias marítimas, a aprendizagem das construções navais, todo este vasto conjunto nutriu o espírito científico da marinharia e facultou o maravilhoso progresso geográfico português no século XV. Eis o grande con-

traste existente entre a actividade da marinharia nacional comparada com a rotina das leituras dos antigos cosmógrafos e das notas respectivas de Colombo, em que faltam os resultados da ciência e da experiência marítima portuguesas. Reproduzo a seguir uma interessante passagem de um recente estudo meu:

«A vastíssima experiência marítima dos Portugueses reunida durante 64 anos (1420-1484) fundava então a ciência náutica. Ainda hoje é essa experiência um preciosíssimo elemento totalmente ignorado na crítica estrangeira dos descobrimentos.

Mesmo entre historiadores portugueses, muitos há que não deram importância alguma a este elemento de alcance fundamental.

Tentei em o meu estudo *Lacunes et Surprises* calcular por um processo simples a totalidade do caminho marítimo percorrido por toda a marinha nacional dos descobrimentos durante os 24 anos da administração colonial de D. João de 1471 a 1495.

O resultado desse cálculo dá-nos uma justa noção da experiência marítima adquirida nesse período. Cheguei assim ao número fabuloso de 50 milhões de milhas, representando o total das distâncias percorridas por todas as tripulações dos navios dos descobrimentos que entraram em acção durante as viagens realizadas no referido período de 1471 a 1495.

Para se apreciar o total da experiência náutica adquirida desde 1420 até ao fim do reinado de D. João, 1495, precisamos de repetir este cálculo no período de 50 anos que faltam desde 1420 a 1470, isto é, desde o começo da obra do infante D. Henrique.

Admitindo que o caminho percorrido durante esses 50 anos fosse só dois quintos do total encontrado no período de 24 anos de D. João (1471-1495), ou sejam 20 milhões de milhas, chegávamos ao total geral de 70 milhões de milhas de caminho percorrido durante os 75 anos de 1420 a 1495, isto é, cerca de 3.200 vezes a circunferência do globo.

Eis o elemento construtivo despresado pelos historiadores dos descobrimentos, tanto estrangeiros como portugueses, desde 1836» (8).

O atraso da história dos descobrimentos, assim como as lacunas e surpresas que foram surgindo são a consequência da falta de método na investigação construtiva, empresa difícil, impondo a urgência de aprofundar e esclarecer mil minúcias e, em primeiro lugar, a ciência náutica e as riquezas da experiência marítima. Em ambos estes campos da teoria e da prática houve um enorme progresso, um grandioso trabalho preliminar, que facultou a realização do plano de D. João II. Nos escritos de Humboldt e de seus discípulos desapareceu este progresso preliminar. Os historiadores colombinos consideram os capítulos da ciência e da experiência marítima portuguesas como um anexo secundário quase sem importância, que nada tem com o milagre de Colombo em 1492. A esta leviana concepção respondem as palpáveis realidades. A ciência náutica fundada em 1484 resolveu dentro do prazo de trinta e seis anos o maior problema geográfico da história: a circumnavegação do globo, realizada pelo piloto português Magalhães.

Os Portugueses atravessaram em 1471 o Equador e exploraram desde então e durante trinta anos os mares do hemisfério sul, como se tivessem o exclusivo, o monopólio dessa navegação. Esse exclusivo foi a maior das garantias da realização do plano das Índias. Colombo nunca ousou aproximar-se do Equador; ainda em 1498 era dominado pela lenda terrorista em que os marinheiros portugueses já nem pensavam.

A ciência náutica e os numerosíssimos capítulos da experiência marítima portuguesa, o estudo dos ventos, das correntes, a observação das marés, das costas, a liquidação das fantasias da zona tórrida, todos os recursos da ciência náutica — eis a base do enorme progresso que conduziu a viagem de Magalhães. A viagem de Colombo em 1492 não contribuiu em nada para a lenta acumulação da experiência que conduziu a obra geográfica à perfeição.

D. Henrique foi grande e genial, não só por iniciar a obra dos descobrimentos, mas ainda por ter inaugurado magistralmente o estudo da natureza com a observação metódica das realidades marítimas.

Só depois de bem esmiuçado o progresso realizado pela ciência e pela experiência é que o historiador dispõe do vasto conjunto de elementos indispensáveis a uma crítica serena e rigorosa. É então, e só então, que o historiador tem de lançar mão da filosofia histórica, para escolher os traços essenciais da reconstrução, pondo de parte assuntos secundários para construir a crítica final e decisiva com elementos preponderantes e de primeira ordem, de que dispõe.

Quando estes elementos faltam, é então que nascem os desmandos, as teses arbitrárias, as falsas afirmações com que a bibliografia colombina tem contribuído, há quase um século, para impedir a rigorosa reconstrução histórica.

*
* *

A notável bibliografia náutica portuguesa reunida em poucos anos constitui hoje um monumento clássico único na história da Geografia. A união da experiência marítima com a ciência dos regimentos do astrolábio fundou a base do imenso progresso realizado com as tábuas astronómicas, os instrumentos de observação, os cálculos das latitudes e os estudos das estrelas do hemisfério sul, etc.

Eis o grande conjunto que representa a riqueza dos marinheiros de D. João II. Bartolomeu Dias, Diogo Cão, Duarte Pacheco, Pero de Alemquer, Pero Anes, João de Lisboa e quantos mais, eram todos guiados por um espírito científico moderno modelo notável e incomparàvelmente superior às fantasias astrológicas de Toscanelli e de Colombo. Às reproduções facsimiladas das obras iniciais, os Regimentos do Astrolábio, as obras de Zacuto, de Faleiro, de Valentim Fernandes e de Pedro Nunes (1914 a 1917), seguiu-se uma série magnífica de reproduções da Agência Geral das Colónias. Mesmo assim, ainda estamos muito longe de possuir

um inventário completo, dando uma justa ideia da fecundidade portuguesa em todos os campos da náutica dos descobrimentos. Estamos trabalhando num inventário rigoroso da cartografia; a este deverá seguir-se outro inventário sobre um número excepcional de roteiros, estudo sobre globos, etc.

A esta catalogação convém juntar a lista de muitos manuscritos de ciência náutica (°) não registada, assim como a bibliografia sobre construção naval, de que o ilustre investigador Quirino da Fonseca deixou trabalhos preciosíssimos.

Para dar um exemplo da abundância que estes inventários representam, vou aqui indicar um incidente típico. Fomos uns três ou quatro os que mais intensamente trabalhámos em ciência náutica; pois, mesmo assim, todos nós nos esquecemos, quase por completo, do capítulo dos globos terrestres, inaugurados, cerca de 1484, com a fundação da ciência náutica cuja base é o *Tratado da Esfera*. Foi então que começou com intensidade a construção de globos em Portugal. Construímos talvez centenas de globos até aos tempos de Pedro Nunes; pois, ao que parece, não se conhece um único desses globos, nem em Portugal nem no Estrangeiro. Por acaso escapou em Nuremberga o célebre globo de Behaim, inteiramente construído com elementos geográficos portugueses fornecidos a Behaim, por ordem directa de D. João em 1490.

Insisti nestas minúcias para dar uma justa ideia da excepcional abundância de elementos que precisam de ser analisados e, quanto possível, reunidos para o estudo final da reconstrução histórica dos descobrimentos, e, também, para dar uma clara noção das riquezas únicas de que a bibliografia columbina não partilha. Digamos mesmo mais: Humboldt e a grande maioria dos seus discípulos seguiram por princípio a obcessão de demolir a empresa dos descobrimentos portugueses e de ignorar quanto possível as riquezas da náutica nacional. Até Vignaud, talvez entre todos o mais leal, partilhou nesta orientação. Foi ainda esta ingénua e lastimável corrente que iniciou um fecundo recurso para desorientar os rigores da crítica moderna, lançando teses comprometedoras sem um vislumbre de provas, mas que, mesmo assim, passavam despercebidas por

virem encobertas pela mais brilhante e surpreendente erudição! Com este novo e hábil processo conquistaram numerosos autores a admiração da grande maioria dos leitores inexperientes. Por este caminho se divulgaram na bibliografia mundial a maioria das teses demolidoras das glórias marítimas portuguesas.

No tempo de Pedro Nunes conhecia-se muito bem a realidade e a grandeza da obra portuguesa. Não existiam, então, nem os demolidores estrangeiros nem ainda conhecíamos as crises que provocaram o abandono e a inconsciência dos nossos historiadores. Vou, por isso, reproduzir aqui a notável passagem de Pedro Nunes sobre o alcance mundial dos descobrimentos nacionais. Faz bem à alma lembrar que naqueles tempos de grandeza pátria não havia em Portugal quem pusesse em dúvida o valor científico da obra do Infante. Lemos com alegria as seguintes palavras do grande Pedro Nunes:

«Não ha duvida que as navegações dêste reyno de cem anos a esta parte: sam as maiores; mais maravilhosas; de mais altas e mais discretas comjeyturas; que as de nenhuma outra gente do mundo. Os portuguezes ousaram cometer o grande Oceano. Entraram por êle sem nenhum receo. Descobriram novas ylhas, novas terras, novos mares, novos povos e o que mays he; novo ceo, e novas estrellas. E perderam-lhe tanto o medo; que nem ha grande quentura de torrada zona; nem descompassado frio da extrema parte sul; com que os antigos scriptores nos ameaçavam lhes pode estorvar; que perdendo a estrela do norte; e tornando a a cobrar; descobrindo e passando o temeroso cabo de Boa Esperança; ho mar da Ethiopia; da Arabia, da Persia; poderam chegar a India. Passaram o rio Ganges tam nomeado, a grande Trapobana e as ilhas mais orientaes. Tiráramnos muitas ignorancias; e amostráramnos ser a terra mor que o mar e aver hi antipodas; que os Santos duvidaram; e que nam ha regiam: que nem per quente nem per fria se deyxe de abitar. E que em hum mesmo clima e igual distancia da equinocial: ha hommes brancos e pretos: e de muy deferentes calidades. E fezeram o mar tam chão que nam ha quem oje ouse dizer que achasse novamente alguma pequena ylha: alguns baxos: ou sequer algum penedo: que por nossas navegações não seja já descoberto».

Pedro Nunes dá o justíssimo valor à escola genialmente inaugurada por D. Henrique do estudo da natureza. A tenacidade das observações marítimas diárias conduziram aos progressos notáveis das construções navais, à ciência náutica, à cartografia, aos globos geográficos, aos roteiros e à grandiosa experiência dos marinheiros portugueses. Foram estes os grandes recursos que facultaram a D. João II a realização do tratado de Tordesilhas.

As empresas marítimas do Infante representaram na realidade uma revolução geográfica que ia forçosamente ferir interesses políticos ou comerciais quer no Mediterrâneo quer no Oriente.

As contínuas lutas que arruinaram, uma depois da outra, todas as cruzadas da Idade Média deram ao Infante uma lição útil, mostrando-lhe como viria a ser um dia hostilizado o seu plano das Índias. A história das cruzadas, e principalmente os episódios e desastres do grande S. Luís, rei de França, ideal patrono do Infante, ditaram-lhe a orientação política, seguida depois do incidente das Canárias no concílio de Basileia em 1436 e das ameaças de guerra com Castela que logo se seguiram em 1437. Nesse ano e antes do desastre de Tânger as intrigas de Castela contra Portugal em Roma foram tais que D. Duarte previa a eminência de uma guerra com o país vizinho ([10]). Foram, pois, as ambições coloniais de Castela que desde então impuseram a política de prudência a que obedecia a proposta de D. Henrique feita em 1440 aos príncipes cristãos para uma colaboração colonial com partilha de lucros, proposta que foi altivamente recusada. São estes os incidentes que precederam o segredo da penetração dos mares ocidentais.

Mais tarde, a partir de 1471, surgem as riquezas do ouro da Mina e desde então impunha-se ao príncipe D. João e aos seus conselheiros o

exame da situação e o meio de evitar futuros conflitos coloniais e complicações políticas com Castela. Foi neste momento que, sem dúvida, se estudaram e resolveram as bases de realização do plano das Índias que encontramos no ano de 1474.

Dispondo das riquezas do comércio do ouro da Mina, tendo na mão todos os excelentes recursos geográficos da marinha nacional, já nada impedia o esforço patriótico do descobrimento das Índias. Começam então as primeiras medidas para evitar complicações possíveis e impedir quaisquer conflitos coloniais. O ponto mais urgente em 1474 era ganhar tempo para poder amadurecer, lenta e pacìficamente, as diligências marítimas nacionais. As riquezas dos Portugueses na Mina incendiavam as ambições coloniais de outros países, e de Castela em primeiro lugar. Não existiam nos mares ocidentais essas lendas e obstáculos imaginários que na costa africana afastavam a concorrência estrangeira. A prudência impunha, por isso, a necessidade de prever e impedir a tempo nos mares ocidentais quaisquer súbitos impulsos de entusiasmos marítimos da navegação europeia, perigosos para os planos nacionais. Tais teriam sido, por exemplo, as riquezas de ouro do México, tão próximas de Cuba, atingida por Colombo. Nestas condições, resolveu D. João *retardar o progresso geográfico nas regiões americanas enquanto o seu plano das Índias não estivesse adiantado ou mesmo realizado*. Eis o principal objectivo das demoras e delongas de 1474 a 1494. Os primeiros dez anos foram utilíssimos. Em 1484 estava fundada a ciência náutica e já os navios portugueses tinham atingido o *Prasum Promontorium* na costa da África oriental, nas proximidades de Moçambique.

Foi neste mesmo ano, por assim dizer na véspera de os Portugueses chegarem à Índia, que a intriga castelhana atingiu o cúmulo com a conspiração do duque de Viseu, agente submisso do terrível D. Fernando de Aragão e de Castela.

Desde o começo dos meus estudos sobre a obra marítima de D. João girei em volta da surpreza do conhecimento que el-Rei tinha das terras americanas, sem todavia poder esclarecer esse mistério. O trábalho muito

precioso de Jaime Cortesão sobre a viagem de Diogo de Teive à Terra Nova em 1452 inaugurou uma fase nova a explorar. Uma recente investigação minha, ainda inédita, sobre os descobrimentos dos Vickings nas regiões polares na Idade Média veio largamente engrandecer este capítulo. Já não pode haver a menor dúvida em que as navegações dos Vickings de 800 ao ano 1000, na imensa região polar entre a Noruega e o Canadá, deixaram traços profundos que D. Henrique conheceu, quer pelo Vaticano, quer pela corte da Dinamarca, quer por outras vias. Existe no Vaticano correspondência dos bispados cristãos na Islândia e Gronelândia durante a Idade Média.

Eis a origem verdadeira da orientação do Infante, de penetrar o Atlântico através dos Açores para explorar as regiões do Ocidente que deu em resultado a viagem de Diogo de Teive em 1452. Esta expedição já em si representa a evolução do grande progresso geográfico realizado pelos Vickings na Idade Média.

Ùltimamente apareceu um novo e importante esclarecimento relativo à viagem de João Vaz Corte-Real. O volume 2 do *Boletim Histórico da Ilha Terceira* (1944) traz um artigo do Dr. Henrique Brás pondo a claro a realidade desta expedição. O Dr. Ernesto do Canto, autor açoreano, tinha ignorado por completo uma passagem da *Crónica* de Gaspar Frutuoso, que só há pouco veio a público e que confirma e esclarece essa viagem. Esta lastimosa falha do conscienciosо Dr. Ernesto do Canto causou uma grande e inútil confusão sobre a viagem de João Vaz devida ao prestígio bem merecido do autor do *Arquivo dos Açores*.

Eis o texto até agora desconhecido:

> «... estando sem capitão (a Ilha Terceira) vieram a ela ter dois homens fidalgos por nome, um deles João Vaz Corte-Real e outro Alvaro Martins Homem: os quais vinham da *terra do bacalhau*, que por mandado de El-Rei, (D. Afonso V) foram a descobrir, e informados como a ilha estava ([11]), se foram ao reino, onde a pediram de mercê à Infanta D. Beatriz, mulher do Infante D. Fernando e mãe do Duque D. Diogo, das traições e sua tutora,

a qual lhes fez mercê dela e ambos a partiram pelo meio e a lograram e possuiram seus descendentes», etc. (12).

Este importante achado veio, em resumo, consolidar a matéria dos Cortes-Reais e pôr definitivamente em evidência a origem dos entusiasmos dos dois filhos de João Vaz Corte-Real, continuadores das glórias paternas. Está pois averiguado que a viagem de João Vaz se realizou nos começos da administração do Príncipe.

Assim, podemos asseverar que D. João teve conhecimento positivo das terras americanas quer pelas notícias dos descobrimentos dos Vickings na Idade Média quer pela expedição de Diogo de Teive (1452), quer ainda pela viagem de João Vaz Corte-Real e António Martins Homem. Temos agora bem explicadas as duas concessões feitas a Fernão Teles em Janeiro de 1474 e em Novembro de 1475, mencionando esta última as ilhas povoadas da costa americana e, entre elas, a ilha das Sete Cidades.

No próprio ano de 1474 aparece a célebre carta de Toscanelli (de 25 de Junho de 1474), representando o plano mais tarde seguido por Colombo e por Castela e que D. João em 1484 recusara. Depois da primeira entrevista de Colombo com os Reis Católicos aparecia em Portugal, em Julho de 1486, a nova concessão a Fernão d'Ulmo, em que já a ilha das Sete Cidades figura como um *continente*.

Serenamente examinando a lenta evolução a que assistimos e considerando os recursos sem fim de que Portugal então dispunha, seria bem ingénuo pretendermos que D. João não tivesse averiguado com muito vagar todas as realidades geográficas, indispensáveis para o futuro tratado de Tordesilhas. Quando em Março de 1493 Colombo regressa a Lisboa do seu descobrimento, já D. João estava preparado para o que se ia seguir: a ameaça de uma esquadra a enviar às regiões descobertas, prelúdio das negociações com Castela que conduziram, no tratado de Tordesilhas, à partilha do continente americano, uma parte para Portugal e a outra parte para Castela.

Nas aparências hostis e até quase guerreiras, as negociações de 1493 eram para D. João uma comédia, pois que, na pura realidade, o rei

português, homem genial, já em vésperas da morte, só visava então a futura paz entre os dois países, condição essencial para um sucesso colonial das duas nações peninsulares. Se D. João se mantinha em uma atitude francamente hostil ou agressiva, era essa a sua maneira de disfarçar o ressentimento de terríveis lutas passadas. Mas o que de tudo isso restava em 1494 eram as intenções leais, generosas e secretas do genial fundador do império colonial de Castela, rei e sogro que fora da princesa castelhana, esposa de D. Afonso, o filho falecido.

*
* *

O tratado de Tordesilhas é o resultado prático de uma intensa acção marítima do príncipe herdeiro D. João desde 1471, provocada pelas riquezas do ouro da Mina, descobertas naquele ano. D. João e os seus hábeis conselheiros trabalharam desde então no estudo do vasto plano de realização da conquista oriental, envolvendo tal plano, tanto quanto possível, em mistério, para poderem prosseguir em silêncio na sua empresa e, em primeiro lugar, para se afastarem das intrigas, ambições e invejas coloniais de Castela.

Os quarenta anos de experiência marítima do infante D. Henrique reunidos aos vinte do excepcional impulso do Príncipe (1474-1494) deram à marinha portuguesa uma superioridade de recursos marítimos de que os historiadores ainda hoje não têm justa ideia. As lutas políticas em Portugal nos começos do século XIX fizeram esquecer as tradições históricas nacionais; e essas furiosas lutas entre liberais e miguelistas foram seguidas de perto pelos excessos panegiristas da bibliografia colombina, desde Humboldt (1836) até aos nossos dias. A crítica dos descobrimentos foi, assim, a tal ponto falseada que, até hoje, os próprios historiadores nacionais quase não avaliam a imensidade do progresso geográfico efectuado pela experiência marítima portuguesa durante os setenta e quatro anos decorridos de 1420 a 1494. A travessia do Equador em 1471, inaugu-

rando a penetração dos mares austrais, facultou aos Portugueses a exploração do maravilhoso monopólio dos mares do Sul, privilégio excepcional e fecundo que a marinha nacional explorou sem concorrência durante trinta anos.

A este primeiro grande êxito segue-se, desde 1484, a fundação da ciência náutica, o segredo técnico da penetração dos mares austrais. Quando, em Março de 1493, Colombo chegava a Lisboa, de regresso da sua primeira viagem, Castela tinha só então alcançado os primeiros resultados práticos das suas ambições coloniais. Era esta a realidade dos descobrimentos do país vizinho quando Portugal explorava, havia já setenta e quatro anos, uma prioridade, na penetração do Oceano. Eis as condições em que D. João aprofundava, silencioso, durante vinte anos (1474-1494), as minúcias do tratado de Tordesilhas.

Não nos iludamos; eram vastíssimos os recursos da superioridade marítima portuguesa em construções navais, em ciência náutica, em marinharia e em experiência marítima. Nada faltara, em tudo se pensara a tempo, até mesmo em manter e propagar as lendas terroristas que contribuíam habilìssimamente para afastar a concorrência castelhana nos mares austrais. Sirva-nos de prova o terror da zona tórrida inabitável que Colombo ainda tinha em 1498 quando navegava nas proximidades do Brasil para a ilha da Trindade.

«Vasco da Gama indo a descobrir aqueles mares e terras com que nos os antigos punham *tão grande medo e espanto* ... achou o contrario do que a maior parte do que os antigos escritores disseram», tais são as palavras de Duarte Pacheco no *Esmeraldo* (1892, pág. 99).

O monopólio das navegações portuguesas nos mares do Sul era uma vantagem de vastíssimo alcance; todavia ainda não bastava a lenda do terror equatorial; para mais segurança se inventou outra lenda não menos perigosa: *a bússola não funciona nos mares do Sul, por isso se emprega ali o astrolábio*. Se fosse real este novo e gravíssimo obstáculo imaginário, consagrado por Behaim no globo de Nuremberga, teria sido o terror dos navegadores. Trata-se, pois, de uma lenda criada em Portugal e fornecida a Behaim por quem lhe facultou os elementos para o seu globo.

Divulgadas e repetidas com muito tino estas lendas, garantiram a Portugal o monopólio dos mares austrais, o mais fecundo de todos os recursos para a realização sem concorrência da conquista oriental.

O plano das *aparências geográficas* postas em circulação por D. João tinha o globo de Behaim como anexo das ideias de Toscanelli e nesse globo a distância do Faial ao Japão pouco mais era do que do Faial a Lisboa.

As aparências enganadoras eram reforçadas e mantidas pelas lendas que afastavam do hemisfério sul os navegadores castelhanos.

Em Março de 1493 começa um período de variados incidentes vindos a seguir à chegada de Colombo de regresso da sua primeira viagem. Assim, entrava em cena o papa Alexandre VI com as suas bulas de Maio e Setembro de 1493 e a seguir todos os episódios que conduziram à urgente partida de Colombo para a sua segunda viagem em Setembro desse ano. Com o afastamento de Colombo parece ter chegado o momento de se começarem as negociações definitivas do tratado de Tordesilhas. É de 8 de Março de 1494 o mais antigo documento nele citado: a procuração concedida por D. João aos seus embaixadores em Castela. Nós ignoramos ainda alguns pormenores da silenciosa intriga política que se desenvolve entre os dois países durante os meses de Março a Junho de 1494.

Se bem que na procuração de 8 de Março já se fala em demarcação, é só em Junho de 1494 que aparece a ideia de um meridiano de polo a polo, realidade que representava a solução radical da projectada demarcação ambicionada por D. João II. Parece algum tanto estranho que D. João, rodeado durante muitos anos de astrónomos, cosmógrafos e marinheiros, não mencionasse o meridiano que na realidade figura já na bula de Alexandre VI, de 4 de Maio de 1493.

Assim, na capitulação de Junho de 1494 D. João aceitava a ideia do meridiano apresentada por Castela, mas recusava a proposta para a distância de 100 léguas das ilhas de Cabo Verde, ampliando tal distância para 370 léguas.

Não podemos deixar passar despercebidas as riquezas do ouro da Mina de que Portugal então dispunha e que faziam sensação em toda a

Europa. Conhecendo a avidez financeira de Alexandre VI e as influências desastrosas que nele tinha seu filho César Bórgia, sou de parecer que as riquezas da Mina devem ter conquistado para Portugal certos favores misteriosos da Santa Sé. Os excessos das bulas de Alexandre VI e a sua defesa quase escandalosa dos interesses castelhanos parecem estar ligados de qualquer maneira com a total eliminação do papa Alexandre no tratado de Tordesilhas. Depois das bulas de Maio de 1493 e da bula grandemente agressiva de 25 de Setembro do mesmo ano, o afastamento de Alexandre representa uma importante conquista a juntar ao acaparamento pacífico do Brasil, a garantia do caminho da Índia pelo Cabo da Boa Esperança e a todas as restantes vantagens de alcance mundial contidas no tratado de Tordesilhas.

Prostrado pela calamidade nacional da morte do filho herdeiro em Julho de 1491, D. João II prestou-se com magnânima generosidade para entrar novamente em cena em 1493 e 1494, inaugurando a antiga aparente hostilidade. Fazendo reviver as lutas esquecidas de tempos passados e iludindo os Reis Católicos, D. João trabalhava agora silenciosa e lealmente para fundar esse grande império colonial de Castela, de que o país vizinho em 1494 não tinha a mais leve noção. Assim foram estudadas a tempo pela marinha portuguesa todas as minúcias do célebre tratado, de modo que na realidade era o próprio rei D. João a alma construtiva do império colonial de Castela, condição essencial e indispensável para haver paz e concórdia na Península. Paz entre os dois países eis a lealíssima ambição pacífica de um grande rei para ambos se entenderem e explorarem as colónias sem expedientes desleais e mesquinhos. O futuro pacífico dos dois países, eis o ponto essencial a que obedece o tratado de Tordesilhas.

* * *

Foram muitos e por vezes terríveis os episódios que se deram entre Castela e Portugal no decorrer da longa luta colonial durante vinte anos, em que D. João, dispondo dos infindos recursos da sua marinha e das ri-

quezas do ouro da Mina, tinha uma superioridade invencível sobre a concorrência castelhana. Sem homens à altura da situação, sem navios e na penúria de recursos económicos, nem os Reis Católicos nem Colombo sabem o que pretendem.

«Os Agentes de Portugal — escrevem os Reis Católicos ao Almirante — não sabem o que deverá caber a Castela; precisam consultar o Rei Português». Perguntam a Colombo se era conveniente alterar a bula de 4 de Maio de 1493, visto serem as regiões a leste do Cabo da Boa Esperança mais ricas do que todas as outras.

Castela, em suma, só pretende pescar nas águas turvas preparadas por D. João, mas, infelizmente, as terras do Brasil em discussão estão nas vizinhanças do Equador e Colombo continua dominado pelo clássico terror dessas regiões; mais ainda, julgo provável que ele conhecesse a notável lenda propagada por D. João no globo de Behaim de que a bússola já não funciona nos mares do sul.

Os infindos recursos do rei português davam-lhe a certeza genial da vitória sobre Castela que nada podia demolir e por cima de tudo estavam as riquezas do ouro da Mina facilitando dúzias de diligências preparatórias. As furiosas lutas de 1482, a execução de D. Fernando, duque de Bragança, em 1483 e a conspiração do duque de Viseu em 1484 deixaram terríveis recordações e envenenaram a existência do grande rei. Mas o ano de 1490 veio pôr cobro a tudo isso. Uma orientação mais sincera, mais sã, mais generosa preparava o entendimento político, a concórdia, ou mesmo a possível leal colaboração colonial com Castela. Esse longínquo e vago sonho tinha os seus sólidos fundamentos nas maravilhosas festas do casamento do príncipe herdeiro com a princesa Isabel de Castela. Tais ambições e concórdia não morreram com o filho herdeiro em Julho de 1491. A necessidade de paz e concórdia continuou subsistindo, viva e generosa, na alma do Rei, ferida de morte com o desaparecimento do filho.

Com os planos de Colombo em 1491 vão recomeçar o azedume colonial e a intriga. Eis as condições em que D. João entra de novo em cena, entregando-se serenamente à comédia genial; fica em aparência sempre hostil, intransigente, quase guerreiro, sem esquecer os passados sofrimen-

tos, resistindo a tudo para humilhar as desmedidas pretensões e os processos sinistros de D. Fernando. O ouro da Mina corrompe os conselheiros dos Reis Católicos; cria um correio de vertiginosa rapidez entre Portugal e Castela (copiado da descrição chinesa de Marco Polo); em Maio de 1494, quando ferviam os desmandos nas bulas castelhanas, escreve uma espirituosa carta ao conde de Cardona, almirante de Aragão, pedindo-lhe falcões para a caça da altanaria porque tinha deles grande falta. No fundo, por detrás das humilhações e zombarias, estava o rei patriota, o sogro e amigo da princesa castelhana, já com os pés na cova, a estudar serenamente as bases do império colonial dos Reis Católicos que a própria Castela ainda ignorava. Eis os interessantes comentários do Sr. Julio Pujol e a própria carta de D. João II, publicados num estudo sobre a viagem de Münzer em 1494:

«A pesar de su enfermedad y de su tristeza, el monarca lusitano aún tenia humor en mayo de aquel mismo ano (1494) para tomar muy en serio la caza de altaneria, porque con fecha de 23 de dicho mes escribia y remitió desde Setubal una carta al Almirante de Aragón, conde de Cardona, sin más objeto que el de pedirle unos halcones, que, por lo visto, estaban haciendo mucha falta».

Carta del-Rei D. João II al Almirante de Aragon, conde de Cardona. 23 de Mayo de 1494:

«Nos desejamos aver álgunos falcoones bafaris de que estamos agora muy desproviidos. E porque sabemos que pollo amor e afeiçon que vos teemos e nos tenedes os podremos aver de vos, embiamos a vos estos nossos caçadores, por os quaes vos rogamos muyto nos querades enviar algunos dos ditos falcones, que sejam os mais polos que se poderem haber, e com elles alguno maestre, o que estymarei de vos en muyto e receberey en muy singular pracer».

(Archivo y Biblioteca de la casa de Medinaceli, série 1.ª, pág. 370).

O Sr. Júlio Pujol ([18]) estranha o curioso pedido de falcões dirigido ao almirante de Aragão, mas está ainda longe da suspeita de se tratar de uma graciosa e mordaz alusão à caçada colonial contra Portugal nas bulas de Alexandre VI em combinação com os Reis Católicos. Em tal ocasião, Maio de 1494, tinha o rei D. João os seus procuradores em Castela a concluir a notável capitulação de Tordesilhas.

Rui de Sousa e mais seis habilíssimos companheiros, e entre eles o célebre Duarte Pacheco, eis os caçadores coloniais e marinheiros, exímios falcões portugueses, mandados a Castela para concluir o célebre tratado. Por eles consegue D. João surpreendentes e notáveis resultados, até mesmo o milagre de afastar de vez as ingerências conquistadoras de Alexandre VI.

O TRATADO DE TORDESILHAS

Uma referência do nosso ilustre colega Dr. Jordão de Freitas à existência de divergências entre dois textos conhecidos do tratado provocou a decisão de um exame radical deste assunto, visto o grande alcance que teriam as mencionadas divergências se elas se confirmassem.

O original do tratado existente na Torre do Tombo é o que D. João recebeu assinado pelos Reis Católicos. Diligenciei obter de Sevilha fotografia do original remetido pelo rei português ao rei D. Fernando e à rainha D. Isabel. Tenho hoje na mão cópias desses dois originais e assim verifiquei que não há divergências de peso afectando de qualquer maneira o conteúdo do documento. Há, todavia, pequenas diferenças sem importância no começo e no fim de cada original, resultado de se tratar de duas cópias, uma enviada de Portugal a Castela, outra de Castela a Portugal; divergências notáveis não existem. Mas, como as monótonas e mui frequentes repetições dos textos das procurações dificultam consideràvelmente a leitura do tratado, pareceu-me conveniente redigir um resumo conciso das várias secções, e isto independente da transcrição do texto completo, adiante reproduzido.

CONTEÚDO DO ORIGINAL DE SEVILHA

O exemplar do tratado enviado por D. João aos Reis Católicos é o documento clássico indispensável para ser examinado. Para melhor clareza, divido-o em cinco secções:

I — Exposição do objectivo do tratado.

II — Procuração de D. Fernando e D. Isabel aos seus procuradores, datada de 5 de Junho de 1494.

III — Procuração de D. João aos seus embaixadores em Castela, datada de 8 de Março de 1494.

IV — Capitulação redigida e aprovada pelos procuradores dos dois países sobre o que a cada uma das partes pertence e estava então por descobrir no Mar Oceano.

V — Assinaturas:

Castela: 2 procuradores, 3 testemunhas, 1 secretário.
Portugal: 3 procuradores, 3 testemunhas, 1 secretário.

Setúbal, 5 de Setembro de 1494.
«El Rey»

Chamo a atenção do leitor para dois pontos capitais que sobressaem da primeira leitura da capitulação aprovada pelos procuradores das duas nações, Portugal e Castela.

Meridiano das 370 léguas.

A Suas Altezas praz e os ditos procuradores outorgaram e consentiram que se faça e assine pelo dito Mar Oceano, uma raia ou linha direita de polo a polo a saber: do polo Ártico ao polo Antártico que é de Norte Sul, a qual raia ou linha se haja de dar direita, como dito é, a 370 léguas

das ilhas de Cabo Verde para o Poente por graus ou por outra maneira como melhor e mais prestes se possa dar de maneira que não sejam mais. (*Ler o texto do tratado original em IV, n.º 1, pág. 248*).

Temos nestas linhas a completa vitória do plano português; está garantido o caminho da Índia pelo Cabo da Boa Esperança, conquistadas pacìficamente as terras brasileiras e, finalmente, desvendado o mistério do continente americano e evitado um conflito guerreiro entre os dois países. Com a amigável partilha desse continente realiza-se a fundação do império colonial de Castela, matéria ainda ignorada por completo pelos Reis Católicos e por Colombo. Todavia, ainda subsistia uma possibilidade de discórdia: o descobrimento das terras do Brasil por navios de Castela antes da assinatura do tratado. Eis o que torna necessário o *meridiano provisório das 250 léguas.*

Meridiano das 250 léguas.

E poderá ser que os navios de Castela achem (terras) até 20 dias do mês de Junho de 1494, dentro da dita raia portuguesa das 370 léguas e *para tirar toda a duvida* é concordado que todas as ilhas e terra firme que sejam achadas e descobertas até aos 20 dias do mês de Junho, ainda que achadas pelos navios e gentes de Castela, dentro das 250 léguas primeiras das ditas 370 léguas, sejam e fiquem para Portugal. E que todas as ilhas e terra firme que até aos 20 dias de Junho ... sejam achadas e descobertas pelos navios dos rei e rainha de Castela ... dentro das outras 120 léguas que ficam para complemento das 370 léguas ... que sejam achadas até ao dito dia, sejam e fiquem para ... Castela. E se até aos 20 dias do mês de Junho *não são achados pelos navios de Sua Alteza cousa alguma dentro das 120 légoas e d'ahi em adiante o acharem que seja para o rey de Portugal.* (*Ler o texto do tratado original em IV, n.ºs 8, 9 e 10, pág. 251*).

O meridiano provisório garantia em absoluto aos Portugueses as primeiras 250 léguas e quando nos treze dias decorridos, de 7 a 20 de Junho, os navios de Castela não achassem cousa alguma dentro das 120 léguas complementares, também essa região passaria a Portugal, ficando pois válido o meridiano primitivo das 370 léguas.

Os dois capitulos, o meridiano das 370 léguas e o meridiano provisório das 250 léguas, definem a essência do tratado que vinha liquidar todos os possíveis desacordos provocados pela ingerência da Santa Sé.

RESUMO CONDENSADO DO TRATADO DE TORDESILHAS

Não há dúvida de que a redacção do tratado, devido a muitas repetições e à abundância de palavreado supérfluo, é bastante confusa, sendo precisas repetidas leituras do texto a quem aqui e ali pretenda salientar as cláusulas mais importantes.

Esta ausência de clareza do texto, porventura talvez até intencional, impôs a conveniência de um resumo condensado, utilizando quanto possível o texto original.

I. *Exposição.* — Missão confiada por D. João II aos seus embaixadores e conselheiros, Rui de Sousa, D. João de Sousa e L.^{do} Aires de Almada, para estudarem com os agentes dos Reis Católicos as diferenças existentes entre os dois países relativas aos territórios que devem pertencer a Portugal e a Castela e que em 7 de Junho ainda estavam por descobrir no mar Oceano. Os procuradores de ambos os países têm a missão de redigir a respectiva capitulação para, em seguida, ser vista, confirmada e aprovada pelos constituintes.

II. *Procuração.* — Dada pelo rei D. Fernando e pela rainha D. Isabel aos seus representantes e agentes D. Henrique Henriques, D. Guterre de Cárdenas e Dr. Rodrigo Maldonado para estudarem com os emissários e

procuradores do rei D. João de Portugal os territórios que hão-de pertencer aos dois países e que na data da capitulação ainda estavam por descobrir no Oceano. Autorizam os seus agentes a cederem a Portugal o que lhe cabe e a receber dos Portugueses as ilhas e terras que devem pertencer a Castela. Os procuradores dos dois países deverão formular os compromissos e obrigações, garantindo o cumprimento da capitulação, que terá de ser vista, aprovada e assinada pelos chefes das duas nações.

III. *Procuração.* — Dada por D. João, rei de Portugal, aos seus representantes e agentes Rui de Sousa, D. João de Sousa e L.^{do} Aires de Almada, seus conselheiros, para estudarem com os agentes de Castela a referida capitulação.

A presente procuração, redigida em 8 de Março de 1494 por Rui de Pina, denuncia que nessa data já estava planeada a demarcação dos mares:

E por se buscar procurar e conservar maior paz e mais firme concórdia e *asesego* a nós praz que o mar em que as ditas ilhas estão e forem achadas se parta e demarque entre nós todos em alguma boa, certa e limitada maneira. E por esta presente carta vos damos todo nosso cumprido poder e autoridade e especial mandado e vos fazemos e constituímos nossos embaixadores e procuradores para que em nosso nome possais tratar, concordar e assentar qualquer concerto, assento e limitação, demarcação e concórdia sobre o Mar Oceano, ilhas e terra firme que nele houverem por aqueles rumos de ventos e graus do Norte e do *Sol* e por aquelas partes divisões e lugares do céu e do mar e da terra que vos bem parecer. E assim vos damos poder para que possais deixar aos ditos rei e rainha todos os mares, ilhas e terras que forem e estiverem dentro de qualquer limitação e demarcação que com os ditos rei e rainha ficarem. E assim vos damos poder para em nosso nome com seus procuradores concordar, assentar, receber e aceitar todos os mares, ilhas e terras que forem e estiverem da limitação e demarcação das costas, mares, ilhas e terras que ficarem para Portugal com aquelas limitações e excepções de nossas ilhas e com todas as outras cláusulas e declarações que vos bem parecer.

E assim também em qualquer maneira possais outorgar, concordar, receber e aceitar em nosso nome quaisquer capítulos, escrituras com quaisquer vínculos, obrigações, penas, submissões e renunciações que vós quiserdes e a nós bem visto for. E outrossim vos damos poder para que possais jurar e jureis em nossa alma que guardaremos e cumpriremos tudo o que vós assim assentardes, outorgardes e firmardes, cessante toda cautela, fraude, engano e fingimento. (*Ler a procuração do rei D. João em III, pág. 246*).

IV. *Capitulação aprovada. (Ler os textos originais de IV, n.º 1 a 13 págs. 248 a 253).*

1. — *Meridiano das 370 léguas.* — A Suas Altezas praz e os ditos seus procuradores outorgaram e consentiram que se faça e assine pelo dito mar Oceano uma raia ou linha direita de polo a polo, a saber: do polo Ártico ao polo Antártico, que é de Norte a Sul, a qual raia ou linha se haja de dar de direito como dito é a 370 léguas das ilhas de Cabo Verde para o Poente, por graus ou outra maneira como melhor e mais prestes se possa dar de maneira que não sejam mais.

O que pertence a Portugal e a Castela:

2. — *Todo* o que até aqui é descoberto e adiante se achar e descobrir por Portugal e seus navios, assim ilhas como terra firme, vindo pela dita parte do Levante, ou do Norte ou do Sul dela, tanto que não seja atravessando a dita raia (das 370 léguas), que isto seja e fique e pertença ao rei de Portugal.

3. — E que *todo* o outro, assim ilhas como terra firme achadas e por achar que são e forem achadas pelos rei e rainha de Castela e seus navios, indo pela dita parte do Poente, *depois de passada* a dita raia para Poente

ou ao Norte e Sul dela, que tudo seja e fique e pertença aos rei e rainha de Castela.

4. — Os procuradores prometeram e asseguraram que de hoje em diante não enviarão navios alguns de Castela à parte de Levante aquém da raia que fica para o rei de Portugal. Nem o rei de Portugal enviará seus navios à parte da raia que fica para o rei e rainha de Castela. Porém se acontecer que indo os navios de Castela aquém da dita raia para Poente e acharem quaisquer ilhas ou terras na região que fica para o rei de Portugal, que *aquelo* tal fique e seja para Portugal e lho hajam de mandar entregar. E se os navios portugueses acharem quaisquer ilhas e terras nas partes de Castela, que isso fique e seja para sempre para Castela e lhe seja logo entregue.

5. — Para que a raia das 370 léguas seja traçada o mais certo possível é concordado que, dentro de 10 meses a partir do dia da feitura desta capitulação, os seus constituintes terão de enviar ou duas ou quatro caravelas à ilha da Grã Canária e com elas pilotos, astrólogos e marinheiros, contanto que sejam tantos de uma parte como da outra. Os navios seguirão seu caminho juntamente direito ao Poente até chegarem ao limite das 370 léguas, medidas como as ditas pessoas acordarem que se deve medir. (Disposições para irem pilotos portugueses nos navios castelhanos e pilotos castelhanos nos navios portugueses).

6. — E se caso for que a raia das 370 léguas topar em alguma ilha ou terra firme que assim for achada, onde tocar a dita raia se fará um sinal ou torre e que em direito do tal sinal ou torre se continuem de aí em diante outros sinais pela tal ilha ou terra em direito da dita raia.

7. — Os navios de Castela são forçados a passar pelos mares de Portugal, por isso fica concordado que eles possam ir e vir pacìficamente e sem contradição, contanto que não tomem nem ocupem cousa alguma

antes de passar a raia de demarcação das 370 léguas. E se alguma cousa acharem que isso seja logo entregue aos Portugueses.

8. — *Meridiano das 250 léguas.* — E porque poderá ser que os navios e gentes de Castela achem até vinte dias deste mês de Junho, em que estamos, algumas ilhas e terra firme é *concordado e asentado por tirar toda duvida* que todas as ilhas e terra firme que sejam achadas e descobertas em qualquer maneira até vinte dias do mês de Junho (1494), ainda que sejam achadas pelos navios e gentes de Castela, contanto que *sejam dentro das 250 léguas primeiras das 370 léguas* contadas desde as ditas ilhas de Cabo Verde, que essas ilhas e terras fiquem para Portugal.

9. — E que todas as ilhas e terra firme que até aos 20 de Junho em que estamos, achadas e descobertas pelos navios de Castela e suas gentes ou em outra qualquer maneira dentro das *outras 120 léguas que ficam para complemento das 370 léguas* em que há-de acabar a dita raia, sejam e fiquem para Castela, como é e há-de ser seu o que é ou for achado além das 370 léguas.

10. — E se *até aos 20 dias de Junho não são achadas cousa alguma dentro das ditas 120 léguas* pelos navios de Castela e de aí em diante o acharem, que isso seja para o rei de Portugal.

11. — Os procuradores de Castela e de Portugal prometem em nome dos seus constituintes guardarem e cumprirem os seus compromissos cessante toda fraude, cautela, engano, ficção e simulação, executando todo o conteúdo desta capitulação, como se há-de executar e cumprir o conteúdo do tratado de paz feito em 1479 entre a corte de Castela e D. Afonso V de Portugal; e declaram que na execução desta capitulação serão cumpridas e executadas as penas, os vínculos, as firmezas e obrigações que figuram naquele tratado de paz.

12. — E por maior seguridade e firmeza juraram os procuradores, a Deus e a Santa Maria e ao sinal da cruz em que puseram suas mãos direitas e às palavras dos Santos Evangelhos, onde quer que mais largo são escritas nas almas dos ditos seus constituintes, que eles e cada um deles terão, guardarão e cumprirão todo o suso dito e juraram não pedir absolvição nem relaxação dele ao nosso mui Santo Padre, nem a outro nenhum legado nem prelado que lha possa dar. E ainda que de próprio moto lha dêem não usarão dela. Antes pela presente capitulação suplicam no dito nome ao nosso mui Santo Padre que a Sua Santidade praza confirmar e aprovar esta capitulação mandando expedir sobre isso suas bulas às partes ou a qualquer delas que lhas pedir.

13. — E assim mesmo os ditos procuradores se obrigam que dentro de 100 dias, contados da data desta capitulação, darão uma parte à outra aprovação e rectificação desta capitulação, escritas em pergaminho e firmadas dos nomes dos ditos senhores seus constituintes.

V. *Assinaturas do tratado:*

14. — D. Anrrique Anrriquez comendador mor, Dr. Rodrigo Maldonado, Ruy de Sousa, D. João de Sousa, L.do Aires de Almada.

Testemunhas:

Comendadores Pero de Leão, Fernando de Torres, Fernando de Gomarria, contínuos dos reis de Castela; João Soares de Sequeira, Rui de Leme e Duarte Pacheco, contínuos do rei de Portugal.

Secretário dos reis de Castela, Fernão Álvares de Toledo.

Secretário do rei de Portugal, Estêvão Vaz.

Fernão Duque d'Estrada, mestre de sala do príncipe D. João.

Setúbal, a 5 de Setembro de 1494. — João Rodrigues a fez — Assinatura de el-Rei.

*
* *

Afirmam alguns historiadores que na realização dos descobrimentos não existia a política de segredo, nem no período inicial do infante D. Henrique, nem na época bem mais agitada de D. João, como príncipe ou como rei. Essas fantasiosas afirmações estão longíssimo das realidades.

Os recentes estudos do Rev. Domingos Maurício sobre a notável documentação do Ab.e Gomes em Florença, parte da qual foi ou vai ser integralmente reproduzida por ordem do embaixador junto da Santa Sé, Prof. Doutor Carneiro Pacheco, põem em evidência toda a gravidade do conflito colonial com Castela, vindo a seguir as reclamações do país vizinho no concílio de Basileia em 1436. Ali encontramos nas próprias cartas do rei D. Duarte todos os incidentes e as ameaças de guerra que el-Rei considerava eminente em 1437, pouco antes do desastre dos Portugueses em Tânger. Foi essa tensão colonial entre os dois países que conduziu à proposta do Infante de uma leal colaboração, altivamente recusada pelos príncipes cristãos em 1440. Foram estes incidentes que impuseram a D. Henrique a atitude de reserva e de segredo seguida na penetração do Oceano através dos Açores, a qual conduziu à viagem de Diogo de Teive em 1452, em que atingiu as regiões ocidentais do continente americano.

Têm andado até hoje totalmente abandonadas na história dos descobrimentos as viagens dos Vickings na Idade Média e os seus descobrimentos nas regiões polares. É de então que datam as origens do conhecimento das terras americanas que D. Henrique recebera dos arquivos do Vaticano, assim como da casa real da Dinamarca, aparentada e amiga. Tenho entre mãos uma investigação minuciosa sobre este assunto, que será brevemente publicada.

No que diz respeito à política de segredo no período agitado e fecundo de D. João (1471-1491) as abundantes riquezas do ouro da Mina facultaram tais progressos geográficos, que era indispensável a atmosfera de mistério e de segredo, sempre que isso fosse possível, para fugir às obstruções de Castela ou de Veneza. Os historiadores acima referidos esquecem por completo o alcance da intriga política da nobreza de Portugal, toda ela partidária dos Braganças e de Castela durante os reinados de D. Afonso V e de D. João II.

O príncipe herdeiro trabalhou dez anos no campo dos descobrimentos (1471 a 1481), rodeado das invejas de Castela. D. João e a rainha D. Leonor viviam literalmente cercados dessa nobreza hostil. O duque de Bragança, D. Fernando, o duque de Viseu, os comparsas e amigos participantes na conspiração do duque de Viseu em 1484 ([14]), toda essa numerosa companhia constituía um verdadeiro cerco de espionagem em que fervia a inveja dos grandiosos progressos do plano de realização de D. João. Nada havia em Portugal de tão importante para garantir o progresso da empresa marítima como o rigorosíssimo segredo dos seus planos na própria corte. Daí vem o mistério impenetrável que por vezes encontramos nas actividades marítimas do grande Rei.

A crítica histórica da obra colonial de D. João tem de se conformar com a existência de lacunas e mistérios que surgem aqui e ali em toda a obra marítima, de episódios e minúcias que desaparecem sem deixar rasto algum. Esses mistérios foram na sua maioria impostos pelas circunstâncias delicadas da política nacional. O plano de realização impunha que se fizessem desaparecer quaisquer pormenores que era necessário não divulgar. O Rei só deixava pôr a claro aquilo que era possível mostrar sem inconveniente; faziam-se desaparecer todas as minúcias cuja divulgação não convinha no momento. A mesquinha orientação política herdada das fraquezas paternas conduzia à necessidade de só deixar aos vindouros os resultados práticos da realidade que a construção histórica hoje pode reunir, impedindo o esclarecimento de um ou outro mistério que vai surgindo. Alguns deles ainda serão explicados, outros ficarão porventura para sempre inabordáveis. Vou citar um ou outro desses episódios enigmáticos:

Quando Duarte Pacheco trata no *Esmeraldo* da sua viagem de 1498 ao Ocidente (realizada no mesmo ano em que Colombo descobriu o continente americano na Ilha da Trindade), faz ele a sensacional declaração de não existir qualquer ligação marítima entre o Oceano Atlântico e o Pacífico desde 70° l. N. até 28° $^1/_2$ l. S. Esta afirmação representa, na

realidade, uma minuciosa verificação de toda a costa do continente americano na extensão de 98º 1/2 de latitude, ou sejam 5.910 milhas, medidas no meridiano. A extensão da costa a percorrer para se poder verificar uma tal afirmação representa uma viagem continuada de cerca de 12.000 milhas de extensão!

Quando se realizou, quem efectuou uma tal viagem antes de 1498? Nós estamos ainda hoje muito longe de conhecer toda a grandeza da obra marítima feita por D. João II. O que ele conseguiu executar não se deve aos seus entusiasmos marítimos, mas, em primeiro lugar, aos enormes recursos materiais de que dispunha. Foram esses recursos que lhe facultaram averiguar, muito a tempo, tudo o que era urgente saber e indispensável verificar. Hoje, porventura, nem conhecemos metade do grandioso esforço que lhe absorveu os vinte e quatro anos da sua actividade marítima, entre 1471 e 1495.

Outro mistério dessa época foi, sem dúvida, a verificação minuciosa da costa do Brasil, conhecimento que deu a Portugal a base sólida e segura da conquista das terras brasileiras no tratado de Tordesilhas.

No final do meu artigo sobre o *Roteiro de Flandres e D. João II* condensei a abundância maravilhosa de recursos marítimos de que a marinharia e o príncipe herdeiro dispunham a partir de 1471, ano em que D. João entrou em cena e em que foi descoberta a Mina e se atravessou o Equador. Desde então navegavam os Portugueses no hemisfério sul e cresciam vertiginosamente os recursos financeiros, assim como a actividade de gente competente nas regiões equatoriais em que a marinha nacional era a única a penetrar.

Passaram vinte e três anos desde então até 1494, durante os quais muitíssimos progressos se realizaram e até se fundou a ciência náutica portuguesa, o Regimento do Astrolábio. Durou, pois, quase um quarto de século a acção fecunda do homem genial — D. João —, preparando progressos e surpresas para o tratado de Tordesilhas, discutido em 1494. Eram estas as condições em que os representantes de Portugal apresentavam então aos seus colegas castelhanos as seguintes cláusulas que foram sem hesitação aprovadas e aceites por Castela:

1.º Ficam reservadas para Portugal as primeiras 250 léguas da raia de 370 léguas.

2.º Cumpre a Castela reconhecer dentro do prazo de treze dias (de 7 a 20 de Junho de 1494) as restantes 120 léguas, ou seja o complemento das 370 léguas. Não o fazendo, então, ficarão também essas 120 léguas pertencendo aos Portugueses.

Ora, só em 1498 empreendeu Colombo na sua terceira viagem o reconhecimento das «terras famosas» que o rei português afirmava possuir nestas regiões. As cláusulas propostas e discutidas em 1494 foram, pois, inconscientemente aceites por Castela, que ignorava por completo o que elas significavam e valiam. Os Castelhanos nada podiam realizar dentro do prazo de treze dias (de 7 a 20 de Junho), nem mesmo pensar na mais rudimentar verificação. Tais foram as condições em que toda a raia de 370 léguas ficou pertencendo a Portugal.

O meridiano provisório da 250 léguas e a cláusula acessória relativa às 120 léguas bastam para nos dar a prova indiscutível de que D. João II tinha o perfeito conhecimento de ter conquistado o Brasil pelo tratado de Tordesilhas.

NOTAS

(6) É com vivo prazer que recomendo a leitura do excelente estudo *D. Diogo Ortiz de Vilhegas*, por Alexandre de Lucena e Vale, (Gaia, 1934), investigação notável sobre a intensa actividade do cosmógrafo, bispo de Viseu, conhecido pelo nome de Calçadilha, espanhol de origem, fiel e devotado companheiro de D. João II.

(7) Ver a carta de Toscanelli a Colombo reproduzindo outra de 25 de Junho de 1474, dirigida pelo mesmo astrónomo ao cónego Fernão Martins, publicadas ambas em versão espanhola no volume I, pág. 78, da *História da Colonização Portuguesa do Brasil* (edição de 1921); documento importante e evidentemente

oficial, com que D. João divulgava as *aparências científicas*, sedutoras, mas enganadoras, do plano do astrónomo de Florença.

(8) Texto ligeiramente alterado de Bensaúde: «O Roteiro de Flandres e D. João II», no *Boletim da Sociedade de Geografia*, 1944 (Maio-Junho), pág. 364.

(9) Ainda falta reproduzir o tratado de ciência náutica de André Pires (Paris), e numerosos regimentos, entre eles o de Wolfenbüttel de que tenho cópia, notável por ter sido traduzido e impresso em alemão no ano 1793, isto é, conhecido na Alemanha mais de um século antes de termos o estudo do Regimento de Munique (1912).

(10) Ver sobre este assunto o notável estudo do Rev.º Domingos Maurício publicado no revista *Brotéria*, 1931, fascículos 1, 3, 5, 6, 7 e 9.

(11) Sem capitão por desaparecimento de Jácome de Bruges.

(12) «Saudades da Terra (Parte relativa à Ilha Terceira)» no *Arquivo da Universidade de Lisboa*, volume IV, 1917, pág. 237, e Dr. Henrique Brás, «A descoberta da *Terra do Bacalhau*», no *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, volume 2, 1944, pág. 5.

(13) Júlio Pujol, «Viaja por España y Portugal de Jerónimo Münzer en los años de 1494 y 1495», *Boletin de la Real Academia de la Historia* (Madrid), tomo 84, caderno II, Fevereiro de 1924, pág. 206.

(14) Eis a lista dos principais participantes da trágica conjuração do duque de Viseu: O bispo de Évora, D. Garcia de Meneses; Fernão da Silveira, filho do barão de Alvito; D. Guterre Coutinho, filho do Marechal; D. Álvaro de Ataíde, irmão do conde de Atouguia; seu filho D. Pedro de Ataíde; o conde de Penamacor, Lopo de Albuquerque; e seu irmão Pero de Albuquerque. Conf. Garcia de Resende, *Crónica de D. João II*, cap. 52, pág. 123.

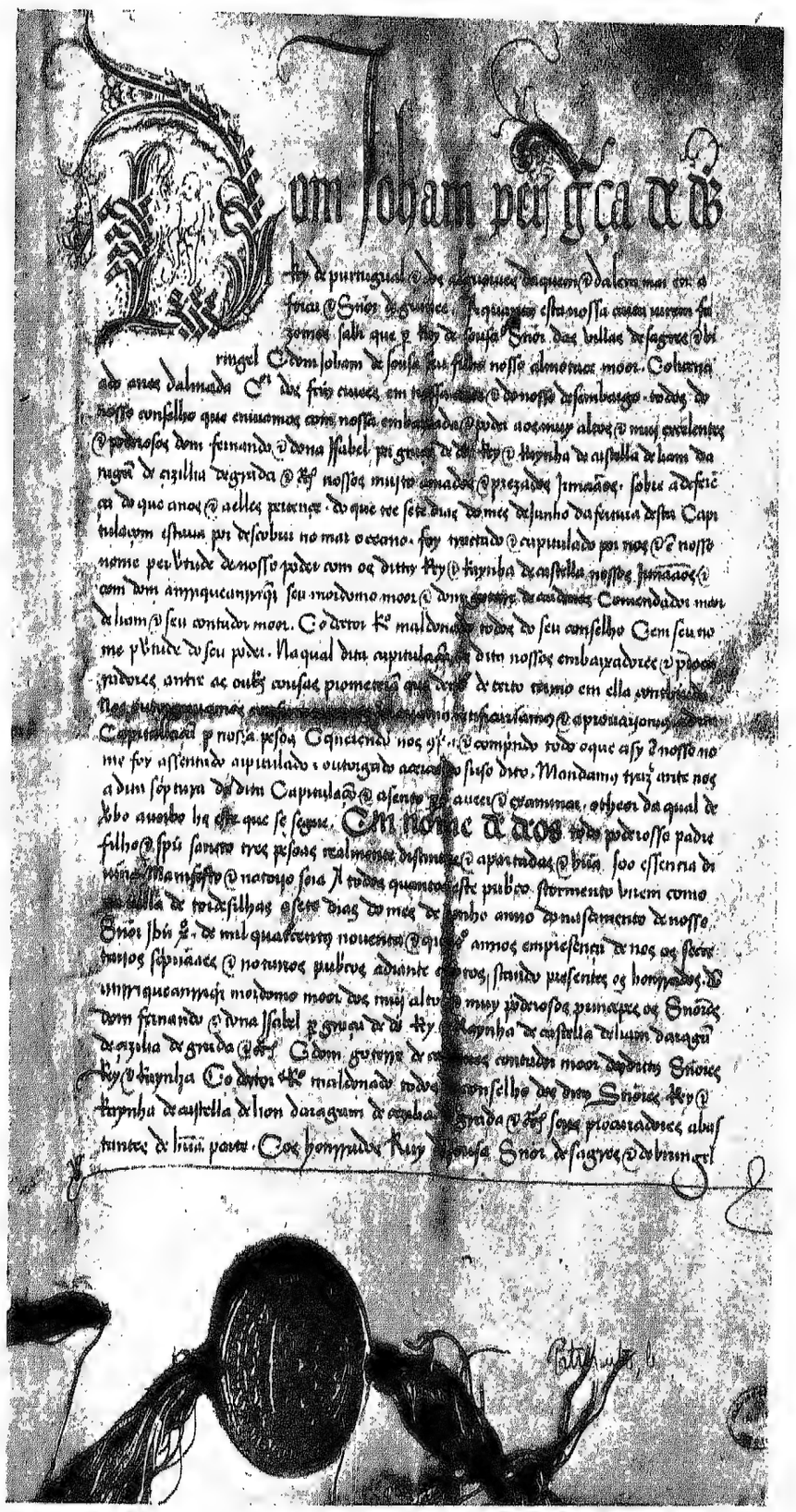

PRIMEIRA FOLHA DO TRATADO DE TORDESILHAS
(Exemplar existente em Sevilha)

CÓPIA DO ORIGINAL
DO
TRATADO DE TORDESILHAS

ENVIADO POR D. JOÃO II AOS REIS CATÓLICOS
EXISTENTE NOS ARQUIVOS DE SEVILHA

DOM Joham per graça de Deuz rey de Purtugual e dos Alguarues daquem e dalem mar em Africa e senhor de Guinee. A quantos esta nossa carta uirem fazemos saber que per Ruy de Sousa senhor das villas de Sagres e Biringel e dom Joham de Sousa seu filho nosso almotace moor e o licenciado Aires dAlmada corregedor dos fectos ciuees em nossa corte e do nosso desembargo todos do nosso conselho que enuiamos com nossa embaixada e poder aos muy altos e muy excelentes e poderosos dom Fernando e dona Jsabel per graça de Deuz rey e raynha de Castela, de Liam, dAragam, de Cizillia, de Gra[na]da e etc. nossos mujto amados e prezados jrmaãos sobre a deferença do que a nos e a elles pertence do que tee sete dias do mes de Junho da feitura desta capitulaçom estaua por descobrir no mar Oceano foy tractado e capitulado por nos e em nosso nome per virtude de nosso poder com os dittos rey e raynha de Castella nossos jrmaãos e com dom Anrrique Anrriquez seu mordomo moor e dom Goterre de Cardenes comendador moor de Liam e seu contador moor e o doctor Rodrigo Maldonado todos do seu conselho e em seu nome per virtude do seu poder, na qual dita capitulaçam os ditos nossos embaixadores e procuradores antre as outras cousas prometeram que dentro de certo termo em ella conthiudo nos outorgariamos, confirmarjamos, jurarjamos, retificariamos e

aprouarjamos a dita capitullaçam per nossa pesoa. E querendo nos comprir e comprindo todo o que asy em nosso nome foy assentado capitulado e outorgado acerca do suso dito mandamos trazer ante nos a dita scriptura da dita capitulaçom e asento
I pera aueer e examinar o theor da qual de verbo a uerbo he este que se segue: Em nome de Deos todo poderosso Padre, Filho e Spiritu Sancto tres pesoas realmente distintas e apartadas e huã soo essencia diuina manifesto e notorjo seia a todos quantos este pubrico stormento virem como na uilla de Tordesilhas a sete dias do mes de Junho anno do nascimento de nosso senhor Jhesu Christo de mil quatrocentos noũenta e quatro annos em presença de nos os secretarjos scripuaaes e notairos pubricos adiante escriptos stando presentes os honrrados dom Anrrique Anrriquez mordomo moor dos muj altos e muy poderosos princepes os senhores dom Fernando e dona Jsabel per graça de Deus rey e raynha de Castella, de Liam, dAragam, de Cizilia, de Gra[na]da e etc. e dom Goterre de Cardenes contador moor dos dictos senhores rey e raynha e o doctor Rodrigo Maldonado todos do conselho dos ditos senhores rey e raynha de Castella, de Lion, dAragam, de Cezilia, de Gra[na]da e etc. seus procuradores abastantes de hũa parte e os honrados Ruy de Sousa senhor de Sagres e de Biringel e dom Joham de Sousa seu filho almotace moor muy alto e muj excelente senhor e senhor dom Joham pella graça de Deus rey de Purtugual e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa e senhor da Guinee e Aires dAlmada corregedor dos fectos çiuees em sua corte e do seu desembargo todos do conselho do dito senhor rey de Purtugual e seus embaixadores e procuradores abastantes segundo ambas as ditas partes o mostraram pollas cartas de poderes e procuraçõees dos ditos senhores seus constituintes das quaes seu theor de verbo a verbo he este que se segue:

II Dom Fernando e dona Jsabel pella graça de Deus rey e raynha de Castella, de Liam, dAragam, de Cezilia, de Gra[na]da, de Toledo, de Valença, de Galiza, de Malhorca, de Seuilha, de Cerdenha, de Cordooa, de Corcega, de Murçia, de Jahem, do Algarue, dAljazira, de Gibaltar, das ilhas de Canarea, conde e condessa de Barcellona e senhores de Bizcaya e de Molina, duques dAthenas e dEncopatria, condes de Rosselham e de Cerdonia, marqueses de Oristam e de Goçiano. Por quanto o serenissimo rey de Purtugal nosso muj caro e muj amado jrmaão enuiou a nos por seus embaixadores e procuradores Ruy de Sousa cujas sam as villas de Sagrees e Biringel e dom Joham de Sousa seu almotace moor e Aires dAlmada seu corregedor dos fectos çiuees em sua corte e do seu desembargo todos do seu conselho pera praticar e tomar asento e concordia com nos ou com nossos embaixadores e procuradores em nosso nome sobre a deferença que antre nos e o dito serenissimo rey de Purtugual nosso jrmaão he sobre o que a nos e a elle pertençe do que athagora esta por descobrir no mar Oçiano. Porem confiando de vos dom Anrrique Anrriquez nosso mordomo moor e dom Goterre de Cardenes comendador moor de Liam nosso contador moor e o

doctor Rodrigo Maldonado todos do noso conselho que soees taaes pessoas que gurdares nosso serviço e bem e fielmente farees o que per nos vos for mandado e emcomendado per esta presente carta vos damos todo nosso poder comprido em aquela mais aucta forma que podemos e em tal caso se requere spicialmente pera que por nos e em nosso nome e de nossos herdeiros e socesores e de todos nossos regnos e senhorios subdictos e naturaes delles posaes tractar concordar e asentar e fazer tracto e concordia com os ditos embaixadores do dito serenissimo rey de Purtugual nosso jrmaão em seu nome qualquer concerto asento limitaçam demarçam e concordia sobre o que dito he pollos ventos e graoos do Norte e do Sol e per aquellas partes diujsões e lugares do çeeo e do mar e da terra que a vos bem uisto for e asy vos damos o dito poder pera que posaes deixar ao dito rey de Purtugal e a seus regnos e socesores todollos mares ilhas e terras que forem e steuerem dentro de qual quer limitaçam e demarcaçam que com elle ficarem e quedarem. E outrossy vos damos o dito poder pera que em nosso nome e de nossos herdeiros e socesores de nossos regnos e senhorios subditos e naturaes delles posaes concordar e asentar e receber e aceitar do dito rey de Purtugual e dos ditos seu embaixadores e procuradores em seu nome que todollos mares ilhas e terras que forem e steuerem dentro da limitaçam e demarcaçam de costas, mares e ilhas e terras que quedarem e ficarem com nos e com nossos socesores pera que seiam nossos e de noso senhorjo e conquista e assy de nossos regnos e socesores delles com aquellas limitações e excepções e com todallas outras clausulas e decrarações que auos outro bem visto for. E pera que sobre todo o que dito he e pera cada hũa cousa e parte dello e sobre o a ello tocante ou dello dependente ou a ello anexo e connexo em qualquer maneira posaes fazer e outorgar concordar tractar e receber e aacceptar em nosso nome e dos ditos nossos herdeiros e socesores e de todos nossos regnos e senhorios subditos e naturaes delles quaesquer capitulações contractos e scripturas com quaesquer vinculos, actos, modos, condições e obrigaçoees e stipulações, penas e sumisõees e renunciaçõees que vos outros quiserdes e bem iusto vos for e sobre ello posaees fazer e outorgar facaees e outorguees todallas cousas e cada hũa dellas de qualquer natureza e qualidade grauidade e jmportancia que seja ou seer possa ajnda que seiam taees que por sua condiçam requeiram outro nosso asignado e spicial mandado e de que se deuese de feito e de dereito fazer singular e expressa mençam e que nos seendo presentes poderiamos fazer e outorgar e receber. Outrossy vos damos poder comprido pera que posaees jurar e jurees em nosas almas que nos e nosos herdeiros e socesores subditos e naturaaes e vasallos aquiridos e por aquirir teremos guardaremos e compriremos e que teram guardaram e compriram realmente e com effecto todo o que vos outros assy assentardes capitulardes jurardes e outorgardes e afirmardes cesante toda cautela fraude engano e fiction e simulaçam e asy possaees em nosos nomes capitular, sigurar e prometer que nos em pesoa

siguraremos, juraremos, prometeremos e outorgaremos e firmaremos todo o que vos outros em nosso nome acerca do que dito he segurardes e prometerdes e capitulardes dentro daquelle termo de tempo que vos bem parecer e aquello guardaremos e compriremos realmente e com efecto e sob as condiçõees, pennas e obrigaçõees contheudas no comtracto das pazes antre nos e o dito serenissimo rey nosso jrmaão fectas e concordadas e sob todallas outras que vos outros prometerdes e asentardes. As quaes des agora prometemos de pagar se nellas encorrermos pera o qual todo e cada hũa cousa e parte dello vos damos o dito poder com liure e geral administraçam e prometemos e seguramos per nosa fee e palaura real de teer guardar e comprir nos e nossos herdeiros e socesores todo o que per vos outros acerca do que dito he em qualquer forma e maneira for fecto, capitulado e jurado e prometido. E prometemos de o aueer por firme rato e grato stauel e valedoiro agora e em todo tempo e sempre ja majs e que nom hiremos nem vinremos contra ello nem contra parte algũa dello nos nem nosos herdeiros e socesores por nos nem per outras antre postas pesoas directe nem indirecte sob algũa collor nem cousa em juizo nem fora delle sob obrigaçam expresa que pera ello fazemos de todos nossos beens patrimoniaees e fiscaees e outros quaeesquer de nosos vasallos e subditos e naturaees mouees e raizes auudos e por auer por firmeza do qual mandamos dar esta nossa carta de poder a qual firmamos de nosos nomes e mandamos seclar com nosso seelo. Dada na villa de Tordesilhas a çinquo dias do mes de Junho anno do naçimento de nosso senhor Jhesu Christo de mil quatrocentos nouenta e quatro annos. Yo El Rey. Yo la Rayna. Yo Fernamd Aluarez de Toledo secretareo del rey e da raynha nossos senhores a fiz escpreuer per seu mandado.

AII Dom Joham per graça de Deus rey de Purtugual e dos Alguarues daquem e dalem mar em Africa e senhor de Guinee. A quantos esta nosa carta de poder e procuraçam uirem fazemos saber que por quanto por mandado dos muj altos e muj excelentes e poderosos princepes el rey dom Fernando e raynha dona Jsabel rey e raynha de Castella, de Liom, dAragam, de Cezilia, de Gra[na]da e etc. nossos mujto amados e prezados jrmaãos foram descubertas e achadas nouamente algũas ilhas e poderam ao diante descubrijr e achar outras ilhas e terras sobre as quaees hũas e as outras achadas e por achar pollo direito e razam que nello temos poderiam sobre vijr antre nos todos e nossos regnos e senhorios subditos e naturaes delles debates e deferenças que Nosso Senhor non consinta a nos praz pollo grande amor e amizade que antre nos todos ha e por se buscar procurar e conseruar maior paz e mais firme concordia e asesego que o mar em que as ditas ilhas stam e foram achadas se parta e demarque antre nos todos em algũua booa certa e limitada maneira. E por que nos ao presente nom podemos nello emtender em pessoa confiando de vos Ruy de Sousa senhor de Sagres e Birìngel e dom Joham de Sousa nosso almotace moor e Aires dAlmada corregedor dos fectos ciuees em nossa corte

e do nosso desembargo todos do nosso conselho per esta presente carta vos damos todo noso comprido poder e autorjdade e spicial mandado e vos fazemos e constituimos a todos juntamente e a dous de uos e a hũu in solido se os outros em qualquer maneira forem jmpididos nossos embaixadores e procuradores em aquella mais auta forma que podemos e em tal caso se requere geeral e spiçialmente em tal maneira que a gerelidade nom derrogue a specialidade nem a specialidade a gerelidade pera que per nos e em noso nome e de nossos herdeiros e socesores e de todos nossos regnos e senhorios subditos e naturaes delles posaaes tractar, concordar, asentar e fazer, tractees, concordes e aseentes e façaees com os ditos rey e raynha de Castella nossos jrmaãos ou com quem pera ello seu poder tenha qualquer concerto, assento e limitaçam, demarcaçam e concordia sobre o mar Oceano, ilhas e terra firme que nelle ouuerem por aquelles rumos de uentos e grãaos do Norte e do Sol e por aquellas partes diuisoees e lugares do çeeo e do mar e da terra que vos bem pareçer e asy vos damos o dito poder pera que posaees leixar e leixees aos ditos rey e raynha e a seus regnos e socesores todollos mares, ilhas e terras que forem e steuerem dentro de qualquer limitaçam e demarcaçam que com os dittos rey e raynha ficarem. E assy vos dámos o dito poder pera em nosso nome e de nossos herdeiros e socesores e de todos nossos regnos e senhorjos subditos e naturaees delles possaees com os ditos rey e raynha ou com seus procuradores concordar, asentar e receber e aceptar que todollos mares, ilhas e terras que forem e steuerem dentro da limitaçam e demarcaçam de costas mares ilhas terras que com nos e nossos socesores ficarem sejam nossos e de nosso senhorio e conquista e assy de nossos regnos e socesores delles com aquellas limitaçõees e excepçõees de nosas ilhas e com todallas outras clausulas e decrarações que vos bem parecer. O qual dito poder damos a uos os ditos Ruy de Sousa e dom Joham de Sousa e Aires dAlmada pera que sobre todo o que dito he e sobre cada hũa cousa e parte dello e sobre o a ello tocante e dello dependente e a ello anexo e comnexo em qualquer maneira posaees fazer, outorgar, concordar, tractar e distractar e receber e aceptar em nosso nome e dos ditos nossos herdeiros e socesores e de todos nosos regnos e senhorios subditos e naturaees delles quaesquer capitulus e contractos e scripturas com quaesquer vinculos, pactos, modos, condiçõees e obrigaçõees e stipullaçõees, penas e sumissões e renunciaçõees que vos quiserdes e a uos bem visto for e sobre elo posaees fazer e outorgar e façaees e outorgues todallas cousas e cada hũa dellas de qualquer natureza, qualidade e grauidade e jmportancia que seja ou seer posam posto que sejam taees que por sua condiçam requeiram outro nosso singular e spicial mandado e de que se deuese de fecto e de dereito fazer singular e expresa mencam e que nos sendo presente poderiamos fazer e outorgar e receber. E outrossy vos damos poder comprido pera que posaees jurar e jurees em nossa alma que nos e nosos herdeiros e socesores e subditos e naturaees e vasallos aqui-

ridos e por aquirir teremos, guardaremos e compriremos, teram, guardaram, compriram realmente e com efecto todo o que vos assy asentardes, capitullardes e jurardes e outorgardes e firmardes cesante toda a cautella, fraude, emgano e fingimento. E asy posaees em nosso nome capitullar segurar e prometer que nos em pesoa seguraremos, juraremos, prometeremos e firmaremos todo o que vos no sobre dito nome acerqua de que dito he segurardes, prometerdes e capitullardes dentro daquelle termo de tempo que vos bem parecer e que o guardaremos e compriremos realmente e com effecto sob as condiçõees penas e obrigaçõees conthiudas no contracto das pazes antre nos feitas e concordadas e sob todallas outras que vos prometerdes e asentardes no dito nome. As quaes des agora prometemos de pagar e pagaremos realmente e com efecto se nellas emcorrermos pera o qual todo e cada hũa cousa e parte dello vos damos o dito poder com liure e geral administraçam e prometemos e seguramos per nosa fee real de teer guardar e comprir e assy nossos herdeiros e socesores todo o que per vos acerca do que dito he em qualquer forma e maneira for fecto capitullado e jurado e prometido e prometemos de o aueer por firme, rato, grato, stauel e valioso des de agora pera todo sempre e que nom hyremos nem vinremos nem hyram nem vinram contra ello nem contra parte algũa dello em tempo algũu nem per algũa maneira por nos nem por sy nem por antre postas pesoas direite nem jndireite sob algũa collor ou cousa em jujzo nem fora delle sobre obrigacam expresa que pera ello fazemos dos ditos nossos regnos e senhorios e de todollos outros nossos beens patrimoniaes e fiscaees e outros quaes quer de nossos vasallos e subditos e naturaes mouees e de rajz auidos e por auer e em testemunho e fee do qual vos mandamos dar esta nosa carta firmada per nos e seellada do nosso sello. Dada em nosa cidade de Lixboa a biij° dias de Março. Ruy de Pina a fez anno do naçimento de noso senhor Jhesu Christo de mjl quatrocentos nouenta e quatro annos. El Rey.

IV E logo os ditos procuradores dos ditos senhores rey e raynha de Castella, de Liam, dAragam, de Cezilia, de Gra[na]da etc. e do dito senhor rey de Purtugal e dos Algarues e etc. diseram que por quanto antre os ditos senhores seus constituintes ha certa deferença sobre o que a cada hũa das ditas partes pertençe do que atha oje dia da fectura desta capitullaçom estaa por descobrir no mar Ociano porem que elles por bem de paz e comcordia e por conseruaçam do diuido e amor que o dito senhor rey de Purtugal tem com os ditos senhores rey e rainha de Castella
1 e dAragam e etc. a suas altezas praz e os ditos seus procuradores em seu nome e per virtude dos ditos seus poderes outorgaram e consentiram que se faça e asyne pollo dito mar Oceano hũa raya ou linha direita de poolo a poolo a saber do poolo Artico ao poolo Antartico que he de Norte a Sul. A qual raya ou linha se aja de dar dereita como dito he a trezentos e setenta legoas das ilhas do Cabo Verde pera a parte do Ponente por graaos ou por outra maneira como milhor e

2 mais prestes se possa dar de maneira que nom seiam mais e que todo o que the qui he achado e descuberto e daqui adiante se achar e descubrir por o dito senhor rey de Purtugual e por seos navios asy ilhas como terra firme des a dita raya e linha dada na forma suso dita hyndo polla dita parte do Leuaante dentro da dita raia aa parte do Leuante ou do Norte ou do Sul della tanto que nom seja atraue-
3 sando a dita raya que esto seja e fique e pertença ao dito senhor rey de Purtugual e a seus socesores pera sempre jamais e que todo ho outro assy ilhas como terra firme achadas e por achar descubertas e por descubrir que som ou forem achadas pellos ditos senhores rey e raynha de Castella e dAragam e etc. e per seos nauios des a dita raia dada na forma suso dita hindo por a dita parte do Ponente depois de pasada a dita raia pera o Ponente ou ao Norte ou Sul della que todo seja e fique e pertença aos ditos senhores rey e raynha de Castella
4 e de Lian e etc. e a seus socesores pera sempre ja mais. Item os ditos procuradores prometeram e seguraram per virtude dos ditos poderes que doje em diente nom emuiaram nauios algũus a saber os ditos senhores rey e raynha de Castela, de Liam, e dAragam e etc. por esta parte da raia aa parte do Leuante aquem da dita raia que fica pera o dito senhor rey de Purtugal e dos Algaruees e etc. nem o dito senhor rey de Purtugal aa outra parte da dita raia que fica pera os ditos senhores rey e raynha de Castella e dAragam e etc. a descobrir e buscar terras nem ilhas algũas nen a contractar nem a resgatar nem conquistar em maneira algũa. Pero que se acontecer que hindo assy aaquem da dita raya os ditos naujos dos ditos senhores rey e raynha de Castella, de Liam e dAragam e etc. achasem quaesquer ilhas ou terras em o que assy fica pera o dito senhor rey de Purtugal que aquilo tal seja e fique pera o dito senhor rey de Purtugal e pera seus herdeiros pera sempre ja mais e suas altezas lho ajam de mandar logo dar e entregar. E se os nauios do dito senhor rey de Purtugal acharem quaesquer ilhas e terras na parte dos ditos senhores rey e raynha de Castella, de Liam e dAragam e etc. que todo o tal seja e fique pera os ditos senhores rey e raynha de Castella, de Lion e dAragam e etc. e pera seus herdeiros pera sempre ja mais e que o dito senhor rey de Purtugal
5 lho aja logo de mandar dar e entregar. Item pera que a dita linha ou raya da dita partiçam se aja de dar e dee dereita e mais certa que seer poder pollas ditas trezentas e setenta legoas das ditas ilhas do Cabo Verde aa parte do Ponente como dito he, he concordado e asentado pollos ditos procuradores dambas as ditas partes que dentro de dez meses primeiros seguintes contados do dia da feitura desta capitullaçom os ditos senhores seus constituintes ajam de emujar duas ou quatro carauellas a saber hũa ou duas de cada parte ou mais ou menos segundo se acordar pellas ditas partes que sam necesarias as quaes pera o dito tempo sejam iuntas na ilha da Gram Canarja e enuiem em ellas cada hũa das ditas partes pesoas assy pillotos como strologos e marinheiros e quaesquer outras pesoas que conuenham pero que

sejam tantos de hũa parte como da outra e que algũas pesoas dos ditos pilotos e estrologos e marjnheyros e pesoas que saibam que emuiarom os ditos senhores rey e raynha de Castella, de Liom e dAragam e etc. vão no nauio ou nauios que enviar o dito senhor rey de Purtugal e dos Algarues e etc. E assy meesmo algũas das ditas pesoas que emviar o dicto senhor rey de Purtugal vão no nauio ou nauios que enuiarem os ditos senhores rey e raynha de Castella e dAragam tantos de hũa parte como da outra pera que juntamente posam milhor ueer e reconhecer o mar e os rumos e ventos e graaos do Sol e Norte e assinar as legoas sobre dittas tanto que pera fazer o sinalamento e limite concorram todos juntos os que forem nos ditos nauios que enuiarem ambas as ditas partes e leuarem seus poderes os quaees ditos nauios todos juntamente continuem seu caminho aas ditas ilhas do Cabo Verde e dali tomaram sua rota direita ao Ponente athe as ditas trezentas e setenta legoas medidas como as ditas pesoas que asy forem acordarem que se deuem midir sem perjuizo das ditas partes e aly donde se acabarem se faça o ponto e signal que conuenha por graaos do Sol ou do Norte ou por singraduras de legoas ou como milhor se poderem concordar. A qual dita raya asinem desde o dito poolo Artico ao dito poolo Antartico que he de Norte a Sul como dito he e aquilo que assinarem o escreuam e firmen de seus nomes as ditas pesoas que assy forem emuiadas por ambas as ditas partes os quaes ham de leuar faculdade e poder das das ditas partes cada hũa da sua pera fazer o dito sinal e limitaçam e feita por elles seendo todos comformes que seja ainda por signal e limitaçam perpetuamente pera sempre ja mais pera que as ditas partes nem algũa dellas nem seus socesores pera sempre ia mais non a posam contradizer nem tirar nem remouer

6 em tempo algũu nem per algũa maneira que seja ou seer posa. E se caso for que a dita raia e limite de poolo a poollo como dito he topar em algũa ilha ou terra firme que ao começo de tal ilha ou terra que asy for achada honde tocar a dita raya se faça algũu sinal ou torre e que em direito do tal signal ou torre se continuem dahy em diante outros sinaees pella tal ilha ou terra e direito da dita raia os quaees partam o que a cada hũa das partes pertencer della e que os subditos das ditas partes nom seiam ousados os hũus de pasar aa parte dos outros nem os outros aa dos outros passando o dito sinal ou limite em a tal ilha ou terra.

7 Item por quanto pera hirem os nauios dos ditos senhores rey e raynha de Castella, de Liom, dAragam e etc. des de seus regnos e senhorios aa dita sua parte aalem da dita raya na maneira que dito he, he forçado que ajam de pasar pellos mares desta parte da raya que ficam pera o dito senhor rey de Purtugual porem he concordado e asentado que os ditos nauios dos ditos senhores rey e raynha de Castella e de Lion e dAragam e etc. posam hir e vijr e vaão e venham liure, segura e pacificamente sem contradiçam algũa pellos ditos mares que fiquem com o dito senhor rey de Purtugual dentro da dita raya em todo tempo e cada e cando suas

altezas e seus socesores quiserem e por bem teuerem. Os quaees vaão per seus caminhos direitos e rotas des de seus reynos pera quallquer parte do que esta dentro da sua raya e limite honde quiserem enujar a descobrir e comquistar e a contractar e que leuem seus caminhos direitos per honde elles acordarem de hyr pera qualquer cousa da dita sua parte e daquelles nom possam apartarse saluo o que o tempo contrayro os fezer apartar tanto que nom tomem nem ocupem antes de passar a dita raya como dito he que aquello seia pera o dito senhor rey de Purtugual em a dita sua parte e se algũa cousa acharem os ditos seus nauios ante de passar a dita raya como dito he que aquello seia pera o dito senhor rey de

8 Purtugal e suas altezas lho aiam logo de mandar dar e entregar. E por que podera seer que os nauios e gentes dos ditos senhores rey e raynha de Castella e dAragam e etc. ou por sua parte aueram achado ataa vinte dias deste mes de Junho em que stamos da fectura desta capitullaçom algũas ilhas e terra firme dentro da dita raya que se ha de fazer de polo a poolo por linha direita em fim das ditas trezentas e satenta legoas contadas des as ditas ilhas do Cabo Verde ao Ponente como dito he, he concordado e asentado por tirar toda duuida que todallas ilhas e terra firme que seiam achadas e descubertas em qual quer maneira tha os ditos vinte dias deste dito mes de Junho ajnda que sejam achadas pollos nauios e gentes dos ditos senhores rey e raynha de Castella e dAragam e etc. contanto que seiam dentro das duzentas e cincoenta legoas primeiras das ditas trezentas e setenta legoas contadas des as ditas ilhas do Cabo Verde ao Ponente pera a dita raya em qualquer parte dellas pera os ditos poolos que seiam achadas dentro das ditas duzentas e cincoenta legoas fazendosse hũa raya ou linha direita de poolo a poolo honde se acabarem as ditas duzentas e cinquoenta legoas sejam e fiquem pera o dito senhor rey de Purtugal e dos Algarues e etc. e pera seus socesores e

9 regnos pera sempre ja mais. E que todallas ilhas e terra firme que the os ditos vinte dias deste mes de junho em que estamos em que estamos (*sic*) sejam achadas e descubertas pollos nauios dos ditos senhores rey e raynha de Castella e dAragam e etc. e per suas gentes ou em outra qualquer maneira dentro das outras cento e vinte legoas que ficam pera comprimento das ditas trezentas e setenta legoas em que ha dacabar a dita raya que se ha de fazer de poolo a poolo como dito he em qualquer parte das ditas cento e vinte legoas pera os ditos poolos que sejam achadas atha o dito dia sejam e fiquem pera os ditos senhores rey e raynha de Castela e dAragam e etc. e pera seus socesores e seus regnos pera sempre ja mais como he e ha de seer seu o que he ou for achado aaleem da dita raya das ditas trezentas e satenta legoas que ficam pera suas altezas como dito he ajnda que as ditas cento e vinte legoas sam dentro da dita raia das ditas trezentas e setenta legoas que ficam pera o dito senhor rey de Purtugal e dos Algarues e etc. como

10 dito he. E se tha os ditos vinte dias deste dito mes de junho nom sam achados

pollos ditos nauios de suas altezas cousa algũa dentro das ditas çento e vinte legoas e dali adiante o acharem que seia pera o dito senhor rey de Purtugal como no capitolo suso scripto he contheudo. O qual todo que dito he e cada hũa cousa e parte dello os ditos dom Anrrique Amrriquez mordomo moor e dom Goterre de Cardenes contador mor e o doctor Rodrigo Maldonado procuradores dos ditos muy altos e muy poderosos principes os senhores rey e raynha de Castella e de Lion, dAragam, de Cezillia, de Gra[na]da e etc. per virtude do dito seu poder que em çima vay emcorporado e os ditos Ruy de Sousa e dom Joham de Sousa seu filho e Aires dAlmada procuradores e embaixadores do dito muy alto e muy excelente princepe o senhor rey de Purtugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa e senhor de Guinee e per virtude do dito seu poder que em çima vay emcorporado prometeram [e] seguraram em nome dos ditos seus constituintes que elles e seus socesores e reynos e senhorios pera sempre ja mais teram e gardaram e compriram realmente e com effecto cessante todo fraude, cautella e emgano, fiçion e simulaçom
11 todo conthiudo nesta capitullaçom e cada hũa cousa e parte dello. E quiseram e outorgaram que todo o conthiudo nesta dita capitulaçam e cada hũa cousa e parte dello seia guardado e comprido e executado como se ha de guardar e comprir e executar todo o conthiudo na capitullaçom das pazes fectas e asentadas antre os ditos senhores rey e raynha de Castella e dAragam e etc. e o senhor dom Afonso rey de Purtugal que sancta gloria aja e o dito senhor rey que agora he de Purtugal seu filho seendo prinçepe o anno que pasou de mil iiij^{c} lxxix annos e sob aquellas meesmas pennas, uincolos, firmezas e obrigaçõees segundo e na maneira que na dita capitulaçam das ditas pazes se contem. E obriganse que as ditas partes nem algũa delas nem seus socesores pera sempre ja mais nom hiram nem vinram contra o que de suso he dito e specificado nem contra cousa algũa nem parte dello direite nem indireite nem por outra maneira algũa em tempo algũu nem por algũa maneira pensada ou nom pensada que seja ou seer possa sob as penas conthiudas na dita capitulaçom das ditas pazes e a pena pagada ou nom pagada ou graciosamente remitida que esta obrigaçom, capitullaçom e asento seja e fique firme stauell e valedoira pera sempre jamais. Pera o qual todo assy teer e guardar e comprir e paguar os ditos procuradores em nome dos dictos seus constituintes obrigaram os beens cada hũu da dita sua parte mouees e rajzes patrimoniaes e fiscaes e de seus suditos e vassallos auidos e por auer e renunciaram quaesquer lex e dereitos de que se podem aproueitar as ditas partes e cada hũa dellas pera hir
12 ou vijr contra o suso dito ou contra algũa parte dello. E por maior segurjdade e firmeza do suso dito juraram a Deos e a sancta Marja e ao sinal da cruz ✠ em que poseram suas mãaos direitas e as palauras dos sanctos euangelhos honde quer que mais largo sam scriptos nas almas dos ditos seus constituintes que elles e cada hũu delles teram e gardaram e compriram todo o suso dito e cada hũa

cousa e parte dello realmente e com effecto cessante todo fraude e cautella e engano, fiction e simulaçom e nom a contradiçam em tempo algũu nem per algũa maneira sob o qual dito juramento juraram de nom pidir absoluçam nem relaxaçom delle ao nosso muy sancto Padre nem a outro nehũu legado nem prelado que lha posa dar e ajnda que proprio moto lha dem nom usaram della antes per esta presente capitulaçom supplicam no dito nome ao nosso muj sancto Padre que aa Sua Santidade praza comfirmar e aprouar esta dita capitulaçom segundo em ella se contem. E mandando espidir sobre ello suas bullas aas partes ou a qual quer dellas que lhas pidir. E mandando emcorporar em ellas o theor desta capitulaçam poendo suas censurias aos que contra ella forem ou passarem em qualquer tempo que
13 seja ou seer posa. E assy meesmo os ditos procuradores no dito nome se obrigaram sob a dita penna e juramento que dentro de cem dias primeiros seguintes contados des o dia da fecta desta capitulaçom daram a hũua parte a outra e a outra aa outra aprouaçam e retifficaçam desta dita capitullaçam scriptas em purgaminho e firmadas dos nomes dos ditos senhores seus constituintes e seeladas con seus seelos de chumbo pendentes e na scriptura que ouuerem de dar os ditos senhores rey e raynha de Castella e dAragam e etc. aja de firmar, consentir e outorgar o muj sclarecido e illustrissimo senhor o senhor prjncepe dom Joham seu filho do qual todo que dito he outorgaram duas scripturas de hũu theor tal hũa como a outra as quaes firmaram de seus nomes e as outorgaram ante os secretarjos e scripuaaes a fundo scriptos pera cada hũa das partes a sua e qual quer que parecer ualha como se ambas de duas parecesem que foram fectas e outorgadas na dita villa de Tordesilhas o dia mes e anno suso ditos. Dom Anrrique comendador moor, Ruy de Sousa. Dom Joham de Sousa. O doctor Rodrigo Maldonado, Licenciatus Arias. Testemunhas que foram presentes que viram aqui firmar seus nomes aos ditos procuradores e embaixadores e outorgar o suso dito e fazer o dito juramento o comendador Pero de Lion e o comendador Fernando de Torres vizinhos da villa de Valhadolid e o comendador Fernando de Gomarria comendador de Zagra e Çinete continoo da casa dos ditos senhores rey e raynha nossos senhores e Joham Soarez de Sequeira e Ruy Leme e Duarte Pacheco continuus da casa do dito senhor rey de Purtugal pera ello chamados. E eu Fernamd Aluerez de Tolledo secretarjo del rey e da rainha nossos senhores e do seu conselho e seu scripuam da camara e notairo publico em sua corte e em todos seus regnos e senhorjos fuy presente a todo o que dito he em hũu com as ditas testimunhas e com Esteuam Vaaz secretario do dito senhor rey de Purtugual que por autoridade que os ditos rey e raynha nossos senhores lhe deram pera dar fee deste auto em seus regnos que foy assy meesmo presente ao que dito he e de rogo e outorgamento de todos os ditos procuradores e embaixadores que em minha presença e sua aqui firmaram seus nomes este publico estromento de capitulação fiz escrepuer o qual vay escripto

nestas seis folhas de papel de prego inteyro scriptas de ambas partes com esta em que vaão os nomes dos sobre ditos e meu signal e emfim de cada plana vay assynado do synal do meu nome e do sinal do dito Steuam Vaaz e porem fiz aqui este meu sinal que he tal em testimunho de uerdade. Fernamd Aluarez. E eu dito Steuam Vaaz que per autoridade que os ditos senhores rey e rainha de Castella, de Lion e etc. me deram pera fazer publico em todos seus reinos e senhorios juntamente com o dito Fernand Aluarez a rogo e requerimento dos ditos embaixadores e procuradores a todo presente fuy e por fee e certidam deuo aqui de meu publico sinal asinei que tal he. A qual dita scriptura dasento e capitulaçom e concordia açima encorporada vista e entendida per nos a aprouamos louuamos confirmamos outorgamos e retificamos e prometemos de teer guardar e comprir todo o suso dito nella conthiudo e cada hũa cousa e parte dello realmente e com effecto cessante todo fraude cautella ficiom e simulaçom e de nom hyr nem vijr contra ello nem contra parte dello em tempo algũu nem por algũa maneira que seja ou seer possa e por maior firmeza iuramos a Deus e a sancta Marja e aas palauras dos sanctos euangelhos honde quer que mais largamente sam escriptas e ao sinal da ✠ em que corporalmente posemos nossa maão direita em presença de Fernam Duque dEstrada meestre salla do muy illustre princepe dom Joham nosso mujto amado e prezado sobrinho que os ditos rey e raynha de Castella, de Lion, dAragam e etc. nossos jrmaãos a nos pera ello enuiaram de o asy teer, guardar e comprir e cada hũa cousa e parte do que a nos jncumbe realmente e com effecto como dito he por nos e por nossos herdeiros e socesores e por os ditos nossos regnos e senhorios subditos e naturaes delles sob as penas obrigaçoões, uinculos e renunciaçoões no dito contracto de capitulaçam e concordia em çima scripto conthiudos e por certidam e corroboraçom do quall asinamos esta nossa carta do nosso signal e a mandamos seelar do noso seelo do chumbo pendente em fios de seda de cores. Dada na villa de Setuuel a cinquo dias do mes de Setembro. Joham Rodriguez a fez. Anno do nacimento de nosso senhor Jhesu Christo de mjl iiij° lRiiij° annos.

El Rey . . .

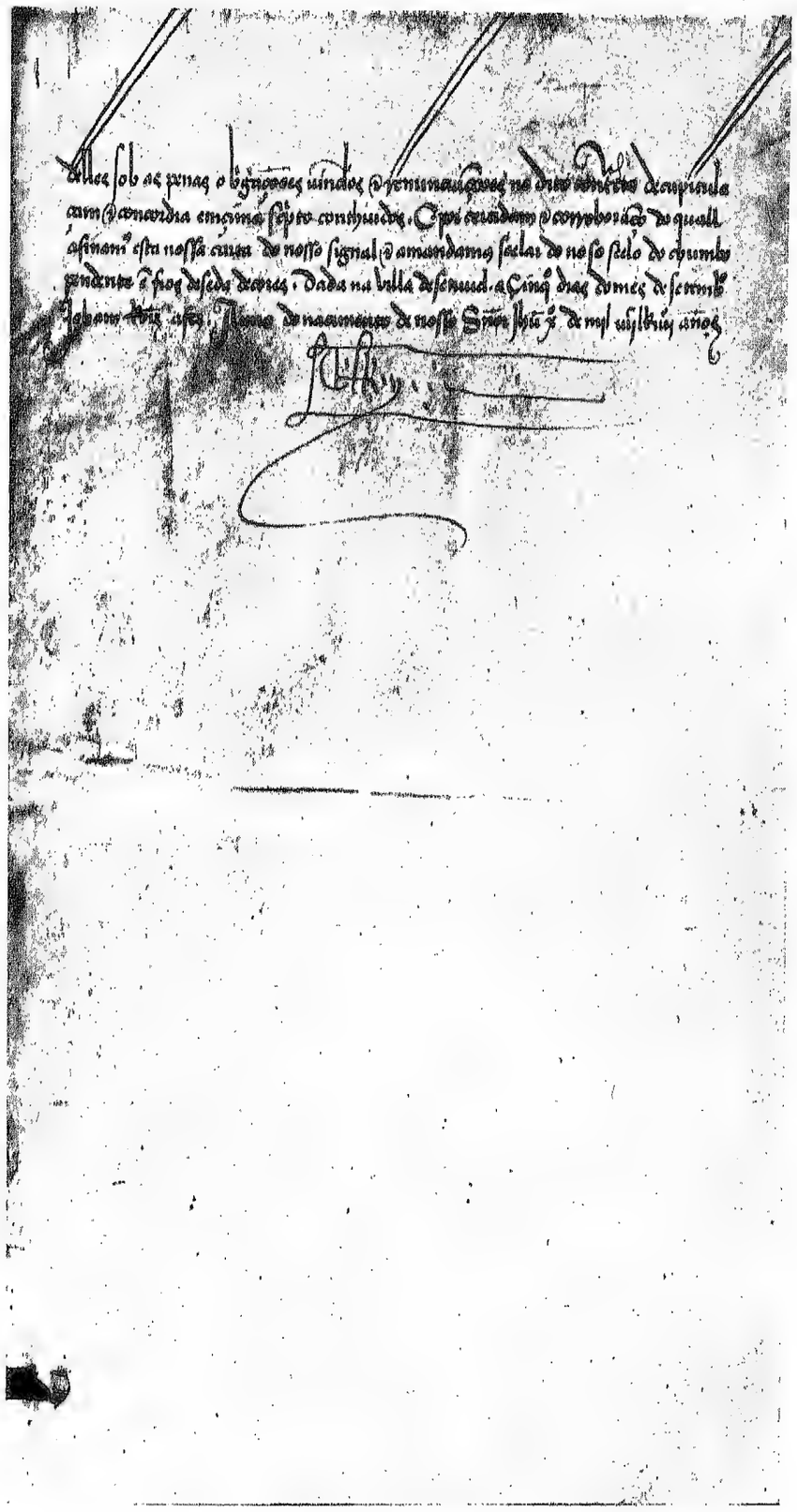

ÚLTIMA FOLHA DO TRATADO DE TORDESILHAS
(Exemplar existente em Sevilha)

III

O RETRATO DE D. JOÃO II [15]

HAVERÁ cerca de vinte anos que principiei os meus estudos sobre a vida e obra do rei D. João II. Foi então que tive conhecimento da surda campanha de descrédito feita à memória do grande rei e que durante séculos, até aos nossos dias, tem passado despercebida. Começou essa campanha com a tragédia das mortes do duque D. Fernando de Bragança (1483) e do duque de Viseu (1484), desastre nacional que se impôs ao neto do infante D. Pedro, para consolidar definitivamente a obra patriótica de Nun'Álvares e de D. João I e acabar de vez com os abusos da Nobreza. Bem pouco tem sido estudada esta campanha secular, em que participou inconscientemente o nosso grande historiador Alexandre Herculano. D. Manuel consagrou essa corrente com a precipitada reabilitação dos filhos do duque D. Fernando, refugiados em Castela; foram tão intensos os resultados desse descrédito que se tornou necessária a intervenção do próprio Rei para pôr cobro às escandalosas manifestações hostis à me-

mória do grande rei que o fizera seu herdeiro. Eis a verdadeira causa do silêncio feito à obra marítima maravilhosa de D. João e a verdadeira origem de ter desaparecido até o retrato do grande patriota.

Procurei esse retrato longamente, consultei os autores amigos e conhecedores daquele período da nossa história e, entre eles, o conde de Sabugosa e Braamcamp Freire. Passámos em revista as convulsões políticas daquela época e por fim chegámos os três à conclusão de que o retrato de D. João II deveria existir na corte de Viena de Áustria, considerando a amizade e o carinho então bem conhecidos que ligavam o rei de Portugal a seu primo o imperador Maximiliano. Foi certa a nossa suposição, e por isso tenho hoje o vivo prazer de felicitar muito cordialmente o autor deste belo estudo, o Sr. Dr. Pedro Batalha Reis, pelo excelente resultado das suas diligências.

O ano de 1494 foi notável tanto para a história marítima portuguesa como para a vida de D. João II. Nesse ano, a 7 de Junho, assinava o grande rei o tratado de Tordesilhas, empresa que representava então a sólida base, a garantia de realização do plano das Índias, destinada a revolucionar a economia mundial. Ao mesmo tempo temos de consignar outra notável consequência deste tratado: a fundação do império castelhano.

Não obstante as hostilidades aparentes durante as negociações com a corte de Castela, não obstante as desconfianças ou os arrufos entre as duas nações vizinhas, D. João foi secretamente o mais enérgico e dedicado colaborador da grandeza marítima dos Castelhanos. E note-se que, até aos últimos meses da sua vida, duraram os amuos, os maus humores, os despeitos dos Reis Católicos. A grandeza de alma do rei português escondia-se sem ser percebido por detrás das hostilidades aparentes; na realidade, o grande português trabalhara genialmente para, no fim, se chegar a uma paz colonial definitiva e durável entre as duas nações. D. João morreu novo, com 40 anos; lutou e venceu, levou consigo a satisfação de ter realizado uma grande obra.

No mesmo ano de 1494, e até no mesmo mês, a 23 de Junho, assinava o feitor de Flandres Diogo Fernandes Correia em Colónia um tratado

de paz de D. João II com Maximiliano e seu filho Filipe, duque de Flandres, o futuro esposo da princesa D. Joana de Castela.

Não existe nem notícia nem cópia desse tratado na Torre do Tombo; nem me consta ser ele conhecido em Castela. Tenho em Paris a cópia fotográfica do exemplar existente na Secção dos Manuscritos da Biblioteca Nacional de Paris. É um tratado de amizade, porventura então secreto, entre o rei de Portugal e o imperador da Alemanha ambos próximos parentes, ambos netos do rei D. Duarte. O objectivo desse documento era combater e resistir à intriga dos Braganças na corte de Castela contra Portugal. Quando se redigiu este tratado de paz em 1494 já D. João devia ter sabido do casamento planeado do duque de Flandres com a princesa castelhana. Em 1493 herdava Maximiliano a coroa imperial e em Setembro de 1494, quatro meses depois da assinatura desse tratado de paz chegava a Espanha o embaixador Dr. Jerónimo Monetarius (Münzer) seguindo directamente para a corte de D. João em Évora, onde chegou em Novembro. O falecido Dr. Basílio de Vasconcelos publicou a meu pedido, no Instituto de Coimbra, a tradução duma parte da memória redigida em latim pelo Dr. Münzer sobre a sua viagem ([16]). Ali se encontram interessantes pormenores da recepção feita pelo rei português ao embaixador alemão e seus companheiros. Estiveram eles a seguir, alguns dias de Dezembro em Lisboa, partindo depois para Salamanca e por fim para Madrid, onde foram solenemente recebidos pelos Reis Católicos no mês de Janeiro de 1495.

No discurso proferido pelo Dr. Münzer aos Reis Católicos, há pouco publicado em Castela ([17]), figuram elogiosas referências ao príncipe D. João, herdeiro de Castela e Aragão, assim como à princesa D. Joana sua irmã. Ora no ano seguinte de 1496 casavam estes dois príncipes, respectivamente, com o filho e filha de Maximiliano de Habsburgo; por esta forma ia Filipe de Habsburgo, duque de Flandres, entrar para a família real de Castela e Aragão. Fica assim esclarecido o objectivo da viagem do Dr. Münzer a Madrid como uma verdadeira embaixada relacionada com estes dois notáveis casamentos. Não pode haver a menor dúvida de que o rei

de Portugal, antes de assinado o tratado de paz de 1494 já tivera antecipado conhecimento das projectadas núpcias.

Filho da imperatriz Leonor e neto de D. Duarte, Maximiliano casou em 1477 com Maria de Borgonha, filha e herdeira de Carlos, o Temerário, sobrinho dos grandes infantes. Pelo pai e pela mãe era Filipe de Habsburgo duplamente aparentado com el-rei D. João e por isso um amigo e utilíssimo representante dos interesses portugueses junto dos Reis Católicos.

Pouco depois de realizados os dois casamentos sobreveio a morte de D. João, herdeiro da coroa de Castela e Aragão; passavam assim D. Joana e seu marido a príncipes herdeiros. O falecimento da rainha D. Isabel em 1504 dava-lhes finalmente a coroa de Castela.

A demência da jovem D. Joana sugeriu a Fernando o Católico a conveniência de tomar ele próprio a regência de Castela, pondo assim de lado os direitos de Filipe. Em 1506 sobreveio inesperadamente a morte deste príncipe, passando então a regência de Castela para D. Fernando até à sua morte em 1516.

A amável intervenção duma senhora austríaca nossa amiga, filha do barão de Efrusi, pusera-me em correspondência directa com dois directores de museus de Viena. A eles me dirigi aí por 1933 sobre o retrato de el-rei D. João II, que então não conhecíamos. Enviaram-me, em resposta, a bem conhecida fotografia do quadro de D. João I, lá existente. Agradeci a oferta chamando todavia a atenção de ser a fotografia recebida do rei D. João I e não de D. João II que se procurava. Avisaram-me em seguida de existir em Insbruck uma colecção de quadros, propriedade pessoal do imperador Maximiliano, declarando todavia que essa colecção ainda não fora cuidadosamente examinada. Acabaram assim as minhas diligências.

O retrato que hoje conhecemos pertence à galeria de quadros feita pelo arquiduque Fernando II do Tirol, bisneto do imperador Maximiliano. Todos os quadros desta colecção têm a mesma dimensão, 135 milímetros por 105 milímetros; são cópias de quadros maiores. Figura nesta colecção

uma pequena cópia do quadro de D. João I, existente em Viena. Parece, pois, ser bem provável que o original do retrato de D. João II se encontre entre os quadros de Insbruck, do qual o que hoje possuímos é uma das pequenas cópias.

O excelente retrato encontrado pelo Sr. Batalha Reis apresenta um interessante pormenor a que eu atribuo grande valor histórico: D. João II tem entre as mãos um papel dobrado que, a meu ver, é uma referência ao célebre tratado de paz assinado em 1494 com os dois membros da casa de Habsburgo. O tratado de paz referido é de facto um favor político de bastante alcance feito ao rei português. Infelizmente não tenho à mão o texto deste tratado para o poder reproduzir e ao mesmo tempo examinar. O episódio do documento nas mãos de D. João foi sem dúvida ordenado ao artista para denunciar o reconhecimento régio aos amigos e parentes da casa de Avis. Esta minúcia leva-me a afirmar ter sido pintado este retrato no ano de 1494, depois de assinado em Colónia o tratado de paz, sendo naturalmente enviado como recordação ao imperador Maximiliano pelo próprio Monetarius quando este partiu de Évora em fins de Novembro de 1494.

NOTAS

([15]) Introdução ao estudo do Dr. Pedro Batalha Reis *Um Retrato del-Rei Dom João II*, 1947.

([16]) Dr. Basílio de Vasconcelos, «Itinerarium hispanium de Münzer» no *Instituto* de Coimbra, vol. 80, 1932, n.º 5.

([17]) Estudo de Júlio Pujol, ver nota 13, a págs. 242.

O DR. PEDRO DE ALPÕE, PARTIDÁRIO DO PRIOR DO CRATO

Pelo Académico Correspondente

ANTÓNIO MACHADO DE FARIA

TÁBUA DAS MATÉRIAS

Pág.

Introdução 265

I — Pedro de Alpõe, Ouvidor Geral e Secretário do Estado da Índia. Sua Família. 269

II — Pedro de Alpõe, Lente da Universidade de Coimbra 301

III — Documentos 381

INTRODUÇÃO

Sucedeu à calamitosa morte do moço rei D. Sebastião levado por um sonho de glória à terra africana o fraco governo do cardeal D. Henrique.

O desastre de Alcácer Quivir deixara em pranto o Reino, que nele perdera o Príncipe, e lançara o dó em quase todas as famílias portuguesas, tão brilhantemente representadas na aguerrida expedição. Foi, portanto, cheio de luto e de dor que o País viu subir ao trono o decrépito tio-avô do destemido monarca, rei que havia de conduzir Portugal, pela sucessão que lhe não podia dar, a um dos mais tristes momentos históricos da sua vida.

Levantada a questão sucessória ainda no reinado do Cardeal Rei, principiou o degladiar dos partidos em surdas intrigas e em altissonante linguagem de dinheiro e promessas. Filipe II de Espanha, pretendente ao trono português, fizera largamente a sua propaganda, mais confiado na corrupção do que nos direitos invocados por sangue materno.

Quando o rei D. Henrique morreu, tomaram conta da regência os cinco governadores que ele escolhera, mas a sua acção quase serviu sò-

mente para não criar dificuldades à ocupação do território português pelos exércitos espanhóis. À morte de D. Henrique, émulo do rei D. Fernando na falta de energia, seguiu-se, em 1580, situação paralela à de dois séculos antes. Dois reis pusilânimes, dois pretendentes de Castela, dois bastardos com títulos análogos a justificarem a sua acção, duas batalhas decisivas em igual mês.

Coincidência notáveis as dos factos que precederam e se verificaram nos dois interregnos da monarquia portuguesa, marcas culminantes da história pátria, um, princípio de era gloriosa, outro, da decadência do poderio, fim do século que assombrara o mundo, começo de privações e de vexames que haviam de, em seis décadas, gerar o movimento libertador que conduziu à aclamação do rei natural.

No século XVI, como no XIV, um bastardo real, cheio de brio e patriotismo, se ergueu entre os destroços da Pátria, que ameaçava naufragar, e, aclamado pelo Povo, como o de Avis — circunstância singular a de ambos serem chefes de ordens militares —, colocou-se à frente de tropas para se opor à entrada triunfal que os Espanhóis esperavam fazer em terra portuguesa, recebendo da regência as rédeas do governo de um reino que Filipe, o Prudente, *herdara e comprara e, em breve, havia de conquistar* (1).

Menos feliz do que o rei D. João I, el-rei D. António, também primeiro do nome, não pôde, senão fugazmente, cingir a coroa real, que, de modo tão duro, havia de mudar o curso da sua vida, lançando-o, pela perseguição, fora do país onde seus olhos se abriram à luz (2).

A sanha filipina não o conseguira alcançar. O Povo generoso que o aclamara soube acompanhar o defensor do Reino *nos revezes sofridos, escondendo-o e protegendo-o, poupando-lhe a vida à custa da sua. De terra em terra, de casa em casa, na espectativa de auxílio que não teve, foi até o Minho, de onde seguiu a dolorosa estrada do exílio* (3).

A Nobreza não esteve ao lado rei D. António porque a Espanha a comprara, mas, entre os amigos que com ele compartilharam esperanças e derrotas, alguns houve do valoroso sangue de cavaleiros, sofrendo perseguições e encarceramentos, perdendo bens e vida por quem tanto fizera

para livrar o Reino do pesado jugo estrangeiro. Pedro de Alpõe, lente da Universidade de Coimbra, foi um desses, dos nobres que não envergonharam o patriotismo peão de 1580. Desaparecendo o ardor da luta e a aspiração da Pátria libertada, acomodaram-se os ânimos e as consciências, recalcados os escrúpulos debaixo do peso das benesses, e ficou, talvez, sòmente a perturbar tal quietude a voz de além-túmulo, que se ergueu, acusadora, como se saísse do próprio peito de Pedro de Alpõe, símbolo do cavalheirismo.

Desceu, então, sobre a terra lusitana, a longa sombra de sessenta anos, que pareceram outros tantos séculos àqueles em cujas veias girava sangue português não adulterado. Foram seis décadas em que a ignomínia de alguns levou Portugal à miséria, fazendo-lhe perder colónias e entrar em franca decadência literária e económica. Finalmente, com o dia 1 de Dezembro de 1640, despertou o adormecido patriotismo, pondo termo à interrupta sucessão de príncipes portugueses pela elevação ao trono do 8.º duque de Bragança, D. João.

*

* *

Andam, muitas vezes, confundidos em um só pelos biógrafos e pelos genealogistas dois Pedros de Alpõe, diferentes no tempo e no ofício e com feitos obrados em continentes diversos, embora próximos no parentesco e na lealdade dos seus serviços. Tal facto obriga-nos a traçar a biografia de ambos, a fim de mostrar claramente quem eram e as acções que praticaram, se bem que um deles — o primeiro — entre neste estudo subsidiàriamente.

NOTAS

(1) O ilustre académico Sr. Prof. Doutor Damião Peres traça, embora por largo, a história do reinado de D. António num interessante estudo com o título de *1580 — O Governo do Prior do Crato*, Barcelos, 1929.

(2) Apesar do empenho que o prior do Crato teve de imitar seu avô o

mestre de Avis, não o conseguiu, talvez por falta de qualidades pessoais, mas, sobretudo, pela diferença de épocas e carência de auxiliares de grande envergadura, como foram os daquele antepassado. É certo que D. João I foi rei excepcionalmente afortunado, a quem a sorte sempre bafejou; pelo contrário, a D. António perseguiu-o, tenazmente, a má sina.

Publicaram-se em Madrid, no ano de 1591, *Cinco Libros de Antonio de Herrera de la Historia de Portugal, y Conquista de las Islas de los Açores, en los años de .1582. y 1583.*, no terceiro dos quais, a páginas 92, deixou escrito seu autor, a respeito de D. António: «...sin fundamento ni consideracion quiso seguir el exemplo del Maestro de Avis, sin mirar la calidad de los tiempos, y el estado de las cosas, la potencia del Principe, con quien lo avia de auer, era muy diferente de lo que en su tiempo lo halló aquel Maestro».

Alexandre Herculano nos *Opúsculos*, tomo VI (Lisboa, 1884), *in* «Cogitações soltas de um homem obscuro», a páginas 28, diz: «A luta do vulgacho — exclusivamente do vulgacho — a favor de D. António prior do Crato contra a corrupção de tudo quanto havia nobre e rico em Portugal, e contra o poder de Filipe II, é um reflexo pálido e impotente da época de D. João I; mas é um facto de grande significação histórica».

(3) Era muitíssimo grande a afeição dos Portugueses ao rei D. António, pois tudo foi vão, ameaças e promessas, para que os Espanhóis o pudessem prender, como se vê dos seguintes passos da correspondência oficial, mostrando claramente tal impossibilidade.

Em 29 de Setembro de 1580 dizia, de Lisboa, o duque de Alba ao secretário Juan Delgado (*Coleccion de Documentos Inéditos para la Historia de España*, pelos Marqueses de Pidal e de Miraflores e por D. Miguel Salvá, tomo XXXIII, página 87): «En lo de Lisboa [el perdon] es verdad ques menester poner mucha justicia y muy buen gobierno, tanto que hay pocos dias que no digan publicamente viva el rey D. Antonio; y la causa desto es no haber hasta haora castigado á nadie, y por esto todos piensan que están perdonados, y que por nada que hagan los han de castigar, y esto nos muestra bien como seria bueno el aviso que han dado del perdon».

O mesmo duque, dirigindo-se a Gabriel de Zayas, em carta datada de Lisboa, de 2 de Outubro de 1580 (*Idem*, página 91), escrevia: «La resolucion que allí (em três cartas que recebera de G. de Zayas) se ha tomado de encomendar á cuatro caballeros levanten cada mil hombres de la tierra repartidos en Viseo, en Lamego, em Laguarda, en Piniel, ha dias que yo lo platiqué acá, y me pareció grande inconveniente armar aquella tierra, que era dar gente á D. Antonio, pues teniendo él los animos como tiane tan ganados de los naturales siempre que quisiese

esta gente se le pasaria á él, y cuando no, si estos caballeros se quisiesen acordar podrian inquietar á S. M. teniendo esta gente armada...».

Sancho de Avila, estando no Porto, contava a Juan Delgado em 27 de Dezembro de 1580 (*Idem*, tomo XXXI, página 236): «A mí y á todos nos ha pesado harto de no haber preso á D. Antonio, y cada dia nos dan aquí mill nuevas dél y no se puede dar con él: debenle tener enterrado vivo frailes ó monjas, pues no han bastado promesas y amenazas á descubrirle, y las diligencias que por acá se hacen y allá se deben de haber hecho: Dios lo encamine, que de mi parte he hecho lo posible».

Por carta do Porto, de 4 de Fevereiro do ano seguinte, o cabo de guerra escrevia ao referido secretário (*Idem*, página 247): «Digo á v. m. que lo que me paresce conviene, es que S. M. hiciese merced á estos portugueses que se han mostrado, en su servicio que con pocos, y que castigase á alguno de los que han hecho la contrario, porque es menester que haya pena y galardon, pues D. Antonio todavía es vivo, y mucho en sus corazones, pues sabemos que anda aquí cerca, y no hay ninguno que le entregue, con los nuevos editos ni con diligencias que se hacen».

Ainda da mesma cidade, no 1.º de Março de 1581, Sancho de Avila lhe comunicava (*Idem*, tomo citado, página 272): «Estando aquí no puedo dejar de dar cada dia mill pesadumbres á v. m. y á todos mis señores por las que yo tengo. O las quejas que paresce que dan estos portugueses tan sin razon y sin mirar que yo viene aquí de guerra y contra rebeldes, que lo estaban todos o la mayor parte de estas gentes, ciudades y lugares, desde Coimbra hasta Miño, habiendo jurado á D. Antonio y asistiéndole en todo, y aun ahora con los corazones la mayor parte, y no miran que merescian ser saqueados e quemados, y que si se hubiera hecho quedará justamente por bien hecho á mi parescer, y esto no se hizo, sino que se ha usado con ellos de toda clemencia de parte de S. M. ...»

Dirigindo-se ao secretário Gabriel de Zayas, em 10 do referido mês e ano, relatava Sancho de Avila o seguinte (*Idem*, página 287): «En nueve de este recibí de v. m. de cinco fecha en Portalegre, con otra de S. M. del mismo dia, á que respondo com esta, y v. m. crea que no hay de que se maravillar que en esta tierra no se pueda haber preso D. Antonio ni ninguno de los que le han seguido, porque ha de ser por mano de castellanos, y tiénennos tan mala voluntad los de la tierra y tan buena a ellos, que los meterán en los corazones y se dejarán hacer pedazos ántes que descubrirlos; y si esto es así, mírelo v. m., por lo poco que han aprovechado las mercedes y promesas y las penas que S. M. les ponía por sus edictos, y de mi parte asiguro á v. m. que he hecho y hago todo lo que me ha sido pusible».

I

PEDRO DE ALPÕE, OUVIDOR GERAL E SECRETÁRIO DO ESTADO DA ÍNDIA. SUA FAMÍLIA

VIVIA em Coimbra no final do século XIV e nos princípios do seguinte um respeitável varão, Afonso Domingues de Aveiro, o velho, cujo apelido tomou da vila de igual nome, onde supomos que nasceu. Foi cidadão daquela cidade e seu procurador nas cortes que aclamaram rei o mestre de Avis e aos 7 de Abril do ano de 1417, na sua câmara, «...jazendo hi... doente e affetado de sua door» (4), fez o derradeiro testamento, pelo qual vinculou em capela a maior parte dos avultados bens que possuía e dispôs dos restantes em numerosos e importantes legados.

Casara-se com Maria Francisca, filha, ao que parece, de Afonso Peres, cavaleiro, de quem deixou geração, havendo-a, também, ilegítima (Doc. I). Naquela se contava por filho Afonso Domingues de Aveiro, o moço, que houve vários filhos de ambos os sexos, nos quais se inclui Isabel

Velho, que do seu matrimónio com Lopo de Alpõe, o velho, teve Lopo de Alpõe, o moço, de quem nasceu, legìtimamente, Pedro de Alpõe, vindo à luz entre 1480 e 1482 (Docs. V e VI). Ignoramos quem eram os ascendentes de Lopo de Alpõe, o velho, porquanto os documentos os não mencionam e as genealogias da família são falsas (5).

Pedro de Alpõe ficara cedo órfão e, talvez por isso, quando contava 8 a 10 anos de idade, sua tia-avó Teresa Velho lhe tirou a administração da capela instituída por Afonso Domingues de Aveiro, o velho, na igreja de Sant'Iago, de Coimbra, de que houve sentença favorável em 1489 (Doc. VI).

Por não ter filhos, «a muito honrada» (6) Teresa Velho nomeou a capela em João Caldeira, filho de sua irmã Branca Velho. Até 1502, quando morreu, Teresa Velho sempre andou em diferenças e citações que Pedro de Alpõe lhe fazia sobre a demanda do vínculo, do qual João Caldeira, no referido ano, tomou posse que, por aquele, logo lhe foi sequestrada nos frutos, pois contava então 20 para 21 anos de idade e o direito lhe permitia pedir a restituição da capela até aos 29 anos.

João Caldeira «... vemdo a carta do dito socresto e ho pouco direito que no morguado tinha e como direytamente pertemçia ao dito orfaão pella cabeça da dita Jsabel Velha sua avoo ... se vyeram ambos comçertar por via de trasaução e matrimonyo a saber que casase elle Pero dAlpoem com Jsabel Caldeyra ... filha delle Joam Caldeyra e que a pose e admynistraçam e direito todo do dito morguado ficase a ell Pero dAlpoeem e ha seus erdeiros e soçesores ... e per bem da dita trasaução e comçerto ouuera loguo a pose no mesmo anno de myll e quynhemtos e dous e nom curara mais seguyr seu agrauo nem pedir per via de restitujçam que ho demjtisem a segujllo ...» (Doc. VI).

Partiu Pedro de Alpõe para a Índia entre 1502 e 1511 e lá esteve alguns anos, recebendo João Caldeira, que certamente ainda não era seu sogro, metade dos frutos da capela, conforme o contratado entre ambos, rendimentos que este, com procuração do ausente, houve quase todos.

Como era muito bom letrado (7) o rei D. Manuel nomeou Pedro de Alpõe ouvidor geral da Índia (8), onde também exercitou o cargo de

secretário de Estado (9). «Por se parecer com César, não usou só da pena, mas também da espada», no dizer de certo biógrafo (10), acompanhando o grande Albuquerque em 1511 na viagem para Malaca, quando ia à sua conquista, e servindo de capitão de um dos dezóito navios de que se compunha a armada (11).

Quando esta passava junto da costa de Jacém se avistou um junco de Java, que Afonso de Albuquerque mandou atacar, o que Pedro de Alpõe fez com grande valor, aferrando-o, porém os Jaus lhe feriram muita gente com frechas e desaparelharam o traquete e o gurupés da nau, o que o obrigou a abandonar a luta.

Em Malaca, Afonso de Albuquerque distribuiu a gente para o desembarque e investida, levando consigo Pedro de Alpõe para fazerem o primeiro assalto à ponte, no qual morreram muitos mouros. Como não lhes foi possível fortificarem-se, tiveram de recolher às naus e fizeram nova investida, indo à frente, em um junco, António de Abreu, a quem feriram com uma bala que lhe quebrou os dentes e cortou parte da língua, motivo que levou Afonso de Albuquerque a mandá-lo curar-se a uma das naus e a substituí-lo na embarcação por Pedro de Alpõe. Este, do cesto da gávea, fez tanto fogo com panelas de pólvora que os Mouros abandonaram a ponte, fugindo, enquanto Afonso de Albuquerque nela se fortificava, ordenando-lhe que, com outros capitães, fosse juntar-se aos que lutavam nas embocaduras das ruas da cidade, da qual se apoderaram.

Estando Malaca já pacificada Afonso de Albuquerque voltou a Cochim, embarcado na *Flor-de-la-Mar*, com Pedro de Alpõe, que viajava em outra nau, a *Trindade*, mas, ao atravessar o canal por onde fora, a sua embarcação, já muito velha, se desfez nuns baixos em que deu. Pedro de Alpõe, que seguia a mesma rota, evitando os escolhos, salvou Afonso de Albuquerque, o qual, contra a opinião dos oficiais da nau, o mandou recolher a gente que trazia na sua. Salvos os náufragos, se dirigiram para o seu destino, onde chegaram em 1512 (12).

Neste mesmo ano, no princípio de Abril, veio Pedro de Alpõe ao Reino, trazendo a amostra do ouro da mina de Menencabo, defronte de Malaca (13), que Afonso de Albuquerque mandou a el-Rei.

Durante a sua estada em Portugal alguém escrevia de Cochim ao Rei, intrigando o Capitão-mor e as pessoas que mais chegadas lhe andavam, uma das quais era ele (14), mas o despeitado não alcançou o efeito pretendido, porquanto Pedro de Alpõe continuou a merecer toda a confiança do Vice-Rei e até logrou maiores provas dela, confiança, certamente, sancionada pelo soberano, porque, se este houvera acreditado no delator, teria procedido contra os que acusara.

Embora cheio de aborrecimentos que, decerto, lhe causou acto tão mesquinho, Pedro de Alpõe não gastou o tempo a descansar das fadigas da Índia, que, em breve, teria de suportar novamente, mas dedicou-o, em parte, a assuntos de família.

Mandou, no tempo que esteve em Coimbra, fazer o túmulo em que actualmente se encontram os ossos de Afonso Domingues de Aveiro, cuja inscrição está datada de 1514 (15); talvez melhorasse na mesma ocasião a capela da igreja de Sant'Iago com obras, e contratou, aos 17 de Fevereiro do mesmo ano, com o prior e beneficiados da referida matriz que dissessem 180 missas, rezadas anualmente na mesma capela, por alma e segundo a vontade do seu instituidor, encargo que lhes impôs para sempre e pelo cumprimento do qual se comprometeu a pagar-lhes por ano 5$660 réis da moeda corrente, de 6 ceitis o real, obrigando para este pagamento os bens e rendimentos da capela e ainda os seus próprios (Doc. II).

Supomos que contraiu, então, casamento com a filha de João Caldeira, conforme o contrato feito por este e já mencionado, pois, quando voltou à Índia, deixou sua mulher de esperanças do primogénito.

Pouco mais de um ano se demorou Pedro de Alpõe em Portugal, porque deve ter partido, de novo, para a Índia em Fevereiro de 1514, ou, o mais tardar, em Março, chegando ao destino próximo de 25 de Setembro do mesmo ano depois de uns trinta meses de ausência (16).

Quando, pela segunda vez, foi para a Índia, Pedro de Alpõe deixou procuração a sua mulher para administrar a capela, o que anteriormente fazia João Caldeira. Havendo decorrido pouco mais de um ano sobre a partida, seu sogro fez testamento, aos 16 de Junho de 1515, no qual nomeou administradora do vínculo a filha, Isabel Caldeira, temendo que o marido não tivesse indicado quem haveria de suceder na capela e que os filhos dele, testador, não julgassem o contrato perfeito ou contra este quisessem opor alguma coisa. Também se declarou devedor ao genro de 180.000 reais, quantia em que computava as rendas da capela que recebera na ausência de Pedro de Alpõe e pertenciam à sua metade, além de 100 cruzados de ouro que este lhe emprestara quando veio da Índia, pelos quais lhe deixou em pagamento três escravas (Doc. III).

Afonso de Albuquerque dirigia a el-Rei, em 28 de Novembro de 1514, de Cananor, uma carta em que se referia largamente a Gaspar Pereira, cujo auto de culpas remetia, e comunicando que o substituíra por Pedro de Alpõe, secretário de Estado da Índia, pelo qual mostrava, desta maneira, o apreço que lhe merecia (17):

«... por agora tenho provido Pero dAlpoem dos oficios que ele trazia, tiramdo prouedor de vosa fazemda, pesoa com que descamso e de segredo e de que comfio cousas de voso serviço e segredo e de minha obrygaçam, e em outros muitos carregos ho emcarrego mevdamente de cousas de vosa fazemda e doutras mevdezas muy muito necesareas, porque sey que he pessoa que me nam ha demganar; tem huma voz na justiça no despachar dos feitos e nas cousas de voso serviço, em que mevdamente ho emcarrego, leva muy desordenado trabalho, porque hy nam ha ora dia em que nam aja hy que fazer nas vosas cousas.

Deilhe com estes trabalhos coremta mill reaes mais sobre o que trazia, e os quintaes que lhe Vos Alteza ordenou; e o mais que ele merece que ho ponha de minha casa, tudo he voso, eu ho ey por muy bem empregado, porque sey que ha de fazer com muy espicial cuidado as cousas que lhemcommendar, e que ha ás vezes de tomar minhas culpas sobre sy, e que me nam ha de danar os homeens: he homem com que tenho despejo, e com que muito comfio: toda a mais mercê que lhe Vos Alteza fizer, vos beijarey as mãaos por ella: por agora nam mousey mais dalargar com elle que ho que dito tenho: fica por ouuidor o que ho era, hum homem homrrado e de bem, que se chama Vasco de Vilhana e tem o avito de

Christos, homem latino e de boom entemder e deligemte; tem xbiij reaes co oficio, estaa ho despachar dos feitos comigo, e dom Garcia meu sobrinho, sestá omde eu estou, e quallquer capitam de fortaleza, omde quer que eu istiver: se mall fizermos o feito da justiça, será pelo nam entemdermos milhor».

Quase um ano depois o capitão geral escrevia a seguinte ordem ([18]):

«Manoel da Costa feitor dUrmus e esprivães da dita feitoria ho capitam jerall vos mando que os mandados que virdes de Pero dAlpoem secretareo e asynados por ele dalgumas cousas meudas necessareas pera despacho darmada e da fortaleza os cumpraes inteiramente como se fosem minhas, e isto por eu estar ao presente doente e nam estar em desposysam para niso prover e emtender meudamente, ate que Noso Senhor qeira de me dar saude porque niso compre asy a serviço delrei noso senhor e bem do despacho da dita armada e obras da dita fortaleza, comprio asy ... feito em Urmus ao primeiro dia dOutubro Amtonio da Fomseqa o fez de mil quinhentos e quinze

Affomso dAlboquerque».

Em virtude desta delegação de poderes, começou Pedro de Alpõe a despachar os referidos assuntos, expedindo cartas assinadas por si próprio, a partir do primeiro de Outubro, a última das quais tem a data de 6 de Novembro ([19]).

Diversas vezes recorreu Afonso de Albuquerque aos bens de Pedro de Alpõe para acudir a necessidades urgentes, como vemos por ordens dadas ao feitor de Ormuz, Manuel da Costa ([20]).

A 15 de Dezembro falecia, na barra de Goa, o Vice-Rei, acompanhando-lhe os últimos momentos o secretário da Índia ([21]), de quem disse um biógrafo: «De todas as suas acções concebeu Afonso de Albuquerque um tal conceito que o deixou por seu testamenteiro e morrendo no ano de 1515, Pedro de Alpoem lhe dispôs o funeral e voltou para o reino» ([22]).

Este acto foi, decerto, o melhor atestado de honradez que lhe podia passar o grande conquistador da Índia.

O poeta Francisco de Sá de Meneses, salientando bem as diversas manifestações da sua actividade, cantou os seus feitos nas duas estâncias seguintes ([23]):

«Alpoem nas ribeiras do Mondego
Desde a primeira idade ás letras dado,
Tambem nas armas fez illustre emprego,
Iâ de illustres auós valor herdado:
Segue Albuquerque pollo falso pego
Ora jurisconsulto, ora soldado,
Que das armas prudente se adornaua,
Como das justas leys forte se armaua.

Suas ordẽs nouenta obedeciaõ
Mortais assombros de Agarenos peitos,
Que em toda a parte alegres o seguião
Das cem linguas da fama merecião
Ser recontados seus heroicos feitos,
Pois o tempo que em nada permanece
A memoria das cousas escurece.»

Pedro de Alpõe teve foro de cavaleiro fidalgo, com a moradia ordinária, o que consta do livro da matrícula do rei D. Manuel correspondente ao primeiro quartel de 1518, com nota de haver servido na Índia ([24]). Também Gaspar Álvares de Lousada diz ([25]):

«Na folha do anno de 1518 que esta no almario 2.º em respeito da escada que uay para a caza da coroa que he das merçes e moradias esta huma uerba que dis assy, hum desembargo de Pedro dAlpoem caualeiro dos primeiros 6. meses do anno passado que pos na uiagem da Jndia á uinda, a resão de 750 por mes com alqueire de ceuada por dia

. 6 . mil, e 672 reaes. / e desta mesma de caualeiro uay na folha do anno de 19.»

Parece não haver confusão entre aquela verba e o referido desembargo, verificando-se, portanto, que se lhe mandaram pagar em 1519 as moradias do tempo gasto na viagem.

Do precedente documento se conclui que regressou da Índia no primeiro semestre de 1517.

Aos 30 de Janeiro de 1520 emprazou Pedro de Alpõe, em fateusim, a torre de Belcouce, em Coimbra, junto das suas casas de morada, aforamento que el-Rei lhe confirmou por carta expedida de Évora, a 20 de Março (Doc. IV). Em virtude de a Câmara de Coimbra ter, por acórdão de 6 de Abril de 1519, resolvido que em tempo algum se aforassem as torres que estavam sobre e junto das portas da cidade, motivo por que escreveu a el-Rei acerca do emprazamento feito nos anos antecedentes a Diogo de Sá, *á porta de Belcouce*, julgado muito odioso pelos vereadores, parece que Pedro de Alpõe, atendendo aos acórdãos da Câmara, de que era vereador, e como *bõo cidadão folgar de goardar e comprir as cousas da homrra e liberdade* da cidade, desistiu do aforamento, em vereação de 29 de Dezembro de 1521 ([26]).

Pedro de Alpõe, por escritura de 16 de Outubro de 1524, comprou o domínio útil da Quinta do Pombal, no aro da cidade de Coimbra, a Diogo de Sá, escudeiro de el-Rei, que a trazia emprazada com iguais condições, e obteve licença dos cónegos do mosteiro de Santa Cruz, senhorios da propriedade, para efectuar a transacção ([27]).

No ano seguinte falecia aquele «de sua doença naturall jazendo em huma cama bem quarenta dyas sem fazer outro testamento algum» além do que fizera quando foi para a Índia pela última vez (Doc. V).

Esta notícia, dada por sua filha Maria de Alpõe nas alegações contidas na carta de sentença de 12 de Março de 1534, está em contradição com o documento abaixo transcrito, de 29 de Setembro de 1526, no qual se não manda pagar a quantia devida à viúva ou órfãos, como sucederia se Pedro de Alpõe já tivesse morrido, mas a ele próprio, o que mostra não

ser documento póstumo. Das duas datas uma está errada, mas é natural que seja a de 1525, indicada pela filha, pois na ocasião em que o fez já se haviam passado bastantes anos, sendo possível o engano.

O aludido documento é o seguinte:

«b̄j reais em Beja a Pero dAlpoem a que sam deujdos de pimenta dos quais tinha desembargo pera Pero Lopez e per nom aver per ele pagamento foy roto os quais b̄j reais se amde pagar a Simam Lopez mercador a que os ele manda dar / em Tomar a xxix dias de Setembro de 1526 per o Conde /» ([28]).

Casara Pedro de Alpõe, como já dissemos, com sua parenta em 3.º grau Isabel Caldeira da Silveira, filha de João Caldeira e de sua mulher, Catarina Álvares da Silveira, deixando-a grávida, em 1514, quando partiu para a Índia.

No mesmo ano nasceu o primeiro filho do matrimónio, uma fêmea, Maria de Alpõe ([29]), na qual sua mãe, já em segundas núpcias, desistiu, com autorização dos frades crúzios, do prazo da Quinta do Pombal ([30]), que lhe prometera em dote e casamento antes de se receber com Duarte de Resende, cavaleiro fidalgo da casa de el-Rei ([31]). Este consórcio efectuou-se em 1529 (Doc. VI) e logo no ano seguinte, por sua mãe, que ficara cabeça de casal de toda a fazenda e da capela de Afonso Domingues, lhe não querer dar a administração do vínculo, ela lhe moveu demanda, baseando-se no testamento que seu pai fizera quando foi à Índia pela segunda vez, no qual nomeava, para lhe suceder como administrador da capela, o nascituro, que viera a ser a dita Maria de Alpõe. A questão arrastou-se alguns anos sem que a autora conseguisse o que desejava (Docs. V e VI).

Parece que Maria de Alpõe não teve geração ou que esta se extinguiu antes da sua morte, porquanto o prazo da Quinta do Pombal passou a sua irmã Ana.

Pedro de Alpõe, depois de vir da Índia, «ouuera da ree (Isabel Caldeira) outros fylhos e fylhas» (Doc. V), mas tanto os documentos como as genealogias só mencionam um filho e uma filha, pelo que, se não

há neles deficiência, os demais filhos morreram pequenos ou sem deixarem geração. Os que chegaram ao nosso conhecimento foram António de Alpõe e Ana de Alpõe, esta casada em Lisboa, na freguesia de Santo Estêvão, aos 3 de Abril de 1565, com Pedro de Sousa Camelo, fidalgo da casa de el-rei D. Sebastião, com 1.600 réis de moradia, filho de Henrique Camelo Pereira e de sua primeira mulher, que, parece, se chamava Aldonça Gago ([32]).

D. Ana de Alpõe, que sucedera a sua irmã Maria na administração do prazo, no qual foi terceira vida, renovou o emprazamento com seu marido ([33]). Morreu, também, sem deixar filhos, como se depreende da história do prazo e conforme afirmam os autores genealógicos ([34]).

António de Alpõe nasceu em Coimbra e aí viveu. Teve o foro de fidalgo da casa real ([35]), foi cavaleiro muito honrado do hábito da Ordem de Cristo ([36]) e serviu de vereador da Câmara de Coimbra em vários anos, exercendo esta função em 21 de Outubro de 1564 e em 5 de Fevereiro de 1565 ([37]).

Morava em 1568 na Quinta do Pombal ([38]), talvez para olhar melhor por ela, pois sua irmã D. Ana vivia com o marido em Lisboa, na freguesia de Santo Estêvão, no Campo de Santa Clara, da parte de cima ([39]).

Recebeu-se antes de 14 de Outubro de 1550 com D. Isabel Bocarro ([40]), filha de Francisco Bocarro e de sua mulher, Mónica Gomes Pereira ([41]), cujo dote cobrou em 1562 ([42]). Do matrimónio nasceram Francisco e Pedro de Alpõe, este, objecto principal do nosso estudo. António de Alpõe houve um filho bastardo, de igual nome, que vestiu o hábito de S. Domingos ([43]).

Em 22 de Junho de 1546 já António de Alpõe fazia emprazamentos dos bens vinculados por Afonso Domingues, o que mostra ser, então, falecida sua mãe ou que nele desistira da administração da capela ([44]).

António de Alpõe morreu aos 7 de Abril de 1571, ignorando nós, porém, se ainda vivia nesta data sua mulher ([45]).

Francisco de Alpõe morou em Coimbra, teve o foro de fidalgo da casa de el-Rei ([46]) e casou antes de 18 de Julho de 1577 com D. Joana

Barreto Pereira, filha de Álvaro Barreto Pereira e de sua primeira mulher, Jerónima Lampreia, e morreu sem geração antes de 14 de Agosto de 1604, data do primeiro emprazamento dos bens da capela de Afonso Domingues, feito por Joana Barradas da Silveira, sua sucessora na administração deste vínculo ([47]).

Em 1578 tirou Francisco de Alpõe, com Gomes de Alpõe, certidão do documento falso do mosteiro de Santa Cruz por nós estudado em outro trabalho ([48]), talvez para requerer carta de brasão de armas ([49]).

Isabel Caldeira da Silveira, enviuvando, passou a novo matrimónio com Estêvão Barradas ([50]), viúvo de Joana de Castro, de quem não tinha geração, fidalgo da casa real, que servira D. João II, o qual o mandara pagar às igrejas e ao cofre dos órfãos o dinheiro que el-rei seu pai lhes pedira para as guerras de Castela ([51]).

Deste casamento, Isabel Caldeira teve a Joana Barradas da Silveira, que parece ter sido filha única ([52]). Esta senhora sucedeu na capela do Santo Milagre, em Santarém, para ela instituída por seu tio Jorge Caldeira, e recebeu-se com António de Freitas, criado da rainha D. Catarina, de quem houve D. Luísa da Silveira, que herdou seus bens e foi mulher de Miguel Cabral, filho legítimo de Lopo Dias Cabral e de Isabel Cardoso, de cujo matrimónio nasceu Lopo Cabral da Silveira, que teve o foro de fidalgo e uma comenda na Ordem de Cristo, sucessor da casa de seus pais e da capela de Santo Ildefonso, na igreja matriz de Sant'Iago, da cidade de Coimbra, morto solteiro, sem descendência ([53]).

NOTAS

([4]) É natural que morresse desta doença pelo que as pessoas que se encontram nos documentos abaixo mencionados seriam o filho ou neto, do mesmo nome.

Um Afonso Domingues de Aveiro figura numa carta de emprazamento feita em Coimbra a 2 de Agosto de 1426 (A. D.) com a designação de «homem bom» (*Indice Chronologico dos Pergaminhos e Foraes Existentes no Archivo da Camara Municipal de Coimbra*, 1.ª parte, página 23, citando o documento LXXXVI da caixa n.º 4, n.º antigo 106). A 19 de Fevereiro de 1442 se lhe passou e a Vasco Gomes

de Parada carta de quatro capítulos gerais das Cortes reunidas em Évora neste ano, na qual haviam sido procuradores por Coimbra, de cujos capítulos, como diziam, «sse entendẽ de ajudar» (*Indice Chronologico*, 1.ª parte, página 68, referindo o documento LXVII da caixa n.º 3, n.º antigo 57).

Em Aveiro, conforme refere Fr. Luís de Sousa, fez Nossa Senhora um milagre a 4 de Agosto de 1442 a um velho chamado Afonso Domingues, a quem a Virgem apareceu e indicou o sítio para lhe erigirem um mosteiro, que o infante D. Pedro fundou no ano seguinte e foi conhecido por de Nossa Senhora da Misericórdia, do Pranto ou da Piedade. Este Afonso Domingues não era o instituidor da capela da igreja de Sant'Iago de Coimbra, nem, talvez, seu parente, porquanto nos documentos da família se não encontra alusão ao mosteiro, o que seria natural. Além disso, Afonso era nome vulgar e Domingues patronímico que não se pode considerar raro. Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno*, volume I (Lisboa, 1873), página 265, *sub voce* «Aveiro», e *Segunda Parte da História de S. Domingos Particular do Reino e Conquistas de Portugal*, por Fr. Luís de Cácegas, cronista da Ordem, reformada em estilo e ordem e amplificada em sucessos e particularidades por Fr. Luís de Sousa, 3.ª edição, volume III (Lisboa, 1866), página 233.

(5) Todos os autores genealógicos que tratam com desenvolvimento dos Alpões lhes dão ascendência ilustre e varões notáveis, muitos do quais dizem que foram embaixadores dos reis portugueses.

Bastante embrulhada se encontra a história desta família e, pelo exame que fizemos, verificámos que não só foi grandemente exalçada, mas que, até, para recuar mais a sua linhagem, se inventaram muitas gerações que a exornam. Veja-se o nosso estudo «Um Documento Afonsino Falso», publicado nos *Trabalhos da Associação dos Arqueólogos Portugueses*, volume VI (Lisboa, 1942), páginas 21 a 51.

Os linhagistas dão por ascendente dos Alpões o alcaide Martim de Freitas, que, segundo refere António Coelho Gasco na *Conquista, Antiguidade, e Nobreza da Mui Insigne, e Inclita Cidade de Coimbra*, Lisboa, 1805, página 133, tinha na sua sepultura, junto do altar de S. Geraldo, na sé de Braga, um escudo com cinco flores de lis, armas usadas pelos Alpões de Coimbra. A falsidade da genealogia desta família, na parte medieval, não permite dar crédito à informação de que descendesse do leal alcaide, nem tomar por verdadeiras as armas das flores de lis, trazidas pelo ramo conimbricense.

A origem do apelido é nebulosa, porquanto os genealogistas o pretendem derivar de Puy, em França, asserção que encontramos confirmada no timbre de uma das suas armas — braço segurando um listel com a letra *Notra Dame de Puy* —, mas cuja evolução não é aceitável, quer histórica, quer filològicamente encarada.

Contam tais autores que Martim de Freitas deixou em bênção e maldição que seus descendentes trouxessem o apelido da linha varonil, pois a ter seguido o materno atribuía as suas desgraças, sucedidas quando fora alcaide de Coimbra, pelo que mandava lhe juntassem o prefixo *al* em alusão à alcaidaria. Explicação filológica forçada e sem base científica.

«Tirar *Alpoim* de Puy (França) é fantasia genealogística», diz o Prof. Doutor José Leite de Vasconcelos, na *Antroponímia Portuguesa*, Lisboa, 1928, página 167.

Alpoem é a forma que mais vulgarmente se encontra antes do século XVII, aparecendo, também, a de *Alpoym* ou *Alpoy*, esta a única que conhecemos escrita pelos do apelido.

Para que houvesse correspondência entre umas e outras, de uso coevo, parece que *Alpoym* não se pronunciava como hoje porque as três últimas letras formavam ditongo. Assim, *Alpoem* ou *Alpoym* = *Alpõe*. Acha-se esta pronúncia documentada na designação de uma quinta da família, em Coimbra, que, ainda, se chama dos Alpões e de outra na freguesia de Pereira, concelho de Montemor-o-Velho, denominada do *Alpõe* ou *A do Alpõe*.

O ramo do Minho escreve Alpuim, baseando-se em razões que desconhecemos, mas que, supomos, não andam longe da aproximação intencional de *Puy*.

É possível que o apelido Alpõe, de origem geográfica como o demonstra a preposição, provenha do lugar de Alpõe, actualmente Alpoim, na freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual parece topónimo antigo.

Houve algumas quintas de Alpoim, que tomaram o nome de seus donos: na freguesia da Charneca e nas dos Olivais, concelho de Lisboa; na de S. Julião, concelho de Mangualde; e na de Bencatel, concelho de Vila Viçosa.

*

Na genealogia dos Alpões os nobiliários mencionam pessoas que não existiram e dão, às verdadeiras, cargos que não tiveram, ignorando, contudo, o nome de algumas, cuja citação muito favoreceria os seus intuitos de engrandecimento. Assim, no ramo de Coimbra, não se fala em Inês de Alpõe, moradora nesta cidade, ama do rei D. Duarte, à qual o rei D. Afonso V deu em Évora, por carta de 9 de Abril de 1452, uma tença de 2.000 reais brancos cada ano, de esmola, para seu mantimento. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 4, folha 49 verso. Publicado com data errada na *Revista de Historia*, 2.º volume, Lisboa, em «Amas, Amos e Colaços de Pessoas Reais e de Personagens Ilustres», por Sousa Viterbo, página 97.

(6) Arquivo dos Condes de Camarido — No maço 57 há quatro empraza-

mentos, feitos por Teresa Velho, em alguns dos quais se lhe chama a *honrada* e a *muito honrada* e se diz ser *dona viuva*.

Os referidos emprazamentos, contidos naquele maço, são: documento n.º 4, de 9 de Agosto de 1492, a João de Sampaio, prioste da igreja de S. Cristóvão, de Coimbra, e a sua mulher; documento n.º 6, de 4 de Outubro de 1496, *dentro nas azenhas do honrado cavaleiro João Alvares Rangel que são situadas apres desta cidade de Coimbra onde chamam S. Romão*, a Isabel Gonçalves, filha de Gonçalo Gonçalves, escudeiro, morador na dita cidade *apres do chão de Joane Mendes (?)*; documento n.º 7, de 8 de Abril de 1497, *dentro nas casas de João Alvares Rangel cavaleiro da casa delRei nosso senhor*, a Pedro Álvares, escudeiro, morador em Coimbra, e a sua mulher Briolanja Dias; e documento n.º 8, de 2 de Junho de 1500, *na Ribeira de Coselhas limite da cidade de Coimbra nos assentamentos de João Alvares Rangel*, a João Gonçalves, oleiro, de uma casa térrea na *Rua de Pintadores*.

O documento n.º 8 tem, como todos os deste arquivo, uma capa de papel almaço azul com o sumário respectivo, escrito modernamente. Nas costas do documento, como era de uso, há outro sumário, da época respectiva ou, pelo menos, mais antigo do que o da capa. Neste se lê que João Álvares Rangel era genro e herdeiro de Teresa Velho, mas não o vimos no documento, se bem que é possível existir lá tal indicação. O mau estado do documento não permite a leitura completa, porquanto é de admitir que o sumariador, em época recuada, tenha lido o que hoje não é perceptível.

Parece corroborar o parentesco de João Álvares Rangel com Teresa Velho o ter esta utilizado várias vezes propriedades dele para aí fazer os instrumentos dos prazos. Se ele existia, não ficou geração de Teresa Velho, pois, não tendo filhos, nomeou administrador da capela instituída na igreja de Santiago a seu sobrinho João Caldeira.

*

Ao citar pela primeira vez este depósito documental cumpre-nos agradecer ao Sr. Dr. Carlos Zeferino Pinto Coelho a amabilidade com que nos facultou o arquivo da casa dos condes de Camarido, hoje na sua posse, o qual nos ministrou valiosíssimos documentos para a história da família do Dr. Pedro de Alpoim.

(7) Biblioteca Nacional de Lisboa, *Historia Genealogica*, tomo 29, códice n.º 335 da Colecção Pombalina, a folhas 10.

Malaca Conquistada por o Grande Afonso de Albuquerque — Poema Heroico de Francisco de Saã de Meneses com os Argumentos de Dona Bernarda Fereira Oferecido a Catolica Magestade del Rei Phelippe III de Portugal Nosso Senhor, Lisboa, 1634, livro I, estância LXXXVII, folha 12.

(8) Referido códice n.º 335 da Colecção Pombalina, folha 10, por informação dos *Commentarios de Afonso Dalboquerque capitão general & gouernador da India, collegidos por seu filho Afonso Dalboquerque das proprias cartas que elle escreuia ao muyto poderoso Rey dõ Manuel o primeyro deste nome, em cujo tempo gouernou a India. Vam repartidos em quatro partes segũdo os tempos dos seus trabalhos*, Lisboa, 1557, folhas 188 verso e 190.

Cartas de Affonso de Albuquerque seguidas de documentos que as elucidam, publicadas pela Academia das Ciências de Lisboa, debaixo da direcção de Raimundo António de Bulhão Pato e de outros acedémicos, tomo I (Lisboa, 1884), páginas 58, 65, 67, 68, 121, 178, 186, 268, 312, 351 e 367; e tomo II (Lisboa, 1898), páginas 34, 76, 79 e 155.

(9) Códice e lugar citados, baseando-se também nos *Commentarios*.

Cartas, tomo VI, (Lisboa, 1915), páginas 303, 318, 319, 339, 347 a 349, 351 a 354, 356, 359 a 365, 367 a 374; e tomo VII (Lisboa, 1935), páginas 119 e 120.

(10) Códice n.º 335 da Colecção Pombalina, folha 10.

(11) «Os capitães que foram a malaca das naos e navios em minha companhia são estes: ... pero dalpoem ouuidor, na nao samta catherina de goa, ...» dizia Afonso de Albuquerque em carta escrita ao Rei, de Cochim, em 20 de Agosto de 1512, publicada nas *Cartas*, tomo I, página 67.

«... e entam por mymgoa de bõos homens [para ir a Malaca] emcarreguey dynys fernandez do mestrado e capitanya da nao çabaya ... o ouvidor pero dalpoem, cryado de vosa alteza, ouve outra nao das de goa, porque nom tinha nynhum hordenado com seu oficio, e tinha leuado muy grande trabalho: ...», escrevia ao Rei Afonso de Albuquerque, acrescentando mais adiante: «... o ouvidor pero dalpoem he tal homem, que antre dous ou tres homens homrados e fidalgos que vynham nesa nao, que leuou por força e contra suas vomtades, veemdome perder, arribou sobre mym, e se cada hum daqueles fora capitam, perderame eu e cemto e 1ta purtugueses que vynham comygo.» Carta datada de Cananor, 3 de Dezembro de 1513. *Idem*, tomo I, página 186, XL.

(12) *Commentarios*, onde se pode ver pormenorizado tudo que referimos e outros feitos, tanto de guerra, como de justiça, particularmente nos capítulos XI, XIII, XXII e XXX.

(13) Carta de Afonso de Albuquerque dirigida de Cochim a el-Rei com data de 1 de Abril de 1512, publicada nas *Cartas*, tomo I, página 58.

(14) António Real, em carta de 15 de Dezembro de 1512, dizia: «E, quando veo [Afonso de Albuquerque], achou a jmdia tam asesegada, e tudo tam bem com-

çertado, e goa tam bem socorrida, que lhe pesou mortallmente, por o nos termos tam bem feyto; e por ese respejto, como aqui chegou, mamdou tirar emquirição devassa ssobre mym e sobre o ffeytor e todas outras pesoas que aqui avya, per pero dalpoem, seu ouuydor, e ffrancisco coelho sseu scripvaão, que sam huuns homens samtos, que nam fazem senam o que elle quer, e, por yso, vam os majs rricos omens que de ca nunca fforam; porque todalas penas e djnheiros outros que o capitam mor mamdava pagar, mamdava tudo emtregar ao dito pero dalpoem, e todo outro djnheiro e ouro, de presas, que hy avia e em malaca, foy tomado, sem dele aver nenhuũa rreçepta, somente la se emtemdiam, ele e o capitam mor e o dito scripuaão.

E, de todalas presas e tomadias que o capitam mor ffez, depois que gouerna a jmdia, perguunte Vossa Alteza que se fez do voso quinto e dous terços, e asy do terço das partes, porque vos juro, senhor, em huuns santos avamgelhos, que nunca des que ca esta, Vossa Alteza ouue huum so rreall, nem acharejs ffeitor voso que o rreeçebese, nem menos omem que ouuese partes de nada, que tudo he seu e do ouujdor e de sseus criados, que ffaz capitães, por aver tudo a ssua maão; que huum seu criado que se chama nuno vaaz, que ora la vay, vay cheo douro e rriqueza, porque sempre ffoy capitam, e he huum segundo diogo pirez». *Cartas*, tomo III (Lisboa, 1903), página 339.

(15) A capela de Santo Ildefonso, entrando na igreja, ficava da parte da Epístola e tinha sobre o arco uma pedra com as armas dos Alpões, recolhida no Museu, hoje de Machado de Castro, quando se principiaram as obras de restauração do templo, no ano de 1908, em que, para se alargarem as Escadas de Santiago, arruamento que liga a Rua do Visconde da Luz com a Praça do Comércio, se mudou a capela do lado da Epístola (fachada sul) para o do Evangelho (fachada norte).

Dentro da capela, do lado direito, há uma arca tumular, pequena, que, antes das mencionadas obras, se encontrava metida num arco forrado de azulejo, lendo-se nela a seguinte inscrição, em caracteres góticos minúsculos:

en hesta sepoltura jazem os hosos daffons
o domĩgez dauejro primeiro jmstitujdor
desta capella os quaees foram aquj p
ostos per pero dallpoi seu: tresneto
que ora he admjnistrador da dita capel
la no ano do nacimẽto de nosso señor
ihu xp̃o de mjll e qujnhentos e quatorze anos

Augusto Mendes Simões de Castro no *Guia Histórico do Viajante em Coimbra e Arredores*, Coimbra, 1867, página 75, assim como Augusto Soares de Azevedo Barbosa de Pinho Leal no dicionário *Portugal Antigo e Moderno*, volume II, (Lisboa, 1874), página 346, e A. C. Borges de Figueiredo na *Coimbra Antiga e Moderna*, Lisboa, 1886, página 22, transcreveram-na, porém, todos defeituosamente, se bem que o primeiro e o último cometessem menos erros na leitura da inscrição.

A pedra de armas recolhida no Museu de Machado de Castro, esculpida e pintada, tem: de vermelho, cinco flores de lis de ouro e por diferença um crescente do mesmo. Timbre: braço segurando um listel com as palavras *Notra: Dame de: Pvy...* (parece que havia um *m* depois do *y*).

Ver *Boletim da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais*, n.º 28, Junho de 1940, página 10, nota 1, e páginas 21 e 26. Mostram a posição e aspectos da capela antes e depois da mudança as figuras 1 a 6, 9, 13, 19, 24, 25 e 33 a 35, da mesma publicação.

O vínculo tinha a obrigação de um boi distribuído no claustro pelos fregueses pobres, a qual, assim como a da missa cotidiana, já se não cumpria em 1721. Vejam-se as informações paroquiais da cidade de Coimbra, referentes à freguesia de Sant'Iago, dadas pelo prior Júlio Ribeiro em 3 de Junho de 1721, publicadas no *Arquivo Coimbrão*, volume III (Coimbra 1936-1937), página 230.

As informações paroquiais de Coimbra contidas no *Diccionario Geographico de Portugal*, tomo XI, n.º 349, página 2.388, que se conservam manuscritas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, dizem que havia em a nave da parte do Evangelho (aliás da Epístola) «O (altar) de Santo Ildefonso em hua capela chamada do Alpoem por ser instituida por Denis de Alpoem senhor das terras de Esgueira e embayxador que foi de Aragão: he hoje seu administrador Ioze Correa de Mello de Brito de Alvim Pinto».

A este Dinis de Alpõe, criatura imaginária, vários autores atribuem a instituição do vínculo.

No Arquivo dos Condes de Camarido, no maço n.º 53, debaixo do n.º 34, estão os autos referentes à grande contenda das casas grandes de Coimbra, que tiveram os administradores do vínculo dos Alpões, instituído por Afonso Dominguem de Aveiro, com o prior de Sernache e seu sobrinho.

Nestes autos se encontra o seguinte requerimento:

«Dis Lourenço Correa de Britto da Silveyra fidalgo da Casa de Sua Magestade e morador nesta cidade que na cauza de reyvindicação que move sobre humas cazas citas na rua das Fangas, ao reverendo prior de Sarnache Antonio Gomes Colaço e seu sobrinho, do mesmo nome, e morador nas ditas cazas lhe he necessario iuntar por certidão o thior do epitafio, que se acha em hum cayxão de pedra que esta em a capella que o supplicante tem na igreja de Samtiago desta cidade pertencente ao seu morgado dos Alpoens, e ou[tro]ssim de como no arco da dita capella se achão as armas da familia dos Alpoens que são sinco flores de lis de ouro em

campo azul e outrosim de hum letreyro que se acha em a quina das cazas sobre que se corre o dito pleyto iunto a huma tarja em que estiueraõ as armas da dita familia, que se acham raspadas, e como tudo esteia em letra antiga

> Pede a Vossa Merce lhe faça merce mandar que dous tabaliaens dos desta cidade lhe pacem por certidão o thior do referido, e que sendo necesario asistaõ pesoas que tenhaõ boa noticia dos carateres da letra antiga
>
> E. R. M.»

A primeira certidão, passada por António da Maia Pereira, público tabelião de notas na cidade de Coimbra e seu termo, a 5 de Fevereiro de 1732, diz que por despacho do Dr. Manuel dos Reis e Sousa, provedor da dita cidade e bispado «fui as cazas em que uiue Antonio Gomes Collaso e na quina destas que estam nesta mesma cidade defronte do collegio de Santo Antonio da Estrella que esta fundado nas cazas que foram dos marquezes de Gouueya, na dita quina esta hum escudo de armas raspado cuja tarja he cemilhante a outra que estâ na igreja de Santiago desta mesma cidade, e sobre o dito escudo esta hum letereyro que dis «Armas dos Alpoens» e dipois fui a dita igreja de Santiago e emtrando na dita capella no frontespicio della esta o dito escudo com sinco flores de lizes douradas e dentro da mesma capella a mam esquerda emtrando nella estâ hum tumullo de pedra laurada com hum letereyro grauado na mesma pedra que dis o seguinte «En esta sepultura jazem os ossos da Fonço Domingues daveyro primeiro instituidor desta capella os quais foram aqui postos por Pedro Dalpoem seo terceiro digo seo tresneto que hora he admenistrador da dita capella no anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e quinhentos e quatorze annos» e nam se comtinha mais no dito epitafio e letereiro de armas que estam em letra gotica e antiga que aqui copiei bem e fielmente dos proprios a que em todo e por todo me reporto e esta conpri e comcertei com outro tabaliam comigo abaixo asinado. Coimbra e Feuereiro sinco de cetecentos e trinta e dois annos sobredito tabaliam o escreui e asigney e declaro que o dito escudo de sinco flores de lizes douradas tem o campo em que ellas estam azul em fee do que eu sobredito tabaliam a fiz». Está assinada pelo referido António da Maia Pereira e pelo tabelião Brás Nogueira Guimarães.

O campo destas armas de Alpões é de azul e não de vermelho, como se vê na pedra recolhida no Museu de Machado de Castro, erro de cor que atribuímos a repintura. De azul também o indica Anselmo Braamcamp Freire na *Armaria Portuguesa*, Lisboa, página 20.

Apesar do requerente pedir que aos tabeliães, quando copiassem os letreiros, «sendo necesario asistaõ pesoas que tenhaõ boa noticia dos carateres da letra antiga», tal se não fez, decerto por se não julgar preciso, referindo a certidão palavras que

não existiam nas pedras de armas, como se pode verificar da nossa leitura e das gravuras que acompanham este trabalho.

É defeituosa, embora não altere a sua essência, a transcrição da epígrafe tumular.

([16]) A certidão do documento falso do mosteiro de Santa Cruz, de Coimbra, foi passada a 7 de Março de 1514, data em que é possível se encontrasse ainda nesta cidade, podendo embarcar poucos dias depois. Neste ponto o falsário talvez se não afastasse da verdade, procurando dar ao documento uma data compatível com a estada de Pedro de Alpõe em Coimbra. Veja-se o nosso mencionado estudo sobre *Um Documento Afonsino Falso*.

«Por hũa carta de vossalteza, que veyo no maço de pero dalpoem, soube ...», dizia Afonso de Albuquerque a 26 de Setembro de 1514, em carta de Goa, publicada nas *Cartas*, tomo IV, página 189.

Ainda de Goa, a 20 de Outubro seguinte, respondia o mesmo governador ao Rei: «Senhor. — Vy a carta que vosalteza espreveo sobre as naos da carga que estano chegaram á imdia ..... qũe dandome pero dalpoem ho maço, que foy a primeira nao que chegou á imdia ... ». *Idem*, tomo I, página 268.

([17]) *Cartas*, tomo I, página 350.

([18]) *Cartas*, tomo II, página 155.

([19]) *Cartas*, tomo VI, páginas 348 a 372.

([20]) Nas *Cartas*, volume VI, página 296, documento DLVI, de 2 de Junho de 1515, lê-se: «...mamdo que des a pero dalpoe secretareo sete xarafis por outros tãtos que deu pera despesa dos espimgardeyros que forã a terra fyrme ẽ busca dos purtugueses que erã fugydos pera os mouros...»;

Na página 297, documento DLVIII, de 11 do mesmo, se diz: «...mando que pagues a pero dalpoĩ secretario cento e treze queijos que lhe forã tomados pera mãtimento e provymento da armada segundo vy per huña certidam de pero de tavora almoxarife dos mãtimentos e almazẽ desta fortaleza dormuz e de Ruy fernandez escprivão de seu oficio feita pelo dito Ruy fernandez e asynada per ambos, na qual faziã decraraçã ficarẽ ja carregados ẽ rreceita ao dito almoxarife pelo dito escprivão, os quaes cento e treze queijos lhe pagares a rrezã de hũa tamga por cada hũ...»;

Na página 318, documento DCIV, de 30 de Julho do referido ano, no qual se lê: «...mando que pagues a pero dalpoy secretario seis covados descarlata que lhe tomey e fiz deles merçe ao governador de mazcate ẽ nome delRey noso Senhor, a qual lhe pagares a rrazã de dous pardaos e meo por covado...»;

Na página 319, documento DCV, da mesma data, vê-se o seguinte: «...mando que pagues a pero dalpoy secretario quorenta e cinquo xerafijs que lhe mãdo dar por hũas coyraças novas postas ẽ vyludo crymysy e cravaçã dourada e suas escarçelas arredonda posta ẽ vyludo roxo tudo novo que lhe mandey tomar para mandar de presente ẽ nome delRey noso Senhor a xeque ysmael...»;

Na página 339, documento DCXLI, de 7 de Setembro do próprio ano, manda-se: «...que pagues a pero dalpoy secretario oyto mill e trezentos e sesemta e sete reaes que lhe mamdo pagar por dous copos de prata dourados que pesarã dous marcos e seis onças e duas oytavas e mea a rrezam de tres mill reaes o marco por serẽ asy dourados e bem obrados dos quaes dous copos fiz merçe ẽ nome delRey noso senhor de um delles ao embaixador de xesquesmael que veo a mi com embaixada e presemte e do outro a brahẽ begy capitão do dito xeqesmael que haquy achey em vrmuz...».

([21]) «E quando lhe disseram que estava na barra de Goa, aleuantou as mãos & deu muitas graças a nosso Senhor por lhe fazer aquella merce: & esteue assi toda aquella noyte com seu confessor & Pero dalpoẽ secretayro da India (que elle deixou por testamẽteiro) soos, abraçado com hum Crucifiçio:...». *Commentarios*, folha 302.

([22]) Códice n.º 335, já mencionado, folha 11.

Pela frase do autor deste manuscrito parece que Pedro de Alpõe voltou pouco depois, porém do documento transcrito por Gaspar Álvares de Lousada se vê que só em 1517 deixou a Índia, quer dizer mais de um ano sobre a morte do grande Vice-Rei.

Os *Commentarios*, na folha 303, fazem-lhe ainda esta referência ao tratarem das exequias do ilustre morto: «E depois de feitas, que durarão hũ mes, mandoulhe Pero dalpõe fazer hũa tumba com tres degraos forrado tudo de veludo preto, & a bandeira com que pelejaua dependurada sobre ella, & a jgreja toda emparamentada de pannos pretos. E assi esteue muitos annos ate que Afonso dalboquerque seu filho foy em jdade que a mandou fazer como agora está.»

([23]) *Malaca Conquistada*, folha 12, livro I, estâncias LXXXVII e LXXXVIII.

([24]) Biblioteca Nacional de Lisboa, *Maço n.º 39 — Papeis antiguissimos — Mordomorias da Casa da Rainha a Senhora D. Catharina — Matriculas dos creados da C. Real — Secretarias d'Estado, contendo alvarás, cartas e mais papeis etc.ª — 1599 a 1600*, códice n.º 648 da Colecção Pombalina. Neste manuscrito, a folhas 61 verso, no «Livro da Matricula dos moradores da Caza del Rey D. Manoel do primeiro quartel do anno de 1518. tirado do original asignado por elRey, por Gaspar de Faria Severim donde tirey esta copia.»

D. António Caetano de Sousa nas *Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*, tomo III, (Lisboa, 1742), páginas 360 e 361, servindo-se também da cópia de Gaspar de Faria.

Pedro de Alpõe antes de ter o foro de cavaleiro teve o de escudeiro, sendo aquele, portanto, acrescentado. Assim o refere a escritura do emprazamento feito em Junho de 1504, na vila de Montemor-o-Velho, por «Pedro de Alpoym escudeiro e amanistrador que orra [he] da capella da (*sic*) Afonsso Domjngez d Aueiro jnst[it]ujda na jgreja de Santiago da nossa mui nobre e sempre leall cjdade de Cojnbra» a Diogo Lopes Prates, escudeiro, morador na dita vila, e sua mulher Catarina Anes. Arquivo dos Condes de Camarido, maço 57, n.º 10.

([25]) Biblioteca Nacional de Lisboa, *Torre do Tombo, Parte 3.ª*, códice n.º 1.107 do Fundo Geral dos Manuscritos, folha 405.

Códice n.º 335, já referido, folha 10 verso.

([26]) *Indices e Summarios dos Livros e Documentos Mais Antigos e Importantes do Archivo da Camara Municipal de Coimbra*, 2.ª parte, fascículo 1, (Coimbra, 1867), página 92.

([27]) Repartição Distrital de Finanças de Coimbra, Próprios Nacionais, Mosteiro de Santa Cruz, *Notas, Livros 5-6, Anno de 1524 Athe 1526* (tomo 3), livro 5, folha 158 verso. Aí se diz que «ho muyto homrrado Pedro dAlpoem outrosy caualeiro da casa do dito sennhor rey e cidadão em a dita cidade» comprou o prazo a Diogo de Sá.

([28]) Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Ementas*, livro I, folha 81.

([29]) Não a indicam os genealogistas, mas colhe-se o seu nome da escritura que lhe deu a administração do prazo e das sentenças dos processos em que foi autora (Docs. V e VI).

([30]) Repartição Distrial de Finanças de Coimbra, Próprios Nacionais, Mosteiro de Santa Cruz, *Notas, Livros 9-10, Anno de 1530 Athe 1531* (tomo 5), livro 10, folha 125.

A escritura fez-se «em as casas da morada do muyto honrrado Esteuam Barradas caualeiro fidallguo da casa delrey noso sennhor estamdo asy a muyto honrrada e virtuosa Ysabell Calldeira sua molher».

([31]) Não conseguimos identificar este Duarte de Resende. O foro indicado encontra-se referido no instrumento de desistência do prazo da Quinta do Pombal.

([32]) Arquivo dos Registos Paroquiais de S. Vicente de Fora, *Registos da freguesia de Santo Estêvão, de Lisboa*, livro misto de 1565, folha 91. Diz o respectivo assento que, a 3 de Abril de 1565, o P.º Pedro Vaz recebeu por marido e

mulher a Pedro de Sousa com D. Ana, à porta de Nossa Senhora do Paraíso, perante muitas testemunhas, entre as quais menciona: Henrique Camelo Pereira e D. Beatriz de Azevedo, pai e madrasta do noivo; D. Leonor de Sousa, irmã deste; António de Freitas e Joana Barradas da Silveira, sua mulher, irmã da noiva; D. Luísa da Silveira, filha do dito António de Freitas; Antónia de Cabelos, mãe deste; Diogo de Lemos Pereira e D. Helena de Azevedo, sua mulher; Ana Soares, criada de António de Freitas; Pedro de Moura, criado de Diogo de Lemos; Isabel Afonso, ama do noivo; e Pedro Camelo Pereira, primo do mesmo, com D. Iria, sua mulher.

O foro de Pedro de Sousa Camelo, filho de Henrique Camelo, vem referido no códice n.º 688, intitulado *Nobreza*, da Colecção Pombalina da Biblioteca Nacional de Lisboa, dando-se a moradia indicada.

No instrumento de renovação do prazo se chama Pedro de Sousa Camelo ao marido de D. Ana. As genealogias designam-no por Pedro Camelo Pereira e o colocam entre os filhos de Fernão Camelo Pereira e de D. Brites Cordeiro, dando-o como senhor das saboarias das Ilhas dos Açores e de S. Miguel. Dizem mais que, servindo numa armada, brigou com os Franceses e cegou no tiroteio trocado, pelo que el-Rei lhe dera as mencionadas saboarias. Informam, ainda, que não teve geração de sua mulher e que passou a segundas núpcias com uma D. Maria, que, enviúvando sem filhos, casou com o L.do Luís da Rocha, de Viana, ouvidor na Ilha de S. Miguel, o qual morreu provedor da Fazenda Real na comarca de Bragança.

Jacinto Leitão Manso de Lima, nas *Familias de Portugal*, manuscrito do Fundo Geral da Biblioteca Nacional, que, em parte, corre stencilografado, diz no títulos de Camelos que Henrique Camelo Pereira foi casado com D. Brites de Azevedo, de quem teve Pedro de Sousa Camelo, sem mais notícia, e Luís Camelo de Castelo Branco, sem geração, e que passando a segundas núpcias com Aldonça Gago, filha de Luís Gago, houve a Jorge de Sousa Pereira, sem geração, a Pedro de Sousa Castelo Branco, casado e com geração, e informa que este é considerado por alguns autores como filho do primeiro matrimónio.

Manso de Lima ou o genealogista em que baseou o seu trabalho devem ter trocado os matrimónios de Henrique Camelo, pois não há dúvida de que a segunda mulher foi D. Brites de Azevedo, que no registo de casamento mencionado figura como madrasta do noivo. Quanto aos filhos, é natural que estejam na ordem própria, sendo, portanto, o primogénito o marido de D. Ana de Alpõe.

([33]) Também esta senhora não é dada pelos genealogistas como filha de Pedro de Alpõe e de sua mulher Isabel Caldeira. Alguns autores, quando tratam de Pedro de Sousa, dizem que casou em Lisboa com D. Maria de Alpõe, sem lhe

indicarem os pais. Qual fosse o verdadeiro nome de sua mulher não oferece dúvidas, pois a escritura de renovação do prazo lhe chama D. Ana de Alpõe.

Que era irmã de Maria de Alpõe e filha dos pais acima referidos se conclui de ser irmã de António de Alpõe, fidalgo da Casa Real, que vivia na Quinta do Pombal em 1563, (data errada, pois D. Ana e seu marido fizeram o emprazamento em 1568, sendo provável que na leitura do documento escapasse o V que perfazia 1568) como informa o Doutor António de Vasconcelos em *Inês de Castro*, Porto, 1928, página 148.

O douto historiador, desconhecendo a filiação de António de Alpõe, supusera D. Ana filha de Maria de Alpõe.

A carta do aforamento da Quinta do Pombal, feito, em renovação, a D. Ana de Alpõe, acha-se registada na *Chancelaria de D. Sebastião*, livro 24, folha 283 verso, existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

No mencionado registo se diz que «Dona Ana de Alpoem molher de Pero de Sousa Camello fidallguo de mynha casa» apresentou instrumento de emprazamento em vidas de três pessoas, da «quynta que se chama a quynta do Pomball que he da Vnjuersydade da cidade de Cojmbra e esta no termo da dita cidade e lhe foy aforada pelo reytor e deputados do conselho e fazenda da dita Vniuersydade segundo se contem no dito estormento».

Refere o traslado que o emprazamento, de três vidas, se fez a 30 de Março de 1568 em Coimbra, por procuração que D. Ana de Alpõe e seu marido passaram a Valério Lopes, escrivão e notário apostólico; que a mesma senhora era terceira vida no prazo e que, pela renovação, ficava primeira.

A Quinta do Pombal tinha «...humas casas de sobrado com sua varanda e as casas heraõ quatro e huma na varamda e huma terrea que se fezera de novo he mais a casa do laguar dazeite que tjnha duas varas e huma pedra de moynho que estaua sobre este laguar e naõ mohya e outra casa de moynho com outra pedra que mohya e huma casynha terrea pera o moleyro e huma casa terrea em que se ora fezera huma vara pera moer azeite com besta quamdo falltar agoa e nesta casa se fezeraõ duas paredes novas de pedra he call he outra parede parte dellas hera fnamçesa velha he tinhaõ as ditas quatro casas e asy a varamda suas logeas que seruyaõ dadegua, estrebarja e pelheyro e na varamda se hacreçemtara do que damtes estaua hum pedaço e se fezeraõ duas paredes de bayxo de pedra e call e se fezera huma parede de pedra he barro pera o tapume do pumar o qual pumar esta loguo comterreo (*) com as casas e tynha larangeiras e aruores despinho e outras de fruyto e chaõ em que se semeauaõ fauas e ortaliça e huma vynha demtro deste çer-

(*) No original existente em Coimbra se lê *logo contjnuo*. O passo transcrito tem divergências ortográficas deste, mas nele não há alteração notável do texto.

quo e outra vynha da parte dalem do cano por honde vem agoa ao laguar dazeite e moynho que parte com vynha do Cabydo da See e tynha canaueall e aruores de fruyto e hum chaõ que ao pe do laguar do azeite ate estrada que vaj pera Samta Luzya e pera Banhos Sequos e emtesta com agoa que vay do dito laguar pera Samta Clara e parte todo sobre sy e tem marmeleyros e huma nogueira e romeyras e figueiras em huma parte da parte do cano dagoa e camynho que vay da çidade pera a dita quymtã e hum olyuall gramde que comeca da serqua de Samta Clara e vay ao lomguo do camynho e emtesta com oliual dos herdeiros de Fernaõ de Meneses e dahy por o comoro abayxo da callçada velha que vay pera Çarnache e vay ter por suas confrontaçoens ao meo da çarrada dos herdeiros dAntonjo Vaaz e todo mistyco com ha dita quyntã...»

A confirmação do emprazamento fez-se em Almeirim a 26 de Janeiro de 1569.

O Prof. Doutor António de Vasconcelos, para o seu estudo acerca de Inês de Castro, utilizou também este documento, sem o transcrever, porém servindo-se do original existente no Arquivo da Universidade de Coimbra, a que se refere na página 148 da mencionada obra.

(34) Vê-se, do valioso estudo do Prof. Doutor António de Vasconcelos, já citado, parte III, capítulo I, a), que o mais antigo aforamento é de 19 de Janeiro de 1513, feito a Diogo de Sá, escudeiro del-Rei, que em 16 de Outubro de 1524 vendeu o prazo a Pedro de Alpõe, o qual foi primeira vida. Sucedeu-lhe Isabel Caldeira da Silveira, sua viúva, segunda vida; e depois, por dote, sua filha Maria de Alpõe, a quem se seguiu, em terceira vida, sua irmã D. Ana de Alpõe, que renovou o emprazamento, ficando primeira vida.

Morrendo D. Ana de Alpõe em 1583 sucedeu-lhe, em segunda vida, Pedro de Sousa Camelo, seu marido, o qual vendeu o prazo ao Dr. Rui Lopes da Veiga, Lente de Leis, em cuja administração do prazo se seguiu o filho Nicolau Pinheiro da Veiga e a este, em 1617, por morte, sua filha D. Mariana.

Depois de dúvidas sobre a administração do prazo, de um emprazamento anulado e de demanda posta pelo Dr. Tomé Pinheiro da Veiga, tio de D. Mariana, que a venceu, foi a este renovado o aforamento por ser terceira vida. Sucedeu-lhe sua viúva, que vendeu o prazo a João Correia da Silva, secretário da Universidade, por cuja morte passou a seu filho Bernardo Correia de Lacerda, fidalgo da Casa Real.

Ao sucessor deste, seu filho Pedro Correia de Lacerda, comprou o prazo Manuel Homem Freire de Figueiredo, fidalgo da Casa Real, em 21 de Julho de 1730, casado com D. Maria Antónia Aldonça de la Penha Pita Deusdará. De pais a filhos foram administradores: seu filho Luís Pedro Homem Freire

de Figueiredo, casado com D. Rita Bernarda de Figueiredo Brandão; D. Josefa Luísa Freire de Figueiredo Brandão Deusdará, casada com Miguel Osório Cabral Borges da Gama e Castro; António Maria Osório Cabral Homem da Gama e Castro, casado com D. Maria da Conceição Pereira da Silva Forjaz de Meneses; Miguel Osório Cabral e Castro, que morreu solteiro, sem geração, deixando por herdeiro seu segundo sobrinho D. Miguel Osório Cabral de Alarcão, casado com D. Maria Brígida Bressane Leite Perry de Sousa Gomes, actuais proprietários da Quinta das Lágrimas.

Tal é a ordem dos administradores do prazo, remido pela última família que teve o seu domínio útil, a qual passou, portanto, a ser proprietária da Quinta.

(35) Códice n.º 335 da Colecção Pombalina, folha 11 verso.

(36) Arquivo da Universidade de Coimbra, *Archivo do Real Collegio de S. Pedro*, caixa 17, documento 24.

(37) *Arquivo Coimbrão*, volume III (Coimbra 1936-1937), página 70 e volume II (Coimbra 1930-1931), página 79.

Por diversas vezes e em várias épocas tentámos consultar no Arquivo Municipal de Coimbra alguns livros antigos das vereações, mas não o conseguimos por se encontrarem em casa do Director. Ultimamente, fizemos nova tentativa, porém, desta vez necessitava-se, para consultar manuscritos, escrever uma carta ao director do arquivo a pedir autorização, o que era incompatível com o tempo de que dispúnhamos, ou ir a sua casa solicitá-la verbalmente, o que nos pareceu, além de pouco prático, processo muito deprimente para qualquer investigador.

Desculpem-se, portanto, as deficiências da nossa investigação neste fundo documental, assim como qualquer erro na cota dos documentos citados em a nota 4, que, pelo mesmo facto, não podemos verificar, como desejávamos.

(38) *Inês de Castro*, página 148.

(39) Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Sebastião*, livro 24, folha 283 verso, onde se encontra registada a renovação do prazo da Quinta do Pombal, na qual se refere a procuração que para tal fim passaram.

(40) Arquivo dos Condes de Camarido, maço n.º 57, documento n.º 14, peça n.º 29, datada de 14 de Outubro de 1550, diz que António de Alpõe e sua mulher D. Isabel Bocarro fazem emprazamento.

(41) Francisco Bocarro teve o foro de cavaleiro fidalgo da Casa Real, com 750 réis de moradia, serviu de feitor da fortaleza de Malaca por três anos, com ordenado de 200$000 réis cada ano, ofício que exercitou no tempo em que D. Estêvão da Gama era capitão, por carta de 15 de Fevereiro de 1530.

Foi este Francisco Bocarro homem honrado e de muita fazenda e ficou por fiador de Miguel Gomes Bravo, contratador das ilhas dos Açores, no ano de 1558, por escritura lavrada pelo tabelião Jerónimo Bulhão. Sua mulher, Mónica Gomes Pereira, irmão do Dr. Estêvão Gomes Pereira e filha de João Gomes e de Maria Vaz, casou por escritura de dote feito em Lisboa pelo tabelião Brás Afonso em 20 de Maio de 1529. O dote foi de 750$000 réis em fazendas de raiz, com a condição de que falecendo ele primeiro teria, por honra de sua pessoa, 250$000 réis de arras, quer houvesse filhos quer não. Quando ela ficou viúva se lhe deram duas marinhas em Espim, termo de Alcácer, as quais vendeu em 1586 a Diogo Fernandes de Elvas, por escritura feita pelo tabelião Miguel da Cruz.

Processo *de genere* de Pedro de Alpõe, já referido.

Biblioteca Nacional de Lisboa, *Familias de Portugal*, de Diogo Rangel de Macedo, manuscrito n.º 363 da Colecção Pombalina, folha 213; e códice n.º 335, da mesma colecção, folha 11 verso.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, livro 42, folha 49 verso.

(42) Códice n.º 335 da Colecção Pombalina, folha 11 verso.

(43) Biblioteca Nacional de Lisboa, *Familias de Portugal*, por Diogo Rangel de Macedo, códice n.º 360 da Colecção Pombalina, folha 78; códice n.º 335 da referida colecção, folha 11 verso; e outras obras genealógicas.

(44) Arquivo dos Condes de Camarido, maço n.º 57, documento n.º 14, no qual se contêm 29 peças correspondentes a outros tantos emprazamentos feitos por António de Alpõe entre 22 de Junho de 1546 e 14 de Outubro de 1550.

Na peça n.º 23 deste documento, datada de 13 de Outubro de 1549, se empraza em fateusim certa propriedade, de que ao inquilino «fizeram prazo Estevaõ Baradas e Jsabell Calldejra may delle dito Antonjo dAlpoem».

(45) Arquivo dos Condes de Camarido, maço n.º 57, documento n.º 17 (*Livro 3.º* dos prazos). Na folha 20 deste livro se lê a seguinte declaração: «Daquí por diante vam os prazos que fis depois do falecimento de meu pai que Deus tem que faleceo aos sete dias do mes de Abril de 1571 anos. Francisco dAlpoy».

(46) *Idem*, folha 21 (emprazamento n.º 4). Com data de 16 de Maio de 1572 se declara que «Francisco de Alpoem fjdallguo da casa del Rej noso senhor e morador na djta cjdade (de Coimbra) e amjnjstrador do morguado que jnstitujo Afomso Domymgues d Avejro» emprazava certa fazenda.

No mesmo arquivo e maço, documento n.º 15, datado de 3 de Outubro de 1558, está uma escritura pela qual emprazam bens «Antonio de Alpoem, fidalgo da

casa de elRey nosso senhor estando elle de prezente com a senhora D. Izabel Bocarra sua mulher».

(47) Manuscrito n.º 335 da Colecção Pombalina, folha 11 verso, já mencionado.

Nobiliário de Famílias de Portugal, de Felgueiras Gaio, tomo II, (Braga, 1938), páginas 63 e 68.

O códice n.º 363 não lhe dá geração, no que está em desacordo com Felgueiras Gaio e outros autores. Por motivos que exporemos no texto deste estudo se verá que deve ser verdadeira a informação ministrada por aquele manuscrito.

(48) *Um Documento Afonsino Falso*, já mencionado.

(49) Não se sabe que a Francisco de Alpõe fosse concedida carta de brasão de armas, mas na pedra que encimava o arco da capela de Santo Ildefonso, na igreja de Sant'Iago, se vê um crescente por diferença nas armas dos Alpões, o que mostra corresponderem estas às de uma carta de brasão.

(50) Documento acima transcrito.

Arquivo da Universidade de Coimbra, *Registos da freguesia de Sant'Iago, de Coimbra*, livro de 1510, folha 34 verso, onde se vê que a 10 de Julho de 1530 foi comadre num baptizado «Izabel Caldeira molher de Esteuam Barradas».

Alguns autores genealógicos lhe chamam Beatriz em lugar de Isabel e fazem Isabel Caldeira da Silveira, mulher de Estêvão Barradas, filha de Pedro de Alpõe em vez de sua viúva. Os documentos compulsados, que citamos neste trabalho, desfazem as dúvidas do nome e da filiação.

Certos linhagistas ainda mencionam diversamente o pai, dizendo ser Afonso Caldeira, que vivia em Santarém, onde serviu de vereador em 1505, tesoureiro dos Cativos em África e fidalgo das casas dos reis D. Afonso V, D. João II e D. Manuel I. Foi enterrado na igreja de Santo Estêvão ou do Santo Milagre, na capela-mor, das grades para dentro, em campa sua com as armas dos Caldeiras e o letreiro: «Sepultura de Afonso Caldeira o Bom cavaleiro fidalgo que foi da Casa dos Snrs. Reys D. Afonso, D. João e D. Manoel e de seu filho Jorge Caldeira e de seus herdeiros».

Era filho de Rui Caldeira, neto de Afonso Caldeira e de sua mulher Violante Gomes, e bisneto de Gonçalo Rodrigues Caldeira, o Roaz, que esteve na batalha de Aljubarrota, onde praticou acções de valor, primeiro do seu apelido por aí haver tomado aos castelhanos uma enorme caldeira de bronze, e de sua mulher D. Inês de Macedo, filha de Álvaro de Macedo e de sua mulher Joana Ribeiro. Biblioteca Nacional de Lisboa, *Familias de Portugal*, pelo Beneficiado P.e Jacinto Leitão Manso de Lima, título de Caldeiras, manuscrito do Fundo Geral; *Antiguidades, Familias*

e Varões Ilustres de Sernache do Bom Jardim e seus Contornos, por Cândido Teixeira, volume I, (Sernache do Bomjardim, 1925), páginas 132 e 133; Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 8, folha 72.

*

As genealogias não são completas, nem suficientemente claras, a respeito de Afonso Caldeira e da sua descendência.

No Arquivo dos Condes de Camarido, maço n.º 52, encontram-se alguns documentos relativos a uma pessoa com este nome, que, supomos, seja a acima referida. São:

O n.º 1, carta de compra feita em Santarém a 15 de Fevereiro de 1485 do casal da Póvoa do Baixinho, no termo da mesma vila, por Afonso Caldeira, escudeiro del-Rei, a Nuno Vaz, filho e testamenteiro de Damião Borges, por 12.500 reais brancos, que lançara estando o casal em praça havia dez ou doze dias.

O n.º 2, carta de venda feita em Santarém aos 20 de Setembro de 1485 por Luís Henriques, escudeiro do prior do Crato, a Afonso Caldeira, cavaleiro da Casa de el-Rei, e sua mulher Isabel de Abreu, moradores naquela vila, e para seus filhos e herdeiros, de um casal chamado da Póvoa do Baixinho, termo de Santarém, com todas as suas pertenças, por 12.000 reais brancos, cuja posse o comprador tomou no dia 24.

O n.º 3, carta de venda feita em Santarém a 10 de Outubro de 1504 por Afonso Anes, homem que vivia por seu trabalho e Martim Gomes, escudeiro de el-Rei, herdeiro e testamenteiro de sua tia Leonor Gil, mulher que foi do dito Afonso Anes, ao honrado Afonso Caldeira e sua mulher Isabel de Abreu e para seus sucessores e herdeiros, de uma casa térrea na freguesia de Santo Estêvão, junto do Beco.

O n.º 5, carta de arrematação de umas casas na freguesia de Santo Estêvão da vila de Santarém feita em 17 de Janeiro de 1562 a António de Freitas, herdeiro de Isabel de Abreu, mulher que foi de Afonso Caldeira, em 40$000 réis para pagamento de 70$000 réis em que se concordaram para evitar as demandas e litígios principiados entre João de Aboim e Jorge Caldeira e que depois continuaram entre João de Aboim de Brito e o dito António de Freitas, até chegarem a acordo.

Supomos que o facto de nas genealogias se dar por pai de Isabel Caldeira o Afonso Caldeira atrás mencionado, em lugar de João Caldeira, se deve a que ele era ascendente de Jorge Caldeira, fundador da capela do Santo Milagre, de quem os linhagistas dizem que Joana Barradas era sobrinha e à qual este nomeou por administradora daquele vínculo.

Não cremos que a palavra *sobrinha* designe aqui o parentesco assim vulgarmente nomeado, mas o de filha de primos co-irmãos.

Talvez o parentesco fosse o que mostra o gráfico seguinte.

N . . . . . Caldeira c. c. Branca Velho
|
↓
?

João Caldeira
c. c.
Catarina Álvares da Silveira
↓
Isabel Caldeira da Silveira
c. c.
Estêvão Barradas
↓
Joana Barradas da Silveira
c. c.
António de Freitas

Afonso Caldeira
c. c.
Isabel de Abreu
↓
Jorge Caldeira

Embora o último dos documentos acima referido diga que António de Freitas foi herdeiro de Isabel de Abreu, viúva de Afonso Caldeira, pode ser que ele aí figure apenas como representante de sua mulher, a quem tivesse cabido a herança.

O citado Afonso Caldeira talvez seja descendente de outro de igual nome, a que alude Afonso Dominguas de Aveiro, o velho, no seu testamento (Doc. I).

([51]) Filho de João Barradas, morador em Beja, e de sua mulher Isabel Correia, que fora primeiramente casada com Aires Gomes, cidadão honrado de Coimbra, aquele neto paterno de Lopo Pires Barradas, também morador em Beja, onde possuía grossa fazenda, senhor da Torre de Barradas, solar da família, situada no termo desta cidade, o qual seguiu o partido da Excelente Senhora nas guerras de D. Afonso V, motivo porque lhe confiscaram os bens que, pelas pazes gerais, se lhe restituíram.

Estêvão Barradas emprazou, em três vidas, quarenta estins de terra em olival, no campo de Santarém, de que era directo senhorio o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Dizendo-se filho de João Barradas e casado com Joana de Castro, de quem não tinha filhos, assim como não existiam outros do referido seu pai, pediu aos frades, a 25 de Julho de 1521, que ele e sua mulher fossem contados por uma só vida e que o último a morrer pudesse nomear a segunda, pois pelo aforamento o prazo seria para ele e para duas pessoas que depois dele viessem e fossem da sua linha, seus descendentes ou de seu pai.

Repartição Distrital de Finanças de Coimbra, Próprios Nacionais, Mosteiro de Santa Cruz, *Notas, Livros 1-2, Anno de 1518 Athe 1521*, livro 2.º, folha 147.

(52) Manuscrito n.º 335 da Colecção Pombalina, folhas 11 verso e 12.

Nobiliário de Familias de Portugal, de Felgueiras Gaio, tomo II, página 69.

Em ambas as fontes, e ainda noutras, se lhe dá, além de Joana Barradas, um filho por nome Baltazar Barradas, casado e com descendência de muitas gerações. No texto do trabalho discutiremos o assunto, mostrando a impossibilidade de ter existido este irmão de Joana Barradas.

(53) Biblioteca Nacional de Lisboa, *Familias de Portugal*, de Jacinto Leitão Manso de Lima, manuscrito n.º 1.268 do Fundo Geral, folha 80; códice n.º 335 da Colecção Pombalina, folha 12; *Nobiliário*, de Felgueiras Gaio, tomo II, página 69; Biblioteca Nacional de Lisboa, *Livro de Notas de Tabaliães*, códice n.º 452 da Colecção Pombalina. Neste manuscrito, a folhas 27 verso, se encontra o sumário de uma escritura de venda feita ao desembargador do Paço Fernão Cabral, morador em Lisboa, a Santa Marinha, primo segundo de Lopo Cabral da Silveira, morador nas Escolas Gerais, que serviu de testemunha do acto, lavrado em Lisboa, folhas 104 do livro de notas do tabelião Manuel Figueira da Silveira referente a 1630. A escritura parece ter sido feita a 21 de Março de 1631, pois é esta a data do documento imediatamente anterior.

Na folha 55 do mesmo códice se lê o sumário do emprazamento que Lopo Cabral da Silveira, morador a Santo Estêvão de Alfama, fez a Simão da Costa de Almeida e a sua mulher Antónia Cerveira, moradores em Aveiro, da fazenda que António de Alpõe e sua mulher D. Isabel Bocarro deram em prazo no ano de 1551 a Pedro de Figueiredo, como já dissemos no texto. Pedro de Figueiredo foi primeira vida, a filha Maria de Figueiredo segunda e Maria de Couros, sua neta, terceira, por cuja morte Lopo Cabral aforou o prazo à referida Antónia Cerveira, prima desta última administradora, na qual nomeou o direito de renovação por sentença que teve contra Isabel de Couros, filha do mencionado Pedro de Figueiredo.

Segundo o mesmo documento, lavrado em Lisboa, no livro das notas de Francisco Tavares, de 1635, Lopo Cabral administrava o vínculo de Afonso Domingues de Aveiro em 13 de Outubro deste ano.

Esta administração principara antes de Setembro de 1605, pois é de 7 deste mês o primeiro emprazamento que fez como administrador do vínculo de Afonso Domingues. Na vária documentação existente a seu respeito no Arquivo dos Condes de Camarido se vê que ora morava nas suas casas da Rua das Fangas em Coimbra (1605) ou em Tomar «no terreiro do Real Conuento», onde estava recolhido (1615), ora na sua Quinta do Baraçal, no Cartaxo, termo de Santarém (1617), etc.

1 — Assinatura de Afonso Domingues de Aveiro, cidadão e procurador de Coimbra, posta em 6 de Abril do ano de 1385 no auto de aclamação do rei D. João I. (Arquivo Nacional da Torre do Tombo, gabinete do Director, na vitrine).

2 — Assinatura de Pedro de Alpõe, cavaleiro da casa del-Rei e cidadão de Coimbra, na escritura de compra do domínio útil da Quinta do Pombal, no aro da mesma cidade, feita aos 16 de Outubro de 1524. (*Vide* nota n.º 27).

3 — Assinatura do Dr. Pedro de Alpõe no auto de posse de reitor do Real Colégio de S. Pedro, tomada em 31 de Outubro de 1579. (*Vide* nota n.º 102).

II

PEDRO DE ALPÕE, LENTE DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NASCEU Pedro, filho de António de Alpõe e de D. Isabel Bocarro (54), em Coimbra, como informam diversas fontes (55). O assento do seu baptizado deve-se ter feito na freguesia de S. Cristóvão, hoje extinta, à qual pertencia então a casa dos Alpões, situada junto da torre de Belcouce, mas, pelo facto de os livros dessa paróquia não alcançarem a época em que se efectuou, não podemos utilizar tal documento (56).

Nada se conhece da sua meninice, mas foi embalada, talvez, pela narração dos feitos de seu avô paterno, auxiliando o grande Albuquerque nas conquistas, e dos de D. Estêvão da Gama, com quem estivera na Índia o avô materno; pela exaltação dos actos de lealdade que dera o honrado Martim de Freitas, alcaide de Coimbra e seu pretenso antepassado; pela história dos amores de D. Inês de Castro, a que pôs termo, tràgicamente,

um acto tão cruel quanto político, praticado na Quinta do Pombal, como quer a lenda; e, ainda, por aquele outro conto da infausta morte de D. Maria Teles de Meneses, dada por seu ambicioso marido nas casas de Sub-Ripas, conforme é tradição, ou nos paços de S. Bartolomeu, o que mais se aproxima da verdade, umas e outros bem perto das casas de morada dos Alpões.

A juventude, como a filho de gente abastada e bem nascida, correu-lhe, decerto, descuidosa, alimentando-se espiritualmente na beleza dos campos que a sua vista largamente abrangia das janelas da casa citadina ou que, de mais perto, contemplava na Quinta dos Alpões, junto do Penedo da Saudade, ou na do Pombal, à beira do Mondego; recreando-se na contemplação das obras de arte criadas pela escola coimbrã quinhentista; satisfazendo as suas curiosidades na leitura e nas conversas da plêiade de homens ilustres, que, no seu século, honraram a cidade universitária frequentando-lhe os Estudos.

Formado o seu espírito no ambiente onde o Renascimento português foi mais brilhante, escolar arguto e aplicado, como o mostrou conquistando a cátedra, não podia deixar de ter bons dotes, em que, a par de elevada cultura, sobressairiam notáveis atributos, um dos quais — a lealdade —, se não mentem os cronistas, foi exemplar em seu avô paterno.

Teve o mesmo foro que seu pai (57).

Conhece-se incompletamente o seu *curriculum vitæ* universitário, sendo as primeiras notícias referentes ao ano lectivo de 1568-1569. Certamente frequentou os primeiros anos do curso noutra universidade, a de Évora ou alguma espanhola, muito do gosto dos Portugueses. É, no entanto, provável que estudasse em Évora, pois os seus ascendentes Bocarros eram do Alentejo, onde contaria parentes, que aí o atraíssem, podendo ser que até lá vivessem seus pais.

Pedro de Alpõe provou ter cursado: desde o princípio de Outubro de 1568 até 6 de Junho de 1569 as lições de Prima e Véspera de Leis e um curso de Artes, lido pelo M.e Francisco Rodrigues, e as lições de Instituta (58); do primeiro de Novembro de 1569 até 3 de Julho de 1570 todas as lições grandes de Leis e as de Código (59); desde o princípio de Outubro de 1570 até 9 de Junho de 1571 as três lições grandes de Leis, sem interpolação notável (60); do princípio de Outubro de 1571 até 15 de Maio de 1572 as três lições grandes de Leis (61). As suas conclusões foram a 14 de Abril de 1572, à tarde (62), fazendo, a 22 de Junho do ano de 1572, exame de bacharel em Leis, de que saíu aprovado *nemine discrepante* e cujo grau recebeu no mesmo dia, *autoritate regia* (63).

Provou cursar durante oito meses e meio as três lições grandes de Leis, sem interpolação notável, desde o princípio de Outubro de 1572 até 19 de Junho de 1573, servindo de testemunhas Fernão Rodrigues de Castelo-Branco e Domingos Vaz (64). Matriculou-se em Leis a 2 de Outubro de 1573 (65) e provou cursar desde este dia até 14 de Junho de 1574 oito meses de lições grandes de Cânones, a saber Sexto e Véspera, sendo testemunhas Diogo Vaz Trigueiros e António Camelo (66).

Cursou desde o princípio de Outubro de 1574 até 10 de Maio de 1575, ouvindo Digesto e Véspera de Cânones com interpolação, conforme prova que fez, da qual foram testemunhas os B.éis António de Barros e Domingos Vaz, que assim o juraram, do que lavrou termo António da Silva (67). Provou residir: do primeiro de Outubro de 1575 até 7 de Julho de 1576, lendo mais de seis meses extraordinário, o que foi testemunhado por Jerónimo do Rego e Luís de Góis de Almeida (68); e desde o princípio de Outubro de 1576 até Junho de 1577, sempre contínuo, o que foi testemunhado por João Caldeira e Pedro Soares (69).

Fez acto de bacharel em Leis a 18 de Novembro de 1576, domingo à tarde, saindo aprovado *nemine discrepante*.

O reitor da Universidade comunicou no conselho de 7 de Dezembro de 1576 que o L.do Vasco Ribeiro, colegial de S. Paulo e conselheiro de Leis, estava ausente e pedira licença por um mês, pelo que era necessário eleger outro em seu lugar para servir dois meses segundo a forma do estatuto, recaindo a escolha no B.el Pedro de Alpõe (70).

O B.el Pedro de Alpõe leu de princípio da terça da Páscoa de 1577, em substituição, onze lições de Instituta, dez na cadeira do Dr. Gonçalo Gil desde 22 de Fevereiro até 6 de Março e mais seis lições de Instituta, começando aos 20 de Março (71).

A 28 de Maio de 1577, terça-feira à tarde, segunda oitava do Espírito Santo, fez repetição de bacharel e saíu licenciado em Leis.

Sucedendo a Pedro Rodrigues a 18 de Outubro de 1577, foi provido o L.do Pedro de Alpõe na cadeira de Instituta, por três anos, a qual levou por oposição (72), com 20.000 réis de estipêndio em cada ano, segundo a forma dos estatutos.

Fez exame privado a 5 de Junho de 1577, quarta-feira, pela manhã, véspera de *Corpus Christi*, do qual saíu aprovado *nemine discrepante* (73), e no dia 9 do mesmo recebeu o grau de licenciado em Leis (74).

Matriculou-se, pela última vez, em Leis no ano lectivo de 1 de Outubro de 1577 a 30 de Julho de 1578.

«E logo no dito dia dous de Novembro [de 1577] na casa do conselho pareceo o licenciado Pedro dAllpoem e dise que lhe diziam que ho licenciado Luis das Quintãs se fazia amanhã doutor que se asy era protestava nom lhe prejudicar ysto por que ele era mais antigo / e esperava de se fazer doutor dentro nos xb dias primeiros que ho estatuto lhe daa e fazendose protestava levar a propina ao dito Luis das Quintãs e requereo que se fizesse este protesto o qual tornara a fazer perante o senhor vyce reytor. Antonio da Silua espreuy».

No dia seguinte renovou o seu protesto pela forma referida no auto que transcrevemos a seguir:

«Aos 3 de Novembro [de 1577] domingo pela manhã no tereyro de Santa Cruz estando para partir a Unyversidade com o licenciado Luis das Quyntaãs para lhe ser dado o grão de doctor antes de partir chegou o licenciado pedro dAlpoem desta cidade ao senhor vyce reytor o doctor frey Antonio de Sam Domingos perante mim secretareo he dise que ele protestaua nom lhe prejudicar sua antigidade fazerse jr doctor o licenciado Luis das Quintaãs e protestava pagarlhe propina fazendose ele Pedro dAlpoem no termo que lhe para jso da o estatuto e requereo que lhe

tirase sua propina depositada ho senhor vyce reytor mandou que lhe escrevese seu protesto. Antonio da Silua spreuy» (75).

Passadas semanas, requereu o que se encontra no assento aqui trasladado:

«Aos xxjx dias de Novembro de 1577 na casa do conselho estando o padre doctor frey Antonio de Sam Domingos vyce reytor pareceo o licenciado Pedro dAlpoem e dise que estava prestes ha se fazer o primeiro domyngo que vem que he o primeiro de Dezembro / que o licenciado Pedro Rdrigues era mais antigo e estava na cidade que requeria lhe fose noteficado que se fizese doctor primeiro / e se nam que protestava nom lhe prejedicar na antigidade e nem na propina e o dito vyce reytor mandou que se lhe noteficase e lhe foi noteficado e o dito licenciado pareceo e dise que ele era mais antigo que ho dito Pedro dAlpoem / e que tinha quinze dias para se fazer doutor que ele Pedro dAlpoem se estava prestes se fizese sem seu prejuizo por que ele protestava fazerse nos xb dias que lhe dava o estatuto e fazendose nom perdia sua antigidade e pagoulhe Pedro dAlpoem a propina e por iso requeria que ele ali presentase por que este era o estatuto e nam ho que dizia ho dito Pedro dAlpoem / e o dito padre reytor mandou que ficase a propina na mão do bedel / para que fazendose ho dito doctor dentro nos xb dias se mandar ho que fose justiça / Antonio da Silua spreuy» (76).

Foi num domingo, pela manhã, dia 1 de Dezembro desse ano, que na sala grande da Universidade recebeu o grau de doutor em Leis, *autoritate regia* (77).

A 14 de Dezembro, estando reunido o conselho, se tratou de que entre o Dr. Pedro de Alpõe e o L.do Pedro Rodrigues, lentes de Instituta, havia «duujdas he diferencas» sobre suas antiguidades, porque Pedro de Alpõe se fizera doutor o primeiro domingo deste mês, dia um, em que Pedro Rodrigues, por ser bacharel e licenciado mais antigo do que ele, o impedira (78).

No conselho de 15 de Janeiro de 1578 comunicou o secretário que

havia um instrumento de agravo do Dr. Pedro de Alpõe, ao qual o conselho tinha de responder. Os conselheiros examinaram-no, assentando que os mais antigos, os Srs. António Martins e João Freire, respondessem ao requerente (79).

Sendo lente de Instituta, leu duas lições de Código, em substituição do Dr. Lopo de Barros, tomando posse da cadeira a 18 de Outubro de 1577 e começando a ler a 17 até fim da terça, 10 de Janeiro de 1578, que havia de lhe ser contada (80).

Na terça da Páscoa de 1578 leu a sua cadeira, de 22 de Abril por diante, seis lições ao todo, tendo de contentar o substituto (81), e deixou de ler na terça de Julho por estar doente, motivo pelo qual o substituiu Mateus Gomes de Lemos, a quem devia contentar (82).

O conselho, reunido em 9 de Junho de 1578, distribuiu as leituras do ano seguinte, respeitante a Pedro de Alpõe: quatro tempos na primeira terça, quatro na segunda e dois na terceira (83).

O Dr. Pedro de Alpõe leu a sua cadeira de 12 até 25 de Outubro porque do princípio da terça, 1 de Outubro, até então esteve ausente, lendo por ele dezóito lições o B.el Simão Monteiro e Paulo Afonso (84).

A 26 de Março de 1579 disse que se apresentava por opositor à cadeira de Código. O reitor não quis apurar os votos sem primeiro escrever ao Rei e, a 6 de Abril, perguntou aos opositores Pedro de Alpõe e Francisco Pereira o que lhes havia de fazer, ao que responderam que fossem na arca em que estavam na casa do Conselho, confiados aos padres da Companhia de Jesus. No dia seguinte foram entregues no Colégio da Companhia (85).

Contou-se-lhe a sua cadeira de Instituta de 11 de Janeiro até 4 de Fevereiro de 1579 e daí até 9 leu por ele o B.el Paulo Afonso. Depois de vaga a cadeira do Código não leu mais aquela, substituindo-o o mesmo bacharel desde 6 de Abril até ao fim da terça, 20 do mesmo (86); na terça de Julho começou a ler em 2 de Maio, mas a 15 e a 16 substituiu-o Paulo Afonso (87).

A 12 de Junho de 1579 foi-lhe julgada a cadeira de Código, levada por oposição, tomando posse no mesmo dia (88).

Teve o Dr. Pedro de Alpõe as suas repetições a 16 de Outubro, por as mandar fazer el-Rei aos lentes das cadeiras grandes, sem embargo do estatuto (89).

A sua cadeira de Instituta foi anunciada por vaga em 6 de Novembro, em virtude de o terem provido na de Código (90), e a 21 deu-se posse dela ao B.el Mateus Gomes de Lemos (91).

Na terça de 1 de Outubro de 1579 a 10 de Janeiro de 1580, o Dr. Pedro de Alpõe só começou a ler a sua cadeira de Código a 6 de Outubro, lendo por ele três lições Duarte de Sá. A 2 e 3 de Dezembro também não leu, substituindo-o o L.do Simão Monteiro (92).

O Conselho de Multas, em 22 de Abril de 1580, resolveu contar toda a cadeira ao Dr. Pedro de Alpõe e que este contentasse o B.el Rui Galvão, que o substituíra, lendo vinte e seis lições, por ele estar doente (93).

Quando em 9 de Abril de 1581 se fez provisão de cadeiras, deu-se a do Código, do Dr. Pedro de Alpõe, ao B.el Inácio Ferreira (94).

Em 1577, pretendendo ser, por oposição, colegial do Real Colégio de S. Pedro, se tiraram as informações necessárias, das quais, porém, as relativas à parte de seu pai e avós paternos já não existem.

A 21 de Novembro daquele ano o L.do André Machado de Brito, colegial do referido Colégio, compareceu nas pousadas de Pedro Carvalho, escrivão dante os juízes do cível da cidade de Lisboa e seu termo por el-Rei, a quem requereu que com ele tirasse informação dos ascendentes de Pedro de Alpõe, o que fez por mandado do Dr. António Rodrigues Boto, juiz do Cível na mesma cidade e seus termos.

No próprio dia começaram as diligências referentes ao lado materno do opositor, indo ambos à Rua dos Fornos, defronte do Espírito Santo da Pedreira, às casas de António Gomes, moço da câmara de el-Rei, a quem interrogaram (95). Também inquiriram por testemunhas a: Francisco Ferraz, escudeiro fidalgo da casa de el-Rei, morador na vila da Sertã, que estava então em Lisboa, pousando em casa de António Gomes, seu sogro (96), Afonso Anes, tesoureiro do Espírito Santo da Pedreira, de perto de 80 anos (97), e Maria de Paiva, mulher que não foi casada, merceeira do Espírito Santo da Pedreira (98).

Recolhidos os depoimentos das pessoas acima indicadas, foram o L.do André Machado e o escrivão às casas de Catarina Fernandes, dona viúva, moradora na Rua do Espírito Santo, a quem ouviram (99).

Dois dias depois, a 23, dirigiram-se os inquiridores ao Bairro do Marquês, onde perguntaram João Tomé, violeiro, aí morador (100), e de lá seguiram para fora da Porta de Santa Catarina, indo às casas da morada de António Álvares, pasteleiro, e nela inquiriram Antónia de Almeida, mulher do mesmo, a qual se criara em casa de Francisco Bocarro, de quem era comadre, e que tinha de idade 50 para 60 anos.

Finalmente, interrogaram Pero Fernandes Bino, cavaleiro do hábito de Cristo, morador a Nossa Senhora da Graça, que disse fora compadre de Francisco Bocarro, avô materno de Pedro de Alpõe (101).

Não consta do processo a data de admissão no Colégio, mas o Dr. Manuel Pereira da Silva Leal informa que foi eleito em 1 de Janeiro de 1578.

Em capela de 31 de Outubro de 1579 foi eleito reitor do mesmo colégio «o doutor Pero dalpoy q̃ logo tomou Juramto de comprir os statutos / bem E verdadeiramte como nelles se contem ...» (102).

Diogo Barbosa Machado (103) diz que Pedro de Alpõe ditou, sendo professor da Universidade, as seguintes apostilas, que ficaram manuscritas:

Commentarii ad Titulum Institutionum de legatis.
Commentarii ad Titulum Institutionum de locato.
Commentarii ad Titulum Codicis de Pignoribus, no ano de 1579.
Commentarii ad Titulum Codicis de rei uxoriæ actionibus, no ano de 1580.

Esta foi a sua vida de estudante da Universidade, de colegial do Real Colégio e de lente daquele vetusto estabelecimento.

Deixemos à pena de Francisco Carneiro de Figueiroa o trabalho de relatar a actividade do colégio universitário no período que precedeu a perda do rei natural e nos primeiros tempos do governo filipino, quando dele ainda fazia parte o Dr. Pedro de Alpõe. O douto catedrático e cronista do estudo coimbrão, tratando de D. Nuno de Noronha, reitor da Universidade de Coimbra, escreveu:

«Nos primeiros anos do seu governo tudo foram calamidades, naõ somente em Coimbra, mas em todo o Reyno, e poucas pessoas rezidiaõ na Universidade, assim de Estudantes como de Lentes por fugirem da peste. Morreo ElRey D. Henrique, e se lhe fizeram exequias, nas quaes pregou o Lente de Prima de Theologia, Fr. Antonio de Saõ Domingos, e fez a Oraçaõ funebre o Dr. Francisco Rebello, Lente de Canones, e foi Fr. Agostinho da Trindade, Lente de Durando vezitar os Governadores e Deffensores do Reyno na parte da Universidade, e reconhecellos por Protectores della.

Veyo a esta Cidade o Dr. João Nogueira, Cidadaõ e Procurador de Braga nas Côrtes de Almeirim, e no Claustro de 30 de Fevereiro de 1580, como Procurador do Estado do Reyno, aprezentou huma Provizaõ dos Governadores delle, por que davam licença a todos os Letrados que naõ fossem Dezembargadores, para que dentro em 20 dias pudessem dar pareceres a favor do estado na pertençaõ que tinham de lhe pertencer a eleiçaõ do Sucessor do Reyno, e pedio com toda a instancia que os Doutores juristas lhe dessem seus pareceres, e despedindo-se entraram o Licenciado Pedro do Sovral Juiz de Fóra desta Cidade que servia de Corregedor, e o Dr. Diogo Paes da Cunha, que servia de Juiz de Fóra, como Vereador mais velho, e fizeram o mesmo requerimento, e acabado elle sairam para fóra e fechadas as portas, o Reitor com muitas razoens procurou persuadir aos Lentes que dessem os pareceres que lhe pediaõ; porém elles responderam que já os tinhaõ dado sobre a Sucessaõ do Reyno, e o Dr. Luiz Correya acrescentou que ainda estava mais impedido, pois todos sabiaõ que era Procurador da Snr.a D. Catherina.

Sendo aclamado por Rey o Snr. D. Antonio na Villa de Santarem e alguns lugares deste Reyno e nesta Cidade, escreveo huma carta á Universidade feita na dita Villa em 20 de Junho de 1580, na qual lhe dava conta da sua aclamaçaõ e a trouxe Joaõ Rodrigues de Vasconcellos, e propondo-a o Reitor em Claustro se assentou que se fizesse huma procissaõ,

em acçaõ de graças, da Capella a Santa Cruz, que pregasse o Lente de Prima Fr. Antonio de Saõ Domingos, e para mayor solemnidade se convidassem as Religioens e freguezias para irem nella, e foram elleitos para irem dar obediencia ao novo Rey, reconhecello por tal, e fazer-lhe entrega da Protectoria da Universidade, o mesmo Reitor e Fernaõ Martins Mascarenhas, que era Deputado e depois lhe sucedeo no lugar, e Fr. Luiz de Sotto Mayor.

Voltou o Reitor para a Universidade, e no Claustro feito em 13 de Dezembro do dito anno disse que naõ era necessario dar conta da comissaõ que lhe tinhaõ dado, pois todos sabiaõ que ElRey de Castella D. Felipe estava reconhecido por Rey deste Reyno em todo elle, pelo que a Universidade devia elleger quem em nome della lhe fosse dar obediencia, e entregar a Protectoria, e votando-se se assentou que fosse o mesmo Reitor e ellegesse dos Lentes quaes quizesse para o acompanharem; foi o Reitor com effeito, deixando elleito por Vice Reitor em 22 de do dito mez a Fr. Francisco de Christo, Lente de Vespora de Theologia; porem os que deram obediencia em nome da Universidade a ElRey D. Felipe o 2.º na Cidade de Elvas, foraõ o Bispo Capelaõ Mór D. Jorge de Ataide, do Conselho de Estado e Prezidente da Meza da Consciencia, que depois foi Bispo de Coimbra, e ElRey recebeo o juramento de Protector na forma que está nos Estatutos, de que passaraõ certidaõ os ditos Commissarios em 20 de Fevereiro de 1581.

Tornou o Reitor para a Universidade e trouxe Carta para ella de ElRey, na qual significava o contentamento que recebera com a obediencia que lhe dera a Universidade, e com ser seu Protector, feita em Elvas a 25 de Fevereiro de 1581, e se assentou que se fizesse huma procissaõ solemne a N. Snr.ª da Graça, e que pregasse o Lente de Vespora de Theologia Fr. Francisco de Christo; e em 17 de Abril do dito anno se fez elleiçaõ de Vice Reitor na pessoa de Luiz de Castro Pacheco, Lente de Vespora de Canones, por ser chamado o Reitor para assistir nas Côrtes de Thomar» (104).

Curta e mal afortunada foi a vida política do Dr. Pedro de Alpõe.

Com outros lentes que ilustraram a Universidade escreveu as *Allegações de Direito, qve se offereceram ao muito alto & muito poderoso Rei Dom Henriqve nosso Señor na causa da Senhora Dona Catherina sua sobrinha filha do Iffante dom Duarte seu irmão a 22. de Outubro de M.D.LXXIX.*, as quais, com licença do Supremo Conselho da Santa Inquisição e do Ordinário, foram impressas a 27 de Fevereiro de 1580, em Almeirim, por António Ribeiro e Francisco Correia.

No final das *Allegações* encontra-se a atestação dos jurisconsultos, feita individualmente, figurando em último lugar a parte relativa ao nosso biografado, como segue:

«Qva potui diligentia propositam quæstionem examinaui, et tandem post facultatem inuictissimi Regis nostri Henrici conclusi iuxta principia iuris, et receptas Doctorum traditiones potiores esse partes dominæ Catharinæ.

Petrus ab Alpoim Doctor».

Vem depois este certificado do notário apostólico:

«Ego Didacus Coutinho publicus autoritate Apostolica Notarius Apostolicus, et vnus ex approbatis ab Ordinario huius Colimbricen. diec. iuxta formam sacri Concilij Tridentini, et in archiuo descriptus notũ facio responsa suprascripta, et subscriptiones esse Doctorum Iames de Morais huius Colimbricen. Vniuersitatis Primarij, et iuris Pontificij emeriti, Doctoris Antonij Valasci Cabaço vespertinam Cæsarij Cathedram, Doctoris Ludouici Correa Decretorum, Doctoris Emmanuelis Soarez iuris Pontificij vespertinam, Doctoris Roderici Lopez à Veiga Digesti veteris, Doctoris Christofori Ioannis Sexti libri, Doctoris Ludouici Basto de Brito Digesti noui, Doctoris Aluari Dandrade iuris Pontificij, Doctoris Francisci Rabello eiusdem iuris, Doctoris Gondisalli Egidij trium librorum Codicis et Doctoris Petri ab Alpoim Codicis Cathedram regentium, eosq̃ omnes Doctores eorumq̃ literas et subscriptiones supra scriptas agnosco: in cuius rei

fidem, et testimonium hæc scripsi, et subscripsi rogatus et requisitus die xxiiij Ianuarij. Anno Domini M.D.LXXX».

Fecha o livro a declaração a seguir transcrita e o registo da impressão:

«Dos tratados, que sobre este caso escreveram os Doutores acima appontados, & o Doutor Felix Teixeira, & o Licenciado Afonso de Lucena Desembargadores da casa do Duque de Bragança (que nesta causa saõ procuradores da senhora dona Catherina) & muitos outros letrados, foram compostas estas allegações, & Antonio Vaz Cabaço lente de Vespera de leis na Vniuersidade de Coimbra, & pellos ditos Doutor Felix Teixeira, & Licenciado Afonso de Lucena» ([105]).

Encontramos depois o Dr. Pedro de Alpõe como estrénuo defensor do rei D. António, talvez favorecendo-lhe a causa, mas, sobretudo, procurando-lhe salvar a vida. Tão longe foi o seu interesse neste negócio que obteve a morte como prémio.

Vagamente se lhe referem alguns escritores, sem aprofundarem a sua acção junto do príncipe português, certamente pelo desconhecimento que tiveram da principal documentação: a correspondência trocada entre o Rei e Sancho de Ávila, entre o duque de Alba e o Rei, entre D. Gabriel Niño de Zúñiga e o Duque, e a de Sancho de Ávila para Juan Delgado, de Jerónimo de Arceo e do Duque para Gabriel de Zayas, fonte cujo valor nos parece incontestável acerca dos actos que levaram ao cadafalso o lente coimbrão.

Começara-se a falar no embarque de D. António e logo o prudente Filipe expedia as suas ordens a fim de que se frustrasse o intento do prior do Crato.

A seguinte carta, de 7 de Fevereiro de 1581, mostra o quanto tal fuga preocupava o soberano de Castela:

«A Sancho de Avila — Habiendo tenido aviso de persona que lo sabe, de que un fraile anda por este reino llamando algunos de los caba-

CASA GRANDE DOS ALPÕES, NA RUA DAS FANGAS, EM COIMBRA

lleros que han seguido á D. Antonio y al presidente andan derramados y fugitivos para se juntar en él y embarcarse en uno navío que diz que espera de Francia, y los ha de venir á tornar en alguno de los puertos de esa costa, os he querido advertir de ello y encargos y mandaros que en recibiendo esta hagais reconoscer todos los dichos puertos con el secreto y disimulacion que conviene, y si por ventura hubiere venido á alguno de ellos en tal navío, ordenareis que se tome, y que si no fuere llegado se tenga cuenta para hacer lo mismo en tomando puerto, y que demás de esto, se esté con gran cuidado y vigilancia de noche y de día para que no solamente no se pueda embarcar D. Antonio ni ninguno de los que le siguen, pero que se prendan y pongan á buen recaudo; y avisaréisme de lo que en este sucediere que por seer de tal importancia va esta carta al duque de Alba para que os la remita y escriba lo que mas le pareciere, y la duplicada por camino derecho, con otra para D. Diego Enriquez, que se la enviareis luego y terneis con él sobre esto la buena correspondencia que se requiere que él hará lo mismo, como yo se lo escribo y envío á mandar. — De Elvas á de hebrero 1581» ([106]).

Duas semanas depois já Sancho de Ávila comunicava ao Rei, por intermédio do secretário Juan Delgado, a quem dirigiu a carta abaixo trasladada, as diligências que se efectuaram para prender D. António.

«Muy Ill.[e] Señor:

En 18 de este escribí á v. m. largo sobre lo que me ofrescia, y agora hago esta para enviar á v. m. un capítulo de una carta que recibí en 20 deste del alferez Ganchegui que trae á su cargo por órden de Su Excelencia los oficiales y algunos soldados que estaban en Lix.[a] de estas compañias que aquí están sirviendo; por donde verá v. m. habia tenido rastro de cuatro personajes, y lo que mas contiene. Yo despaché luego al duque á toda diligencia, inviándole la carta para que hiciese prevenir los puertos de Lix.[a], y pasado allí adelante, despues se ha tenido nueva mas cierta de que era D. Antonio porque así me lo escribe el capitan Antonio de Puebla que estaba en Coimbra. Para ejecutar el negocio que tengo

escrito que se trató por un hombre de los mas interesados y allegados de D. Antonio, el cual le dijo que lo habia dicho Ganchegui, era así, y que iban marchando la vuelta de Leiria, y así se determinaron entranbos de ir siguiendo aunque por diferentes vias, pero concertados de poderse ver de noche, para ejecutar lo que se tenia acordado habiendo ocasion: plegue á Dios que se la dé buena. Todas las demás cosas que acá se habian tratado ántes de esto, estan armadas, aunque se tiene desconfianza porque parece que afirma esta mas certeza. Yo prometo á v. m. que se han echado tantos lances en este negocio, cuantos se han podido descubrir y imaginar por todas vias, y que ninguno embarazada á otro, y que del menor de ellos se pudiera tener mucha confianza para que se acabara de tomar este hombre; pero está la tierra y voluntades de la gente tan ganadas à la suya, y tan pertinaces y dañadas en el servicio de S. M., que quien lo entendiere no se maravillará de lo que no hicieren. Yo espero en Dios que el tiempo les ha de desengañar de esto, y de decir que se están esperando con grande armada, y es de manera que de aquí y de Viana se han salido muchos mercaderes con sus haciendas, temiéndose de esto. Las piezas que estaban en mi poder, que habian hallado en la ribera de Viana los escuderos de la costa, y la pieza del arreo que se halló en Barcellos, envio á Santoyo porque me escribió sobre ellas. Nuestro Señor la muy ilustre persona de v. m. guarde, vida y estado acreciente como sus servidores deseamos. De Oporto á 23 de febrero de 1581. — Muy ilustre señor. — B. L. M. á v. m. su servidor» (107).

Em carta de 4 de Março deste ano, Sancho de Ávila de novo comunicava com el-Rei, servindo-se do secretário Delgado. Respondia a várias cartas de Sua Majestade sobre as diligências que se faziam para a captura de D. António, dizendo:

«Las de XVII y XXIV sobre el aviso que dió el alférez Gregorio de Ganchegui de que le habian informado que por cerca de Rabasial habian pasado cuatro personas á caballo, y que se entendia que entre ellos iba D. Antonio y los otros que le seguian eran de los principales apasionados

que le han acompañado, y que despues se habia entendido que era el mesmo D. Antonio por las señas que le habian dado, y que dándole cincuenta soldados le prenderia y habria á las manos; yo se los dé luego y dineros para que fuese sin haber desórdenes por el rastro que sabia y por el que podria descubrir, advirtiéndole de todo lo que por acá se habia entendido para que mejor pudiese acertar y poner en ejecucion lo que se le dió á cargo, aunque me paresce muy tarde su diligencia, y que la pudiera hacer mas con tiempo, aunque el capitan Puebla, como tengo avisado, y V. M. lo estará, iba haciendo la suya con los caballos y con buena esperanza. Dios encamine que se acabe de tomar este hombre.

De Antonio Giralte y de Martin de Gante, à quien habien enviado á visitar los puertos y poner el recaudo que hubiesen menester desde el de Avero hasta el de Peniche, les envié órden que fuesen siguiendo el rastro de D. Antonio, y andando en él me ha enviado la relacion que va con esta, que paresce verdadera.

Relacion de los avisos que hemos tenido
hasta hoy 26 de hebrero de 1581

En el casal de Linares, cerca del aldea da Castan Hr.ª, término de da villa de Cos, que son dos leguas y media de la Pederneira, y legua y media de Alcobaza, se dió juramento de los Santos Evangelios á Antonio Matheus, que vive en el mismo casal, y declaró que un miercoles ó juéves que fueron quince de este mes de hebrero, á horas de mediodía, vinieron á dar con él en el mismo casal por el camino que viene de Porto de Mos y de la Batalla cuatro hombres á caballo, tres de silla y uno de albarda con un hombre de á pié, los cuales se apearon y le dijeron que querian comer, y luego, allí fuera en el campo, junto á dicho casal, comieron, y que uno de ellos, que parecia el principal, comió una gallina que allí mandó aderezar, apartado de los otros, y ellos le servian al comer y le daban el necesario, y que este que ansí comió apartado era un hombre de mediana estatura, flaco y medio blanco, é traia su gaban pardo cerrado por delante, las mangas vestidas, y tenía una señal como de herida que

habia sido entre la oreja e el ojo, que le pareció que era de la parte derecha, y que este venia en un caballo melado con un blanq.° por la frente, y que los otros dos que venian de silla comieron ambos unos peces que traian, y que el otro que iba de albarda y el de á pié los servian al comer, y que todos cinco cada uno traia su escopeta, y que acabado de comer escribieron ciertas cartas que dieron al hombre de pié, y le mandaron con ellas por la estrada que va por Alcobaza, y que viera hablar y decir al de pié que llevaba las cartas á Ovidos y después á Meixueiria, como que decian al hombre que se fuese por fuera de Alcobaza, y Evora, Lalcobaza y Truguel, porque no querian entrar en estas villas, y que el dicho Antonio Matheus con temor fué con ellos y los llevó por el pié de la sierra, fuera de poblado, y junto á la breña de Truguel á un casar cerca de poblado, el cual es en el término de Truguel, donde llegaron ya de noche, y donde tambien comió el sobredicho de las señas atras apartado de los otros unas yemas de huevos, y queso y pan de leche, y que en este camino le pescudaban si conocia á D. Antonio si le viese, y si fuera á la guerra de Lisboa, y que el les respondió que no fuera á la guerra de Lisboa ni conocia á don Antonio, y que tambien le pescudaron por el Damian Berjes por ser este casal suyo, y si era castellano ó portugués; y declara mas que los otros dos hombres que iban de silla, era uno dellos de mediana estatura, grueso y moreno de rostro, y m.° blanq.°, y el otro era mas alto que los otros, bermejo de rostro y rubio, y que le empezaban algunos cabellos blancos, y el que venia de albarda era mancebo bien barbado y el que al otro dia por la mañana se partieron del dicho casal, donde durmieron, y quisieron llevarle consigo para les acompañar y guiar mas delante, y que el Antonio Matheus se excusara y volviera de allí, y que un yerno del dicho Antonio Ruzo Chanizo le fuera enseñar el camino, mas que no sabe si fué con ellos; y que les pescudaban por el camino da Meixueira y Dalanguer y puerte de Nugen; hízose esta diligencia con Diego Lobo y con P.° Luís Escribano, vec.° de la Pederneira, y hay deste casar donde esta gente vino parar al Rabasal doce ó trece leguas; y no se prendió este Antonio Matheus porque como aquello es despoblado y lugar dispuesto para semejantes cosas, dijo Diego Lobo que por ser este hombre

llano seria de mucho fruto dejarle allí para tener con él correspondencias, para le avisar de lo que por allí se ofreciese, y ansí quedó allí hasta avisar á V. S. de ello.

Sábado 25 de este mes de hebrero, yendo en siguimiento desto, hallamos cerca de las Caldas un hombre á caballo que dijo venir de Lisboa, y afirmó que juéves veinte y tres del dicho, entre las cuatro y cinco de la tarde, hallára cerca de Alanguer cuatro hombres de á caballo y uno de á pié, en buenos caballos, y que él de á pié iba delante, y que dos de á caballo de ellos se vinieron á él por el camino apartados de los otros, y le pescudaron por el camino de Alanguer, y si estaban cerca, y le pareció gente de cuenta.

Lúnes 27 del dicho viniendo de vuelta del Atougrá, entre Amorera y Ovidos, hallamos un hombre que nos conoció de habernos visto en Peniche la primer vez, y en plática apartado con nos, nos dijo que viérnes en la tarde que fueron veinte y cuatro deste hallaron catorce ó quince castellanos á caballo, de lanzas y arcabuces que iban la vuelta de Povos, que es camino de Lisboa, caminando.

Aquí en Leiria nos dijo el marqués que Duarte de Castro escapara á esta gente adelante de la Batalla, que iba caminando con arcabuceros de á caballo y de á pié.

En 28 del dicho llegando al puerto de San Martin, de vuelta nos digo allí Diego Gutierrez que el alcalde de la dicha villa, en como á los 24 ó 25 de dicho mes, viniendo de Lisboa pasára cerca de un monte que se dice Monte Justo, en el cual está la ermita que dicen la Benedeta, que una vieja le dijera que aquella hermita habian llegado tres hombres que estaban allí y se iban á comer á un casar junto, y que de noche iban á dormir á una tienda que tenian en la sierra desliada, que decian ser el rey D. Sebastian. Pareció negocio de que se podia sacar algun fruto por estar en el camino, que el Antonio Matheus declara, y así lo inviamos á ver y saber todo por el alcalde que nos dió el aviso, el cual aguardamos el miércoles ó juéves dos de marzo.

Fuimos informados que en esta ermita Benedeta, término de Truguel, que es cerca del casar donde durmió esta gente la noche que salieron

los Luchares, vino una muger como ermitaña que se llama la maestra, que cura por toda aquella tierra: dicen que es adevina. Aquí dicen anduvo escondido el Sr. D. Antonio algunos dias cuando andaba huido en tiempo del rey D. Enrique su tio. A este lugar es ida la espía que quedamos aguardando, y con lo que trujese, avisarémos luego á V. S.

Tenemos recado cierto que en Lisboa han entrado como cien navíos franceses de trigo que descargan y se van ahí: hay mucha apariencia de poder irse esta gente meter en Lisboa para allí embarcarse en algun navío de estos: esto le parece muy bien al obispo, aunque el marqués piensa que se viene á ver con D. Manuel Portugal que está en Alanguer con D. Gerónimo de Mendoza para hacer sus conciertos con S. M., que dicen lo tratan D. Manuel y D. Geronimo. V. S. nos mandará avisar de lo que se ha de hacer. — Antonio Giralte. — Martin de Gante» ([108]).

Veremos mais adiante que uma das pessoas que acompanhavam o prior do Crato, mencionadas no relatório de António Giralte e Martim de Gante, era o lente da Universidade do Mondego, Pedro de Alpõe.

Sancho de Ávila não descurava o assunto de que o encarregaram, como se verifica das providências que para tal fim tomava e que ia comunicando por carta, sem se esquecer de o salientar.

A 10 de Março, do Porto, dirigia-se ao Rei, escrevendo-lhe:

«En cinco partió Fernando de Sandoval, comisário general de la caballería, con treinta soldados á caballo á seguir otra huella de un aviso que tuve de dos personas que fueron de aquí á hacer diligencias en los puertos y se hallaban cerca del de Peniche, donde la hallaron, y todas las trampas están armadas como tengo scripto; y si Puebla no hace su efecto, ó le toman allá en Lisboa, tengo por cierto que se ha de volver á estas montañas de Coimbra donde tenia amigos, y que le han de tomar en el camino. Yo lo he procurado de mi parte por todas las vías que me ha sido posible, y lo mesmo haré siempre y con mucha aficion todas las cosas del servicio de V. M.» ([109]).

O duque de Alba, em carta datada de Lisboa a 16 de Março de 1581, escrevia ao seu soberano, dando-lhe conta de como impedira o embarque do rei D. António e das prisões que fizera, uma das quais fora a do Dr. Pedro de Alpõe, efectuadas em 14 do referido mês, das dez para as onze horas da noite, a bordo de uma barca que intentava sair com vento e maré contrária.

Melhor do que nós referirá os factos o próprio documento, a seguir transcrito:

«*S. C. R. M.*

Despues que escrebi á V. M. á 10 la confusion en que me hallaba por la dificultad que se ofrecia de impedir la embarcacion á D. Antonio no dando mas tiempo *á Duarte de Castro del que Diego Botello* escribia ([110]), no se ofreció novedad en dos dias, y lúnes á los 13 vino *á Duarte aquel Pedro de Oliveira* ([111]), que solia venirle á hablar en la materia, y le dijo que le siguiese luego y llevase todos sus papeles, y lo que le habian mandado aprestar, porque no habia de volver, y que le pondria con D. Antonio aquella noche, e esto pasó á mediodía. *Duarte* ([112]) comenzó á poner dificultades *por tener tiempo de avisarme* ([113]), y acabó con él que le diese de espacio hasta la noche; pero díjole que si se veniese á entender que supiese le habian de dar un arcabuzazo, por donde se mostraba que procedian recatadamente con él. Ordenóle que al Ave Maria se hallase en casa *del cura de Loreto* ([114]), que es una iglesia pegada con la puerta de Santa Catalina de parte de fuera. Temiendo, yo el aviso y hallándome cosa las dubdas que escrebi á V. M. y sin respuesta, me resolví en reventar la postema y procurar de echar mano *del Pedro de Oliveira* ([115]), aunque se espantaze la caza, porque esto podria ser parte para impedir la embarcacion á D. Antonio, y dissimulando *con esta gente se pudiera embarcar á su salvo, como realmente lo puede hacer sin que basten diligencias á estorbáselo con seguridad;* y por enterarme mas de este punto, llamé á Luis Cesar y halléle del mismo parecer, que por ser tan plático de este rio y hombre tan entendido, es muy buen voto el suyo.

Para la prision *del Oliveira* ([116]), ordené a D. Fernando de Toledo que pusiese treinta arcabuceros en diferentes puestos, con hábito portugués, y anduviese por aquel barrio para ver si podia echar mano á *Oliveira* ([117]), y que dos corrigidores anduviesen por allí embozados siguiendo á D. Fernando, el cual no conocia al *Oliveira* ([118]), ni los corrigidores tampoco, y habíanse de gobernar por las señas que tenian dél. Antes del anochecer le encontraron, y D. Fernando le reconoció, levantándole la falda del sombrero, y cerró con él ayudándole el licenciado Arias Fernandez Freire, á los cuales dejó la capa en las manos, y dió á correr, y como le seguian, se entró en la propia casa *del cura de Loreto* ([119]) sin torcer calle, y á la entrada habia acudido un soldado, y le alcanzó una cuchillada en las espaldas que no se sabe se le hirió. *Cerró el cura la puerta y atrancóla* ([120]), y mientras se procuró romper, se escaparon por un agujero que tenian hecho aposta en el tejado en el propio aposento *del clérigo* ([121]), y aunque se habian cerrado muchas casas, como era de noche y los esconden de buena gana, se escapó el dicho Oliveira ([122]), y con él un comendador de Sant Juan que llaman Antonio de Silva, y otro Juan Francisco de Acosta y fray Esteban Piñeiro, que es el fraile del Cármen que se huyó de aquí de la cárcel, los cuales se iban juntando en aquella casa para seguir al *Oliveira* ([123]), que los habia de llevar á D. Antonio. La propia noche examinóse *el cura* ([124]), y como no se le osó hacer fuerza, no quiso confesar cosa que aprovechase. Apretóse un mozo suyo, y confesó que habia oido *al Oliveira* ([125]), y á los que allí se juntaban, que habian de ir á una quinta que llaman de los comendadores, que son unos hermanos de aquel Antonio de Silva, y que allí habia de estar D. Antonio, y se habian de ir embarcar á Cascais. D. Fernando ordenó luego á Talavera, un soldado que se le entiende de la mar, que con cuatro ó seis soldados fuese en una barquilla á reconocer las barcas que pasasen ([126]), porque siendo pequeñas podria ser se les pasasen á las galeras, y al mismo punto partió el dicho D. Fernando la vuelta desta quinta con el corregidor Paulo Coello y el licenciado Arias Fernandez y una docena de caballos y veinte arcabuceros. Dieron sobre la quinta de improviso, cercáronla y buscáronla muy menudamente, y no hallaron rastro ninguno; fueron á amanecer á

PEDRA DE ARMAS DA CASA GRANDE DOS ALPÕES, NA RUA DAS FANGAS, COM OS SÍMBOLOS HERÁLDICOS PICADOS

Cascais, donde hicieron la misma diligencia, y las que mas pudieron al través del camino, y tampoco hallaron nada; juntamente amaneció D. Alonso de Bazan sobre Cascais con cuatro galeras reforzadas, con que le ordené aquella noche que saliese á reconocer todos los navíos que hallase en Cascais y los mandase entrar mas adentro, y á los castillos ordené que hiciesen el esfuerzo posible, porque no saliese ninguno. D. Alonso no halló de que echar mano, ni se atrevió á estar mas tiempo fuera de la barra, y volvió á decirme que en Cascais no habia navíos sino vizcainos, y que aquel dia á las cuatro de la tarde habia salido un golpe de navíos franceses; pero no parecia verosimil, conforme á los indicios que acá teníamos, que D. Antonio hubiese salido en ellos. El propio dia por la mañana ordené á un corregidor que llaman Hierónimo de Viera que tomando el castillo de Sant Jiaon veinte y cinco arcabuceros pasase á Cascais, y á los puertos de la Ericeira y Pederneyra, y salir haciendo las mismas diligencias, y que arrastrase todos los navíos y barcas, y les tomase las velas y timones, y asistiese á la guarda de los dichos puertos hasta que se le ordenase otra cosa. El propio lúnes en la noche, tenia ordenado que las galeras que aquí están cruzasen el rio, y no dejasen pasar barca sin reconocella, y asimismo reconociesen todas las calas y abrigos de la otra banda, y trujesen los navíos que en ellas hallasen, y *andando en esta caza, entre las diez y las once de la noche, Talavera,* que es el que digo que envió D. Fernando, con un capitan de galera y otros dos soldados, yendo en la barquilla que se les ordenó, vieron una barca que hacia *fuerza de salir contra el viento y la marea.* Llegaron allá, y abordándola entraron dentro los dos (porque los barqueros se les turbaron en comenzándoles á hablar) y hallaron diez hombres de los que iban á buscar á D. Antonio, los cuales eran un doctor *Pedro de Alpuen,* natural de Coimbra, y catedrático, que habia sido abogado de la duquesa de Berganza, y *Gomez de Alpuen,* su primo, hombre de edad y rico, vecino desta cibdad, *y un hijo suyo de diez y ocho años,* y otros tres hombres bajos que iban y venian con cartas, y un esclavo, y otro mozo y *dos frailes de Sancto Agustin,* que se llaman *fray Agustin de la Trinidad* y fray Gregorio de Sancto Agustin; el primero es aquel catedrático de Coimbra, á quien V. M. privó de la

cátedra, y el compañeero es tambien teólogo y predicador, hermano del *doctor Ambrosio Nuñez, catedrático de medicina en Salamanca,* á los cuales por tenelos mas seguros los pusieron en la galera griega. Al amanecer envié á examinallos, que no fué posible ántes, porque la dicha galera siguió á las otras que iban á Cascais, y vino á la mañana. Yo tenia aviso que estos *Pedro de Alpuen y Gomez de Alpuen tenian aquí á su cargo buscar embarcacion á D. Antonio,* y no les osaba echar la mano por asegurarle hasta ver lo que podia hacer. *Duarte* ([127]), y así mandé que examinasen primero al Pedro de Alpuen. Al principio él y los demás mintieron por una boca, porque no habian estado separados. Viendo esto se apartó dellos el Pedro de Alpuen, y se puso á la cuerda, y comenzando á desnudalle determinó de no sufrilla, y confesó que era *verdad que estando él en su casa junto á Coimbra, D. Antonio le habia enviado á llamar á la Sierra de Lusan,* y tratado con él algunas cosas cerca de su embarcacion, y que se habia venido con él hasta una quinta que se llama la *Vedigueira, cerca de Santarem,* á donde le habia dejado, y se habia venido aquí á seguir la órden que le dió, que era de buscarle embarcacion para pasarse en Francia, y que habia mas de un mes que estaba aquí entendiendo en esto, y posaba en la quinta de Gomez de Alpuen, su primo, el cual no sabia nada de lo que trataba.

Que aquella noche tenian concertado de ir él y aquellos dos frailes al pueerto Pedrado, que es por cima de la Torre Vieja, á donde en desembarcando en tierra habian de decir *San Francisco, y responderian Sancto Antonio, y que aquella era la seña con* que habian de juntarse allí, para irse á embarcar en *una nao francesa, que estaba aguardándolos fuera de la barra dando bordes,* á donde se habia de ir á embarcar tambien D. Antonio, el cual habia de ir por la otra parte por tierra á hallar allí la barca que habian de tener presta, en que se pudiese meter á tomar el dicho navío francés. Y preguntándole si habia visto él D. Antonio despues que dejó en la Vidigueira, dijo que no; pero que Diego Botello era el que le enviaba los recabdos de su parte, y que el último que habia tenido suyo era el domingo en la tarde 12 deste, en que le ordenaba se fuese lúnes entre las once y las doce de la noche al dicho puerto Pedrado. Preguntándosele

tambien por las demás personas que habian tratado desto. Dijo *que un Francisco Pereira, piloto,* y Francisco Nuñez, vecinos desta cibdad. Y aunque el dia en que estaba hecho el concierto era pasado, por si acudiesen el siguiente, ordené que se armasen seis ó siete fragatillas de las de las galeras, y se fuesen encubiertamente de la otra *parte al puerto Pedrado,* y desembarcando el marinero propio que iba en la barca que llevaba al dicho Alpuen hiciese la seña, y si acudiesen á ella saliesen de emboscada y cogiesen al que la hiciese, y luego le hiciesen decir donde quedaban los demás que se habian de embarcar. Hizose así esto, pero no hallaron ninguno rastro, ni en el puerto vieron la carabela ni navío ninguno, ni en las cuentas que habia por allí, hallaron nueva de nadie, con que se volvieron. Ordené que el dicho Arias Fernandez Freire fuese á prender (como lo hizo anoche) á los dichos Francisco Pereira y Francisco Nuñez. Confiesa el Pereira casi en la misma substancia, añadiendo que le habian dicho que era la carabela para embarcarse D. Antonio, y que Francisco Nuñez le habia pagado la carabela y metido en ella el matalotaje, y aunque habia ido con la dicha carabela él y un sobrino del dicho Francisco Nuñez al puerto Pedrado, y estuvo allí aguardando hasta el mártes á las cuatro de la mañana no halló á nadie, y que haciendo recio Norte, de miedo no los echase á la costa se volvió á esta cibdad, y encalló su carabela al Chafaris, donde estaba con todo su matalotaje y lo demás que en ella habian metido; fuése á tomar la carabela y hallóse con el bastimento, y en el puesto que el dicho piloto declarô. Quedan presos en galera dichos *Pedro de Alpuen, Gomez de Alpuen, un hijo suyo, tres hombres y dos criados que iban en el barco, y los dos frailes agustinos, y en la cibdad el piloto Francisco Pereira y Francisco Nuñez y un sobrino suyo.* Entiéndese en averiguar todas las cosas que resultan de sus confesiones, y ponerse en la diligencia dellas el cuidado que es posible. A *Cecimbra que* esta entre Setubal y Cascais, que es donde podria embarcarse D. Antonio, envié anoche un sargento con veinte y cinco soldados que guardase aquel puerto, y no dejase salir navío ni barco ninguno hasta ver en lo que para este negocio.

Despaché luego á Setubal al conde Hierónimo, y al juez de aquella villa y al alcaide de Auton, que buscasen luego en aquel puerto un navío

francés que habia salido de Cascais á catorce deste, *cuyo dueño es el abad de Congas*, vecino de *San Juan de Luz*, y que hallándose le echen la mano y prendan al patron y todos los marineros y pasajeros que hubiere en él, y arresten las mercadurías y las otras cosas que hallaren, y les pongan en la cárcel, y tomen su confesion conforme á lo que se les habia apuntado, y me la envíen luego para que yo ordene lo que han de hacer dellos. Deste navío tengo grande indicio es el que aguardaba á don Antonio, porque de los navíos franceses que habian partido de Cascais á los 13 deste, volvieron ayer á entrar en aquella barra dos juntos y otro que volvió despues; de los cuales se entendió que esta nao del abad de Congas que habia salido en su conserba, quedaba á la mar á sotaviente, haciendo fuerza por esperar temporal, y los maestros entienden que no volviendo á entrar en Cascais, refrescando tanto el tiempo habia de tomar fuerza á Setubal, y si ha entrado allí podria ser que se sacase de esta nao algun rastro de lo que se trata.

De la confesion de Francisco Nuñez resulta sospecha de que se podria hallar á D. Antonio en casa de un cura de un lugarejo, que llaman *Ameziera*, dos leguas de aquí, ó en el lugar de Peniche en casa de otro clérigo. He enviado al corregidor Pablo Coello esta tarde con veinte arcabuceros que visite estos lugares y casas.

Tambien he mandado armar tres navíos, y que se metan en ellos 150 arcabuceros con artillería, municiones y vituallas por doce dias, para que corran la costa y procuren tomar *el navío francés que tengo aviso* anda por aquí dando bordes para *embarcar á D. Antonio*.

De todo lo que aquí se refiere se puede *conjeturar que D. Antonio no se embarcó cuando pensaba, ni despues lo habrá podido hacer*, ni parece que le osará intentar hasta que nos vea mas descuidados. D. Hierónimo de Mendoza me escribió lo que V. M. mandará ver por sus cartas, y por otra de Hernando de Sandoval, que envío con esta. Como yo tenia entendido que D. Hierónimo platicaba con *D. Manuel* ([128]) *que D. Antonio se entregase* voluntariamente en las manos de V. M., no entiendo ahora lo que me escribe por parecerme se endereza á prendelle, y *que el D. Manuel* ([129]) le quiere entregar, ni sé si estorbo al trato como á Sandoval.

Suplico á V. M. con brevedad me avise de lo que voy errando, como se lo tengo suplicado por mi carta de 10 del presente; y si acierto acaso en las diligencias que he mandado hacer, se mire allá cuales otras podrian ser de provecho para acabar el negocio.

A estos presos he ordenado se les hagan sus procesos, y pasando tan adelante este negocio de D. Antonio, es bien que entiendan los que le ayudan y tratan de su embarcacion, y tienen correspondencias con el, que han de ser ahorcados, y los que lo sopieren y no lo venieren á manifestar, castigados ejemplarmente y perdidos los bienes, y derribadas las casas donde le acogieren, porque viendo que se hace esto, escarmentarán y se guardarán de tratar de sus cosas, y será el camino mas breve para cogelle. *Contra estos que trataban* de la embarcacion se irá procediendo, y al doctor Arias Fernandez Freire he ordenado que conozca del negocio. V. M. enviará á mandar lo que será servido que se haga en la ejecucion de su castigo. Nuesto Señor la S. C. R. persona de V. M. guarde tan largos años como la cristandad lo ha menester. De Lisboa 16 de marzo 1581.

A los frailes agustinos he mandado consignar al prior de Nuestra Señora de Gracia, de la misma órden desta cibdad, que me lo vino a pedir. Hícelo porque no habia que saber dellos, y estar en galera indecentemente: el prior me dijo que se obligaba á dar cuenta dellos.

Pedí al arzobispo que diese licencia para poner el cura á la cuerda, vista la gravedad de su culpa, y lo que podria resultar de su confesion: no se resolvió, y mandó hacer junta de letrados. Yo envié allá tres desembargadores que de mi parte asistiesen á ella, y todos convinieron en que no se le podia dar tormento, por lo cual y por no ser ya de provecho su confesion, porque no podia saber mas del caso de lo que Pedro de Alpuen confesaba, acordé remitirle al arzobispo, como lo hice, advirtiéndole que le mandase castigar ejemplarmente. — S. C. R. M. — Las manos de V. M. besa su vasalo y criado. El duque de Alba» ([130]).

Vê-se, pois, que a actividade de Pedro de Alpõe começara à volta de 10 de Fevereiro, quando o rei D. António o mandou chamar. Se anteriormente já fizera alguma cousa a seu favor, achou conveniente omití-la

para não agravar as culpas ou, talvez, a fim de não comprometer outras pessoas, possìvelmente seus colegas da Universidade.

A 18 seguia nova carta do Duque para Filipe, o Prudente, acerca do destino que dera aos presos principais, a quem mandara encerrar no castelo de Lisboa.

Pedro de Alpõe e Francisco Nunes de Macedo fizeram larguíssimo relato da sua acção nos preparativos do embarque, porém, só depois de submetidos a tormento; procuravam não dizer o que sabiam, o primeiro guardando parte do que poderia informar, o segundo não dissimulando apenas, mas, também, mentindo.

A carta referida foi a seguinte:

«*S. C. R. M.*

A los 16 deste escribí á V. M. lo que habrá visto cerca la prision destos hombres que se iban á embarcar con D. Antonio; despues mandé llevar al castillo al doctor Pedro de Alpuen y á Francisco Nuñez de Macedo, que son los que manejaban todo el negocio, y ayer se les dió tormento, porque parecia que el Pedro de Alpuen callaba parte de lo que podia saber y que el otro mentia y dissimulaba. Han confesado lo que V. M. mandará ver por la relacion que aquí va, por la cual se muestra que al propio tiempo que Diego Botello ofrecia que D. Antonio se entregaria á la clemencia de V. M., daba el dicho Botello dinero para la embarcacion que aquí les aprestaban y engañaban notoriamente á D. Hierónimo. *Tambien* consta *contra el Botello* que trataba de enviar á pedir gente al jerife y meter los moros en Portugal, y tengo por sin dubda, como escrebí á Zayas para que lo dijese á V. M., que por haberlles cerrado por aquí el paso han de tomar por allá á la plática, que la han de tratar mas de veras desconfiados de escaparse por aquí, que á lo que parece es á lo que mas ojo tenian. Conforme á esto, mandará V. M. tomar la resolucion que mas convenga á su servicio; y si me toca hacer alguna diligencia de nuevo, advertirme della con toda brevedad, que para que V. M. tenga entendida la falsedad con que han tratado y el pié con que caminan, despacho este

correo sin responder á las cartas que recebí ayer de V. M., remitiéndolo para otro.

En lo que dice en la relacion Arias Fernandez, que por ser Francisco Nuñez del hábito es menester provision de V. M., como maestre, para conocer de su causa, entenderia yo que no se extiende á este caso por ser tan particular y privillegiado. V. M. lo mandará allá ver y proveer como mas convenga á su servicio.

El corregidor Paulo Coello y el dicho Arias Fernandez han servido y trabajado en estos negocios desde que aquí vine, y particularmente en los que al presente traen entre manos destos prisoneros, con mucha voluntad y fidelidad, y son personas muy de bien y cada una en su grado merece que V. M. les haga toda la honra y merced que hubiere lugar. Nuestro Señor la S. C. R. persona de V. M. guarde y acreciente tan largos años como la cristiandad lo ha menester. De Lisboa 18 de marzo 1581. — S. C. R. M. — Las manos de V. M. besa su vasallo y criado. — El duque de Alba.

Sobre. — A la S. C. R. M. del rey nuestro señor. — En manos de Gabriel de Zayas, su secretario.

Relacion de lo que resulta de làs confisiones que por comision de S. Ex.ª tomó el licenciado Arias Fernandez Freire al doctor Pedro de Alpuen, leyente en Coimbra, y á Francisco Nuñez de Macedo, que están presos por tratar y concertar la embarcacion en que se habia de ir don Antonio

Confesó Pedro de Alpuen que le envió á llamar D. Antonio estando junto á Lusan en la sierra de Silveira, y que le vino acompañando hasta el término de Alanquer á la quinta de la Vidigueira, donde estuvieron cuatro ó cinco dias, y que desde allí le enviaron á esta cibdad á tratar con el dicho Francisco Nuñez de Macedo buscasen embarcacion y la proveyensen de bastimentos necesarios, y que estando proveyendo lo sobredicho, le enviaron cient cruzados con un criado de Diego Botello que se llama Bras Figueira, los cuales le entregó en la quinta de Gomez de Alpuen junto a esta cibdad, y con el dicho dinero comenzó á proveer lo

necesario, lo cual dice que seria segund lo que se acuerda á los 26 ó 27 del pasado, y que luego el domingo siguiente, que fueron cinco de marzo, fué el dicho Pedro de Alpuen á la quinta de Diego Botello, que se llama Aldea de Pegas, término de Alanquer, y en ella le dió el dicho Diego Botello otros cient cruzados, y que con este dinero pagó parte del flete de la embarcacion, y dió al dicho Francisco Nuñez de Macedo treinta y tantos mil maravedís para que con ellos comprase y proveyese la carabela de los bastimentos necesarios, y que teniéndolo todo proveydo le enviaron recaudo con Pedro de Oliveira, que llevase la embarcacion á la Trafería, debajo de la Torre de Belem, de la otra banda del rio, y que para ese efecto se embarcó en el batel donde fué preso, llevando recaudo de la señal que habia de hacer para se poner en la embarcacion aquella noche, que fueron 13 de marzo, y que por habelle prendido en el camino no hubo efecto lo que seterminaban, y la dicha embarcacion se tornó á meter en este puerto, donde el dicho Arias Fernandez Freire la tomó, y puesto que fué metido á tormento y examinado por el dicho Arias Fernandez no declaró parte donde el dicho D. Antonio se pudiese hallar; mas declaró los que venian con él, que son Diego Botello, y Manuel de Silva y Tomás Cachero, y dice los nombres que traian mudados y los trajes y caballos en que andaban, y dice mas, que en este mismo tiempo estuvo muy concluido á se ir á entregar debajo de la clemencia de S. M.; mas que por algun recelo de prision lo dejó de hacer, y que tiene por sin dubda ahora que con le tener tomada la embarcacion y las personas que están presas y ausentados los mas que determinaban acompañarlo, que no terná otro remedio mas que irse á entregar, porque con la diligencia que se hace forzosamente le han de coger muy presto; y esto es en substancia todo lo que declaró.

El dicho Francisco Nuñez de Macedo, al tiempo que el dicho Arias Fernandez Freire le prendió, andaba ya ausentado y no dormia em su casa, y puesto que en las preguntas que se le preguntaron sin tormento no se alargó, despues de puesto al tormento confesó, que estando en esta cibdad le envió á llamar el dicho D. Antonio, y fué á estar con el en la dicha

sierra de Silveira y ahí el dicho D. Antonio y Diego Botello le acometieron que quisiese ir con un recabdo al jarife á le pedir gente para meter en este reino; y porque él les dijo que no era bien traer moros contra cristianos, le dejaron de enviar, y que entónces trataron con él que viniese delante á esta cibdad á buscar embarcacion en que se pudiensen ir, y que en esta cibdad lo tratára con la lengua de los franceses, que se llama Pedro de Silvera; y que en este tiempo vino el dicho Pedro de Alpuen, y que el Alpuen negociaba la embarcacion, y el dicho Francisco Nuñez los bastimentos, y los embarcó en la dicha carabela, que el dicho Arias Fernandez tomó, y que en ella enviaba tambien un sobrino suyo de edad de 15 ó 16 años, que tambien el dicho Arias Fernandez tiene preso, y puesto que fué apretado en el tormento, no declaró otra cosa substancial ni quiso decir nada de D. Antonio, ni de las otras personas que habia en esta cibdad, que estaban concertadas de ir con él.

Demás de lo que tienen dicho el dicho Francisco Nuñez y Pedro de Alpuen, costa por los dichos del piloto Francisco Pereira y del maestro de la carabela Pedro Martin Peixoto, y por el dicho sobrino de Francisco Nuñez y por un hijo suyo, que todos los tiene presos el dicho Arias Fernandez, que los dichos Francisco Nuñez y Pedro de Alpuen habian de ir en la dicha embarcacion y acompañar al dicho D. Antonio, y por tomarse la barca en que iba el dicho Pedro de Alpuen se desbarató.

El dicho Francisco Nuñez es del hábito de Xpo., y tiene preuilegio de juez particular. Es necesario que para proveer contra él el dicho Arias Fernandez venga provision de S. M. como maestre de la dicha órden, en que le mande que como juez de la órden despache el negocio del dicho Francisco Nuñez en relacion, y le determine finalmente, y asimismo para que despache sumariamente en relacion los casos de todos los mas presos conforme á las culpas que hubieren por las diligencias que el dicho Arias Fernandez Freire tiene hechas é y mande ejecutar las sentencias» ([181]).

Jerónimo de Arceo escrevia de Lisboa, em 17, a Gabriel de Zayas, secretário e do conselho de Sua Majestade, uma carta em que lastimava que se não concedesse ao duque de Alba a licença que solicitara para ir

a Abrantes receber el-Rei, dava notícia do estado da saúde pública, então pouco satisfatório, e tratava de outros casos particulares: a cobrança de certa quantia; a recomendação de um protegido por quem o interesse «es como de hermano propio», no seu dizer; e a remessa de uma agulha e relógio.

Entre estes assuntos, Jerónimo de Arceo falava da parte pessoal que tomara na prisão dos sequazes do prior de Crato, procedendo ao seu interrogatório. Não precisava, decerto, de comunicar o facto ao secretário Gabriel de Zayas, se não fosse conveniente pô-lo no seu conhecimento para que, mais tarde, o não esquecessem na recompensa.

Assim dizia:

«Su Ex.ª escribe á S. M. el discurso de lo que ha pasado en esta embarcacion que queria hacer D. Antonio. Yo tambien he sido promotor fiscal, porque el duque me envió á la galera á tomar confesion á los prisioneros, que por no perder tiempo y saber lo que les habia de preguntar fuí yo á hacello. Estuvieron duros al principio; pero como se comenzó á desenvolver al doctor, dijo cuanto se queria saber. Yo prometo á v. m. que hemos andado y andamos estos dias con tanta prisa que no sabe el duque donde trae la cabeza, y que me ha dicho que no le ha cansad en su vida negocio que haya tratado tanto comoeste, porque el guardar este puerto sepa v. m. que es un caos, que nadie en el mundo lo creerá sino es viéndole y tocándolo con la mano. Con todo eso creo que no se ha embarcado D. Antonio, y que se ha ojeado de manera que le fuerce á volverse á la huronera, donde podria ser que tambien no estuviese muy seguro» (132).

Os interrogatórios não deram tudo o que o rei D. Filipe desejava — os meios de haver às mãos o infeliz D. António —, pelo que escreveu ao duque de Alba a comunicar-lhe as resoluções tomadas nesse sentido, com a promessa de não submeterem os presos a tormentos, de se lhes perdoar o merecido castigo e de lhes conceder mercês, caso fornecessem as indicações precisas a tal fim, como se vê desta carta:

«*Al duque de Alba.* — Habiendo visto y mandado comunicar á los del Consejo, que aquí residen, lo que contiene vuestra carta de 18 del presente, y la relacion que con ella me enviastes de lo que habian confesado Pedro de Alpuen y Francisco Nuñez de Macedo, sobre lo que toca á la embarcacion que por su medio procuraba D. Antonio, y siendo materia que conviene apurarla mucho para averiguar la verdad de cuanto en ella ha pasado, envió al desembargador Francisco Carneiro, que esta os dará con la comision y órden que dél entendereis, pues le he mandado que os la muestre y comunique todo, y que siempre os vaya dando cuenta de lo que se ofresciere y hubiere de hacer, y que proceda en ello con vuestra sabiduría y aprobacion, como es justo; y así os encargo mucho (que habiendole oido) proveais y deis la órden que viérdes ser á propósito para que el dicho desembargador ó alguna otra persona de mucha inteligencia y confianza, hable con los dichos Pedro de Alpuen y Francisco Nuñez, dándoles á entender que si dijeren la verdad en lo que dellos se quiere saber, y dieren aviso y medio, mediante el cual se pueda hallar y haber á manos D. Antonio, excusarán el tormento, en que de otra manera han de ser puestos, y el rigoroso castigo que se les ha de dar, y que allende desto les haré merced. En esta substancia se hará con ellos la diligencia que convenga por el término y buen modo que vos por vuestra prudencia lo sabreis ordenar para se conseguir el fin que se pretende, que (como está referido) es que los dichos dos presos (entendiendo cuanto les importa hacer lo que deben) declaren lo que conviene, y avisaréisme luego de lo que mas ocurriere, tan en particular como hasta aquí lo habeis hecho, y la cualidad del negocio lo pide. De Thomar á 23 de marzo 1581. — Yo el rey. — Por mandado de S. M., Gabriel de Zayas» (133).

Pelo seguinte trecho de uma carta que ao duque de Alba escreveu o Rei em 10 de Abril, estando em Tomar, se vê que não agradou a nomeação de Francisco Carneiro aos que estavam encarregados do processo dos dois referidos presos. Tal é:

«A los del Consejo de aquí he mandado comunicar lo que me escribís cerca del sentimiento de la ida de Francisco Carneiro para conocer

del delito de Pedro de Alpuen y Francisco Nuñez de Macedo, y con otro se os avisará de lo que paresciere, y sobrepresupuesto que no se tuvo intencion de agraviarlos, los encargaréis que no aflogen en el negocio, pues yo me tengo por bien servido de su diligencia» (134).

Aos 13 do sobredito mês o Duque dirigia ao Rei uma carta, comunicando-lhe o que se passava acerca do assunto. Dizia ele:

«Ayer vinieron Francisco Carneiro, Paulo Coello y Arias Fernandez Freire á hacerme relacion del estado en que tenian el negocio de los presos. Díjome el Carneiro que no habia tenido respuesta de V. M.d sobre el particular que escribió de Francisco Nuñez de Macedo; esta resolucion conviene V. M.d mande se le envíe luego, porque es menester despacharse con ellos, y que se haga la demonstracion, que tengo escrito á V. M.de. Estúveme quebrando la cabeza con los dos que me dijeron que hallaban por donde condenar á Gomez de Alpuen en ocho años de destierro, y que no vian por donde le dar tormento. Yo se les dije que si hallaban por donde le condenar en el destierro ¿cómo no le daban tormento? Dijeronme que no se le podian dar, y desta manera van en todo lo demás. V. M.d tenga por cierto que jamás harán cosa que valga nada, y que es cosa perdida de la manera que toman este negocio, siendo de cualidad que no habia de quedar en la casa donde se trató piedra sobre piedra, aunque despues viniese V. M. á darle á la mujer lo que valiese».

O Rei, de seu punho, escreveu à margem, na altura em que se trata da condenação de Gomes de Alpõe: «Ya se le ha respondido» (135).

Pedro de Alpõe e Francisco Nunes de Macedo intentaram fugir da prisão, subornando um soldado espanhol, o que o duque de Alba participou ao Rei por carta dirigida de uma quinta onde se encontrava (136).

Tal era a carta:

«S. C. R. M.d.

En este punto me envía el maestro de campo D. Gabriel el billete que envió á V. M.d con esta. Yo le respondí lo que V. M.d mandará ver, que tambien lo envío, y aunque ha cinco ó seis dias que un espía que yo

tengo aquí que me avisa de algunas cosas, me dijo esta trama que traian Pedro y Gomez de Alpuen y Francisco Nuñez de Macedo, y yo lo dije á D. Gabriel, no quise que les hiciese echar prisiones, porque no sospechasen que se habia entendido, aunque se estaba muy sobre aviso en la guardia dellos. A mí me pesa mucho que en este reino vean que haya soldados de nuestra nacion se atrevan á una maldad tan grande; pero V. M.d sea cierto que bisoños es gente que por un real venderán á su propio padre, y para ejemplo me ha parecido que conviene mucho entregársele á los propios soldados como lo he ordenado.

Tambien me parece V. M.d debe mandar despachar el negocio destas prisiones, pues habiendo sido tan extraordinario y delito de tanto exceso, no conviene en ninguna manera se lleve por la via ordinaria. Nuestro Señor la S. C. R. persona de V. M. guarde como la cristiandad lo ha menester. De Jobregas á 7 de mayo 1581. — S. C. R. M.t. — Las manos de Vra M.t besa su vasallo y criado. — El duque de Alba».

O bilhete de D. Gabriel Niño, atrás referido, diz:

«Ill.mo y Ex.mo Señor:

Despues de haber entrado de guardia en el castillo la compañía de D. Bernardino Giron, fué un soldado de la de D. Juan de Monsalve á hablar con un amigo que en aquella compañía tenia, y descubríole como para esta noche tenia concertado de descolgar por la muralla á Pedro de Alpuen y al otro preso que con él está, y que le daba quinientos escudos, y que él ternía desto su buena parte, que tomase la posta del *preor* (137) y procurase que algun amigo tomase la mas vecina. El soldado le respondió que parescia bien, y disimulando se fué á su alférez y le dijo la traicion que aquel soldado tenia tramada: echóse luego mano dél y hallánrole muy buen recaudo de cuerdas revueltas al cuerpo, debajo de una casaca, y confesó luego lo que habia. Quédasele dandole tormento para que descubra lo que mas supiere, y si habia otros soldados enlazados en esta ruin trama. V. Ex.a vea lo que es servido, que este soldado mereceria bien pasarle por las picas, pues semejante traicion nos tocaria á todos ser

jueces della y ejecutores de la justicia. A los presos no embargante la buena guardia que tienen y el recato con que se hace, principalmente despues que V. Ex.ª me lo mandó, les he hecho echar esta noche sendos pares de grillos. V. Ex.ª me envíe á mandar lo que se hubiere de hacer, y si se ejecutarán luego mañana. — Ill.mo y Ex.mo Señor. — Besa las manos á V. Ex.ª su mas cierto servidor. — Don Gabriel Niño de Zúñiga».

A resposta que o Duque lhe deu foi:

«He visto lo que v. m. me escribe y téngole en mucha merced el cuidado que ha tenido en este negocio, en el cual me paresce muy bien que al soldado se le dé tormento, y averiguados los cómplices que ha habido, mañana cuando toda la gente esté junta para la muestra, les direis, señor lo que ese soldado ha hecho y que yo no he querido á otros jueces sinó á ellos mismos, para que visto la gravedad del delito le den la pena que ellos juzgaren que merece e sean los ejecutores della, pues á todos les toca tanto; y de lo que se hiciere, me avisareis. De esta quinta á 7 de mayo de 1581» ([188]).

Informava o Duque, na carta que atrás ficou transcrita, da «trama que traian Pedro y Gomez de Alpuen y Francisco Nuñez de Macedo», porém, pelo bilhete de D. Gabriel Niño, se vê que a guarda subornada «tenia concertado de descolgar por la muralla á Pedro de Alpuen y al otro preso que con él está», o qual era Francisco Nunes, como o diz el-Rei na sua resposta, não conjugando, pois, estas indicações com a primeira, que refere três pessoas.

De Tomar enviou Filipe, o Prudente, a seguinte carta ao Duque:

«Por el billete de D. Gabriel Niño, que vino con vuestra carta de 7 del presente, he entendido la trama que tenia urdida el soldado de la compañia de D. Juan de Monsalve, para poner en libertad al doctor Alpuen y Francico Nuñez de Macedo, por los quinientos ducados que se le habian

ofrescido, y habiendo sido la maldad y traicion tan grande fué muy bien mandarle entregar á los soldados del castillo, como os los pidió D. Gabriel, á fin que ellos mismos (por lo que tocaba al honor de todos) fuesen los jueces y los ejecutores de su castigo, como creo se habrá hecho, y que si en el tormento declaró alguna otra particularidad, me lo habreis avisado, y proveido lo que convenga; y pues el soldado que descubrió el delincuente, y lo dijo á su alférez, hizo su deber como hombre de bien, justo será que le hagais dar por ello lo que os paresciere, porque sirva de ejemplo á otros.

Muy bien hizo D. Gabriel en estrechar la prision á los dichos Alpuen y Francisco Nuñez, aunque lo propio seria concluir su causa como decís, y asi será bien que vos deis priesa á los jueces que la tratan, que yo asimismo les mandaré escribir en esta conformidad. De Thomar á 9 de junio de 1581».

De mão própria juntou: «Dias ha que se les ha escripto esto. — Yo el rey» ([189]).

Pedro de Alpõe confessou, sem grande resistência, como subornara o soldado, de combinação com Francisco Nunes. Estava preso havia perto de dois meses, sofrera tormentos, via a causa perdida, o seu rei acossado pelos perseguidores e não vislumbrava sequer um raio de clemência, pois o perdão geral que Filipe concedera não o abrangia nem a seu companheiro.

Tentara, então, como último recurso, a fuga, de tão mau êxito. Mais se lhe abateu, decerto, o ânimo com o acontecimento, pelo que «no fué menester apretarle mucho, que luego confesó lo que sabia», como disse o Duque a seu real amo.

É bastante elucidativo do carácter do Duque o trecho da carta dirigida ao Rei, abaixo transladada, que escreveu em 10 de Maio de 1581:

«A la infantería, que reside en este castillo, se entregó el soldado que quiso poner en libertad á Pedro de Alpuen y á Francisco Nuñez de Macedo, como lo escribí á V. M.d, y todos conformes, vista la traicion y maldad que tenia determinado de cometer, le condenaron á pasar por

las picas, y puestos hoy en escadron, ejecutaron la sentencia. En su confesion no condenó ninguna otra persona (140), sino que él solo fué el que lo trato. Hice que se hiciese con Pedro de Alpuen diligencia, y no fué menester apretarle mucho, que luego confesó lo que sabia. Dice haber persuadido al soldado para que les trujese las cuerdas y ayudase á echar por las murallas, y que por esto le habia prometido los quinientos escudos, y que el Francisco Nuñez de Macedo, era tambien en el concierto, y que á esto se habian resuelto por haber sabido que no les tocába á ellos la gracia del perdon general que V. M.d habia hecho. No condenó á otro soldado, porque dice que con solo este lo habia tratado, y él se habia ofrecido á hacerlo facilitándole el negocio, que es su confesion en todo conforme á la del dicho soldado. Estos prisioneros que estaban en el castillo me envió á pedir Francisco Carneiro, y yo ordené que se los entregasen. Dícenme que estuvieron ayer para sacar á hacer justicia de Pedro de Alpuen, y que estando ya confesado, y la cofradia de la Misericordia á la puerta de la cárcel aguardándole, recusó uno de los jueces, y paréceme que el Francisco Carnero y los demás desembargadores pararon en el negocio de que ellos habran dado cuenta á V. M.d; y si de parte de V. M.d no se le da otra órden, yo creo en infinito este negocio, y no conviene por cierto, señor, al estado en que al presente se halla, y el Francisco Nuñez es mayor bellaco que este otro, y tiene mas culpa que él, y si le han de oir la suplicacion en la mesa de la conciencia, menester habrán no ser tan viejos como yo los que pensaren ver el fin del negocio, y no he sido poderoso con ellos que den tormento al Gomez de Alpuen (141), que fué el que tenia en su casa al Pedro, y sabia todo lo que se hacia, y se tomó en la barca con estotros: sentencianle en destierro, no sé si en cinco ó en ocho años, y hallan causas bastantes para la sentencia, y no para ponelle en la cuerda; pero la causa que dan es que tiene ocho hijos, y á mi mismo me la han dado por causa bastante para no apretalle» (142).

Reconhece o Duque que Francisco Nunes de Macedo era mais culpado do que o Dr. Pedro de Alpõe, mas não procura aliviar este. Não mostrou em todo o decorrer da acção um pouco de benevolência, ainda

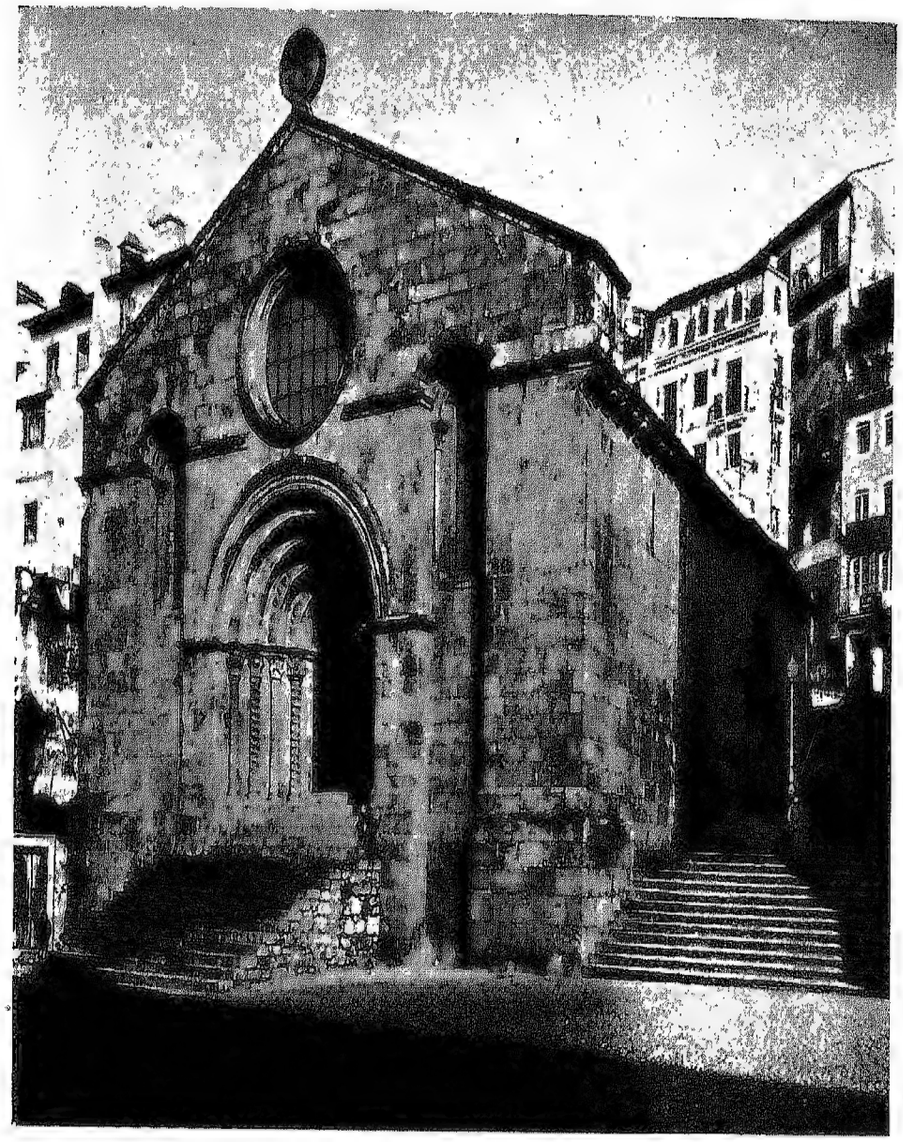

IGREJA DE SANTIAGO, EM COIMBRA

que com intuitos políticos; patenteia, antes, nesta carta bastante má vontade contra Francisco de Macedo, ao qual classifica de «mayor bellaco que el otro» (Pedro de Alpõe), temendo que a Mesa da Consciência se ocupe dele, o que não o deixará ver o fim do negócio e queixando-se de que o mesmo tribunal não submeteu a tormento Gomes de Alpõe e que só o condenava a desterro. Vê-se bem como lhe pesou o acto de clemência da Mesa de não o «por en la cuerda».

O pobre lente de Coimbra não terminara ainda o martírio que certamente julgara breve depois da tentativa frustrada da evasão. Era-lhe preciso sofrer atraso na morte que havia de o libertar. Confessado e pronto a sair da prisão em 9 de Maio para ser justiçado, por oposição de um juiz não o foi, o que sinceramente penalizou o Duque ([143]).

Finalmente, em 22 de Maio de 1581, foi degolado ([144]) o Dr. Pedro de Alpõe, como o relatá Jerónimo de Arceo no trecho da carta que escreveu de Lisboa, no dia seguinte, a Gabriel de Zayas, dizendo:

«Ayer se hizo la justicia del Pedro de Alpuen: dícenme que cargó tanta gente del pueblo á verla, que acordaron los mercaderes y tenderos de cerrar las boticas, y así por esto como por la gente que cargó, dicen que hubo rumor de gritos y voces de la gente menuda; pero no pasó el neg.° mas adelante, y la justicia se hizo muy libremente» ([145]).

Assim continuava o sábio historiador dos estudos conimbricenses o seu relato atrás interrompido:

«Não ficarão sem castigo os Lentes e mais pessoas da Universidade que seguirão com mayor paixão as partes do Sr. D. Antonio, porque Pedro de Alpoem, natural de Coimbra, Lente de Codigo e Collegial de São Pedro, foi degollado por esta cauza, e pela mesma foram privados da Cadeira grande de Escriptura Fr. Luiz de Soutto Mayor, da Ordem dos Pregadores, e da de Escoto Fr. Agostinho da Trindade, dos Eremitas de Santo Agostinho, por dois decretos, ambos passados em Badajós a 26 de Setembro de 1580. Fr. Luiz foi depois restituido, porem Fr. Agostinho não,

e se auzentou para França, aonde tão bem foi Lente de Theologia na Universidade de Toloza. João Rodrigues de Vasconcellos, que trouxe a carta do Sr. D. Antonio para a Universidade, foi prezo e na prizão morreo, era natural de Lisboa e irmão de Ruy Mendes de Vasconcellos, primeiro Conde de Castello-Melhor, Mestre em Artes, Bacharel Formado em Theologia, Prior da Louzã e Collegial de São Paulo, e tinha sido porcionista no mesmo Collegio» ([146]).

Que aconteceu aos bens de Pedro de Alpõe?

Seguramente nada sabemos, porquanto não vimos nenhum documento que nos diga o seu destino, mas supomos não ser difícil descortinar qual fosse.

Não seria avultada a fazenda do lente coimbrão, pois era filho segundo, embora os genealogistas o indiquem como primogénito. Por tal circunstância é pouco provável que administrasse bens vinculados, que, a tê-los, passariam a seus legítimos sucessores. Dos alodiais é natural que el-Rei os confiscasse, pois já em 23 de Setembro de 1580 o duque de Alba escrevia ao secretário Gabriel de Zayas: «Tambien me parece cosa muy conveniente enviar á tomar las haciendas de los que están con D. Antonio, y los buenos me dan una gran grita sobre esto, y así me parece que conviene hacerse luego» ([147]).

Por morte de Pedro de Alpõe o sucessor seria seu irmão Francisco, de quem já dissemos que fora casado e não deixara descendência. Alguns linhagistas apontam-lhe uma filha legítima havida do referido matrimónio, por nome Margarida de Alpõe, que dizem casou com Pedro Martins da Fonseca, dos quais provieram algumas gerações que levaram o sangue dos Alpões aos senhores da Torre de Coelheiros ([148]).

É ainda admissível que Francisco de Alpõe tivesse uma filha, mas não que dela houvesse descendência, porque, se assim fora, os vínculos dos Alpões iriam para esta linha e cairiam nos senhores da Torre de Coelheiros. Pode-se ler nas genealogias, sem grave erro, que Francisco de Alpõe não teve geração, por ela se haver breve extinguido.

Excluído, se ao tempo era vivo, Fr. António de Alpõe, em virtude de ser clérigo e irmão ilegítimo do último administrador, as linhas sucessórias mais próximas, pela avó Isabel Caldeira, seriam as de Maria e de D. Ana de Alpõe, suas tias paternas, mas, como estas senhoras morreram sem filhos, a imediata era a de Joana Barradas.

Dizem alguns autores genealógicos que Isabel Caldeira teve do seu matrimónio com Estêvão Barradas um filho e uma filha — Baltazar Barradas e Joana Barradas da Silveira. Esta informação, quanto ao filho varão, não pode ser verdadeira, pois indicando tais autores que ele nasceu em Santarém no ano de 1619, que casou e deixou geração continuada, ministram subsídios probatórios da impossibilidade da sua filiação, porque:

1.º Não podia nascer em 1619 o filho de uma mulher casada a primeira vez antes de 1514 e nascida, portanto, à volta de 1500;
2.º A descendência de Baltazar Barradas, se ele fosse filho de Isabel Caldeira, teria sucedido na administração dos bens vinculados, por morte de Francisco de Alpõe.

Ficam, em virtude do que expusemos, postas de lado as pretensas linhas sucessórias de Francisco de Alpõe e de Baltazar Barradas, este nem sequer filho das pessoas indicadas. Resta, sòmente, a progénie de Joana Barradas.

Teve Joana Barradas, de seu marido, como já dissemos, D. Luísa da Silveira, que parece não ter sido administradora da capela de Afonso Domingues, pois o P.e Manso de Lima ([149]) diz que seu filho Lopo Cabral da Silveira «herdou por sua mãe o morgado dos Alpões», ou seja aquele vínculo. Se ela, que era prima co-irmã de Francisco de Alpõe, lhe tivesse sucedido, o beneficiado da Sertã diria antes que Lopo Cabral herdara de sua mãe o morgado dos Alpões e não *por* sua mãe.

A Lopo Cabral, que ainda vivia em 13 de Outubro de 1635, sucedeu nos bens de Afonso Domingues, por falta de parentes mais chegados, uma linha cujo parentesco com Isabel Caldeira da Silveira era próximo.

Provinha esta linha de João Caldeira e de sua mulher, Catarina

Álvares da Silveira, os quais foram pais de Isabel de Azevedo, que se casou com Fernão Dias da Costa, de Arganil, pais de Sebastião da Silveira Castelo-Branco, marido de D. Antónia Falcão da Gama, de quem teve Henrique da Silveira de Castelo-Branco (Doc. VII). Foi este o administrador dos vínculos vulgarmente designados por morgado dos Alpões, em sucessão a Lopo Cabral da Silveira (150).

Do matrimónio de Henrique da Silveira com D. Catarina Bernarda de Sousa houve geração pela qual se transmitiram os referidos bens até D. Maria Isabel Freire de Andrade e Castro, senhora das casas de Camarido e da Bobadela, com direito à segunda vida, fora da Lei Mental, de condessa da Bobadela, na qual não se encartou.

Por morte desta senhora, falecida sem descendência do casamento com seu tio Bernardim Freire de Andrade, que tinha direito à segunda vida do título de conde de Camarido, cuja verificação não requereu, passou a estranhos, por disposição testamentária, o grosso da grande fortuna que nela se reunira. Assim acabou a capela instituída por Afonso Domingues de Aveiro, podendo-se ver na árvore genealógica que apresentamos quem foram os seus administradores.

*
* *

O Dr. Pedro de Alpõe foi talvez um perseguido, como o querem fazer crer certas laudas que correram subscritas com o seu nome; serviu, porém, depois de morto, para repreender as personagens que não cumpriram os deveres de bom patriotismo.

O P.e Diogo Barbosa Machado (151), possìvelmente por ignorar a data da morte do lente coimbrão, supôs do seu punho a carta datada de 20 de Julho de 1581, por cujo motivo escreveu: «Eu a li, e he muito judiciosa». Não reparou o douto bibliógrafo que tal carta vinha do reino de Abraão, em cujo seio o Dr. Pedro de Alpõe descansava havia perto de dois meses, desde 22 de Maio, pois, se o tivera notado, alguma observação faria (152).

Esta carta pode ser apócrifa, servindo de crítica aos que tão mal compreenderam as obrigações do nacionalismo português, para o que propositadamente se aproveitaria o nome de pessoa autorizada, morta em sacrifício de uma ideia superior, circunstâncias que, juntas à proveniência além tumular, mais pesada tornavam tal censura. Mas quem nos garante que não foi escrita pelo próprio signatário?

Repare-se no título: «Carta do Doutor Pedro de Alpoim lente da Vniversidade de Coimbra e collegial do Collegio de S. Pedro ao Duque de Bragança dom Ioão j.º do nome, quando elRei de Castella Dom Philippe o prudente entrou em Portugal estando o ditto Pedro de Alpoem pera degollar pelo senhor Dom Antonio».

As referências a época anterior, como a da entrada do Rei castelhano, fazem-nos admitir que a sua feitura seja, não dessa ocasião, porquanto Filipe entrou em Dezembro de 1580, mas do tempo do seu levantamento em Tomar, cerimónia efectuada aos 18 de Abril de 1581, quando Pedro de Alpõe aguardava na prisão a sentença, que, certamente, antevia não pudesse ser diversa da que lhe foi aplicada.

Pedro de Alpõe, esperando há longo tempo a sua execução, poderia escrever como testamento político a carta, que só deveria ser posta a circular depois de morto. Por tal facto, ele, ou outrem a quem a confiara, a datou do seio de Abraão.

Camilo Castelo-Branco julgou esta carta falsa e dela nos deixou uma lição incompleta e diversa da que publicamos (153), não sòmente na ortografia e nalguns passos, mas, sobretudo, na extensão, pois faltam-lhe trechos desta, que, por sua vez, também diverge de outra lição, de escrita setecentista, porém, inaproveitável por ter todas as folhas reduzidas a pedaços.

Conhecemos dois exemplares da carta do Dr. Pedro de Alpõe, ambos pertencentes à Biblioteca Nacional de Lisboa: um no códice n.º 688 da Colecção Pombalina, com o título de *Nobreza*, a folhas 786, e outro no códice n.º 1.598 do Fundo Geral, a folhas 106, intitulado *Miscellanea Historica Portugueza*. Publicamos o segundo exemplar, não sòmente por estar perfeito e o outro se encontrar com todas as folhas danificadas por

água, que as apodreceu, pelo que foram remendadas, não escapando mais do que a parte interna, mas por o aconselhar a sua maior antiguidade, ainda que não existissem outros motivos.

O exemplar da Colecção Pombalina é cópia do século XVIII e o do Fundo Geral da centúria anterior, próximo de 1650.

Há entre as duas lições divergências que não parecem grandes, nem de importância. O mesmo não podemos dizer entre a que publicamos e a do manuscrito adquirido por Camilo Castelo-Branco. Daquelas apresentaremos um exemplo na devida altura, porquanto só nos é permitido dar exemplos, pois o estado do manuscrito não deixa ler mais do que meias linhas. Das diferenças verificadas entre o segundo exemplar e o de Camilo Castelo-Branco indicaremos as partes não existentes neste e as alterações do texto, por substituição, acrescentamento e supressão de palavras e diversa pontuação. Devemos advertir que não cotejámos todo o manuscrito senão por alto, a fim de apontarmos as faltas, no texto correspondente. Só comparámos, com minúcia, a abertura e o fecho da carta, dos quais pomos em nota aquela lição.

Na carta do códice da Colecção Pombalina o título é: *Carta do Dr. Pedro d'Alpoem para o Duque de Bragança. 1581.* A esta pertence o vocativo com que principia, o qual falta no exemplar do Fundo Geral.

«¶ *Carta do Doutor Pedro de Alpoim lente na Vniuersidade de Coimbra, e collegial do Collegio de S. Pedro ao Duque de Bragança dom Ioão j.º do nome, quando elRey de Castella dom Philippe o prudente entrou em Portugal estando o ditto Pedro de Alpoem pera degollar pelo senhor dom Antonio*

Muito illustre senhor Duque de Bragança

Obrigame a escreuer a Vossa Excellencia qua destoutro mundo de verdades, e desenganos sobre este negocio de tanta importancia, e materia tão importante, a honra, vida, estado vosso, e de todos estes reynos de Portugal, os ossos e memoria de hum auo que tiuestes muito conhecido

no mundo, a quem em tempos tão necessitados de homens, qual elle foi na vida, por nossos e vossos peccados succedestes no casco da illustrissima casa somente, mas não na lealdade de portugues, no coração real no zelo da conseruação do reyno que ouuereis de herdar. Affamados no mundo todos os oleyros, çapateiros, alfayates (154), e os mesteres do pouo vos furtarão a benção, e o lugar: mostrandose tão inteiros, generosos, e leais neste derradeiro termo que Portugal fes, e com que acabou por alguns annos, como se os priuilegios honrosos, os titulos illustres, e os morgados e reguengos forão seus delles, e não vossos? e como se do rey natural que pretendião ter, e daruos, não fora sempre o melhor quinhão vosso, e dos mais senhores, e fidalgos, a quem o rey fauorecia, conseruaua, e sabia o nome? e com quem se distribuia a maior parte dos beñs de sua coroa, ficando elle sómente com o estado, e titulo real, com as obrigações, e trabalhos de nos defender, e gouernar: porque quem vir curiosamente as rendas da coroa, e os beñs patrimoniaes do Rey nas alfandegas, nos contos, e nas sisas da cidade de Lisboa, no Porto, e nas demais achará esta uerdade clara, que todo o bom e grosso estaua repartido, e darramado em juros, tenças, e morgados, reguengos, e jurisdições de villas, e vassallos, tudo desmembrado da coroa real nos senhores, e fidalgos do reyno: de maneira, que mais parecia o Rey seu pay, ou almoxarifes delles, que Rey e senhor. Ò mal affortunados tempos, era infelice, e desauenturada, e lastima pera sempre se sentir! Quem de todo não perdeu o juizo com razões castelhanas de portugueses! He possiuel, que chegarão estes mesmos senhores de bom sangue, e bom nome, e alguns delles (ainda que poucos) de bom entendimento, de sua liure vontade, e motu proprio a escolher, e negociar por todos os meos humanos, e diabolicos o extinguirse o sceptro portugues, sua patria, sua nasçaõ, sua honra, fama, e estados, e suas mesmas casas, vencidos os respeitos particulares, odios, interesses? Mal me parece, que lhe lembrou aquella notauel reposta que o conde dom Nuno Aluarez Pereyra deu a seus irmaõs em outro caso semelhante a este: o qual, tendo guerras com Castella o Mestre de Auis, que despois foi Rey dom Ioaõ o j°. de gloriosa memoria, e andando os irmãos deste valeroso portugues lançados da parte de Castella, sendo commettido por parte do Rey castelhano

com grandes promessas, e partidos, que se leuantasse tambem com elles; respondeo. Nunqua Deos queira que, por dadiuas, nem aueres, eu seja traidor, nem ingrato á terra que me criou, e onde eu nasci. Os fidalgos deste nosso tempo, por interesses, e promessas falsas assinadas em branco, zelaõ esta seita castelhana com tanta vehemencia, elles, suas molheres, e filhos, e criados, e com tanto desejo de nos verem convertidos a ella; que Martim Luthero, e os herejes que o seguirão, não zelárão mais seus erros e falsa doutrina, pera a verem perpetuada na Igreja de Deos.

¶ Hora, Excellente Senhor, querouos capitular breuemente os erros grauissimos que neste negocio commettestes, e os mais senhores, e fidalgos desta conjuração, pera que vendovos a vós, e a elles neste espelho claro, não percais alguma boa occasião, se a Deos der em algum tempo, de cobrardes o nome portugues, que perdestes, tanto pera cobiçar, e perderdes o que ganhastes vós, e os mais por todas as nasções, até com o mesmo rey, e nasção, a quem nisso seruistes; pois chegárao os castelhanos a chamar á rua onde os gouernadores morauão, que fugirão de Setuual, la calle de los Traydores. E não coido que nisto vos faço pequeno seruiço, e ao bem commum.

¶ Primeiramente o senhor Cardeal dos Quatro Coroados jurado por rey em Lisboa, lembrandolhe a obrigação que tinha entre mãos de considerar este pedaço de terra que seus passados ganharão a mouros, e defenderão a castellanos há perto de 500. annos, á custa de muito sangue derramado delles, e de seus vassallos em continuas guerras com huñs, e com outros, pera o conseruar; em tomando o sceptro, e vendo os tempos que corrião, logo se acautelou pera assegurar o reino em sua liberdade, e rey natural, com perseguir ao senhor dom Antonio seu sobrinho, e a se temer de Bragança, mandandoos afastar de sy o mais que se pode e metteudo nos braços os embaixadores de Castella, de que se mais deuéra temer. Dous erros infames commetteo esta leal cidade em nossos tempos, que eternamente nunqua lhe sairão do rosto, se ouuer chronistas desapaixonados: o primeiro foi consentir, e permittir a desauenturada jornada delRey dom Sebastião, que no seu porto se embarcou francamente, sem auer vereador, ou mester que acudisse a isto com huma honrada doudice

portuguesa. O segundo erro foi aceitar esta cidade o Cardeal por Rey, e darlhe posse do reyno, sem mais cortes, nem consultas das outras cidades, e pouos tam nobres, e mais naturaes do reyno, do que por herdeiro com actos publicos, e não menos que por herdeiro legitimo, e forçado, sendo clerigo, e impotente: podendo (já que queria) elegelo em nome de todo o reyno, por seu rey arbitrario, e eleito com protestaçaõ de por sua morte, que tão perto estaua, ser outra vez a eleiçaõ dos pouos. Foi este tam mao conselho, e tamanho erro, que bem parece faltar aqui hum Ioaõ d'Aregas que lembrasse, e requeresse que era este principe (como Vossa Excellencia sabe) irmão vltimo, e inferior em tudo a cinco que teue, e muito aborrecido delles todos, e de seus proprios pays, do que não faltaõ ainda testemunhas viuas, por ser homem de baixos espiritos, e condiçoẽs, tençoeiro, vingatiuo, pera pouco, e tam inimigo da nasçaõ portuguesa, e do seu proprio sangue; que, por mostrar esta natureza sua, perseguio aos sobrinhos, affeiçoandose aos castelhanos. Foi este principe guardado com vida tantos annos, despois da morte de seus irmãos, sobrinhos, e herdeiros do reyno, que forão vinte e tantos, pera nos herdar e gouernar com tantas desuenturas, e mofinas, que até o saco da Ilha da Madeira tam affrontoso, o vimos em seu gouerno, e tempo, e pera ser deshonra de todos seus auôs, que com tanto animo, e esforço offerecerão sempre a vida, e estados, por nos não deixarem cattiuos de castelhanos: lançando ainda muitos delles em seus testamentos e cartas grandes maldiçoẽs, e principalmente elRey dom Manoel seu pay, a todos seus filhos, e successores, se em algum tempo pretendessem aliança deste reyno a coroa de Castella; como se pode ver nos cartorios da Torre do Tombo da cidade de Lisboa e de Euora.

Algum tempo este velho cruel, e couarde, despois de ser rey, dizem que esteue inclinado a declarar a senhora dona Catharina marido de Vossa Excellencia, e perdoe, por herdeira, e direita successora deste reyno, parece que receoso destas maldições, ou remordido na consciencia, de algum bom espirito, com que Deos não falta. Despois, encarniçado, nas lagrimas que via nos portugueses, por sua má natiua inclinaçaõ ajudada com as pregaçoẽs de dom Iorge de Ataide, algoz da corte, e de outros (155) discipulos occultos do Duque de Ossuna; por euitar guerras, se mudou este

Rey portugues deste santo proposito, attestandose de maneira na deuação de Philippe, e odio dos mais portugueses, digo pretensores do reyno, que nem requerimentos dos mesteres, nem lagrimas dos pouos, nem desenganos dos procuradores das cidades o demouerão nunqua deste obstinado intento. Antes vendo que o pouo punha os olhos cheos de esperanças no senhor dom Antonio, por sua rara humanudade, e por falta de não verem outrem; todo seu negocio neste tempo foi proceder contra elle com sentenças crueis, cartas de editos informes, sendo sobrinho seu, e filho do mais honrado irmão, e amigo que elle teue e a quem tomaua por terceiro, quando queria que elRey dom Manoel o visse, e ouuisse. E pera que Vossa Excellencia veja quão descuberto castelhano era com os da conjuração, que se despois descobrio, e o que fes hum dia, estando em pratica com alguñs dos portugueses Elches que trazia á ilharga; chegou a dizer que lhe pezaua de huma boa summa de mil cruzados de hum aluitre que applicára a obras pias, pelos não mandar gastar nos passos de Euora, pera que, quando entrasse o castelhano, a que neste passo chamou sobrinho, tiuesse logo na entrada boñs apposentos, onde se recrear. DelRey dom Ioão o 2º. se conta, que diria muitas vezes á mésa entre pratica, que se pudera fazer entre Portugal e Castella hum muro de bronze, que chegasse átê o ceo, pera nem os passarinhos de lá voassem pera quá, elle o fizera: porque nenhum bem nos vinha de lá, e males muitos. Pareceuos, Excellente Senhor, que se este santo Rey lá onde está descansado, e ainda está inteiro o seu corpo, ouuira estas palauras de hum seu sobrinho, e herdeiro, que ficaria contente, e as approuaria por acertadas? Estes forão os seus dessenhos, e intentos: nos quais continuou sempre, entretendo pouco a pouco o pouo com promessas falsas que lhe daria rey portugues, e em paz, até a sua mortal doença: na qual fes hum testamento tam catholico, e tam portugues, tam pio, e tam cheo de esmolas, pera mosteiros, e viuuas pobres, e por tam boa declaração do successor do reyno, que emquanto o mundo durar, será escandalo pera quem delle souber: por que tal escasso, e cruel tam descuidado nas cousas do reyno se postrou, deixando por sua alma, como hum pobre escudeiro, pera que tudo ficasse in solidum a Philippe; que chegarão a lhe cantar pelas ruas de Lisboa, e Santarem publicamente aquellas oraçoẽs por sua

alma, que elle bem merecia: mas porem nunqua ouuidas de bocas de christaõs innocentes meninos, os quais diziaõ assy:

Viua elRey dom Henrique
nos infernos muitos annos,
pois deixou em testamento
Portugal aos castelhanos.

E ainda que por obra isto não foi verdade: de tal maneira deixou elle as cousas ordenadas e sua tenção declarada aos que deixaua commettido o negocio, que tinha razaõ o pouo de lhe cantar estes louuores. Mas deixemos já de fallar nos escandalos que este Antichristo deu ao reyno: porque esperamos em Deos, e na justiça diuina, que, se forem viuos alguns portugueses dos que agora andão escondidos, perseguidos, e presos; quando Portugal resuscitar, que a sua ossada que Philippe trasladou pera Belem, accompanhada das que estão em Eluas, no Espinheiro de Euora, e em outras partes seja publicamente queimadà, já que Deos foi seruido que desse a alma a cujo era, antes do corpo chegar a este tempo tam desejado, em que pagará quanto tem feito na vida em geral, e em particular a este mofino reyno, começando no ecclesiastico por religiosos, e acabando no secular, até que todos os assolou, e consummio a ambos de maneira, que agora estaõ os cinco traidores do gouerno com titulo de defensores nossos, e de gouernadores do reyno, herdando, por morte deste principe, o odio que elle tinha ao senhor dom Antonio, e nasção portuguesa: de maneira começarão, logo em tomando o gouerno, a guardar todos os respeitos a Phillippe, e aos seus mexedores, ou embaixadores, e nenhum aos pretensores do reyno, assy naturaes, como estrangeiros; que logo se vio que deminaua nelles o humor castelhano; por onde com o infame nome que então cobrarão pera sy, e seus descendentes, terão sempre a culpa do nosso affrontoso catiueiro, e de todos os males, que á sombra de boa guerra, ainda fazem neste reyno triste.

¶ Nem foi pequeno descuido a pusillanimidade dos procuradores das cortes, daremlhes pacifica obediencia, reconhecendo nelles a maiestade

real: porque, além de nisso abrirem mão da occasião, e posse que o tempo lhes offerecia de ser do pouo a eleição do rey, ou de quem os gouernasse, até se isto determinar; mostrárão grande couardia, vendo já nelles o que dantes temião, tendo as costas quentes em Santarem, não os mandarem todos apos o Cardeal a juizo a dar conta de suas dannadas tenções: porque a fé de Santarem desembainhára, como o tempo o pedia, e a carniça começára em Almeyrim por estes traidores, e outros que á sua sombra estauaõ claramente já vistos por falsos castelhanos, o reyno despertára, e tornára sobre sy, pera que nunqua viessemos a poder de castelhanos. Nem elles ouuerão de entrar qua, se virão estes começos sangrentes: porque são tambem ás vezes saudaueis, e necessarios.

¶ Dom Manoel de Portugal, e hum Phebos Monhis requererão nas cortes que, ou tirassem os gouernadores sospeitos no gouerno, ou lhes accrescentassem outros cinco: mas nada aproueitou pera animarem os espiritos couardes, confiaremse de suas palauras: e que postas em tão alta dignidade com titulo de nossos deffensores, fariaõ como leais o que erão obrigados á patria, e á justiça. Mas foi engano claro, e grosseiro: por onde os traidores cobrarão tanto animo de o verem em ninguem pera lhes ir á mão, e de se verem reconhecidos por suprema, e real dignidade, que sem mais temerem, nem fazerem caso de cortes, continuarão dezembuçadamente com a venda, e entrega do reyno, como lhes ficaua encommendado do Rey Cardeal.

¶ Mas pera sua traição, e maldade ser mais abonada, e espantosa; a este mesmo tempo começarão a metter o innocente pouo em pensamento de guerra, e defensaõ da Patria: pera o desimaginarem dos temores, e desconfiança que delles tinha. Maldade foi esta nunqua vista, nem lida em historia antiga, ou moderna: porque se elles nos metterão a todos nos contratos, e partidos em que andauão com Castella; foramos vencidos ou entregues com menos deshonras, e perdas: porque não estaua Philippe desarrazoado nos partidos, e condiçoẽs que nos commettia, ainda que nunqua os cumprira, como fes a elles: mas este[s] senhores, pera melhor fazerem seu proueito com este rey estrangeiro, a quem pretendiaõ grangear a vontade, quiseraõ elles sómente com seus parentes, e amigos ser os

que negociassem esta contrataçaõ, pera que o pouo (que destas meadas não tinha mais que sospeitas, e receos secretos) na resistencia e defensão que lhe fizesse, accrescentasse a elles merecimentos, e seruiços pera com Sua Magestade. E assy paleadamente communicauão todos nesta conjuração com cartas, e correos secretos muito tempo antes da morte do Rey Cardeal, e despois della: que he caso de grande espanto, correndo entre elles esta lingoagem de chamarem aos da conjuração, sesudos: tendo por nescios, e por doudos todos os que não sendo da sua liga, queriaõ antes morrer valerosamente em defensão da Patria, que nella entregue por traiçoẽs, e manhas, sem ordem, nem justiça, a seus inimigos, com perpetua infamia do nome portugues: chamando aos taes por escarneo, os leais. De maneira que neste tempo, em que o reyno ardia em motins, e confusoẽs, em temores, e esperanças, suspenso, e confuso do sucesso deste negocio, começarão Suas Senhorias a artificiar mais seus ardis, com mandarem cartas, e prouisões por todo o reyno ao estado eclesiastico, em que pediaõ, e encommendauaõ aos pregadores, e curas das igrejas que claramente dissessem ao pouo nos pulpitos, e em suas estações, que se animassem á defensão do reyno, aparelhassem armas, e fortificassem os muros: porque elles tinhão já mandado prouer as arrayas, e ordenado fronteiros móres, pera o que passárão prouisoẽz a fidalgos pera isso: como foi a dom Diogo de Meneses na comarca de Alem Tejo, a dom Luis de Portugal na comarca de Thomar: e assy com estas falsas mostras de leais aluorocauão o pouo ás falsas esperanças de leberdade, e defensão, pera todo ficar perdido, e abatido no futuro. Possiuel he que algum dos cinco gouernadores teria santo, e leal intento neste dessenho: porque se affirma que alguñs lhe resistiaõ, e que o Arcebispo de Lisboa não quis que dentro na cidade se publicassem, nem pregasse deste apercebimento. Mas elles todos juntos não fizerão mais neste negocio da liberdade portuguesa, que o acima ditto, sem metterem mais cabedal, nem fazerem mais despeza, que esta de papel, e tinta.

¶ He certo que cuidarão, que assy como Philippe com estas armas conquistára a elles, e aos mais dos fidalgos do reyno, assy tambem com papel e tinta nos defenderiamos nós dos tudescos, e italianos que elle trazia

enganados, auia dous annos, pera os metter em Portugal: e se affirma por verdade, que muita parte desta artelharia são espingardas e munições de guerra que estes traidores dizião que mandauaõ aos fronteiros de Alem Tejo, por tapar a bocados que lá estauaõ, e passou incuberta pela ponte de Badajós, como na verdade passou. Tais estauão os castelhanos, que (despois de Philippe comprar com dadiuas os alcaydes móres deste reyno, e os fidalgos, e ter por sy os gouernadores; e o pouo desanimado delles, por ver que leuantauão o poder do castelhano até as nuuéns, abatendo o nosso, apregoando por impossiuel a nossa defensão contra Castella, apercebendose os castelhanos dous annos contra nós) ainda entenderão serlhes necessario ajudaremse das nossas munições, e armas, pera poderem pelejar contra nós.

¶ Tinha entendido este cobiçoso rey por espias alemães, que quá mandou a reconhecer os portos do reyno em vida do Cardeal Rey, que sómente pera bater os castellos da raya se nelles ouuesse de entrar, auia mister gastar toda a sua fazenda em poluora: porque, se não tivesse por sy todas estas achegas, conuem a saber armas, poluora, e chumbo, tirandonos tudo isto a nós neste tempo, só Eluas com seu termo, aonde ha perto de 14 mil homens de pé, e de cauallo, bastaua pera nos oliuaes, antes de chegarem a bater os muros castelhanos, a lhes consummir todas suas forças com a arcabuzeria portuguesa; os traidores dos gouernadores os asseguraüão deste perigo ([156]). Se este Rey tiuera ordem de justiça, e seguira o bem natural, que se acha até no turco, quando lhe entregaraõ fortalezas por traição, como foi Nicossia em Chypre, e Negroponte na Moréa, com outros lugares de Christaõs; nos gouernadores ouuera elle de mostrar a crueldade castelhana que comnosco vsou, em todo estado: pois não menos traidores se mostrárão na entrega que lhe prometterão, do que o forão na defensão que nos deuião: porque com elle tratarão verdade, pera nos entregar, nem comnosco, pera nos defender: achando tudo prolixidades, e inconuenientes, em que he necessario cair quem não vay pelo caminho da razão, tendo a Deos por norte.

¶ Chegarão estes traidores a tanta cegueira, e desauergonhamento; que tendo determinado não tomar voz por algum dos pretensores do reyno,

sem se dar primeiro sentença pelos letrados deputados na causa, a auocárão a sy e intentarão de, indo a Setuual, commettela a certos juizes (em caso tam graue e tam duuidoso) e dar sentença por Philippe. Pera este fim se partirão de Almeyrim pera Setuual porto de mar, conuocando a elle os mais fidalgos da conjuração, assy leigos, como ecclesiasticos, meirinho mór, dom Antonio de Cascaes, dom Fernando de Noronha de Linhares, dom Iorge de Ataide, o Bispo Pinheyro, etc. e outros muitos, que seriaõ perto de 40 fidalgos conhecidos: mandárão logo fechar todas as portas da villa de pedra e cal, da grossura do muro, deixando somente duas abertas com guarnições de soldados postas nellas, pera que não entrassem dentro, senão os da conjuração. Neste tempo o Conde portugues do Vimioso, herdando o espirito do Conde dom Nuno Aluarez Pereyra seu quinto auó, que em Almeyrim tinha visto suas traições, os veo seguindo a Setuual muito á pressa, pera ver se podia impedir o mal que se temia. O que entendido por elles, antes de o Conde chegar, vendo estes traidores que o pouo da villa sabia isto, e se começaua de amotinar por parte do Conde portugues, em o qual escoraua grande parte de suas esperanças, tornarão a mandar recado que o deixassem entrar, em tempo que elles já vinhão pelos arrabaldes. Despois de entrado na villa, vendo que este Conde portugues com alguñs procuradores das cortes, que á sua sombra se forão tambem lá, lhes resistia a seus maliciosos intentos de quererem ser juizes, e dar sentença e que podia isto ser, pelas razoẽs, e embargos que lhes punhão; vsarão doutra inuenção, e ardil naõ menos desforado, que o primeiro, querendo auocar a causa, e litigio da successão do reyno a votos dos que então se achauão presentes. E porque os procuradores das cortes, que se alli achauaõ á sombra do Conde erão leais, e muitos; determinarão reduzir neste conselho a eleição, e votos dos tres estados a saber ecclesiasticos, fidalgos, e procuradores dos pouos, a numero de tres votos sómente, dizendo que não era tempo pera mais vagar, por ser já Eluas entregue a Philippe, senão de votarem todos por Portugal, ou Castella: porque tinhão já por sy os votos dos fidalgos, e por se assegurarem mais neste voto, accrescentarão alguñs homens nouos a este conselho, como forão Bernaldim Ribeiro, e outros: tinhaõ tomado

tambem pela segunda liga o voto do estado ecclesiastico presente, que era o Arcebispo de Lisboa dom Iorge de Ataide capellão mór, o Bispo Pinheiro. O 3º. voto a que estauão reduzidos todos os dos procuradores dos pouos, não lhes fazia máo jogo, ainda que votassem por Portugal, e por defensão. Esta panella assy mexida por dom Christouão Mouro, e proposta no concelho pleno, não pareceo bem aos leais: os quais com os procuradores da sua tençaõ protestárão que a tal eleição não seria valiosa: e que em caso tam graue, e tam importante a todo o reyno, já que o naõ querião deixar nos pareceres dos letrados, senaõ nos votos; que mandassem primeiro chamar os mais procuradores, e senhores do reyno, pera que o que alli se acordasse, e resoluesse, fosse a consentimento das partes. Mas como estes traidores do gouerno, e fidalgos da conjuração estauaõ de muito tempo penhorados por Castella, e fortificados não sómente na villa, mas tambem nas mesmas casas do Duque de Aueyro, em que morauão, com muitos mosquetes, poluora, e pilouros; e, pera fazerem a sua mais a seu saluo, esperáuaõ de hora em hora pelas galés de Philippe, que tinhaõ mandado vir pera este intento; nenhuma cousa se demouerão pelas protestaçoẽs, e requerimentos que lhe forão feitos sobre este caso, estando tão enfadados da tardança que as galés fazião em chegar, que se ouuio hum dia esta palaura ao turco dom Ioão Mascarenhas, indo pela varanda que mandou tapar, por se temer dalgum pilouro bem merecido: Ah Philippe, que assy es vagaroso! E, como Deos não queria que o innocente pouo leal ficasse embaraçado na consciencia com a sentença, e abominauel eleiçaõ de rey que elles queriaõ concluir; cursárão tantos nortes, e tam rijos todo o tempo que elles esperauaõ pela armada; que despois de muitas consultas, confusoẽs de acordos (em as quais ouue hum dia appunharem quasi todos os do conselho contra o Conde portugues) deixada a traça da sentença, seguirão a da eleiçaõ, determinando fazer este acto solémne dia de S. Pedro e S. Paulo, que era dali a dous dias, pera que entaõ se declarasse: e saindo os dous votos dos dous estados por Castella, como tinhão por sem duuida, se accolheriaõ todos em huma galé, e a carauella da armada, que pera isso tinhão mandado sair de Lisboa, as quais tinhão já apparelhadas na barra de Setuual. Neste mesmo dia mandou o Conde portu-

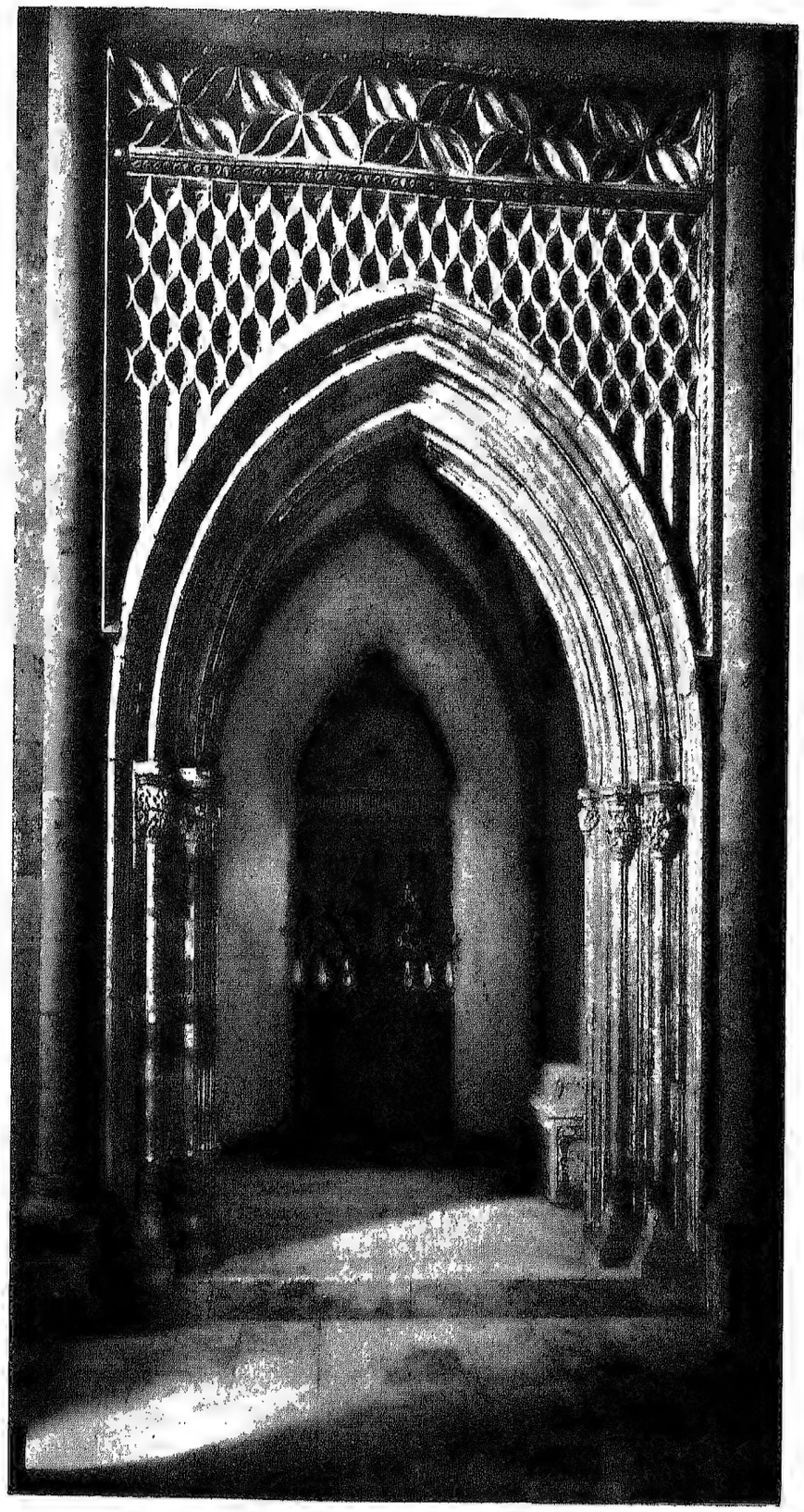

CAPELA DE SANTO ILDEFONSO, NA IGREJA DE SANT'IAGO, VENDO-SE O TÚMULO DE AFONSO DOMINGUES DE AVEIRO, SEU FUNDADOR
(Estado actual)

gues recado ao benigno Rey dom Antonio que já era entrado, e recebido em Lisboa, que acudisse. Logo pelos mesmos da guarda dos passos, e pela gente leal, que auia na villa se leuantou hum motim com gritos, e ameaças publicas no çapal de fronte dos traidores; de modo, que ouuerão elles por seu accordo ver se se podiaõ por em salvo. E assy determinarão de embarcarse naquella noyte seguinte, deixando tudo em aberto, pera porem o sello a suas traiçoẽs. Não pode isto ser tam secreto, que tambem se não entendesse dos soldados, que logo os começarão a vigiar, e cercar de maneira em anoitecendo, e com tanto risco de suas vidas; que chegou hum a deitar-se por huma corda, outro se vestio em hum chiote, e se acolheo sobre hum asno: os mais buscarão mil inuenções baixas, assy como elles o eraõ dos espiritos pera se irem embarcar. Estes forão Francisco de Sá alcayde mór do Porto, dom Ioão Mascarenhas, capitão que foi no 2º. cerco de Diu, Diogo Lopes de Sousa gouernador da Casa do Ciuel. Os da villa vendo já com os olhos a traição, e engano em que os trazião, bramião como leões, desejando darlhes o pago de seu bom, e leal gouerno. A este motim acudio o Conde português com animo christão, e leal como sempre teue: o qual por muito justos respeitos impedio fazerse carniça, entretendo com razões o impeto dos soldados por largo espaço da noyte, até se elles porem em saluo, e se embarcarem: porque, se elle não fora, todos os da conjuração ouuerão de pagar naquella noyte o que deuiaõ á Patria porque parece que de proposito os trazia ali seu peccado juntos ao talho. Não faltou quem dissesse que o Conde errara nisto: mas a sua razão conuenceo a todos naquelle tempo, dizendo que mais fazia ao nosso caso fugirem elles, que não matalos em terra: o que soaria mal a quem apaixonadamente visse este negocio: basta que elle os saluou, e deu passaporte por terra a dom Christouão Mouro, pera se por em saluo. Bem visto fica neste breue summario quais forão os traidores em seu officio, e dignidade: não fallo em dom Ioão Tello, porque, quando se foi ajuntar com elles em Setuual, em huma galé que tomou em Lisboa, entrando elle pela barra, e sabendo os quatro do gouerno que era elle o quinto, o mandárão seruir de bombardas arrazoadamente da torre dOutão, por não ser da sua tenção, e liga, e entrou pelas bocas dos tiros. E isto visto, e sabido pela villa,

soffreraõno, por dissimularem, até que seu peccado os leuou de mar em fóra, aonde andarão em calmaria dous dias á vista da villa, desmayados, olhando se os hiaõ da terra prender. Este gouernador dom Ioão Tello se foi só quietamente pera sua casa, por ser português, aonde morreo dizem que de paixaõ de ver as injustiças dos traidores.

¶ No principio desta conjuraçaõ e ja espigada se foi Vossa Excellencia a Almeyrim, que o Rey Cardeal descobria ja sua traição, digo sua tenção por Castella: e logo a senhora dona Catharina com grande estado e capella de musycos, accompanhado de huns poucos de seifoes enfronhados em libré de soldados da guarda de Vossa Pessoa. Iá entaõ os tempos eraõ tais, que pera responderdes a quem ereis, e ás obrigaçoẽs do estado bragança, não só vos não ouuereis de temer, nem ir medroso, mas ser tam temido, e entrar na corte com tal brio portugues, e com hum coração tam grande, que se assombrára o Cardeal, e se metteraõ dentro todos os traidores que la andauão entretendo: vossos vassallos, todos apauentados, e assy de guerra, e postos a pique pera toda a desordem, e traição que viesse, ou no Rey Cardeal, ou nas prentençoẽs de que vos receaueis. Porque, fallando desapaixonadamente, só com vossos parentes, criados, e vassallos, tinheis bastantes forças pera rebater todo o poder que Philippe tinha apparelhado contra nós e pera obrigardes ao Duque de Alua a huma retirada muy affrontosa: faltouuos o coraçaõ do Conde dom Nuno Aluarez Pereyra vosso quinto auó: e não só naõ fizestes nada disto: mas, vendo que o senhor dom Antonio (ainda que aborrecido dos naturaes, digo desnaturado, e perseguido não só do Cardeal Rey seu tio, mas tam[bem], despois de sua morte, dos traidores do gouerno) com o animo real que herdára do Infante dom Luis seu pay, se determinaua a fazer rosto a toda a ambição dos estrangeiros, e traição dos naturaes, e arriscar sua vida, pessoa, e estado na defensão do reyno, antes que soffrer desordẽns na justiça da successão do mesmo reyno: e que todos os partidos honrosos vos fazia á conta de lhes serdes companheiro neste santo proposito, nunqua hoje o podem acabar comvosco, por mais que vejaes os inimigos entrados pelo reyno, e tomaremvos os vossos apposentos de Villaviçosa, e almazem d'armas. Antes, pera vossa culpa ser caso mais de proposito, despois de

desenganado já tarde, e á vossa custa, com morte de dous filhos que se vos ferirão de peste, desenganado de vossas esperanças reais dadas pelos traidores do gouerno, os deixastes em Setuual, e vos fostes a Portel ter consulta com os doudos de vossos parentes de que farieis, estando já as cousas sem remedio. Bem se vos pudera dizer neste tempo, asno morto, etc. Em vida do Cardeal Rey deuereis de cuidar em vos, e em nós: e o besta do Conde Laurador, e o orate do Arcebispo d'Euora, e a raposa do Commendador mór, com os mais que se acharam presentes neste vosso conselho, como auia muito tempo que estauão feridos da peste castelhana e pleiteados a seu sabor com Philippe, accordárão em relação que lançasseis fóra do jogo, e visseis os touros de palanque; pela santa ley de Solon Atheniense, perdida tinheis a casa e estado só por esta culpa. Mandaua esta ley, que quem nas dissençoẽs, e motins da cidade se não lançasse dalgum dos bandos, e parcialidades, esperando ser de viua quem vence, pelo mesmo caso lhe fossem confiscados todos seus beñs. Nada disto tomastes: antes conforme o conselho que vos derão, e tomaráo pera sy estes vossos parentes, vos deixastes ficar nessa villa desuiada, que era o que Philippe vos pedia, e desejaua. Com esta inuenção tomou o turco Asia, e Africa, e muitas partes da Europa, pondose os reys christãos á mira, quando este tyranno fazia guerra a algum delles; assy tomou Vngria, Bohemia, e o Imperio de Grecia, Rhodes, etc. Neste tempo que Vossa Excellencia se apartou do bem commum, olhando sómente por sy, o mesmo pouo padecia a vltima desuentura de ferro e fogo, sem ter armas, nem resistencia por todo o termo de Eluas, Oliuença, Estremós, e todos os outros lugares de Alemtejo.

¶ Não quero mais particularizar as culpas de Vossa Excellencia, por não affrontar mais os ossos de quem come a terra. Os fidalgos, morgados, commendadores, que em todas as idades forão os neruos das respublicas, e por esta causa tam priuilegiados, e venerados do pouo; huuns delles, ainda que poucos, se forão pera o senhor dom Antonio despois de leuantado por rey, pera assegurarem o jogo dambas as partes, com elle e com Philippe: cosendo a dous cabos, como çapateiros, e como já fes Veneza muitas vezes no tempo da liga da christandade contra o turco, escreuendo,

e dando auisos ao turco contra a liga, e á liga contra o turco: assy o faziaõ estes senhores, pendendo ainda mais nisto pera Castella; e tanto, que era grande vergonha, e espanto ver as cartas que se tomauão cada hora aos espias dos fidalgos portugueses, que andauaõ á ilharga deste vendido rey, e entrauão em seus conselhos de guerra: outros erão capitães da armada, que tambem foi vendida tantas vezes, que cada dia se tiraua hum capitaõ mor, e punha outro, pera a não arrematarem: o que não approveitou nada, e por mais que o dito capitão, que foi Gaspar de Britto de Eluas, o qual, pela não querer vender, o venderão a elle os outros capitaẽs, ainda que escapou da morte. Os outros fidalgos, em geral, tirando os criados (e ainda não todos) deste senhor rey eleito, parecendolhes mao conselho arriscaremse a alguma desgraça da guerra, e terem comprimento com sua patria, sequer nas mostras de fóra; como todos estauaõ mettidos na conjuração castelhana, e assegurada sua fazenda, e mercadoria; tomarão os conselhos que Vossa Excellencia tomou pera sy, escondendose pelos matos, em quintas, e em vandos, como zorzais, esperando ouuir lá nouas do mundo: como se conta de hum esforçado em huma galé, que, escondendose debaixo da escotilha incuberta, no tempo da briga; despois de acabada, perguntou: leuaõnos, ou leuamolos? Outros, despois de tomado Cascaes, batendose já a torre de Sam Giaõ, ouuindose os tiros em Lisboa, se esconderão dentro na cidade com tanto resguardo, e segredo por não serem chamados, e obrigados a acudir a tão extrema necessidade, como padecia o reyno; que chegarão a mandar tapar as portas de pedra, e cal, das casas aonde se escondião mettidos com armas e cauallos dentro, e lhes dauão os seus de comer por janellas de noite, parecendolhes que quando os reys, e republicas instituirão os grandes, os fidalgos, e mórgados, que foi pera comerem, e vestirem melhor, pera jugarem mais grosso, pera tomarem muitos criados, pera lograrem as delicias do mundo; e que, quando viesse o tempo da guerra, e do trabalho, não tiuesse nelles a republica braço, e coluna pera se defender, e onde se encostar! As escusas que elles dauaõ em este saõ muito pera aceitar: diziaõ estes senhores que não podião com boa consciencia seguir ao senhor dom Antonio, porque era hum aleuantado, e filho não legitimo: naõ attentando que andou em

proua a sua legitimação, e o leuantou por rey a leal villa de Santarem em nome de todo o reyno, tendo já Philippe tomado Eluas, Oliuença, Campomayor, e Estremoz, naõ como leuantado pelo pouo, mas como tyranno, a quem elles seguião sem nenhum escrupulo.

¶ Tambem dizião por sua disculpa, que o poder de Castella era tam grande, que ficaua sendo doudice o quererlhe resistir. A isto respondem os contemporanios que nascia daqui a tosse. E, porque fallecemos português claro, saiba Vossa Excellencia que porque naõ quiserão pelejar, nem defender o reyno, andarão com estes contrattos, e traiçoẽs: foi fina couardia, e puro medo; que os mais delles trouxeraõ mettido nos tutanos da destruição, e cattiueiro de Africa. E, se lá ficou o muy esfoçado, e inuenciuel Rey dom Sebastião de saudosa memoria, elles o desempararão, entregarão aos alarues com suas judarias, chamandolhe doudo, temerario. Ponhãolhe todas as culpas que quiserem as suas: que a verdade he esta: elle os conhecia muito bem, e tinha na conta que elles merecião: mas não lhe lembrou no tempo em que mais lhe hia a vida e honra. Era este hum rey a quem se não pode negar muito esforço, muita liberalidade, muito boa conuersaçaõ: ainda que os padres da Companhia o criarão fóra disso, e mancebo de muito raro entendimento! E, se os fidalgos, que com elle forão, o accompanhárão, ajudandoo com o animo, e esforço que nelle vião, ou a victoria fora nossa, ou a desuentura não fora tanta. Mas, como estes senhores não sabião mais que rasgar sedas, lograr perfumes da India, e agoas estiladas, passando ás damas, e inquietar donnas virtuosas, e honestas, andar com a barba no ar, soberbos mais que Lucifer, cuidando que nisso estaua o ponto, e ser fidalguia, indo armados desta cor e tenção mais pera vodas, que pera brigas; em vendo o campo do Molucho, arrayaes camosos, armas pesadas, e desacostumadas, logo esmorecerão, caindolhe o coração aos pés; pelo que ao primeiro Santiago que se deu, elles forão os primeiros que mostrárão as costas aos inimigos á redea solta, com tanta desordem, e couardia; que o esquadrão dos auentureiros, ou desauenturados, de pé o experimentarão á sua custa, e da destruiçaõ que logo seguio. Esta he a verdade pura, e clara: quer emcobrir o ceo com huma

joeyra, tapar a boca aos soldados, e por culpa ao Rey, digaõ isso onde se não sabe.

¶ Com este esforço, e valentia de leais portugueses deixaram seu rey em Africa, sem saberem dar nouas delle, rendendose por cattiuos de negros desarmados: no cattiueiro táo vãos, tam deshonestos, tam insensiueis da sua fidalguia, e honra, que muitos delles aceitauão resgates dos embaixadores de Philippe com vergonhosos partidos sobre a successaõ do reyno, que já lá começarão a vender. Este mesmo ser, e fidalguia tiuerão na rota de Alcant[ar]a, escondendose, e fogindo, em tempo que seus auós mortos se podião desejar viuos por alancear castelhanos, e os lançar fóra do reyno. Pelo que podemos diser, e affirmar a Vossa Excellencia com muita verdade que se acabou já a fidalguia de Portugal. E se Deos der nelle rey natural, poderá com muita justiça, e com boa consciencia fazer o que fazia Lycurgo, e fas o Gram Turco hoje em dia, que he tirarlhe os contos de renda, os morgados, e priuilegios, arrazandoos com os mecanicos: e começarse outra enxertia de fidalgos fundada em merecimentos pessoaes, sem opinião de gerações, e appellidos: porque os Castros, os Meneses, Mellos, Mascarenhas, Tauoras, Barretos, etc. já não daõ fruito, senão de baixezas, couardias, deshonestidades, sobeerbas, crueldades, e pouca christandade. E se alguñs ficarão bons, o nome, e appellido se lhes ouuera de tirar. Não fallo nos portugueses Coutinhos, Britos, a quem, pelos honrar, dou o lugar entre os negros, em os quais se achou tanta lealdade, e esforço, que até a torre da poluora, em que estaua a nossa defensão, se não fiou senão delles: e accompanharão el rey dom Antonio; e de todo se perderão. Em Viana o pouo, cuja voz se chama de Deos, ainda que nunqua foi ouuido, nelle se conseruou a voz portuguesa nas cortes, e fóra dellas com esforço, e desejo pedindo guerras, e até as molheres, que parece cousa de espanto (157). Mas, como Portugal sempre foi este, que o pouo fez rey, o pouo se remia, e os fidalgos o vendiaõ, naõ ha que estranhar, se não admittirse em cortes, de pouco tempo pera quá, estado, e votos de fidalgos, pois com muita razaõ sempre o pouo foi ouuido nellas. Deus lhe restaure o lugar e a honra que sempre mereceo.

¶ As causas justas que Philippe tinha pera negociar e o gouerno,

a posse, e entrega deste reyno com tantas traiçoẽs, e injustiças, condennando por traidores e vassallos rebeldes aos leais portugueses que pretendião resistir á força que elle queria fazer ao reyno, saõ muito pera notar quem de todo não for bobo, como elles cuidão que são os contrarios á sua seita. Primeiramente dizia Philippe que he rey soberano, e supremo senhor das leys, e não sugeito a ellas, nem depende seu direito de justiça alguma, nem de letra dos mais, que dos do seu conselho: portanto que podia entrar neste reyno como quisesse, com armas, com peitas, com falsas promessas, com traiçoẽs, sem ter dever com juramentos dos estados, nem com juizes deputados no caso de fé, commettia crime de lesa maiestade: porque el reyno era suyo, y los suyos se lo dizian: e assy o fes, e procedeo sem mais comprimento de justiça: nem quis mandar mostrar quatro pareceres de letrados da Vniversidade, ou hum conselho do Papa, com que nos tapára os olhos. O' Deos poderoso, e piedoso, que tal soffreis! he possiuel ser isto verdade catholica, sedo vos supremo, e repotente, que vos deis por sugeito ás leys da razão, e da justiça de maneira, que chegárão a dizer os theologos que não podieis condennar hum justo, nem tirar do inferno hum peccador, porque as leys da razão vos obrigão a isso, tanto como a hum homem em certa maneira, e que hum reysinho na terra, posto com os pès na coua, com soberba de Lucifer chega a dizer que naõ he sugeito a ley, nem a ninguem da terra, e acha fidalgos por prophetas falsos, que lhe digaõ que o pode fazer com boa consciencia? Ponto he este, e proposição tam nouua, que está pedindo censura de hum concilio vniuersal, feito sómente pera se tratar delle, de quem a defende, e de quem a inuentou. Agora dizei, soberbo Rey, não está a luz da ley natural dizendo que a parte naõ seja juiz? Castelhanos haõ de julgar a sucessão de Portugal, auendo quatrocentos annos que o pretendeis? e mais em Castella se ha de dar a sentença? Não dizem todas as leys humanas / vbi te inuenio, te iudico? / Naõ era ley dos romanos justa e referida por tal no Testamento Nouo, que não se condennasse a parte, sem ser ouuida primeiro, e estar presente? Naõ ha mil historias nas chronicas dos reynos, onde nas desauenças que tinhão entre sy os reys, tomauão juizes arbitrarios, como o foi já elRey dom Dinis de Portugal entre Castella, e Aragão, com que se

apagarão sempre guerras, e odios entre reynos, e entre vizinhos, e senhores, senão com se sugeitarem á ley natural de elegerem juizes a contentamento das partes, homens letrados sem sospeita, que dessem o seu a seu dono? Só este Rey de Castella foi no mundo supremo, e independente das leys do reyno, digo da razaõ, pera se não querer sugeitar a ellas, nem tambem cuuir a justiça, e direito que por sy allegão os mais pretensores? que he outro ponto, em que não fallo, de bem roim desistaõ pera quem tiuer alma, e se lembrar que ha morte, e juizo. Com verdade se póde affirmar, que se esta porta se abre na Christandade, se acabou toda a paz, e concordia della: porque, sendo não somente Portugal, e Castella reynos sobre sy, liures, e independentes, mas tambem França, Inglaterra, Escocia e Pollonia, em nenhuma desauença (sobre o que quer que a tiuerem) como acontece cada hora, vsarão de mais razão e justiça, que aconselharem se com os seus letrados, os quais pela maior parte são partes sospeitosas, e falsas, fallão á vontade dos seus reys, donde nascerão continuas guerras entre christãos. E muitas vezes se tem visto entre castelhanos, que nas entranhas tem mettido soberba, ambição e lizonjaria, como se vé neste nosso caso, aconselhando a seu rey o que fes, deixando os tres estados de Portugal perjuros em darem posse do reyno sem sentença, contra o que tinhaõ acordado, e jurado em cortes em vida do Cardeal Rey: além disto impedindo o breue apostolico, em que o Santo Papa aduocaua a Sy a causa da legitimaçaõ do senhor dom Antonio. Era isto excommunhaõ da bulla da Cea: mas não se quebra (dizem em Castella) porque su rey pueda mas que el Papa, y que Dios. Cuido certo que permittio Deos esta soberba, e desordenada entrada de Philippe em Portugal, porque não querendo esperar por sentença, justiça, nem direito; vejamos em nossos dias abatida, e castigada a soberba, e inchação de Hespanha: e pera que paguem os castelhanos em nossos dias quantas tyrannias, roubos, insultos, e desaforamentos tem commettidos no saco de Roma, no Perú, França, Milão, Napoles, Flandes, e Nauarra: porque se este cobiçoso rey quisera esperar, e vir a seguir o estilo da justiça, seu fora Portugal pacificamente: que quem tem o Papa debaixo dos pés, á vista da honra de Deos, e de sua alma, pera fazer tudo quanto quer em Roma; e neste reyno, tinha já por sy os gouernadores, e a Vossa

TÚMULO DE AFONSO DOMINGUES DE AVEIRO, FUNDADOR DA CAPELA DE SANTO ILDEFONSO, NA IGREJA DE SANTIAGO

Excellencia, e ao Marques de Villa real, e os mais dos condes, senhores de titulo, e fidalgos, pouco lhe custára trazer mais á sua tenção onze letrados á custa de alguñs reales, e cartas em branco, pera lhe metterem nas mãos a sentença, e aução do reyno: porque, julgada ella ou bem, ou mal, não ouuera de auer quem ousasse leuantar olhos contra Castella, segundo Portugal he catholico. E, pois Deos cegou a este principe, e aos do seu conselho, pera que não vissem esta estrada tam larga; podese christaãmente conjecturar os males que se seguirão dos commettidos dantes quem quer estar á juizo com este rey, e nasção mã, e aborrecida de todas as outras nasçoẽs assy christaãs, como infieis. Ainda que huma ley tem por sy com que se pódem defender, e desculpar do erro, mas não entre christãos; allegada pellos juristas, mas reprouada de todos: aceitada sómente dos Reys de Castella, a qual diz assy. Ius regnorum in armis est: da qual sempre vsaram estes reys, matandose ás vezes huns irmaõs aos outros, como fes dom Henrique a seu irmão dom Pedro o crú, dom Sancho, e outros homicidas mais modernos muy estranhados, só com ambiçaõ de reynarem, e senhorearem o mundo tyrannicamente. Esta foi a principal aução, e justiça que Philippe teue pera vir a Portugal da maneira que veo: esta he a honrosa conquista que porão em suas chronicas os chronistas despois de sua morte. Mas basta isto pera conhecimento das causas que teue, das baixas que commetteo ([158]).

¶ Os inconuenientes que se seguirão dos nossos gouernadores, e fidalguia portuguesa ser esta que Vossa Excellencia ve, e delRey de Castella ser tam commedido, e sugeito á razão, como consta, são os seguintes. Primeiramente se seguio entrar o turco lutherano Duque de Alua em Lisboa com tanta crueldade, e deshonra nossa, que chegando a Alcantra com menos de 16. mil soldados todos irmãos, vizinhos, e companheiros, nos rompeo, e deshonrou pera sempre, não por forças suas mas por traiçoẽs dos corruptos por promessas, dando a sacco tres legoas do termo, com duas que tomaraõ mais soldados, estando por causa da peste, a mais da gente, e fazenda derramada pelas quintas fóra de Lisboa: entrando suas galés pelo rio, e soldadesca pelas ruas com tanta crueldade, disparando no triste, e rendido pouo toda a mosqueteria, e artelharia do mar: indo

neste tempo muito contentes entrelles triumphando de sua patria, nasção nas galés Diogo Lopes de Siqueira, dom Antonio de Cascaes, e outros muitos arrenegados de volta com os leaes, a quem o traidor castelhano tinha passado prouisões de marquesados, condados, e contos de renda, por este seruiço tam custoso não sómente ás pessoas, mas tambem á honra destes senhores que lhe entregarão o reyno. Mas assy como estas prouisoẽs forão assinadas em branco tambem foram despachadas em branco: porque lhe sahio em despaço na Mesa da Consciencia que naõ era Philippe obrigado a cumprir estes assinados. Mas Vossa Excellencia como a principal parte neste negocio, como a legitimo, e verdadeiro herdeiro deste reyno (segundo dizem, e assinarão alguñs juristas doutos) despaçhou este seu rey muito bem, com lhe fazer huma mesura muito bem feita em Eluas, quando lhe foi beijar a maõ, e renunciar todo o direito que tinha no reyno, e com o accompanhar até a porta da salla, e com lhe lançar o habito del Tuson em Thomar, que he de muy grossa renda, e estados, mas pago in panem nostrum quotidianum, e em huns poucos de marauedijs pera vino: e façame merce que não mande cada dia arrecadar esta ração de paço com muita humildade como caualleiro del Tuson, como lhe mandou dizer hum dia em Abrantes o mantieiro, ou veador, por hum descuido que nisto teue. Outra merce fes a Vossa Excellencia de Condestabre de Anel neste reyno, que santa gloria aja. Outra lhe fes muito maior de o ter na reputação que Vossa Excellencia merecia, por seu fraco juizo. Os mais senhores, e fidalgos de presumir he que tambem Philippe vsou com elles desta liberalidade castelhana: porque a dom Antonio de Cascaes fes o mesmo que a Tristaõ Vaz, em satisfação de lhe entregar a maior força do reyno, e renunciar quatro mil cruzados de juro que elRey dom Antonio lhe tinha dado por prouisão.

¶ Fim destas razoẽs, já Vossa Excellencia e os mais da conjuração começão a ver o erro, e desconcerto seu, e dizem entre sy pela boca pequena: Soframolo, pois o quisemos. Quando isto virem, lembremse quam differentes na verdade, e liberalidade eraõ os despaçhos, e mercés dos reys portugueses naturaes de Portugal: pois com terem tam pocos contos d'ouro, as viuvas dos seus criados, os orfaõs, os fidalgos, em gemendo,

erão oũuidos como filhos, e despaçhados como tais. E se agora estando o Rey á porta, os despaçhos de tam grandes seruiços pessoaes são os que vemos; que será despois que virar as costas? que farão os tristes que vierem da India, ou Africa com seruiços dos pays, e irmãos mortos, e com a vida gastada? irão caminho de Madrid, ou Toledo tomar por terceiros castelhanos que não sabem o que isto custa. Este he o primeiro inconueniente que succedeo neste caso. O 2º. foi ficarmos cattiuos, e escrauos da mais soberba gente, da mais aborrecida, e odiosa nasção que ha no mundo todo, não sómente aos portugueses, a quem sempre forão em tudo inimigos. E não sem muita causa tem esta má nasção esta fama, porque se tem isto claramente visto no sacco de Lisboa, e nas mais terras por onde o arrayal passou, aonde fizerão todos os roubos, estupros, adulterios, homicidios, lutheranias, desaforamentos commettidos por castelhanos de nasção, sendo nesta parte mais commedidos, e humanos os tudescos, e alemaẽs, sómente os castelhanos fizeraõ tantas affrontas, crueldades, e sacrilegios a homens nobres, a molheres honestes, a religiosos; desalmados até nas igrejas, e mosteiros de freiras: como se vio na igreja de Bellas, no mosteiro de Monchique, e Vayrão. Muito melhor nos fora morrer mil mortes, que naõ ver, nem chegar a estes tempos, em que cumprirão seus desejos nossos inimigos capitaes. Chegáraõ a nos dizer nas barbas com muita soberba, quando nos viaõ tristes: teneis de tragar este bocado. E de tal maneira nos tem posto o pé no pescosso, que nem pera chorarmos nossas desuenturas nos daõ licença: E se não fora estarem ainda as cousas no ar, e sem assento, já os desterrados com titulo de despaçhos ouuerão de ser tantos occupados nas guarnições de Flandes, de Napoles, e de Italia, que se não vira já portugues de capa preta andar pelas ruas, como se chama em Galiza.

¶ O 3º. inconueniente não menos pera sintir que os outros (o qual vay ainda cada dia em crescimento) hé, que as donnas illustres, e fidalgas portuguesas tidas sempre em tanta veneração, e respeito dos estrangeiros, acreditadas por todo o mundo, por muito castas e honestas até nos vestidos, vencidas da cobiça dos reales, ou da desenuoltura dos soldados castelhanos, esquecidas de sua honra e fama, e do sentimento que

deuem ter da desuentura de sua nasção, maridos, e parentes, tam desenuoltamente as namorarão, e se lhe entregarão, que em molheres de mancebia em outros tempos se estranhaua muito o que nestas senhoras se ve agora publicamente. Iá não podem ver portugueses, nem aos proprios maridos: saõ tantos os adulterios, e tantas as deshonestidades suas, que os mesmos castelhanos, e italianos andão espantados dellas: e chegarão a dizer que se não podiaõ defender dellas, e que elles erão os commettidos, na visitação do Arcebispo de Lisboa: e he tanta a mofina que chegou hum cura a nomear algumas molheres fidalgas por publicamente amancebadas com castelhanos. Na noyte de Sam Ioão deste desauenturado anno de 81. se acharão algumas senhoras mão por mão com castelhanos a ver as fogueiras: tambem vão já tomando posse das carroças de Roma, e das carretas de Sevilha, como cortesãas de Castella. Os casamentos com soldados picaros foraõ infinitos nas estaçoẽs das igrejas de Lisboa. Deos nos liure dos males que estes vão ameaçando. E, pera que, antes que estes vaõ lançando raizes, tenhamos rey natural, e portugues que nos ponha com Castella no andar em que estão os chinas com os tartaros, dos quais se affirma que fizeraõ hum muro pela raya de 300. legoas; pera se isto effeituar suauemente, inspire Deos no peito de Vossa Excellencia, e dos mais senhores, e fidalgos deste reyno animo, esforço e lealdade: pera que se ao diante ouuer alguma occasião de se restaurar, a liberdade portuguesa, ainda que seja com socorro de turcos, e mouros, o acceitem, e lancem mão delle: porque se o não fizerem assy, estou de qua vendo que perderaõ todos seus estados, e a patria, e muitas a vida. E sintirei muito, como portugues leal, saber lá na outra vida, pera a qual estou já de caminho, que defendem os meus naturaes com mor esforço seu cattiueiro, mandolhe Deos remedio, do que defenderaõ sua liberdade. Muitas cousas das que nesta carta digo vi com meus olhos, antes de condennado a tratos: pelos quais o lutherano de Paulo Coelho meu natural, e oppositor de Coimbra, me mandou pagar dinheiro: aos que mos dauão: e despois me sentenciarão que fosse degollado por final sentença que meus inimigos derão contra mym, por amor de meu bom rey, e patria. Parte destas cousas via qua em reuelação, e outros muitos males que os principaes deste reyno

estão ameaçando, cujos nomes não digo: por que cedo sairá hum rol dos portugueses herejes, e arrenegados juntamente com o dos leaes na fé catholica de sua patria, e nasção: pera que, quando Portugal resuscitar, e Deos der nelle rey natural, se saiba na Santa Inquisiçaõ futura da lealdade portuguesa, a seita, e ruina que os maos seguirão, e se faça justiça delles, e de sua fazenda, conforme á santa ley deste reyno ([159]), ao qual Deos eternamente tem promettido conseruar. Dada no seyo de Abraham, aos 20. dias do mes de Iulho de 1581.

O Doutor Pedro d'Alpoim».

NOTAS

([54]) Tanto nas matrículas e mais registos universitários, como no seu processo de habilitação para o Colégio de S. Pedro, em vários autores que dele se ocuparam e na correspondência espanhola por nós compulsada o seu nome é sempre Pedro de Alpõe.

O P.e Diogo Barbosa Machado na *Biblioteca Lusitana* chama-lhe, porém, Pedro de Alpoim Contador, no que seguiu o Dr. Manuel Pereira da Silva Leal no seu *Catalogo*.

Não sabemos porque motivo o Dr. Manuel Leal lhe dá aquele último apelido, que não consta da parte existente do processo para ser admitido no Colégio — a materna — nem nos parece lhe entrasse por via de seu pai.

Houve no século XVI em Portugal o apelido espanhol de Contador, mas teve pouca expansão e não descortinamos por onde pudesse ter entrado na sua ascendência.

Ter-se-ia equivocado o autor do *Catalogo*, ou a palavra «contador», de que ele faz apelido, seria designação de cargo que houvesse exercitado?

([55]) Arquivo da Universidade de Coimbra, *Actos, graus e provas de cursos de 1568 a 1570*, caderno 1.º (1568-1569), folha 140 verso, e caderno 2.º (1569--1570), folha 137, além de outros assentos.

Collecçam dos Documentos, e Memorias da Academia Real da Historia Portugueza, tomo V, (Lisboa, 1725), «Catalogo Chronologico dos Collegiais, e Porció-

nistas do Collegio de S. Pedro, desde o anno 1574, em que foi restaurado, até o presente de 1725», por Manuel Pereira da Silva Leal, página 7. Este colegial de S. Pedro e académico da Academia Real certamente se baseou nos documentos do arquivo do Colégio, onde, talvez, nessa época, ainda existisse completo o processo de *genere, vita et moribus* de Pedro de Alpõe, a que, actualmente, falta a parte da inquirição feita em Coimbra.

Outras obras, como a *Biblioteca Lusitana*, de Diogo Barbosa Machado, dão-lhe a mesma naturalidade, porém o seu valor é reduzido porque os autores de basearam no trabalho do Dr. Manuel Pereira da Silva Leal.

([56]) A casa dos Alpões, na Rua de Joaquim António de Aguiar, defronte da capela do mosteiro de Santo António da Estrela e da torre de Belcouce, ficava a poucas dezenas de metros da igreja matriz de S. Cristóvão, local onde agora se encontra o Teatro de Sousa Bastos.

Pelo crime praticado por Pedro de Alpõe e em consequência da pena de decapitação também se picaram as armas dos Alpões existentes no cunhal da casa, cuja pedra de armas, gótica, ainda mostra, no timbre, a família que representava.

([57]) Códice 335 da Colecção Pombalina, folha 11 verso.

([58]) Arquivo da Universidade de Coimbra, *Actos, graus e provas de cursos de 1568 a 1570*, caderno 1.º (1568-1569), folha 140 verso.

([59]) No mesmo livro, caderno 2.º (1569-1570), folha 137.

([60]) *Actos, graus e provas de cursos de 1570 a 1573*, caderno 1.º (1570-1571), folha 143.

([61]) Livro mencionado, caderno 3.º (1572-1573), folha 123 verso.

([62]) No mesmo livro, caderno 2.º (1571-1572), folha 149.

([63]) No mesmo livro e caderno, folha 154 verso.

([64]) *Idem*, folha 152.

([65]) *Matrículas de 1573 a 1589*, caderno 1.º (1573-1574), folha 24.

([66]) *Actos, graus e provas de cursos de 1573 a 1575*, caderno 1.º (1573-1574), folha 137 verso.

([67]) *Idem*, caderno 2.º (1574-1575), folha 150 verso.

([68]) *Actos, graus e provas de cursos de 1575 a 1577*, caderno 1.º (1575-1576), folha 185.

([69]) Mesmo livro, caderno 2.º (1576-1577), folha 161.

([70]) *Conselhos de 1574 a 1577*, Conselho de Conselheiros, caderno 3.º (1576-1577), folha 11.

Actos, graus e provas de cursos de 1575 a 1577, caderno 2.º (1576-1577), folha 133 verso.

([71]) *Conselhos de 1574 a 1577*, Conselho de Multas, caderno 3.º (1576-1577), folha 71 verso.

Actos, graus e provas de cursos de 1575 a 1577, caderno 2.º (1576-1577), folha 154.

([72]) *Conselhos de 1577 a 1581*, Conselho de Conselheiros, caderno 1.º (1577-1578), folha 8 verso.

([73]) *Actos, graus e provas de cursos de 1575 a 1577*, caderno 2.º (1576-1577), folha 157 verso.

([74]) No mesmo livro e caderno, folha 158 verso.

([75]) *Matrículas 1573 a 1589*, caderno 2.º (1577-1578), folha 15.

Actos, graus e provas de cursos de 1577 a 1579, caderno 1.º (1577-1578), folha 148.

([76]) *Idem*, folha 150.

([77]) No mesmo livro e caderno, folha 150 verso.

([78]) *Conselhos de 1577 a 1581*, Conselho de Conselheiros, caderno 1.º (1577-1578), folha 36 verso.

([79]) No mesmo livro e caderno, folha 40 verso.

([80]) Referido livro e caderno, Conselho de Multas, folha 44.

([81]) *Idem*, folha 71 verso.

([82]) No mesmo livro e caderno, folha 80 verso.

([83]) *Idem*, folha 76.

([84]) No mesmo livro, Conselho de Multas, caderno 2.º (1578-1579), folha 17.

([85]) *Idem*, folha 35 verso.

([86]) No mesmo livro e caderno, folha 48.

([87]) *Idem*, folha 54 verso.

([88]) *Idem*, folha 53.

([89]) No mesmo livro e caderno, folha 64 verso.

Nas «Memorias do Collegio Real de S. Paulo da Universidade de Coimbra, e dos seus Collegiaes, e porcionistas, offerecidas a ElRey Nosso Senhor D. João o V

por D. Joseph Barbosa», publicadas na *Collecçam dos Documentos, e Memorias da Academia Real da Historia Portugueza*, tomo VII (Lisboa, 1727), a páginas 406, se lê: «no mês de Agosto do mesmo ano (1579) se mudou o Collegio com a Universidade para Condeixa, por causa da peste, que havia em Coimbra»....

É natural que o Colégio Real de S. Pedro igualmente se transferisse para aquela vila, indo com ele o Dr. Pedro de Alpõe, seu colegial.

(90) No mesmo livro e caderno, folha 66 verso.

(91) No mesmo livro, caderno 3.º (1579-1580), folha 10.

(92) *Idem*, folha 12 verso.

(93) *Idem*, Conselho de Multas, folha 17.

(94) *Idem*, folha 20.

(95) ...«disse elle testemunha que elle ten a dita dona Isabel Bocarra por molher muito homrada cristaã velha sen nenhuma raça nem mistura das ditas gerações que elle testemunha sayba nem ouuisse dizer nem do contrajro ouue alguma ora fama e isto sabe elle testemunha por se criar como dito tem na dita casa e ser de idade de sinquoenta pera sesenta annos».

...«disse que nunca ouujo dizer que parente seu padessesse jnfamia pubrica nem cometesse dellito porque a merecesse antes he muito homrada».

...«disse que nunca ouujo dizer que a dita dona Isabel Bocarra tiuesse doemsas contagiosas nem sua maj nem paj».

(96) Esta testemunha declarou que tinha D. Isabel, tanto pela parte do pai como pela da mãe, por cristã velha sem nenhuma raça de cristã nova, mourisca ou judia, nem gentia, «antes todos seus parentes que elle conheceo heram muito homrados e nobres e que servirão na Jndia carregos muito honrossos e asi em outras partes e isso sabe elle testemunha por auer mais de quorenta annos ou quorenta seis que os conhece sen nunca en todo este tempo ouujr que ouuesse fama en contrajro».

Perguntando-se à testemunha se D. Isabel Bocarro ou algum de seus parentes dentro do quarto grau cometeu delito por onde padecesse infâmia pública ou pelo qual a merecesse «disse elle testemunha que nunca tal ouuio dizer antes os ten por tam honrados como dito ten».

(97) Perguntada se D. Isabel ou algum dos seus parentes dentro do quarto grau cometeu delito por onde padecesse infamia «disse que nenhuma cousa sabe disso mas que sabe que são muito honrados e seu marido foi hum caualeiro muito honrado do habito de Cristo».

«Preguntado se a dita dona Isabel Bocarra ou seu marido paj ou mãj tiuesse alguma doença contagiossa como boubas, lepra ou ethiguidade disse elle testemunha que sempre hos teue por sãos e liure das tães jnfermjdades».

INSCRIÇÃO DO TÚMULO DE AFONSO DOMINGUES DE AVEIRO

(98) Disse que «os tem a todos seus parentes por gente honrada e de muita honra e sempre se tratarão muj honradamente».

(99) Declarou que eram «gente todos mujto nobres e de muita honra e como taes se tratarão sempre».

(100) «Disse elle testemunha que conheceo a Francisco Bocarro e a sua molher Monica Gomes e senpre ouuio dizer que tinhão huma filha casada em Coimbra a qual elle não conheceo».

(101) Informou saber «que o dito Francisco Bocarro hera homem honrado e que ouuio dizer que fora feitor em Mallaca sendo don Esteuam da Gama capitão».

(102) *Catalogo Chronologico dos Collegiaes*, página 7.

Coimbra e D. António Rei de Portugal — II — Documentos de 1558 a 1581, por Mário Brandão, (Coimbra, 1945), página 41, documento XXXV.

(103) *Biblioteca Lusitana*, 2.ª edição, tomo III (Lisboa, 1933), página 544.

(104) *Memorias da Universidade de Coimbra Ordenadas por Francisco Carneiro de Figueiroa*, publicadas pela Universidade, Coimbra, 1937, página 115.

Em *A Universidade de Coimbra — Esboço da sua História*, por Mário Brandão e Manuel Lopes de Almeida, (Coimbra, 1937), na parte I — «A Universidade de 1290 a 1580», escreve o primeiro dos autores, a respeito deste sucesso, na página 226:

«Quando em 1580 Filipe II logrou subjugar pelas armas Portugal a Universidade encontrou-se numa situação perigosa — ¿que destino reservaria o vencedor à Escola que decididamente tomara o partido da independência nacional? Os universitários, na verdade, não se deixaram peitar, salvo excepções, pelo ouro espanhol, e, ou defenderam com a pena os direitos ao trono da Duquesa de Bragança, ou combateram corajosamente com a espada ao lado de D. António, o efémero rei de Portugal, que outrora obtivera com os graus académicos as simpatias da Universidade. Por ele deu a vida o Dr. Pedro de Alpoim, modelo da velha lealdade portuguesa numa época tão corrupta; por ele sofreriam o desterro Fr. Heitor Pinto, Fr. Luiz de Souto Maior e Fr. Agostinho da Trindade.

Como agora em 1580, em todas as emergências da nossa história a Universidade cumpriu o seu dever devotada e corajosamente — assim procedera outrora colocando-se ao lado do Mestre de Aviz, em horas incertas; do mesmo viria a agir na Restauração, na defesa de Portugal resgatado do cativeiro, e, mais tarde, na expulsão das águias napoleónicas».

(105) No códice 6822 do Fundo Geral dos Manuscritos da Biblioteca Nacional de Lisboa, que tem na lombada *Allegações em direito dos pretendentes* ...

(o resto ilegível) e dentro, como primeiro título, *Estas são as rezões que se offereceraõ á El Rey nosso senhor por parte da senhora dona Catherina na causa da soccessam destes reynos á 22 de Outubro de 1579*, se lê na folha 1:

«Estas são as rezoens que se offereçeraõ á ElRey nosso senhor por parte da senhora dona Catherina na causa da soccessam destes reynos á 22 de Outubro de 1579. // Foraõ feitas pello doutor Luís Correa lente do decreto e pello doutor Antonio Vaz Cabaço lente de vespera de leis na Vniuersidade de Coymbra e pello doutor Felix Teixeira e pello licenciado Afonso de Luçena desembargadores do Duque que foraõ procuradores nesta causa por parte da senhora dona Catherina.—

Deram largos pareçeres em fauor da senhora dona Catherina que todos se viraõ ao fazer das rezoens —

¶ o doutor James de Morais lente de prima de canones yubilado na dita Vniuersidade
¶ o doutor Manoel Soares lente de vespera de canones. //
¶ o doutor Luis Correa lente do decreto. //
¶ o doutor Christouaõ Joaõ lente do sexto. //
¶ o doutor Aluaro dAndrade lente de clementinas. //
¶ o doutor Antonio Váz Cabaço lente de vespora de leis. //
o doutor Rui Lopes da Veiga lente do digesto velho. //
o doutor Luis de Basto de Brito lente dos tres liuros do codego. //
o doutor Duarte Fernandes de Lagos —.
o doutor Anrique dOrta.—.
o doutor Felix Teixeira.—.
o licenciado Afonso de Luçena —.
o doutor Manuel da Guerra.—.
e outros muitos.—.
o doutor D. Diogo da Costa Conde de Miranda. // —»

Citam-se neste manuscrito pareceres de outros letrados, porém omitem-se os dos Drs. Pedro de Alpõe, Francisco Rebelo e Gonçalo Gil, todos lentes.

O Dr. Hipólito Raposo publicou na *Brotéria*, volume XXVII (Lisboa, 1938), página 7, um valioso artigo com o título de «Direito e Doutores na Sucessão Filipina», onde se ocupa das «Allegações».

([106]) CODOIN, tomo XXXI, página 253.

([107]) *Idem*, tomo XXXI, página 268.

([108]) *Idem*, tomo XXXI, página 276.

([109]) *Idem*, tomo XXXI, página 285.

([110]) Nota dos editores do documento: «Lo de cursiva se halla en cifra no original».

([111]) *Idem.*

([112]) *Idem.*

([113]) *Idem.*

([114]) *Idem.*

([115]) *Idem.*

([116]) *Idem.*

([117]) Nota dos editores do documento: «En cifra».

([118]) *Idem.*

([119]) *Idem.*

([120]) *Idem.*

([121]) *Idem.*

([122]) *Idem.*

([123]) *Idem.*

([124]) *Idem.*

([125]) Nota dos editores do documento: «En cifra».

([126]) O duque de Alba recomendava ao secretário Gabriel de Zayas os serviços de José Talavera, entre os quais se contavam os prestados na prisão de Pedro de Alpõe, como se vê da seguinte carta:

«Muy Mag.co Señor:

Jusepe Talavera ha servido á S. M. muchos años y en mi tiempo, y despues en el del comendador mayor de Castilla hizo muy particulares servicios em Flándes, así por mar como por tierra; en esta jornada lo ha continuado de la misma manera, y como v. m. habrá visto, fué uno de los cuatro soldados que prendieron en la mar á Pedro de Alpuen, y á los demás que iban en una barca á meterse en el navío que estaba aguardando para recibir á D. Antonio. Va á suplicar á S. M. se [illegible]a de hacerle merced de mandarle pagar cierta deuda que se le quedó debiendo del tiempo que servió en Flándes. V. m. me le haga de favorecerle y ayudarle en esta su pretension, de manera que mediante la merced que v. m. le hiciere y su buena justicia consiga lo que pretende, asegurando á v. m. que toda la que hiciere será muy propia de mano de v. m., cuya muy magnifica percona guarde y acreciente Nuestro Señor. De Lisboa á 5 de abril de 1581. — A lo que v. m. mandare. — El duque de Alba.

Capa — *De letra de Zayas.* — Envio esta por beneficio del que la trae, que dará peticion á v. m.ª

Sobrescrito — Al muy magnífico señor el señor Gabriel de Zayas, secretario y del Consejo de Estado de S. M.ª»

Encontra-se esta carta em CODOIN, tomo XXXIV, página 198.

(127) Nota dos editores do documento: «En cifra».

(128) *Idem.*

(129) *Idem.*

(130) CODOIN, tomo XXXIV, página 135. No sobrescrito: «A la S. C. R. M. del rey nuestro señor. En manos de Gabriel de Zayas, su secretario».

(131) *Idem*, mesmo tomo, página 149. Sobrescrito: «A la S. C. R. M. del rey nuestro señor. En manos de Gabriel de Zayas, su secretario».

(132) *Idem*, tomo citado, página 145. Sobrescrito: «Al muy ilustre señor, mi señor, Gabriel de Zayas, secretario y del Consejo de Estado de S. M.»

(133) *Idem*, tomo XXXIV, página 161.

(134) *Idem*, tomo referido, página 222.

(135) *Idem*, tomo XXXIV, página 231.

(136) A quinta onde estava o Duque era em Xabregas e aí se encontrava pelo motivo exposto por Jerónimo de Arceo ao secretário G. de Zayas, em carta de Lisboa, de 6 de Janeiro de 1581 (CODOIN, tomo XXXIII, página 405), da seguinte forma: «En la posada del duque hubo ayer otro rebate de peste, porque le tocó muy reciamente á una esclava que servia á un criado del duque, y por esto y por lo que habia habido atrás, y andar muy cerca de la casa el mal, se resolvió Su Ex.ª de mudarse á la quinta de D. Juan Mascareñas, que es de la otra parte de Lisboa, junto al monasterio de en Habreguas, y en este punto se va en una silla hasta la marina, y allí se meterá en una falúa. Dicen que tiene muy buen aposento, y que estará allí muy bien...»

(137) Nota dos editores do documento: «Así parece que dice».

(138) CODOIN, tomo XXXV, página 206. Sobrescrito: «A la S. C. R. M. del rey nuestro señor. — En manos de Gabriel de Zayas, su secretario de Estado».

(139) *Idem*, mesmo tomo, página 223. A carta está datada de 9 de Junho, mas no sumário figura 9 de Maio, não sabemos se por correcção, se por engano.

(140) Nesta altura do documento há a seguinte cota dos editores — «De letra del rey: Copia deste capítulo á Miguel de Mora, y que me le acuerde».

(141) Gomes de Alpõe, a quem os genealogistas acrescentam o apelido Brito, era fidalgo cavaleiro da Casa Real, tinha carta de brasão de armas, que se lhe passou em 17 de Novembro de 1573, e vinculou a Quinta de Almostéis, na freguesia de Camarate, e os casais de Barcarena.

Recebeu-se com D. Ana Figueiroa de Barros, sua prima, filha de João Figueiroa de Barros e Paiva e de sua mulher D. Maria Correia, de cujo matrimónio nasceram oito filhos, seis varões e duas fêmeas, havendo sòmente geração, e esta ilegítima, do mais velho, Lopo de Alpõe de Brito.

Gomes de Alpõe era, conforme referem as genealogias, filho de Paulo de Alpõe e de sua mulher D. Brites Figueiroa de Brito, neto paterno de Amador de Alpõe e de sua mulher Inês Afonso de Aguiar, bisneto de João de Alpõe e de sua mulher Catarina Perestrelo, e terceiro neto de Álvaro de Alpõe e de sua mulher D. Teresa Rodrigues.

Era Gomes de Alpõe, como se vê das cartas que publicamos, homem velho e primo do Dr. Pedro de Alpõe. Cremos que o dívido seria próximo, talvez mesmo em grau proibido, pois a indicação de *primo*, que se encontra nas cartas dos Espanhóis o faz compreender.

Supomos que lhe pertenciam as duas quintas do Alpõe, junto de Lisboa, situadas uma na freguesia da Charneca e outra na dos Olivais.

*

Outro Alpõe, primo terceiro do que, em Lisboa, manobrava com o lente coimbrão o embarque do rei D. António, prestou também, no Minho, auxílio ao desventurado príncipe, recebendo-o, como fervoroso adepto, em sua casa, quando andava fugitivo.

José Caldas na *História de um Fôgo Morto (Subsídios para uma História Nacional)*, Porto, 1903, página 107, contando a fuga do infeliz príncipe, diz: «É, por isso, que passam, o prior do Crato, no rio aos ombros; que o levam de Anha para Vila-Fria, onde, no seu solar, encimado de ameias, Jerónimo de Alpoim, de joelhos e lavado em lágrimas, lhe beija pela última vez, ambas as mãos».

Casara Jerónimo de Alpõe, em Braga, com Belisenda da Silva, filha de Jorge de Barros e de sua mulher Helena da Silva, de quem houve Cristóvão da Silva, Jerónimo da Silva de Alpõe, Bernardo de Alpõe da Silva e D. Isabel de Alpõe.

Belisenda da Silva, já viúva, habitava a sua Quinta do Paço, na freguesia

de Vila-Fria, concelho de Viana, quando, pelas onze horas da noite de 15 de Agosto de 1589, Rui Pereira, de Mazarefes, de soada com outros, lhe arrombou as portas e deu muita pancada, com que lhe causou grandes e penetrantes feridas. Uma cutilada no rosto «lhe levou a cabeça do nariz» e com outra grande na testa «lhe tirarão hum osso do casco». Também espancaram sua filha D. Isabel e lhe deram uma cutilada na mão direita «de que ficou aleijada de dois outros dedos, e com disformidade nela».

Queixou-se de D. Belisenda da Silva a el-Rei, que mandou o Dr. Luís Galvão, desembargador dos Agravos da Relação do Porto, em alçada, para devaçar do caso e sentenciar os culpados.

Rui Pereira fugiu com seus companheiros e todos foram citados por éditos para deporem. Contra eles apresentou libelo Belisenda da Silva, mas como não aparecessem foram condenados em 7 de Janeiro de 1590, por sentença que mandou degolar em estátua Rui Pereira e levantar a sua cabeça num poste no paço de Vila-Fria, e que aos outros aplicou diversas penas, conforme as culpas.

À sentença original que se conservou em poder dos descendentes de Jerónimo de Alpõe se refere o libelo em que a autora Belisenda da Silva dizia que fora casada com Jerónimo de Alpõe e que, de entre ambos, de legítimo matrimónio, nascera a autora D. Isabel e que estando assim casados viviam, como ainda então «à lei da nobreza e fidalguia tendo cavalo e cartão, criados, moços e moças como qualquer fidalgo nobre de Entre Douro e Minho tem, tendo libreus, galgos e gaviões para seu desenfadamento» e que o dito seu marido era fidalgo da casa da infanta D. Maria com 2.000 réis cada mês e um alqueire de cevada por dia, relatando depois a ascendência de Jerónimo de Alpõe e a sua.

Assim narra o caso o autor do códice n.º 335 da Colecção Pombalina, a folhas 14.

Rui Pereira, dos senhores de Mazarefes, freguesia limitrofe de Vila-Fria, era filho segundo de Jorge Pereira e de sua mulher D. Isabel Pires. Serviu na Índia, vindo depois para o Reino e casou com D. Inês Barbosa Baldaia, de quem teve D. Ana Pinheiro, mulher de seu parente Álvaro Pinheiro de Lacerda, comendador de S. Pedro da Veiga de Lila, na Ordem de Cristo.

Parece que por causa do assalto ao paço de Vila-Fria passou novamente à Índia.

Talvez Rui Pereira tomasse desforço por antigas pretensões matrimoniais desprezadas por Belisenda da Silva, se o ataque de que esta e sua filha foram vítimas se não deveu a questões de família, pois a mulher de Rui Pereira era filha de António Barbosa Aranha e a madrasta de Jerónimo de Alpõe, marido de Belisenda, Maria Pires Pais, fora, antes de casar com João Martins de Alpõe, mulher de Afonso Barbosa Aranha, de quem tivera Isabel Barbosa Aranha, que se recebeu com Cristóvão de Alpõe, irmão do referido Jerónimo.

O seguinte gráfico mostra mais claramente os parentescos mencionados.

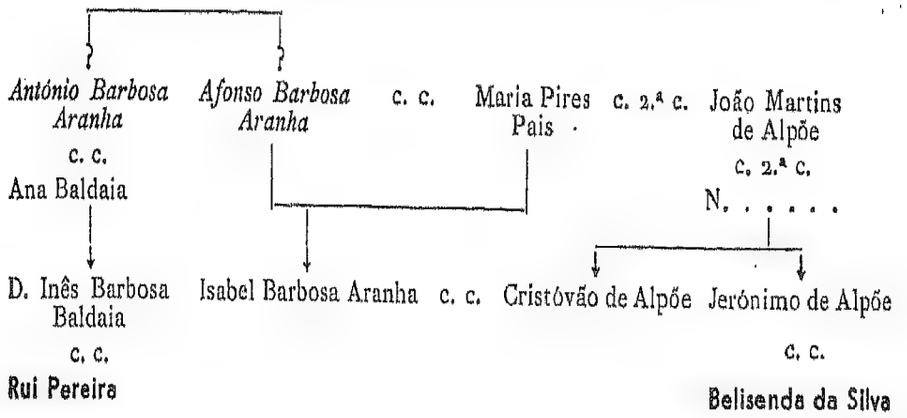

O genro de Rui Pereira era primo terceiro de Jerónimo de Alpõe, o que também seria para considerar, se na ocasião do assalto ao paço de Vila-Fria D. Ana Pinheiro já estivesse casada com Álvaro Pinheiro.

(142) CODOIN, tomo XXXV, página 227. Sobrescrito: «A la S. C. R. M. del rey nuestro señor. — En manos de Gabriel de Zayas su secretario de Estado».

(143) Não se inclinava à clemência o Duque, antes se mostrava cruel, já por instinto, já por vingança da falta de simpatia que lhe manifestavam. Ele próprio, em carta escrita a Gabriel de Zayas a 8 de Outubro de 1580, de Lisboa, dizia (CODOIN, tomo XXXIII, página 111): «Yo no me he metido al castigo, ni me meteré sin órden de S. M., porque sin hacerlo me tienen allá y acá por cruel, y yo aseguro á v. m. que si cuando llegué aqui ahorcara una docena de bellacos de los de la ciudad (que hay muchos), y cortara las cabezas de cuatro ó cinco de los que se prendieron en la batalla, que hablaran otro lenguaje y anduvieran de otra manera en favor de D. Antonio; pero como han visto que no se les ha castigado por lo que han hecho, no se les da nada en continuar aquello».

(144) A carta do secretário Arceo apenas diz que «se hizo la justicia», sem indicar por que meio. Sabemos que foi degolado, quer pelo *Catalogo* de Manuel Pereira da Silva, página 7, quer pelas *Memórias* de Francisco Carneiro de Figueiroa, página 117, referindo-o, também, alguns autores genealógicos setecentistas e várias obras modernas.

A morte no cadafalso era, sem dúvida, a que lhe competia pela sua qualidade.

Erich Lassota von Steblau no seu diário, relativo ao período seguinte a 23 de Outubro de 1580, escreveu: «Don Antonio, despues de algun tiempo, vino á pié á Lisboa disfrazándose cada tres ó mais dias: se Lisboa se dirigió á Alcazar del Sal.

donde entró en relaciones con una viuda. cuyo marido poco antes falleció. Teniendo costumbre de viajar á los Países Bajos, ésta le proporcionó un navio holandes ó de los Países Bajos, que le servió para trasladarse á Francia. y á los pocos dias ella le siguió también: despues de haber descubierto todo eso. descurtizaron el retrato de la mujer de Setuval. y colgaron sus quatro partes en las torres. Tambien poco ántes le dió sus auxilios un doctor de Lisboa. pero le descubrieron y le degollaron en Lisboa misma». No *Arquivo dos Açores*, volume III (Ponta Delgada, 1881), «Diario de Erich Lassota de Steblovo polaco ao serviço de Philippe II 1580-1584» transcrito das *Viajes de Estrangeros por España y Portugal en los siglos XV, XVI e XVII*, pertencente à «Collecion de Javier de Liske, Rector y Cathedratico en la Universidad de Lemberg...», Madrid, 1878.

O passo acima transcrito, de Erich Lassota, parece referir-se ao Dr. Pedro de Alpõe.

(145) CODOIN, tomo XXXV, página 267. Sobrescrito: «Al muy Ill.º señor Gabriel de Zayas, mi señor, del Consejo y secr.º de Estado de S. M.ª».

(146) *Memorias da Universidade de Coimbra Ordenadas por Francisco Carneiro de Figueiroa*, página 117.

(147) CODOIN, tomo XXXIII, página 70.

(148) Felgueiras Gaio, obra citada, tomo II, página 68.

(149) Biblioteca Nacional de Lisboa, Secção de Manuscritos, Fundo Geral, códice n.º 1268, *Familias de Portugal*, folha 80.

(150) Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Mesa Censória*, maço 1 de Genealogias (n.º 328). Henrique da Silveira é o primeiro da linha a quem se dá por administrador do morgado (*sic*) dos Alpões.

A este vínculo também se chamou morgado dos Caldeiras.

O mesmo se lê na *Genealogia dos Costas*, escrita por D. José António Pinto de Mendonça Arrais, bispo de Pinhel e da Guarda, e publicada por António Machado de Faria, Lisboa, 1934, página 17.

(151) *Biblioteca Lusitana*, tomo III, página 544.

(152) No volume II das *Noites de Insónia Oferecidas a Quem não Pode Dormir*, Porto, 1929, páginas 183 e seguintes, publica Camilo Castelo-Branco a mencionada carta, dizendo na página 263: «Se reparasse que ela é datada no *Seio de Abraão*, deprenderia logo que, em nome de Pedro de Alpoem, já degolado em 20 de Julho de 1581, alguém escreveu aquela carta, como vinda de além-tumulo», referência feita a Diogo Barbosa Machado, por onde se vê que, antes de nós já

PEDRA COM AS ARMAS DOS ALPÕES QUE ESTEVE NA CAPELA DE SANTO ILDEFONSO, NA IGREJA DE SANTIAGO, E PRESENTEMENTE SE ENCONTRA NO MUSEU DE MACHADO DE CASTRO

alguém reparara na atribuição da carta, feita sem comentários, ao infeliz lente de Coimbra.

(153) Camilo Castelo-Branco, na mencionada obra, a páginas 263 do volume I, *in* «Subsídios para a História da Sereníssima Casa de Bragança — I — Pedro de Alpoem», diz que durante anos empregou grandes esforços para achar a carta de Pedro de Alpõe, de que Diogo Barbosa Machado dava notícia, até que lhe veio parar às mãos entre os papéis da livraria do jurisconsulto Pereira e Sousa, que comprou em 1873.

Ao referir-se à carta, escreveu na página 266: «Volvendo à supositícia carta de Pedro de Alpoem, aceitemos de seu autor, quem quer que fôsse, o bosquejo do Duque de Bragança, auxiliar, senão causa primaz, da escravidão de Portugal, da degradação da nobreza, da miséria do povo, do perdimento das colónias, e dos atrozes flagelos que se contaram pelos dias de sessenta anos.

Sirva êste papel de vestíbulo por onde depois entraremos no arquivo secreto da veniaga que manietou o Duque de Bragança aos calcanhares de Filipe II».

(154) «Obriga-me a escrever a V. Ex.ª cá desl'outro mundo de verdades e desenganos, sobre este negocio de tanta monta, e materia tão importante á honra, vida e estado vosso, e de todos estes reinos de Portugal, a memoria de um avô que tivestes muito conhecido no mundo, a quem em tempo taõ necessitado de homens, qual ele foi na vida, por nossos e vossos pecados, sucedestes no casco da ilustrissima casa, sómente, que não na lealdade portuguesa, no coracão real, no zelo da conservação do reino que houvereis de herdar afamado no mundo todo. Os oleiros, sapateiros, alfaiates...»

(155) Na versão do códice da Colecção Pombalina lê-se: ...«discipulos ocultos do Duque de Ossuna, que *(dilacerado)* ajudando-se do P.e D. Leão, do sobre *(dilacerado)* nha, por evitar guerras»...

(156) Todo o período seguinte, que termina com as palavras a *Deos por norte*, não se lê na carta publicada por Camilo Castelo-Branco.

(157) Daqui em diante, até a nota seguinte não existe na lição de Camilo Castelo-Branco.

(158) Recomeça neste ponto o manuscrito adquirido por Camilo Castelo-Branco.

(159) ...«ao qual Deus tem prometido de conservar eternamente. Dada no Seio de Abraão a 20 de Junho de 1581. Pedro d'Alpoem.»

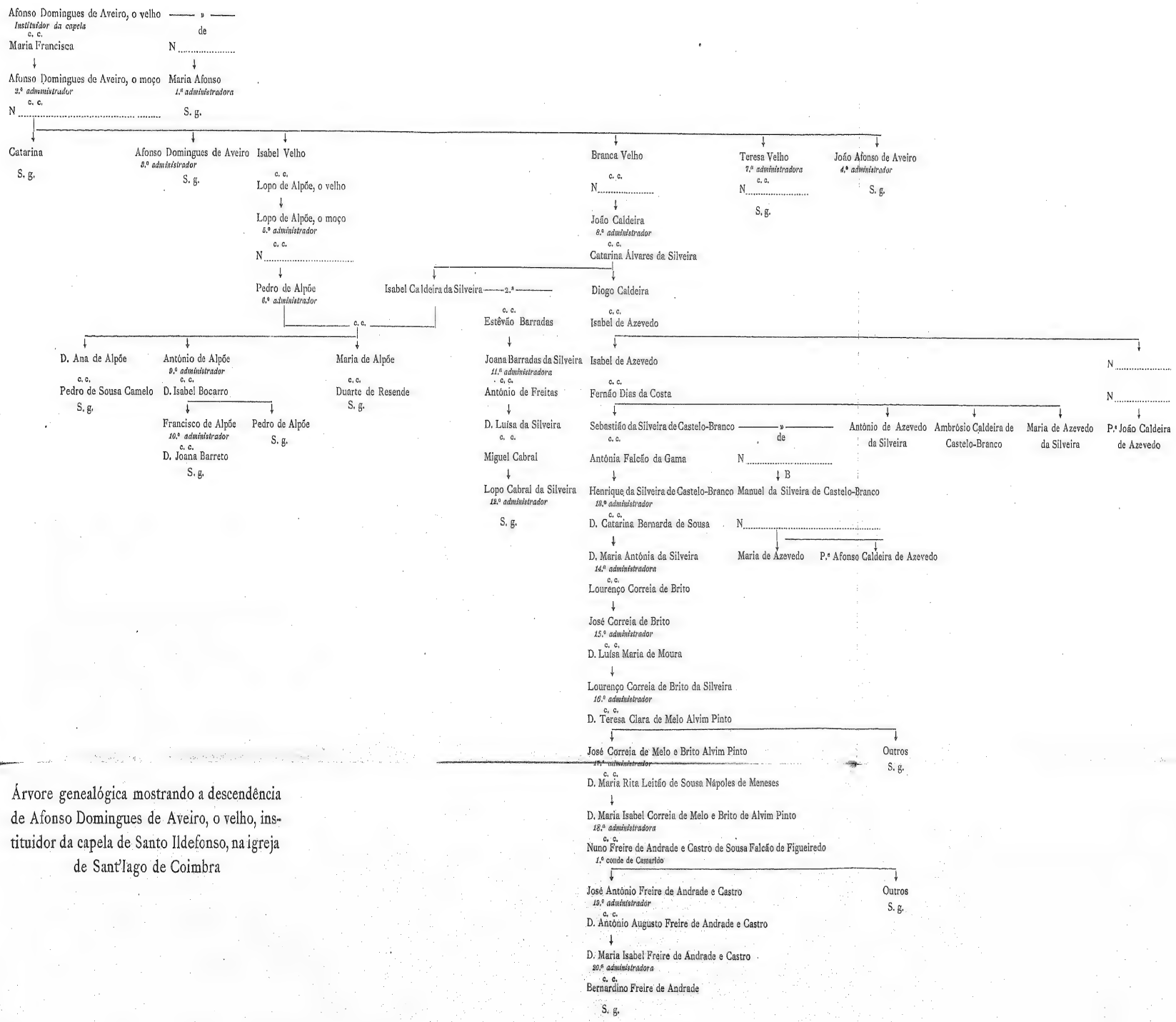

Árvore genealógica mostrando a descendência de Afonso Domingues de Aveiro, o velho, instituidor da capela de Santo Ildefonso, na igreja de Sant'Iago de Coimbra

DOCUMENTOS

I

In nomine Patris et Filli et Spiritus Sancti amen. Porquanto o muj alto e poderoso noso senhor Deus criador e fazedor de todallas cousas per sua muj alta e deuina prouidençia e perffeita e ordenada justiça fez o homem criatura mortal em tal gisa que auia neçesariamente de morrer e depois pera senpre per culpas e auer pena ou groria segundo seus meriçimentos ou desmeriçimentos e que se outrosi que o tempo e modo e logo da morte fose ao homem inçerto e ascondudo por tal que a morte fose mais temuda e o homem por ello mais auisado e por que hoomem por o amor grande e cobiça das cousas deste mundo e acupamento dellas e ooutrosi por deseio e sperança grande de uiuer se oluida muito a meude da morte e do seu temor em tanto que per muitas uezes o homem pereçe com ella oluidando por tanto. E eu Affonso Domjnguez dAaueiro çidadaõ morador na çidade de Coinbra temendo o meu Deus quanto mais poso e a morte por el estabeliçida que coitarse nom pode querendo em mjnha uida e saude proueer ante que falleça ao bem da mynha alma faço, desponho e ordeno meu testamento e mjnha postrumeira uoontade em a qual modo e forma que com direito mais e mjlhor pode ualler em esta gisa que se adeante segue: primeiramente recomendo quanto quanto (*) mais omjldosamente e deuotamente posso a mjnha alma ao muj mysericordioso Deus fazedor e criador della e a Uirgem groriosa senhora Santa Maria Maria (*) saude e esperança della e

(*) *sic.*

a todollos santos e santas da groria çelistrial que seiam roguadores ao seu criador Deus por ella que a que (*) a fez e criou pera saluaçom huse com ella da sua jnffinda e absublluta misricordia em tal gisa que ella sua criatura nom pereca e mais partiçipe da sua perdurauel groria e bem e auenturança pera que foy criada. Jtem faço a mjnha alma erdeira em todos meus bees de raiz que eeu ey em a cidade de Coinbra e em Aueiro e em outras comarcas do reino de Portugal e dos quaees beens quero que se ordenem e façam por bem de mjnha alma pella gisa que se adeante segue primeiramente primeiramente (*) em modo e forma de testamento e em aquella forma que mjlhor com direito poder ualler ordeno [e] estabelleeço. / E mando que façam duas capellas em Santiago da dita çidade dentro na eigreia onde eu tenho mjnha capella defficada. / Esta capella seia pera mjm e pera Affomso Perez e pera Maria Frrancisca e pera toda mjnha geeraçoom. / E quero e outrosi mando que em esta capella se diguam por senpre em cada hum anno comuem a saber cada sabado huma misa offiçiada de Santa Maria e mais ou menos segundo a mjnha testamenteira emtender que se pode fazer. Jtem ordeno estabelleço e doto aas sobre ditas capelas con todos e de todos meus beens de raiz em todo o reino de Portugal. / Os quaees bees quero que seiam aas ditas capellas onudos e neixados e encorporados e aplicados pera senpre. / E com esto leixo mais pera aas ditas capellas as ouelhas e carneiros e boys e uacas e almalhos e eguas. / E mando que estes beens e guados se nom posam uender nem alhear nem escanbar nem trasmudar em outra pesoa. / Mais que per todo se cantem as ditas capellas e misas de Santa Maria asi na dita çidade e em Aueiro mais ou menos segundo a mjnha testamenteira vir que se pode fazer. / E mando que a pose e amanistraçom de todos os ditos bees aia em toda sua uida Mariaffomso mjnha filha natural e os adube e repaire do que lhes mester fezer e mantenha os emcarregos das ditas capellas. / E despois sua morte que aia a dita manistraçom dos ditos bees com os ditos emcarregos o filho ou filha da dita Mariaffomso de lidemo matrimonio. / E depois sua morte quero e mando que o dito filho ou filha posa emleger amanistrador pera os bees das ditas capellas alguum outro do meu diuedo se for achado hidonio pera ello e o mais cheguado e asi se faça per os tempos adeante e nom seendo achado em algum tempo algum do meu diuedo e seendo achado e nom sufficiente quero e mando que emtom emleiam hum homem boom e de boa fé e onesto e de boa conçiançia çidadao da dita çidade ou dAueiro que aia a dita amanistraçom dos ditos bees. / E mantenha os ditos emcarregos das ditas capellas e adube e repaire e mantenha os ditos bees segundo lhes fazer mester e o que sobeiar dos fruitos e nouos dos ditos beens paguadas as despesas e emcarregos das ditas capellas que quero que o aiam

(*) *sic.*

pera si os ditos amanistradores silliçez cada hum em seus tempos por seu trabalho. / E morto este amanistrador enleiam outro çidadão da dita çidade de Coinbra ou dAueiro com as condições e emcarregos sobre ditos e asi por os tempos segintes. Jtem mando que por onio santorom cada hum dos ditos bees e capellas pera senpre me dem vinte alqueires de trigo amasado e uinho e carne que auonde a pobres em a dita çidade. Eso meesmo me dem em Aueiro em cada hum anno por o dito dia donjo santorom dez alqueires de trigo amasado e ujnho e carne que auonde a pobres por mjnha alma e daquelles de que soom tehudo. Jtem por modo de disposiçom mando que dem com o meu corpo na dita eigreia de Santiago onde mando que o meu corpo seia supultado na dita mjnha capella duas mil libras. Jtem mando que dem a eigreia de Sam Cristouam desa meesma onde soom freegues duas mil libras. Jtem mando que no dia da minha supultura me façam quanta onrra poderem fazer. / Eso meesmo aos oito dias e mes e anno e me dem as offerendas que uirem e conpre. / E que quantos crerigos e fraires hi poderem auer que diguam misas que os aiam nos ditos tempos e cada huns. Jtem faço doaçom nom por modo de testamento nem de leguado mais por modo de desposisom antre uiuos a eigreia de Villarinho dapar de Fiscal dhuma copa de prata de peso de tres marcos e meeo e que lhe façam o callez e a cruz na copa. — Jtem por o dito modo mando que dem a Gil meu criado dez mil libras.

Jtem por o dito modo mando que dem a filha de Pedreanes carniçeiro que foy da dita çidade dez mil libras pera seu casamento.

Jtem por o dito modo mando que dem a filha de Chamicha de Buarcos para seu casamento dez mil libras.

Jtem mando que dem ao filho de Gonçallo Paaeez trinta mil libras.

Jtem por o dito modo mando que dem [a] Airas Affonso meu criado que me ajnda serue mil libras.

Jtem mando que dem a Maria e Catelina que me seruem minhas criadas anbas e duas trinta mil libras.

Jtem mando que dem a Lourenço que foy meu azamel dez mil libras.

Jtem mando que dem a Steuam Goncalluez de Santarem meu parente trinta mil libras.

Jtem mando que dem a Breatiz e a Lianor filhas de Mariaffomso que me uende os uinhos vinte mil libras.

Jtem mando que dem a Pedro meu criado dez mil libras.

Jtem a Catelina filha que foy de Vaasco Martins genrro que foy do esteeiro que me serue dez mil libras.

Jtem mando que dem a Pero Affonso das Fanguas tabaliam meu criado dez mil libras.

Jtem mando que dem a Vicente meu criado morador em Almallagues dez mil libras.

Jtem mando que dem a Catelina mjnha neta filha dAffonso Domjnguez o moço meu filho trinta mil libras para seu casamento.

Jtem nom por modo de testamento nem de leguado mais por modo de desposiçom faço doacom antre os uiuos ao Affomso Domjnguez o moço meu filho de tres mil libras da moeda antigua e de dez marcos de prata os quaees dinheiros e prata mando que lhe dem e paguem dos meus bees por o duuedo que asj comjgo ha ⁝ .—

Jtem nom por modo de testamento nem de leguado mais por modo de desposiçom como de todos meus bees para bem de mjnha alma e para conprir esto que mando segundo por mjm he hordinado e por aas cousas que a mjnha testamenteira uir que conprirem hum conto desta moeda que ora corre ⁝ .—

O qual mando que se despenda por mjnha alma nas cousas sobre ditas e cada humas e a pobres e nos meus criados e criadas segunda a mjnha testamenteira vir que cada hum mereçe e nas cousas que uir que mester for ⁝ .—

E mando que todo esto que asi mando que se de e pague por esta moeda que ora corre ⁝ .—

E pera esto se conprir leixo por mjnha testamenteira e eixucutor deste meu testamento e de todallas cousas em el contehudas a dita Mariaffonso mjnha filha natural aa qual dou meu conprido poder jn solido para fazer e conprir e eixucotar todallas cousas sobre ditas e cada huma dellas que asi as faça em modo de testamento como em modo de desposisom antre uiuos e segundo o que eu com ella falley ella ujr que mjlhor he e emtender que se fazer poder com sua boa descripçom ⁝ .—

Jtem quero que todo aquello que a dita mjnha testamenteira e amanistrador das ditas capellas diser que eu com ella falley e lhe emcomendey de se fazer nas cousas sobre ditas e cada humas seia creuda por sua boa fe e conciançia asi como se o mostraçe por escriptura pubrica ⁝ .—

Jtem quero e mando que falleçendo a dita mjnha testamenteira e amanistrador das ditas capellas ante que estas cousas seiam conpridas e eixucutadas todas ou parte dellas que emtom aia o dito emcarrego as outras pesoas sobre ditas e cada huas em seus tenpos segundo ia suso dito he ⁝ .—

E falleçendo algum dos sobre ditos aia o dito emcarrego o outro que ficar uiuo segundo ia suso faz mençom ⁝ .—

A[o]s quaees todos e cada hum delles rogo quanto mais singullar poso roguar emcarreguado suas conçiançias que façam e eixucutem todas as cousas em este meu testamento contehudas como eu delles confio e asi como queriam que por elles fezesem em semelhauel caso ⁝ .—

Jtem por dito modo mando que todallas alffaias da casa e tonees e pipas e cubas e potes que fiquem aa dita ueedor das ditas capellas e seus filhos e netos para em ellas poer os frujtos dos bees das ditas capellas ⁝ .—

Jtem por dito modo mando que todollos panos que tenho e que trouxer Lourenço Vicente e trigo e uinho e e (*) azeite que se uenda e dese todo por mjnha alma nas cousas sobre ditas e que a mjnha testamenteira vir que conpre segundo o que com ella falley ⁝ .—

Jtem mando que o sal uelho das marinhas que se uenda depois que uirem que ha ualia e que por a ualia del se repairem as marinhas do que conprir para senpre ⁝ .—

E os ditos amanistradores suso declarados e mjnha testamenteira saber parte dos bees de raiz quaees som faço aqui delles auentairo segundo se adeante segue primeiramente os da dita çidade ⁝ .—

Jtem huas casas em que mora Roy Diaz que som em rua de Curuche.

Jtem hum oliual e uinha em Ualla Montes que dezia o cabido que era seu e foj achado que lhe dera ao cabidoo Affomso Perez Faquinho por el humas casas na na (*) freguesia de Sam Bertollameu.

Jtem hum oliual nas Çellas por o qual e meadade del a eigreia de Santiago ha dauer seis libras da moeda antigua em cada hum anno por seis anouersairos por a meatade del que foy dAffomso Perez por alma do sobre dito e o dito Affomso Perez e Maria Frrancisca por erdeira e lhe ham de seer em cada hum anno paguados as ditas seis libras que ham de dizer cada hum anno por alma do dito Affomso Perez caualleiro e Maria Frrancisca.

Jtem outrosi hum casal na Eegua por que dam dous quarteiros de pam meado e outros bees de raiz nom auja Maria Frrancisca que lhe ficasem dAffomso Perez.

Jtem ey em Fiscal humas casas e adegua e hum pedaço pequeno dalmoinha e duas cubas huma castanha de tres moios e outra carualha doutro tanto que hi estam e outra uelha podre e as outras todas que hi estam e toda a outra louça que eeu conprey em tempo de Maria Frrancisca e despois.

Jtem ey a uinha da Costa a moor e a do Carapinhal morta.

Jtem a uinha da Regueiffeira morta.

Jtem outrosi o çarrado da uinha da Porta com a laurada que Affomso Perez fez.

Jtem outrosi a erdade do Porto em que eu fiz huma uinha polla qual uinha eu achey no estormento dAffomso Perez que mandaua que lhe disesem huma misa

---

(*) *sic.*

em Sam Pedro e que lhe desem vinte soldos em cada hum anno por a dita misa e mando que asi se faça que lhe diguam a dita misa e lhe dem os ditos vinte soldos.

Jtem outrosi auia a rua noua da Lousaa e hum casal que ora hi esta e com este casal som comjuntas outras erdades que eu merquey a Viçente Annes.

Jtem outrosi o laguar da Fornha com azenha.

Jtem outrosi tenho hi outras erdades que iazem junto com esta da Fornha que conprey de Steue Annes de Penella e doutros.

Jtem conprey sem seendo casado com Maria Frrancisca a meatade das erdades e soutos que forom de Viçente Annes da Lousãa e a uinha que he oitaueira ao prior a tapada que esta em Fiscal.

Jtem outrosi conpramos as uinhas dAlmoffre que foram dAffonso Giraldez e do neto e da Braua asi como estam çarradas e tapadas.

Jtem outrosi conpramos o casal da Cachaça.

Jtem outrosi compre[y] depois que ella morreo o casal da Regella no Nogueiro.

Jtem conprey a Gonçallo Lourenço de Fiscal as erdades dapres da Cachaça em duas çerdeiras.

Jtem outrosi o bacello que fiz apres dAffonso Vaasquez.

Jtem outrosi conprey a ujnha da Charneca.

Jtem outrosi conprey a Joham Lourenço dAlguaaçaa çapateiro huma peça grande de chaao que iaz tras adegua em que eeu fis o pomar de que auia de dar a oitaua a Sam Pedro e dey por esta oitaua ao prior huma gram peça derdades que conprey a Gonçallo Lourenço e Martjm Mateus que som juntas com o seu casal dapres da Cachaça. —

Jtem outrosi estas som as erdades que eeu e Maria Frrancisca conpramos em Coinbra primeiramente.

Jtem as casas em que eu moro asi da parte descontra Arreguaça como descontra Sam Cristouam que foram de Joham Esteuez da Moreira e de sa molher Tareia Martjnz.

Jtem conpramos outras na dita rua onde moro contra o muro que som juntas com as em que mora Joham Vaasquez da Torre que foram de Uaasco Martjnz merceiro.

Jtem outras casas dapres de Sam Saluador que partem con casas dAluaro Beentez.

Jtem conpramos as casas grandes de rua de Curuche que parte com as outras casas que som ora de Roy Diaz e com casas que foram de Fernam Vaasquez que foj tabeliam.

Jtem conpramos adegua e celleiro de rua de Moeda que parte con cortinhal que traz Uaasco Annes e com casas em que soia de morar Affomso Lucas.

Jtem conpramos tres casas com o terço do cortinhal dapres do laguar dAffomso Perez de Gra[n]ada.

Jtem outrosi conpramos os laguares que forom de Vicente Annes Collaço que ora som pardeeiros que iazem apar da torre da ponte acerca do rio.

Jtem outrosi todollos pard[e]eiros dhuma parte e da outra desa rua que uay pera o rio ataa laguar que foi de Martjm Gil que he do Cabidoo asi que todos som meus as quaes peças delles ouue de Sam Bertollameu que lhe dey por elles duas casas na rua do Ospital em que mora Maria Domjnguez e os outros ouue por conpra do Guago e sa molher e os outros foram de Vicente Annes.

Jtem outrossi conprey eu duas casas na fregisia de Sam Bertollameu em que mora a filha de Branca a huma conprey depois que Maria Frrancisca morreo a Johane Annes e a outra a Maria Tamaris estas teue senpre a filha de Branca sem alluguer.

Jtem outra casa em rua dOleiros que esta por doze libras em que mora Joham Esteuez oleiro que parte com as casas de Santa Justa e estas foram conpradas em tenpo de Maria Frrancisca.

Jtem outrossi conpramos os oliuaes de Villa Franca que foram de Viçente Annes que iazem junto com outras de Sam Bertollameu.

Jtem outrossi os da Fonte do Bispo que foram dAffonso Perez de Gra[n]ada que jazem juntos com outros que foram do dito Affomso Perez.

Jtem outro oliual em Gimil que foy de Viçente Annes Colhar com tres pedaços que iazem apar do laguar da Chaue.

Jtem outrossi conpramos a uinha da Uarzia com estes oliuaees de Villa Franca e estes outros de Gimjl.

Jtem outrosi conpramos dez geiras de terra dAlfful que foy de Affomso Perez de Gra[n]ada com duas no Porto dOrsa e outras duas que foram de Vicente Annes Colhar as quaees eeu dey a Gonçallo Esteuez do Caneiro com dinheiros por a meatade do mato e uinha que hi estaua feita que era pequena e fizia toda de nouo por que era de maa chanta a qual iaz em Booco.

Jtem conprey eeu a uinha de Banhos Secos a Affonso Domjnguez da Ponte.

Jtem outrossi conprey oliual que foj dAluaro Ferrnandez que iaz em Alcalla e outro que iaz per hum (*) uãao pera aas Çellas que foj do genrro de Domingos Uidal.

Jtem outrossi conprey a Gomez Martinz que foj alcaide outra leira que iaz apres da outra que eu trago de Santa Justa.

Jtem conprey outra uinha morta que iaz allem da ponte apres da Machada

(*) *sic.*

que foy de Domingos Uidal e de seu genrro com o oliual dapres das Çellas que foj uendudo per carta delRey.

Jtem outrossi conprey des que ella morreo dez e oito geiras de terra em Bollam que foram de Mariaffomso e de Vicente Domjnguez que iazem em partes per o canpo.

Jtem outrossi hum meo casal na Chouparria que foj de Pero Affomso de Casal dErmjo.

Jtem outrossi seis geiras de terra a Joham Fernandez de Moxica as quaees iazem no canpo de Montemoor nos laguares contheudos na carta da uenda.

Jtem outras duas geiras e mea a hum Joham Fernandez e a outra a Fernand Affomso escudeiro na carta da uenda estam.

Jtem conprey a quintaa do Chãao do Couçe com seus moinhos e com o casal dAmeixeira e com todas suas erdades e perteencas delles.

Jtem outrosi conprey o casal de Cagua Trigo com sùas perte[n]ças e erdades.

Jtem outrosi conprey a Gonçallo Curto outras geiras derdades que iazem fora deste casal e com o quinho[m] das casas do Peam.

Jtem outrosi a seu jrmaao o quinhom das casas do Peam com as erdades e cortinhaees comjunto com as casas.

Jtem outrosi o casal dAlffarello com as erdades do Chaao do Couçe as quaees foram de Viçente Domjnguez.

Jtem outrosi conprey hum casal em Colles [a] Uasquez (*) Annes Perelham.

Jtem outrosi tenho casas e ujnhas em Buarcos.

Estes som os bens que eeu ey em Aueiro.

Jtem as casas da rua com seu cortinhal em que eeu pouso que partem com as casas que foram de Gonçalle Annes e com casas dAngelle Annes.

Jtem as casas grandes com seu cortinhal que iazem allem dos açougues da carne que foram dAffomso Perez e de Maria Perez que eu conprey apres da meataade.

Jtem outrosi outras casas que foram de Frrancisque Annes que iazem junto da outra parte da rua que foram de Vasco Lourenco.

Jtem outrosi em a Ribeira as casas que foram de mjnha madre as grandes de pedra e cal e outras da parte da rua pequenas.

Jtem outra allem desa rua que eeu conprey em que esta [a] adegua.

Estas som as marinhas que eey em Aueiro.

Jtem tres marinhas que foram de Marinha Açenço as duas e a huma que foy de Pero Soarez que conprey.

(*) *sic.*

Jtem outrosi a marinha que conprey de Pero Congo.

Jtem outrosi doze meeos de marinhas apres do Andinho.

Jtem outrosi a marinha que foy da capella que foy de Joham da Ueigua que iaz no Puxadoiro que iaz que iaz (*) de mortorio e deramma por outra do viguairo pera senpre por seis libras em cada hum anno e que por estas seis libras lhe daua a casa que foy de Maria dErmida e nom se podendo auer estas seis libras por as casas que se ouuesem por a marinha asi que a capella ouuese para senpre estas seis libras por as sobre ditas erdades a qual marinha eeu fiz de nouo e custoume quinhentas libras da moeda antigua a tapar.

Jtem outrosi conprey a marinha que foy de Martjm Ferreiro a Gonçallo Paaez a qual iaz allem da Uea.

Jtem outra marinha que eeu fiz em Seebeira.

Jtem outrosi conprey a marinha de Ermjda [a] Affomso Caldeira des que Maria Frrancisca morreo.

Jtem a marinha do Resio como iaz a ujnha do ospital e a coirella da molher do Pousam.

Jtem outrosi a uinha da fonte dallem que foy dAndre Domjnguez como iaz çarrada.

Jtem outrosi a uinha da Pegua que Me[m] Bagulho trage emprazada e a leixouma morrer e he julguado que a faça.

Jtem outrosi tenho outro mato que foy uinha em maiz e iaz em mortorio.

Jtem outrosi tenho em Arada quatro coirellas derdade no Couto e tres de uinhas e chaao que esta apres das das (*) casas que foram de mjnha auoo Maria Annes em que moraua Vicente Perez e Maria Pequena e hum chaão que foy casa junto com a dita erdade.

Jtem outrosi o mato grande que foy erdade de Vicente Paaeez que uay pera Montellas camjnho da uilla.

Jtem outro chaão que foy salgueiral que iaz a Fonte da Pegua.

Jtem outrosi os moinhos de Cantanhede que eeu auia quando casei com Maria Frrancisca.

Jtem outrosi o casal da Marmeleira que foy de Joham Esteuez da Moreira.

E mando que a dita mjnha testamenteira e proueedor das ditas mjnhas capellas que tome conta com emtregua aos meus moordomos e procurador[e]s de tudo aquello que por mjm ouuerom deueer e reçeber de todos meus bees e fruitos e nouos e rendas e djreitos delles e que lhes posam dar e mandar dar conheçimentos e quitacoes dello todo.

(*) *sic.*

Outrosi mando que os bees de Buarcos se uendam e os dinheiros delles se dem por mjnha alma e de Martjm Martinz cuios foram e demandem a sua molher o que deue.

Outrosi nomeo por pesueira nos prazos que trago do mosteiro de Loruaão emprazados a dita Maria Affomso mjnha filha e eso meesmo em os outros quaees quer que eu trago.

Outrosi mando que me offerendem em na eigreia de Santiago da dita çidade onde for supultado çinquo annos cada domjngo com pam e uinho que uirem que conpre esto me faça a dita mjnha testamenteira.

Jtem mando mais que duzentas arruoas de çera que tenho que se uendam e que se dem por mjnha alma e que della se guaste nas cousas que me comprirem.

Jtem mando que se alguem ueer que digua que lhe deuo que lho pague ataa contia dez libras da moeda antigua.

E mando que as contias de dinheiros que mando dar que se paguem por esta moeda ora corrente ataa quatro annos e antes se antes poder paguar.

E mando outrosi que a dita mjnha testamenteira posa pedir demandar todallas diuedas douro e de prata dinheiros panos uinhas azeites pam direitos direituras e todas quaees quer cousas que me deuerem e aiam de dar quaees quer pesoas de quaees quer loguares e reinos que seiam achados e auudos que me som deuidores e me aiam de dar em qual quer modo e por qual quer gisa que seia asi por escriptura e como sem ellas e que as posa reçeber e dar conheçimento e quitaçoeẽs do que receber.

Outrosi dou por quite e liure Mariaffomso mjnha criada e uendedeira que foy dos meus uinhos de todallas cousas que ataaqui por ouue de ueer e procurar e reçeber e reçebeo e de todollos ujnhos e pam que uendeo atees aqui por meu mandado que nunca a podese por ello mais demandar em juizo nem fora del por nenhuma guisa que seia.

Jtem mando que dem aos filhos de Rodrigo Guago çapateiro ia finado orffaos por mjnha alma dez mil libras a cada hum pera ajuda de casamentos ou de seus estudos por minha alma.

Outrosi mando que a todos meus diuedores que me som obriguados por qual gisa que seia que nom leuem penas nem humas des o tempo que me obriguados son atees que paguem o que deuem por que lhas quito por mjnha alma.

E esto ey por meu testamento e postrumeira uontade e ordinaçom dos meus bees. / E mando e rogo a Martym de Pinho tabeliam na dita çidade que estaua presente que como escripuam deste meu testamento posese aqui seu sinal doffiçio o qual foy escripto aos sete do mes dAbril era de mil e quatro centos çinquoenta çinquo anos aprouado mandei çerrar e seellar com o seello da dita çidade onde esto foy escripto na camara do dito Affomso Domjnguez e eu Martim de Pinho tabeliam

delRey na dita çidade que por mandado e outorguamento do dito Affomso Domjnguez este testamento escrepui e aqui meu sinal fiz que tal he ⁘ (*sinal*).

Saibham quantos este estormento birem como [aos] sete dias do mez dAbril [da] era de mil e quatro çentos e çinquoenta e çinquo anos na cidade de Coinbra na camara dAffonso Domjnguez dAaueiro jazendo hi o dito Affonso Domjnguez doente e affetado de sua door o dito Affonso Domjnguez dise que auia esto por seu testamento e postrumeira uontade e mandou que se comprise como em el he contehudo e reuogou os outros testamentos que ante deste auja fectos e rogou aas testemunhas a juso nomeadas que o asinasem aqui e pedio asi aqui hum estromento. Testemunhas presentes Andre Tores procurador do numero e Joham Martins criado de Martim Affonso e Fernam Rodriguez allueitar e Gil Bicente çapateiro e Basco seu custureiro e Gonçalle Anes criado de Martim Pirez e Luis Gonçalluez escripuam dante os bigairos moradores na dita cidade e outros e eu Martim de Pinho tabeliam delRey na dita çidade que este estromento escripui e aqui meu sinal fiz que tal [he] (*sinal*)

E nom seia duueda na antre linha hu diz anos por que eu dito tabeliam a escripui. Martim de Pinho (*).

II

Contracto feito entre a Igreja e Pedro de Alpoem sobre a capella de que hé administrador

Saybão quantos este estromento de contrauto, e obrigação e decraração deste dia para sempre virem como aos dezasete dias de Feuereiro do anno do Salvador e Redemptor Jezus Christo de mil, e quinhentos e quatorze annos em a jgreja collegiada de Santiago da cidade de Coimbra estando hy os virtuosos João Romam priol della, Sebastião Fernandes, Fernão Gomes, João Gonçalues, Gomes Affonço, Hyvo de Saá, Antonio Rangel, Affonço Alues beneficiados na dita jgreja, e bem asim estando hy o onrrado Pedro de Alpoem caualeiro morador na dita cidade aminis-

(*) Arquivo dos Condes de Camarido, original, maço 53, n.º 1; traslados (um do século XVIII e outro do princípio do XIX), maço 53, n.º 2; cópia, maço 54, folhas 13 verso.

O original é um caderno de papel, numerado de 29 a 37, estando o verso desta última folha em branco, e tem capa de pergaminho. Encontra-se em muito mau estado, pelo que foi necessário socorrermo-nos dos restantes exemplares para a sua leitura, mas estes não merecem confiança, sendo, contudo, melhor o traslado do século XIX.

trador que ora hé da cappella dAfonço Domingues dAveyro cituada na dita igreja de Santiago, e logo hy em prezenca de mim tabalião, e testemunhas aqui escritas os ditos priol e beneficiados, e o dito Pedro de Alpoem disserão todos juntamente que antre elles fora duvida sobre as missas que se em cada hum anno avião de cantár, e dizer na dita cappella dAfonço Domingues e sobre a dita duvida entravão em tal conserto que alem das missas que se em a dita cappella dizião em cada hum anno cantadas que era em cada somana ao sabado huma missa cantada de todas as somanas do anno alem dellas o dito Pedro de Alpoem ordenava que se dissesssem na dita cappella e altár della em cada hum anno para sempre cento, e outenta missas rezadas as quais os priol e beneficiados da dita igreja dirião na dita cappella por os dias de cada hum anno que vissem que milhor podião, e assi as cantadas que em cada sabado havião de dizer, como as cento e outenta rezadas fossem todas ditas dentro na dita cappella e altar della por as almas do dito Afonço Domingues que a dita cappella instituhio e segundo sua vontade, e dezejo, e do seu compromisso, e por todas as ditas missas, assi as cantadas como as rezadas elle Pedro dAlpoem se obrigava como de feito obrigou de em cada hum anno por ellas dár e pagár aos ditos priol, e beniffiçiados para sempre sinco mil seiscentos e sassenta reis, desta moeda corrente de seis seitis o rial pago em cada hum anno dentro na dita igreja aos quarteis do anno, e para ello disse o dito Pedro de Alpoem aministrador que obrigava os bens e rendas da dita cappella, e asi os seos de em todo cumprir para sempre esto contrauto e pagar em cada hum anno doge para sempre aos ditos priol, e beneficiados e aos que ao diante fossem os ditos sinco mil, e seiscentos, a sassenta reis por lhe assi dizerem as ditas missas; e logo os ditos priol e beneficiados em seos nomes e da dita sua igreja por asi o sentirem por seu proveito disserão que recebião e açeitavão em si a dita obrigação e se obrigavão de em cada hum anno doje para sempre a saber aos sabados de cada huma somana de cada hum anno quantos quer que forem lhe dizerem na dita cappella doje para sempre em cada sabado a dita missa cantada, e bem assi de lhe dizerem dentro na dita cappella em cada hum anno mais as ditas cento e outenta missas rezadas qualquer tempo, e dias do anno que podessem as quais missas assim cantadas como rezadas lhes aprazia de as dizerem por a dita quantia dos sinco mil seiscentos e sassenta reis em cada um anno que o dito aministrador lhe por ellas havia de pagár, aos quarteis do anno e para ello disserão que obrigavão os bens e rendas da dita sua jgreja ao assi cumprir e de todo mandarão fazer este estromento de decraração e quantos lhe cumprissem, e por este disserão huns, e outros que havião suas duvidas por acabadas e se obrigavão contra esto nom irem, em parte nem em todo sob pena de trinta mil reis e das custas que havião por bem que pagásse o que o nom cumprisse, ao que por elle estivesse e sem embargo da dita pena levada, ou não este estromento em todo se cumprisse para sempre como se nelle conthem. Testemunhas prezentes Gonçalo Rodrigues vigario de Santa Comba Dão,

e Gonçalo Fernandes Estanheiro cidadão em a mesma, e eu Gregorio Lourenço notario publico por elRey nosso senhor na dita cidade que esto a seu prazer das partes escrevj. E disserão as partes que esto assi outorgavão com tal decraração que por esta obrigação cessassem as missas cotidianas que se na dita cappella custumavão dizer, e se nom dissessem somente as aqui contheudas testemunhas os sobreditos, e eu tabalião que o escrevj, e em este estromento que á dita jgreja dei, meu publico sinal fis que tal hé / Lugar do sinal publico / Sentença do provedor sobre a cappella do Alpoem, em que manda que seja quotidiana, com a cantada ao sabbado:

Fernam de Saá cavalleiro da caza delRey nosso senhor e provedor dos orphãos, cappellas, e contador das terças, e juis dos rezidos em esta comarca da Estremadura. Faço saber a vos honrados prior, e beneficiados da igreja de Santiago e asim a todalas justiças, e pessoas a que esto for mostrado e o conhecimento pertençer como vizitando eu aos vinte e seis dias do prezente mez de Dezembro do prezente anno de quinhentos e quatorze a cappella instituida por Affonço Domingues dAveiro na dita jgreja de Santiago segundo me hé por Sua Alteza mandado que o fassa em meu regimento vos fis pergunta se hera a dita cappella cantada com todos paramentos que segundo se soya fazer digo cantada cotidianamente que segundo se soya fazer, e por vos por ser dito que nom somente que se cantava segundo se continha em hum compromisso que antre vós e Pedro dAlpoem, outrosi cavalleiro da caza do dito senhor e aministrador que hora della hé, vos mandei da parte do dito senhor que me trouxesseis, ou mandasseis trazer á minha perzente audiencia para prover, e por ello mandár o que fosse em serviço de Deos e da justiça, e que do al da dita cappella disserão que sera na maneira que por mim hera visto. e porem comtudo mandei a Fernam da Costa porteiro dante mim que citasse para a dita audiençia a João Caldeira outrosim cavaleiro da dita caza e cidadão da dita cidade de Coimbra aministrador que hora hé da dita cappella pello dito Pedro dAlpoem, e por nom ser achado pello dito porteiro segundo me deu sua feé nom ser citado, e vós trouxestes o dito compromisso ante mim a dita audiencia, o qual hé o atras contheudo e visto por mim por achár por elle ser en contrairo á dita cappella cantada do que o soya asim que hera sello cotidiana alem da missa cantada em cada hum sabado do anno, e hora serem no mais de cento, e outenta missas as do compromisso que hé acerqua da metade menor o que hé em grande damno, e prejuizo dalma do jnstituidor della, e de sua vontade e asi visto por mim a renda que tinha a dita cappella tem como hé a bastante para se a dita cappella cantár cotidianamente segundo se soya a fazer vos mando que vós fassais cantar a dita cappella des o seu tempo passado por diante cotidianamente ao cappellão della, e que assim se fará daqui por diante sem faltár missa por dizer afora a cantada que ao dito sabado se hade cantár, e por vos o cumprir assim sem embargo do dito contrauto, em pe-

nhor for feito de pollos bens, e rendas da dita cappella polos mandár pagár segundo se conthem no dito regimento de Sua Alteza, feito na dita cidade de Coimbra aos trinta dias do dito mez de Dezembro anno de mil quinhentos e quatorze Lancarote Leitão publico escriuão o fis por vinte reis // Fernam de Saá // (*)

III

Jhesuu

Em nome de Deus Padre e Filho e Espirito Santo tive por hum diguo eu Joam Caldeira caualeiro que jazendo eu doente de doença e emfermjdade que me Noso Senhor deu e em todo meu perfeito siso e entendimento e consirando no dia do juizo a que todos auemos de hir dar contas de (?) sy no dia e ora da morte que nom sey quando hade ser faço mjnhas manda e cedulla na maneira seguinte //. Primeiramente encomendo mjnha alma ao piadoso Senhor Deus ao qual peço que por amor do seu precioso sangue que na santa aruore da uera cruz deramou per os pecadores saluar e redemjr. Jtem pellos merecementos da sua santa morte e paixam que comjguo queira auer mjsericordia e me queira perdoar mjnhas culpas e pecados e peço e roguo muj omjldosamente a Virgem Santa Maria sua madre nosa senhora e avoguada que ella com todollos santos da corte celestrjall queira ser antrecesora e rogador per mjm ao seu bento filho tãobem peço que comjguo queira vsar de mjsericordia e piedade em tal maneira que guarde mjnha alma pecador sair desta cama seja digna e merecedor de hir ante a sua santa face / Item mando que quando for o dia de meu falecimento que meu corpo seja sepultado dentro na capella de Afonso Dominguez meu bisauo setuada na jgreja de Samtiago e esto ao longuo do mojmento que Pero dAlpoem meu jenro e sobrjnho e admenjstrador da dita capella fez pera sy / Jtem e que no dito dia do meu jnterro e asy ao mes e ao ano se fara per mjnha alma aquello que mjnha filha Jsabell Caldeira molher do dito Pero dAlpoem quiser e ordenar e que a ella bem pareçer etc. Jtem por quanto Tareja Velha mjnha tia que Deus tem admenjstrador que foy da dita capella dAfonso Dominguez dAueiro per virtude do conpromiso e estituiçam dela que dera poder aos admenjstradores que por seu falecimento nomeem a outra etc. e ella me leixou e nomeou per admenistrador dela por bem da qual nomeaçam eu ouue a pose da dita capella e estando asy em ella o dito Pero dAlpoem ma empedia por justiça e ja dantes andaua sobre a dicta admenistraçam.... da com a dicta Tareja Velha / dizendo e alegando por direito que a ele vinha e pertençia a dicta admenistraçam e

(*) Arquivo dos Condes de Camarido, maço, 53, n.º 5.

nam a dicta Tareja // e que eu dicto Joam Caldeira por estar duuidoso do djreito e pose que tinha na dita capella / e por quanto a mandauam pore em socresto / e por escusarem djspesas e odeos e malquerença / e outras coisas que se podiam segir que nam serjam serujco de Deos viera a fazer contrato com o dicto Pero dAlpoem per modo de tresaucam a saber que elle casasse com Jsabell Caldeira mjnha legitima filha / e que ele ouuese a dicta admenjstracam sem nenhuma contenda / e esto com tal condiçam que eu Joam Caldeira ouuese e lograse a metade dos frutos (?) da dicta capella em mjnha vida / e por quanto o dicto Pero dAlpoem casara com a dicta mjnha filha e o dicto contrauto amtre nos foy por fazer e acabado eu scripui ate ora ouue e hey a metade das rendas da dicta cappella e em alguns annos a ouue casy. toda por respeito do dicto Pero dAlpoem andar na Jndia e me leixar sua procuraçam para eu todo receber e requerer asy no espriuall como no temporall etc. e ora ajnda agora o dicto Pero dAlpoem tornou outra uez a dicta Jndia / e leixou jso mesmo procuracam a dicta Jsabell Caldeira / mjnha filha e sua molher que reguese e menjstrase a dicta cappella como de feicto o ella por vertude da dicta sua procuracam por ser sua molher fazia etc. e consirando e auendo respeito ao que dito he e eu estou em desposisam que nam sey quando Noso Senhor me quejra pera sy leuar te sy mesmo auendo respeito ao dicto Pero dAlpoem ser na dicta Jndia e ausente / e tam alonguado / e que asy la como qua Noso Senhor podra del e de mjm fazer aquello que majs for seu serujco / moujdo eu de bom anjmo e zello por nom estar certo se o dicto Pero dAlpoem ten feicto nomeaçam da dicta capella / e jso mesmo porque nom sey se meus filhos seram jnteiramente certeficados de todo o que dito he / e que por ventura a tençam de algum delles serja esto nom estar tam perfeito ou que hy auerja alguma duujda e que algum quererja opoer alguma cousa contra este contrauto que asy he feito consirando eu todo e por descarguo da mjnha conciençia e serujco de Noso Senhor / nom contradizendo o dicto contrauto / mas em todo o aprouando e portanto ficando e auendo por bom e por se nom segir nem ..... outra cousa // eu agora por esta presente cedulla ou a ora de mjnha morte quall majs força e vigor teuer por virtude e poder da verda[de] do dicto conpromjso e estetujcam nomeo e hey por nomeada por admenjstrador da dita capella dAfonso Dominguez dAueiro etc. a dita Jsabell Caldeira mjnha legitima filha molher do dito Pero dAlpoem avendo respeito a todo o que dito he e por ela ser pesoa auta pera ello e tall que em todo admenjstrara como conpre etc. (?) Jtem por quanto eu em mjnha conciençia fiz contra o que podrja a somar e ser o que teria recebjdo da parte do dito Pero dAlpoem da sua metade das rendas da dicta capella nos annos pasados que elle andou na dicta Jndia achey que pouco majs ou menos seriam cento e oitenta mjll reis / nos quais lhe eu sprevj que se quisese auer bem comjguo / e elle me dise e respondeo que bem sabia que eu estaua em tempo que melhor nom podia satisfazer e que tudo se faria da maneira que eu

quisese e ordenase e ora pello que toqua e pertençe a mjnha conciençia lhe peço que em todo se queira auer como elle vir que he majs serujco de Deus em maneira que mjnha conciençia por ello nom receba ascandollo e careguo // Item majs diguo que he verdade que o dicto Pero dAlpoem meu jenro quando vejo da Jndia me emprestou cem cruzados douro e esto pera eu paguar algumas diujdas que deuja pellos quais cem cruzados lhe peço que elle queira tomar em paguamento e se dar por paguos a saber por Brjtiz mjnha escpraua e por Maria e Lianor suas filhas outro sy mjnhas escprauas // e por quanto eu som ajnda deuedor a estas pesoas segintes a saber a Fernam Lourenço mercador em ix centos reais. Item Antonio Fernandiz outro sy mercador mjll e oitocentos e corenta reais // Jtem Anrique Diaz mercador ..... de Leiria quatro centos ou b^{c} reais o que elle por conhecimento mostrar / Jtem Aluaro Rodriguez meu conpadre morador em Aueiro deuo huma taça de prata de hum marco e majs em dinheiro dous cruzados e elle ten ja recebjdo hum de Bras de Ferreira / e se dizer por seu juramento que eu lhe deuo alguuma outra cousa majs seja lhe paguo / Jtem majs a seu jrmão Joam Rodriguez deuo quatro cruzados / Jtem em Tanjere a Joam Rodriguez Zeimoto tres cruzados // Jtem a Bertolameu Fernandiz mercador dous cruzados. Jten por quanto eu pedy e roguey a dicta mjnha filha Jsabell Caldeira que ella quisese paguar estas diujdas e desencareguar mjnha conciençia ella dise que o faria / peço mujto por merçe ao dicto Pero dAlpoem meu sobrjnho e jenro que o aja asy por bem e serujco de Noso Senhor / e asy lhe peço mujto por merçe que por quanto o eu ..... por..... que elle queira ter sua sogra mjnha mulher como quem elle he e ella senpre foy e que asy a traute / e asy lhe encomendo os outros majs filhos que a sua obidençia quiserem estar e por quanto esta he a mjnha pustrimeira vontade roguey a Goncallo Fernandez meu cunhado que me fezese esta cedulla a quall em todo querja que ouuese força e vigor e que se conprise todo o em ella conteudo a quall foy feicta e outorguada na cidade de Cojnbra dentro das casas da morada em que viue aos xbj dias do mes e Junho do ano de mjll e quinhentos e quinze anos e asyney aqui por mjnha mão e roguey ao dicto Goncallo Fernandez que asinase comjgo / Nom faça duujda as jnterlinhas dizendo e mjnha etc. //

Joham Caldeira — Gonçallo Fernandez (*)

(*) Arquivo dos Condes de Camarido, maço 53, n.º 6.

IV

Estremadura — A Pero dAlpoem morador na cidade de Cojmbra afforamento de huuma torre que esta aa porta de Belcouce na dita cidade com seu foro

Dom Manuel etc. a quamtos esta nossa carta virem fazemos saber que por parte de Pero dAlpoem caualeiro de nosa casa çidadaão e morador na nosa çidade de Cojnbra nos foy apresentada huma carta daforamento de que ho teor he o segujnte ¶ Saybam quantos este estormento daforamento em fatiosym deste dia pera todo sempre virem que no anno do naçimento de Noso Senhor Jhesuu Christo de mjl e quinhentos e vinte annos aos trinta dias do mes de Janeiro do dito anno em a çidade de Cojnbra nas casas da morada do muyto omrado Diogo Omem fidalguo da casa delRey noso senhor e seu comtador dos almoxarifados da dita çidade e villa dAveiro etc. peramte elle comtador pareçeo Pero dAlpoem caualeiro da casa do dito senhor çidadaão e morador na dita çidade e lhe dise como a porta de Bellcouçe jumto das casas da morada delle Pero dAlpoem o dito senhor tinha huma torre muito daneficada sobre a dita porta de Bellcouçe que parte da parte do Norte com pardieiros de Joam Aluarez da Cunha que foram de dom Afonso de Tayde alcayde moor da dita cjdade e do Sull parte com rua pruuica que vay por bayxo da dita torre pela couraça a Via Longa e da parte do Leuante parte com rua pruuica que vay da Rua das Fangas por amtre suas casas e quimtaes e casas do dito Joham Aluarez e muro da dita çidade e da parte do Ponente parte com barroquas do dito Joham Aluarez da Cunha que estam sobre a dita couraça e sobre o rio de Mondeguo e que elle por fazer serujço ao dito senhor lhe aprazia de correger e aproueitar a dita torre e dar por ella ao dito senhor cada anno aquelle foro que a elle comtador bem e onesto pareçese semdolhe aforada em fateosym e que rjquerja a elle comtador que lhe fezese della aforamento e visto pelo dito comtador como a dita torre estaua muito daneficada e arrunhada dalto a baixo de foguo que se diz que lhe foy lançado em outro tempo de guerra semdo a çidade por alli combatida como por synaes que nella ha bem se pareçe e mostra asy ser e que serja grande serujço do dito senhor a dita torre ser repairada e aproveitada dise que avemdoo asy el Rey noso senhor por seu serujço elle aforava e de feito aforou deste dia pera todo sempre em fateosym a dita torre pelas ditas divjsoes ao dito Pero dAlpoem pera elle e seus filhos e netos e erdeiros e açendemtes e deçendemtes com tall condisam que elle Pero dAlpoem e seus erdeiros em cada huum anno paguem de foro ao dito senhor ou a quem por elle suas remdas dos proprios da dita çidade arrecadar sesenta reaes desta moeda ora corrente de sejs seitis ao reall por dia de Sam Miguel de setembro e começe logo de fazer a primeira pagua no dito dia de Sam Miguell deste anno presente que he o foro e comtia que majs arrezoado pareçeo segundo o grande dane-

ficamento da dita torre e grande despesa que convinha se nela fazer pera se aproueitar e com tall condiçam que elle Pero dAlpoem demtro em tres annos primeiros vimdoiros começe de correger a dita torre e a repayre ate aquella altura em que de huma e da outra parte ora esta que seram tres braças pouco majs ou menos elle e seus erdeiros sempre tenham e sostenham a dita torre bem corregida e aproueitada e a corregam de todo cajam caso fortoito jmçemdio e arrunhamento que lhe vir posa em maneira que a dita torre sempre esteja bem aproueitada melhorada e nom pejorada a sua propia custa deles jmquilinos e com tal comdiçam que semdo a dita torre necesarja pera defemsam da dita çidade o jmquillino que a pesojr a solte liuremente pera se nella fazer todo o que nesesari[o] for no qual tempo que por o dito caso nom for pesojda por cada huum delles Pero dAlpoem e seus erdeiros emquanto a dita torre por a dita neçeçidade for acupada e neçesarja nom pagaram foro alguum pouco nem muito e tamto que neçesarja pera o dito caso nom for elles jnquilinos pesujrem e sosteram e manteram a dita torre e pagaram em quada huum anno por o dito dia o dito foro como dito he e com tall condiçam que elles ditos Pero dAlpoem e seus erdeiros que a dita torre pesojrem em nenhum tempo a dita torre vender nem torcar nem escaymbar nem adoar nem outra cousa della fazer sem liçença do dito senhor ou de quem pera jso seu careguo teuer pera se a quiser tanto por tanto ou ser posta em praça que nom seja das defesas em direito e pague deteradigo nem jso mesmo posam a dita torre emcampar nem renunçiar e a tenham sempre como dito he pagando cada anno pelo dito dia o dito foro por seus beens e fazenda nem jso mesmo o dito senhor lhe posa a dita torre tomar nem filhar por nenhuma gujsa que seja amtes lha fazer sempre boa e de bom titollo e lha defender de qualquer pessoa ou pessoas que lhe a ella embargo poserem sob obrigacam das rendas do dito senhor que para jso o dito senhor e o dito Pero dAlpoem em seu nome e de seus erdeiros que quall quer delles que todo o que dito he asy nom comprise pagase a parte que por jso esteuese de penna e jmterese çimquoemta cruzados dos douro e majs as custas e despesas e dapnos e perdas que sobre jso se fezesem e ouuesem e a penna leuada ou nom levada todavya este estromento fique sempre firme e estavell e valioso e se cumpre sempre na maneira que dito he e que todo o dito comtador louvou e outorgou e reallmente em nome do dito senhor prometeo comprir e manter sob obrigaçam das ditas suas rendas que para jso obrigou e o dito Pero dAlpoem em seu nome e dos ditos seus erdeiros açeitou e reçebeo em sy o dito aforamento da dita torre pelo dito foro em cada anno e com todallas clausollas e com comdiçoens pennas e obrigaçoens aqui contheudas e prometeo todo asy jmteiramente comprir sob obrigaçam de seus beens movees e de raiz avidos e por aver e de seus erdeiros que pera jso obrigou e em testemunho de verdade mandaram ser feito estormento daforamento em que elles com testemunhas asynaram e o dito Pero dAlpoem pedio desto estormento e o comtador mandou que lhe fose dado e elle Pero

dAlpoem o fose confirmar a cas[a] do dito senhor. Testemunhas Francisco Omem primo do dito comtador e Joam Fernandez almocreue e Jorge Vaaz carpimteiro moradores na dita çidade e outros e eu Gonçalo Omem escripuam dos contos nos ditos almoxarifados por mandado espeçiall do dito senhor que este estormento escrepuy e da nota pera o dito Pero dAlpoem bem e fielmente treslladey e comçertey e nelle com o dito comtador de meu nome e synall asyney // ¶ Pedindonos o dito Pero dAlpoem por merçe que lhe confirmasemos a dita carta daforamento e visto por nos seu requerjmento e querendolhe fazer graça e merçe temos por bem e nos praz de lha confirmarmos e ao dito comtador que ora he e ao que ao diante for e a quaes quer outros nosos ofiçiaes e pesoas a que esta nosa carta for mostrada e o conhecimento della pertençer que lha cumpram e guardam e façam jmteiramente comprir e guardar como nella se contem por quanto asy he nosa merçe. Dada em a nosa çidade dEvora a xx dias do mes de Março elRey o mandou pelo Baram dAlujto do seu conselho e veedor de sua fazenda. Manuell de Moura a fez de mjl e b^{c} xx — nom faca duuida na antrelinha omde diz deste dia por que se fez por verdade (*).

V

Dom Joham per graça de Deus Rey de Portugall e dos Algarues daquem e dallem mar em Afryca e de Guyne e da conqujsta, navegacam, comercyo da Theopya, Arabya, Persya e da Jmdya etc. A todollos corregedores, ouujdores, jujzes, ofycyaes e pesoas de meos reynos e senhoryos a que ho conhecimento deste pertemcer e esta mjnha carta de semtenca for mostrada saude fasemos saber que peramte mjm em esta mjnha corte e os meos corregedores dos feytos cyues em ella se tratou hum feito cyuell emtre partes a saber Duarte de Resemde e Maria dAlpoem sua molher como autores de huma parte comtra Estevam Baradas e Jsabell Caldeyra sua molher reos da outra e opoente en o djto feito Dyogo Caldeyra sobre e per rezam de hum morgado em o quall feito e autos se mostrava hos dytos autores vyrem peramte mym com lybello comtra hos reos dyzendo que averya ora vymte e cymquo annos os que vyerem em verdade que hum Afonso Domjgez dAveyro jnstytujdor na jgreja de Santyago da cydade de Coymbra huma capella e morgado ao quall anexou e vynculou toda sua fazenda com certos encargos e mjsas cada hum anno os quaes comprydos e satysfeitos o admjnistrador que pello tempo fose ouuese e lograse o majs que ha dyta fazenda remanecese e remdese e ynstytuto logo per admjnjstrador

(*) Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Chancelaria de D. Manuel I*, livro 38, folha 129, e *Livro 12 da Estremadura*, folha 33 verso.

huma Maria Afonso sua fylha e que dahy per dyante amdase ho dyto morgado em admjnjstração na sua lynha e paremte comjumto ao primeiro jnstytujdor quall o vlltymo admjnjstrador nomease e enlegese como melhor e mais largamente constava pella presente jnstytujção e compromjso e que per sucesão de tempo segundo forma e hordem do dyto compromjso per lynha dereyta vyera o dyto morgado e admjnjstração della ter [a] hum Lopo dAlpoem que admjnjstrou regeu e pesuyu per espaco de vymte annos os que vyerem em verdade e por legytymo posoydor e admjnjstrador fora avydo e reconhecydo os dyas de sua vyda e por seu fallecymento vyera ter a Pero dAlpoem seu legytymo fylho o quall jso mesmo o regeo, posoyu e admjnjstrou per espaço de quarenta annos e mais e por legytymo admjnjstrador e socesor no dito morgado fora avydo nomeado e reconhecydo todos os dyas de sua vyda no quall tempo e posuyu sempre sem comtradycam alguma recebemdo as rendas do dyto morgado e comprymdo os encargos do compromjso /. E que ho djto Pero dAlpoem vltymo admjnjstrador fora prymeyramente casado por pallavras de presente com a ree Jsabell Caldeyra e comsumaram o matrymonjo per copula e como casados se nomeavam e tratarão todo o tempo que ho dyto Pero dAlpoem fora vyuo vyuendo em huma casa, dormjndo em huma cama, comendo a huma mesa /. E que no anno de qujnhentos e quatorze se partyu o dyto Pero dAlpoem para a Jmdya sem ajmda ter fylho nem fylha e leyxou prenhe a ella ree della autor e vymdo o tempo ordenado ella ree paryu da djta emprenhydão a ella autor e per fylha dambos fora nada, bautyzada e nomeada de todos os que rezam tynhão de ho saber /. E que ao dyto tempo que se asy partyra o dyto Pero dAlpoem pay della autor pera a Jmdya fezera seu solene testamento e emtre as majs coisas que nelle mandara e declarara asy fora que ele nomeava e emlegya per admjnjstrador do dito morgado o fylho ou fylha que ella ree paryse da sobredyta jmprynhjdam segundo forma e hordem da primeyra jnstytuyção per asy decender da lynha do prymeyro jnstetujdor domde elle Pero dAlpoem desendera /. E que feyta asy a djta nomeaçam e enleyção e sendo ella emtam ja nacyda da dyta jmprynhydam no dyto testamento comtheuda o dyto Pero dAlpoem seu paj vyera da Jmdya e ouuera da ree outros fylhos e fylhas e fallecera no anno de vymte e cymquo de sua doenca naturall jazendo em huma cama doente bem quarenta dyas sem fazer outro testamento algum fallecera aprouando tacytamente e retefycamdo a dyta nomeacam e emleyção pello que segundo forma de direyto e ordem e condyção do comprymjso o dyto morgado e admjnjstração delle com toda sua fazenda e bens pertemcentes a ella autor como legytyma admjnjstradora /. E que pertemcendo asy no modo acyma djto o morgado e capella da contenda a ella autor, ella [se] achava ora em pose della e dos bens a ella pertemcemtes os reos sem pera jso terem causa nem tytollo algum que valyoso seja e tendo muitas vezes requerydos que abrysem mão della e dos seus bens pera ella autor admjnjstrar e posoyr segundo forma de sua nomeaçam eles ho nom qujseram nunqua nem agora

querya mfazer sem fegura de juyzo do que he pubryca voz e fama /. Acodjmdome elles autores em semell... eade de seu lybello que per bem do que dyto he per mjnha fiell semtenca condenase a elles reos que abram da dyta capella mão e ha leyxasem a ella autor e em todo e per todo pedya comprymento de justiça na melhor forma, vya, modo e causa que lhe pertemcer posa com todollos frujtos remdas e novydades que endjujdamente tynham levados da morte de paj Pero dAlpoem a esta parte com as custas /. segundo majs comprydamente no dyto lybello e petytorjo dos dytos autores era comtheudo o quall lhe eu receby enquanto dereyto era de receber segundo forma da ordenacam e mandey aos reos que se tyuesem contraryadade que vyesem com ella com a quall vyeram djzer do que ha elleyção e nomeação que se dyzya fazer Pero dAlpoem da admjnjstração do morgado ou capella da comtenda a autor fora condycyonall e feyto somente pera aver jfeyto se caso fose que o dyto Pero dAllpoem fallecese da vyda deste mundo daquella jda que entam estaua pera fazer a Jmdya no anno de qujnhentos e quatorze segundo cllaramente constava pello aseyto testamento pellos autos oferecydo a ella fora e vyera são e saluo e vyuera despois certos annos e por asy ser dado e meo comceso que elle Pero dAlpoem tevera algum dereyto na djta admjnjstração e dado que ho djto testamento fora valyoso o que todo se negava a tall nomeasam fycara renegada e hera nulla e de nenhum hefeyto per asy ser condycyonall e feyta pera aquelle caso somente de que se a dyta comdysam nam compryra e portanto os autores nam tynham dereyto algum contra os reos e lhes fazem ma demanda e asy devya ser os reos absolutos e os autores condenados nas custas /. segundo majs comprydamente na dyta contraryadade dos reos era comthydo a quall lhe eu receby emquanto dereyto era de receber e mandey aos autores que se tyuesem reprica que vyesem com ella / E estando asy o feyto nestes termos o opoente veyo com huma oposysão dyzendo /. que depois do falecymento de Afonso Domjgez jnstetujdor deste morgado vyera a sosesam delle de grao em grao a Tareja Velha sua neta per ser mais propymquo parente que avya do dyto Afonso Domjgez jnstetujdor e asy per que Joam Afonso dAveiro jrmão da dyta Tareja Velha a que primeiro o dyto morgado avya vyndo fallecera sem fylho nem fylha nem outro algum decemdente a quall Tareja Velha ouuera o dyto morgado e ho lograra per espaso de catorze ou qujnze annos e por admjnjstradora delle fora avyda e conhecyda /. E que ao tempo que ha dyta Tareja Velha falecera nom tynha fylho nem fylha nem outro algum desemdente pello que segundo forma da jnstetujção avya de nomear ho mais chegado parente do dyujdo que ouuese per asy falleser sem fylhos /. E que Joam Caldeyra seu sobrynho da dyta Tareja Velha fylho de Bramca Velha sua jrmaã e era o dyto Joam Caldeyra bysneto do dyto Afonso Domjgez jnstytuydor por que a dyta Bramqua Velha sua maj era neta do djto jnstetujdor fylha de Afonso Domjgez seu fylho e per asy ser majs chegado do dyto dyuido e lhe pertemcer per dereyto e ser muito jdonyo e sofy-

cyente pera a dyta admjnjstracam o declarou a dyta Tareja Velha per admjnjstrador do djto morgado pera depois de seu fallecymento e de feyto tanto que ha djta Tareja Velha fallecera o djto Joam Caldeyra ouuera a pose do dyto morgado e o pesuyo e logrou per admjnjstrador delle / E que ho dyto Joam Caldeyra fora casado per palavras de presente com Caterina Aluarez e per marydo e molher foram avydos tratados e conhecydos e dante elles de legytymo matrymonjo vyeram a naser elle Djogo Caldeyra opoente e Jsabell Caldeyra sua jrmã re e elle Djogo Caldeyra era o fylho prymogenjto do dyto Joam Caldeyra majs velho oyto ou dez annos que ha re Jsabell Caldeyra sua jrmã pello que segundo forma da jnstetujção do dyto morgado e de dereyto a elle pertencya a jnstetujção do dyto morgado por ser mais velho e nam a re sua jrmaã que era e he muito mais moca /. E que Pero dAlpoem pay e sogro da autor em cujo dereyto elles autores se fundam nam podya vyr ao dyto morgado per ser muito majs remoto do dyto Afonso Domjgez jmstetujdor e asy de Tareja Velha vltyma posoydor que Joam Caldeyra pay delle opoente e se ho djto Pero dAlpoem alguma pose do dyto morgado ouuera fora per a cabeca da ree Jsabell Caldeyra que prymeyramente com elle fora casado e esa pose ouuera jmdyujdamente e contra justiça como dyto he per que elle opoente era mais velho e a ele pertencya segundo dereyto e nam a ree pello que se deuya de declarar que elles autores e reos nom tynham em este morgado dereyto algum e a elle opoente devya ser julgado /. do que he ja pubryca voz e fama pedymdo me elle opoente em semelhande (?) de sua oposyção que ha recebese e decllarase os autores e reos nom terem dereyto no dyto morgado amtes pertencer a elle Djogo Caldeyra opoente como a fylho mais velho do dyto Joam Caldeyra e mandase aos reos que lhe soltase com os frujtos e noujdades que delle tyuesem resebydos e receberem e que com hefeito lhe entregasem que se lyqujdaryam na execução / E aos autores se mandase que desestysem da tall demanda por lhe nom pertemser o que pede so as custas /. segundo mais comprjdamente na dyta oposysão do dyto opoente era comtheudo a quall lhe eu receby enquanto dereyto era de receber e segundo forma da ordenacam e mandey aos autores que se tyuesem comtraryadade que vyesem com ella com a quall vyeram e asy os reos e outros mais autores que todo a huns e outros foy recebydo e lhes mandey que desem a todos sua verba a quall deram per muitos papes e fejtyos e per jmqujrycoes de testemunhas que foram acabadas, abertas e probrycadas e as mandey ajumtar ao feito e de todo dar a vista aos procuradores das partes pellos quaes foy tanto rezoado e allegado no dyto feito que mandey que me fose levado fynallmente com elles / ¶ Visto per mjm o dyto feito e o que se per elle mostrava a saber o lybello e reprica dos autores e contraryadade e treprica dos reos e a oposycão dos opentes e os majs artygos as dytas partes resebydos e os feytyos e semtencas apresentadas e as mais prouas que neste se sosederam e visto como o com-

promjso de Afonso Domjgez prymeyro jnstetuydor do dyto morgado manda que por morte de Maria Afonso sua fylha a quem leyxava o dyto morgado fycase a hum fylho ou fylha seu e aquele que ho ouuese por sua morte podese enlleger hum seu parente a que ho leyxase que pera elle fose jdonjo e ho majs chegado pella quall jnstetuyção e pallavras della constava o dyto morgado ser depoes da morte do fylho da dyta Maria Afonso que ho ouuese de nomeação poes o testador nom mandara pesoa serta a que ouuese de vyr somente que ho dyto fylho da dyta Maria Afonso escolhese parente jdonjo e ho majs chegado o que se entende aver de ser hum dos mais chegados em grao que pera ello fose jdonjo e capaz e por ser este caso de materya jndeferente por serem bens profanos e nao da coroa do reyno nem feudo, nem havya nelles anexadenjdade podya ser neles nomeado asy a femea como ho macho segundo desposysão de dereyto como em grao for jguall e capaz pera jso pojs hera da nomeasão a quall nomeação podya fazer posto que ho nomeante tenha fylhos pois deles avya de nomear por ser mandado na djta jnstetujção que nomease majs chegado o que se nom podya entender em defeyto dos fylhos pojs nam mandara que se nomease pesoa certa se nam parente majs chegado que h..... nome enterino que compremde tambem os fylhos do que havya de nomear /. E bem asy vysto como este morgado por bem da dyta jnstetuyção fora julgado a huma Tareja Velha a quall por sua morte por nom ter fylhos nem jrmaãos já nomeara a Joam Caldeyra seu sobrynho fylho de huma sua jrmaã por ser hum dos parentes mais chegados em grao que tynha e visto como ho dyto Joam Caldeyra por sua morte em seu testamento nomeara a ree sua fylha no djto morgado o que podya fazer sem embargo da tresaução e comcerto que tynha feyto com ho pay da autor asy por ser morgado que se nom podya enlhear e somente por sua morte nomear ho parente mais chegado e em vyda per ser obrygado a leyxalo por morte nom podya renuncyalo nem nomear nelle que valese por ser pello jnstetujdor leyxado a pesoa jmcerta a saber aos majs chegado do tempo da morte e outro nom se podya nomear e portanto por ter fylhos o djto Joam Caldeyra nom podya nomear nem renuncyar no pay da autor por que posto que parente fose nom era ho mais chegado e asy por que a nomeacam valyosa avya de ser feyta no tempo da morte e a damtes nam e bem asy a dyta tresaução nom podya valer por sobre o dyto morgado ser dada sentença contra ho dyto paj da que pasara em causa julgada sobre a quall se nao podya tramseguyr ajmda que fora sobre caso que se podera fazer tresaução pello que tambem nom podya ser valyosa e bem asy vysto se..... ra contra a dyta sentenca se nom pode opor de nolydade por a vya que no dyto feito se opos por ser pasado tanto tempo depois da dada das dytas sentenças e ixecução dellas o que todo visto por mjm com ho mais que se pello dyto feito mostrava asoluo a djta ree do contra ella pedjdo asy pellos autores como pellos opoentes fycamdo aos autores resguardado seu dereyto se entenderem que ho tem por rezam do feyto velho que se

tratou com ha dyta Tareia Velha e se leyxara de requerer por causa da dyta tresaução que se ora avya por nulla o poderem demandar por aução nova visto como ho pay da autor por vertude da dyta tresaução ouuera a pose do morgado e confyamdo nelle como contradjsera em tempo as dytas sentenças por sempre ate sua morte pesoyr o djto morgado e por sua morte a dyta re fycara nelle por amtes o paj da autor que era seu marydo e pesoyrem e condeno os autores e opoentes nas custas e do proseso de premejo (?). E porem vos mando que asy ho cumprais e guardes e facais cumpryr e guardar asy e pella gujsa como aquj por mim he julgado, destrymjnado, mandado, mandando logo ao dyto autor e opoente que dem e paguem a elles reos cymquo mjll e cemto e vymte e quatro reais que se lhe montaram de custas do proceso feitas peramte mim as quais sam do feytyo desta sentenca, chancelaria e sello dela, sallayro do fisco e procurador e doutras despesas meudas e necesaryas que todas foram comtadas per Marcos Gyll segundo comtador, comtador delle em a dyta corte e bem asy mandares mais ao dyto opoente que de e pague a elles reos qujnhentos reais que per elle pagarem ao scripvam que esta fez de que pera elle a sua parte scripvam que lhe mais foram contados alem de que lhe tynha dado do feito /. E bem asy mandares mais aos dytos autores e opoentes que dem e paguem a eles reos qujnhentos e treze reais da dyzyma da ordenacam das custas do proceso que pagaram em mjnha chancelaria. E nom querendo elles autores e opoente logo todo pagar sendo pera jso requerydos entam lhe mandares tomar, vender e arrematar tantos de seus bens moves e se nom abastarem os moves eses (?) bens de rajz que seram amte apregoados aos tempos do dereyto e mjnha ordenaçam per omde e com hefeito hos dytos reos sejam logo pagos de todo ho conthido nesta sentença o que todo asy espreuj e all non facais. Dada na mjnha cydade dEvora aos doze dias do mes de Marco EllRey ho mandou pello licenciado Antonio Corea de seu desembargo e corregedor dos feitos cyues com alcada em sua corte Antonio Dyaz Lobo scripvam a fez Luis Pyrez tem os autos anno do nascymento de Noso Senhor Jeju Cristo de mill e qujnhentos e trjmta e quatro annos / nosas emtrelynhas que dyzem /. do /. como /. per que se fyzeram per verdade pagou desta sentença dozentos e quarenta reais dasynatura cento reais /.

All^{tus}

pagou XXX reais e de dez.^{a} (?)
b^{e} xiij reais

Aluarus

Pero Gomez (*)

(*) Arquivo dos Condes de Camarido, maço, 53, n.º 7.

VI

Dom Joham per graça de Deus rey de Portuguall e dos Alguarues daquem e dalem maar em Afryqua senhor da Gujne e da comquista navegaçam comerçio dEthiopia, Arrabia, Persia e da Jmdia etc. Faço saber a todollos juizes e justiças ofiçiaes e pesoas de meus rejnos a quem esta mjnha carta de semtemça for mostrada e conheçimento della com direito pertemçer per quallquer gujsa e maneira que seja que peramte mjm em mjnha corte e Casa da Sopricação e os meus desembargadores dos agrauos que nella amdão se tratou huum feito çiuell que veyo per agrauo damte ho leçemceado Antonyo Correa do meu desembarguo e coregedor em mynha corte dos feitos çiueis peramte quem se primeyramente ordenou per nova aução antre partes a saber Marya dAllpocem e Duarte de Resemde seu marido como autores de huuma parte comtra Jsabell may e sogra dos autores e Esteuão Barradas seu marido reos da outra e opoente Dioguo Caldeira moradores em ha çidade de Cojmbra o quall feito era sobre e per rezam da capela e morgado que jmstitujo huum Afomso Domyngez dAveiro na jgreja de Samtiaguo da dita çidade sobre o quall amdaram em comtenda no quall feito se proçesou tamto peramte ho dito corregedor que o dito feito lhe foy leuado finalmente comcruso. ¶ E visto per elle a saber o libello e reprica dos autores e ha comtrariadade e trepica dos reos e ha oposysam dos opoentes e os mais artigos as ditas partes reçebidos e as espriturras e semtemças apresentadas e as mais prouuas que no caso deram e visto como ho compromjso dAfomso Domyngez primeiro imstitujdor do dito morgado mandaua que por morte de Marya Afomso sua filha a quem leyxaua ho dito morgado ficase a huum filho ou filha seu e aquelle que ho ouuese per sua morte podese eleger huum seu paremte a que ho leyxase que pera ello fose jdonio e o mais chegado pella quall jmstitujçam e pallauras dellas comstaua ho dito morgado ser depois da morte do filho da dita Marya Afomso que o ouuese da nomeação pois ho testador nom mamdara pesoa çerta a que omuese de vir somente que ho dito filho da dita Marya Afomso escolhese parente jdonio e o mais chegado ho que se emtemdia aver de ser huum dos mais chegados em grao que pera ello fose jdoneo e capaz e per ser este caso de materya jmdiferente per serem beeens (*) profanos e nom da corroa do Reyno nem feudo nem ha eles anexa dinjdade podia ser nelles nomeado asy ha femea como ho macho segumdo disposysam de direito como em grao fose jguall e capaz pera jso pois era de nomeação a quall nomeação podia fazer posto que o nomeante teuese filhos pois deles avia de nomear per ser mamdado na dita jmstytujçam que nomease paremte mais chegado o que se nom

(*) *sic.*

podia emtemder em deffeito dos filhos pois nom mamdara que nomease pesoa çerta senam paremte mais chegado que a nome e termo que compremdia tambem os filhos do que avia de nomear e bem asy visto como o dito morgado per bem da dita jmstituyçam fora jullgado a huuma Tareyja Velha a quall per sua morte per nam ter filhos nem jrmaãos ja nomeara a Joam Caldeira seu sobrynho filho de huuma sua jrmaã per ser huum dos paremtes mais chegado em grao que tinha e visto como ho dito Joam Caldeira per sua morte em seu testamento nomeara ha ree sua filha no dito morgado o que podia bem fazer sem embarguo da trasaução e comçerto que feito tinha com o pay da autor asy per ser morgado que se nom podia emlhear somente per sua morte nomear ho paremte mais cheguado e em vida per ser obriguado a leyxallo per morte nom podia renumçialo nem nomear nelle que vallese per ser pello jmstitujdor leyxado a pesoa jmçerta a saber ao mais chegado tempo da morte e outrosy nom podia nomear e per ter filhos o dito Joam Calldeira nom podia nomear nem renumçiar no pay da autor per que posto que paremte fose nom era o mais cheguado e asy per que a nomeação valliosa avia de ser a feita ao tempo da morte e ha damtes não e bem asy a dita trasauçam nom podia valer per sobre ho dito morgado ser dada semtença comtra ho dito pay da autor que pasara em cousa julgada sobre a quall se nom podia transegujr ajmda que fora sobre çaso que se podera fazer trasauçam pello que tambem nom podia ser valliosa e bem asy visto como ora comtra a dita semtemça se nom podia opor de nullidade por a via que no feito se posera per ser pasado tamto tempo depois da dada das ditas semtemças e execução dellas o que todo visto per o dito coregedor com ho mais que se per o feito mostraua asoluera ha dita ree do comtra ella pedido asy pellos autores como pellos opoemtes ficamdo aos autores resguardado seu direito semtemdesem que ho tinham per rezam do feito velho que se tratara com a dita Tareyja Velha e se leyxara de requerer per causa da dita trasaução que se ora avia per nulla ho poderem demandar per aução noua visto como o pay da autor per virtude da dita trasaução era a pose do morguado e confiamdo nella nom comtradisera em tempo as ditas semtemças per sempre ate sua morte pesujr o dito morguado e per sua morte ha dita ree ficara nela per amtres ambos ho pay dautor que era seu marjdo o posujrem e comdenara hos autores e opoemtes nas custas do proceso de permeyo da quall semtemça do dito coregedor fora per parte dos ditos autores e opoemtes pera mym agravado e paguaram os agrauos na chamcelaria de mjnha corte segumdo comstou per çertidões do spriuam della por elle feitas e asynadas e os agrauos lhe foram comçedidos e asynado termo as ditas partes a que os peramte mym vyesem segujr demtro no quall termo as ditas partes pareçeram per sy e seus procuradores e fizeram outros no dito feito que dell ouueram a vista e per elles foy tamto rezoado e alegado do seu direito e justiça que ho dito feito foy leuado peramte mym final-

mente comcruso e visto per mym com os do meu desembarguo. ¶ Acordey que os sopricamtes nom sam agrauados pello coregedor comfirmo em todo sua semtemça per seus fuumdamentos e comdeno os autores e oppoemtes nas custas do proçeso somemte visto o que se pellos autos mostra semdo per mym dada ha dita semtemça e tyrada do proçeso a qual tyraram os reos os ditos autores semdo os ditos reos çitados apresemtaram huuns artiguos dizemdo em elles que huum Afomso Domymguez dAueiro o velho jmstitujra huum morgado e capella na çidade de Cojmbra na jgreja de Samtiago ao quall vimcullara muita fazemda com certos emcarguos de mjsas cadano e temdo huum filho per nome Afomso Domyngez o seguumdo e huuma filha per nome Maria Afomso leyxara per admjnistradora da dita capella a dita sua filha e que per sua morte della vyese a huum filho seu ou filha e dahy per diamte no vltymo posujdor nomease ou podese nomear ho paremte mais chegado semdo jdonio e pertemçemte pera ha dita adminjstraçam segumdo mjlhor e compridamente se comtinha na jmstitujção e que morto o dito jnstitujdor vyera ha dita admjnistraçam a dita Maria Afomso sua filha e per ella morer sem filhos nem filhas suçedera ho dito Afomso Domymgez o segumdo seu jrmão e fylho do dito jmstitujdor o quall Afomso Domymgez o segumdo a pesujra ate sua morte e leyxara cimquo filhos a saber Afomso Domymgez ho terceiro mais velho e apos elle Jsabell Velha e apos ella Bramqua Velha e apos esta Tareyja Velha e o deradeiro Joam Afomso dAveyro filho menor de todos e que semdo ho dito Afomso Domyngez o terçeiro filho mais velho de Afomso Domymgez o segumdo posujra e admjnistrara o dito morgado ate sua morte e per elle faleçer sem filhos e sem nomeaçam allguuma o dito Joam Afomso dAueyro seu jrmão menor se emposara no dito morgado sem rezam nem direito allguum semdo ajmda vyuas as ditas suas tres jrmaãs a saber Jsabell Velha, Bramqua Velha, Tareyja Velha menor dellas tres e pelas ver molheres e elle homem posto que menor de todos ho vsurpara e posujra allguum tempo o que vyese em verdade e que allem do dito Joam Afomso dAueyro ser menor das ditas suas jrmaãs e o tall morgado pertemçer a dita Jsabell Velha por ser ha mais velha que se achara ao tempo da morte do dito Afomso Domymgez seu jrmão ho terçeiro elle Joam Afomso dAueyro era homem mujto desbaratado em suas cousas e mujto prodigo e desypador dos beens da capella e vemdera e desbaratara muytos delles a saber a mayor parte de modo que a juizo de quem o conheçia nom era auto nem jdonyo nem pertemçemte pera guovernar cousa allguma nem ha sua propria pesoa e fazemda e asy o comfesara per muytas vezes em juizo e fora delle pello que segumdo a forma e pallauras e comdiçõees da dita jmstytujçam elle nom podia ser admjnistrador posto que mais velho e nomeado na tall admjnistraçam fora o que nom fora e que semdo a dita Jsabell Velha molher de Lopo dAllpoeem o velho e jrmaã mais velha que ho dito Joam Afomso e mais jdonia pera a dita admjnistraçam e emformada do

direito que nella tinha vyera ha demamdar o dito Joam Afomso seu jrmão como jmtruso e violento pesujdor pela dita admjnistraçam e morgado comcludimdo em sua aução ella sua filha mais velha que se achara per morte do dito Afomso Domyngez terçeiro seu jrmaão e a mais jdonia pera o administrar segumdo forma da jmstitujçam e que a ella pertemçia direitamemte e nam ao dito Joam Afomso seu jrmão mais moço e nom jdonio per a tall admjnistraçam e morgado ser jmdiferemte e poder vir asy ao macho como a femea quall se mais velho e jdonyo achase e ysto quer per nomeaçam quamto ahy ouuese quer per soçesam quamdo ahy nom ouuese segumdo desposysam de direito e que andando asy ambos na dita demanda vemdo ho dito Joam Affomso que nom tinha direito alguum no dito morgado asy per respeito de sua prodygallydade e ymcapaçidade como tambem per ser menor e nom ter nomeação allguuma e ha dita Jsabell Velha sua jrmaã ser ha mais velha de todos semdo ella ao tall tempo ajmda vyua vyera a fazer pura doaçam de todo seu djreito que no dito morgado podia ter hum Lopo dAllpoeem ho moço seu sobrynho filho da dita Jsabell Velha sua jrmaã e do dito Lopo dAllpoeem ho velho e ysto a prazimento e a pedir da dita Jsabell Velha sua may per ver e saber que semdo ho morgado della Jsabell Velha e nom ter outro filho que lhe ouuese de soçeder nelle o comsemtio loguo trespasar em seu fylho a quem per sua morte aviam direitamente de vir na quall doação logo comfesara e declarara nom ser auto nem jdonio pera o admjnistrar nem ter as callidades comteudas na dita jmstitujcam e que per virtude da dita doaçam e bem asy per direytamente o dito morgado pertemçer ha dita Jsabell Velha sua may no modo açima dito e depois della a elle Lopo dAlpoeem o segumdo seu filho elle o posujra ate sua morte e recuperoara e ouuera a mão a mais da fazemda do morguado que achara vemdida, allienada, comluyada pello dito Joam Afomso seu tio e per sua morte nomeara nelle seu filho Pero dAllpoeem pay della autor que o posuyra e admjnistrara e recuperara tambem muita fazemda allyenada pelo dito Joam Afomso que seu pay nom podera acabar de recuperar em sua vida e que semdo ho dito Pero dAllpoeem menjno e orfaão de jdade de sete ou ate oyto annos e semdo ja falecjdos os ditos Joam Afomso, Jsabell Velha e Bramqua Velha e o dito Lopo dAllpoeem pay do orfão, Tareyja Velha terceira jrmã em ordem per se achar soo e o dito Joam Afomso seu jrmão faleçer sem filhos movera demamda comtra o dito Pero dAllpoeem orfaão seu sobrynho e neto da dita Jsabell Velha sua jrmaã pedimdo que lhe fose jullguado ho dito morgado como jrmaã e paremta mais cheguada ao dito Joam Afomso e fora finallmemte dada semtemça pello juiz dos orfaãos de Cojmbra comtra ho dito menor em fauor da dita Tareyja Velha da quall apellara e segujra sua apellaçam na casa do çiuell peramte os sobrejuizes e hy fora comfirmada ha dita semtemça do juiz no anno de mill e quatroçemtos e oytemta e nove da quall agrauara e pagara agrauo e lhe fora reçebido e que temdo asy

agrauado e semdo paguo e reçebido e ho dito e ho dito (*) Pero dAllpoem menor dos ditos sete ou oyto annos elle nom segujra o dito agrauo e ha dita Tareyja Velha autor semdo çitada pera o seguymento do dito agrauo vemdo que ho dito orfaão nem seu tytor o seguyam tyrara huum dia dapareçer segumdo se emtam se deuya acustumar e o apresemtara amte os desembarguadores das capellas que eram emtam o doutor Fernam Rodriguez dayão de Cojmbra e o doutor Ruy Boto que depois fora chamçarell moor os quaees jullguaram per semtemça que aviam ho dito agrauo per deserto e asoluyam ha dita Tareyja Velha autor da dita çitaçam e que se comprise a semtemça dos sobrejuizes a quall fora dada no mesmo anno de mjll e quatroçemtos e oytemta e nove e que per virtude da dita semtemça asy dada no agrauo a dita Tareyja Velha posuyra ho dito morgado per allguuns annos nos quaes sempre amdara em diferemças e çitaçõees que lhe o dito Pero dAllpoeem fazia sobre a dita demamda e segujmento do agrauo ate que ella vyera a faleçer no anno de mjll e qujnhemtos e dous e nomeara no morgado que asy posuyra a seu sobrynho Joam Caldeira filho da dita Bramqua Velha o quall tomamdo ha pose per virtude da dita nomeaçam fora loguo secrestada ou mamdada secrestar a pose do dito morguado de fruytos de modo que o dito orfaão asy em tempo da dita Tareyja Velha como em tempo do dito Joam Calldeyra per ella nomeado sempre trouxera diferemças e litigio sobre a dita admjnistraçam e morgado com elles ambos e que amdamdo asy ho dito Pero dAllpoem pay della autor nas ditas diferemças com o dito Joam Calldeyra no mesmo anno de qujnhemtos e dous em que faleçera ha dita Tareyja Velha semdo emtão de jdade de vimte ate vimte e huum annos e nom mais temdo ajmda tempo pera pedyr restitujçam comtra a dita semtemça do dia do apareçer dada neste agrauo e lhe durar ajmda ate os vimte e nove annos de sua jdade segumdo disposysam de dereito o dito Joam Calldeyra vemdo a carta do dito socresto e ho pouco direito que no morguado tinha e como direytamente pertemçia ao dito orfaão pella cabeça da dita Jsabell Velha sua avoo no modo açima dito se vyeram ambos comçertar per via de trasaução e matrimonyo a saber que casase elle Pero dAlpoeem com Jsabell Caldeyra ree filha delle Joam Caldeyra e que a pose e admynistraçam e direito todo do dito morguado ficase a elle Pero dAlpoeem e ha seus erdeiros e soçesores segumdo comstaua na mesma trasauçam e que per bem da dita trasauçyo e comçerto ouuuera (*) loguo a pose no mesmo anno de mjll e quynhemtos e dous e nom curara mais segujr seu agrauo nem pedir per via de restitujçam que ho admjtisem a segujllo a quall podera pedir e pedyra se nom ouuera ha pose do morgado pella dita maneira e se leyxara estar na dita pose ate sua morte que fora no anno de mjll e quinhentos e vimte

(*) *sic.*

e çimquo comfiamdo na dita trasaução e pose cremdo e cujdamdo que vallia em direito e per sua morte leyxara nomeada em seu testamento a ella autor per admynistrador do dito morguado segundo forma de sua jmstituyçam e que per faleçimento do dito Pero dAllpoem no dito anno de qujnhemtos vimte e çimquo Jsabell Caldeira ree sua molher e may della autor fycara em pose e cabeça de casall de toda ha fazemda e jumtamente do morgado da comtemda e ella autor de jdade de homze annos orfaã e em seu poder ate que casara com Duarte de Resemde no anno de quinhentos e vymte e nove annos sem poder nunqua requerer sua justiça nem lhe pareçer que sua may ree lhe posese duuyda alguuma no dito morgado e que loguo no anno segujmte de quynhemtos e trimta tanto que fora casada pedira a dita ree sua may ho dito morgado per bem da dita nomeaçam e per lho nom querer emtregar lhe movera demamda peramte o coregedor da corte sem saber nem ouujr em tempo allguum das ditas semtemças. A qual ree se defendera no dito feito com as ditas semtemças e asi ofereçera em sua ajuda espiçiallmente ha do dia do apareçer dada neste agrauo dyzemdo que eram pasadas em cousa jullguada e lamçado seu pay de seu agrauo e finallmente fora jullgado pello coregedor Amtonio Correa que asoluya a ree vistas as ditas sentemças pasadas em cousa jullguada e ho mujto tempo que eram dadas e anullara ha dita trasaução feita com Pero dAllpoem pay della autor e que lhe ficase seu direito resguardado per nova aução comtra as ditas semtemças e pera allegar nullydade comtra ellas visto como se leyxara de requerer per caso da dita trasauçam que se ora avya per nulla e como ho pay della autor comfiamdo na dita pose e trasaução nom comtradisera em tempo as ditas semtemças segumdo se mais larguamente per ella podia ver. A quall fora comfirmada no agrauo pello que o direito a restitujçam que ho dito seu pay tinha ao tempo da dita trasaução e per bem della ho nom requerera pertemçia agora a ella autor como sua filha e nomeada no dito morguado como lhe pella dita sentemça ficaua resguardado e que a lesam e nullidade que ho pay della autor reçebera e comtra as quaes ella como sua erdeira pedia ser restitujda ex clausulla ou generaly sam primeyramente em nom segujr ho dito agravo damte os sobre juizes em tempo deujdo e depois de lamçado delle nom pedia restitujçam comtra ho tall lamçamento semdo ao tall tempo da trasauçam de vimte ate vimte e huum annos somente e bem asy em se leyxar estar tamto tempo comfiamdo na dita trasauçam o quall ympedimento e litigio era gerall e competia aos mayores ex clausulla generally e se ho feito fora ao agrauo como deuera de jr se ha dita trasauçam nom fora tinha o dito seu pay pera allegar como asy na primeira ymstamçia do juiz dos horfaãos e na segumda dos sobre juizes e na terçeira do agrauo e dia dapareçer nunqua tiuera tytor (?) nem curador aullide (?) e fora sempre jndefemso semdo menor emtam de quatorze annos e como o seu direito fora mall aleguado e mall sostemtado por seu procurador emfundir seu direito na pesoa

do dito Joam Afomso e na doaçam que ha seu pay que a seu pay (*) Lopo dAllpoem fizera deuemdo fumdar na cabeça de Jsabell Velha sua avoo e mais velha que Joam Afomso e bem asy na tinabilydade e prodigallidade do dito Joam Afomso per bem das quaees lesões e erros notorios que seu pay no nom proseguir seu agravo reçebera ella autor como sua erdeira e ia nomeada no morguado da comtenda podia pedir a dita restitujçam quer per via espiçiall quer gerall segundo lhe na dita semtença do corregedor ficaua resguardado do que todo era publica voz e fama segumdo se nos ditos artiguos mais compridamente comtinha e semdo asy apresentados como dito he a requerimento dos ditos autores foram pemdurados ao dito feito e reçebidos segundo forma da ordenaçam na audiemçia e mandey aos ditos reos que se tiuesem contraryadade que vyesem com ella e per parte dos ditos reos foram apresemtados huuns artiguos de eixerçam (?) dyllatorya e embarguos dizemdo em elles que ha procuraçam per que ho doutor Symão Gonçalvez fezera o libello e artiguos dos autores no dito feito era jmsufeçiente per que ymtemtaua no dito libello restetujçam jnjungemte (?) pera o que era necesarya procuraçam e poder espiçiall e ha dita procuraçam nam era tall nem daua poder nem autorydade ao dito procurador pera pedir restitujçam comtra a sentença nem comtra outra cousa alguuma e portamto por tall procuraçam nam podia fazer obra e o dito procurador nam podia per ella ser ouujdo sobre o que pedia e os reos deuyam ser asollutos E que dado e nom comçeso (?) que ha dita procuraçam fora sufiçiente e abastamte o que nam era todavia o dito libello nam podia ser reçebido no meu juizo dos agrauos per que o coregedor Amtonio Correa em sua semtemça somente reseruara aos autores poderem demamdar os reos per aução nova e em juizo novo e asy forra comfirmado pella semtemça do agrauo e ajmda que asy o nam declarara asy avia de ser queremdo os autores fazer o que ora faziam per que este juizo era somente de apellações e agrauos e nom era de aução novas como era esta pellos autores agora emtentada pello que outro sy os reos nom podiam ser demamdados neste juizo e asy pediam ser pronunçiado (*) com as custas e desto era pubryca vooz e fama seguundo nos ditos artiguos todo esto e outras cousas mais compridamente se continha dos quaees mamdey dar a vista as ditas partes e per seus procuradores foy no dito feito tamto arrezoado e alleguado de seu direito que me foy leuado finallmente comcruso o quall visto per mym em rellaçam com os do meu desembarguo. ¶ Acordey vista ha semtemça dada pello dia do apareçer a que ho autor vem com artiguos de restituyçam e embarguos e como a dita sentença nom detreminou cousa allguuma finalmente somente foy absollutorya da jmstançia do juizo que nom

(*) *sic.*

tira direito ao comdenado per a nom poder tornar ha requerer ho agrauo e quall quer outro direito se ho tinha nom reçeebo os ditos embarguos e restitujçam per que os vy per escusados e comdeno ho autor nas custas do proceso vystos os autos e per tamto vos mando que asy o cumpraes e guardis e façais muy jmteyramente comprir e guardar como per mym he acordado, comfirmado e tremjnado e mamdado e fareis em todo e per todo comprir e guardar esta mjnha semtemça asy e da maneira que se nella comthem o que asy compre (?) sem duujda nem embarguo que ha elles ponhaees e all nom façaees. Dada em ha mjnha çidade dEuora aos dezasete dias do mes dAgosto elRey mamdou pelo liçenciado Afomso Fernamdez do seu desembargo e seu desembarguador dos agrauos e pello doutor Dioguo Martinz outro sy do seu desembarguo que como desembargador dos agrauos conheçeo do dito feito per seu mandado em sua corte e Casa da Sopricaçam. Francisco Rodriguez per Pero Rodriguez scpriuam a fez anno do naçimento de Noso Senhor Jhesuu Cristo de mjll e qujnhentos e trinta e seis annos / E eu sobredito Pero Rodriguez a sobscpreuj e ..... aquj nesta pago ij° lxxxix reaes e dasynar R reaes.

Jacobus Alfonsus (*)

VII

Saibam coantos este publiquo estromento de abelitasão tirado em publiqua forma com o tior dos autos, petisão e ditos de testemunhas que por ela se perguntarão uirem que no ano do nasimento de Noso Senhor Ihesus Cristo de mil e seis semto e corenta e tres annos diguo de mil e seis centos curenta e dous annos aos doze dias do mes de Abril do dito ano em esta uilla de Arganil comarqua da sidade e Coimbra en as pouzadas e cazas moradas de min tabaliam ao diante nomeado ahi por Manoel da Silveira de Castelo Branquo morador na dita uila me foi aprezentado huma carta de imquirisão e abelitasam para se tirar por ela huma emquirisão nesta dita uilla a coal uinha asinada pelo lesenseado Pedro do Reguo juis do Siuel da sidade de Lisboa requerendome com ela lhe digo me fizese prestes para lhe tirar as testemunhas que q[u]eria dar pera proua do conteudo na carta e na petisam requerendome lha tresladasse por coanto auia mister a ter a propia pera outras partes tirar emquirisão a coal carta eu tabaliam he

(*) Arquivo dos Condes de Camarido, maço 53, n.º 7.

aseitei e tresladei e tornei a emtreguar a propia o que tudo he o que segue. Domingos de Almeida tabaliam o escreuj ¶ O lesemseado Pedro do Reguo de Negreiros sidadão e juis do Siuel em esta muito nobre e sempre leal sidade de Lisboa e seu termo com alsada por elRei noso senhor ett. ao coregedor ou prouedor da comarqua de Coimbra e juis de fora dela outrosi com alsada pelo dito senhor ou a quem seus carreguos seruir e as mais iustisas da dita sidade e sua comarqua e coreisão e bem asi todos os coregedores, ouuidores, comtadores, iuizes e mais iustisas ofisiais e pesoas destes reinos de Portugal a quem esta minha carta de imquirisam for aprezentada e o conhesimento dela com direito pertenser e em seu comprimento se pedir e requerer faso saber a uossas merses a todas em geral e a cada hum em particular e a cada hum em sua iurdisão que a mim me foi aprezentada a petisam seguinte: Dis Anrique da Silueira que ele he filho legitimo de Sebastiam da Silueira de Castelo Branquo e de sua molher Antonia Falcoa da Guama e por neto do dito seu pai e neto de Izabel dAzeuedo e de seu marido Fernam Dias da Costa a coal Izabel dAzeuedo foi filha de Dioguo Caldeira e de sua molher Izabel dAzeuedo uizauos dele supplicante o coal Dioguo Caldeira foi filho legitimo de Ioam Caldeira de modo que ele supplicante he tresneto do dito Ioam Caldeira o coal foi pusuidor do morguado dos Caldeiras que instituio Afonso Dominges de Aueiro o coal morgado oie pesue Lopo Cabral tambem tresneto do dito Ioam Caldeira com quem ele suplicante fiqua parente no coarto grão seu primo terseiro por coanto o dito Lopo Cabral he bisneto de Izabel Caldeira irmam inteiro do dito Dioguo Caldeira uizauo dele supplicante e lhe he necesario iustifiquar o sobredito pera que conste a todo o tempo em come he seu parente mais chegado do dito sangue e per sua morte susede no dito morguado e as testemunhas que oie o sabem sam uelhas e pode[m] morer pede a Vosa Merse lhe mande perguntar as testemunhas sitado o dito Lopo Cabral e que iure e deponha a esta petisam o que sabe dela e se lhe pase carta pera na sidade de Coimbra e na uilla de Arganil e noutras partes sercomuizinhas se perguntarem as testemunhas pelo sobredito e se lhe dar estromento de todo o conteudo e declarado na dita petisam pera a todo o tempo constar da sobredita uerdade e dereito que ele supplicante tem na susesam do dito morgado por morte do dito Lopo Cabral e resebera iustisa e merse a coal petisam, sendome aprezentada e uista por mim nela pus o meu despacho e pernunsiei o seguinte: Sitado o supplicante se perguntem as testemunhas e se pase carta em comprimento do coal meu despacho e escriuão que esta soescreueo requereo ao dito Lopo Cabral em sua pesoa pera uer iurar as testemunhas sobre o conteudo na dita petisam que toda lhe fora declarada e dera em resposta que se dera por sitado e requerido e asi tomara o depuimento e pelo supliqante Anrique da Silueira pedir carta pera se lhe perguntarem as testemunhas que tinha pera iustifiqar o conteudo na petisam se lhe pasou a prezente pela coal requeiro a Uosas

Merser e a todos em geral e a cada hum em particular que de sua iurdisão da parte de sua real magestade e da minha muito por merse que sendolhe aprezentada sendo primeiro per mim asinada e pasada pela chanselaria e aselada com o selo e armas desta dita sidade a cumpram e goarde[m] como nela se contem dando e fazendoa dar sua deuida exsecusam segundo forma dela com seu comprimento com os ofisiais da iustisa dante si pera iso deputados perguntaram todas as testemunhas que por parte do dito Anrique da Silueira ou de seu procurador bastante lhe forem apresentadas a cada hum dos coais sera dado iuramento dos santos euangelhos em que poram as mãos direitas sob carguo do coal lhe sera emqareguado que diguam bem e uerdadeiramente todo o que souberem aserqua do que lhe for perguntado dizendo primeiro do custume e couzas dele, se falou alguem com ellas ou a cada huma dellas ou se lhe derão ou pormeterão algum dinheiro ou couza que o ualese pera que dizesem mais ou menos do que soubesem e loguo lhe perguntarão pelo contheudo na dita petisam que lhe sera lida e declarada muito meudamente pera que diguam bem e uerdadeiramente o que dela sabem fazendolhes pera iso todas as perguntas e interogasois que parecer serem nesesarias pera que a uerdade seia sabida e do que diserem lhe perguntaram como e porque uia e maneiras sabem, se de uista ou de ouuida, fama ou crensa ou outra alguma serta sabedoria e sendo uossas merses sospeitos ou en tal cazo ocupados e não posam perguntar as ditas testemunhas cometeram o tirar dellas a ofisiais sem sospeita e paresendo la o supliqante Lopo Cabral ou outrem por ele com a sua procurasam a periurar as testemunhas o podera fazer e Vossas Merses lhes deixarão uer iurar e uindolhe com comtraditas, sendolhe de reseber lhas reseberam ao supliqante Anrique da Silueira suas reprouas lhe serão tomadas não lhe perguntando mais que tres testemunhas suposto que o supliqado Lopo Cabral la não aparesa nem outrem por ele auer iurar as ditas testemunhas nem por iso Uossas Merses as deixarão de perguntar por coanto pera as uer iurar fiqua requerido em sua pesoa e sendo as ditas testemunhas asim perguntadas e emquirisois feitas Uossas Merses mas emuiarão o treslado de tudo com o treslado de alguns papeis que la por parte do dito Anrique da Silueira lhe forem pedidos pera bem de sua iustisa não estando no segredo dela o que tudo uira comsertado, sarado e selado per pesoa fiel sem sospeita a custa do suplicante Anrique da Silueira e sera emtregue nesta sidade ao escriuam que esta o escreueo pera se aiuntar a dita petisam e nela se der o despacho que por iustisa o que tudo em Uossas Merses asi o comprirem e goardarem e mandarem comprir faram o que custumam e sam obrigados fazer iustisa por bem de seu careguo e seruiso do dito senhor o que eu tambem farei semdome suas semelantes apresentadas e de suas partes requerido e por serteza de todo uai esta por min asinada, pasada pela chamselaria e selada com o selo e armas desta sidade feita em ela aos des dias do mes de

Maio deste prezente ano do nasimento de Nosso Senhor Ihesus Cristo de mil e seis sentos e corenta e hum annos. Framcisquo Manoel Faleiro por Antonio Uelozo que ora serue de escriuaõ em este dito iuizo de Siuel a fis no ofisio de que he propiatairo Luis Saraiua de Carualho que esta consertou com o ofisial com ele abaixo asinado a fes no dia mes e ano asima declarado. Paguou o suppliqante Anrique da Silueira de feitio desta carta de emquirisam ao todo sento e cincoenta reis e de asinatura dela paguara coatro reis e ao sello des reis. Eu Antaõ Ualadares a fis escreuer. Pero do Reguo. O coal trelado da dita carta de emqirisam eu Domingos de Almeida tabaliam publiqo nesta uilla de Arganil e seu termo etc. fis bem e na uerdade e a mesma me reporto que tornei a emtreguar a Manoel da Silueira oie uinte e sinquo dias do mes de Abril de mil e seis sentos corenta e dous annos Domingos de Almeida tabaliaõ que o escreuj. Aos tres dias do mes de Dezembro do ano de mil seis sentos e corenta e dous annos em esta uilla de Arganil e pouzadas donde uiue o juis ordinario Pedro da Fonsequa ahi ele juis comigo escriuaõ em segredo perguntou as testemunhas que por mim foram sitadas cuios ditos e nomes sam os seguimtes. Domingos de Almeida tabaliaõ o escreuj ———

Testemunha — A Antonio Luis o rasqam dalcunha morador no lugar de Balbona termo da uila de Arganil testemunha a quem o dito juis deu iuramento dos santos euangelhos em que ele pos a mão e por ele lhe emquareguou falase a uerdade de todo o que lhe fose perguntado e ele testemunha o prometeo fazer o perguntado ele testemunha pela idade [e] custume dise ser de nouenta anos e do custume nada dise e perguntado ele testemunha pelo conteudo na petisam do supliqante Anrique da Silueira qie lhe foi declarada pelo dito juis dise que hera uerdade que ele testemunha conhesera muito bem a Sebastião da Silueira de Castelo Bramquo o coal foi natural desta dita uilla de Arguanil e sabe qe o dito Anrique da Silueira he filho legitimo o dito Anrique da Silueira do dito Sebastiam da Silueira de Castelo Branquo e de sua molher Antonia Falcoa da Gama as coais pesoas ele testemunha conheceo muito bem por morarem nesta dita uilla de Arganil o coal Sebastiao da Silueira filho de Fernam Dias da Costa seu filho legitimo e de sua molher Izabel dAzeuedo os coais huns e outros ele testemunha conheceo muito bem por serem naturais desta dita uilla de Arguanil e nela morarem a coal Izabel dAzeuedo foi filha de Dioguo Caldeira e de Izabel dAzeuedo segundo ele testemunha tem ouuido dizer e ele testemunha os tem por taes pelo ter ouuido dizer ao pai dele testemunha e a outras pesoas antiguas e outrosi ouuio dizer ele testemunha que o dito Dioguo Caldeira fora filho legitimo de Ioam Caldeira e que por estas razois fiqa o dito Anrique da Silueira tresneto do dito Ioam Caldeira o coal tem ele testemunha ouuido dizer que fora posuidor do morgado dos Caldeiras o coal morgado ele testemunha ouuio dizer que o

instituira hum Afonso Dominges de Aueiro e mais nam dise da dita petisam e asinou com o dito juis Domingos de Almeida tabaliam que o escreuj. Antonio Luis. Pedro da Fonsequa. —

Testemunha — Manoel da Silueira de Castelo Branquo morador nesta dita uilla de Arganil testemunha a quem o dito juis deu iuramento dos santos euamgelhos em que pos sua maõ pelo coal lhe encareguou falase uerdade de todo o que soubese e ele prometeo a dizer e perguntado pela idade e custume e couzas dele dise ser de idade de sesenta annos e do custume que ele hera meio irmaõ do dito Anrique da Silueira e que comtudo diria a uerdade do que lhe fose perguntado e soubese e mais naõ dise do custume e idade e perguntado ele testemunha pelo conteudo na petisam do supliqante Anrique da Silueira de Castelo Bramquo que ele he filho legitimo de Sebastiam da Silueira de Castelo Bramquo e de sua molher Antonia Falcoa da Gama o coal Sebastiam da Silueira pai dele supliqante foi filho legitimo de Fernam Dias da Costa e de sua molher Izabel de Azeuedo a coal Izabel de Azeuedo auo do suppliqante hera filha legitima de Dioguo Caldeira e de Izabel de Azeuedo sua molher o coal Dioguo Caldeira uizauo dele suppliqante hera filho legitimo de Ioam Caldeira tresauo dele suppliqante o coal Ioam Caldeira fora pesuidor do morgado dos Caldeiras instituido por Afonso Dominges e Lopo Cabral da Silueira oie o pesue o dito morgado o coal he outrosi tresneto do dito Ioam Caldeira e fiqa parente do supliqante Anrique da Silueira dentro do coarto grao e naõ a oie outro susesor seu mais chegado que o supliqante Anrique da Silueira e isto sabe ele testemunha pelo criar seu auo diguo sua auo Izabel de Azeuedo e lhe sitar ela per muitas uezes esta desendensia e tanto he asim esta uerdade qe o dito Lopo Cabral da Silueira coreo sempre como muito parente com Ioam Caldeira de Azeuedo da sidade de Coimbra e em sua caza pouzaua como muito parente que era o coal Ioam Caldeira era primo com irmaõ de Sebastiam da Silueira pai dele supliqante e al nem dise do conteudo na petisam e asinou com o dito juis Domingos de Almeida tabaleam que o escreui. Pedro da Fomsequa. Manoel da Silueira de Castelo Branquo.

Aos tres dias do mes de Marso de mil e seis sentos e corenta e tres annos em esta uila de Arguanil e pouzadas de mim tabaliam ahi o juis ordinario Antonio de Figeredo em segredo comiguo escriuaõ perguntou as testemunhas que por mim foram sitadas cuios ditos e nomes sam os seguintes. Domingos de Almieda tabaliam que o escreuj —

Testemunha — Ana Serrana uiuua moradora nesta dita uilla de Arganil a quem o dito juis deu iuramento dos santos euangelhos em que ela pos sua maõ pelo coal lhe enquaregou que falase uerdade do que sobese e lhe fose perguntado ela o prometeo a dizer e perguntado ela testemunha pela idade e custume dise ser de outenta e sinqo annos pouqo mais ou menos e do custume nada dise e

perguntada ela testemunha pelo conteudo na petisam do supliqante Anrique da Silueira que toda lhe foi declarada pelo dito juis diso qe hera uerdade que ela sabe que o dito Anrique da Silueira he filho legitimo de Sebastiam da Silueira de Castelo Branquo e de sua molher Antonio Falcoa da Gama e neta de dé (*) Izabel de Azeuedo e de Fernaõ Dias da Costa a coal Izabel de Azeuedo foi filha de Dioguo Caldeira de Azeuedo e de sua molher Izabel de Azeuedo uizauos do dito Anrique da Silueira de Castelo Branquo o coal Dioguo Caldeira foi filho legitimo de Ioam Caldeira e de modo que o supliqante he tresneto de Ioam Caldeira que foi pusuidor do morgado dos Caldeiras que ela testemunha ouuio dizer que instituio Afonso Dominges dAueiro e que tem ela testemunha ouuido dizer que este morgado pertense a Anrique da Silueira e que ela testemunha naõ sabe quem oie em dia o pesue o dito morgado o que tudo ela testemunha tambem sabe pelo ouuir dizer a sua auo Maria Afonso a coal foi ama de Dioguo Caldeira uizauo do supliqante e mais naõ dise do conteudo na petisaõ e asinou ele juis per si e per ela Domingos de Almeida tabaliam que o escreuj. Antonio de Figeredo. —

E logo sendo asi perguntadas as ditas tres testemunhas em os tres dias do mes de Marso de mil e seis sentos e corenta e tres annos em esta uilla de Arganil pelo procurador do supliqante Anrique da Silueira foi dito nam queria dar mais testemunhas em esta dita uilla pelo tanto lhe mandase pasar ele juis seu instromento e publiqua forma em modo que fezese fee e uisto seu requirimento ele juis mandou se lhe pasase como pedia eu Domingos de Almeida tabaliam que o escreuj. Eu Domingos de Almeida tabaliam publiquo do auto do judicial e de notas em esta villa de Arganil e seu termo pello senhor Bispo Comde ett.ª fis escreuer do propio que em meu poder fica e sob escreuj bem e na uerdade e com o mesmo oreginairo a concertei a com ho escriuam abajxo assinado todo vaj de cuia letra saluo da mjnha sob escrissam sem lleuar boram nem emtre linha que dovida faca escrito em nove meas folhas de papel com esta e numeradas pellas cabesseiras e em fee de uerdade em publiquo e em razo asinei oje sete dias do mes de Marco do anno de mil e seis cemtos coremta e tres annos.

Comcertado por mjm tabaliam (*sinal público*) e comiguo tabaliam Domingos de Almejda Francisco Montejro

Item momta se neste na forma do regimento trezenctos e coremta reis ———— iij^{c}.

Item e nos autos domde este sayho duzemtos e sesemta reis ———— ij^{c}lx.

Domingos de Almeida tabaliam o escreuj

Domingos de Almejda (*)

(*) *sic.*

(*) *sic.*

EXPLICAÇÃO FINAL

A transcrição dos documentos por nós lidos directamente foi feita obedecendo ao critério corrente de desenvolver as abreviaturas, de dar iniciais maiúsculas e minúsculas às palavras, conforme são próprias ou comuns, de separar palavras e juntar sílabas, de não empregar maiúsculas intermédias nem letras iniciais dobradas e de introduzir pontuação necessária à boa compreensão dos textos.

Nos documentos transcritos de obras impressas mantivemos o critério de quem os publicou.

Os documentos de CODOIN acham-se muito incorrectamente publicados, conforme nos é permitido ajuizar da sua leitura em obra impressa e com desconhecimento dos originais, pelo que não são da nossa responsabilidade os erros que neles se verifiquem.

*

Este estudo foi entregue à Academia antes de 17 de Dezembro de 1940, data de uma nossa comunicação com o mesmo título, destinando-se às publicações comemorativas do Duplo Centenário.

Poucos acrescentamentos lhe fizemos, pelo que se devem desculpar as deficiências bibliográficas, que, porventura, se notem.

Por tal motivo as cotas de alguns documentos não correspondem às actuais, devido a transferência de fundos para arquivos diversos.

ÍNDICE DAS ESTAMPAS

ÍNDICE DAS ESTAMPAS

	Págs.
1 — A Cartografia do Japão antes da descoberta. Zipangu (Japão) no mapa-mundo Waldseemüller, na *Universalis Cosmographie*	172-173
2 — A Cartografia do Japão depois da descoberta. A Carta de Cardim: Edição Italiana de 1641.	»
3 — A Carta de Cardim: Edição Latina de 1646. Publicada em A. F. Cardim S. I., *Fasciculos e Iapponicis Floribus* (Romae 1646).	»
4 — A Carta de Cardim: Edição Portuguesa de 1650. Publicada em A. F. Cardim S. I., *Elogios e Ramalhete de Flores* (Lisboa 1650).	»
5 — A Carta de Cardim: Edição Francesa de 1652. Publicada por Ph. Briet S. I. em N. Sanson d'Abbeville, *L'Asie* (Paris 1652)	»
6 — A primeira notícia sobre a descoberta do Japão. O documento mais antigo sobre a descoberta do Japão	»
7 — A primeira notícia sobre o ano da descoberta. Carta original de S. Francisco Xavier, ditada em Cochim a 29 de Janeiro de 1552, escrita aos padres e irmãos da Companhia de Jesus nas partes da Europa	»
8 — Os Portugueses primeiros europeus no Japão. Cópia de uma carta de S. Francisco Xavier ao P.e Simão Rodrigues em Lisboa, escrita em Goa a 8 de Abril de 1552.	»
Primeira folha do tratado de Tordesilhas (exemplar existente em Sevilha). . .	242-243
Última folha do tratado de Tordesilhas (exemplar existente em Sevilha) . . .	254-255
Assinaturas de Domingos Afonso de Aveiro, de Pedro de Alpõe e do Dr. Pedro de Alpõe	300-301
Casa grande dos Alpões, na Rua das Fangas, em Coimbra	312-313
Pedra de armas da casa grande dos Alpões, na Rua das Fangas, com os símbolos heráldicos picados.	320-321
Igreja de Sant'Iago, em Coimbra	336-337
Capela de Santo Ildefonso, na igreja de Sant'Iago, vendo-se o túmulo de Afonso Domingues de Aveiro, seu fundador (estado actual)	352-353
Túmulo de Afonso Domingues de Aveiro, fundador da capela de Santo Ildefonso, na igreja de Sant'Iago	360-361
Inscrição do túmulo de Afonso Domingues de Aveiro	368-369
Pedra com as armas dos Alpões que esteve na capela de Santo Ildefonso, na igreja de Sant'Iago, e, presentemente, se encontra no Museu de Machado de Castro.	376-377

Este volume foi composto por João Pinto e acabou de se imprimir aos 11 de Agosto de 1947 no Regueirão dos Anjos, n.º 68 — Lisboa